



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.314 – Quinta-feira, 1º de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

CIDADANIA

Capital conquista pela terceira vez o Prêmio Prefeito Amigo da Criança

Porto Alegre recebeu ontem em Brasília — pela terceira vez — o Destaque Prefeito Amigo da Criança. Em cerimônia no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal, a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente concedeu o Selo Prefeito Amigo da Criança a 126 prefeituras de todo o País. Cinco destas cidades, incluindo Porto Alegre, foram destacadas pelo conjunto de ações dirigidas à criança e ao adolescente durante o mandato 2001-2004. Os outros quatro destaques foram conferidos a Goiânia (Goiás), Santo André (São Paulo), Timon (Maranhão) e Uruará (Pará). A capital gaúcha é o único município que recebeu a distinção em todas as edições do prêmio.

A conquista de Porto Alegre deve-se, de acordo com a Fundação Abrinq, a quesitos como o alto índice de alfabetização da população e à integração que mantém as secretarias

e a fundação dedicadas à área social. Também é mencionada a existência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar, e de iniciativas da Prefeitura como o Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas e o Programa de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Projetos sociais

O Prêmio Prefeito Amigo da Criança já havia sido concedido à capital gaúcha nas duas primeiras edições — 1999 e 2000. Em 2001, a sistemática da premiação foi alterada, passando a avaliar os quatro anos de gestão. Os municípios passaram à Abrinq informações que permitiram formar um mapa das ações integradas voltadas à criança e ao adolescente. No mês passado, duas técnicas da Abrinq visitaram em Porto Alegre diversos projetos sociais para finalizar a avaliação da gestão 2001-2004 da Capital.

Das 1.587 prefeituras inscritas no prêmio, 126 foram reconhecidas como administrações que cumprem o compromisso de priorizar a infância e a juventude. Receberam como homenagem o Selo Prefeito Amigo da Criança. Entre elas havia dez capitais: Porto Alegre, Goiânia, São Luiz, Teresina, Aracaju, Macapá, Belém, Boa Vista, São Paulo, Florianópolis.

Porto Alegre é uma das cidades brasileiras que mais investe, há quatro gestões, em políticas continuadas voltadas à infância e à juventude. É a primeira capital brasileira a adotar as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (1991), a instituir o Fundo e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (1992) e a implantar o Conselho Tutelar. Descentralizado, o Conselho Tutelar atua em oito microrregiões de maneira integrada com a administração municipal, Ministério Público e Justiça da Infância e Juventude.

O Fórum de Políticas Sociais congrega e articula as políticas de 22 órgãos do governo municipal. Existem esforços importantes de cooperação entre as secretarias do Município e a sociedade. Um exemplo disso são os convênios com mais de 130 creches comunitárias, que recebem recursos do orçamento municipal para sua manutenção e que, junto com a rede própria, dão conta de 100 mil atendimentos a crianças de até seis anos.

Indicadores

Indicadores sociais refletem os efeitos dessas políticas: a expectativa de vida dos porto-alegrenses é de 70,3 anos; 97% da população acima de dez anos é alfabetizada; a mortalidade infantil é de 15 óbitos para cada mil nascimentos. Quanto às habitações, 84% delas têm coleta de esgotos, 99% têm abastecimento de água e 98% dispõem de fornecimento de energia elétrica. O recolhimento de lixo, inclusive a coleta seletiva, abrange 100% da cidade.

Além disso, Porto Alegre ostenta títulos internacionais, como o de Metrópole número 1 em Qualidade de Vida, conferido pela ONU em 2003. No mesmo ano, foi considerada um dos dez municípios que mais se destacaram no combate à pobreza na América Latina e Caribe. O programa de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua foi considerado um dos 126 melhores do mundo pela ONU, recebendo recentemente o Prêmio GTZ/Mercocidades, que apontou as melhores práticas de inclusão juvenil da América Latina.



Andrea Aguiar

Conjunto de programas integrados garante mais qualidade de vida à infância

PORTO ALEGRE
Sexto mercado consumidor do País



FONTE: REVISTA EXAME

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.502, de 22 de junho de 2004.**

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Toshiaru Araki.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Toshiaru Araki, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.503, de 22 de junho de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Estilista Milka Wolff.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Estilista Milka Wolff, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.579, de 25 de junho de 2004.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 834.459,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformida-

de com o que dispõe a alínea "c", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 834.459,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-1066 - Convênio PROCempa - PMPA	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 834.459,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 - Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 834.459,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.581, de 28 de junho de 2004.

Institui Área Especial de Interesse Social - AEIS I para regularização do Loteamento clandestino Vila Hípica do Cristal, define regime urbanístico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, na forma de decreto, como Área Especial de Interesse Social – AEIS I a área localizada na Av. Icaraí, 1.501, conforme planta em anexo, com o objetivo de regularização de loteamento clandestino, o qual se situa na área de ocupação intensiva, Macrozona 04 UEU 038, na subunidade 02, conforme consta na planta anexa.

Art. 2º A Área Especial de Interesse Social – AEIS I ora instituída situa-se na área de ocupação intensiva, Macrozona 04 UEU 038, na subunidade 02, conforme limites e confrontações constantes na planta anexa.

Art. 3º Fica criada a subunidade 04, da Macrozona 04 UEU 038 correspondente aos limites da AEIS I - Vila Hípica do Cristal, conforme o constante na planta anexa.

Art. 4º Fica definido o seguinte regime urbanístico para a subunidade 04:

Densidade = código 05;
Atividade = código 01;
Índice de Aproveitamento = código 03;
Volumetria das Edificações = código 01.

Art. 5º Deverá ser observado o seguinte recuo de jardim:
I - lotes com frente para a Av. Icaraí - 4,00m (quatro metros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

II - lotes com frente para os arruamentos no interior da AEIS - isento.

Art. 6º Padrões para loteamento conforme projeto urbanístico encaminhado pelo DEMHAB.

Art. 7º As construções que foram executadas sem o conhecimento do Município, serão regularizadas a qualquer tempo, independente dos padrões urbanísticos em vigor, desde que observadas as seguintes condições:

I - observem as dimensões e localização das edificações nos lotes constantes na planta do Levantamento Planialtimétrico, apresentado por ocasião do projeto urbanístico, com as edificações existentes, cotadas em seu perímetro, bem como cotadas as distâncias em relação às divisas, sendo este caracterizado como a Planta de Cadastro;

II - tenham condições de habitabilidade e segurança;

III - quando não residenciais, mesmo que irregulares, atendam o art. 101, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

IV - não se localizem em áreas impróprias para edificação.

Art. 8º As edificações novas, os aumentos e as não constantes na Planta de Cadastro observarão o regime urbanístico estabelecido neste Decreto.

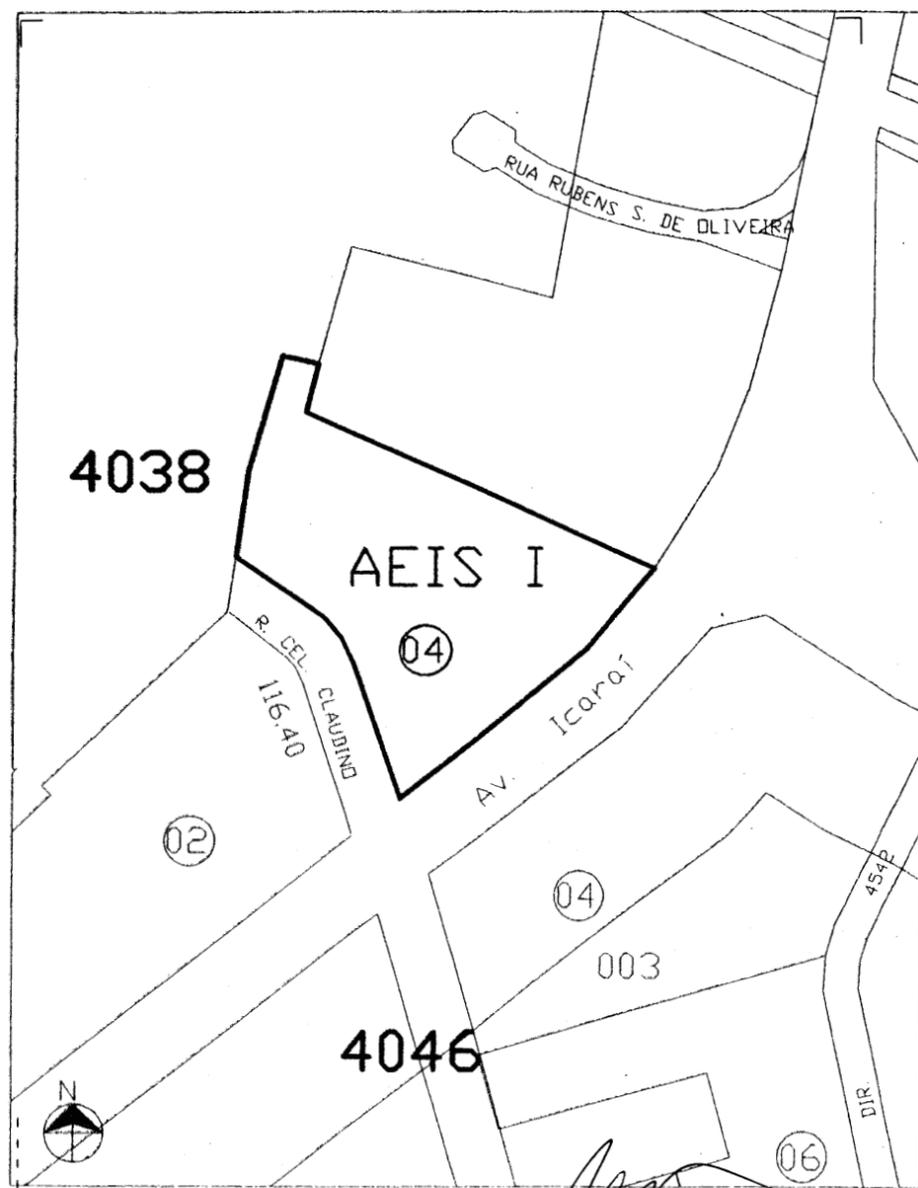
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assessor técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular **CARLOS MARLI DA SILVA BOEIRA**, 52784.6, de 28.5 a 26.6.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 12004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 530 de 30.6.04 (processo 1.32238.04.5).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **CLARO DUARTE DE MEDEIROS**, 5109.4, falecido em 5.4.87, estatutário, assistente

administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1117 de 5.7.85, para incluir a referência "D" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **CONSTANTINA DA CUNHA DE MEDEIROS**, 686.6, CPF 33973105049, cônjuge, 50% e **CLARO DUARTE DE MEDEIROS JÚNIOR**, 633.8, CPF 34934375015, filho inválido, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: O pensionista **CLARO DUARTE DE MEDEIROS JÚNIOR**, foi excluído por falecimento

em 1º.1.03, através do Ato 893 de 24.6.04 (processo 1.26882.03.5). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, para responder pelo cargo em comissão da Seção Jurídica II, da Consultoria Jurídica, de 4.7 a 2.8.04, durante o impedimento da titular **EUNICE DOS SANTOS CARDOZO**, 1583.4, por licença aguardando aposentadoria, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através do Ato 153 de 14.6.04 (processo 03.746.04.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 31118.3, guarda-municipal, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 175 de 25.6.04 (processo 3.3042.04.9).

DISPENSA, a pedido, **PAULO ROBERTO PAIM DE AZEVEDO**, 4859.5, guarda-municipal, da função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 174 de 25.6.04 (processo 3.3042.04.9).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DIETER WARTCHOW,

84890.3, secretário municipal do meio ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 3.6.04, para participar da Cerimônia de Assinatura da Portaria de Nomeação dos Membros das Comissões Tripartites dos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, no Palácio do Planalto, em Brasília/DF, através da Portaria 88 de 28.6.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, assessor técnico, código 21270002, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 28.5 a 26.6.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 443/III de 30.6.04 (processo 1.32238.04.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÚLIO RAFAEL CASTELLO BRANCO, 13853.7, agente de fiscalização, FV10107.C.8, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor IV de Fiscalização, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302015, substituindo FLÁVIA INÊS MARGUES BERNARDES, 51235.0, agente de fiscalização, FV10107.B4, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 107 de 18.6.04.

DESIGNA GERALDO VIEGAS MONTEIRO, 13812.3, agente de fiscalização, FV10107.D.7, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor II de Fiscalização, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302013, substituindo TALVAN FERNANDO SOUZA DA CUNHA, 54822.2, agente de fiscalização, FV10107.C.7, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 107 de 18.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9; EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA

SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30285.04.6, através da Portaria 576 de 22.6.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARGOT MÔNICA TIMMEN, 48303.2, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, 48444.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 82 de 26.5.04.

DESIGNA ÚRSULA RENATE JACKEL, 47276.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo SANDRA CERISARA GIL, 57015.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 26.2 a 11.3.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 83 de 26.5.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS, 46674.8, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo ROSALINO GONÇALVES DIAS, 53735.7, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de férias, de 3.5 a 1º.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 120 de 28.5.04.

DESIGNA CLÁUDIA BARROS DA SILVA LIMA, 51849.8, bióloga, ES1.09.NS, para responder pela função gratificada de diretora, da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, da Supervisão do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11170004, 20701005, substituindo NARA IONE MEDINA SCHIMITT, 51202.0, engenheira, ES1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 28.6 a 12.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 126 de 4.6.04.

DESIGNA JÚLIO CESAR SCHUNK REIS, 41660.2, eletricitista, OP1.01.04, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Combate às Pragas, da Seção de Conservação, da

Divisão de Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130002, 20302005, substituindo BENO ROBERTO DA SILVA BEHRENS, 53672.2, mecânico, OP1.02.04, por motivo de férias, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 128 de 8.6.04.

DESIGNA VALÉRIA BUCKUP, 73392.3, arquiteta, ES1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo OSCAR AZEVEDO NETO, 66923.4, arquiteto, ES1.02.NS, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 130 de 9.6.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a engenheira DANIELA BEMFICA, 68397.9, em substituição ao engenheiro SÉRGIO LUÍS COTRIM, 86044.5, para integrar a Comissão de Licitação constituída pela Portaria 99/04, do Departamento de Esgotos Pluviais, referente ao Convite 2/1.4815.045.1, cujo objeto é a execução de serviço de locação de escavadeira hidráulica anfíbia para o programa Arroio não é Valão, no Município de Porto Alegre, com prioridade para os Arroios Capivara, Cavalhada, Chico Mendes e valas da Vila Santo André, através da Portaria 101 de 28.6.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, verba de representação por atividades judiciais e extrajudiciais, de 4.7 a 2.8.04, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 528 de 14.6.04 (processo 3.746.04.5).

DESIGNA EDILSON DA ROSA ROSA, 6292.7, guarda-municipal, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular WINDERSON AXEL KJELLIN, 3295.3, guarda-municipal, de 1º a 30.6.04, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 566 de 24.6.04 (processo 3.192.04.0).

DESIGNA MAGDA CRISTINA GRANATA, 1322.7, da Divisão de Obras, como presidente, NELSON GUERIOS DE LEMOS, 5811.5, da Di-

visão de Instalação e LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, Divisão de Arrecadação, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Reforma da Cobertura da Oficina de Hidrômetros da Divisão de Instalação, por trinta dias, a contar de 25.6.04, através da Portaria 568 de 25.6.04 (processo 3.80516.03.3).

DESIGNA FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 6359.4, da Divisão de Obras, como presidente, JOSÉ HENRIQUE MORAES MADEIRA, 5849.5, da Divisão de Materiais e DICK ANDERSON DA S. NAZIAZENO, 4884.3, Divisão de Materiais, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Reforma do Depósito da rua Américo Vespúcio, 881, da Divisão de Materiais-2ª Licitação, por trinta dias, a contar de 25.6.04, através da Portaria 569 de 25.6.04 (processo 3.80478.03.4).

NOMEIA PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, 4071.7, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos III, da Direção Geral, durante o impedimento do titular IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 1264.1, de 14 a 28.6.04, por férias, com atribuição delegada da Superintendência de Desenvolvimento, com base no artigo 69, § 1º artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 570 de 25.6.04 (processo 3.3050.04.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI salário de substituição a CLEUZA MARIA DA SILVA, 311.1, auxiliar técnica administrativa nível 9, de 17.6 a 16.7.04, em virtude de férias de IRENE DIVINA MANGANELLI PASSOS, 243.6, auxiliar técnica administrativa nível 10, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, 4.11, período de vigência de 1º.4.04 até 31.03.05, através da Portaria 207 de 17.6.04. (Memo 004/2004 Coadm)

PRORROGA a cedência de LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM, 60227.6, técnica social – assistente social, para a Secretaria do Governo Municipal, para o período de 1º.1 a 31.12.04, com prejuízos dos seus vencimentos e demais vantagens, e mediante permuta com KÁTIA MARIA MARTINS FERREIRA, 60906.5, socióloga, com base no disposto no artigo 32, incisos I, IV, e § 1º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 206 de 15.6.04.

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 565 de 23.6.04 (processo 3.929.03.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 565

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	31111.8	ANTONIO GOMES DIAS/ Pedreiro / Código: OP.2.12.04.D .07	Licença Prêmio	16.6.04 a
	S.	3992.5	RONALDO CAVALHEIRO DA SILVA / Pedreiro/ Código:OP.2.12.04.B .03		30.6.04
Função Gratificada de Capataz– 303/30000					
2	T.	5503.8	ATANAZIO FRANÇA DE OLIVEIRA / Comissionado	Férias	5.7.04 a
	S.	5237.3	ERALDO LUIZ PERIN / À disposição do DMAE		19.7.04
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação - 303/12409					

DEPÓSITOS

A Unidade de Despesa da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 23.6.04

NE 2004/11561 PGM OF.363
Nome: TIAGO RODRIGUES DA SILVA R\$ 800,00
Aplicação: de 23.6 a 22.7.04. **Comprovação:** até 1º.8.04

Depósito(s) do dia 24.6.04

NE 2004/11410 SMC OF.178
Nome: ZITA ROSANE POSSAMAI R\$ 200,00

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.814, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre, acrescentando o art. 50-B, que cria gratificação especial para funcionários que exercem atividades no Setor de Mimeografia, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Art. 1º Fica acrescentado o art. 50-B na Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, como segue:

“Art. 50-B. Fica criada gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no Setor de Mimeografia, cujos serviços ultrapassem a carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 1,8 (um vírgula oito) vezes o valor pecuniário básico de seu cargo.

§ 1º A gratificação a que se refere o ‘caput’ é incompatível com a gratificação prevista no art. 47, bem como com a gratificação por serviço extraordinário.

NE 2004/11491 SMDHSU OF.234
Nome: LAERTE LOURENÇO DA SILVA
Aplicação: de 24.6 a 23.7.04. **Comprovação:** até 2.8.04

R\$ 500,00

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.30613.04.3 – Concede, em 24.6.04, a GLÁDIS TEREZINHA FIUZA GONÇALVES, 13012.0, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.6.02, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.27388.04.2 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Letras – Hab. Tradutor – Português-Francês, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo/04, apresentado por ADRIANA CARDOSO RECK, 50874.7, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.1252.04.6– Defere, em 15.6.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o 1º semestre letivo/04, apresentado por CASSIÊ ADRIANA PEREIRA, 549.6, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e 4.5 da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 1º.4.04 até 31.3.05.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ RETIFICAR a cessação do Termo de Compromisso 789 de JULIANA VEIGA BIEDRZYCKI, 88778.6, da Procuradoria-Geral do Município, sendo que a data de cessação é 30.4.04, e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2299 de 9.6.04.

§ 2º O cálculo da vantagem de que trata este artigo incidirá sobre o valor pecuniário básico do cargo do servidor especificado no ‘caput’.

§ 3º A Gratificação Especial instituída pelo ‘caput’ deste artigo integrará o cálculo da gratificação natalina prevista no art. 98 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

§ 4º A gratificação instituída por este artigo não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

§ 5º A convocação de funcionários para prestação da atividade prevista neste artigo dar-se-á mediante Portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 6º A incorporação da gratificação prevista neste artigo aos proventos de aposentadoria será concedida ao funcionário que for aposentado e que se enquadre nos requisitos explicitados no ‘caput’, como segue:

a) nos primeiros 05 (cinco) anos, ao funcionário que a tenha percebido pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e desde que a esteja percebendo por ocasião da aposentadoria;

b) a partir do quinto ano, ao funcionário que a tenha percebido durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados e que a esteja percebendo por ocasião da aposentadoria.

§ 7º É assegurada a percepção da gratificação prevista neste artigo durante os afastamentos do funcionário:

I - previstos no art. 43 desta Lei;

II - previstos nos arts. 1º, 4º e 6º da Lei Complementar nº 245, de 21 de janeiro de 1991.”

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.815, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Institui Comissão Temporária denominada Comissão Técnica de Assessoria Urbanística, cria 08 (oito) cargos em comissão temporários de Assessor Técnico Especial no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária denominada Comissão Técnica de Assessoria Urbanística, com a finalidade de assessorar a Comissão Especial Constituída com o Objetivo de Avaliar e Discutir os Três Primeiros Anos de Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do Município de Porto Alegre e, supletivamente, o Presidente, a Mesa e as Comissões Permanentes, sobre questões urbanísticas oriundas da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1º de dezembro de 1999, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre e institui o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, e sobre projetos de lei a respeito dessas matérias.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão instituída no “caput”:

I - proceder à análise ou orientar a elaboração de projetos relativos ao desenvolvimento urbano, rural e ambiental de Porto Alegre;

II - desenvolver trabalhos relativos ao cumprimento das disposições contidas na legislação relativa ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 434, de 1999;

III - emitir parecer técnico nas questões relativas ao planejamento ou a projetos urbanos, global ou parcialmente, para as macrozonas ou para as regiões de planejamento criadas na Lei Complementar Municipal nº 434, de 1999 (PDDUA); e

IV - analisar o detalhamento da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1999, PDDUA, nos projetos de lei de autoria do Executivo Municipal encaminhados ao Legislativo, referentes:

a) a concepções, estratégias, planos ou projetos referidos nos incisos I a XVI do art. 162 da referida Lei Complementar;

b) ao plano de promoção econômica, conforme o § 2º do art. 19;

c) à definição do regime urbanístico das áreas especiais;

d) à regulamentação do inventário do patrimônio cultural;

e) à elaboração do plano geral de circulação e transportes, conforme o art. 6º e o art. 8º, inciso III;

f) à instituição de novos bairros;

g) ao urbanizador social;

h) à instituição de áreas especiais de interesse social (AEIS) e respectivos regimes urbanísticos;

i) à exclusão de doações de áreas para equipamentos em glebas acima do módulo de fracionamento quando destinadas a edificações não-residenciais;

j) a alturas ou áreas máximas edificáveis em novos conjuntos habitacionais;

l) ao detalhamento da orla do Guaíba;

m) à reurbanização do Bairro Navegantes;

n) à continuação da identificação de áreas e lugares de interesse ambiental;

o) à proteção contra incêndios, objeto de sistemáticas atualizações;

p) à proteção contra poluição ambiental, também objeto de sistemáticas atualizações; e

q) à análise de áreas consideradas como especiais.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, os cargos a seguir especificados, caracterizados

conforme estruturação do respectivo Quadro estabelecida no art. 20 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre):

FUNÇÃO ESPECÍFICA

<i>Número de cargos</i>	<i>Denominação</i>	<i>Código</i>
08	<i>Assessor Técnico Especial</i>	<i>2.1.2.7</i>

Parágrafo único. As especificações do cargo de Assessor Técnico Especial constam de anexo que é parte integrante desta Resolução, sendo o seu código de identificação decorrente de sistemática estabelecida pelo art. 21 do diploma legal referido no “caput”.

Art. 3º Os Assessores Técnicos Especiais nomeados formarão a Comissão Técnica de Assessoria Urbanística instituída pelo art. 1º desta Resolução e trabalharão em sistema de colegiado, exercendo suas funções conforme as necessidades operacionais a serem definidas pela Comissão Especial Constituída com o Objetivo de Avaliar e Discutir os Três Primeiros Anos de Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do Município de Porto Alegre.

Art. 4º Os futuros detentores dos cargos criados por esta Resolução serão lotados junto à Presidência, sendo o seu preenchimento feito por indicação da Presidenta do Legislativo; do Presidente, Vice-Presidente, Relator-Geral e dos 3 (três) Relatores Temáticos da Comissão Especial mencionada no art. 3º, bem como pela Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, à razão de 1 (um) cargo para cada Parlamentar citado e para a Comissão Permanente referida.

Art. 5º A Comissão Técnica de Assessoria Urbanística e os cargos em comissão de Assessor Técnico Especial referidos pelos arts. 1º e 2º são temporários, extinguindo-se na data do término da atual Legislatura – 31 de dezembro de 2004.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de outubro de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

QUADRO: QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL.

FUNÇÃO: ESPECÍFICA.

CÓDIGO: 2.1.2.7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar a Comissão Especial Constituída com o Objetivo de Avaliar e Discutir os Três Primeiros Anos de Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do Município de Porto Alegre e, supletivamente, o Presidente, a Mesa e as Comissões Permanentes sobre questões urbanísticas oriundas da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1º de dezembro de 1999, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre e institui o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, bem como sobre projetos de lei a respeito dessas matérias, relativamente a dispositivos que necessitem de definições, detalhamentos e complementações a serem estabelecidos por meio de leis, bem como no exame e avaliação de projetos em tramitação na Câmara Municipal e em questões correlatas de um modo geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar a Comissão Especial Constituída com o Objetivo de Avaliar e Discutir os Três Primeiros Anos de Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do Município de Porto Alegre e, supletivamente, o Presidente, a Mesa e as Comissões Permanentes, efetuando estudos, pesquisas, trabalhos e outros procedimentos sobre questões urbanísticas oriundas da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1º de dezembro de 1999, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre e institui o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, bem como sobre projetos de lei a respeito dessas matérias, relativamente a dispositivos que necessitam de definições e detalhamentos

a serem estabelecidos por meio de leis, bem como no exame e

avaliação dos respectivos projetos em sua tramitação pela Câmara Municipal, além de outros temas similares, de acordo com necessidades operacionais a serem definidas pela Comissão Especial mencionada; realizar estudos, pesquisas, trabalhos e outros procedimentos sobre matérias referentes a regimes urbanísticos, projetos urbanos parciais ou globais, macrozonas, planos de promoção econômica, definição de regime urbanístico de áreas especiais, inventários de patrimônio cultural e respectivas regulamentações, planos de circulação e transportes, novos bairros, urbanizador social, áreas especiais de interesse social e seu regime urbanístico, áreas para equipamentos em glebas e módulo de fracionamento; edificações não-residenciais; alturas e áreas edificáveis em conjuntos habitacionais; detalhamentos da orla do Guaíba; reurbanização de bairros; identificação de áreas de interesse ambiental; proteção contra incêndios, proteção contra poluição ambiental; análise de áreas especiais; áreas urbanas, áreas de expansão urbana, áreas rurais, áreas de reservas ambientais, áreas destinadas à habitação popular, infra-estrutura urbana básica, processos de desmembramento e remembramento, vazios urbanos, ordenação espacial, parcelamento e ocupação do solo urbano, solo criado, zoneamento, estética paisagística urbana, proteção do patrimônio histórico e cultural, supressão de áreas funcionais, delimitação de novas áreas e lugares de interesse cultural, regulamentação da participação comunitária, estacionamentos, definição de sistemas de avaliação de desempenho urbano, referenciais para hierarquização de projetos de realização imprescindível e outros assuntos correlatos, todos com as decorrentes implicações de natureza legal; emitir pareceres, quando solicitado; acompanhar a tramitação de projetos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: 30 (trinta) horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) escolaridade: curso superior completo;
- b) habilitação funcional: diploma de curso superior com formação profissional em atividades afins com os temas objetos do trabalho a ser aferido pela Comissão Técnica de Assessoria Urbanística;
- c) inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: indicações feitas nos termos do art. 4º, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

RESOLUÇÃO Nº 1.816, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, quanto aos cargos da classe de Assessor Legislativo, por força de decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 1.353, de 9 de outubro de 1997.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Art. 1º Passam a denominar-se Assessor Legislativo I, II e III os cargos da classe de Assessor Legislativo do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, estabelecido pela Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que tiveram sua denominação alterada para, respectivamente, Assessor Legislativo IV, V e VI, pelo art. 2º da Resolução nº 1.353, de 9 de outubro de 1997, objeto de ação direta de inconstitucionalidade, julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Exceto no referente à denominação, não há alteração na classificação dos cargos em relação ao quadro, nível, serviço, classe e padrão de remuneração.

§ 2º Os cargos integrantes da classe de Assessor Legislativo são fixados nos quantitativos constantes da tabela que segue:

Quadro dos Cargos Efetivos 1 – Serviço Administrativo

Nível	Nº de cargos	Denominação	Código
Superior	05	Assessor Legislativo I	1.4.1.10.12
Superior	15	Assessor Legislativo II	1.4.1.10.13
Superior	09	Assessor Legislativo III	1.4.1.10.14

§ 3º Na definição do número dos cargos de Assessor Legislativo, foram extintos 04 (quatro) cargos iniciais desta Carreira.

§ 4º As atribuições, condições de trabalho, requisitos para recrutamento, forma de recrutamento e ascensão funcional dos cargos de que trata este artigo constam no anexo

que integra esta Resolução.

§ 5º Os atuais detentores dos cargos de Assessor Legislativo IV, V e VI serão aproveitados, respectivamente, nos cargos de Assessor Legislativo I, II e III, desde que tenham assumido o cargo de Assessor Legislativo antes do advento da Resolução nº 1.353, de 1997, sendo considerados, para todos os efeitos legais, exercício sem solução de continuidade, bem como o acesso por progressão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DA CLASSE DE ASSESSOR LEGISLATIVO

Quadro dos Cargos Efetivos
Nível: Superior
Serviço: Administrativo
Classe: Assessor Legislativo
Código: Assessor Legislativo I – 1.4.1.10.12
Assessor Legislativo II – 1.4.1.10.13
Assessor Legislativo III – 1.4.1.10.14

Descrição sintética das atribuições: exercer atividade de nível superior de grande complexidade, envolvendo o assessoramento em assuntos específicos do Legislativo, bem como pesquisas, estudos e elaboração de normas, pareceres e informações.

Descrição analítica das atribuições: prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos de competência do Poder Legislativo; elaborar informações, revisar pronunciamentos e proposições legislativas; assessorar na elaboração de proposições legislativas; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Administração; elaborar folha de pagamento e seus quadros demonstrativos; auxiliar na elaboração e previsões orçamentárias; organizar arquivos e fichários; elaborar pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do serviço; participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do Poder Legislativo; secretariar comissões legislativas; elaborar certidões; elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo; assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; exercer chefias; executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho:

- a) horário: 30 (trinta) horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

ANEXO

Assessor Legislativo I

Requisitos para o recrutamento:
Escolaridade: curso superior completo.
Forma de Recrutamento: geral, concurso público.
Ascensão Funcional: Assessor Legislativo II, por progressão.

Assessor Legislativo II

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assessor Legislativo I de, no mínimo, 02 (dois) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assessor Legislativo III, por progressão.

Assessor Legislativo III

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assessor Legislativo II de, no mínimo, 02 (dois) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.

RESOLUÇÃO Nº 1.817, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, quanto aos cargos da classe de Assistente Legislativo, por força de decisão judicial

que declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 1.353, de 9 de outubro de 1997.

Art. 1º Passam a denominar-se Assistente Legislativo I, II e III os cargos integrantes da classe de Assistente Legislativo do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, estabelecido pela Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que tiveram sua denominação e classificação alteradas para, respectivamente, Assessor Legislativo I, II e III, pela Resolução nº 1.353, de 9 de outubro de 1997, objeto de ação direta de inconstitucionalidade, julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Os cargos integrantes da classe de Assistente Legislativo são fixados nos quantitativos constantes da tabela que segue:

**Quadro dos Cargos Efetivos
1 – Serviço Administrativo**

Nível	Nº de cargos	Denominação	Código
Médio II	43	Assistente Legislativo I	1.3.1.9.9
Médio II	30	Assistente Legislativo II	1.3.1.9.10
Médio II	22	Assistente Legislativo III	1.3.1.9.11

§ 2º As atribuições, condições de trabalho, requisitos para recrutamento, forma de recrutamento e ascensão funcional dos cargos de que trata este artigo constam do Anexo I que integra esta Resolução.

§ 3º Os atuais detentores dos cargos de Assessor Legislativo I, II e III serão aproveitados, respectivamente, nos cargos de Assistente Legislativo I, II e III, sendo considerado, para todos os efeitos legais, o exercício no cargo sem solução de continuidade.

Art. 2º Ficam criados os cargos constantes da tabela abaixo, sendo que as atribuições, condições de trabalho, requisitos para recrutamento, forma de recrutamento e ascensão funcional constam do Anexo I que integra esta Resolução:

**Quadro dos Cargos Efetivos
1 – Serviço Administrativo**

Nível	Nº de cargos	Denominação	Código
Médio II	21	Assistente Legislativo IV	1.3.1.9.11a
Médio II	04	Assistente Legislativo V	1.3.1.9.11b
Médio II	04	Assistente Legislativo VI	1.3.1.9.11c

Parágrafo único. Os funcionários que ascenderam a cargos de Assessor Legislativo IV após o advento da Resolução nº 1.353, de 1997, e aqueles que nessa condição progrediram para o cargo de Assessor Legislativo V, serão aproveitados, respectivamente, nos cargos de Assistente Legislativo IV e V, criados por esta Resolução, sendo considerado, para todos os efeitos legais, o exercício no cargo sem solução de continuidade.

Art. 3º Ficam incluídos os padrões de vencimento 11a, 11b e 11c na tabela constante do art. 26 da Lei 5.811, de 1986.

Parágrafo único. O valor do padrão 11a é resultante do acréscimo de 03,785829% sobre o valor do padrão 11; o valor do padrão 11b é resultante do acréscimo de igual índice sobre o valor do padrão 11a; e o valor do padrão 11c é resultante do acréscimo de igual índice sobre o valor do padrão 11b.

Art. 4º Em caso de revisão de proventos, será efetuada a compatibilização da situação funcional à época da aposentadoria com a dos comandos desta Resolução.

Art. 5º Fica assegurado aos candidatos habilitados em concurso público já homologado para o cargo de Assessor Legislativo I o aproveitamento no cargo equivalente de Assistente Legislativo I.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DA CLASSE DE ASSISTENTE LEGISLATIVO

Quadro dos Cargos Efetivos
Nível: Médio II

Serviço: Administrativo
Classe: Assistente Legislativo
Código: Assistente Legislativo I – 1.3.1.9.9
Assistente Legislativo II – 1.3.1.9.10
Assistente Legislativo III – 1.3.1.9.11
Assistente Legislativo IV – 1.3.1.9.11a
Assistente Legislativo V – 1.3.1.9.11b
Assistente Legislativo VI – 1.3.1.9.11c

Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos de digitação, de redação, de secretaria de comissões legislativas, elaboração de atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo.

Descrição analítica das atribuições: realizar trabalhos de digitação de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviços, portarias, instruções, projetos de lei, exposição de motivos e outros expedientes; efetuar quadros e tabelas; preparar e revisar a correspondência; realizar coleta de preços; executar trabalhos de escrituração de livros, fichas contábeis; efetuar cálculos relativos à folha de pagamento e à concessão de vantagens funcionais; redigir informações referentes ao serviço; organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados; revisar pronunciamentos e proposições legislativas; fazer levantamentos de bens patrimoniais; lavrar atas das sessões plenárias; secretariar comissões legislativas; providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos; elaborar certidões; exercer chefias; executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho:

c) horário: 30 (trinta) horas semanais;
d) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

ANEXO

Assistente Legislativo I

Requisitos para o recrutamento:
Escolaridade: 2º grau completo.
Forma de Recrutamento: geral, concurso público.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo II, por progressão.

Assistente Legislativo II

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo I de, no mínimo, 03 (três) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo III, por progressão.

Assistente Legislativo III

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo II de, no mínimo, 02 (dois) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo IV, por progressão.

Assistente Legislativo IV

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo III de, no mínimo, 02 (dois) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo V, por progressão.

Assistente Legislativo V

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo IV de, no mínimo, 02 (dois) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo VI, por progressão.

Assistente Legislativo VI

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo V de, no mínimo, 02 (dois) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.

RESOLUÇÃO Nº 1.818, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, instituindo gratificações de incentivo à produtividade e legislativa para os detentores de cargos de Assistente Legislativo IV a VI.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Art. 1º Fica incluído o art. 50-A na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, com

a seguinte redação:

“Art. 50-A. Ficam instituídas as seguintes gratificações para os detentores de cargos de Assistente Legislativo IV, V e VI do Quadro de Cargos Efetivos, que tenham escolaridade de nível superior completo ou habilitação legal equivalente:

I – Gratificação de Incentivo à Produtividade, no percentual de 47,6% (quarenta e sete vírgula seis por cento), calculado sobre o vencimento básico do padrão de cada cargo;

II – Gratificação Legislativa aos funcionários que estejam sujeitos à prestação de serviços que ultrapassem a carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral e que não estejam convocados para a atividade prevista no art. 47 desta Lei, no índice de 1,34 (um vírgula trinta e quatro) vezes do vencimento básico do padrão de cada cargo.

§ 1º Os funcionários que não estiverem convocados para o Regime Especial de Trabalho farão jus a essas gratificações no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos índices constantes nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A percepção destas vantagens é incompatível com a percepção do Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (RETDE), com a gratificação de que trata o art. 47 da Lei nº 5.811, de 1986, e com a Gratificação de Incentivo Técnico.

§ 3º As gratificações de que trata este artigo serão incorporadas ao provento do servidor que as tenha percebido durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados e a esteja percebendo por ocasião da aposentadoria, sendo considerado, para tanto:

I - o tempo de percepção da Gratificação de Incentivo Técnico para a incorporação da Gratificação de Incentivo à Produtividade;

II - o tempo de percepção do Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva para a incorporação da Gratificação Legislativa.

§ 4º Em caso de revisão de proventos, será efetuada a compatibilização da situação funcional à época da aposentadoria com a dos comandos desta Resolução, observados os impedimentos de acumulação.”

Art. 2º Esta Resolução será regulamentada por meio de Resolução de Mesa, com efeitos pecuniários a contar da vigência desta Resolução, e estabelecerá os critérios e as condições para percepção da Gratificação de Incentivo à Produtividade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

**MARGARETE MORAES,
Presidenta.**

**Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 1.819, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre, dando nova redação ao seu art. 46, que dispõe sobre o exercício da atividade de condução de veículos automotores, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 46 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, como segue:

“Art. 46. Os funcionários no exercício da atividade de condução de veículos automotores que, em face das necessidades do órgão ou da autoridade a que estiverem afetos, devam prestar serviços que ultrapassem a carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, bem como à noite, sábados, domingos e feriados, de forma não-eventual, farão jus a uma gratificação de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o vencimento de seu cargo.

§ 1º A gratificação a que se refere o ‘caput’ é incompatível com a gratificação prevista no art. 47, bem como com a gratificação por serviço extraordinário.

§ 2º O cálculo da vantagem de que trata o ‘caput’ deste artigo incidirá sobre o vencimento básico, acrescido de avanços.

§ 3º A Gratificação pela Atividade de Condução de Veículos Automotores integrará o cálculo da gratificação natalina prevista no art. 98 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

§ 4º A gratificação não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

§ 5º A convocação de funcionários para prestação da atividade prevista neste artigo dar-se-á mediante portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 6º A incorporação desta gratificação aos proventos de aposentadoria será concedida ao funcionário que a tenha percebido durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) intercalados e que a esteja percebendo por ocasião da aposentadoria.

§ 7º É assegurada a percepção da gratificação durante os afastamentos do funcionário:

a) previstos no art. 43 desta Lei;

b) previstos nos arts. 1º, 4º e 6º da Lei Complementar nº 245, de 21 de janeiro de 1991”. (NR)

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

**MARGARETE MORAES,
Presidenta.**

**Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 1.820, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001, que institui, na Câmara Municipal de Porto Alegre, quota básica mensal de custeio a materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores, mediante acréscimo de custeio de licenças para uso de software aos itens formadores da mencionada quota e da sujeição do uso de material de expediente a limites.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecida uma quota básica mensal para custear despesas com material de expediente, telefone, postagem, cópias reprográficas, indenização por uso de veículo particular, serviços gráficos e impressos, jornais e revistas, e licenças para uso de software, que será disponibilizada mensalmente aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Porto Alegre.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 1.576, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O custeio de material de expediente fica sujeito a limitações sempre que for necessário o restabelecimento de situações que caracterizem princípios essenciais de administração de material.” (NR)

Art. 3º A aplicação e o controle operacional do novo item integrante da quota básica mensal, bem como a sujeição do material de expediente a limitações, serão regulamentados por meio de Resolução de Mesa, conforme o art. 13 da Resolução nº 1.576, de 2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

**MARGARETE MORAES,
Presidenta.**

**Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.**

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 7/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto-Lei 3326 de 3 de junho de 1941,

Considerando o disposto na Lei Municipal 7.017 de 27 de março de 1992, que institui isenção do pagamento de tarifa no transporte coletivo por ônibus para soldados e cabos da Brigada Militar,

Considerando a necessidade de normatizar o procedimento para utilização do passe livre dos carteiros, soldados e cabos da Brigada Militar e os integrantes da Guarda Municipal de Porto Alegre, no transporte coletivo por ônibus em Porto Alegre,

Considerando que, atualmente, o desembarque de passageiros é realizado por ambas as portas, dianteira e traseira;

RESOLVE:

Art. 1º. O benefício da isenção do pagamento da tarifa no transporte coletivo por ônibus no Município de Porto Alegre, aos carteiros dar-se-á nas seguintes condições:

a) De segunda à Sexta-feira:

- das 9 às 18 horas, desde que devidamente uniformizados;

- das 18 às 20 horas, desde que devidamente uniformizados e mediante comprovante de estarem em serviço naquele horário.

b) Aos sábados das 8 às 13 horas, desde que devidamente uniformizados.

Art. 2º. O benefício aos integrantes da Guarda Municipal de Porto Alegre e aos Policiais Militares, dar-se-á em qualquer horário, desde que estejam devidamente identificados.

Art. 3º. O embarque dos carteiros, integrantes da Guarda Municipal de Porto Alegre e Policiais Militares será feito pela porta dianteira.

Parágrafo Único. Nos pontos e terminais de grande concentração de embarque será permitido, na presença do fiscal da empresa operadora do sistema ou Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte da EPTC, o embarque pela porta traseira.

Art. 4. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

TÚLIO LUIZ ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 8/04

Dispõe sobre as Bacias Operacionais e inclusão de escola no Transporte Escolar de Porto Alegre e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Decreto 13.700 de 22 de abril de 2002, que estabelece o regulamento de operação e controle do Transporte Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Bacia Operacional do Transporte Escolar é a denominação de um setor do espaço urbano que tem como referência a localização dos estabelecimentos de ensino da cidade de Porto Alegre.

§ 1º - Os limites geográficos das bacias operacionais observam os aspectos de compatibilidade com outras divisões administrativas existentes; a homogeneidade em relação ao uso do solo; a proporcionalidade em relação ao aproveitamento dos veículos; e a preservação da configuração do sistema atual.

§ 2º - O Anexo I desta Resolução apresenta a composição de cada uma das Bacias Operacionais e os seus limites geográficos.

Art. 2º - Os autorizatários do sistema de transporte escolar poderão operar em até seis Bacias Operacionais, desde que respeitado o limite de seis escolas previsto no artigo 4º, § 1º do Decreto 13.700/02.

Art. 3º - O Alvará de tráfego além de conter a(s) escola(s) autorizada(s), especificará o turno ao qual se refere a autorização, se é turno da manhã, tarde ou noite.

Parágrafo único - Para efeitos de verificação do índice de ocupação previsto no artigo 4º, § 3º do Decreto 13.700/02., serão considerados os três turnos separadamente, ou seja: turno da manhã, turno da tarde e turno da noite.

Art. 4º - Para a inclusão de escola no alvará de tráfego, observado o disposto no artigo anterior, será realizado sorteio público

§ 1º - Poderão realizar inscrições para a participação todos os autorizatários que possuam menos de seis escolas.

§ 2º - Os autorizatários poderão se inscrever em tantos procedimentos de sorteio quanto

lhes convir observando que, em caso de contemplação em mais de uma vaga, deverão indicar à SMT/EPTC sua opção no dia da realização do sorteio.

§ 3º - No ato de realização do sorteio o autorizatário que efetuou a inscrição para nova escola deverá se fazer presente ou estar representado por procurador.

§ 4º - O sorteio terá, para efeito de suplência de vagas, validade durante todo o ano letivo a que se referir.

Art. 5º - Não havendo autorizatários inscritos no sorteio será facultado à SMT concessão de nova autorização para o sistema, através de procedimento licitatório.

Art. 6º - Será permitida a permuta de escolas entre autorizatários, desde que preenchidos demais requisitos legais e observada a capacidade do veículo

Parágrafo único - Os veículos envolvidos na permuta deverão possuir capacidade similar de oferta de lugares, admitindo-se uma variação de no máximo 20 %, tanto para menos quanto para mais.

Art. 7º - Os autorizatários que possuem licença especial para realizar o transporte na escola, em decorrência de incompatibilidade de Bacias Operacionais, terão estas escolas incluídas no seu Alvará de Tráfego.

Parágrafo único - Serão emitidos os novos alvarás até 31.7.04, prorrogando-se a validade das licenças especiais até esta data.

Art. 8º - Os autorizatários que possuem licenças especiais em 30.6.04, não enquadradas no artigo anterior, terão estas prorrogadas até 31.12.04, quando deverão se enquadrarem nas normas em vigor.

Art. 9º - Os autorizatários terão o prazo até 15 de março de cada ano, para protocolar na Empresa Pública de Transporte e Circulação, os seguintes documentos:

I - A relação de alunos transportados por escola, devidamente assinada pelo Coordenador de Escola através do preenchimento dos formulários apresentados nos anexos III e IV, desta Resolução; (definir turno integral no anexo)

II - Cópia do Alvará de Tráfego;

III - Cópia do Comprovante Quitação da Contribuição Sindical.

IV - cópia do CRLV

§ 1º - Os alvarás tráfego terão validade até 15 de abril do ano seguinte ao de sua expedição.

§ 2º - A partir da análise da documentação, a luz de Decreto 13.700/02 e da presente Resolução, serão emitidos os respectivos Alvarás de Tráfego.

§ 3º - Serão excluídas do Alvará de tráfego as escolas em que os autorizatários não comprovarem o transporte.

§ 4º - A ausência da assinatura exigida no inciso I deste artigo implicará na suspensão do processo administrativo de concessão de Alvará de Tráfego.

Art. 10 - Após a atualização anual do cadastro de escolares, serão analisadas as solicitações de inclusões de escolas nos alvarás de tráfego.

Art. 11 - Os transportadores escolares deverão indicar, por intermédio do sindicato da categoria, para cada estabelecimento de ensino um representante denominado COORDENADOR DE ESCOLA, que será eleito pela maioria dos autorizatários cadastrados para operarem na escola, pelo período de dois anos, a contar da data da publicação do ato de homologação pelo secretário Municipal de Transportes.

§ 1º - As empresas autorizatárias que possuem mais de um veículo na escola terão direito apenas a um voto.

§ 2º - A ata de eleição do coordenador da escola deverá ser protocolada indicando o nome e prefixo do autorizatário eleito, bem como a cópia da carteira de identidade dos autorizatários que fazem parte da escola.

§ 3º - O Coordenador de Escola juntamente com o sindicato da categoria, servirão como elementos de ligação da EPTC e os respectivos autorizatários vinculados a escola, por ocasião de medidas administrativas, operacionais, inclusão de veículos e demais assuntos atinentes ao serviço, quando necessário.

§ 4º - Caberá ao coordenador, entre outras funções, assinar a lista de alunos dos autorizatários referentes à sua escola, efetuar levantamentos na escola e prestar, regularmente e sempre que solicitado, informações à SMT/EPTC acerca do serviço e ocupação dos veículos.

Art. 12 - Integram a presente Resolução os Anexos I, II e III.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução 4/02.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	LIMITES GEográfICOS	REGIAO COMPREENDIDA
BACIA I	1. AUTO ESTRADA MARECHAL OSORIO 2. ARROIO FEIJO 3. AV. SERAFIM MACHADO 4. AV. MANOEL ELIAS 5. AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 6. AV. SERTORIO 7. R. AUGUSTO SEVERO 8. R. DONA TEODORA 9. R. LAURO MULLER 10. AUTO ESTRADA MARECHAL OSORIO	VILA FARRAPOS HUMAITÁ ANCHIETA VILA NAZARÉ/BIG AEROPORTO SARANDI SANTO AGOSTINHO PQ. DOS MAIAS/NOVA GLEBA PORTO SECO SANTA FÉ COSTA E SILVA SR. DO BONFIM JD. DONA LEOPOLDINA RUBEM BERTA

BACIA 2	<ol style="list-style-type: none"> 1. R. LAURO MULLER 2. R. DONA TEODORA 3. R. AUGUSTO SEVERO 4. AV. SERTORIO 5. AV. GEN EMILIO LUCIO ESTEVES 6. AV. ASSIS BRASIL 7. R. DOM PEDRO II 8. R. DONA LEOPOLDINA 9. AV. BENJAMIM CONSTANT 10. R. MARQUES DO POMBAL 11. AV. GOETHE 12. R. MARIANTE 13. AV. PROTASIO ALVES 14. R. RAMIRO BARCELOS 15. R. BENTO FIGUEIREDO 16. R. FELIPE CAMARÃO 17. AV. OSWALDO ARANHA 18. TUNEL DA CONCEIÇÃO 19. R. CONCEIÇÃO 20. AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 21. R. LAURO MULLER 	NAVEGANTES CAIRU AV. BENJAMIN CONSTANT AV. CRISTÓVÃO COLOMBO INDEPENDÊNCIA/ MOINHOS DE VENTO FLORESTA/RODOVIÁRIA
---------	---	---

BACIA OPERACIONAL	LIMITES GEOGRÁFICOS	REGIAO COMPREENDIDA
BACIA 3	<ol style="list-style-type: none"> 1. AV. BENJAMIM CONSTANT 2. R. DONA LEOPOLDINA 3. R. DOM PEDRO II 4. AV. ASSIS BRASIL 5. AV. TAPIACU 6. AV. BRASILIANO INDIO DE MORAES 7. R. GUSTAVO MORITZ 8. AV. PLINIO BRASIL MILANO 9. BC UM AV PLINIO BRASIL MILANO 10. AV JOAO WALLIG 11. AV. DR NILO PECANHA 12. AV. TEIXEIRA MENDES 13. AV. PROTASIO ALVES 14. AV. SENADOR TARSO DUTRA 15. AV. SALVADOR FRANÇA 16. AV. CEL APARÍCIO BORGES 17. R. PROF CARVALHO FREITAS 18. AV. TERESOPOLIS 19. AV. DR. CARLOS BARBOSA 20. AV CEL GASTAO HASLOCHER MAZERON 21. AV. ERICO VERISSIMO 22. AV IPIRANGA 23. R. SILVA SO 24. R. MARIANTE 25. AV. GOETHE 26. R. FELIX DA CUNHA 27. R. MARQUES DO POMBAL 28. AV. BENJAMIM CONSTANT 	AUXILIADORA PASSO DA AREIA /HIGIENÓPOLIS MONT SERRAT BOA VISTA PETRÓPOLIS TRÊS FIGUEIRAS AZENHA JD. BOTÂNICO MEDIANEIRA/SANTO ANTÔNIO

BACIA 4	<ol style="list-style-type: none"> 1. AV. SERTORIO 2. R SETECENTOS UM 3. LE AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO 4. AV. POLAR 5. AV. SERTORIO 6. AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 7. AV. MANOEL ELIAS 8. R. VINTE E SEIS DE MARÇO 9. AV. SERAFIM MACHADO 10. AR. FEIJO 11. BC COSTA E SOUZA 12. R. COMENDADOR EDUARDO SECCO 13. AV. ANTONIO CARVALHO 14. AV. IPIRANGA 15. R. PROFESSOR CRISTIANO FISCHER 16. LE HOSPITAL PUC 17. AV. IPIRANGA 18. R. DR SALVADOR FRANÇA 19. AV. PROTASIO ALVES 20. AV. TEIXEIRA MENDES 21. AV. DR. NILO PECANHA 22. A.V. JOAO WALLING 23. AV. PLINIO BRASIL MILANO 24. R. GUSTAVO MORITZ 25. AV. BRASILIANO INDIO DE MORAES 26. AV. TAPIACU 27. AV. ASSIS BRASIL 28. A.V. GEN EMILIO LUCIO ESTEVES 29. AV. SERTORIO 	PQ. MINUANO JD. FLORESTA/ JD. LINDÓIA JD. STA. MARIA GORETTI/SÃO PEDRO AV. ASSIS BRASIL V. IPIRANGA CHÁCARA DAS PEDRAS ITU SABARÁ/ARI TARRAGÓ PQ. DAS PEDRAS VILA PETRÓPOLIS CHÁCARA DA FUMAÇA IPU/ PASSO DORNELES BOM JESUS VILA BRASÍLIA
---------	--	--

BACIA OPERACIONAL	LIMITES GEOGRÁFICOS	REGIAO COMPREENDIDA
BACIA 5	<ol style="list-style-type: none"> 1. AV. MAUA 2. R DA CONCEICAO 3. TUBNEL DA CONCEICAO 4. AV. OSWALDO ARANHA 5. R. FELIPE CAMARÃO 6. R. BENTO FIGUEIREDO 7. R. RAMIRO BARCELOS 8. AV. PROTASIO ALVES 9. R. SILVA SÓ 10. AV. IPIRANGA 11. AV. ERICO VERISSIMO 12. R. CORREIA LIMA 13. R. BARAO DO GUAIBA 14. AV. PADRE CACIQUE 15. AV. EDVALDO PEREIRA PAIVA 16. AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART 17. AV. MAUA 	CENTRO FARROUPILHA CIDADE BAIXA MENINO DEUS

BACIA OPERACIONAL	LIMITES GEOGRÁFICOS	REGIAO COMPREENDIDA
BACIA 6	<ol style="list-style-type: none"> 1. AV. PADRE CACIQUE 2. R. BARÃO DO GUAÍBA 3. R. CORREIA LIMA 4. AV CEL GASTÃO HASLOCHER MAZERON 5. AV DR CARLOS BARBOSA 6. AV TERESÓPOLIS 7. R PROF CARVALHO DE FREITAS 8. R PINDORAMA 9. AV ENG LUDOLFO BOEHL 10. ESTRADA DOS ALPES 11. ESTRADA SALATER 12. R AMAPA 13. R ANGELO PASSUELO 14. AV VICENTE MONTEGGIA 15. ESTRADA JOAO PASSUELO 16. AV BELEM VELHO 17. ESTR CRISTIANO KRAEMER 18. ESTRADA DAS TRÊS MENINAS 19. ESTRADA COSTA GAMA 20. AV EDGAR PIRES DE CASTRO 21. AV JUCA BATISTA 22. R ARGENOR MENDES OURIQUES 23. AV ORLEAES 24. AV GUAIBA 25. R DEA COUFAL 26. AV CEL MARCOS 27. A DIARIO DE NOTICIAS 28. AV PADRE CACIQUE 29. AV EDVALDO PEREIRA PAIVA 30. AV PADRE CACIQUE 	SANTA TEREZA TERESÓPOLIS NONOAI CAMAQUÃ VILA NOVA IPANEMA PARQUE DO SALSO ESPÍRITO SANTO ABERTA DOS MORROS

BACIA 7	<ol style="list-style-type: none"> 1. AV CEL APARICIO BORGES 2. R PINDORAMA 3. AV ENG LUDOLFO BOEHL 4. ESTRADA DOS ALPES 5. ESTRADA SALATER 6. R AMAPA 7. R ANGELO PASSUELO 8. AV VICENTE MONTEGGIA 9. ESTRADA JOAO PASSUELO 10. AV BELEM VELHO 11. ESTR CRISTIANO KRAEMER 12. ESTRADA DAS TRÊS MENINAS 13. ESTRADA COSTA GAMA 14. ESTRADA OCTAVIO FRASCA 15. ESTRADA DO RINCAO 16. ESTRADA JOAO ANTONIO DA SILVEIRA 17. ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO 18. DIVISA DOS MUNICIPIOS PORTO ALEGRE X VIAMÃO 19. BC SOUZA COSTA 20. R COMENDADOR EDUARDO SECCO 21. AV ANTONIO DE CARVALHO 22. AV IPIRANGA 23. R DR SALVADOR FRANÇA 24. AV CEL APARÍCIO BORGES 	PARTENON VILA MAPA AGRONOMIA LOMBA DO PINHEIRO CASCATA SÃO JOSÉ
BACIA 8	<ol style="list-style-type: none"> 1. AV GUAIBA 2. AV ORLEAES 3. R ARGENOR MENDES OURIQUES 4. AV JUCA BATISTA 5. AV EDGAR PIRES DE CASTRO 6. ESTRADA COSTA GAMA 7. ESTRADA OCTAVIO FRASCA 8. ESTRADA DO RINCAO 9. ESTRADA JOAO ANTONIO DA SILVEIRA 10. ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO 11. DIVISA MUNICIPIO VIAMÃO 12. GUAIBA 	RESTINGA PONTA GROSSA CHAPÉU DO SOL VILA BARÃO VERMELHO BELÉM NOVO LAMI

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____,
 (nome do autorizatório) (prefixo)
 Declaro sob as penas da Lei que as informações contidas no Anexo III, desta Resolução foram coletadas dos contratos estabelecidos entre os transportados ou responsável e o transportador escolar para o presente ano letivo.

Porto Alegre,

 (assinatura do autorizatório)

ANEXO III

PREFIXO: _____
CAPACIDADE: _____

Declaração de Alunos Transportados no Ano Letivo de _____

NOME DA ESCOLA: _____
ENDEREÇO: _____

TURNO: () manhã () tarde () noite () integral

Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____

Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____
Nome do Aluno: _____ Turno ()
Endereço: _____ Bairro: _____

Porto Alegre,

Assinatura do Autorizatório

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Giorgio & Cia. Ltda., CNPJ 94.679.982/0001.33 e Inscrição Municipal 120.385.20, comunica o extravio de cinco talões de Notas Fiscais dos números 1 a 250, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 321210 de 22.6.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

GIORGIO & CIA. LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO, CNPJ 97299986/0001-84 e Inscrição Municipal 136.660-2-9, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 051 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 354278 em 30.6.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO.

EDITAIS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

CARGA ADICIONAL 6

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referentes aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2004 e outros, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 14.7.04, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junta a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua José Montauray, 137, de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 17 horas.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista, com desconto de 20%, do primeiro lançamento de cada imóvel é 20.7.04, dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de dois meses entre cada lançamento.

Optando, os Srs. Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente, da mesma forma encaminhados os carnês para pagamento parcelado, em 10 (DEZ) parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 25 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

R AGENOR MENDES OURIQUES NUM 446.
R ALBERTO TORRES NUM 77.
R ALCEBIADES RIBEIRO NUM 130 AP/LT 13, NUM 200 AP/LT 18, 19, NUM 219 AP/LT 30.
R AV ALCIDES MAIA NUM 796.
R TRAV ALFREDO MAGALHAES NUM 424, 424 AP/LT 01, NUM 432.
R ALFREDO MIRANDA OBINO NUM 245.
R ALMIRANTE BARROSO NUM 645 LOTE 01.
R ALMIRANTE GONCALVES NUM 250, 250 AP/LT 201, 202, 203, 204, 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 5014, 5015, 5016, 5017, 5018, 5019, 5020, 5021, 5022, 5023, 5024, 5025, 5026, 5027, 5028, 5029, 5030, 5031, 5032, 5033, 5034, 5035, 5036, 5037, 5038, 5039, 5040, 5041, 5042, 5043, 5044, 5045, 5046, 5047, 5048, 5049, 5050, 5051, 5052, 5053, 5054, 5055, 5056, 5057, 5058, 5059, 5060, 5061, 5062, 5063, 5064, 5065, 5066, 5067, 5068, 5069, 5070, 5071, 5072, 5073, 5074, 5075, 5076, 5077, 5078, 5079, 5080, 5081, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804, 901, 902, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1102, 1103, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204, 1301, 1302, 1303, 1304, 1401, 1402, 1403, 1404, 1501, 1502, 1503, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604, 1701, 1702, 1703, 1704, 1801, 1802, 1803, 1804.

R AMAPA NUM 786, 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, NUM 796.
R AMELIA TELES NUM 205.
R ANDRADAS DOS NUM 461 AP/LT 01, NUM 932 AP/LT 408.
R ANGELO DOURADO NUM 173.
R ANTONIO DA SILVA SO NUM 80.
R ANTONIO JOAQUIM MESQUITA NUM 34, 44.
R ARAPONGA NUM 442.
R ARTIGAS NUM 106 AP/LT 112.
R ASSUNCAO NUM 390 AP/LT 302.
R ASTECA NUM 66.
R BADEN POWELL NUM 606.
R AV BAGE NUM 789.
R AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA NUM 3310.
R BARAO DE TEFTE NUM 141 AP/LT 01.
R BARAO DO AMAZONAS NUM 585 AP/LT 203, NUM 2044.
R BARAO DO CERRO LARGO NUM 619.
R BATTISTINO ANELE NUM 101 AP/LT 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408.
R BAZILIO PELLIN FILHO NUM 130, 01.
R BEIRUTE NUM 270.
R AV BENJAMIN CONSTANT NUM 960.
R AV BENTO GONCALVES NUM 479, 1562.
R AV BERLIM NUM 45.
R AV BOGOTA NUM 265.
R AV BORGES DE MEDEIROS NUM 464 AP/LT 122.
R AV BOSQUE DO NUM 50, 60, 70.
R AV BOTAFOGO NUM 839 AP/LT 5002, 303, NUM 1380.
R CABRAL NUM 854, 1476.
R CACHOEIRA NUM 555 PV 01, 555 AP/LT 201, 202, 301, 302.
R CAIEIRA NUM 165.
R LG CAIXEIROS VIAJANTES DOS NUM 16 AP/LT 5002.
R CAMOATI NUM 98.
R AV CAPIVARI NUM 778.
R CARIRI NUM 43, 43 AP/LT 01.
R CARLOS HUBER NUM 110, 110 AP/LT 01.
R CARLOS VON KOSERITZ NUM 1212.
R CASTRO ALVES NUM 415 AP/LT 101.
R CATAO COELHO NUM 111.
R AV CAVALHADA DA NUM 2097, 6510.
R CEL ANDRE BELO NUM 627.
R AV CEL APARICIO BORGES NUM 363.
R CEL BORDINI NUM 455.
R CEL FEIJO NUM 300.
R CEL FERNANDO MACHADO NUM 73 AP/LT 03, NUM 326 AP/LT 5006, 1301.
R CEL JOSE RODRIGUES SOBRAL NUM 786.
R CEL MASSOT NUM 1457, 1457 AP/LT 01.
R CEL VICENTE NUM 596 PV 01.
R CHILE NUM 35.
R AV CLEMENCIANO BARNASQUE NUM 520, 524 AP/LT 02.

AVISO**DESCCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 2, 4, 41, 42, 43, 44,
45, 61, 62, 63, 64, 65 E 66
TOMADA DE PREÇOS 106/04
PROCESSO 001.018142.04.4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, somente para os itens indicados, das propostas apresentadas pelas empresas referidas:

Por não atender às especificações técnicas exigidas no edital:

- Gama Máquinas e Móveis p/ Escr. Ltda.: 63 e 66.

Por ofertarem preços acima dos valores estimados:

- Gama Máquinas e Móveis p/ Escr. Ltda. e Projecto Móveis e Decorações Ltda.: 2, 44, 45, 61, 62, 63, 64, 65 e 66;
- Water Enterprises Comercial Ltda., Sul Brasileira de Raios X Ltda. e Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.: 4;
- Pickler Ind Com de Móveis de Madeira Ltda. e Marcenaria Sular Ltda.: 41, 42 e 43.

Por não atender às especificações técnicas exigidas no edital e por ofertar preço acima do valor estimado:

- Olávio Dresch: 41.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA 12/04
PROCESSO 001.022238.04.2**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da

ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita nesta capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, torna pública a Concorrência 12/04, tipo "Menor Preço", para Seleção de Registro de Preços para Suprimentos de Informática.

Os envelopes n.º I (documentação e habilitação) e n.º II (proposta) serão recebidos no dia 3 de agosto de 2004, às 14h30min, na sede da Área de Aquisições e Materiais.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar ou pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras e pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacoes.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 133/04
PROCESSO 001.023814.04.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 9, 10, 13.
Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Laboratórios Ltda.-ITEM: 19.

Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda.-ITENS: 3, 5, 12, 21.

Hexis Científica Ltda.-ITENS: 6, 11.

Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS: 7, 15, 17.

Rudinei T. de Azambuja-ITENS: 2, 18, 22, 23.

Tecnolab Comércio e Serviços Ltda.-ITEM: 4.

Water Enterprises Comercial Ltda.-ITENS: 1, 14, 16.

ITENS SEM COTAÇÃO: 20, 24.

ITEM DESCLASSIFICADO: 8.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 125/04
PROCESSO 001.029105.04.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Para-hidroxibenzoato de viminol, cápsula, dosagem única

ITEM 1 - Pro-Diet Farmacêutica Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.702,70

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/04
PROCESSO 001.025630.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Mercofrio Com. e Transporte Ltda.-ITENS: 1, 6, 7

Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 2, 4, 5

Mercofrios Com. de Produtos Perecíveis Ltda.-ITEM: 3

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da prorrogação de contratos, conforme item II do artigo 57 da Lei acima citada.

EMPRESA	Nº CONTRATO	TÉRMINO
GELZUS TRANSPORTES LTDA	959	30/7/2004
TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA	961	7/7/2004
FEULA ROCHA & CIA LTDA ME	1207	30/072004
CASTRO BARCELOS TRANSPORTES LTDA	1209	30/072004
TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA ME	1215	30/072004
TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA ME	1216	30/072004
N C TRANSPORTES LTDA ME	1217	30/072004
N C TRANSPORTES LTDA ME	1218	30/072004
J L BERTÉ TRANSPORTES LTDA ME	1220	30/072004
GELZUS TRANSPORTES LTDA	1225	30/072004
FRAGA BITTENCOURT TRANSPORTES LTDA	1227	30/072004
TRANSPORTES REDIVO LTDA ME	1231	30/072004
TRANSPORTES REDIVO LTDA ME	1232	30/072004
GELZUS TRANSPORTES LTDA	1236	30/072004

GELZUS TRANSPORTES LTDA	1237	30/072004
FEULA ROCHA & CIA LTDA ME	1242	30/072004
TRANSPORTES DALE TESE LTDA	1243	30/072004
TRANSPORTES KLEINERT LTDA	1248	30/072004

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 1220**

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: J L Berte Transportes Ltda ME.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Caminhão Grande com Cabine Dupla, placas IDV3760, pelo de placas ILW7057.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**AVISO DE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda
OBJETO: Renovação anual de duas assinaturas do Jornal Cor-reio do Povo

PREÇO: R\$ 360,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.2025.339039220100

PROCESSO 001.017326.04.4

A contratação é fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário da Secretaria Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.075620.03.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Motta e Bortolotto Construções e Incorporações Ltda inscrita no CNPJ: 00.709.490/0001-08, estabelecida nesta capital à Avenida Caçapava, 565, conjunto 501 e 502.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 98,96m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 48.622,01 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.075323.03.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Flamboyant Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ: 05.790.452/0001-38, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 745/202-E, na cidade de Lajeado - RS.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 37,50m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 7.920,75 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.070983.04.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Roberto Lorenzini, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, Carteira de Identidade: 5003844536 SSP, inscrito no CIC/MF: 232.298.700-00, residente e domiciliado nesta capital a Rua Mariz e Barros, 187/301.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 51,02m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 13.193,26.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 24 de junho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA
Secretário.

EDITAL 26/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no expediente 002.219172.00.5, foi cadastrada como logradouro público a Rua José Francisco Olosi da Silveira, com extensão aproximada de 137,00m pelo lado ímpar e 140,00m pelo lado par, e largura média da via de 8,50m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244-2º andar.

EDITAL 29/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.222820.00.3, foram cadastradas como logradouros públicos as Ruas Um e Dois da Vila São Claro, localizadas à altura do nº 2852 da Estr. João de Oliveira Remião, com extensões aproximadas de 78,00m e 54,00m respectivamente, e larguras médias das vias de 7,00m e 8,00m respectivamente.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

EDITAL 30/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir do dia 11.6.04, de acordo com o que consta no Expediente Único 002.293362.00.4, foram cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas pertencentes ao Loteamento Nova Ipanema Green:

- 6467;
- 6468;
- 6469;
- 6470;
- 6471;
- 6472;
- 6473.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 7/04

OBJETO: Aquisição de Material Impresso

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos as seguintes empresas foram consideradas habilitadas no certame:

- Júlio C. Sayão do Santos Gráfica
- Maria Cristina Maffei – ME
- Gráfica e Editora Tristeza Ltda.
- E. Fioreze
- Gráfica Pirâmide Ltda.
- Gráfica e Editora R.J.R. Ltda.
- Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, em não havendo interposição fica marcada para o dia 9.7.04, às 14h a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

CONVÊNIO 4/04

PARTES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, Itaú Seguros S/A, Idade Mídia HR Comunicação e Marketing Ltda.

OBJETO: O presente Convênio visa promover a campanha educativa de trânsito denominada "Viva o dia seguinte. Dirija com responsabilidade", dirigida a jovens e familiares, visando a conscientização para a continuidade da vida, simbolizada pelo "dia seguinte".

PRAZO: O presente Convênio vigorará de 4 a 30 de junho de 2004.

COMPROMISSO DAS PARTES:

EPTC: Produzir as fotos que serão usadas na campanha.

ITAÚ SEGUROS S/A: Responsabilizar-se pelo pagamento do valor total devido à Agência Idade Mídia HR Comunicação e Marketing Ltda.

IDADE MÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING: Criação, produção e veiculação da campanha.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 1/04
PROCESSO 001.013314.04.1

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação jurídica referente à licitação em epígrafe, para a contratação de serviços de servente de obra, na forma de execução indireta.

Compareceram as empresas Gres Engenharia e Serviços Ltda., Proteport Serviços Ltda., Job Recursos Humanos Ltda. e Meta Cooperativa de Serviços Ltda. Foi aberto o envelope n. 1 – Documentação, e, analisados os documentos apresentados, decidiu a Comissão considerar habilitadas todas as licitantes. Ao final, foram rubricados todos os documentos apresentados.

Fica marcado o dia 9 de julho de 2004, às 9h30min, para a abertura dos envelopes n. 2 – Propostas, que será realizada na Sede da SME, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2713, caso não haja interposição de recurso contra a decisão da fase de habilitação.

O prazo para interposição de recursos é de cinco dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 48/04-PROCESSO 003.080193.04.8

OBJETO: Ferragens e ferramentas.

ITENS 1, 7, 8, 19, 21, 24, 32, 37, 43-Max-Fer Comercial Ltda

ITENS 2, 9, 11, 25, 28, 30, 33, 40, 41, 42, 50, 51, 54-Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.

ITENS 3, 13, 14, 18, 29-Comércio de Ferragens Lâmpião Ltda.

ITENS 4, 10, 16, 35-Voltagem Comercial Ltda

ITENS 5, 12, 15, 17, 22, 23, 34, 36, 38, 39, 48, 52-Casa do Mecânico Ltda

ITENS 6, 20, 27, 44, 45, 46-Meza Comercial Ltda

ITEM 26-Polierg Indústria e Comercio Ltda

ITENS 31, 49-Agisul Produtos Industriais Ltda.

ITENS 47, 53-Glynwed Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 003.080219.04.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080219.04.7, a compra de Corpo Espiral e Rotor para bomba KSB, pela empresa Maquimotor S/A, no valor total de R\$ 30.858,96, com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

AUGUSTO RENATO DAMIANI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CONVITE 6/04

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público que o Resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta de Preço do Processo 001.022000.04.6 - Convite 6/04, que visa a contratação de Serviços com Reposição de Peças no Gerador (Caldeira) do HMIPV, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

Weco S/A – Indústria de Equipamentos Termo-Mecânicos. Thermocal Ind. e Com. de Caldeiras Ltda.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1.º Lugar - Empresa Thermocal Ind. e Com. de Caldeiras Ltda	R\$ 17.935,96
2.º Lugar - Empresa Weco S/A	R\$ 24.977,54

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

RAUL ALVES BUARQUE,
Ordenador de Despesas.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12

OBJETO: Compra de 18.000 vales-transporte

VALOR: R\$ 27.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039050101-3001

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.015531.04.0

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS 1/04
PROCESSO 001.065576.03.9

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do GABINETE DO PREFEITO do Município de Porto Alegre comunica a empresa Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda., com base na Lei 8.666/93, artigo 87, IV e artigo 88, II e III, a aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, face aos documentos apresentados no presente certame. A empresa tem cinco dias úteis para apresentar recurso à presente decisão. A íntegra encontra-se no expediente epigrafado, à disposição da referida empresa, no endereço indicado no edital.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004

AYRTON KANITZ,
Assessor Especialista.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.029867.04.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição 1850 Vales-Transporte para uso dos funcionários em serviço.

VALOR: R\$ 2.867,50

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

OBRAS E EQUIPAMENTOS

Convênio com ministério assegura recursos à saúde

Convênio firmado ontem, em Brasília, com o Ministério da Saúde, garante à Prefeitura de Porto Alegre o repasse de R\$ 8,28 milhões para melhoria dos serviços de pronto-atendimento, além da ampliação da rede básica de saúde. Serão investidos R\$ 5,4 milhões em obras e R\$ 2,8 milhões em

equipamentos. Porto Alegre ficou entre as cinco capitais brasileiras escolhidas para receber os recursos do ministério.

Entre as obras, destacam-se a reforma do pavimento térreo do Hospital de Pronto-Socorro (HPS), a ampliação do Pronto-Atendimento da Lomba do Pinheiro, a construção de novas unidades de saúde na Lomba do Pinheiro e nos loteamentos

Ricardo Giusti



Parte dos R\$ 8,28 milhões está destinada à reforma do pavimento térreo do HPS

Goiás e Santa Helena, além da implantação de quatro bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) na cidade.

Os equipamentos a serem adquiridos vão aprimorar o atendimento no HPS e nos pronto-atendimentos da Lomba do Pinheiro, Restinga, Bom Jesus e Cruzeiro do Sul. Os recursos integram o Programa de Qualificação do Sistema Único de Saúde.

POLÍTICA CULTURAL

Fumproarte divulga aprovados no primeiro concurso do ano

O Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística de Porto Alegre (Fumproarte), que financia projetos artísticos na cidade, divulgou o resultado do primeiro concurso deste ano. Dos 190 inscritos, foram contemplados 28 projetos, abrangendo várias áreas culturais que dividirão, conforme o projeto, um total de R\$ 674 mil. Os aprovados foram escolhidos pela comissão de avaliação e seleção, integrada por 18 pessoas, sendo 12 membros da comunidade cultural da cidade e seis representantes da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

As inscrições para o segundo edital de 2004, que já estão abertas, estendem-se até 6 de agosto. As instruções para a inscrição podem ser acessadas no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/fumproarte>. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3224-6855, ramal 40.

Relação dos aprovados no concurso:

1. Rogério Pessoa de M. Sartori - Projeto Mauá - artes visuais
2. Carlos Frederico d'Avila Pinto - Os Olhos do Pianista - cinema
3. Christina Dias - O quadro da Andréa - cinema
4. Lisiane Cohen - Hoje tem felicidade - cinema
5. Virgínia Costa Lima - Tartarugo - um filme de animação - cinema
6. Heloísa Corrêa Gravina - Era uma vez, não era uma vez - dança
7. Irene de Figueiredo Santos - Negro em Preto e Branco - fotografia

8. Paula de Oliveira Biazus - Lata Mágica - fotografia
9. Alfredo Brasil Xavier Aquino - Cartas/Letres - literatura/artes visuais
10. Sílvia Rodrigues Farret - A Turminha do Beto - literatura/música
11. Lilian Dreyer - O Aniversário do Sr. Muxfeld - literatura
12. Laura Borsa Cattani - Zede Etes - multidisciplinar
13. Manoel Antônio Ballester Zanini - Transeuntes - multidisciplinar
14. Airtton Gonçalves de Oliveira - CD Sambas, choros, valsas e um frevo... - música
15. Dimitri de Ávila Cervo - Toronubá: A Música de Dimitri Cervo - música
16. Jorge Fernando Herrmann - Kaingang em Porto Alegre - música
17. Marcelo Delacroix Cury - Depois do raio - música
18. Orestes Dornelles de Dornelles - Bem Zen - música
19. Risomá Cordeiro Lopes Filho - A Corda Criança - música
20. Runi Viegas Correa - Clube do Choro 15 anos - música
21. Alexandra Gonçalves Dias - Dark Lounge - teatro
22. Alexandre Gindri Fávero - A Salamanca do Jarau - teatro
23. Alexandre José Vargas da Silva - Yoshi Oida em Porto Alegre - teatro
24. Edgar César Benites - Romeu e Julieta - teatro
25. Roberto Salerno de Oliveira - Qorpo Santo: o surrealismo antropofágico - teatro
26. Vanise Susane Carneiro - Pandolfo Bereba - Encontros teatrais - teatro
27. Virgínia Maria Schabbach - A Família Sujo para deficientes auditivos - teatro
28. Wagner Paz Machado - Boca de Rua - vídeo

INCLUSÃO DIGITAL

Telecentro da Vila Ingá é inaugurado hoje pela Prefeitura

A Prefeitura inaugura nesta quinta-feira, às 11h, o Telecentro Vila Ingá (Rua Sezefredo Ignácio Oliveira, 895), localizado no Jardim Ingá, Zona Norte. A 20.ª unidade de inclusão digital implantada em Porto Alegre coloca à disposição da comunidade dez microcomputadores, que rodam com software livre. A Associação de Moradores da Vila Ingá ficará responsável pela gestão do espaço.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) efetivou o convênio com a comunidade, enquanto a Procempa, empresa de tecnologia do Município, cuidou dos aspectos técnicos. Com a iniciativa, será possível diminuir os índices de exclusão digital e social na comunidade, proporcionando capacitação profissional e qualificando o espaço do entorno da unidade.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara aprova plebiscito para cercamento de locais públicos

A Câmara Municipal aprovou, na sessão de quarta-feira, por unanimidade dos presentes, projeto que acresce o artigo 20-A à Lei complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, determinando que logradouros públicos, largos e parques somente poderão receber cercamento com parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, após aprovação por consulta da população mediante plebiscito. O argumento para a criação do projeto levou em conta que, após consultas em relação ao cercamento de áreas públicas, citando como exemplo o Parque da Redenção - com projeto de lei na Câmara para seu cercamento - ficou constatado que a população é contrária à idéia.

Aprovado projeto visando a preservação de patrimônios culturais

O Legislativo Municipal aprovou ontem, por unanimidade, projeto instituindo, no Município, o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. De acordo com a exposição de motivos, o objetivo é preservar patrimônios culturais, como as danças folclóricas, a Festa de Navegantes, o Brique da Redenção, entre outros.

Modificada Lei Orgânica para propostas sobre criança e adolescente

Os vereadores também aprovaram projeto que inclui parágrafo único no artigo 75 da Lei Orgânica do Município (LOM). De acordo com a proposta, sempre que houver projeto legislativo que tratar do Estatuto da Criança e do Adolescente, após a manifestação das comissões permanentes da Casa, será solicitado parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Esse parecer, entretanto, não impedirá a tramitação do projeto na Câmara.

Palavra "menor" deverá ser retirada de documentos oficiais

A partir de agora, está proibida a utilização da palavra "menor" em correspondências e documentos oficiais do Executivo e Legislativo, sempre que fizer referência à criança e adolescente. Projeto nesse sentido foi aprovado pela Câmara Municipal. Conforme a proposta, nessas correspondências e documentos, conforme o caso, a palavra "menor" deverá ser substituída pelas expressões "criança", "adolescente", "criança e adolescente", "infância", "adolescência" ou "infância e adolescência".

Capital terá Semana de Conscientização e Prevenção a Produtos Piratados

Foi aprovado na quarta-feira, por unanimidade, projeto que institui, na Capital, a Semana de Conscientização e Prevenção sobre a Divulgação e Venda de Produtos Falsificados, Piratados ou Contrabandeados. O objetivo da proposta é orientar e conscientizar a sociedade a respeito do grande dano que produtos falsificados, pirateados e contrabandeados, bem como a sonegação fiscal, trazem à sociedade.

Criada a Campanha Tim Lopes Pela Paz e Apoio à Vida

Os vereadores aprovaram na sessão de ontem, por unanimidade, proposta que cria a Campanha Tim Lopes pela Paz e Apoio à Vida na Câmara. Dessa forma, o Legislativo poderá celebrar convênios com órgãos públicos e privados, bem como com organizações não-governamentais. As atividades deverão priorizar as comunidades escolares de ensino Fundamental e Médio com palestras e oficinas. O projeto estabelece ainda que essa campanha deverá ser inserida na Semana da Paz.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.315 – Sexta-feira, 2 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Parceria viabiliza construção de hospital na Restinga

Convênio será firmado hoje pela Prefeitura com a Associação Hospitalar Moinhos de Vento para implantação de um complexo de saúde na Restinga, que inclui a construção de um hospital-geral. A solenidade realiza-se às 12h30min, no Restaurante Le Berchon (Rua Heitor Vieira, 526), em Belém Novo, integrando o roteiro do Programa Prefeito na Comunidade que, em sua 17.ª edição, percorre a Região Extremo-Sul.

O hospital será construído a partir do Pronto-Atendimen-

to da Restinga, com a ampliação da atual estrutura física. As obras começam em outubro, com previsão de conclusão em 2009. Em 2005, contudo, o hospital já estará oferecendo atendimento na maternidade.

Será implantada uma rede regionalizada de serviços, incluindo pronto-atendimento 24 horas, hospital de média complexidade, 16 equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) e oito equipes de Saúde Bucal para as regiões Restinga e Extremo-Sul. Os serviços da rede devem beneficiar 180 mil pessoas.

Centro de diagnóstico

O Hospital-Geral da Restinga terá 130 leitos. A atenção de urgências contará com pronto-atendimento clínico 24 horas. O centro de diagnóstico terá serviços de radiodiagnóstico e ecografia, laboratório clínico e eletrocardiografia. Possui centro cirúrgico ambulatorial, clínica de reabilitação, hospital-dia e escola de formação em saúde.

O centro de especialidades terá atendimento em pediatria (ênfase em pneumologia, otorrinolaringologia, neurologia e cardiologia) e em clínica médica. Haverá ainda serviços de nutrição e qualidade de vida.



Ricardo Giusti

Estrutura do pronto-atendimento da região será ampliada a partir de outubro

INTEGRAÇÃO

Solar Paraíso oferece oficinas para adultos e crianças este mês

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) promove, no Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71), durante este mês, oficinas de capoeira, jardinagem, sisal e de arte com sucata dirigidas a adultos e crianças. As oficinas contribuem para estimular a auto-estima da população, facilitando a integração e a socialização.

Será cobrada uma taxa de inscrição para viabilizar o des-

locamento dos oficinairos e a compra do material a ser utilizado. No Solar da Travessa Paraíso está sediado o Centro de Educação Patrimonial e Ambiental (Cepa), que desenvolve atividades voltadas à valorização do patrimônio ambiental e cultural da cidade.

Oficinas: **capoeira**, dias 5, 7, 12, 14, 19 e 26, das 10h às 11h30min; preço: R\$ 20,00 mais um quilo de alimento não-

INCLUSÃO SOCIAL

Centralizado o atendimento inicial de jovens que vivem nas ruas

A rede de atendimento de jovens em situação de rua em Porto Alegre terá porta de entrada única a partir de hoje, quando a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e a ONG Casa do Pequeno Operário — Lar Dom Bosco firmam convênio, às 10h, na sede da entidade (Rua Duque de Caxias, 380). O serviço será estabelecido no local.

O acolhimento inicial no Lar Dom Bosco soma-se aos demais serviços do Programa de Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Serão recebidas crianças e adolescentes de até 16 anos encaminhados pelas equipes de abordagem do Serviço de Educação Social de Rua ou de serviços onde tenham chegado. Para centralizar o atendimento inicial, a entidade receberá R\$ 5.100,00 da Fasc para contratar um profissional e alugar um veículo.

Atualmente, os jovens são encaminhados a diferentes serviços, após serem abordados e identificados. O programa de atendimento integral é formado por serviços e programas de diversas secretarias, como a Escola Porto Alegre (EPA), da Secretaria Municipal de Educação (Smed), a Casa Harmonia, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e os abrigos, da Fasc. O acolhimento integrado visa tornar mais ágil o atendimento, encaminhando os jovens de volta para suas famílias em menos tempo. Adolescentes de 16 a 18 anos serão acolhidos na EPA.

Glória-Cruzeiro-Cristal

A Região Glória-Cruzeiro-Cristal terá mais 80 crianças, 24 adolescentes e 40 famílias atendidas em programas de assistência social da Prefeitura. Convênios entre a Fasc e seis ONG foram firmados ontem à tarde, no centro regional de assistência social.

PORTO ALEGRE

Sexto mercado consumidor do País



FONTE: REVISTA EXAME

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.585, de 1º de julho de 2004.**

Consolida a Estrutura Geral da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977, alterada pela Lei nº 7.414, de 14 de abril de 1994 e Lei nº 8.509, de 07 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC passa a funcionar com a estrutura constante deste Decreto.

Art. 2º Fica alterada a denominação básica dos seguintes Cargos em Comissão, constantes no Anexo II da Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977, como segue:

DE			PARA		
QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
16	Gerente de Unidade	1.5.2.6	16	Gerente C	1.5.2.6
06	Assistente	2.5.2.5	06	Assistente D	2.5.2.5
04	Coordenador	1.5.2.7	04	Coordenador B	1.5.2.7
05	Assessor Técnico	2.5.2.7	05	Assistente B	2.5.2.7

Art. 3º Ficam alteradas as denominações básicas e classificação dos seguintes Cargos em Comissão, constantes no Anexo II da Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977, como segue:

DE			PARA		
QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Coordenador	1.5.2.7	01	Assistente B	2.5.2.7
06	Chefe de Equipe	1.5.2.5	06	Assistente D	2.5.2.5
08	Chefe de Seção	1.5.2.5	08	Assistente D	2.5.2.5

Art. 4º Ficam alteradas as denominações básicas das seguintes Funções Gratificadas, constantes no Anexo II da Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977, como segue:

DE			PARA		
QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Assistente de Unidade	1.5.1.5	01	Gerente D	1.5.1.5
08	Assistente de Seção	1.5.1.4	08	Chefe de Área	1.5.1.4
02	Auxiliar de Direção	2.5.1.4	02	Assistente E	2.5.1.4
01	Auxiliar de Direção	2.5.1.4	01	Secretário de Conselho	2.5.1.4
02	Assistente de Unidade	1.5.1.5	02	Coordenador D	1.5.1.5
03	Assistente de Equipe	1.5.1.4	03	Chefe de Área	1.5.1.4
13	Secretário	2.5.1.3	13	Assistente F	2.5.1.3

Art. 5º Ficam alteradas as denominações básicas e classificação das seguintes Funções Gratificadas, constantes no Anexo II da Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977, como segue:

DE			PARA		
QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
13	Assistente de Unidade	1.5.1.5	13	Assistente D	2.5.1.5
03	Assistente de Equipe	1.5.1.4	03	Assistente E	2.5.1.4
01	Secretário	2.5.1.3	01	Gerente F	1.5.1.3

Art. 6º São lotados na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes no Anexo II, da Lei

nº 4.308, de 13 de julho de 1977, conforme a estrutura estabelecida neste artigo, como segue:

PRESIDENTE

... 1- GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
..... Assistente B	2.5.2.7
..... Assistente D (5)	2.5.2.5
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Secretário de Conselho	2.5.1.4
..... Assistente E (2)	2.5.1.4
..... Assistente F (5)	2.5.1.3

... 2- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
..... Assistente D	2.5.2.5

... 3- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
..... Assistente D	2.5.2.5
..... Assistente D	2.5.1.5

... 4- ASSESSORIA JURÍDICA	
..... Assistente B (5)	2.5.2.7

... 5- DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
..... DIRETOR	
..... Gabinete da Direção Administrativa	
..... Assistente D (5)	2.5.2.5
..... Coordenação Administrativa	
..... Coordenador B	1.5.2.7
..... Área de Serviços Gerais	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Área de Materiais	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Área de Manutenção	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Área de Informática	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Coordenação Financeira	
..... Coordenador B	1.5.2.7
..... Área de Patrimônio	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Área de Tesouraria	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Área de Licitações	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Área de Contabilidade	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Coordenação de Recursos Humanos	
..... Coordenador B	1.5.2.7
..... Área de Pessoal	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Área de Apoio Técnico-Administrativo	
..... Chefe de Área	1.5.1.4
..... Área de Desenvolvimento	
..... Chefe de Área	1.5.1.4

... 6- DIRETORIA TÉCNICA	
..... DIRETOR	
..... Gabinete da Direção Técnica	
..... Assistente D (8)	2.5.2.5
..... Coordenação de Rede Básica	
..... Coordenador B	1.5.2.7
..... Assistente E	2.5.1.4
..... Assistente F (3)	2.5.1.3
..... Coordenação de Rede Especializada	
..... Coordenador D	1.5.1.5
..... Assistente E	2.5.1.4
..... Assistente F (3)	2.5.1.3
..... Coordenação Técnica Administrativa de Convênios	
..... Coordenador D	1.5.1.5
..... Assistente E	2.5.1.4
..... Assistente F (2)	2.5.1.3
..... Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes	
..... Gerente D	1.5.1.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

..... Centro Regional Leste	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Centro Regional Lomba/Partenon	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Centro Regional Noroeste	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Centro Regional Norte	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Centro Regional Restinga/Extremo Sul	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Centro Regional Sul/Centro Sul	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Abrigo Municipal Bom Jesus - AMBJ	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Abrigo Municipal Casa Marlene - ABRIVIVENCIA	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Abrigo Municipal Ingá Britta -AMIB	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Albergue Municipal	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Assistente D	2.5.1.5
..... Casa de Acolhimento	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Casa de Acolhimento Noturno	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua	
..... Gerente F	1.5.1.3
..... Casa de Passagem	
..... Gerente C	1.5.2.6
..... Serviço de Educação Social de Rua	
..... Gerente C	1.5.2.6

Art. 7º O quadro de FG(s) e CC(s) da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC nos termos deste Decreto, passa a ser o seguinte:

QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
04	Coordenador B	1.5.2.7
06	Assistente B	2.5.2.7
16	Gerente C	1.5.2.6
20	Assistente D	2.5.2.5
02	Coordenador D	1.5.1.5
01	Gerente D	1.5.1.5
13	Assistente D	2.5.1.5
05	Assistente E	2.5.1.4
11	Chefe de Área	1.5.1.4
01	Secretário de Conselho	2.5.1.4
01	Gerente F	1.5.1.3
13	Assistente F	2.5.1.3

Art. 8º O Presidente promoverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a elaboração do Regimento Geral da Fundação, o qual deverá ser expedido através de instrução dispondo sobre:

I - atribuições gerais das diferentes Unidades de Trabalho;

II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nos postos de confiança de chefia e assessoramento;

III - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 9º As FG(s) e CC(s), lotadas na FASC, para cujo provimento é exigida qualificação de grau superior ou habilitação legal equivalente, devidamente registrada em conformidade com a legislação que regulamenta o seu exercício profissional, são as constantes do quadro ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

§ 1º Enquadram-se ainda nas disposições deste artigo os detentores de cargo efetivo de nível superior em decorrência da lei especial, embora sem habilitação correspondente, ficando, portanto, dispensado de comprovação de registro.

§ 2º A comprovação de registro, de que trata o "caput" deste artigo, também será dispensada nas situações previstas em lei federal reguladora da profissão.

Art. 10 As FG(s) lotadas na FASC, para cujo provimento é exigida, preferencialmente, qualificação de grau superior ou habilitação legal equivalente, devidamente registrada em conformidade com a legislação que regulamenta o seu exercício profissional, são os constantes do quadro ANEXO II, parte integrante deste Decreto.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da FASC.

Art. 12 A compatibilização das estruturas determinadas por este Decreto com a vigente, far-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13 Os atuais ocupantes dos postos de chefia e assessoramento, constante da estrutura organizacional fixada por este Decreto, permanecerão nessa condição até nova designação ou nomeação.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de julho de 2004.

Rogério Favreto,
Prefeito, em exercício.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO I AO DECRETO Nº 14.585

1 - GERAIS
Coordenador B (CC)
Assistente B (CC)

ANEXO II AO DECRETO Nº 14.585

1.- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Chefe de Área, da Área de Desenvolvimento

2 - GERAIS
Coordenador D (FG)

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 4.4.04, aos dependentes de UBALDO RAMOS DOS SANTOS, 14147.3, falecido em 4.4.04, estatutário, músico instrumentista de 2ª classe, LC.1.08.04.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a ARLETE SILVA DOS SANTOS, 5195.3, CPF 33917426072, cônjuge e

50% a DOUGLAS SILVA DOS SANTOS, 5196.1, CPF 01527557057, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 16376471072, PASEP do ex-servidor 10113890831, através do Ato 865 de 17.6.04 (processo 1.23735.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.5.04, aos dependentes de JOÃO DOS SANTOS SALCEDO, 4148.3, falecido em 5.5.04, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a SUELY SANTOS SALCEDO, 5194.6, CPF 23734515068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tem-

po integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; PASEP do ex-servidor 10042637896, através do Ato 866 de 17.6.04 (processo 1.26775.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 30.4.04, aos dependentes de NEWTON LUIZ MOURA PEREIRA, 2369.7, falecido em 30.4.04, estatutário, contínuo readaptado de operador de subestação, OB.2.04.04.B.01, 30 horas, do De-

partamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,34% a MARISA PIRES PEREIRA, 5192.0, CPF 21751021068, cônjuge e 33,33% a GABRIELA PIRES PEREIRA, 5193.8, CPF 83711082068, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "B", artigo 30, alínea "a" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC do ex-servidor 17973465049, PASEP do ex-servidor 10266471363, através do Ato 867 de 17.6.04 (processo 1.23737.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÃO, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EMÍLIO CASTIGLIONE DE AZEVEDO, 2247.5, falecido em 22.12.87, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 132 de 6.2.80, para incluir a referência "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CECY BERROCAL DE AZEVEDO, 565.2, CPF 57979472004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 887 de 14.6.04 (processo 1.28938.03.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÃO, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ASSIS RODRIGUES D'ANNUNCIACÃO, 3995.8, falecido em 2.2.87, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 138 de 4.2.85, para incluir a referência "D", um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZAIR ANTÔNIA MASSAUDE ANNUNCIACÃO, 4030.3, CPF 55795048020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 890 de 22.6.04 (processo 1.27740.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÃO, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO FERMINO SILVEIRA DE MATTOS, 1853.1, falecido em 19.8.89, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secre-

taria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1697 de 25.7.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para IONE SOARES ROCHA, 1616.2, CPF 26303000053, companheira, 75% e MARIA PINTO DE MATTOS, 2775.5, CPF 58034200000, cônjuge, 25%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 892 de 24.6.04 (processo 1.62326.03.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÃO, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADELÃO DA SILVA, 4404.0, falecido em 1º.5.86, estatutário, contínuo, 3.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 702 de 1º.10.76, para incluir a referência "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CELESTA MARIA DA SILVA, 572.8, CPF 50936492015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 903 de 22.6.04 (processo 1.25945.03.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÃO, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GABRIEL ROSA, 2119.6, falecido em 10.4.88, estatutário, ferreiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 961 de 30.11.78, para incluir a referência "D", um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA PARAGUASSU LEITE, 2771.4, CPF 59378972004, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 904 de 22.6.04 (processo 1.32258.03.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA, CARLA SUECI COSTA PEREIRA, 6516.9, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Distrital Centro de Água, da Divisão de Água, no período de 3.6.04 a 2.7.04, durante o impedimento do titular ROSÂNGELA STORNILO MARDINI, 1935.6, por licença-prêmio, sendo convocado para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação por Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o Artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 170 de 24.6.04 (processo 03.1829.04.1).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 4885.0, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, da Divisão de Instalação, a contar de 2.6.04, com base no Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 169 de 22.6.04 (processo 3.3062.04.0).

DESIGNA ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 4425.5, procuradora, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da consultoria Jurídica, a contar de 1º.7.04, com base no Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 177 de 28.6.04 (processo 3.1877.04.6).

DISPENSA ÂNGELO RICARDO MARRONE, 1497.7, auxiliar de serviços técnicos, da função gratificada de Assistente técnico, da Divisão de Instalação, a contar de 2.6.04, com base no Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 168 de 22.6.04 (processo 3.3062.04.0).

DISPENSA ELIZABETE GONÇALVES ALVES, 2615.3, assistente administrativo, da função gratificada de Responsável por Serviço, da Consultoria Jurídica, a contar de 1º.7.04, com base no Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 176 de 28.6.04 (processo 3.1877.04.6).

Portarias

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso das suas atribuições legais,

INDICIA CARLOS ALBERTO P. DOS SANTOS, 18197.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203, inciso IV e 207, inciso IV da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.43433.01.4, através da Portaria 18 de 25.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA a diretora de auditorio IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o engenheiro SÉRGIO PINHEIRO M. DUTRA, 57309.7, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 27/04, que trata da contratação de empresa para a elaboração de laudos de proteção contra incêndio e plano de prevenção e pro-

teção contra incêndio para o edifício da Cia de Arte, para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 7.7.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 194 de 25.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 21150005, 16000000, substituindo JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 64239.7, telefonista, CO.1.05.04, por motivo de licença-prêmio, de 21.6 a 20.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 74 de 17.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA GETÚLIO DORNELLES SOUZA, 86138.5, biólogo, ES109NS, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle de Zoonoses, da CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501034, substituindo REGINA CRISTINA ÁVILA, 53460.2, bióloga, ES109NS, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 386 de 19.4.04.

DESIGNA DINORA HOEPER, 91175.9, médica, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18623002, substituindo ANTÔNIO CLÁUDIO E. M. DA SILVA, 22569.8, médico, ES124NS, por motivo de férias, de 3.5 a 1º.6.04, através da Portaria 467 de 11.5.04.

DESIGNA ARI BUENO DE OLIVEIRA, 41147.0, eletricitista, OP10104, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Registro/EP, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301020, substituindo SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA, 16000.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 470 de 7.6.04.

DESIGNA TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Contabilidade/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501047, substituindo CLÉBER LUCIANO K. DANELON, 60882.8, contador, ES.1.11.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 517 de 7.6.04.

DESIGNA GERCI SALETE RODRIGUES, 53287.9, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805014, substituindo MARIA ALICE PILLA DE GRAÑA CALVETE, 13129.2, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 26.3 a 22.5.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 530 de 8.6.04.

DESIGNA ARNALDO HOMERO PIBERNAT VELLELA, 92136.0, médico, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515010, substituindo MARIA ÂNGELA DA ROCHA CARTAGENA, 73772.6, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 26.7 a 9.8.04, através da Portaria 531 de 8.6.04.

DESIGNA LUIZA MARIA RIBEIRO, 55976.5,

psicóloga, ES.1.29.NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805014, substituindo GERCI SALETE RODRIGUES, 53287.9, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.3 a 22.5.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 532 de 8.6.04.

DESIGNA MARTA SOUZA FRANTZ, 72464.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde de Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515008, substituindo NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA, 47676.2, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 21 a 30.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 533 de 8.6.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROGÉRIO FERNANDO LISKOSKI MENDONÇA, 88841.2, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 10, laudo 7/97, ASSEPLA/Departamento de Esgotos Pluviais de 27.12.96, através da Portaria 514 de 18.6.04 (formulário 277).

CONCEDE a ISABEL CRISTINA MEDEIROS SOUTO, 54108.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.01, do Núcleo de Serviços Gerais/EAA, da Secretaria do Planejamento Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 34/95, NSG/Equipe de Apoio Administrativo/SOM de 10.3.95, através da Portaria 521 de 18.6.04 (formulário 92).

CONCEDE a ANA AURORA BELMONTE VARGAS, 15954.1, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.07, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Larry José Ribeiro Alves, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.2.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98, Esc. Mun. 1º Grau/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 524 de 18.6.04 (formulário 2008).

CONCEDE a MARIA IARA SILVA DA SILVA, 45060.1, operária CLT, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.2.04, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 10/98, Jardins de Infância/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 525 de 18.6.04 (formulário 2009).

CONCEDE a NELCI DOMINGUES DE SOUZA, 49167.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, C.S. Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 526 de 18.6.04 (formulário 4149).

CONCEDE a IRACEMA JOÃO RAMOS, 89027.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Internação em Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio

(20%), a contar de 11.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, S. Mental/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 527 de 18.6.04 (formulário 4183).

CONCEDE a JUSSARA NUNES ORTIZ, 53377.8, assistente social, ES.1.06.NS.B.03, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, C.S. Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 530 de 18.6.04 (formulário 4186).

CONCEDE a TÂNIA MARIA SOUZA BISPO, 89032.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, do Centro de Saúde Iapi, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, Amb. Básico/C.S. Iapi/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 535 de 18.6.04 (formulário 4188).

CONCEDE a ROGER HALLA, 88999.8, médico veterinário, ES.1.25.NS.A.00, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, EVA/CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 544 de 21.6.04 (formulário 4130).

CONCEDE a MARIA ELAINE ESMÉRIO, 86074.2, da Equipe de Controle Sanitário de Águas/CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 95/01, Compl/Equipe de Controle Sanitário de Águas/CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 5.9.01, através da Portaria 547 de 21.6.04 (formulário 4134).

CONCEDE a CARLOS VICENTE FELIPETTO DE OLIVEIRA, 17988.7, administrador, ES.1.01.NS.C.06, da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde/CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 10.12.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/97, laudo 17/02, Compl/ECVSS/CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 548 de 21.6.04 (formulário 4006).

CONCEDE a ANA ALAÍDE FREITAS ZURITA, 41904.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.05, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.2.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, U.S. Monte Cristo/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 552 de 21.6.04 (formulário 4171).

CONCEDE a DENISE ELIZABETH MACHADO BRUNO, 83358.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, U.S. Monte Cristo/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 554 de 21.6.04 (formulário 4196).

CONCEDE a MARLISE PONTES FREITAS, 18224.6, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Unidade de Saúde Campo Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 8/03, U.S. Campo Novo/Secretaria Municipal de Saúde de 4.4.03, através da Portaria 556 de 21.6.04 (formulário 4166).

CONCEDE a MARIA ÁVILA PIBERNAT, 89000.4, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Aparício Borges, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 80/01, U.S. Aparício Borges/Secretaria Municipal de Saúde de 22.8.01, através da Portaria 557 de 21.6.04 (formulário 4184).

CONCEDE a JOSÉ LUÍS STRAPPAZZON, 77196.4, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Equipe de Cirurgia Geral, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25.1, através da Portaria 559 de 21.6.04 (formulário 1121).

CONCEDE a ROGÉRIO SILVA DEKECHES, 58014.2, eletricitista, OP.1.01.04.B.03, da Seção de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 17.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.5.2, através da Portaria 560 de 21.6.04 (formulário 1119).

CONCEDE a JANE KRÁS BORGES DA FONSECA, 15278.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, do Núcleo de Serviço Social Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.14, através da Portaria 562 de 21.6.04 (formulário 1116).

CONCEDE a ELIZABETE SANTOS DE CAMPOS, 13984.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.D.07, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19.2.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.1, através da Portaria 563 de 21.6.04 (formulário 1065).

CONCEDE a ROZANE CLARICE KALL, 49026.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.20, através da Portaria 565 de 21.6.04 (formulário 1120).

CONCEDE a WARLY FRANCO DA SILVA, 17272.6, apontador, AC.1.03.04.C.06, do Parque Marinha do Brasil, da Secretaria Municipal do

Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), de 27.12.01 a 30.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 16/04, apontador/PMB/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 22.6.04, através da Portaria 577 de 24.6.04 (processo 1.13198.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 17.5.04, em relação a ROGÉRIO SILVA DEKECHES, 58014.2, eletricitista, OP.1.01.04.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 540 de 7.10.94, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 509 de 16.6.04 (processo 1.43482.03.1).

FAZ CESSAR, a contar de 3.2.04, em relação a ANA ALAÍDE FREITAS ZURITA, 41904.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.05, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1201 de 3.9.87, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 551 de 21.6.04 (formulário 4171).

FAZ CESSAR, a contar de 24.5.04, em relação a DENISE ELIZABETH MACHADO BRUNO, 83358.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 398 de 28.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 553 de 21.6.04 (formulário 4196).

FAZ CESSAR, a contar de 15.3.04, em relação a MARLISE PONTES FREITAS, 18224.6, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Unidade de Saúde Campo Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 992 de 29.12.92, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 555 de 21.6.04 (formulário 4166).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a JOSÉ LUÍS STRAPPAZZON, 77196.4, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Equipe de Cirurgia Geral, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 247 de 10.4.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 558 de 21.6.04 (formulário 1121).

FAZ CESSAR, a contar de 28.4.04, em relação a JANE KRÁS BORGES DA FONSECA, 15278.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, do Núcleo de Serviço Social Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 133 de 4.4.01, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 561 de 21.6.04 (formulário 1116).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a ROZANE CLARICE KALL, 49026.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 546 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 564 de 21.6.04 (formulário 1120).

MODIFICA a Portaria 21 de 5.2.02, em relação a SANDRA MARIA BAPTISTA DA SILVA, 17561.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, que cessou a Portaria 515 de 3.10.91, quanto ao a contar, que passa a ser 4.2.92, e não como constou, através da Portaria 508 de 16.6.04 (processo 1.28742.01.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HELOÍSA REGINA DA SILVEIRA, 40564.7, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130030, 6624002, substituindo CARMEN ROSANE MASSON, 49615.8, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 35 de 22.6.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSÉ HIGINO GOMES LOPES, 6427.9, gratificação insalubre grau médio, a contar de 1º.12.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, nº 15, anexo 13, 10, 09, através da Portaria 573 de 28.6.04 (processo 3.5585.03.1).

CONCEDE a ALBERTO FROEHLICH, 4870.2, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 11.9.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 574 de 28.6.04 (processo 3.6603.03.3).

FAZ CESSAR os efeitos, da Portaria 218, de 7.2.02, que concedeu a ALBERTO FROEHLICH, 4870.2, da Divisão de Tratamento, gratificação insalubre grau médio 20%, a contar de 11.9.03, através da Portaria 572 de 28.6.04 (processo 3.6603.03.3).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRIO FERNANDO ANTONIO DA SILVA, 209.7, representante da SFC; ROQUE GABBI ZANATTA, 1655.0, representante da CCI/SFC; ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA, 1390.4, representante da CJURF; CLEIDI CRISTINI DE SOUZA, 1495.1, representante da CJURF; WAGNER ALEXANDRE DE MOURA, 1677.4, representante da SASC; FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 1070.2, representante da CTS/SASC; UBIRAJARA CARVALHO TOLEDO, 1664.2, representante da URC/SASC e LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, como secretária, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Gerenciamento do Programa Dono da Casa que tem como objeto planejar, coordenar a execução e avaliar as ações do programa junto a diversos empreendimentos do Departamento Municipal de Habitação a partir de 24.5.04, através da Portaria 256 de 28.05.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares à servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS VIEIRA, 60237.5, Técnico em Educação – Pedagogo, durante o período de 15/08/2004 a 17/01/2005, conforme art. 160, LC 133/85, através da Portaria nº 195/2004, de 01/06/04. (Processo 007.000953.04.0)

DESIGNA CLARISSA RORIGUES DA SILVEIRA, 60924.8, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a FG 5, Assistente de Unidade, 1.5.1.5, para responder pela Assistência de Gerência da Casa de Acolhimento, a con-

tar de 01.07.04, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133/85.(Memo 031/04 DA), através da Portaria 208.

DESIGNA SANDRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, 60775.4, Técnico Social, para a FG 5, Assistente de Unidade, 1.5.1.5, para responder pela Gerência da Casa de Acolhimento, a contar de 1º.7.04, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 232.

DESIGNA ALMADIVA GOMES DE VALLE, 602268, Técnico Social, para a FG 5, Assistente de Unidade, 1.5.1.5, a contar de 1º.7.04, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 233.

DESIGNA JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, Técnico Social, para a FG 5, Assistente de Unidade, 1.5.1.5, a contar de 1º.7.04, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 234.

RELOTA a servidora ANA MARICE SOARES DA SILVEIRA, 60563.4, Auxiliar Técnico – Monitor, da Casa de Passagem para o Educação Social de Rua - ESR, a contar de 01/07/2004, com base no artigo 27, § 2º, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 226/2004, de 30/06/04 (Processo 007.002263.03.3).

RELOTA a servidora ANELISE GREGIS ESTIVALET, 60853.9, Auxiliar Técnico – Monitor, da Casa de Passagem para o Educação Social de Rua - ESR, a contar de 01/07/2004, com base no artigo 27, § 2º, da L.C. 133/85, através da

Portaria nº 227/2004, de 30/06/04.(Processo 007.000579.04.1)

RELOTA a servidora ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 60633.5, Técnico Social – Assistente Social, do Centro Regional de Assistência Social Centro-Sul/Sul para a Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 01/07/2004, com base no artigo 27, § 2º, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 228/2004, de 30/06/04.(Processo 007.000172.03.0)

RELOTA o servidor OSCAR MARTINS NETO, 60654.1, Técnico Social – Assistente Social, da Coordenação de Recursos Humanos para o Centro Regional de Assistência Social Centro-Sul/Sul, a contar de 01/07/2004, com base no artigo 27, § 2º, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 229/2004, de 30/06/04.

RELOTA o servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 634.6, Assistente Técnico Administrativo Nível 4, do Centro Regional de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal para o Centro Regional de Assistência Social Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 01/07/2004, com base no artigo 27, § 2º, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 230/2004, de 30/06/04.

RELOTA o servidor MARCO ANTÔNIO FARIAS, 60930.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, do Acolhimento Noturno para o Centro Regional de Assistência Social Ilhas/Humaitá/Navegantes/Centro, a contar de 01/07/2004, com base no artigo 27, § 2º, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 231/2004, de 30/06/04.

Anexos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, no cargo de monitor, SA.1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados no Concurso Público 401, homologado em 24.7.01, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 531 de 1º.7.04 (processo 1.30644.04.6).

NOME

JANIZE DAIRA RODRIGUES - 89º lugar
VIVIANE DEMARCHI DA SILVA - 90º lugar
MARIA GUILHERMINA BOSCHI WEYNE - 91º lugar
LAVINIA DUTRA COIROLO - 92º lugar
MARIANA ALVES GOULART BETAT - 93º lugar
ROSANGELA MELLO DA SILVA - 94º lugar
QUELEN FABIANA DA SILVA GAMBATTO - 95º lugar
LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA - 96º lugar
MICHELE REBELLO DE MESQUITA - 97º lugar
DOLORES FUHR SOUZA - 98º lugar
ANGELA MARIA BAPTISTA DA SILVA - 99º lugar
DANIELA PORTO POTRICH - 100º lugar
CAMILA SANTOLIN NUNES - 101º lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 411, no cargo de médico, área de psiquiatria, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 23.9.02, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 532 de 1º.7.04 (processo 1.30644.04.6).

NOME

MADELEINE SCOP MEDEIROS - 2º lugar
MARIA PAZ LOAYZA HIDALGO - 3º lugar
MARCIA DENISE DIAS DIETERICH - 4º lugar
ROGÉRIO LESSA HORTA - 5º lugar
SILVIA DE OLIVEIRA MARTINS - 6º lugar
RICARDO SEBASTIÃO VIEGAS TAVARES - 7º lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 422, no cargo de médico, área Clínica Geral, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 21.5.04, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 533 de 1º.7.04 (processo 1.30645.04.2).

NOME

LINA BARBOSA CASSOL - 1º lugar
FELIPE SPARRENBERGER - 2º lugar
FABIANO VARELA - 3º lugar
PAULO ALFREDO KALIL SALIM - 4º lugar
EVERTON CURI PAULO QUADROS - 5º lugar
AURI FERREIRA DOS SANTOS - 6º lugar
ALEXANDRE GOELLNER - 7º lugar
MARIA DE FÁTIMA SCHRÖDER - 8º lugar
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PEDROSO - 9º lugar
SANDRA FERREIRA BELMONTE - 10º lugar
MARISLEI MANENTE - 11º lugar
DANIEL FONTANA PEDROLLO - 12º lugar
LUCIANE DAROLT DA SILVA MASSING - 13º lugar
VICTOR DUBIN WAINBERG - 14º lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 422, no cargo de médico, área de Clínica Geral, homologado em 21.5.04, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 534 de 1º.7.04 (processo 1.30645.04.2).

NOME

SILVANA RODRIGUES STREIT PIRES - 15º lugar
BRUNA FORNARI VANNI - 16º lugar
PEDRO GUILHERME MOELLER DEMENEGHI - 17º lugar
FERNANDO RIBEIRO SILVA - 18º lugar
DANIELA PERNIGOTTI DALL IGNA - 19º lugar
GUILHERME BRAUNER BARCELLOS - 20º lugar
JORGE ERNESTO SERGIO ZEPEDA - 21º lugar
MARIA JADER DOS SANTOS LUZ - 22º lugar
FLAVIA KESSLER BORGES - 23º lugar
MARIANA SESTERMENN VIEIRA - 24º lugar
GUSTAVO COLPO GAIER DA ROSA - 25º lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados através de reserva de vaga para afro-brasileiros no Concurso Público 422, no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, área de Clínica Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 23.6.04, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar 494 de 10.9.03 e do Decreto 14284 de 16.9.03, através do Ato 535 de 1º.7.04 (processo 1.30645.04.2).

NOME

KARINA RAQUEL DOS SANTOS CRISTALDO - 1º lugar/afro-brasileiro
ORLANDO QUADRA DE OLIVEIRA - 2º lugar/afro-brasileiro

NOMEIA o candidato aprovado através da reserva de vagas para portador de deficiência, no Concurso Público 422, médico, área de Clínica Geral, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 21.5.04, autorizado em 1º.7.04, BRENO NORA - 1º PPD, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar 346 de 17.4.96 e artigo 22 do Decreto 11496 de 13.5.96, através do Ato 536 de 1º.7.04 (processo 1.30645.04.2).

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 424, no cargo de médico, área de Atendimento Pré-Hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 23.6.04, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 537 de 1º.7.04 (processo 1.30644.04.6).

NOME

GLADIS MARI SEMENSATO - 1º lugar
EDINO PAROLO - 2º lugar
ROSEMARI JUNG THOME - 3º lugar
MAURICIO GUIDI SAUERESSIG - 4º lugar
REGINALDO LEMES CASTILHOS - 5º lugar
LUIS FELIPE MALLMANN - 6º lugar
FERNANDO RIBEIRO SILVA - 7º lugar
TATIANA HELENA RECH - 8º lugar
ANDREA PEREIRA REGNER - 9º lugar
DANIEL FONTANA PEDROLLO - 10º lugar
THIAGO COSTA LISBOA - 11º lugar
FABIAN SILVA PIRES - 12º lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados através de reserva de vaga para afro-brasileiros, aprovados no Concurso Público 424, no cargo de médico, área de Atendimento Pré-Hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 23.6.04, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar 494 de 10.9.03 e Decreto 14284 de 16.9.03, através do Ato 538 de 1º.7.04 (processo 1.30644.04.6).

NOME

ORLANDO QUADRA DE OLIVEIRA - 1º lugar/afro-brasileiro
ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ - 2º lugar/afro-brasileiro

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 562 de 21.6.04 (processo 3.144.04.5).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 562

N		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	4071/7	PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL/Engenheiro/ES-2.11.NS.B.04	Substituído outra Função Gratificada	14.6.04 a 28.6.04
	S.	1349/0	MILTON CASELANI/Arquiteto/ES-2.02.NS.C.07		
Função Gratificada de Diretor da Divisão de Planejamento 302/10009					
2	T.	1349/0	MILTON CASELANI/Arquiteto/ES-2.02.NS.C.07	Substituído outra Função Gratificada	14.6.04 a 28.6.04
	S.	5492/4	NATAL DE ÁVILA ANTONINI/Engenheiro/ES-2.11.NS.A.01		
Função Gratificada de Assistente Técnico 302/11007					
3	T.	2834/0	CARLA RODRIGUES SILVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04	Licença-Prêmio	21.6.04 a 5.7.04
	S.	5267/0	ROSANA OLIVEIRA DA ROSA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.03		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro Geral 302/11627 com Gratificação Tributária					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 575 de 28.6.04 (processo 3.1071.04.1).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 575

1	T.	30832/0	CÂNDIDO NORBERTO S. GONÇALVES/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.07	Licença Prêmio	8.6.04 a 22.6.04
	S.	3172/4	MANOEL BRASIL DE ASSUNÇÃO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle de Equipamentos 201/11233					
2	T.	3172/4	MANOEL BRASIL DE ASSUNÇÃO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Substituindo outra Função Gratificada	8.6.04 a 22.6.04
	S.	31765/1	CLÁUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000					
3	T.	31303/1	ADROIRE ROBERTO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.06	Férias	16.6.04 a 30.6.04
	S.	5988/1	ÉDSON SILVA DE ALMEIDA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.00		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000					
4	T.	3629/3	FLÁVIO AIRES DO PRADO/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03	Licença Prêmio	15.6.04 a 14.7.04
	S.	32237/0	NILTON FLORES VIEIRA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.05		

Função Gratificada de Capataz 201/30000					
5	T.	2473/7	EDMILSON DE NOVAES ROCHA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Licença para Tratamento de Saúde	8.6.04 a 30.6.04
	S.	6185/3	ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 576 de 28.6.04 (processo 3.219.04.5).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 576

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	1392.0	GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.09	Licença Prêmio	16.4.04 a 30.4.04
	S.	5641.6	ELIANA MARIA FERRANTI/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Análises Físico Químicas 202/12213 com Gratificação Tributária					
2	T.	2203.8	REJANE VANY AVILA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.C.05	Férias	14.6.04 a 28.6.04
	S.	5112.8	LEANDRO MACHADO VEPPPO/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.02		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Químicas 202/12205, com direito à Regime de Dedicção Exclusiva, Gratificação de Incentivo Técnico e Gratificação Tributária					
3	T.	4680.5	RODRIGO SOARES OLYMPIO/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.B.02	Licença Prêmio	20.05.04 a 03.06.04
	S.	5124.3	RENATA DA CUNHA MACHADO/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.02		
Função Gratificada de Responsável de Serviço-DVT 202/20000					
4	T.	4680.5	RODRIGO SOARES OLYMPIO/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.B.02	Férias	4.6.04 a 18.06.04
	S.	5124.3	RENATA DA CUNHA MACHADO/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.02		
Função Gratificada de Responsável de Serviço-DVT 202/20000					
5	T.	1747.5	ZILMAR BERNARDO BEZERRA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC.2.01.04.C.05	Férias	1.6.04 a 24.6.04
	S.	1652.7	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
Função Gratificada de Capataz- 20230000					
6	T.	1747.5	ZILMAR BERNARDO BEZERRA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC.2.01.04.C.05	Férias	25.6.04 a 30.6.04
	S.	5124.3	RENATA DA CUNHA MACHADO/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.02		
Função Gratificada de Capataz- 20230000					

Despachos

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.23728.04.3 - Defere, em 25.6.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por SAADYA BELLINI, 48272.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.24261.04.1 - Defere, em 22.6.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por MÁRIO JOSÉ BAHLLIS, 64321.3, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.24320.04.8 - Defere, em 25.6.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por NILZA TEREZINHA AMARAL, 52982.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.27391.04.3 - Defere parcialmente, em 25.6.04, o pedido de redução de carga horária, de 15.4 a 9.7.04, apresentado por HELENICE MENDONÇA PORCELLA, 47344.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.27555.04.6 - Defere, em 25.6.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por PATRÍCIA TRINDADE DE ANGELIS, 72471.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 310.

Altera (a) a **Resolução de Mesa nº 248/01** (regulamentadora da Resolução nº 1.576/01 - Quota Básica Mensal – QBM de materiais e serviços aos gabinetes dos Vereadores), regulando o item licenças para uso de software, bem como estabelecendo limites para uso de material de expediente e selos; e (b) a **Resolução de Mesa nº 249/01** (regulamenta serviços de unidades da estrutura organizacional da Câmara), facultando a disponibilização 1 (um) telefone móvel celular aos gabinetes dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

considerando que a Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001- com as alterações determinadas através das Resoluções de Mesa nºs 257/01, 268/02, 280/02 e 294/03 - regulamenta a aplicação e o controle operacional das disposições da Resolução nº 1576, de 9 de outubro de 2001, diploma que institui a Quota Básica Mensal (QBM) de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos senhores Vereadores na Câmara Municipal de Porto Alegre;

considerando que a referida Resolução nº 1576/01 foi alterada pela Resolução nº 1.820, de 30 de junho de 2004, através do acréscimo de licença para uso de software como item que integra a QBM, bem como da sujeição do uso de material de expediente a limites;

considerando que com o acréscimo de custeio de licenças para uso de software - além dos que a Câmara Municipal já disponibiliza nos computadores dos gabinetes dos senhores Vereadores - a referida Resolução nº 1.820/04 pretende atender à demanda existente a respeito por parte dos senhores Vereadores, fato que reflete as diversificadas necessidades dos variados perfis operacionais dos seus mandatos parlamentares;

considerando que com a sujeição do uso de material de expediente a limites a mencionada Resolução 1.820/04 possibilita o atendimento da necessidade de se estabelecerem limitações ao custeio desses materiais, providência que se toma através da presente Resolução de Mesa, fixando-se, também, de outra parte, limite para o uso de selos - estes, como integrantes do item *postagens* - em razão da imprescindível manutenção de condições mínimas de previsibilidade para o planejamento de compras, de níveis de estoques e de dispêndios financeiros de um modo geral, mantendo-se, dessa forma, situações que atendam paradigmas de eficiência, racionalidade e parcimônia no dispêndio dos recursos públicos;

considerando, finalmente, a possibilidade de disponibilização de mais 1 (um) telefone móvel celular aos gabinetes dos senhores Vereadores que assim entenderem necessário, objetivando, com a medida, a melhoria de condições para as comunicações que o Parlamentar e as respectivas assessorias estabelecem com seu universo político-partidário, além de outros segmentos da sociedade;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001 - que regulamenta a aplicação e o controle operacional dos itens componentes da Quota Básica Mensal (QBM) para custeio de materiais e serviços aos gabinetes dos senhores Vereadores, criada pela Resolução nº 1.576/01 - nos seguintes termos:

I - ficam estabelecidos limites para custeio de material de expediente e selos, através da alteração da redação do parágrafo único do art. 2º e extinção de seus incisos I, II e III; da alteração de redação do § 5º do art. 8º; bem como do acréscimo de parágrafo único ao art. 14, tudo nos seguintes termos:

a) são extintos os incisos I, II e III do parágrafo único do art. 2º, e alterada a sua redação, que passa a ser a seguinte:

“Art. 2º _____

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os limites máximos mensais da QBM que ficam estabelecidos em relação aos itens material de expediente (384,60 UFM), selos (3.000 selos mensais, correspondentes à 1.269,95 UFM), cópias reprográficas coloridas (340,20 UFM), indenização por uso de veículo particular (1.020,292 UFM) e serviços gráficos e impressos (854,774 UFM).”

b) é alterada a redação do § 5º do art. 8º, que passa a ser a seguinte:

“Art. 8º _____

§ 5º O atendimento das requisições de material de expediente para os gabinetes

dos senhores Vereadores fica limitado mensalmente a 384,60 UFM (trezentos e oitenta e quatro inteiros e sessenta centésimos de Unidades Financeiras Municipais), computado neste limite o sub-limite de 205,00 UFM (duzentas e cinco Unidades Financeiras Municipais) para o papel do tipo A-4, sem impressão, integrante do material de expediente.”

c) é acrescentado parágrafo único ao art. 14, com a seguinte redação:

“Art. 14. _____

Parágrafo único. O limite máximo mensal de retirada de selos permitido pelo sistema de Quotas Básicas Mensais (QBM) será de 3.000 (três mil) unidades, correspondentes à 1.269,95 UFM (um mil, duzentos e sessenta e nove inteiros e noventa e cinco centésimos de Unidades Financeiras Municipais).”

II - Ficam acrescentados o inciso VIII ao art. 1º, bem como o artigo 24-A, que formará a Seção VIII-A - Das Licenças para Uso de Software, nos seguintes termos:

a) “Art. 1º _____

VIII - licença para uso de software. “

b) “SEÇÃO VIII-A - DA LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE.

Art. 24-A - A Câmara Municipal pode adquirir, a pedido dos senhores Vereadores, licença para uso de software, além daqueles já disponibilizados para os microcomputadores dos respectivos gabinetes, ouvida sempre a Assessoria de Informática sobre a viabilidade técnica em face das características do sistema instalado na Casa.

§ 1º O software cuja licença para uso for adquirida será instalado pela Assessoria de Informática, passando para a guarda e responsabilidade da mesma o respectivo *compact-disc* (CD).

§ 1º O custo de aquisição de licença para uso de software referido no caput é descontado da Quota Básica Mensal (QBM), da mesma forma como ocorre com os demais itens que a integram.

§ 2º A desistência do Vereador em relação ao software cuja licença para uso solicitou, não afasta o respectivo desconto da QBM, que será feito normalmente, em qualquer hipótese.”

Art. 2º Fica alterada a Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001 - que regulamenta o funcionamento de unidades organizacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre e consolida normas estabelecidas em outros diplomas - através da disponibilização, facultativa, de 1 (um) aparelho de telefonia móvel celular para o gabinete dos senhores Vereadores, passando o art. 29 do referido diploma a ter acrescido parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 29. _____

Parágrafo único. É facultada, também, a pedido do Vereador, a disponibilização de 1 (um) aparelho de telefonia móvel celular para uso do gabinete parlamentar, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade por parte do Edil.”

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta

EIÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, bem como os artigos 50 e 51 da Lei nº 8.666/93,

DESIGNA SÉRGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 3293.8, eletrotécnico à disposição, para ser incluído, como assessor técnico, na Portaria 70 de 20.1.04, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, através da Portaria 341 de 25.6.04 (processo 4020/04).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

PORTARIA 6/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES e EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo de Integração Institucional, firmado em 3 de novembro de 2003, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, o Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Porto Alegre, a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Sul e a Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco, celebrado em 30 de janeiro de 2004, entre a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A –

TRENSURB, a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, através da Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN do Estado do Rio Grande do Sul e a Empresa Pública de Transporte Circulação S/A,

DESIGNA:

1) O servidor SEVERINO FEITOZA FILHO, matrícula 15198.5 para exercer a função de Coordenador do Grupo Executivo Integrado, conforme indicação aprovada em Reunião do Grupo de Coordenação Institucional realizada em oito de março de dois mil e quatro.

2) A Empresa Pública de Transporte e Circulação será responsável pela remuneração referente à gratificação de Coordenação de Grupo de Trabalho exercida pelo servidor, devendo haver o reembolso pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, conforme disposições constantes do Termo de Cooperação a ser firmado entre os dois órgãos.

Porto Alegre, 28 de maio de 2004.

TÚLIO LUIZ ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAIS



EDITAL 48

CONCURSO PÚBLICO 401 - MONITOR

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA as candidatas classificadas no **CONCURSO PÚBLICO 401 - MONITOR** - abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.3, do Edital 383 de 11.12.00, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

89º - JANIZE DAIRA RODRIGUES
90º - VIVIANE DEMARCHI DA SILVA
91º - MARIA GUILHERMINA BOSCHI WEYNE
92º - LAVINIA DUTRA COIROLO
93º - MARIANA ALVES GOULART BETAT
94º - ROSANGELA MELLO DA SILVA
95º - QUELEN FABIANA DA SILVA GAMBATTO
96º - LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA
97º - MICHELE REBELLO DE MESQUITA
98º - DOLORES FUHR SOUZA
99º - ANGELA MARIA BAPTISTA DA SILVA
100º - DANIELA PORTO POTRICH
101º - CAMILA SANTOLIN NUNES

CONCURSO PÚBLICO 411 - MÉDICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no **CONCURSO PÚBLICO 411 - MÉDICO** - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 60, de 24.5.02, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

PSIQUIATRIA

2º - MADELEINE SCOP MEDEIROS
3º - MARIA PAZ LOAYZA HIDALGO
4º - MARCIA DENISE DIAS DIETERICH
5º - ROGÉRIO LESSA HORTA
6º - SILVIA DE OLIVEIRA MARTINS
7º - RICARDO SEBASTIÃO VIEGAS TAVARES

CONCURSO PÚBLICO 422 - MÉDICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos beneficiados pela reserva de vagas para afro-brasileiros, classificados no **CONCURSO PÚBLICO 422 - MÉDICO** - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, con-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
forme estipulado no subitem 12.4, do Edital 51 de 19.11.03, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CLÍNICO GERAL

1º Afro-brasileiro - KARINA RAQUEL DAS SANTOS CRISTALDO
2º Afro-brasileiro - ORLANDO QUADRA DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO 422 - MÉDICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA o candidato beneficiado pela reserva de vaga para portador de deficiência, classificado no **CONCURSO PÚBLICO 422 - MÉDICO** - abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 51 de 19.11.03, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, a fim de tratar de suas nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CLÍNICO GERAL

1º PPD - BRENO NORA

CONCURSO PÚBLICO 422 - MÉDICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no **CONCURSO PÚBLICO 422 - MÉDICO** - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 51 de 19.11.03, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CLÍNICO GERAL

1º - LINA BARBOSA CASSOL
2º - FELIPE SPARRENBERGER
3º - FABIANO VARELA
4º - PAULO ALFREDO KALIL SALIM
5º - EVERTON CURI PAULO QUADROS
6º - AURI FERREIRA DOS SANTOS
7º - ALEXANDRE GOELLNER
8º - MARIA DE FÁTIMA SCHRODER
9º - JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO
10º - SANDRA FERREIRA BELMONTE
11º - MARISLEI MANENTE
12º - DANIEL FONTANA PEDROLLO
13º - LUCIANE DAROLT DA SILVA MASSING
14º - VICTOR DUBIN WAINBERG
15º - SILVANA RODRIGUES STREIT PIRES
16º - BRUNA FORNARI VANNI
17º - PEDRO GUILHERME MOELLER DEMENEGHI

18º - FERNANDO RIBEIRO SILVA
19º - DANIELA PERNIGOTTI DALL'IGNA
20º - GUILHERME BRAUNER BARCELLOS
21º - JORGE ERNESTO SERGIO ZEPEDA
22º - MARIA JADER DOS SANTOS LUZ
23º - FLÁVIA KESSLER BORGES
24º - MARIANA SESTERHENN VIEIRA
25º - GUSTAVO COLPO GAIER DA ROSA

CONCURSO PÚBLICO 424 - MÉDICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos beneficiados pela reserva de vagas para afro-brasileiros, classificados no **CONCURSO PÚBLICO 424 - MÉDICO** - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 17 de 1º.4.04, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL/SAMU

1º Afro-brasileiro - ORLANDO QUADRA DE OLIVEIRA
2º Afro-brasileiro - ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ

CONCURSO PÚBLICO 424 - MÉDICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no **CONCURSO PÚBLICO 424 - MÉDICO** - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 17 de 1º.4.04, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL/SAMU

1º - GLADIS MARI SEMENSATO
2º - EDINO PAROLO
3º - ROSEMARI JUNG THOME
4º - MAURICIO GUIDI SAUERESSIG
5º - REGINALDO LEMES CASTILHO
6º - LUIS FELIPE MALLMANN
7º - FERNANDO RIBEIRO SILVA
8º - TATIANA HELENA RECH
9º - ANDREA PEREIRA REGNER
10º - DANIEL FONTANA PEDROLLO
11º - THIAGO COSTA LISBOA
12º - FABIAN SILVA PIRES

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

MARIA DA GRAÇA MÓRES,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 8/04
PROCESSO 001.026164.04.3

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho Cobas Mira do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde, terá sua abertura dia 13.7.04, às 10 horas.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90.035-076, no dia e hora marcada.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51) 3289-3326.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 9/04
PROCESSO 001.020406.04.5

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Eletrodo Seletivo Ilyte do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde, terá sua abertura dia 15.7.04, às 10 horas.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia e hora marcada.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51) 3289-3326.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.

EXTRATO CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.015931.04.8

MODALIDADE: Convite, com fulcro no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Rochatécnica Comércio e Assistência Técnica Ltda.

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de dois aparelhos Processadoras de Filmes Radiológico, marca Sakura, Tipo QX-130 e BX-130 no HMIPV, no valor mensal de R\$ 940,00, perfazendo um valor anual de R\$ 11.280,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, da Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de Combustíveis e Lubrificantes, obtidos através da CONCORRÊNCIA 2/04, PROCESSO 001.001265.04.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência 17.6.04 até 16.6.05).

DISTRIBUIDORA DE PRODS. DE PETRÓLEO IPIRANGA S. A.-CGC: 92.689.256/0001-76
Rua Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1011857	Óleo lubrif. Industrial	Ipiranga AW 68	TM	557,02
1011881	Óleo lubr. Indl. ISO 680	Ipiranga SP 680	L	3,3115
1011956	Óleo lubr. MA 40 lata c/20 litros	Ipiranga AW 150	L	3,002
1011972	Óleo lubr. ISO-10 balde c/20 litros	Ipiranga 10	BD	63,85
1011998	Óleo lubr. p/motores	Marina 2T Plus	L	5,4991
1045251	Óleo lubr. SAE 5W/40	F1 Master Sintético 5W 40	L	14,5717
1045269	Óleo lubr. SAE 20W/50 4T	Moto 4T 20 W 50	L	3,5559
1045293	Óleo lubr. p/tratores agrícolas	Isafluído 433 HD	TB	631,48
1045335	Óleo hidráulico	Isamatic III	BD	125,99
1045343	Óleo lubr.p/sist. hidráulicos	Isafluído 433 HD	BD	66,33

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SANTOS, PENEDO & CIA LTDA.-CGC: 92.672.765/0001-96
Rua Sete de Abril, 325 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1011816	Óleo de mamona	Lideroil/Mamolider	GL	60,72

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.-CGC: 34.274.233/0068-01
Rod. BR 116, Parada 28 – Canoas/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007012	Cimento asfáltico CAP 50/60	Sem marca	KG	1,0476
1007020	Cm tipo 30	Sem marca	KG	1,4322
1007038	Emulsão RM-1C.	Sem marca	KG	1,0231
1007046	Emulsão RR-1C.	Sem marca	KG	0,8344
1007053	Gasolina	Sem marca	L	1,9596
1007079	Gasolina aditivada	Sem marca	L	1,9701
1007087	Óleo diesel	Sem marca	L	1,2294
1011790	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax MD 400/30	L	3,3590
1011824	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax GL-5 85 W 140	L	3,6730
1011832	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax MG-4 20 W 40	L	2,9630
1011840	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax DT 30	FR	1,647
1011865	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax Extra Turbo	TM	565,55
1011899	Óleo lubrificante industrial	Lubrax ind. EGF 220 PS	BD	3,455
1011915	Óleo lubrificante Lubrax MD-400, SAE 30	Lubrax MD 400-30	TM	2,607

1011923	Óleo lubrificante Lubrax MG-4	Lubrax mg4 20 w 40	L	2,963
1011931	Óleo lubrificante Lubrax TRM-5	Lubrax TRM 5/140	TM	2,739
1011949	Óleo lubrificante TRM-5 SAE 90	Lubrax trm-9/90	L	3,993
1011964	Óleo lubrificante	Marbrax TR 68	L	3,573
1011980	Óleo Lubrificante	Marbrax/CP46 AC	L	3,776
1012004	Óleo lubrificante p/mot. dois tempos/API-TC	Lubrax DT 30	L	3,293
1026822	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax DT 30	L	65,859
1045210	Aditivo p/radiadores motor a diesel	Fluido p/radiadores BR	L	3,857
1045228	Aditivo p/radiadores motor a gasolina	Fluido p/radiadores BR	L	3,857
1045236	Graxa grau NLGI2	Lubrax GMA-2 Aut.	KG	4,419
1045244	Óleo lubr. SAE 20W/50 p/motor a gasolina	Lubrax SJ	L	3,194
1045277	Óleo lubr. SAE 40 p/motores a diesel	Lubrax MD 400/40	L	54,19
1045293	Óleo lubr. SAE 15W 40	Lubrax Extra Turbo	TM	58,43
1045301	Óleo lubr. P/transmissões automáticas	Lubrax OH-50-TA	TM	1.013,45
1045319	Óleo lubr. p/motores a diesel	Lubrax MD 400/10 W	TM	637,90
1045237	Óleo lubr. P/engrenagens hipóides	Lubrax TRM 5/90	TM	798,47

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS 3/04 E 4/04

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte:

1) JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS 3/04:

A Comissão Especial de Licitação, após exame da documentação e das impugnações requeridas, referentes à Tomada de Preços 3/04 (Processo 922/02), cujo objeto é a contratação de empresa para execução do projeto de iluminação cênica do Salão Glênio Peres, neste Legislativo, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra, entendeu por considerar habilitadas as seguintes licitantes: Projesom Projetos e Instalação de Som Ltda., Stage Participações Ltda. e Sonorizações 3ª Odisséia Ltda. e, ainda, por considerar inabilitada a empresa Stage Tecnologias Teatrais Ltda.- Stageteq, por desatendimento aos subitens 3.2 e 3.9.13 do Edital. Notificamos, ainda, que o prazo para recurso quanto a esta fase é de cinco dias úteis a contar da publicação desta Notificação,

Câmara Municipal de Porto Alegre

conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8666/93.

2) ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 4/04:

No dia e horário abaixo, na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 4/04 (Processo 2432/04), que tem por objeto o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS 4/04 – Contratação de empresa para execução de obras no Bloco de Utilidades e banheiros na Câmara Municipal de Porto Alegre.

DATA DE ABERTURA: 21.7.04, às 9h30min.

Cópias da Tomada de Preços 4/04 e do Relatório referente à Tomada de Preços 3/04 estarão à disposição dos interessados na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, onde poderão, ainda, ser obtidas maiores informações, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas pelo telefone (051) 3220-4314 ou no endereço internet: www.camarapoa.rs.gov.br.

Em 1º de julho de 2004.

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 6880/03, a aquisição de uma assinatura anual para o período de 1º.7.04 a 30.6.05, do Diário Oficial da União, Caderno Completo – Seção I, no valor de R\$ 756,00, pela Sul Distribuidora de Publicações Ltda., com dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.
OBJETO: Aquisição de um esterilizador à base de peróxido de hidrogênio.
PRAZO: A partir da data de sua assinatura com garantia de 24 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 12/04, referente ao Processo 001.017458.04.8
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 1052 4490 5200 0100- SMS.
VALOR: R\$ 220.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio Etel-Strata Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 24.5.04 e Serviços Extras referente a Tomada de Preços 60/04 – Edital 002.082017.00.0.
VALOR: R\$ 15.251,47.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

CONTRATANTE: Gabinete de Planejamento-Gaplan
CONTRATADA: Marco Túlio Pino Latorre

OBJETO: Prorrogação de prazo por seis meses, a contar de 22.5.04, referente ao Processo 001.051777.00.2

Porto Alegre, 21 de junho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio
CONTRATADA: Gres Engenharia Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo por 3 meses, a contar de 1º.7.04 e reajuste de 7,04% percentual ref. a variação do IGP-M.
VALOR: R\$ 14.285,82

Porto Alegre, 23 de junho de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
 Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.072146.04.4
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Naum Turquenitch, brasileiro naturalizado, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº 7003188261 SSP/RS, inscrito no CIC/MF: 001.813.900-00, residente e domiciliado nesta capital a Rua Castro Alves 257/1201.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 100,00m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 22.920,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.071945.04.0
ASSUNTO: Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ: 92.702.067/0001-96, estabelecido na Rua Capitão Montanha, 177.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 78,27m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 11.609,01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
 Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.031189.04.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Cia. J.C. Jarros
OBJETO: Assinatura anual de 1 periódico para a SMC
VALOR: R\$ 396,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pela Secretária Municipal de Cultura em Exercício.

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
 Secretária Municipal da Cultura em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
JULGAMENTO DO CONVITE 70/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 1º.7.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é peças para condicionadores de ar para frota conforme ata de 25.6.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Janete P. Motta Rosa dos Santos: 17001, 17002, 17003, 17005, 17010, 17014, 17015, 17016, 17017, 17021, 17023, 17028, 17035, 17036, 17037, 17038, 17039, 17040, 17041, 17044, 17045, 17047, 17049; Mincarone, Ruiz e Cia. Ltda.: 17006, 17007, 17009, 17011, 17018, 17027, 17030, 17031, 17032, 17033, 17034; Tecniar Ar Condicionado Veicular Ltda.: 17019, 17022, 17024, 17026, 17042, 17043, 17048. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 17005, 17009, 17010, 17011, 17016, 17017, 17018, 17019, 17022, 17023, 17024, 17026, 17027, 17028, 17033, 17034, 17035, 17036, 17037, 17045, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Tecniar foi desclassificada nos 17014 e 17017 por não cotar de acordo com anexo IV do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO CONVITE 71/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 1º.7.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de correias para manutenção conforme ata de 28.6.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: DAL – Dist. Automotiva Ltda.: 53292, 78; Sabrico Cam. e Ônibus Ltda.: 53077, 53293; Coml.de Pneus Kohler Ltda.: 1156, 4141, 53294, 86274; Eletro Soldas Coml. Máq. Fer. Ltda.: 73482, 87742, 90852, 99562. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 1156, 53293, 53294, 78, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 1º de junho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

CONVITE 48/04-PROCESSO 003.080229.04.2
OBJETO: Extremidade em aço.
ITEM 1- Carneiro Com. Equip. Hidraulicos Ltda.

CONVITE 42/04-PROCESSO 003.080208.04.5
OBJETO: Filtros de ar, óleo, elementos filtros e micro-óleo.
ITEM 1- Meza Comercial Ltda
ITENS 3, 4- Máximo Comercial e Técnica de Máquinas Ltda.
ITEM 2- Comércio de Peças e Assist. Téc. Minuano Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 1º de julho de 2004

LIÉGE MENTZ,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
LEILÃO 3/04

OBJETO: Alienação de sucatas e veículos para circulação.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que realizará leilão de veículos recolhidos e não retirados do depósito a mais de noventa dias.

VISITAÇÃO: 19 de julho de 2004.
HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 9 às 11h45min e das 13h45min às 17h.
LOCAL: Rua Frederico Mentz, 813, Navegantes Porto Alegre/RS
DATA DO LEILÃO: 20.7.04, às 9h (no mesmo local da visitação)

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 5,70, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: 51-3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
 Diretor Administrativo Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 17/02

PROCESSO 004.000540.02.1
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CONTRATADA: Consórcio Mandinho Grimon
OBJETO: Acréscimo de 12,36% do ajuste original, na forma do permissivo legal expresso no artigo 65, inciso I, letras "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei Federal 8666/93, decorrente de serviços adicionais e supressões de serviços.
VALOR: R\$ 268.199,76.
DATA: 30.6.04

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 17/02 – ELI/CAJ.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
 Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO JULGAMENTO RECURSO

PROCESSOS 001.056831.01.3 E 001.015875.04.0
CONTRATO 023194
OBJETO: Obra de execução da 2ª etapa do Pavilhão de Eventos

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica que foi indeferido o recurso interposto pela empresa Acores – Construção e Comércio Ltda contra a decisão administrativa que lhe aplicou a pena de multa de 0,1% do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso (61 dias), ou seja, 6,1%, com fulcro no artigo 87, II da Lei 8.666/83 e no cláusula oitava, item 8.2, "b" do contrato, em epígrafe.

Porto Alegre, 25 de junho de 2004.

DIETER WARTCHOW,
 Secretário Municipal do Meio Ambiente.

ARTES CÊNICAS

Grupo de Merce Cunningham lança o Porto Alegre Em Cena

A fim de lançar a 11.ª edição do Porto Alegre Em Cena, a coordenação do festival traz a Merce Cunningham Dance Company para uma apresentação inédita na capital gaúcha. O espetáculo será apresentado hoje, às 21h, no Teatro do Sesi (Avenida Assis Brasil, 8787). A companhia norte-americana de balé inicia sua turnê brasileira em Porto Alegre, oferecendo ao público o trabalho revolucionário de Cunningham, um dos maiores coreógrafos contemporâneos em atividade. O grupo apresentará as coreografias *Sounddance*, de 1975, e *Biped*, de 1999.

Organizado pela Prefeitura, o Festival Internacional de Artes Cênicas Porto Alegre Em Cena realiza-se de 10 a 26 de setembro. Os ingressos estão à venda a R\$ 25,00 (mezanino), R\$ 50,00 (platéia alta) e R\$ 70,00 (platéia baixa). A venda ontem foi feita apenas na loja Banana Records do Shopping Praia de Belas (3231-5121). Hoje, serão encontrados ingressos também no Teatro do Sesi.

Renovação estética

Em busca de renovação estética e conceitual nos seus mais de 50 anos de carreira, Cunningham inovou nas possibi-

lidades de movimento, principalmente amparado pela tecnologia. Já na década de 1970 passou a utilizar o vídeo e, no final da década de 1980, o computador, como se pode conferir na coreografia de *Biped*, criada por meio de softwares desenvolvidos especialmente para este trabalho. Através de Cunningham, a dança passou a existir como entidade independente da música, desenvolvendo-se a partir do acaso, ao contrário do que havia sido feito até então, com a associação musical aos movimentos do corpo humano.

Merce Cunningham nasceu na Centralia, Washington. Recebeu seu primeiro treinamento formal em dança e teatro na Cornish School, em Seattle. De 1939 a 1945, foi membro da companhia da mítica Martha Graham. Já coreografou aproximadamente 200 obras para a Merce Cunningham Dance Company. Seu trabalho também foi apresentado por diversas companhias em todo o mundo, entre elas a New York City Ballet, Ballet de l'Opera de Paris, Zurich Ballet, Rambert Dance Company de Londres, entre outras.

O evento de hoje é uma parceria do Porto Alegre Em Cena com a Antares Promoções e tem o patrocínio da Petrobras, pela Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Divulgação PMPA



Companhia norte-americana de balé inicia sua turnê brasileira em Porto Alegre

PROJETO RAP

Bandas de hip hop se apresentam na Usina do Gasômetro

As bandas de hip hop Seguidores do Rap, Rapper Dogg e Código X apresentam-se hoje, às 19h, na Sala Julieta Batistioli da Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). Esta é a terceira edição do ano do Projeto Rap na Usina, da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), que tem o objetivo de contemplar as manifestações do movimento Hip-Hop e favorecer o surgimento de novos talentos deste estilo musical. Com entrada franca, o projeto é realizado sempre no mesmo local e horário, na primeira sexta-feira de cada mês.

O Projeto Rap na Usina surgiu em abril de 2002 com o objetivo de fazer da Usina do Gasômetro um ponto de referência do Movimento Hip Hop por meio de workshops, apresentações de rap e relatos de figuras representativas do movimento. Sua periodicidade era mensal, sempre na Sala Julieta Batistioli, na última sexta-feira do mês. Sua última edição foi em março de 2003, sendo retomado este ano. Informações pelo telefone 3212-5979, ramal 238, ou pelo e-mail usina@smc.prefpoa.com.br.

COMÉRCIO

Feira de antiguidades será criada na Praça Daltró Filho

Porto Alegre vai ganhar mais uma feira de antiguidades, que funcionará aos sábados, na Praça Daltró Filho (Centro), próximo ao Viaduto dos Açorianos. Interessados em participar da feira têm prazo de segunda a quarta-feira da próxima semana para se inscrever. Devem dirigir-se ao térreo do Paço

Municipal (Praça Montevideu, 10), das 14h às 17h, portando carteira de identidade (cópia e original).

A feira é um projeto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) que integra o Programa Viva o Centro. Mais informações pelo telefone 3289-3734.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Sioma Breitman tem 65 candidatos

Um total de 65 fotógrafos profissionais e amadores participará da seleção do VIII Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia, que encerrou inscrições nesta semana. Foram apresentadas 190 fotos em preto e branco com imagens da Capital, tema fixo do evento, promovido pela Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA). A divulgação dos vencedores está prevista para a primeira semana de agosto. O concurso oferece três prêmios em dinheiro e três menções honrosas. O primeiro, segundo e terceiro colocados receberão R\$ 1.500,00, R\$ 1.000,00 e R\$ 500,00, respectivamente. Outras fotos serão selecionadas para a exposição realizada na semana de aniversário da CMPA (31 de agosto a 6 de setembro), período no qual também haverá a entrega dos prêmios. Formarão a comissão julgadora três profissionais de fotografia, ligados à Associação Riograndense de Imprensa (ARI), Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Rio Grande do Sul (Arfoc) e Assessoria de Imprensa da CMPA.

Exposição sobre Brizola vai até dia 16

O Memorial da CMPA promove, até 16 de julho, no térreo da Casa, a exposição "*Brizola em 3 Tempos*", em homenagem ao ex-governador gaúcho morto em 21 de junho. A mostra ilustra, em fotos e textos, os anos iniciais de Leonel Brizola e sua passagem pela Prefeitura da Capital, o Movimento da Legalidade e a volta ao Brasil após 15 anos de exílio. O Memorial organizará visitas orientadas de escolas e grupos à mostra. A exposição pode ser visitada das 9 às 18 horas (de segundas a quintas-feiras) e das 9 às 16 horas (sextas-feiras). Informações e agendamento de visitas orientadas no Memorial, pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Projetos Aprovados

Na última sessão antes do recesso, foram aprovados os seguintes projetos:

- incluindo a 'Festa da Raça' no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre;
- concedendo os títulos de: Cidadão Emérito de Porto Alegre ao escritor Luis Fernando Verissimo; Cidadão de Porto Alegre ao engenheiro Ronaldo Bolognesi, ao radialista Altayr Venzon, ao contabilista Cláudio Mauch, ao hoteleiro Sizenando Venturini; Líder Esportivo a João José Marcelo; Líder Comunitário ao cômico Aleixo Bottan; Esportista Exemplar a Cloir Pires Duarte e Líder Comunitária à Elvira Centena da Silva;
- instituindo o Dia Municipal da Literatura e do Folclore Brasileiros, a ser celebrado em 31 de outubro;
- concedendo as homenagens: Prêmio Artístico Lupicínio Rodrigues à Orquestra de Flautas da Escola Municipal Heitor Villa-Lobos e aos músicos Gilberto Monteiro e Sandro Ferraz; Troféu Destaque Mário Quintana ao colunista social Paulo Gasparotto; Prêmio de Teatro Qorpo Santo ao Grupo Teatral Teatro de Equipe; Prêmio de Artes Plásticas Iberê Camargo à Associação Rio-Grandense de Artes Plásticas Francisco Lisboa; Prêmio de Jornalismo Carmen Silva à comunicadora Magda Beatriz; Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato Médico do Estado (SIMERS) e a Comenda Pedro Weingärtner ao artista plástico Luiz Gonzaga Gomes;

Neste mês, devido ao recesso parlamentar, deixaremos de publicar o Informativo da Câmara Municipal diariamente. No entanto, nesse período, ocasionalmente, poderão ser veiculadas matérias do Legislativo.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.316 – Segunda-feira, 5 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

IMPOSTOS

Serviços tributários via internet no Município

Um total de 2.516 certidões negativas de débito para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) foi emitido até quinta-feira passada aos contribuintes porto-alegrenses, mediante acesso via internet. Desde 14 de junho está disponível a emissão de certidão negativa do IPTU. A vantagem do serviço é que o contribuinte que dispõe de computador em casa não mais precisa se dirigir à Secretaria Municipal da

Fazenda (SMF) para buscar a certidão de débito.

Com o aperfeiçoamento do programa, já está sendo oferecido também ao contribuinte a emissão da certidão negativa de débito do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS). Para o ISS já houve a emissão de 200 certidões negativas.

Também fornecem este serviço Vitória, Curitiba e São Paulo. O programa foi todo desenvolvido pela Procempa, empresa de tecnologia do Município.

Antes da emissão da certidão pela internet, em torno de 180 pessoas procuravam diariamente a Loja de Atendimento da SMF (Rua José Montaury, 137), para solicitar a certidão negativa de débito. O contribuinte pode acessar a página pelo endereço eletrônico da Prefeitura na internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/tributo/>. No mesmo endereço, obtém a verificação da veracidade da mesma. O serviço é gratuito e está disponível todos os dias, das 7h às 21h.

TRANSPORTE

Carris busca renovar certificado de qualidade ISO 9001

Com o objetivo de renovar o certificado de qualidade ISO 9001, a Carris recebe, hoje e amanhã, auditores do Bureau Veritas Quality Internacional (BVQI). Eles vêm conferir se a gestão e os serviços oferecidos pela companhia de transporte coletivo da Prefeitura mantêm-se de acordo com os padrões de qualidade internacional. Em julho do ano passado, a Carris conquistou a ISO 9001. Para manter o padrão de qualidade, terá de receber auditorias a cada semestre.

A empresa já possuía uma versão anterior da norma ISO, implantada em 1994. Criada em 2000, a ISO 9001 é mais fácil de ser aplicada ao ramo de serviços e busca estimular o aperfeiçoamento contínuo. A Carris também se prepara para a obtenção, no ano que vem, da ISO 14001, que atesta o acerto das políticas de controle ambiental. Pretende também conquistar o OSHAS 18001, que certifica as empresas com adequados programas de segurança e saúde no trabalho.

Empresa municipal de transporte se mantém em contínuo aperfeiçoamento



Banco de Imagens

SAÚDE

Começa mapeamento da incidência de larvas do mosquito da dengue

Ricardo Giusti



Cem agentes do Programa de Prevenção à Dengue da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) vão percorrer, a partir de hoje, 25 mil residências, em todos os bairros de Porto Alegre. Até 14 de julho, eles realizarão a segunda etapa do programa Levantamento de Índices para Aedes Aegypti. Os servidores farão um mapeamento de incidência de focos de larvas do mosquito transmissor da dengue. Com base nestes dados, a Vigilância em Saúde da Capital terá maiores subsídios para adotar ações de combate, controle e prevenção à doença.

A Prefeitura solicita aos cidadãos que colaborem, recebendo e facilitando o trabalho dos agentes. Próximo levantamento será realizado em setembro. O último do ano, ocorre em dezembro.

Levantamento de informações vai fornecer subsídios para ações de combate, controle e prevenção à doença

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 25.4.04, aos dependentes de ABRELINO RIBEIRO DA SILVA, 949.8, falecido em 25.4.04, estatutário, soldador, OP.1.12.04.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA CANUTA DA SILVA, 5188.8, CPF 29610966004, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 07429029000, PASEP 10042623658, através do Ato 888 de 14.6.04 (processo 1.26290.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20.5.04, aos dependentes de LUIZ MARTINS DA SILVA, 43102.3, falecido em 20.5.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a ROSI CARRION DA SILVA, 5197.9, CPF 35049626072, cônjuge e 50% a FERNANDA CARRION DA SILVA, 5198.7, CPF 01566009006, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de

31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95, CIC 21025410025, PASEP 10091372914, através do Ato 891 de 22.6.04 (processo 1.27822.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI PAULO DE MESQUITA ROTHMANN, 562.9, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 6.6.04, através do Ato 896 de 24.6.04 (processo 1.30491.04.5).

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DILA MACIEL FONSECA, 911.8, falecida em 20.2.88, estatutária, assistente administrativa, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 768 de 21.11.67, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARISA IZABEL FONSECA CHAGAS, 2902.5, CPF 20648065049, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 898 de 24.6.04 (processo 1.32247.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO PAULINO DOS SANTOS, 13086.4, falecido em 3.1.88, estatutário, contínuo, 3.B, da Secretaria Municipal dos Transportes, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ROSANA LIMA DOS SANTOS, 3507.1, CPF 20658508091, cônjuge, 100%, com

base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 899 de 24.6.04 (processo 1.28940.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CLECY FOGLIATTO DA SILVA, 5603.6, falecida em 28.3.85, estatutária, professora, M1.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1164 de 11.9.84, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal para DIOGO SILVA RODRIGUES, 829.2, CPF 04014459926, filho equiparado, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 900 de 24.6.04 (processo 1.21060.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NEY GARAGORRY SEVERO, 1051.2, falecido em 19.3.86, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 293 de 29.3.82, para incluir a referência “D”, a alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CATHARINA GOMES SEVERO, 535.5, CPF 28627040087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três – chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 901 de 24.6.04 (processo 1.25929.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 668.4, falecido em 6.10.88, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 23 de 14.1.82, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria per-

cebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IVONE BARBOSA DE OLIVEIRA, 1715.2, CPF 05696402020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 902 de 24.6.04 (processo 1.42449.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CRIA a Comissão Organizadora da Semana Municipal da Capoeira, que se realizará entre os dias 1º e 7.8.04 e designa ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA, 54361.1, da Secretaria Municipal da Cultura; ISMAEL ANTÔNIO BACELLAR SCHAFF, 49696.8, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; BERNADETE NUNES SIMON, 64480.7, da Secretaria Municipal de Educação e TALIS FERNANDO ROSA DA ROSA, 1372.2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para comporem a referida Comissão, com a atribuição de programar, coordenar e organizar a Semana da Capoeira, com prazo de desenvolvimento do trabalho até a data do evento, através da Portaria 87 de 28.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDREA DA SILVA PAVANI, 69140.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626026, substituindo PATRÍCIA BAYNE MÜLLER, 66981.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 7 a 11.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 218 de 18.6.04.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA DRESCH, 44247.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626032, 21140009, substituindo ELIZABETH MALCON CONDE, 41612.3, professora, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 12.6 a 11.7.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 224 de 25.6.04.

DESIGNA MAGDA MAIA PERFEITO, 69767.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Manutenção, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15301009, 11130001, substituindo IRACI SOLIGO, 41866.5, operário especializado, OB10702, por

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
 Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

motivo de licença-prêmio, de 18.6 a 17.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 226 de 29.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA MEINECKE MONTEIRO, 84186.6, da Secretaria Municipal dos Transportes, para fiscalizar os serviços referente a Concorrência Pública Internacional 94/01 dos Serviços de Elaboração de Programa de Segurança Viária do Município de Porto Alegre, em substituição a DELMAR CABREIRA ANTÔNIO, 13886.7. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com validade de seis meses, através da Portaria 5 de 10.5.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CÍNTHIA ALT CAVADA, farmacêutica, 60380.3, a se afastar de suas funções para participar da Inspeção em Serviços de Hemoterapia, de 3 a 7.5.04, em Santa Maria/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 568 de 21.6.04 (processo 1.21457.04.2).

AUTORIZA PAULO ANTÔNIO COSTA CASA NOVA, médico veterinário, 74969.7, a se afastar de suas funções para participar do XXV Congresso Brasileiro de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais, de 20 a 23.5.04, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 569 de 21.6.04 (processo 1.21456.04.6).

AUTORIZA CELSO BITTENCOURT DOS ANJOS, médico veterinário, 86922.2, a se afastar de suas funções para participar do Seminários Regionais de Saúde Pública Veterinária, de 18, 19, 20 e 21.5, 15, 16, 17 e 18.6, 19, 20, 21, 22.10, 23, 24, 25 e 26.11.04, em Maio - João Pessoa/PB; em Junho - Porto Velho/RO, em Outubro - Goiânia/GO e em Novembro - Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 570 de 24.6.04 (processo 1.23569.04.2).

AUTORIZA ELAINE SANTOS SEGURA, médica, 46468.5, a se afastar de suas funções para participar das Provas Teórica e Prática do Curso Online de Especialização em Dependência Química, de 15 e 16.7.04, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 571 de 24.6.04 (processo 1.26440.04.0).

AUTORIZA VERÔNICA DE OLIVEIRA CARDOZO, médica, 62040.1, a se afastar de suas funções para participar da VI Conferência Brasil Johns Hopkins University em AIDS/HIV, de 24 a 26.3.04, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 572 de 21.6.04 (processo 1.9366.04.0).

AUTORIZA MARISTELA FIORINI TOSCA, enfermeira, 56862.6, se afastar de suas funções para participar do VI Simpósio Brasileiro de Vacinas, de 6 a 8.5.04, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 573 de 21.6.04 (processo 1.21714.04.5).

AUTORIZA ROSANA IUNG OURIQUES, médica, 56937.6, se afastar de suas funções para participar do VI Simpósio Brasileiro de Vacinas, de 6 a 8.5.04, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 574 de 21.6.04 (processo 1.21714.04.5).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RONALDO CHAGAS AGUIAR, 83768.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13.4.04, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 507 de 15.6.04 (formulário 1111).

CONCEDE a FRANCISCO DE PAULA BARCELOS BRANDÃO, 16743.7, operário CLT, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, à disposição da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12.3.04, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78 NR 15, anexo 14, laudo 4/94 CAD, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 18.5.94, através da Portaria 516 de 18.6.04 (formulário 153).

CONCEDE a JOÃO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, 48749.6, operário, AC.1.10.02.B.04, da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), a contar de 14.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 16, anexo 2, laudo 21/99 do Compl/Suman, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 23.11.99, através da Portaria 518 de 18.6.04 (formulário 920).

CONCEDE a MARIA APARECIDA BORGES PINTO, 19721.0, jardineira, OP.1.21.04.B.06, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 45/98 da Limpeza Praças/Z. Norte, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 520 de 18.6.04 (formulário 922).

CONCEDE a BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 56684.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.2.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98, Escola Municipal de 1º Grau, Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 523 de 18.6.04 (formulário 2001).

CONCEDE a ISABELLE COLETO ASSUMPTÃO, 83221.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Casa de Apoio Viva Maria, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 78/00 da Casa de Apoio Viva Maria, da Secretaria Municipal de Saúde de 27.11.00, através da Portaria 529 de 18.6.04 (formulário 4187).

CONCEDE a CLÁUDIA REGINA DE FREITAS, 74318.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15,

anexo 14, laudo 52/01 do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 532 de 18.6.04 (formulário 4198).

CONCEDE a MARIA HELENA BRITO DA SILVA, 72529.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01 do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 534 de 18.6.04 (formulário 4191).

CONCEDE a IVANA BERARDIN DIEDRICH, 58860.8, médica, ES.1.24.NS.A.03, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 5.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00 do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 537 de 18.6.04 (formulário 4190).

CONCEDE a JÚLIA CRISTINA VIEIRA BARROSO, 77425.7, médica, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00 do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 539 de 21.6.04 (formulário 4193).

CONCEDE a NÁDIA DE SOUZA, 58913.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 da Emerg., do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 541 de 21.6.04 (formulário 429).

CONCEDE a NEIVA ISABEL RAFFO WACHHOLZ, 58930.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Equipe de Controle Epidemiológico, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 NDTA, da Equipe de Controle Epidemiológico, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 543 de 21.6.04 (formulário 4189).

CONCEDE a GUARACY BOMFIM VIANNA, 62055.9, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 4.2 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 95/01 do COMPL/ECSA, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 5.9.01, através da Portaria 546 de 21.6.04 (formulário 4164).

CONCEDE a LÚCIA HELENA BARCELOS DE CASTRO, 72726.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de

16.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02 da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 550 de 21.6.04 (formulário 4185).

DELIMITA atribuições a ELAINE CARDOSO MARQUES, 14206.7, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por um ano, devendo ser reavaliada em junho/05, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 375 de 24.6.04 (processo 1.44951.03.5).

DELIMITA atribuições a MARIA DO HORTO RAMOS BRAGA, 66824.4, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por um ano, devendo ser reavaliada em junho/05, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 569 de 25.6.04 (processo 1.39636.03.8).

FAZ CESSAR, a contar de 6.3.03, em relação a ANTÔNIO CARLOS LUZZI FORTIS, 50442.3, médico, ES.1.24.NS.B.04, da equipe de Anestesia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 522 de 11.10.91, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 505 de 14.6.04 (processo 1.69760.01.0).

FAZ CESSAR, a contar de 13.4.04, em relação a RONALDO CHAGAS AGUIAR, 83768.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1007 de 5.11.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 506 de 15.6.04 (formulário 1111).

FAZ CESSAR, de 30.3 a 28.4.04, em relação a VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, 55972.4, eletrotécnico, TP.1.01.07.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 793 de 5.9.03, que concedeu periculosidade (30%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 512 de 16.6.04 (processo 1.16050.04.5).

FAZ CESSAR, de 25.2 a 10.3.04, em relação a VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, 55972.4, eletrotécnico, TP.1.01.07.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 793 de 5.9.03, que concedeu periculosidade (30%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 513 de 16.6.04 (processo 1.16050.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 10.3.04, em relação a FRANCISCO DE PAULA BARCELOS BRANDÃO, 16743.7, operário CLT, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, à disposição da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 264 de 16.4.01, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 515 de 18.6.04 (formulário 153).

FAZ CESSAR, a contar de 14.4.04, em relação a JOÃO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, 48749.6, operário, AC.1.10.02.B.04, da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 209 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 517 de 18.6.04 (formulário 920).

FAZ CESSAR, a contar de 10.5.04, em relação a MARIA APARECIDA BORGES PINTO, 19721.0, jardineira, OP.1.21.04.B.06, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 212 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 519 de 18.6.04 (formulário 922).

FAZ CESSAR, a contar de 26.2.04, em relação a BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 56684.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 576 de 29.6.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 522 de 18.6.04 (formulário 2001).

FAZ CESSAR, a contar de 10.5.04, em relação a ISABELLE COLETO ASSUMPCÃO, 83221.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Casa de Apoio Viva Maria, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 658 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 528 de 18.6.04 (formulário 4187).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.04, em relação a CLÁUDIA REGINA DE FREITAS, 74318.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 587 de 10.7.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 531 de 18.6.04 (formulário 4198).

FAZ CESSAR, a contar de 24.3.04, em relação a MARIA HELENA BRITO DA SILVA, 72529.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 533 de 18.6.04 (formulário 4191).

FAZ CESSAR, a contar de 5.5.04, em relação a IVANA BERALDIN DIEDRICH, 58860.8, médica, ES.1.24.NS.A.03, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 119 de 1º.4.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 536 de 18.6.04 (formulário 4190).

FAZ CESSAR, a contar de 5.5.04, em relação a JÚLIA CRISTINA VIEIRA BARROSO, 77425.7, médica, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 883 de 9.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 538 de 21.6.04 (formulário 4193).

FAZ CESSAR, a contar de 19.4.04, em relação a NÁDIA DE SOUZA, 58913.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 395 de 6.6.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 540 de 21.6.04 (formulário 429).

FAZ CESSAR, a contar de 24.5.04, em relação a NEIVA ISABEL RAFFO WACHHOLZ, 58930.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Equipe de Controle Epidemiológico, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 992 de 23.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 542 de 21.6.04 (formulário 4189).

ria 542 de 21.6.04 (formulário 4189).

FAZ CESSAR, a contar de 21.7.00, em relação a GUARACY BOMFIM VIANNA, 62055.9, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 368 de 23.6.97, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 545 de 21.6.04 (formulário 4164).

FAZ CESSAR, a contar de 16.4.04, em relação a LÚCIA HELENA BARCELOS DE CASTRO, 72726.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 549 de 21.6.04 (formulário 4185).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, 55972.4, eletrotécnico, TP.1.01.07.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 320 de 20.5.04, que cessou a Portaria 793 de 5.9.03, através da Portaria 510 de 16.6.04 (processo 1.16050.04.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, 55972.4, eletrotécnico, TP.1.01.07.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 321 de 20.5.04, que cessou a Portaria 793 de 5.9.03, através da Portaria 511 de 16.6.04 (processo 1.16050.04.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DELEGA competência a JAIRO LUÍS DA ROCHA MACHADO, 2450.5, com as atribuições de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, como segue: a) definir, em consonância com a Direção Geral, a política de desenvolvimento e administração de pessoal; b) promover e supervisionar a Programação Anual de Treinamento do Departamento de acordo com as prioridades e diretrizes pré-estabelecidas pela Direção Geral; c) promover e supervisionar a Programação Anual de Concursos; d) orientar, supervisionar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; e) orientar e controlar e registros de Atos e Portarias assinados pelo Diretor-Geral e das Instruções da Superintendência Administrativa, no que concerne a pessoal; f) orientar e supervisionar o assentamento da vida funcional dos servidores do Departamento; g) administrar o sistema classificado de cargos; h) promover e controlar o preparo dos elementos necessários ao pagamento dos servidores do Departamento Municipal de Água e Esgotos; i) promover assistência médico-odontológico e social ao servidor; j) orientar as atividades de segurança do trabalho em toda área do Departamento; l) exercer outras atividades correlatas, durante o impedimento do titular JÚLIO CÉSAR LOPES ABRANTES, 5799.2, por férias, de 14 a 28.6.04, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 537 de 16.6.04 (processo 3.89.04.4).

DELEGA competência a SILVANA MARIA G. DALL AGNOL, 2339.0, com as atribuições da Divisão de Arrecadação, como segue: a) supervisionar as atividades de cadastramento, leitura e arrecadação dos serviços prestados pelo Departamento; b) manter atualizado o cadastro das economias lançadas; c) supervisionar e controlar todos os documentos do sistema de cobrança; d) emitir relatórios periódicos sobre as cobranças efetuadas; e) realizar análises para determinar a causa de consumos fora da média; f) realizar, segundo as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, a entrega de contas e efetuar a leitura de hidrômetros; g) coordenar a emissão de certidões em geral; h) exercer outras atividades correlatas, de 11.06.04 a 25.06.04 e ordenadora da Despesa, para realização de pagamentos e dispêndios de recursos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 552 de 18.6.04 (processo 3.209.01.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

COLOCA à disposição NEUSA HENRICH DA ROCHA, 4507.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.B.03, da Procuradoria Geral do Município, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 3.5.04 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 560 de 21.6.04 (processo 3.21520.04.6).

DESIGNA ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 03.1442.03.1 e PEDRO GUEDES FILHO, 5129.2, como Secretário, a contar de 7.7.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 581 de 29.6.04 (processo 3.1442.03.1).

DESIGNA RICARDO MAIA DA SILVA, 1660.0, assistente administrativa, AA.2.04.06.B.05, para, como sindicante e secretário, apurar irregularidades apontadas no processo 3.2083.04.3, a contar de 7.7.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 586 de 30.6.04 (processo 3.2083.04.3).

MODIFICA a Portaria 12 de 6.1.04, que prorrogou o prazo da Portaria 918 de 15.8.02, que colocou NEUSA HENRICH DA ROCHA, 4507.0, auxiliar de serviços técnicos, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período que passa de 1º.1 a 31.12.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 1º.1.04 a 2.5.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 559 de 21.6.04 (processo 3.4135.02.4).

NOMEIA CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 5273.8, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo cargo em comissão de chefe de serviço, de Administração Patrimonial, do Serviço de Administração Patrimonial, de 16 a 30.1.04, por férias, sendo convocado para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69 § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 585 de 30.6.04 (processo 3.2946.04.1).

PRORROGA o prazo da Portaria 764 de 29.5.01, que colocou MÁRCIA LENARA SOARES MACHADO, 5880.0, assistente social, ES.2.05.NS.A.01, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1º a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 583 de 30.6.04 (processo 3.4939.01.8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 342 de 29.3.04 que designou VLADIMIR ZALUAR V. DA SILVA, 4836.3, operador de subestação, OB.2.04.04.A.03, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.1442.03.1 e CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 5273.8, como secretária, a contar de 5.4.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 579 de 29.6.04 (processo 3.1442.03.1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 391 de 16.4.04 que modificou a Portaria 342, de 29.3.04, que designou CHISTINE FLORES DE SOUZA, 5273.8, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.A.01, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.1442.03.1 e VLADIMIR ZALUAR V. DA SILVA, 4836.3, como secretário, a contar de 26.4.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 580 de 29.6.04 (processo 3.1442.03.1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1352 de 23.12.03 que designou CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 5273.8, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Equipamentos Móveis, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento da titular CLARICE NASCIMENTO NUNES, 2024.8, de 16 a 30.1.04, por férias, sendo convocado para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, através da Portaria 584 de 30.6.04 (processo 3.2946.04.1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 613 de 5.7.85 em relação a MANOEL EVANES DA SILVA, 30950.0, guarda-municipal, que aplicou pena disciplinar de suspensão, por um dia, a contar de 24.6.85, através da Portaria 589 de 30.6.04 (processo 3.1913.04.2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 2423 de 30.12.91 em relação a MANOEL EVANES DA SILVA, 30950.0, guarda-municipal, que aplicou pena disciplinar de repreensão, a contar de 30.12.91, através da Portaria 590 de 30.6.04 (processo 3.1913.04.2).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.18523.04.8 – Indefere, em 28.6.04, o pedido referente à insalubridade, apresentado por DANIEL PAULO DA SILVA GARCIA, 54296.9, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 1.27974.04.9 – Indefere, em 15.6.04, o pedido de licença para tratamento de interesses particulares efetuado em grau de reconsideração da decisão proferida no processo 1.56165.03.0, apresentado por VALDIMAR GONÇALVES GARCIA, 51859.7, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base no artigo 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO – CONCURSO 4/04 XII SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO PARA IMPRENSA PROCESSO 001.000922.04.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do Concurso em epígrafe, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, torna público que estará recebendo, até dia 20 de julho de 2004, das 13 às 18h, propostas de parceiros interessados em participar como apoiadores ou patrocinadores do Acampamento Farroupilha, na área de sonorização do mesmo, projeto cultural que ocorrerá no período de 1º a 20 de setembro de 2004. Os interessados poderão obter informações sobre o projeto, bem como entregar suas propostas na Coordenação de Tradição e Folclore no 3º andar da Usina do Gasômetro (Av. João Goulart, 551), nos horários das 13h30min às 18h, ou pelo tel.: 32125979 - ramal 265.

Porto Alegre, 20 de junho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

Porto Alegre, 29 de junho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

EDITAIS



SORTEIO
TOMADA DE PREÇOS 126/04
PROCESSO 001.023547.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 6 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 99 – C. de C. Martins Pereira (ME) e Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

EXTRATO DE EXCLUSÃO
E INCLUSÃO DE ATA –
SIREP

CONCORRÊNCIA 11/03
PROCESSO 001.23424.03.6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica a exclusão da ata de registro de preços conforme termo aditivo de exclusão da empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda, registrado sob o nº 29776 no livro 438-D das fls. 87 até 90 trata da aquisição de material de consumo hospitalar e ambulatorial - Concorrência 11/03 face solicitação de cancelamento contida no Processo 001.029008.04.2, concedida em reunião da CDCS realizada em 7.6.04, passando o material descrito na tabela abaixo para a empresa Plásticos Cremer S.A conforme ata registrada sob o nº 29777 no livro 438-D das fls. 91 até 100.

PLÁSTICOS CREMER S. A.-CNPJ: 82.726.316/0001-20
Rua Francisco Passould, 250-Blumenau/CS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG
1038843	Compressa p/curativo, tipo aposito 15x10, 6 dobras, 13 fios.	Cremer	0,99

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE
JULGAMENTO
E AVISO DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS

(FASE DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA 7/04
PROCESSO 001.015691.04.7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRE-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado de julgamento (fase de habilitação) da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelope 2) será no dia 13 de julho de 2004, às 9h30min.

Empresa Habilitada

1 – Comércio e Transporte de Gás LB Ltda.

As empresas Comércio e Transporte de Gás LB Ltda., por não apresentar certidão negativa da dívida ativa da União, certidão negativa de tributos municipais e balanço patrimonial com o ativo não conferindo com o passivo; Companhia Ultragaz S/A, por ser apta apenas para pronta entrega; e Comercial de Gás Cidade Ltda., por apresentar apenas atestado de fornecedor, certidões negativas de tributos estaduais e municipais, balanço patrimonial e protocolo do CRC, foram julgadas inabilitadas. Citadas na forma da lei, apenas as empresas Comércio e Transporte de Gás LB Ltda. e Companhia Ultragaz S/A, acrescentaram os documentos faltantes, com base no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, sendo que apenas a empresa Comércio e Transporte de Gás LB Ltda. foi julgada habilitada para o certame.

RESULTADO DE
JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 156/04
PROCESSO 001.028510.04.6

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 16 de julho de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Comércio de Ferragens Lampião Ltda
- 2 – DAB Comércio de Ferragens Ltda
- 3 – Delaminas Comércio e Exploração Ltda
- 4 – Distribuidora de Tintas Figueira Ltda
- 5 – Madeireira Herval Ltda
- 6 – Madeireira Maravilha Ltda
- 7 – Marcos Nunes Bono & Cia Ltda
- 8 – Max-Fer Comercial Ltda
- 9 – Meza – Comercial Ltda
- 10 – Modac Comércio e Distribuição Ltda
- 11 – Tecbril Indústria e Comércio de Tintas Ltda
- 12 – Voltagem Comercial Ltda

A empresa Fátima Teresinha Goulart da Silva, por apresentar Certificado de Registro Cadastral com Certidão do FGTS vencido, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 22/04
PROCESSO 001.026721.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MU-

NICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima SERÁ REVOGADA, alterando a publicação de 17.6.04, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer contrário à aquisição da marca ofertada.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, § 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE
LICITAÇÃO 134/04
PROCESSO 001.031248.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia
ITENS 1 a 4 - Promm Indústria de Materiais Cirúrgicos Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 5.037,63
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 139/04
PROCESSO 001.032495.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Equipo extensor de seringa descartável
ITEM 1 - Life Sul Produtos Profissionais Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 6.120,00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.
OBJETO: Serviço de Conservação em vias não pavimentadas de Vilas e Bairros da Seção sul.
PRAZO: Oito meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.082009.04.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1405-2079-3390.39 do exercício de 2004.
VALOR: R\$ 213.326,48.

Porto Alegre, 29 de junho de 2004.

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: JD Construções Ltda.
OBJETO: O Termo Aditivo sob o registro 28242 passa a ter a seguinte redação: O preço será reajustado em 17,3% num total de R\$ 99.110,35, sendo R\$ 59.466,21, para realização de equipamento, R\$ 19.822,07, para o emprego de materiais e R\$ 19.822,07, para a prestação de serviços. Referente a Concorrência 1 - Processo 001.072885.01.7.Lote 2

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Clinsul Mão-de-Obra e Representação Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 13.5.04. Referente ao Processo 001.041515.01.3.

Porto Alegre, 29 de junho de 2004.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: JD Construções Ltda.
OBJETO: O Termo Aditivo sob o registro 28243, passa a ter a seguinte redação: O Preço será reajustado em 17,3%, num total de R\$ 116.346,94. Sendo R\$ 69.808,16, para a utilização de equipamentos, R\$ 23.269,39, para o emprego de materiais e R\$ 23.269,07, para a prestação de serviços. Referente a Concor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 rência 1 - Processo 001.072885.01.7.Lote 1

Porto Alegre, 25 de junho de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 dias, a contar de 17.4.04, referente a Concorrência Nacional 128/02- Edital 002.081003.03.0

Porto Alegre, 28 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda
OBJETO: Modifica-se a Cláusula nona para incluir a dotação orçamentária 3101-2002-3390391301, no valor de R\$ 34.335,00, correspondente a participação do DEMHAB, referente ao Processo 001.066439035.

Porto Alegre, 14 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Televisão Guaíba Ltda
OBJETO: Modifica-se a Cláusula nona para incluir a dotação orçamentária 3101-2002-3390391301, no valor de R\$ 13.239,00, correspondente a participação do DEMHAB, referente ao Processo 001.066439.03.5.

Porto Alegre, 27 de maio de 2004

CONTRATANTE: Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Televisão Gaúcha.
OBJETO: Modifica-se a Cláusula nona para incluir a dotação orçamentária 3101-2002-3390391301, no valor de R\$ 245.447,70, correspondente a participação do DEMHAB, referente ao Processo 001.066439.03.5

Porto Alegre, 27 de maio de 2004

CONTRATANTE: Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: MTV Brasil Ltda
OBJETO: Modifica-se a Cláusula nona para incluir a dotação orçamentária 3101-2002-3390391301, no valor de R\$ 7.164,00, correspondente a participação do DEMHAB, referente ao Processo 001.066439.03.5

Porto Alegre, 9 de junho de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
 Procurador-Geral do Município.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda.
OBJETO: Fornecimento de lanches diários com no mínimo 400 calorías, no local de feira. trabalho, em número estimado de 1276 lanches, de Segunda a Sexta feira.
PRAZO: 180 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-2025-339039992100-1
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93-Processo 001.029603.04.8
VALOR: R\$ 1,22 o preço unitário

Porto Alegre, 23 de junho de 2004

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Pedrasul Construtora Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo por três meses, a contar de 22.3.04, referente a Concorrência Internacional 40/00 do Processo 002.081041.00.4

Porto Alegre, 23 de junho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria do Governo Municipal.
CONTRATADA: Maria Luiza de Azevedo Aragon e outros.
OBJETO: O aluguel mensal das salas 910, 914 e 915, realativas ao imóvel situado na Rua Uruguai, 155, 9º andar, nesta capital, passará a ser no valor de R\$ 1.655,01

Porto Alegre, 23 de junho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: ECC Engenharia Construções e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 7.5.04, referente a Tomada de Preços 002.081030.03.7.



TOMADA DE PREÇOS 003.080194.04.4

"Prestação de Serviços de Manutenção Geral em Motobombas Submersas, das Marcas KSB e Krone, Compreendendo Mecânica Geral, Eletricidade e Pintura, Com Fornecimento de Materiais e Reposição de Peças Genuínas"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a Abertura da licitação supra citada no dia: 21.7.04, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 5.7.04 a 19.7.04, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
OBS.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

através dos empenhos 42382/03, 42445/03, 42393/03, 42476/03, 42480/03 e 42488/03.

EXTRATOS

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Madereira Herval Ltda
TERMO DE ADVERTÊNCIA E MULTA: no valor de R\$ 9,93
FUNDAMENTO: Artigo 87, I e II da Lei 8.666/93, e item 11.5 do Edital do Convite 62/03 (Processo 003.080287.03.4)
MOTIVO: A contratada não entregou o material contratado através do Empenho 42216/03.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Casa do Mecânico Ltda
TERMO DE ADVERTÊNCIA E MULTA:
FUNDAMENTO: Artigo 87, I e II da Lei 8.666/93, e item 11.5 do Edital do Registro de Preços 75/03
MOTIVO: A contratada não entregou os materiais contratados

EDITAL

Visando evitar cobrança judicial, solicitamos que seja recolhido pela empresa Transportadora Galdino Krapf Ltda, CNPJ: 02.098.514/0001-57, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, junto a Divisão Financeira, Seção de Escrituração, na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 15h30min, o valor de R\$ 850,20, no prazo de cinco dias úteis, referente a multa aplicada por motivo desta empresa ter cessado unilateralmente a prestação dos serviços objeto do Contrato 13/98-07, a contar de 27.12.99.

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
 Diretor-Geral.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.038799.03.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo para exames em Laboratório de Análises Clínicas do HMIPV, no valor mensal de R\$ 325,24 perfazendo um valor anual de R\$ 3.902,88 durante o período de 12 meses, a contar da assinatura desta Carta-Contrato.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TOMADA DE PREÇOS 13/04

PROCESSO 001.027581.04.7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cum-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 primento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 13/04, que tem por objeto a execução de obras de ampliação e reforma do PSF Vila Pinto da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 20 de julho de 2004, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 ou, também, mediante a entrega de um disquete virgem.

TOMADA DE PREÇOS 15/04

PROCESSO 001.028811.04.6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 15/04, que tem por objeto a execução de Construção da Unidade Básica de Saúde Estrada dos Alpes da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 21 de julho de 2004, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 ou, também, mediante a entrega de um disquete virgem.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal de Saúde.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 6/04
PROCESSO 001.017318.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, registrado na Ata 20/04, conforme transcrito abaixo:

“A Comissão de Licitação, em votação unânime, julgou pela inabilitação da empresa DNA Tecnologia Ltda., pelos seguintes motivos e respectivos subitens descumpridos do Edital: por ter apresentado o CNPJ com o prazo de validade vencido (7.2, “c” c/ c 4.1.2, “a”); por não ter apresentado o profissional indicado pela empresa a qualificação técnica exigida para a prestação dos serviços de consultoria (7.2, “d” c/c 4.1.4, “a”); e por ter apresentado apenas um atestado de capacitação técnica, sendo que não consultou a especificação das características dos serviços de consultoria atinentes ao objeto desta licitação (7.2 “b” e “d” c/c 4.1.4, “b”).”

A contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

A integra da ata de julgamento acima referida encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica, localizada na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, sala 508 - telefone 32891729 e 32891732.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
JULGAMENTO DO CONVITE 69/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 2.7.04, reuniu-se a Comissão de Licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de filtros para frota conforme ata de 25.6.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Metropolitana de Veículos Ltda.: 19406, 53811, 53811; Roni da Silva Chaves: 19802, 53058, 53058; Santos Penedo & Cia. Ltda.: 23278, 48804, 99988, 99988; Savar S.A. Veículos: 25056, 53056, 81256; Orbid S.A. Ind. Com.: 25197, 53057, 7898, 81264. Vedex Dist. Ltda. foi desclassificada nos 19406, 19802, 25056, 53056, 53057, 53058, 7898, 81256, 81264, por cotar em desacordo com o anexo IV do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE 23/04
PROCESSO 001.028146.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.021266.04.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADO: Rosmari Castilhos .
OBJETO: Oficina de web designer no Projeto de Inclusão Cultural para a Coordenação de Descentralização da Cultura.
VALOR: R\$ 952,00
BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.021553.04.1
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADO: Carlos Marcelo Fonseca Aquino, Edilaine Ricardo Machado, Caroline Garcia Marques, Luciane De Campos Olendzki e Paulo Martins Neto.
OBJETO: Para ministrarem oficinas de teatro dentro do projeto de descentralização da cultura/SMC para a Coordenação de Mú-

sica/SMC no período de 15 de junho a 14 de dezembro de 2004, respectivamente nas regiões Norte, Glória, Nordeste, Eixo Baltazar e Lomba do Pinheiro.
VALOR: R\$ 4800,00
BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações acima pelo Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 001.021266.04.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Rosmari Castilhos .
OBJETO: Oficina de web designer no Projeto de Inclusão Cultural para a Coordenação de Descentralização da Cultura.
VALOR: R\$ 952,00

PROCESSO 001.021553.04.1
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Carlos Marcelo Fonseca Aquino, Edilaine Ricardo Machado, Caroline Garcia Marques, Luciane De Campos Olendzki e Paulo Martins Neto
OBJETO: Para ministrarem oficinas de teatro dentro do projeto de descentralização da cultura/SMC para a Coordenação de Mú-

sica/SMC no período de 15 de junho a 14 de dezembro de 2004, respectivamente nas regiões Norte, Glória, Nordeste, Eixo Baltazar e Lomba do Pinheiro.
VALOR: R\$ 4800,00

Porto Alegre, 2 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FÍSICO 26/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o instrumento convocatório da licitação, através da modalidade de Pregão Físico, tipo menor preço, abaixo relacionada, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 30,00.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e de licença de uso permanente de Sistema de Gestão Previdenciária, com seus respectivos programas “fontes”, para administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de aproximadamente 30 mil servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo, aposentados, dependentes previdenciários e pensionistas do município de Porto Alegre, originários da Administração Direta, Autarquias, Fundação e Câmara Municipal de Porto Alegre;
2. Contratação de licença de uso de software gerenciador de banco de dados relacional;
3. Customização do Sistema de Gestão Previdenciária;
4. Contratação de consultoria técnica para efetivar a conversão e integração de dados dos sistemas atualmente utilizados pelo Município de Porto Alegre para o Sistema de Gestão Previdenciária a ser contratado, bem como para a emissão simulada de duas folhas de pagamento de benefícios;
5. Contratação de consultoria técnica para treinamento do Sistema de Gestão Previdenciária;
6. Contratação de consultoria técnica para suporte/manutenção técnica do Sistema de Gestão Previdenciária.

DETALHAMENTO DO OBJETO: Anexo I, Anexo II e Anexo III.
DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2004, às 9 horas.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA 3
PROCESSO 005.0246.04.2

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de oito veículos, tipo caminhão caçamba, com capacidade no mínimo de 5m³, à diesel, para transporte de cargas diversas, com motorista.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, comunica aos interessados que a empresa Commepp Mineração Obras e Serviços Ltda impetrou recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão desta Comissão, referente ao resultado do julgamento da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 24 de junho do corrente ano.

Outrossim, comunicamos que, de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO ÀS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 122/02
PROCESSO 001.046561.02.1

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática Para Rede Metropolitana Microcomputador, Microcomputador Portátil (Notebook) e Impressora.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência em epígrafe, torna público o resultado do julgamento do recurso relacionado às propostas de preço, interposto pela empresa Itautech Philco S/A., através do Processo 001.017797.04.7, conforme segue: Decide pela desclassificação da proposta da empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A., uma vez que não foram atendidas as exigências constantes no edital que rege o certame, cláusulas 9.8 a 9.13 e 12.5. Em virtude disto, decide pela classificação em primeiro lugar da proposta da empresa Itautech Philco S/A., e assim, declara a mesma vencedora do processo em epígrafe, cujo valor da proposta é R\$ 1.213.853,13, conforme conversão determinada pelo item 14.10, do edital da presente concorrência.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

LISANDRO BARRETO MOTA,
Presidente da Comissão de Licitação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATA DE RESULTADO FINAL

I - Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, a Comissão indicada pelo Sr. Secretário da SMAM, composta por Ayres Cardoso Filho, Maria Salete Tomasi, Marcos Aurélio Martins Dutra, sob a presidência do primeiro, e Mara Angélica da Silva, para secretariar os trabalhos, reuniu-se para julgamento final, relativas à CONCORRÊNCIA 3/04, PROCESSO 001.012910.04.0, que tem por objeto a “Permissão de uso para instalação de protetores vegetais, com exploração publicitária, em canteiros centrais e calçadas de ruas e avenidas no Município de Porto Alegre”.

II - Esta Comissão de Licitações, em conformidade com o item 4.8 do edital, declara vencedora a empresa Rede Sulbrasileira de Comunicação Visual Ltda.

III - Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

INTERNET

Procempa implanta novo portal da Prefeitura

O novo portal da Prefeitura na internet está no ar desde sexta-feira à tarde, podendo ser acessado pelo endereço www.portoalegre.rs.gov.br, o mesmo da página antiga. O site foi reorganizado pela Procempa — empresa de tecnologia do Município — para facilitar o acesso às informações da cidade e aproximar a população dos servidores da Prefeitura.

O portal apresenta um mapa de Porto Alegre mais detalhado, que indica as ruas e avenidas da cidade e informa a numeração, código do CEP, bairro e região correspondentes. Até o final do ano, essas informações serão associadas a imagens de satélite. O site mostra também imagens de quatro pontos da capital gaúcha, captadas por câmeras digitais e atualizadas a cada minuto, além de um novo passeio virtual, com 29 fotos da cidade.

A população ainda encontra no endereço notícias da Prefeitura, eventos que serão realizados na capital, informações sobre a cidade, link para o Portal de Serviços, projetos como o Orçamento Participativo, o Funciança, o telefone 156 e os sites das secretarias, departamentos, empresas e demais órgãos da Prefeitura na internet.

Sessões da Câmara

A Procempa assina hoje, às 11h30min, no Salão Nobre da Presidência da Câmara Municipal, contrato que prevê a transmissão ao vivo das sessões plenárias pela TV Câmara, canal 16 da Net. As imagens serão enviadas através da Infovia, a rede de fibras ópticas do Município. Atualmente, as sessões são gravadas e as imagens encaminhadas à emissora em fita cassete. O novo serviço entra em funcionamento até o final de julho.

O contrato, válido por quatro anos, renova o atual acordo para o fornecimento de equipamentos de informática e assistência técnica aos gabinetes e salas da administração. A Procempa presta esse serviço à Câmara desde 1997. A empresa disponibilizará à entidade 250 computadores, com impressoras, 22 notebooks e servidores de rede. Também será responsável pelo fornecimento do acesso à internet e pela instalação de programas de escritório, como editores de textos, planilhas de cálculo e correio eletrônico. A Câmara pagará pelo serviço um valor mensal de R\$ 140 mil.

As sessões plenárias já são transmitidas pela internet, em tempo real. A Procempa instalou, em 2000, a placa e o software para a captura das imagens. Os internautas podem acompanhar as sessões no link específico do site da Câmara Municipal: www.camarapoa.rs.gov.br.

SEGURANÇA URBANA

Guarda Municipal faz curso para aperfeiçoar ações de abordagem

Com aulas às terças-feiras, agentes da Guarda Municipal estão participando de um curso de formação que visa aperfeiçoar o trabalho da corporação, que, até recentemente, tinha sua atividade direcionada apenas à proteção do patrimônio do Município. A guarda intervém nas ocupações de espaços públicos —

como praças, ruas, prédios — pelo comércio informal ou por moradores de rua, bem como atua nas ações da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio (Smic) e da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

Realizadas na Secretaria Municipal da Administração

(SMA), as reuniões semanais do curso contam com a participação de 25 guardas. São abordados temas como dinâmica de atendimento, técnicas de acolhimento, direitos humanos, primeiros socorros, uso de substâncias psicoativas, DST e aids, política de assistência social do Município, segurança urbana, segurança do trabalho. Também é feito treinamento para atuação com as equipes multidisciplinares dos abrigos municipais.

O curso de formação foi proposto, inicialmente, para os guardas que atuam nos abrigos municipais, onde há um maior contato com os abrigados e a convivência exige maior preparo.



Agentes se reúnem para as aulas às terças-feiras, no prédio da SMA

CULTURA

Abertas inscrições para o Festival de Arte Cidade de Porto Alegre

As inscrições para as atividades do 18.º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre e do 14.º Simpósio de Artes Plásticas estão abertas a partir de hoje. Interessados devem dirigir-se à secretaria do Atelier Livre da Prefeitura, que funciona no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307), das 8h45min às 11h45min e das 13h45min às 20h (excepcionalmente hoje, o horário estende-se das 9h30min às 11h45min e das 14h às 20h). As inscrições se estenderão até o preenchimento das vagas. O simpósio tem entrada franca. Para o festival, será cobrada taxa de R\$ 40,00 para os cursos com duração de uma semana e de R\$ 60,00 para os cursos de duas semanas.

Os eventos serão realizados de 12 a 23 de julho. Este ano, o tema central é a transdisciplinaridade, enfocando as interfaces das artes plásticas com as demais áreas da cultura.

Compõem a programação preparada para esta edição um total de 31 atividades, entre cursos práticos, teóricos e atividades especiais. Haverá 16 oficinas, dez atividades de ação educativa (cinco palestras e cinco oficinas, dirigidas a educadores de arte), além de cinco palestras do Simpósio.

O Festival de Arte tem convidados especiais, entre artistas e pensadores de destaque no cenário cultural do País e exterior. Entre eles estão a crítica de arte francesa Muriel Caron, o artista venezuelano Jorge Fierro e o professor e escritor Donaldo Schüller.

Das quatro exposições paralelas ao Festival, duas ocuparão espaços do Centro Municipal de Cultura, uma ficará no Centro Cultural Usina do Gasômetro e outra no porão do Paço dos Açorianos. Serão realizadas oficinas nas várias regiões da cidade, iniciativa que faz parte do Projeto de Descentralização da Cultura.

3ª PERIMETRAL

Obras modificam trânsito nas imediações da Cristóvão Colombo

A fim de permitir a continuidade das obras da 3.ª Perimetral, está bloqueado desde sábado o tráfego na pista sentido Centro-bairro da Avenida Cristóvão Colombo, no trecho entre as ruas Carlos Von Koseritz e Honório Silveira Dias. A medida estende-se por um período de 60 dias.

Desta forma, os veículos que transitam pela Cristóvão Colombo, sentido Centro-bairro, assim como a linha de transporte coletivo 617-Iguatemi, devem percorrer o seguinte desvio: Cristóvão Colombo, Carlos Von Koseritz, Marquês do Pombal, Honório Silveira Dias, Cristóvão Colombo.

O desvio de trânsito que vem sendo realizado pelas ruas Corcovado e Honório Silveira Dias — em função das obras que estão sendo executadas na Avenida Augusto Meyer — foi desativado.

Os veículos que transitam pelas avenidas Carlos Gomes e Augusto Meyer, sentido Sul/Norte, assim como a linha de transporte coletivo T2, devem seguir pelo seguinte itinerário: avenidas Carlos Gomes, Augusto Meyer (corredor de ônibus da 3ª Perimetral), ruas Marquês do Pombal e Lusitana.

O cruzamento da Rua Marquês do Pombal com D. Pedro II passa a contar com uma nova sinalização. As seguintes vias estão com sentidos de circulação alterados: a avenida Cristóvão Colombo passou a ter sentido único no trecho entre as ruas Honório Silveira Dias e Carlos Von Koseritz.

A Rua Honório Silveira Dias ficou com sentido invertido no trecho entre a Marquês do Pombal e a Cristóvão Colombo; Rua Honório Silveira Dias tem sentido duplo no trecho entre as ruas Corcovado e Marquês do Pombal; Rua Corcovado apresenta sentido duplo no trecho entre a Avenida Augusto Meyer e a Rua Honório Silveira Dias; Rua Marquês do Pombal está com sentido único no trecho entre a Carlos Von Koseritz e a D. Pedro II.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.317 – Terça-feira, 6 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ENSINO

Começam encontros do Serviço de Educação de Jovens e Adultos

Os encontros regionais do Serviço de Educação de Jovens e Adultos (Seja) começam hoje, em Porto Alegre, prosseguindo quinta-feira e nos dias 13 e 15 de julho, e 3 de setembro.

O primeiro encontro realiza-se na Região Norte, das 19h30min às 22h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte (Avenida Gamal Abdel Nasser, 500), envolvendo as escolas municipais Grande Oriente, Jean Piaget e Presidente Vargas. Simultaneamente, esta-

rão reunidas, na Região Sul, na Escola Professor Anísio Teixeira (Rua Francisco Mattos, 40), as escolas Vila Monte Cristo, Leocádia Felizardo Prestes e Neuza Brizola.

Também na Região Norte, participam, quinta-feira, na Escola Décio Martins Costa (Rua Cristóvão Jaques, 488), as escolas Ildo Meneghetti, Migrantes, Antônio Giúdice, João Goulart e Liberato Salzano Vieira da Cunha. No Extremo-Sul, no mesmo dia, as escolas Dolores Alcaraz Caldas, Carlos Pessoa de Brum, Chapéu do Sol e Lidovino Fanton se reuni-

rão na escola Alberto Pasqualini.

No dia 13, acontecerão os encontros dos alunos da Região Leste, na Escola Afonso Guerreiro de Lima, e da Região Oeste, no Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire. No dia 15, ocorre o encontro complementar da Região Leste, na Escola Martin Aranha, e no dia 3, o da Região Oeste, na Escola Wenceslau Fontoura.

Abertas inscrições para bolsas de estudo do Ensino Fundamental

As inscrições para bolsas de estudo do Ensino Fundamental para jovens e adultos estão abertas desde a semana passada. Podem ser feitas até a próxima sexta-feira, das 9h às 11h30min, e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação — Smed (Rua dos Andradas, 680, sala 704, 7.º andar). Os requisitos básicos para a inscrição são idade mínima de 15 anos (completados até março de 2005), renda de até meio salário mínimo, domicílio em Porto Alegre, e ter completado a 4.ª série.

São necessários três documentos para a inscrição: fotocópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento ou carteira de trabalho; fotocópia de comprovante de residência ou endereço profissional de 2004, com nome do candidato e endereço; e fotocópia de comprovantes de renda familiar. Além dos documentos, o candidato deve preencher a ficha de inscrição a ser retirada no setor de bolsas da Smed. Os documentos exigidos podem ser agrupados, a fim de economizar despesas nas fotocópias.

Sorteio

As inscrições aceitas não garantem a obtenção da bolsa de estudo. As 200 vagas serão sorteadas dia 5 de agosto, às 15h, no auditório da Smed. O sorteio pode ser acompanhado pelos candidatos. A listagem dos classificados será afixada no térreo do prédio da Smed no dia 6 de agosto, às 10h. Informações pelo telefone 3289-1802.

Alunos disputam a partir de hoje os Jogos da Escola Cidadã

A 7.ª edição dos Jogos da Escola Cidadã começa hoje, com abertura às 14h30min, no Ginásio Tesourinha (Avenida Erico Verissimo, s/n.º). Os jogos, que se realizam anualmente de julho a novembro, são uma parceria de órgãos municipais com a Escola Superior de Educação Física (Esef) da Ufrgs. Como premiação serão distribuídos troféus e medalhas.

Na abertura, será aceso o fogo simbólico, seguido pelo desfile das delegações das escolas participantes e pelo juramento dos atletas. Haverá apresentações de *street dance* (por ex-alunos da escola Gilberto Jorge), de capoeira (pelo grupo Muzenza, do qual participam alunos da escola José Loureiro da Silva) e do grupo Malabares. Também se apresenta a banda da Escola Victor Issler.

Acesso ao esporte

Participam dos jogos cerca de 12 mil alunos de 51 escolas municipais de Ensino Fundamental, Ensino Médio e de Educação Especial, de sete regiões da cidade. Vão competir em 12 modalidades: damas, xadrez, voleibol, basquetebol, futsal, handebol, atletismo, ginástica olímpica, recreação, tênis, judô e rústica. Estão previstas também mostras de trabalhos artísticos e oficinas.

O evento ocorre desde 1997, estimulando a solidariedade e garantindo o acesso às práticas esportivas nos espaços da cidade. Os jogos são disputados em escolas, centros comunitários, ginásios, parques e na Esef.

Aline Gonçalves



Futsal é uma das modalidades da competição, que se estende até novembro

TRÂNSITO

Curso orienta condutores de motos da Capital

Realiza-se nesta semana nova edição do curso dirigido aos motociclistas visando uma circulação de maior qualidade e com mais segurança em Porto Alegre. Gratuito, o curso começa hoje, estendendo-se até sexta-feira, das 15h às 18h, no Salão do Motociclismo (DC Navegantes), na Zona Norte.

As aulas, para turmas renovadas diariamente, são ministradas por agentes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), abordando os seguintes temas: direção defensiva, técnicas de pilotagem, legislação de trânsito e manutenção da moto.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.520, de 1º de julho de 2004.**

Desafeta bem de uso comum e autoriza concessão de uso de um terreno localizado na Rua Marccone, nº 421, ao lado do nº 261, Bairro Intercap, com a área livre de 5.651,66m², ao Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas (KINDER), nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Desafeta bem de uso comum com destinação de praça e concede o uso do imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Porto Alegre, ao Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas (KINDER), inscrito no CNPJ sob o nº 01.284.707/0001-30, com sede na Rua General Lima e Silva, nº 925, Bairro Cidade Baixa:

Um terreno de forma irregular, com área de 5.651,66m², localizado na Rua Marccone, ao lado do nº 261, que possui as seguintes medidas e confrontações: a oeste, mede 58,67m no alinhamento da Rua Marccone; a norte, mede, por três seguimentos, 56,23m, 39,67m e 35,11m, dividindo-se com próprio municipal; a leste, mede 23,00m e divide-se com próprio municipal; a sul, mede 54,97m e divide-se com próprio municipal; a leste, mede 45,51m e divide-se com próprio municipal; a sul, mede, por dois segmentos, 31,40m e 38,28m, dividindo-se com próprio municipal e fechando o perímetro. Quarteirão: Rua Marccone, Rua Ivo Janson, Rua Nelson Zang e Rua Engenheiro Rodolfo Ahrons. Bairro: Intercap.

Parágrafo único. O imóvel descrito no "caput" é parte de um todo maior de uma das três praças transcritas no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre quando da averbação do loteamento denominado Jardim Guanabara, inscrito sob o nº 113, livro 8-H, folha 234, em 12 de junho de 1959.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será concedido por um prazo de 20 (vinte) anos, considerando os objetivos do convênio firmado pelo Município de Porto Alegre com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), em 23 de julho de 2003, registrado sob o nº 27068, do livro nº 398-D, folhas 139-146, o qual se consubstancia no projeto de atendimento a crianças, adolescentes e jovens com deficiência múltipla, psicose e/ou autismo com ou sem deficiência associada.

Art. 3º Na hipótese de extinção da concessão de uso, ficam automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município todas as benfeitorias úteis e necessárias erigidas sobre o imóvel, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, se isso não causar danos ao imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes da anotação da concessão de uso perante o álbum imobiliário devem ser suportadas pelo Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas (KINDER).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de julho de 2004.

Rogério Favreto,
Prefeito, em exercício.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.586, de 02 de julho de 2004.

Permite o uso de próprio municipal à Associação Beneficente Bandeirão Popular Gaúcho, para que ali sejam desenvolvidas atividades de fins assistenciais, com fornecimento de alimentação a preços populares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica à Associação Beneficente Bandeirão Popular Gaúcho, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

Um terreno, na Rua Sarmento Leite, nº 639, com área de 252,98m², distante 42,75m da Av. João Pessoa, que possui as seguintes medidas e confrontações: a sudeste, mede 9,60m no alinhamento da Rua Sarmento Leite; a sudoeste, mede 28,70m e limitando-se com o imóvel nº 651 da Rua Sarmento Leite; a noroeste, mede 8,60m e divide-se com imóvel de quem de direito; a nordeste, mede 28,70m e divide-se com o imóvel de nº 631 da Rua Sarmento Leite. Quarteirão: Rua Sarmento Leite, Av. Loureiro da Silva, Acesso do Viaduto Imperatriz Leopoldina e Av. João Pessoa. Bairro: Centro.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Associação Beneficente Bandeirão Popular Gaúcho, exclusivamente para que ali sejam desenvolvidas atividades de fins assistenciais, com fornecimento de alimentação a preços populares.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JULIANA BOTELHO FOERNIGES, 78283.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, código do posto 21260001, código do órgão 20004001, a contar de 1º.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 540 de 5.7.04 (processo 1.22630.04.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **KARIN LUSIA FLESCH**, 58119.9, professora, ED.1.03.M1.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.7.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 142 de 28.6.04 (processo 1.29945.04.6).

CONCEDE a **SÔNIA MARIA DOS SANTOS MONTI**, 43204.7, professora, ED.1.03.M1.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 143 de 28.6.04 (processo 1.30898.04.8).

CONCEDE a **MARA REGINA DE**

SOUZA, 64419.5, professora, ED.1.03.M3.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 144 de 28.6.04 (processo 1.30897.04.1).

CONCEDE a **LISIANE VIEIRA SOUZA SANTOS**, 52281.3, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 145 de 28.6.04 (processo 1.15119.04.1).

CONCEDE a **PATRÍCIA ANDRADES OLIVEIRA**, 73274.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 146 de 28.6.04 (processo 1.28159.04.7).

CONCEDE a **ANDREA SAYÃO LOBATO**, 64324.7, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 147 de 28.6.04 (processo 1.28154.04.5).

CONCEDE a **DAISY CRISTIANE**

SILVEIRA MASCARELLO, 84803.6, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 148 de 28.6.04 (processo 1.28157.04.4).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA **JULIANA BOTELHO FOERNIGES**, 78283.9, assessora especialista, código 21260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.5 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 588/I de 1º.7.04 (processo 1.22630.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a **JULIANA BOTELHO FOERNIGES**, 78283.9, assistente, código 21250001, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 318 de 2.12.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 587/III de 1º.7.04 (processo 1.22630.04.0).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **LUIZ CARLOS SELIGMAN**, 43671.7, médico, ES.1.24.NS.B.05, do Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/01, do Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.4.01, através da Portaria 566 de 21.6.04 (formulário 4182).

DELIMITA atribuições a **CLÁUDIA PRESSER SEPÉ**, 47235.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por um ano, devendo ser reavaliada em junho/2005, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 567 de 24.6.04 (processo 1.15044.04.1).

DELIMITA atribuições a **CLÁUDIA PRESSER SEPÉ**, 43147.8, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por um ano, devendo ser reavaliada em junho/2005, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 568 de 24.6.04 (processo 1.15044.04.1).

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.40022.95.1 – Arquiva, em 1º.7.04, o referido processo por abandono de cargo, de **MARIA ESTELITA FERREIRA MACEDO**, 54159.9, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua prescrição.

Processo 1.8960.04.6 – Indefere, em 25.6.04, o pedido de concessão da vantagem do artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95, apresentada por **RONEI ZORTEA GOMES**, 86424.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

Processo 1.19944.04.7 - Defere, em 28.6.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por **CHRISTIANE MICHELE SCOTTI**, 74943.2, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.17444.98.5 - Modifica, em 29.6.04, em relação a **WIVIAN PILGER**, 58525.7, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a averbação do tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, efetuada através do mesmo, incluindo o tempo do empregador Prefeitura Municipal de Montenegro, de 11.3.86 a 2.5.89 e alterando o total averbado que passa a ser 6726 dias, que correspondem a 18 anos 5 meses e 6 dias, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88,

acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.26682.03.6 - Defere, em 29.6.04, em relação a ROSÂNGELA MUNIZ QUADRADO DA SILVA, 84874.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social/RS, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4120 dias:
Regime Próprio/Estadual: 11 anos 3 meses 15 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.8.91 a 10.11.02.

Processo 1.44363.03.6 - Defere, em 29.6.04, em relação a SARA SUZANA COSTA, 74216.3, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto aos Regimes Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 8750 dias:
RPPS/Estadual: 7632 dias = 20 anos 11 meses 2 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 18.7.74 a 31.1.75 e de 25.6.76 a 8.7.96;

RPPS/Municipal: 165 dias = 0 ano 5 meses 15 dias
Prefeitura Municipal de Viamão: de 17.11.99 a 2.5.00;

RGPS/INSS: 953 dias = 2 anos 7 meses 13 dias
Siasa Saúde Ltda.: de 13.1.98 a 31.12.98;
Aveline Moreira & Cia: de 8.1.74 a 8.3.74;
Colégio Nossa Senhora de Lourdes: de 1º.2.75 a 29.2.76;
CICI: de 9.7.96 a 30.11.96.

Processo 1.64472.03.5 – Indefere, em 29.6.04, o pedido de revisão do provento, requerido através deste processo, por ANTÔNIO VIEIRA FILHO, 164.4, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.3292.04.5 - Defere, em 29.6.04, em relação a LORENA SAVI NOGUEZ, 85296.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio e Regime Geral de**

Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6363 dias:
Regime Próprio/Estado: 4833 dias = 13 anos 2 meses 28 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 7.4.89 a 18.9.01 e de 28.1.03 a 12.5.03.

RGPS/INSS: 1530 dias = 4 anos 2 meses 10 dias
A.H. Jóias Scarpini e Relógios S.A.: de 22.11.84 a 29.12.85;
Centro de Recreação Mágico de OZ Ltda.: de 3.3.86 a 22.8.86;
Fund. Est. Do Bem Estar do Menor: de 25.8.86 a 6.4.89.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.9091.04.1 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, da Universidade Luterana do Brasil, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por SUZEN RODRIGUES GARCIA, atendente, 40483.0, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.12607.04.5 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Formação Médica em Acupuntura, da Sociedade Médica de Acupuntura do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por JAIME DA COSTA MEDEIROS JÚNIOR, médico, 74700.6, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.20652.04.6 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização Psiquiatria Prof. David Zimmermann, da Fundação Universitária Mário Martins, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por MARA LEONI HORTA BARBOSA, médica, 65313.9, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

CÂMARA

TORNA INSUBSISTENTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE TORNA INSUBSISTENTES as publicações das Leis nº 9.501/04, de 18-06-2004; e nº 9.505/04, de 24-06-2004, inseridas erroneamente nas edições 2310 e 2312, respectivamente.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.815, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Institui Comissão Temporária denominada Comissão Técnica de Assessoria Urbanística, cria 08 (oito) cargos em comissão temporários de Assessor Técnico Especial no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária denominada Comissão Técnica de Assessoria Urbanística, com a finalidade de assessorar a Comissão Especial Constituída

com o Objetivo de Avaliar e Discutir os Três Primeiros Anos de Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do Município de Porto Alegre e, supletivamente, o Presidente, a Mesa e as Comissões Permanentes, sobre questões urbanísticas oriundas da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1º de dezembro de 1999, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre e institui o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, e sobre projetos de lei a respeito dessas matérias.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão instituída no “caput”:

I - proceder à análise ou orientar a elaboração de projetos relativos ao desenvolvimento urbano, rural e ambiental de Porto Alegre;

II - desenvolver trabalhos relativos ao cumprimento das disposições contidas na legislação relativa ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 434, de 1999;

III - emitir parecer técnico nas questões relativas ao planejamento ou a projetos urbanos, global ou parcialmente, para as macrozonas ou para as regiões de planejamento criadas na Lei Complementar Municipal nº 434, de 1999 (PDDUA); e

IV - analisar o detalhamento da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1999, PDDUA, nos projetos de lei de autoria do Executivo Municipal encaminhados ao Legislativo, referentes:

- a) a concepções, estratégias, planos ou projetos referidos nos incisos I a XVI do art. 162 da referida Lei Complementar;
- b) ao plano de promoção econômica, conforme o § 2º do art. 19;
- c) à definição do regime urbanístico das áreas especiais;
- d) à regulamentação do inventário do patrimônio cultural;
- e) à elaboração do plano geral de circulação e transportes, conforme o art. 6º e o art. 8º, inciso III;
- f) à instituição de novos bairros;
- g) ao urbanizador social;
- h) à instituição de áreas especiais de interesse social (AEIS) e respectivos regimes urbanísticos;
- i) à exclusão de doações de áreas para equipamentos em glebas acima do módulo de fracionamento quando destinadas a edificações não-residenciais;
- j) a alturas ou áreas máximas edificáveis em novos conjuntos habitacionais;
- l) ao detalhamento da orla do Guaíba;
- m) à reurbanização do Bairro Navegantes;
- n) à continuação da identificação de áreas e lugares de interesse ambiental;
- o) à proteção contra incêndios, objeto de sistemáticas atualizações;
- p) à proteção contra poluição ambiental, também objeto de sistemáticas atualizações; e
- q) à análise de áreas consideradas como especiais.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, os cargos a seguir especificados, caracterizados conforme estruturação do respectivo Quadro estabelecida no art. 20 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre):

FUNÇÃO ESPECÍFICA

<i>Número de cargos</i>	<i>Denominação</i>	<i>Código</i>
08	Assessor Técnico Especial	2.1.2.7

Parágrafo único. As especificações do cargo de Assessor Técnico Especial constam de anexo que é parte integrante desta Resolução, sendo o seu código de identificação decorrente de sistemática estabelecida pelo art. 21 do diploma legal referido no “caput”.

Art. 3º Os Assessores Técnicos Especiais nomeados formarão a Comissão Técnica de Assessoria Urbanística instituída pelo art. 1º desta Resolução e trabalharão em sistema de colegiado, exercendo suas funções conforme as necessidades operacionais a serem definidas pela Comissão Especial Constituída com o Objetivo de Avaliar e Discutir os Três Primeiros Anos de Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do Município de Porto Alegre.

Art. 4º Os futuros detentores dos cargos criados por esta Resolução serão lotados junto à Presidência, sendo o seu preenchimento feito por indicação da Presidenta do Legislativo; do Presidente, Vice-Presidente, Relator-Geral e dos 3 (três) Relatores Temáticos da Comissão Especial mencionada no art. 3º, bem como pela Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, à razão de 1 (um) cargo para cada Parlamentar citado e para a Comissão Permanente referida.

Art. 5º A Comissão Técnica de Assessoria Urbanística e os cargos em comissão de Assessor Técnico Especial referidos pelos arts. 1º e 2º são temporários, extinguindo-se na data do término da atual Legislatura – 31 de dezembro de 2004.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de outubro de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

QUADRO: QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL.

FUNÇÃO: ESPECÍFICA.

CÓDIGO: 2.1.2.7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar a Comissão Especial Constituída com o Objetivo de Avaliar e Discutir os Três Primeiros Anos de Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do Município de Porto Alegre e, supletivamente, o Presidente, a Mesa e as Comissões Permanentes sobre questões urbanísticas oriundas da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1º de dezembro de 1999, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre e institui o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, bem como sobre projetos de lei a respeito dessas matérias, relativamente a dispositivos que necessitem de definições, detalhamentos e complementações a serem estabelecidos por meio de leis, bem como no exame e avaliação de projetos em tramitação na Câmara Municipal e em questões correlatas de um modo geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar a Comissão Especial Constituída com o Objetivo de Avaliar e Discutir os Três Primeiros Anos de Implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do Município de Porto Alegre e, supletivamente, o Presidente, a Mesa e as Comissões Permanentes, efetuando estudos, pesquisas, trabalhos e outros procedimentos sobre questões urbanísticas oriundas da Lei Complementar Municipal nº 434, de 1º de dezembro de 1999, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre e institui o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, bem como sobre projetos de lei a respeito dessas matérias, relativamente a dispositivos que necessitam de definições e detalhamentos a serem estabelecidos por meio de leis, bem como no exame e

avaliação dos respectivos projetos em sua tramitação pela Câmara Municipal, além de outros temas similares, de acordo com necessidades operacionais a serem definidas pela Comissão Especial mencionada; realizar estudos, pesquisas, trabalhos e outros procedimentos sobre matérias referentes a regimes urbanísticos, projetos urbanos parciais ou globais, macrozonas, planos de promoção econômica, definição de regime urbanístico de áreas especiais, inventários de patrimônio cultural e respectivas regulamentações, planos de circulação e transportes, novos bairros, urbanizador social, áreas especiais de interesse social e seu regime urbanístico, áreas para equipamentos em glebas e módulo de fracionamento; edificações não-residenciais; alturas e áreas edificáveis em conjuntos habitacionais; detalhamentos da orla do Guaíba; reurbanização de bairros; identificação de áreas de interesse ambiental; proteção contra incêndios, proteção contra poluição ambiental; análise de áreas especiais; áreas urbanas, áreas de expansão urbana, áreas rurais, áreas de reservas ambientais, áreas destinadas à habitação popular, infra-estrutura urbana básica, processos de desmembramento e remembramento, vazios urbanos, ordenação espacial, parcelamento e ocupação do solo urbano, solo criado, zoneamento, estética paisagística urbana, proteção do patrimônio histórico e cultural, supressão de áreas funcionais, delimitação de novas áreas e lugares de interesse cultural, regulamentação da participação comunitária, estacionamentos, definição de sistemas de avaliação de desempenho urbano, referenciais para hierarquização de projetos de realização imprescindível e outros assuntos correlatos, todos com as decorrentes implicações de natureza legal; emitir pareceres, quando solicitado; acompanhar a tramitação de projetos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: 30 (trinta) horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) escolaridade: curso superior completo;
- b) habilitação funcional: diploma de curso superior com formação profissional em atividades afins com os temas objetos do trabalho a ser aferido pela Comissão Técnica de Assessoria Urbanística;
- c) inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: indicações feitas nos termos do art. 4º, dentre pessoas que preenchem os requisitos para o recrutamento.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.816, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, quanto aos cargos da classe de Assessor Legislativo, por força de decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 1.353, de 9 de outubro de 1997.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Passam a denominar-se Assessor Legislativo I, II e III os cargos da classe de Assessor Legislativo do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, estabelecido pela Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que tiveram sua denominação alterada para, respectivamente, Assessor Legislativo IV, V e VI, pelo art. 2º da Resolução nº 1.353, de 9 de outubro de 1997, objeto de ação direta de inconstitucionalidade, julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Exceto no referente à denominação, não há alteração na classificação dos cargos em relação ao quadro, nível, serviço, classe e padrão de remuneração.

§ 2º Os cargos integrantes da classe de Assessor Legislativo são fixados nos quantitativos constantes da tabela que segue:

Quadro dos Cargos Efetivos 1 – Serviço Administrativo

Nível	Nº de cargos	Denominação	Código
Superior	05	Assessor Legislativo I	1.4.1.10.12
Superior	15	Assessor Legislativo II	1.4.1.10.13
Superior	09	Assessor Legislativo III	1.4.1.10.14

§ 3º Na definição do número dos cargos de Assessor Legislativo, foram extintos 04 (quatro) cargos iniciais desta Carreira.

§ 4º As atribuições, condições de trabalho, requisitos para recrutamento, forma de recrutamento e ascensão funcional dos cargos de que trata este artigo constam no anexo que integra esta Resolução.

§ 5º Os atuais detentores dos cargos de Assessor Legislativo IV, V e VI serão aproveitados, respectivamente, nos cargos de Assessor Legislativo I, II e III, desde que tenham assumido o cargo de Assessor Legislativo antes do advento da Resolução nº 1.353, de 1997, sendo considerados, para todos os efeitos legais, exercício sem solução de continuidade, bem como o acesso por progressão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DA CLASSE DE ASSESSOR LEGISLATIVO

Quadro dos Cargos Efetivos
Nível: Superior
Serviço: Administrativo
Classe: Assessor Legislativo
Código: Assessor Legislativo I – 1.4.1.10.12
Assessor Legislativo II – 1.4.1.10.13
Assessor Legislativo III – 1.4.1.10.14

Descrição sintética das atribuições: exercer atividade de nível superior de grande complexidade, envolvendo o assessoramento em assuntos específicos do Legislativo, bem como pesquisas, estudos e elaboração de normas, pareceres e informações.

Descrição analítica das atribuições: prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos de competência do Poder Legislativo; elaborar informações, revisar pronunciamentos e proposições legislativas; assessorar na elaboração de pro-

posições legislativas; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Administração; elaborar folha de pagamento e seus quadros demonstrativos; auxiliar na elaboração e previsões orçamentárias; organizar arquivos e fichários; elaborar pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do serviço; participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do Poder Legislativo; secretariar comissões legislativas; elaborar certidões; elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo; assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; exercer chefias; executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho:

- horário: 30 (trinta) horas semanais;
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Assessor Legislativo I

Requisitos para o recrutamento:
Escolaridade: curso superior completo.
Forma de Recrutamento: geral, concurso público.
Ascensão Funcional: Assessor Legislativo II, por progressão.

Assessor Legislativo II

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assessor Legislativo I de, no mínimo, 02 (dois) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assessor Legislativo III, por progressão.

Assessor Legislativo III

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assessor Legislativo II de, no mínimo, 02 (dois) anos.
Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.817, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, quanto aos cargos da classe de Assistente Legislativo, por força de decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 1.353, de 9 de outubro de 1997.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Passam a denominar-se Assistente Legislativo I, II e III os cargos integrantes da classe de Assistente Legislativo do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, estabelecido pela Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que tiveram sua denominação e classificação alteradas para, respectivamente, Assessor Legislativo I, II e III, pela Resolução nº 1.353, de 9 de outubro de 1997, objeto de ação direta de inconstitucionalidade, julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Os cargos integrantes da classe de Assistente Legislativo são fixados nos quantitativos constantes da tabela que segue:

Quadro dos Cargos Efetivos 1 – Serviço Administrativo

Nível	Nº de cargos	Denominação	Código
Médio II	43	Assistente Legislativo I	1.3.1.9.9
Médio II	30	Assistente Legislativo II	1.3.1.9.10
Médio II	22	Assistente Legislativo III	1.3.1.9.11

§ 2º As atribuições, condições de trabalho, requisitos para recrutamento, forma de recrutamento e ascensão funcional dos cargos de que trata este artigo constam do Anexo I que integra esta Resolução.

§ 3º Os atuais detentores dos cargos de Assessor Legislativo I, II e III serão aproveitados, respectivamente, nos cargos de Assistente Legislativo I, II e III, sendo considerado, para todos os efeitos legais, o exercício no cargo sem solução de continuidade.

Art. 2º Ficam criados os cargos constantes da tabela abaixo, sendo que as atribuições, condições de trabalho, requisitos para recrutamento, forma de recrutamento e ascensão funcional constam do Anexo I que integra esta Resolução:

Quadro dos Cargos Efetivos 1 – Serviço Administrativo

Nível	Nº de cargos	Denominação	Código
Médio II	21	Assistente Legislativo IV	1.3.1.9.11a
Médio II	04	Assistente Legislativo V	1.3.1.9.11b
Médio II	04	Assistente Legislativo VI	1.3.1.9.11c

Parágrafo único. Os funcionários que ascenderam a cargos de Assessor Legislativo IV após o advento da Resolução nº 1.353, de 1997, e aqueles que nessa condição progrediram para o cargo de Assessor Legislativo V, serão aproveitados, respectivamente, nos cargos de Assistente Legislativo IV e V, criados por esta Resolução, sendo considerado, para todos os efeitos legais, o exercício no cargo sem solução de continuidade.

Art. 3º Ficam incluídos os padrões de vencimento 11a, 11b e 11c na tabela constante do art. 26 da Lei 5.811, de 1986.

Parágrafo único. O valor do padrão 11a é resultante do acréscimo de 03,785829% sobre o valor do padrão 11; o valor do padrão 11b é resultante do acréscimo de igual índice sobre o valor do padrão 11a; e o valor do padrão 11c é resultante do acréscimo de igual índice sobre o valor do padrão 11b.

Art. 4º Em caso de revisão de proventos, será efetuada a compatibilização da situação funcional à época da aposentadoria com a dos comandos desta Resolução.

Art. 5º Fica assegurado aos candidatos habilitados em concurso público já homologado para o cargo de Assessor Legislativo I o aproveitamento no cargo equivalente de Assistente Legislativo I.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DA CLASSE DE ASSISTENTE LEGISLATIVO

Quadro dos Cargos Efetivos

Nível: Médio II
Serviço: Administrativo
Classe: Assistente Legislativo
Código: Assistente Legislativo I – 1.3.1.9.9
Assistente Legislativo II – 1.3.1.9.10
Assistente Legislativo III – 1.3.1.9.11
Assistente Legislativo IV – 1.3.1.9.11a
Assistente Legislativo V – 1.3.1.9.11b
Assistente Legislativo VI – 1.3.1.9.11c

Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos de digitação, de redação, de secretaria de comissões legislativas, elaboração de atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo.

Descrição analítica das atribuições: realizar trabalhos de digitação de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviços, portarias, instruções, projetos de lei, exposição de motivos e outros expedientes; efetuar quadros e tabelas; preparar e revisar a correspondência; realizar coleta de preços; executar trabalhos de escrituração de livros, fichas contábeis; efetuar cálculos relativos à folha de pagamento e à concessão de vantagens funcionais; redigir informações referentes ao serviço; organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados; revisar pronunciamentos e proposições legislativas; fazer levantamentos de bens patrimoniais; lavrar atas das sessões plenárias; secretariar comissões legislativas; providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos; elaborar certidões; exercer chefias; executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho:

c) horário: 30 (trinta) horas semanais;
d) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Assistente Legislativo I

Requisitos para o recrutamento:
Escolaridade: 2º grau completo.
Forma de Recrutamento: geral, concurso público.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo II, por progressão.

Assistente Legislativo II

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo I de, no mínimo, 03 (três) anos.

Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo III, por progressão.

Assistente Legislativo III

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo II de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo IV, por progressão.

Assistente Legislativo IV

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo III de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo V, por progressão.

Assistente Legislativo V

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo IV de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.
Ascensão Funcional: Assistente Legislativo VI, por progressão.

Assistente Legislativo VI

Requisitos para o Recrutamento: interstício no cargo de Assistente Legislativo V de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Forma de Recrutamento: preferencial, progressão.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.818, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, instituindo gratificações de incentivo à produtividade e legislativa para os detentores de cargos de Assistente Legislativo IV a VI.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluído o art. 50-A na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, com a seguinte redação:

“**Art. 50-A.** Ficam instituídas as seguintes gratificações para os detentores de cargos de Assistente Legislativo IV, V e VI do Quadro de Cargos Efetivos, que tenham escolaridade de nível superior completo ou habilitação legal equivalente:

I – Gratificação de Incentivo à Produtividade, no percentual de 47,6% (quarenta e sete vírgula seis por cento), calculado sobre o vencimento básico do padrão de cada cargo;

II – Gratificação Legislativa aos funcionários que estejam sujeitos à prestação de serviços que ultrapassem a carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral e que não estejam convocados para a atividade prevista no art. 47 desta Lei, no índice de 1,34 (um vírgula trinta e quatro) vezes do vencimento básico do padrão de cada cargo.

§ 1º Os funcionários que não estiverem convocados para o Regime Especial de Trabalho farão jus a essas gratificações no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos índices constantes nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A percepção destas vantagens é incompatível com a percepção do Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (RETDE), com a gratificação de que trata o art. 47 da Lei nº 5.811, de 1986, e com a Gratificação de Incentivo Técnico.

§ 3º As gratificações de que trata este artigo serão incorporadas ao provento do servidor que as tenha percebido durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados e a esteja percebendo por ocasião da aposentadoria, sendo considerado, para tanto:

I - o tempo de percepção da Gratificação de Incentivo Técnico para a incorporação da Gratificação de Incentivo à Produtividade;

II - o tempo de percepção do Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva para a incorporação da Gratificação Legislativa.

§ 4º Em caso de revisão de proventos, será efetuada a compatibilização da situação funcional à época da aposentadoria com a dos comandos desta Resolução, observados os impedimentos de acumulação.”

Art. 2º Esta Resolução será regulamentada por meio de Resolução de Mesa, com efeitos pecuniários a contar da vigência desta Resolução, e estabelecerá os critérios e as condições para percepção da Gratificação de Incentivo à Produtividade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.819, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre, dando nova redação ao seu art. 46, que dispõe sobre o exercício da atividade de condução de veículos automotores, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 46 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, como segue:

“Art. 46. Os funcionários no exercício da atividade de condução de veículos automotores que, em face das necessidades do órgão ou da autoridade a que estiverem afetos, devam prestar serviços que ultrapassem a carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, bem como à noite, sábados, domingos e feriados, de forma não-eventual, farão jus a uma gratificação de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o vencimento de seu cargo.

§ 1º A gratificação a que se refere o ‘caput’ é incompatível com a gratificação prevista no art. 47, bem como com a gratificação por serviço extraordinário.

§ 2º O cálculo da vantagem de que trata o ‘caput’ deste artigo incidirá sobre o vencimento básico, acrescido de avanços.

§ 3º A Gratificação pela Atividade de Condução de Veículos Automotores integrará o cálculo da gratificação natalina prevista no art. 98 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

§ 4º A gratificação não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

§ 5º A convocação de funcionários para prestação da atividade prevista neste artigo dar-se-á mediante portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 6º A incorporação desta gratificação aos proventos de aposentadoria será concedida ao funcionário que a tenha percebido durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) intercalados e que a esteja percebendo por ocasião da aposentadoria.

§ 7º É assegurada a percepção da gratificação durante os afastamentos do funcionário:

- a) previstos no art. 43 desta Lei;
- b) previstos nos arts. 1º, 4º e 6º da Lei Complementar nº 245, de 21 de janeiro de 1991”. (NR)

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.820, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001, que institui, na Câmara Municipal de Porto Alegre, quota básica mensal de custeio a materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores, mediante acréscimo de custeio de licenças para uso de software aos itens formadores da mencionada quota e da sujeição do uso de material de expediente a limites.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecida uma quota básica mensal para custear despesas com material de expediente, telefone, postagem, cópias reprográficas, indenização por uso de veículo particular, serviços gráficos e impressos, jornais e revistas, e licenças para uso de software, que será disponibilizada mensalmente aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Porto Alegre.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 1.576, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O custeio de material de expediente fica sujeito a limitações sempre que for necessário o restabelecimento de situações que caracterizem princípios essenciais de administração de material.” (NR)

Art. 3º A aplicação e o controle operacional do novo item integrante da quota básica mensal, bem como a sujeição do material de expediente a limitações, serão regulamentados por meio de Resolução de Mesa, conforme o art. 13 da Resolução nº 1.576, de 2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.821, DE 02 DE JULHO DE 2004.

Concede o Prêmio Mérito Sindical ao Senhor Mariano Costa.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito Sindical ao Senhor Mariano Costa, nos termos da Resolução nº 1.344, de 24 de junho de 1997, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.822, DE 02 DE JULHO DE 2004.

Concede o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva ao Conjunto de Folclore Internacional “Os Gaúchos”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva ao Conjunto de Folclore Internacional “Os Gaúchos”, nos termos da Resolução nº 1.312, de 3

de maio de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO 34/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 21.8.03,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a denominação Conselho Local de Saúde em substituição a denominação Conselho Gestor, vigente até esta data.

APROVAR o Estatuto para os Conselhos Locais de Saúde do Município de Porto Alegre.

HUMBERTO JOSÉ SCORZA,
Coordenador

PUBLICAÇÃO LEGAL

APEMONTE

**ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS DO MONTEPIO DOS
FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

CONVOCAÇÃO: Assembléia Geral Ordinária.

A Presidente da APEMONTTE convoca os associados para Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de julho de 2004, às 14 horas em primeira convocação e às 14h30min em segunda e última chamada, no Auditório Otelo Santos, na Av. Julio de Castilhos 62 – 3º andar (Edifício Sede do Montepio) com a seguinte Ordem do Dia:
1º – Apresentação do Relatório das atividades e balanço geral do exercício anterior.
2º – Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2004/2006.
3º – Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

ZELIA HELENA D. A. SAMPAIO,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Ubirajara Maia ME, CNPJ 91146241.0001.07 e Inscrição Municipal 069387.2.8, comunica o extravio de seis talões de Notas Fiscais dos números 51 a 250, de 351 a 400 e de 451 a 500, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 1999 em 20.4.04, na 13ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

UBIRAJARA MAIA ME.

EDITAIS



CONCORRÊNCIA 3/04

PROCESSO 004.932.04.3

OBJETO: Execução de infra-estrutura e construção de unidades habitacionais, unidades comerciais e equipamentos - vila central - papeteiros (Lote 1) e Dona Teodora, 1066 (Lote 2).

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que tendo recebido pedido de reconsideração a decisão publicada em 17.6.04, a mesma foi analisada pela Comissão de Licitações e encaminhada à Direção Geral, que homologou o seguinte resultado: Habilitados ao Lote 1 – Consórcio Conterra-SBCL, Archel Engenharia Ltda e Consórcio Mand.: Habilitadas ao Lote 2 - Archel Engenharia Ltda, Construtora Pelotense Ltda e Consórcio Mand. As empresas ficam convocadas para o prosseguimento da licitação, com abertura das Propostas de Preço no dia 12 do corrente, às 10 horas, na sala de Reuniões do 3º andar do edifício sede do DEMHAB.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 5/04
PROCESSO 004.005032.03.2

Serviço de Mudanças para famílias beneficiadas pela Política Habitacional de Porto Alegre

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a Comissão de Licitações classificou em primeiro lugar, na licitação supra, a empresa Irmãos Giulian & Cia Ltda, com proposta no valor de R\$ 175,00 por mudança.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 64

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso deferida em favor dos concessionários abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes, de conformidade com o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei Complementar 242/91.

CONCESSIONÁRIOS	LOTEAMENTO	Nº DO PROCESSO
Jorge Garcia Rodrigues	Cavallhada	004.001650.04.1
Raimundo da Roza Barboza/Marli Soares	Cavallhada	004.001694.04.9
Adão Alves Teixeira/Eva de Jesus Carvalho	Chapéu do Sol	004.001303.04.0
Alice Mendes	Chapéu do Sol	004.000919.04.7
Ana Paula Trindade da Silva/ Andelso Jucemar Schoingele	Chapéu do Sol	004.001194.04.6
André Zamboni da Silveira/ Cleusa Kaipper da Silva	Chapéu do Sol	004.000946.04.4
Cléo Fraga Moura	Chapéu do Sol	004.001199.04.8
Cristiano dos Santos Carvalho/ Pinto	Chapéu do Sol	004.001409.04.2
Lia dos Santos		
Cristina de Oliveira Machado	Chapéu do Sol	004.001426.04.4
Eliane Bevilacqua/Jeser Timóteo de Oliveira	Chapéu do Sol	004.001338.04.8
Eva Quevedo de Menezes	Chapéu do Sol	004.000934.04.6
Francisco da Silva/ Isabel da Graça Noal da Silva	Chapéu do Sol	004.001547.04.6
Gilberto Cambráia da Silva/ Maria Batista de Souza Sobrinho	Chapéu do Sol	004.001478.04.4
Gilson Holmar Peixoto Gomes/ Maria Aparecida da Cruz Rodrigues	Chapéu do Sol	004.001479.04.0
Jandira Rodrigues Dal Osto	Chapéu do Sol	004.001520.04.0
João Batista de Mattos Stradolini/ Marinês Ferreira do Nascimento	Chapéu do Sol	004.001469.04.5
João Carlos Corrêa Gusmão/ Ana Célia de Souza	Chapéu do Sol	004.001502.04.2
João Darcy de Oliveira Braz	Chapéu do Sol	004.000831.04.2
João Miguel Soares Fernandes/	Chapéu do Sol	004.001417.04.5

Luciane de Fátima de O. Pasturiza		
Jorge da Rosa Dias/Elzira Pereira Ramos	Chapéu do Sol	004.001263.04.8
Juarez Leandro Silva/Josiane Souza Castro	Chapéu do Sol	004.001799.04.5
Loreci Marlene da Silva/	Chapéu do Sol	004.001197.04.5
Arnaldo Pires de Alencar		
Lorena Del Carmem Bugueno Llorens	Chapéu do Sol	004.000948.04.7
Luis Carlos Soares da Silva/	Chapéu do Sol	004.001025.04.0
Consuelo Ferreira de Lima		
Luis Fernando de Almeida	Chapéu do Sol	004.001377.04.3
Luiz Carlos Silveira da Rosa/	Chapéu do Sol	004.000996.04.1
Rosemeri Lima da Rosa		
Luiza Marins Maiato	Chapéu do Sol	004.001009.04.4
Manoel Luciano Gonçalves Nunes/	Chapéu do Sol	004.001392.04.2
Maria Isabel Santos de Jesus		
Miguel Abreu da Cunha/	Chapéu do Sol	004.001344.04.8
Daniela Barbosa Sanhudo		
Raimundo Alair da Silva/	Chapéu do Sol	004.001525.04.2
Lisiane da Silva Rodrigues		
Renato da Silva Araújo/	Chapéu do Sol	004.001014.04.8
Maria Lúcia Duarte da Costa		
Rosa Maria Bom da Silva	Chapéu do Sol	004.001302.04.3
Rosa Maria Nunes da Silva	Chapéu do Sol	004.001476.04.1
Rosalino Valter de Oliveira/Danila de Oliveira	Chapéu do Sol	004.001189.04.2
Silvana Ferreira Toledo	Chapéu do Sol	004.000944.04.1
Tânia Regina de Oliveira Machado	Chapéu do Sol	004.001301.04.7
Victor Félix Vasconcelos	Chapéu do Sol	004.001284.04.5
Zair Machado Goulart	Chapéu do Sol	004.000827.04.5
Leandro Silva da Silva/Isabel Cristina Alves	Ipê Barracão	004.001196.04.9
Roberta Noronha Pereira	Mirim/	004.004343.01.8
	Ch.da Fumaça	
João Alberto Mello de Souza/	Vª Unidade/	004.000650.00.5
Eliane da Silva Souza	Restinga	

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

FLÁVIO HELMANN,
Diretor-Geral.



AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que foi prorrogada a data de abertura da licitação abaixo, face à alteração nas especificações técnicas. Os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados serão recebidos até a data mencionada, como segue:

CONVITE 52/04 – Materiais e Acessórios Para Refrigeração
ABERTURA: 19.7.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 6/04 PROCESSO 001.015690.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

do julgamento da Concorrência Pública acima.

Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS: 1, 2, 4, 5, 23, 24, 30, 32, 33, 38, 40, 62

Johnson & Johnson Prod. Profissionais Ltda.-ITENS: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88

ITENS SEM COTAÇÃO: 12, 59, 61

ITENS DESCLASSIFICADOS: 47, 52

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 6/04 PROCESSO 001.015690.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Concorrência Pública acima.

Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS: 1, 2, 4, 5, 23, 24, 30, 32, 33, 38, 40, 62

Johnson & Johnson Prod. Profissionais Ltda.-ITENS: 3, 6, 7, 8, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88

ITENS SEM COTAÇÃO: 12, 59, 61

ITENS DESCLASSIFICADOS: 47, 52

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/04 PROCESSO 001.017247.03.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com base nos termos das Atas 17 e 21/04, torna público o resultado da análise dos recursos impetrados pelas licitantes Tergolina Arte Móveis Ltda., M. Hasse & Cia. Ltda. e Verbhena Associados Produtos Orgânicos Ltda., atinente ao julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a alienação de 26 lotes de propriedade do Município de Porto Alegre, situados no Parque Industrial da Restinga.

Desta forma, a Comissão de Licitação, após análise e apreciação dos recursos interpostos pelas recorrentes, deliberou pelos seguintes procedimentos:

1 – Com base na avaliação formulada pelos analistas dos roteiros de viabilidade econômico-financeira transcrita na Ata n.º 17/04, que promoveu o deferimento dos recursos das empresas Tergolina Arte Móveis Ltda. e M. Hasse & Cia. Ltda., decidiu pela habilitação das licitantes, retificando o julgamento registrado nas Atas 14 e 15/04;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2 – Conforme disposto nos elementos constantes da Ata 21/04, que promoveu o indeferimento do recurso da empresa Verbhena Associados Produtos Orgânicos Ltda., decidiu pela inabilitação da licitante, ratificando o julgamento registrado na Ata 15/04.

O Senhor Secretário da SMIC ratificou a decisão da Comissão de Licitação sobre o resultado do julgamento dos recursos das recorrentes em referência.

Sendo assim, a Comissão de Licitação comunica a todos os licitantes do certame em referência que a reunião para abertura dos envelopes de propostas das proponentes habilitadas realizar-se-á no dia 9 de julho do corrente ano, às 14h30min, no Auditório, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar. Os envelopes de propostas das empresas inabilitadas no certame ficarão à disposição na Assessoria Jurídica até 15 de julho de 2004.

Por fim, a Comissão comunica que as atas referentes ao julgamento dos recursos das recorrentes encontram-se à disposição dos interessados na ASSEJUR da SMIC, na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, Sala 508.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATADO: Cia. Jornalística J.C. Jarros

OBJETO: Renovação anual de 2 assinaturas do Jornal do Comércio

PREÇO: R\$ 792,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.2025.339039220100

PROCESSO 001.026095.04.1

A contratação é fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 28/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.238474.00.4, foi cadastrado como logradouro público o logradouro conhecido como Beco Assunção, compreendido entre a Rua São Sebastião do Caí e a Travessa Assunção, com uma largura média da via de 6,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

EDITAL 31/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que a partir de 21.5.04, de acordo com o que consta no Expediente 002.072966.03.3, foram cadastradas administrativamente como logradouros públicos as Praças "5072" e "5073", oriundas do Lot. Vila Conceição, e localizadas na Rua Prof. Emílio Meyer.

EDITAL 32/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.228498.00.7, foi cadastrado como logradouro público o Beco Cinco-Rua

Amapá, com extensão aproximada de 218,00m e largura média da via 5,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

EDITAL 33/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.074873.03.2, foi cadastrado como logradouro público o Beco Um-Rua Goiás Lomba do Pinheiro, com extensão aproximada de 164,00m e largura média da via entre 9,50 e 7,50m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 24 de junho de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1395

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Nichele & Nichele Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Caminhão Grande com Cabine Dupla, placas IFC6322, pelo de placas IHR1645.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1409

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transportes MSS Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Caminhão Grande com Cabine Dupla, placas IFX0012, pelo de placas KPC3613.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONVITE 43/04-PROCESSO 003.080216.04.8

OBJETO: Toco telescópico e tubo em aço.

ITENS 1, 2 - Revogação sugerida.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 51/04 – PROCESSO 003.080249.04.3

OBJETO: Madeiras

ABERTURA: 16.7.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE 7/04 PROCESSO 007.010094.04.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que foram contratados, por inexigibilidade de licitação, o processo conforme segue:

OBJETO: Pagamento referente a serviços de Assessoria do Módulo III – Vulnerabilidade Sociais, no Projeto Rede de Proteção/GRANPAL, financiado pelo BNDES, contrapartida da FASC.

CONTRATADOS:

Claudia Turra Magni - CIC: 464.066.700-00

Parcela única: R\$ 2.450,00

Carmem Maria Craidy - CIC: 335.017.180-04

Parcela única: R\$ 2.450,00

Silvana Cristina Born - CIC: 435.087.900-53

Parcela única: R\$ 4.900,00

Gilberto Maximiliano Monteiro - CIC: 076.063.030-53

Parcela única: R\$ 4.900,00

Maria Sandra Cela Pinto - CIC: 357.175.723-87

Parcela única: R\$ 4.900,00

Carla Denise Leão - CIC: 430.471.140-72

Parcela única: R\$ 4.900,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado ao artigo 13 inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

SILVIA REGINA RAMIREZ,
Diretora Administrativa

RATIFICO: a decisão do Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Processo 007.010094.04.0.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 72/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 5.7.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é material de segurança conforme ata de 28.6.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pela empresa: Eletro Soldas Coml. Máq. Ferram. Ltda.: 44479, 44511, 45153, 45161, 45179, 45187, 45195, 45203, 47712, 47720, 47779, 62197, 62286. Com. de Fer. Lampião foi desclassificada nos 44479, 47712, 47720, 47779 e Eletro Soldas no 62340 por não apresentarem amostra para avaliação. Todos os itens serão comprados com 1 ou 2 cotações por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

JULGAMENTO DO CONVITE 74/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 5.7.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é materiais impressos, conforme ata de 30.6.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Gráfica RJR Ltda.: 40345, 40618, 41285, 41574, 62570; De Carli & Martins Gráf. Ed. Ltda.: 40620, 47597, 61069; Idéia Imprensa Artes Gráf. Ltda.: 41566, 47787; Júlio C. Sayão dos Santos Gráfica: 43398; Planet Graf Com.Impr. Papel Ltda.: 44701, 47571, 63556; Perfil Artes Gráficas Ed. ME: 46243, 46284; Gráfica e Ed. Tristeza Ltda.: 60968. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/99

MODALIDADE: Tomada de Preços 6/99

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: CF Transportes de Cargas Pessoal e Locação de Veículos Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo II da Lei 8666/93, bem como a Cláusula Quarta do instrumento original.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 182/04 - BID - EDITAL 002.081037.04.0

Objeto: Apoio operacional à fiscalização das obras de vias do Programa de Pavimentação Comunitária - PIs 2001/2002/2003/2004

Tendo em vista a necessidade da adequação do edital aos procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, fica cancelada a Tomada de Preços 182/04 - BID (Edital 002.081037.04.0), restando assim também cancelada a sessão de recebimento de documentos marcada para o dia 09.07.04, às 10 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

ÁLVARO PEDROTTI,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 5/04 PROCESSO 001.007320.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que a empresa Neocorp Desenvolvimento de projetos Ltda. impetrou recurso contra a sua inabilitação no certame em epígrafe e a empresa Engetech Engenharia e Serviços Ltda. impetrou recurso contra a habilitação das empresas Marcelo Vasquez Fernandes Arquitetura Ltda., Profill-Engenharia e Ambiente Ltda. e o consórcio Incorp-Consultoria Ltda. e RS Projetos Ltda.

Os referidos recursos encontram-se à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.001715.04.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Juliana Marques Velho

OBJETO: Contratação de Juliana Marques Velho para contações de histórias no projeto Histórias de Trabalho, em escolas e espaços públicos da Capital para a Coordenação do Livro e Literatura.

VALOR: R\$ 700,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8666/93

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 001.001715.04.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Juliana Marques Velho

OBJETO: Contratação de Juliana Marques Velho para contações de histórias no projeto Histórias de Trabalho, em escolas e espaços públicos da Capital para a Coordenação do Livro e Literatura.

VALOR: R\$ 700,00.

Porto Alegre, 5 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.007887.00.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Silvestre Administração e Serviços Ltda..

OBJETO: Reajuste sobre o "Montante A".

VALOR: De R\$ 70.892,24 para R\$ 81.475,87.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 17 de junho de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador Geral do Município.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/04 PROCESSO 001.065476.03.9

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público que não compareceu nenhuma empresa, tornando deserta a presente Licitação na modalidade Tomada de Preço 1/04, Processo 001.065476.03.9, que visa a contratação de empresa para os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Raios-X do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

RAUL ALVES BUARQUE,
Ordenador de Despesas.

TECNOLOGIA

Procempa vai implantar telecentro na Câmara

A Procempa anunciou a inauguração, em agosto, de um telecentro no saguão do terceiro andar da Câmara Municipal. A instalação do ambiente informatizado está prevista no acordo assinado na manhã de ontem com o Legislativo da Capital. No telecentro da Câmara, os moradores de Porto Alegre poderão navegar gratuitamente pela internet e utilizar programas como editor de textos, planilha e correio eletrônico. A Procempa instalará na Câmara uma rede com dez computadores, uma impressora e um scanner.

O acordo firmado pela empresa de tecnologia do Município com a Câmara também prevê a transmissão das sessões plenárias em tempo real pela TV Câmara, canal 16 da Net.

Atualmente, as sessões são gravadas e as imagens encaminhadas à emissora em fita cassete. O novo serviço entra em funcionamento no dia 3 de agosto.

O contrato, válido por quatro anos, renova o atual acordo para o fornecimento de equipamentos de informática e assistência técnica aos gabinetes e salas da administração. A Procempa presta esse serviço ao Legislativo desde 1997. A empresa disponibilizará 250 computadores, com impressoras, 22 notebooks e servidores de rede. Também será responsável pelo fornecimento do acesso à internet e pela instalação de programas de escritório, como editores de textos, planilhas de cálculo e correio eletrônico.

Andrea Aguiar



Ambientes informatizados oferecem computadores conectados à internet

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Duas exposições no Lami alertam para preservação dos arroios

As exposições “A Casinha do Arroio” e “Era uma vez um arroio” estão abertas ao público desde ontem, na Reserva Ecológica do Lami, onde permanecem até 12 de julho, com entrada gratuita. A reserva localiza-se na Rua Beco do Pontal, 50, Bairro Lami (telefone 3258-1314).

“A Casinha do Arroio” consiste num ambiente de dez metros quadrados de área mobiliado com móveis e utensílios domésticos retirados nas limpezas feitas nos arroios de Porto Alegre. A exposição “Era uma vez um arroio” é composta por maquetes de arroios em aquários que mostram as diversas etapas de poluição de um arroio, desde sua fase natural e limpa

até o estágio de poluição total. Ambas podem ser visitadas das 9h às 16h.

A “casa” mostra um sofá de três lugares, duas poltronas, um colchão de casal, cama de solteiro, televisão, geladeira, fogão, baú de roupas, vaso sanitário e até objetos decorativos e um urso de pelúcia, entre outros retirados do leito dos arroios.

Sensibilizar a população para a questão ambiental é o principal objetivo das mostras. O cidadão é alertado para a importância do correto acondicionamento do lixo e para o papel da comunidade na conservação e manutenção dos mananciais hídricos.

SAÚDE

Curso capacita profissionais na área de oxigenoterapia

Começa amanhã curso de capacitação para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e para profissionais de estabelecimentos hospitalares que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na Capital. O objetivo é fornecer noções básicas sobre os equipamentos, tornando possível o treinamento dos familiares de pacientes internados, de modo que possam continuar seus tratamentos em casa.

São oferecidas duas vagas para cada serviço de saúde. As inscrições devem ser feitas pelo endereço eletrônico

nelci@gd4.prefpoa.com.br (fornecendo nome, cargo, serviço e telefone para contato). Mais informações pelo telefone 3230-3060.

O curso, que se estende até 26 de agosto, permitirá que os profissionais de saúde tenham melhor domínio sobre os equipamentos de oxigenoterapia. Ao treinar os familiares e fornecer o equipamento necessário, busca-se uma alta mais rápida, reduzindo custos com internação e proporcionando maior disponibilidade de leitos. Muitos pacientes permanecem internados somente porque precisam do oxigênio.

ARBORIZAÇÃO

Erva-de-passarinho é removida das árvores do Parcão

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) começou ontem o trabalho de retirada das ervas-de-passarinho fixadas nas árvores do Parque Moinhos de Vento (Parcão). Com previsão de estar concluído até sexta-feira, o trabalho é realizado por técnicos especializados em biologia vegetal. A iniciativa busca manter saudáveis as árvores da cidade. Quando a infestação por erva-de-passarinho é baixa, os técnicos realizam uma raspagem, mas em casos mais severos há necessidade de poda.

A erva-de-passarinho é um organismo que se alimenta da seiva bruta da árvore e prolifera-se através das fezes dos pássaros. Com o crescimento demasiado, pode provocar a morte do vegetal. A infestação de erva está relacionada a vários fatores, como fitossanidade da planta, excesso de umidade no solo e afinidade com as espécies. As espécies cinamomo, ligustro, extremosa, braquiquito e tipa, árvores exóticas situadas em passeios com redes elétricas, apresentaram maior percentual de infestação.

Equipamentos de recreação

O Parque Moinhos de Vento oferece opções como jogging, patinação, quadras de futebol, tênis, vôlei e aparelhos de ginástica. Para o público infantil, estão à disposição equipamentos de recreação artesanais feitos de toras de eucalipto e uma biblioteca infantil. O parque conta ainda com uma réplica de moinho açoriano ao estilo dos que existiam no bairro antigamente.

ABASTECIMENTO

Feira de produtos ecológicos permanece no Centro até dia 20

A 4.ª Quinzena dos Citrus Ecológicos do Vale do Caí e 1.ª Quinzena do Mel permanecem no Largo Glênio Peres (Centro) até 20 de julho, de segunda-feira a sábado. Nos primeiros 15 dias (17 de junho a 3 de julho), foram vendidos 14.150 quilos de laranja, 18.770 quilos de bergamota e 3.400 quilos de mel.

Quatro bancas oferecem, das 9h às 19h, frutas sem agrotóxicos diretamente de citricultores dos municípios de Montenegro, Maratá e Pareci Novo a preços considerados acessíveis. A laranja do céu e comum, bergamotas caí e ponkan estão sendo vendidas a R\$ 0,80 o quilo, com promoção de três quilos por R\$ 2,00. A Associação Gaúcha dos Apicultores (AGA) vende mel inspecionado ao preço promocional de R\$ 8,00 o quilo.

Já no comércio formal, o preço das frutas cítricas subiu bastante em função das condições climáticas desfavoráveis. A bergamota e a laranja são vendidas por R\$ 1,50 o quilo, em média. E o mel, acima de R\$ 10,00 o quilo. A quinzena, promovida pela Prefeitura, segue os preços das feiras-modelo de Porto Alegre, que oferecem produtos a preços 20% abaixo do mercado.

Participam da Quinzena dos Citrus Ecológicos, os grupos de produtores Companheiros da Natureza, Ecocitrus e a Associação dos Produtores Ecológicos de Dom Diogo. Desde 1998, agricultores de todo o Estado vendem sua produção de frutas na região central de Porto Alegre. Já passaram pelo local produtores de pêssego, uva, ameixa e morango.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.318 – Quarta-feira, 7 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Hospital de Clínicas adere à rede pública de saúde mental

O Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência (CAPS) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre adere à política de saúde mental do sistema público a partir de amanhã. Na parceria do hospital com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o gerenciamento do serviço será compartilhado. Representantes da equipe do CAPS Clínicas passarão a planejar e avaliar de forma integrada a saúde

mental na cidade.

A equipe multidisciplinar do Centro de Atenção Psicossocial do Clínicas, atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. O grupo é composto por dois psiquiatras, uma psicóloga, duas enfermeiras, dois auxiliares de enfermagem, um recreacionista, um terapeuta educacional, um assistente social, um auxiliar administrativo, um auxiliar de higienização, além de residentes, estagiários e voluntários.

RECREAÇÃO

Convênio com a Unimed apoia programas de esporte e lazer

A cooperativa de médicos Unimed assina convênio amanhã, no Paço Municipal, a fim de apoiar, pelo segundo ano consecutivo, programas de esporte e lazer desenvolvidos no Município. Além do 12.º Campeonato de Várzea (patrocinado no ano passado pela cooperativa), mais dois programas serão beneficiados: Em Cada Campo uma Escolinha e o Lazer e Saúde.

Promovido desde 1993, o Campeonato Municipal de Futebol de Várzea é disputado nas comunidades, vilas, bairros, parques e praças, com o objetivo de fortalecer o futebol amador como uma modalidade esportiva da cultura popular. Visa incentivar a criação de ligas amadoras e integrá-las num campeonato unificado.

Realizado com as comunidades nos campos de futebol da periferia, o programa Em Cada Campo Uma Escolinha busca, desde 1994, estimular o trabalho comunitário na criação de escolinhas de futebol nos campos de várzea.

Por meio do Programa Lazer e Saúde, a população é orientada na prática de atividades aeróbicas, como caminhada, corrida e ciclismo. Começou em 1991, no Parque Marinha do Brasil, e foi ampliado para outros pontos da cidade em função da sua aceitação. O tratamento é individualizado, com a prescrição do ritmo adequado para cada pessoa, considerando sua condição física, biótipo, eventuais doenças, histórico e objetivos.

Luciano Lanes



Campeonato de várzea é uma das iniciativas que receberão recursos

VILA ZERO HORA

Famílias que perderam suas casas em incêndio são atendidas

As famílias da Vila Zero Hora (Bairro Azenha) que tiveram suas casas incendiadas na tarde de ontem, estão sendo atendidas. Um casal com bebê foi encaminhado para o Abrigo Municipal Marlene, localizado na Avenida Getúlio Vargas. Os demais moradores preferiram abrigar-se com vizinhos.

Um total de 11 casas foi incendiado — algumas parcialmente. Prossegue hoje a avaliação das necessidades das famílias atingidas, incluindo a doação de agasalhos e colchões. A solução definitiva para as dificuldades enfrentadas pelos moradores da Vila Zero Hora é o Condomínio Princesa Isabel, que está sendo construído pela Prefeitura.

LITERATURA

Abertas inscrições para oficina literária sobre estrutura do conto

As inscrições para a oficina literária A Estrutura do Conto estão abertas até 26 de julho. Interessados devem dirigir-se à Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, localizada no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307), das 9h às 12h e das 14h às 16h. O valor das inscrições é de R\$ 20,00. Mais informações pelo telefone 3221-6622, ramais 226 e 227.

A oficina será ministrada pela professora de literatura Marisa Magalhães, a partir de 29 de julho. Seus encontros acontecerão às quintas-feiras, das 19h às 21h. A iniciativa integra as atividades de 2004, instituído Ano do Livro e da Literatura, numa homenagem aos 50 anos da Feira do Livro de Porto Alegre. Decreto municipal declarou 2004 um ano temático, durante o qual estão sendo intensificadas promoções de leitura e literatura na cidade.

ARTESANATO

Feira Latino-Americana tem 223 artesãos locais inscritos

Um total de 223 artesãos do Estado inscreveu-se para participar da 14.ª Feira Latino-Americana de Artesanato, que se realiza de 1.º a 10 de outubro, na Usina do Gasômetro. A seleção para escolha dos profissionais locais será feita de 21 a 23 de julho, e o resultado, anunciado dia 2 de agosto. Os critérios são criatividade, ineditismo e elaboração técnica do produto. Na feira, vão expor seus produtos 260 artesãos, dos quais até 60 do Rio Grande do Sul. Os demais serão convidados de outros estados e de países latino-americanos.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.554, de 06 de julho de 2004.**

Altera o art. 15 da Lei nº 3.187, de 24 de outubro de 1968, e alterações posteriores, que estabelece normas para a exploração do Comércio Ambulante e dá outras providências, excluindo os floristas das disposições desse artigo e alterando as regras que tratam da transferência da licença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 3.187, de 24 de outubro de 1968, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. À medida que se forem extinguindo, por qualquer causa, as atuais permissões, dentro do perímetro de que trata o § 1º do art. 12 desta Lei, não serão concedidos novos licenciamentos, nem serão admitidas transferências a qualquer título, salvo por incapacidade física definitiva ou falecimento do licenciado, assegurado o direito aos herdeiros.

§ 1º Somente poderão candidatar-se ao processo seletivo pessoas desempregadas há mais de 01 (um) ano, que tenham dependentes e não possuam fonte de renda fixa.

§ 2º Caso o número de candidatos seja superior às vagas existentes, proceder-se-á a sorteio público primeiramente entre os candidatos residentes em Porto Alegre; remanescendo vagas, proceder-se-á a sorteio universal.

§ 3º O licenciamento para a área definida no § 1º do art. 12 desta Lei será concedido por 01 (um) ano, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 05 (cinco) anos.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos camelôs e floristas regularmente cadastrados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), que, em caso de morte ou invalidez do titular, poderão transferir a licença.

§ 5º A transferência de que trata o § 4º deste artigo poderá ser feita apenas ao cônjuge/companheiro ou descendente, desde que estejam comprovadamente atuando na atividade, junto ao titular, há mais de 01 (um) ano.

§ 6º VETADO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de 06 julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria Predial, da Coordenação de

Apoio Técnico-Administrativo, durante o impedimento do titular PEDRO DA SILVA LIMA, 77591.6, de 2.6 a 1º.7.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 12004011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 547 de 6.7.04 (processo 1.32237.04.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELIOMAR INÊS SOARES

BEDIN, 54678.8, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 149 de 28.6.04 (processo 1.29944.04.0).

CONCEDE a ADRIANA GERMANN ALVES, 85308.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 150 de 28.6.04 (processo 1.30042.04.6).

CONCEDE a DENISE BUENO JARDIM, 83163.6, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 151 de 28.6.04 (processo 1.28156.04.8).

CONCEDE a PATRÍCIA PAIVA SITTONI, 69578.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e

25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 152 de 28.6.04 (processo 1.28163.04.4).

CONCEDE a LIA FERNANDA CESAR GLÓRIA, 85362.2, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 153 de 28.6.04 (processo 1.28164.04.0).

CONCEDE a JANIZE TEIXEIRA DUARTE, 47308.2, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 154 de 28.6.04 (processo 1.28158.04.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, LISANDRA XAVIER BUENO, 60419.9, auxiliar técnica – monitora, a contar de 22.6.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 35 de 23.6.04 (processo 7.1308.04.1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

MODIFICA o Ato 31 de 31.5.04, em relação a CAROLINE FERNANDA SANTOS DA SILVA, 60649.1, auxiliar técnica – monitora, quanto à data de exoneração que passa a ser, e não como constou, a contar de 16.6.04, através do Ato 33 de 18.6.04 (processo 7.1926.03.9)

MODIFICA o Ato 205 de 11.12.03, em relação a ISABEL CRISTINA BORBA DE OLIVEIRA, 60557.6, auxiliar técnica – monitora, quanto ao período do estágio probatório que passa a ser, e não como constou, de 10.5.00 a 9.5.03, através do Ato 34 de 21.6.04 (processo 7.892.03.3)

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, 67462.2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, do Centro Administrativo Regional Partenon-Lomba do Pinheiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21150005, lotação 2616005, substituindo SILVANA MARIA TEIXEIRA MATTOS, 61048.5, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 31 de 25.6.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARIA DA GRAÇA DUTRA ILGENFRITZ, 81993.8, supervisora, para se afastar do Município, de 27 a 29.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do III Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, em Recife/Pernambuco, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 84 de 29.6.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ADEMAR ROBERTO NUNES DE SOUZA, 85616.1, assistente, código 21250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4.3 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 393/III de 8.6.04 (processo 1.3437.04.3).

CONVOCA CLÁUDIA CHARAO RODRIGUES, 73849.2 e CRISTINE ROCHOL, 74128.0, ambas do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.04, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309/88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 395/III de 8.6.04 (processo 1.3437.04.3).

CONVOCA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2.6 a 1º.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 444/III de 30.6.04 (processo 1.32237.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS, 78130.2, economista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 3.7 a 3.10.04, nos termos dos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º, inciso II, alínea “I”, combinado com o inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90, através da Portaria 93/04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA o item 2 da Portaria 199 de 31.10.03, que designou CLEIDE LAMMEL LUCAS, 73327.9, contador, ES111NSA01, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Normatização e Controle, 13004015, da Área de Auditoria Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a LISETTE MISTRELLO FUNARI, 44016.4, contadora, ES111NSC05, por motivo de férias, quanto ao período, que passa a ser de 5 a 14.1.04, e não como constou, através da Portaria 175 de 30.6.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 64 de 9.3.04, que designou CLEIDE LAMMEL LUCAS, 73327.9, contador, ES111NSA01, para responder pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria de Normatização e Controle, 13004015, da Área de Auditoria Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a LISETTE MISTRELLO FUNARI, 44016.4, contadora, ES111NSC05, através da Portaria 176 de 30.6.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 65 de 9.3.04, que designou CLÉBER LEMOS COSTA, 86129.4, contador, ES111NSA00, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Normatização e Controle, 13004015, da Área de Auditoria Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a LISETTE MISTRELLO FUNARI, 44016.4, contadora, ES111NSC05, através da Portaria 177 de 30.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE DE SOUZA SEVERO, 15658.8, pintor, OP11104.D7, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo PAULO NAIMAYER, 13341.3, pintor, OP11104.D7, por motivo de licença-prêmio, de 31.5 a 14.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 98 de 1º.6.04.

DESIGNA JOÃO CARLOS BRAUNER, 41500.0, eletricitista, OP10104.C5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, órgão 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricitista, OP10104.D7, por motivo de licença-prêmio, de 3.6 a 2.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 98 de 1º.6.04.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO S. DE SOUZA, 22904.7, asfaltador, OP.11804.D9, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA, 45094.0, asfaltador, OP.11804.B5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 22.3 a 5.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 109 de 22.6.04.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO S. DE SOUZA, 22904.7, asfaltador, OP.11804.D9, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo JORGE LUIZ

BARBOSA DA SILVA, 45094.0, asfaltador, OP.11804.B5, por motivo de licença-prêmio, de 7 a 21.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 109 de 22.6.04.

DESIGNA CLAUDIOMAR DOS SANTOS, 33801.2, laboratorista de solos e asfalto, OB10306.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo HÉLIO DUARTE, 22982.3, laboratorista de solos e asfalto, OB10306.D.9, por motivo de férias, de 2 a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 111 de 25.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 46472.7, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15301007, 11130001, substituindo MARILEIA MARIA SERAFIM RODRIGUES, 68058.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 21.7 a 4.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 223 de 24.6.04.

DESIGNA ANA MARIA MACIEL TAVARES, 46965.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 11160022, substituindo ANELISE QUADROS MILANI, 49341.1, professora, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 31.5 a 25.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 225 de 25.6.04.

DESIGNA MAGDA BRUZZO MAINERI, 12898.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 11150027, substituindo ANA MARIA MACIEL TAVARES, 46965.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 31.5 a 25.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 225 de 25.6.04.

DESIGNA ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente de educação II, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21150002, 15801001, substituindo LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 47381.9, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 231 de 28.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BAIARD IBATÉ BROCKER DA ROSA, 13174.8, professor, de 21 a 23.6.04, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 10º Encontro Nacional do PROLER, do 12º Encontro Nacional de Bibliotecas e do 1º Encontro da Rede Brasileira de Pesquisadores em Literatura, em Ribeirão Preto/SP, através da Portaria 195 de 28.6.04.

AUTORIZA ÁLVARO SANTI, 63095.4, técnico de cultura, de 30.6 a 2.7.04, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de apresentar a experiência de dez anos do FUMPROARTE, no Fórum Cultural Mundial, em São Paulo/SP, através da Portaria 200 de 29.6.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 25/04, que trata da aquisição de lâmpadas par 64 e T19, para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 8.7.04, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 196 de 29.6.04.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.28755.04.9, designando ROSANE MOTTA KUNZ, 69589.0, assistente administrativa, sindicante e CLARA ISABEL IBIAS, 15190.2, professora, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 191 de 23.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRÉ LUÍS BELLIO, 67467.1, presidente; RAIMUNDO TERUHIKO ITO, 56939.2; MARIA AUGUSTA KNIPHOFF, 72477.3; LEONARDO VITOLA, 13887.5 e SELMA TERESINHA MEDEIROS BENITEZ, 18452.3, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, para julgamento do processo 1.26164.04.3, na modalidade de Convite do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 587 de 30.6.04.

DESIGNA ANDRÉ LUÍS BELLIO, 67467.1, presidente; RAIMUNDO TERUHIKO ITO, 56939.2; MARIA AUGUSTA KNIPHOFF, 72477.3; LEONARDO VITOLA, 13887.5 e SELMA TERESINHA MEDEIROS BENITEZ, 18452.3, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, para julgamento do processo 1.20406.04.5, na modalidade de Convite do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 597 de 30.6.04.

EXCLUI da Comissão de Sindicância designada na Portaria 198/04, SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, 47024.5, como sindicante no processo 1.53354.03.6, através da Portaria 580 de 25.6.04.

EXCLUI da Comissão de Sindicância designada na Portaria 164/04, SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, 47024.5, como sindicante no processo 1.4060.04.0, através da Portaria 581 de 25.6.04.

INCLUI na Comissão de Sindicância designada na Portaria 164/04, RAQUEL RAUP MENDER, 84077.7, enfermeira, como sindicante no processo 1.4060.04.0, através da Portaria 582 de 25.6.04.

INCLUI na Comissão de Sindicância designada na Portaria 727/03, RAQUEL RAUP MENDER, 84077.7, enfermeira, como sindicante no processo 1.53354.03.6, através da Portaria 583 de 25.6.04.

INSTAURA Inquérito Administrativo a fim de apurar os fatos apontados no processo 1.44274.02.5, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 585 de 28.6.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELO NEMOTO VERGARA, 79134.3, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Radiologia, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501026, substituindo FABIANE LORENZONI SESTI, 53417.2, médica, ES124NS, por motivo de licença gestante, de

24.4 a 3.5.04, através da Portaria 64 de 17.5.04.

DESIGNA MARCELO NEMOTO VERGARA, 79134.3, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Radiologia, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501026, substituindo FABIANE LORENZONI SESTI, 53417.2, médica, ES124NS, por motivo de licença gestante, de 24.5 a 21.8.04, através da Portaria 99 de 25.6.04.

DESIGNA MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501010, substituindo REJANE LEIDENS CORRÊA SILVELLO, 40645.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17 a 17.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 104 de 25.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GIOVANNI TRAMONTI, 55383.4, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Treinamento, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria

Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130002, lotação 08302001, substituindo CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 54223.3, guarda-municipal, FV10304, por motivo de férias, de 16 a 30.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 76 de 18.6.04.

DESIGNA RONALDO ALMEIDA CHAVES, 40441.8, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, lotação 08602001, substituindo IVOCIR FELIPE HOEHR, 40443.4, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 76 de 18.6.04.

DESIGNA ADÃO DERLIAZEVEDO, 55278.6, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal VI, da Equipe de Vigilância II, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, lotação 08305006, substituindo MARCO AURÉLIO GOULART, 58635.4, guarda-municipal, FV10304, por motivo de férias, de 16 a 30.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 76 de 18.6.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ FELIPE B. GUTIERRES,

1515.6, contador, titular, PAULO ROBERTO DE AGUIAR VON MENGDEN, 1584.2, economista, cedido, suplente, para atuarem como pregoeiros e DENIRA GOMES DIAS, 246.9, administradora, titular, SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, 414.3, economista, suplente, JÚLIO CÉSAR SILVA DA SILVA, 1099.1, contador, titular, JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo, suplente, ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 373.1, engenheira, titular, FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 1070.2, assistente social cedida, suplente, MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS, 667.6, assistente administrativa, secretária titular, DANIELE PORSCHE, 1638.6, assistente administrativa, secretária suplente, para constituírem a equipe de apoio, pelo prazo de (1) ano, a contar de 4.7.04 através da Portaria 286 de 22.6.04 (processo 4.1804.03.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, até ulterior deliberação, a contar de 1º.02, DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA, 60542.8, auxiliar técnica - monitora, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, c/c Lei Complementar 133/85, artigo 37, inciso I, alínea "a", através das Portarias 217 de 23.6.04.(processo 7.299.04.9)

CONVOCA DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA, 60542.8, auxiliar técnica - monitora, para prestar serviço noturno, durante o período de fevereiro de 2001 a março de 2003, com base

na Lei Complementar 133/85, artigo 37, inciso III e artigo 110, inciso V, alínea "b", através da Portaria 220 de 23.6.04.(processo 7.299.04.9)

DESIGNA MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, 60912.3, auxiliar técnico - assistente administrativo, para a função gratificada 5, assistente de unidade, 1.5.1.5, para responder pela Assistência de Gerência do Centro Regional de Assistência Social Nordeste/Eixo Baltazar, a contar de 1º.7.04, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 210 de 18.6.04.

DESIGNA LUCIANE DIAS BAUER, 60893.5, auxiliar técnica - assistente administrativa, para a função gratificada 4, auxiliar de direção, 2.5.1.4, de 11 a 25.6.04, em virtude de gozo de férias pela titular, PATRICIA KANAN, 268.3, assistente técnico administrativo nível 4, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 214 de 23.6.04. (Memo nº 066/04 Assistente de Direção)

DISPENSA SANDRA MARIA MOCELLIN BARBOSA, 157.8, técnico nível 6, da função gratificada 5, assistente de unidade, 1.5.1.5, a contar de 14.5.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 209 de 18.6.04. (Memo 147/2004 Ceas Nordeste)

LOTA DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA, 60542.8, auxiliar técnica - monitora, no Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 27.4.00, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 216 de 23.6.04.(processo 7.299.04.9)

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, até ulterior deliberação, os servidores abaixo relacionados, todos do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.1.04, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 394/III de 8.6.04 (processo 1.3437.04.3).

MATR.	NOME
46442.0	LUIZ PAULO DE PILLA VARES
48150.7	JOSÉ LUIZ VIANNA MORAES
57564.7	AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS
74326.0	URSULA GABRIELA FUERSTENAU
81646.2	FABINANO DA SILVA CARDOSO
81647.0	VANESSA OPPELT CONTE
81648.8	MARA LUCIANE PINHEIRO DIAS
81657.9	MÁRCIA MARTINS DA SILVA
81667.8	FABIANA ESPÍRITO SANTO
81943.3	FRANCISCO CLÉBER MORAES SAYDELLES
50943.0	ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO
78276.3	AIRTO FRANCISCO PEREIRA
81938.3	GERALDO BRATKOWSKI
81653.8	ADRIANA NASCIMENTO MACHADO

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos do Gabinete do Prefeito, de 1º.1 a 31.12.04, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 396/III de 8.6.04 (processo 1.3437.04.3).

MATR.	NOME
55433.7	JOSÉ CLÓVIS DE AZEVEDO
56602.6	LUCIANO GREGORY BRUNET
63232.3	DELMAR STEFFEN
82675.0	MARIA ISABEL TELLINI FIGUEIREDO
83579.3	ROSALINO ROCHELLES DA SILVA MELLO
86891.9	MARIA ANGÉLICA QUEIROZ RODRIGUES
13189.6	ROSA MARIA CAVALHEIRO GUSMÃO
63150.7	PATRÍCIA CAETANO DE SOUZA
83329.3	MARLENE MORAES LIMA
84821.8	LISIANE OSÓRIO SEVERO

84892.9	AYRTON KANITZ
84975.2	TAÍS MOTA ESTEVES
85610.4	RICARDO MOREN SCHMITT
85612.0	ULISSES ALMEIDA NENE
86116.1	ÁLVARO LUIZ OLIVEIRA TEIXEIRA
86909.9	CLÁUDIA CARVALHO DA COSTA STELLA
85641.9	LAURO ANTÔNIO SEVERO VITÓRIA
63227.3	JÉFFERSON DE MENESES BARRETO
85606.2	GILBERTO ROQUE JORDAN
84900.0	ANDRÉ LUIZ GENRO DA SILVA

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos do Gabinete do Prefeito, de 1º.1.04 a 31.12.05, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 397/III de 8.6.04 (processo 1.3437.04.3).

MATR.	NOME
74520.8	MÁRIO SÉRGIO MAIDANA DE ÁVALOS
82657.8	MICHELLE CIRNE ILGES
83381.4	JULIANO MEIRA PILAU
83576.9	DANILO ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
83324.4	MARIA JANICE JUNGES
83187.5	LUÍS ANTÔNIO THOMAS FERNANDES
83764.1	VERA LÚCIA RAVA SÁ
83361.6	VINÍCIUS ROSA REZENDE
83389.7	ELISABETE SCHLITZ RASCH
83232.9	NARA LÚCIA POLUDEN PERTILE
83367.3	CAROLINA RITTER PARCIANELLO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 211 de 22.6.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60489.2	CIRILO FRAGA JÚNIOR	3.5.99	2.5.04	Quadro	1
60492.6	RAQUEL KRUG FILOMENA	6.5.99	5.5.04	Quadro	1
60494.2	TATIANA BITTENCOURT IRIART	6.5.99	5.5.04	Quadro	1
60499.1	MARIA TEREZA GONZALES GELBCKE	17.5.99	16.5.04	Quadro	1
60500.6	LEONI SANTANNA DE MENEZES	17.5.99	16.5.04	Quadro	1
60498.3	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	18.5.99	17.5.04	Comissionado	1
60497.5	DENISE BEATRIZ SCHULZ	17.5.99	16.5.04	Quadro	1
60227.6	LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM	18.5.99	17.5.04	Quadro	2

CONCEDE Avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 212 de 22.6.04.

Matrícula	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60673.1	MARCIA LENARA SOARES MACHADO	10.5.01	9.5.04	Quadro	1
60260.7	LUISELA RODRIGUES PAGANOTTI	12.5.01	11.5.04	Quadro	3
60257.3	ELAINE TERESINHA S GONÇALVES	15.5.01	14.5.04	Quadro	3
60261.5	ROSANA GOLDANI DE BORBA	17.5.01	16.5.04	Quadro	3
60252.4	GONÇALO MOACIR DA SILVA ABBAD	18.5.01	17.5.04	Quadro	3
60254.0	SENIRA CORREA VIEIRA	18.5.01	17.5.04	Quadro	3
60283.9	JOZELIA XAVIER SCHVARSTZHaupt	19.5.01	18.5.04	Quadro	3
60280.5	DENISE JACQUES BARBOSA	23.5.01	22.5.04	Quadro	3
60281.3	ELAINE FRAGA DE MENESES	23.5.01	22.5.04	Quadro	3
60266.4	SERGIO MARTINS DE FRAGA	23.5.01	22.5.04	Quadro	3
60279.7	ANDREA DA SILVA COSTA	23.5.01	22.5.04	Quadro	3
60305.0	SANDRA MARA PEREIRA NUNES	24.5.01	23.5.04	Quadro	3
60787.9	CLÁUDIO COSTA DA SILVA	28.5.02	27.5.04	Quadro	1
60253.2	MARIA LUIZA C P NASCIMENTO	28.5.01	27.5.04	Quadro	3
60285.4	ANA MARIA MAGALHAES CARDOSO	19.5.01	28.5.04	Quadro	3
60430.6	GILNEI CHAVES PRATES	1º.6.02	31.5.04	Quadro	3
60686.3	IEDA DOS SANTOS	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60706.9	MICHELI ANDRESA BERTOLLI	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60700.2	AIRTON LEITE RIBEIRO	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60702.8	MARCO ANTÔNIO MACHADO CARTANA	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60705.1	PAULO RICARDO VIECILI PINHEIRO	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60704.4	MAURÍCIO BAINY CURI	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60680.6	SINARA RODRIGUES PUREZA	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60685.5	DANIEL BRITTO WEBER	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60684.8	DEBORA REGINA SOUZA RIBEIRO	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60681.4	CLAUDIA BORGES CARDOSO	1º.6.01	31.5.04	Quadro	1
60267.2	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUZ	1º.6.01	31.5.04	Quadro	3
60230.0	LUCIANO JOSÉ DE MELLO	31.3.01	30.3.04	Quadro	3

CONCEDE Triênio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula oitava, através da Portaria 213 de 22.6.04.

Matrícula	Nome	Início	Concessão	Categ	Nº
556.1	Meri Monteiro Machado	15.5.01	14.5.04	CLT	06
546.2	Renato Simões Coelho	15.5.01	14.5.04	CLT	06
548.8	Antônio Roberto Pinto da Silva	15.5.01	14.5.04	CLT	06

CONCEDE Avanço ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 215 de 23.6.04. (processo 7.356.04.2)

Matrícula	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60792.9	LEANDRO SILVA DE CASTRO	6.5.02	5.5.04	Quadro	01

CONCEDE, através da Portaria nº 218/2004, de 23/06/04, Insalubridade de Grau Médio (20%), à servidora DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA, 60542.8, Auxiliar Técnico – Monitor, pelos períodos e locais relacionados abaixo, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. nº 133 de 31.12.85; artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Laudos EPT/SMS nº 004/2002, 112/2001, 008/2002, 002/2002.(Processo 007.000299.04.9)

PERÍODO	LOCAL
27.4.00 a 8.6.03	Abrigo Municipal Bom Jesus
9.6.03 a 23.9.03	Casa de Acolhimento
24.9.03 a 11.1.04	Abrigo Municipal Ingá Britta
12.1.04 a 2.2.04	Casa de Passagem

CONCEDE Avanço ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 219 de 23.6.04. (processo 7.145.04.1)

Matrícula	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60454.6	ALENCASGABRIEL DE PRATES	31.12.00	30.12.02	Quadro	01

CONCEDE Avanço à servidora relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 222 de 24.6.04 (processo 7.15.01.6)

Matrícula	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60552.7	VIRGÍNIA MENEGOTTO KESSLER	27.4.02	26.4.04	Quadro	02

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.52942.02.3 – Arquiva, em 1º.7.04, o referido processo por excesso de faltas de MARCELO WERNZ DA CUNHA, 68813.5, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o pedido de exoneração do sindicado.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.42559.03.0 – Modifica, em 30.6.04, quanto a relação de MARIA DA CONCEI-

ÇÃO PADILHA DA SILVA, 49948.3, telefonista, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, quanto a data de início, que passa a ser 17.4.02.

Processo 1.27637.04.2 – Relota, em 30.6.04, TERESINHA DE LOURDES CAMARGO DA SILVA, 50793.9, telefonista, da Secretaria do Governo Municipal para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.6.04.

Processo 1.27638.04.9 – Relota, em 30.6.04, VOLNEI SOARES FOGAÇA, 74974.7, motorista, da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.6.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.32485.04.2 - Concede, em 22.6.04, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMS

14158.0 – ITAMAR TADEU CELARO PEREIRA

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 12.9.80 a 15.9.85.

SPM

8758.5 – HERBERTO LUIZ BRANDÃO RAFFO

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 9.1.86 a 8.1.91.

SMED

12941.1 – JUSSARA OLINDA DE SOUZA NEVES

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 3.5.78 a 2.5.83;

2 meses = 4 meses referente ao quinquênio de 3.5.83 a 2.5.88;

2 meses = 4 meses referente ao quinquênio de 3.5.93 a 2.5.98.

18290.7 – ELISABETH SPERB SIRANGELO

15 dias = 1 mês referente ao quinquênio de 18.4.84 a 17.4.89.

51371.3 – HAMILTON FERNANDO PESSÓA FARIAS

45 dias = 3 meses referente ao quinquênio de 16.10.91 a 15.10.96.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.26792.03.6 - Defere, em 29.6.04, em relação a RONI LESSA, 41348.4, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3166 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 8 anos 8 meses 6 dias.

- SEG – Serviços Espec. de Segurança e Trans. de Valores S.A.: de 20.8.85 a 11.5.86;
- Selen Serv. Téc. Profissionais Ltda.: de 3.7.80 a 7.7.82 e de 25.1.79 a 5.2.79;
- Irmãos Mauad Ltda.: de 30.8.82 a 26.7.83;
- Limpol Vigilância Ltda.: de 6.1.84 a 20.4.85;
- Atlas Empresa de Vigilância e Transp. de Valores Ltda.: de 25.4.85 a 23.7.85;
- Miranda e Filho: de 27.4.70 a 28.8.70;
- Cooperativa dos Cortadores de Pedra: de 12.8.74 a 12.11.74;
- Pintu Sul Empreit. de Mão-de-Obra Ltda.: de 9.6.79 a 19.9.79;
- Viação Belém Novo Ltda.: de 11.11.79 a 13.6.80;
- CICI: de 1º.3.76 a 28.2.78.

Processo 1.29233.04.6 - Concede, em 29.6.04, a JANETE BIANCHINI GALUK, 68.7, assistente administrativa, licença-prêmio, a contar de 31.5.04, referente ao quinquênio de 31.5.99 a 30.5.04, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.2736.04.7 - Defere, em 29.6.04, em relação a CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 5839.6, engenheiro, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2180 dias:

RGPS/INSS: 2180 dias = 5 anos 11 meses 25 dias.

- Hochtief do Brasil S.A.: de 1º.8.90 a 3.1.91;
- Fun. Riograndense Univer. de Gastroenterologia: de 8.11.91 a 11.3.95;
- Beck de Souza Engenharia Ltda.: de 12.11.97 a 5.1.98;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: de 25.5.99 a 19.8.99;
- CICI: de 1º.1.91 a 31.10.91 e de 1º.5.98 a 30.4.99.

Processo 7.2124.03.3 - Defere, em 29.6.04, em relação a OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO, 60448.8, assistente social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição

Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1449 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio/Município: 1449 dias = 3 anos 11 meses 24 dias.

- Prefeitura Municipal de Estrela/RS: de 7.12.94 a 24.11.98.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.21148.03.1 – Indefere, em 29.6.04, em relação a ANITA MARQUES, 72747.9, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de delimitação de atribuições.

Processo 1.29962.03.0 - Indefere, em 29.6.04, em relação a GENECI MARIA VALADA CO-

ELHO, 15988.9, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de readaptação e/ou delimitação de atribuições.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.2510.04.9– Defere, em 25.6.04, em relação a LUCIANE BALESTRIN REDA, 4337.2, da Divisão de Tratamento, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.291.04.8 – Defere em 24.6.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o 1º semestre letivo de 2004, apresentado por SARA OLIVEIRA CARDOSO, 60334.0, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 4 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO 12/04
CONCURSO 1/04 - FUMPROARTE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos projetos aprovados no Edital do Concurso 10/03, para financiamento pelo Fumproarte, nos termos da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto 10.867/93.

Informa ainda que o prazo limite para assinatura dos contratos é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação.

PROPONENTE

Rogério Pessoa de M. Sartori
Carlos Frederico d'Ávila Pinto
Christina Dias
Lisiane Cohen
Virgínia Costa Lima
Heloísa Corrêa Gravina
Irene de Figueiredo Santos

TÍTULO

Projeto Mauá
Os Olhos do Pianista
O quadro da Andréa
Hoje tem felicidade
Tartarugo-um filme de animação
Era uma vez, não era uma vez
Negro em Preto e Branco

ÁREA

artes visuais
cinema
cinema
cinema
cinema
dança
fotografia

Paula de Oliveira Biazus
Alfredo Brasil Xavier Aquino
Sílvia Rodrigues Farret
Lilian Dreyer
Laura Borsa Cattani
Manoel Antônio Ballester Zanini
Airtton Gonçalves de Oliveira
Jorge Fernando Herrmann
Marcelo Delacroix Cury
Orestes Dornelles de Dornelles
Risomá Cordeiro Lopes Filho
Runi Viegas Correa
Alexandra Gonçalves Dias
Alexandre Gindri Fávero
Alexandre José Vargas da Silva
Edgar César Benites
Roberto Salerno de Oliveira
Vanise Susane Carneiro
Virgínia Maria Schabbach
Wagner Paz Machado

Lata Mágica
Cartas/lettres
A turminha do Beto
O aniversário do Sr. Muxfeld
Zede Etes
Transeuntes
CD Sambas, choros, valsas e um frevo...
Kaingang em Porto Alegre
Depois do raio
Bem zen
A corda criança
Clube do Choro 15 anos
Dark Lounge
A Salamanca do Jarau
Yoshi Oida em Porto Alegre
Romeu e Julieta
Qorpo Santo: o surrealismo antropofágico
Pandolfo Bereba - Encontros teatrais
A Família sujo para deficientes auditivos
Boca de rua

fotografia
liter./a.visuais
liter./música
literatura
multidisciplinar
multidisciplinar
música
música
música
música
música
teatro
teatro
teatro
teatro
teatro
teatro
teatro
teatro
video

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura

EDITAIS



**RETIFICAÇÃO DE
RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇOS 107/04
PROCESSO 001.018143.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica a retificação do resultado de julgamento da licitação acima, tendo como vencedora para o item 3, a empresa Athenas Automação de Escritório Ltda, e não como constou na publicação do dia 25.6.04.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 129/04
PROCESSO 001.023550.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Papel Mar Ltda.-ITENS: 1, 4, 5, 12, 16, 17, 19, 20, 39, 40, 41, 42, 47.
Livros Luiz Lunardelli Ltda.-ITENS: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 21, 26, 36, 37.
MF Machado Soares-ITENS: 8, 15, 18, 35, 45, 49, 50.
Maria Helena Pazetto Pieretti-ITENS: 43, 44, 46.
ITENS SEM COTAÇÃO: 22, 23, 28, 34, 38.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 48.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 130/04
PROCESSO 001.023811.04.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS: 5, 8, 11, 12, 14.
ITENS SEM COTAÇÃO: 7, 9, 13.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 2, 3, 4, 6, 10.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RETIFICAÇÃO DO
RESULTADO DE
JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 4/04
PROCESSO 001.001267.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa a retificação do resultado de julgamento da Concorrência Pública acima, quanto ao item 2, denominando-se a vencedora como Lia Construtora e Empreiteira Ltda., e não como constou na publicação de 25.6.04, edição 2310, do Diário Oficial de Porto Alegre.

**ALTERAÇÃO DE
RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 22/04
PROCESSO 001.026721.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima teve seu resultado alterado, em razão do parecer contrário à aquisição da marca ofertada, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo agora vencedora a empresa Blausiegel Indústria e Comércio Ltda., desconsiderando-se a publicação de 5.7.04, na edição 2316 do Diário Oficial de Porto Alegre, que a deu como revogada.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, e § 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 137/04**

PROCESSO 001.032137.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Cartucho de toner para impressora Lexmark optra T61X
ITEM 1 - Bortoncello Informatica Distr. de Suprimentos Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.190,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

**SORTEIO
CONVITE 50/04**

PROCESSO 001.031060.04.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 8 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 13 – Gráfica e Editora Meira Ltda. e gráfica R. J. R. Ltda.

ITEM 22 – De Carli e Martins Gráfica e Editora Ltda. e Gráfica e Editora Meira Ltda.
ITEM 25 – Gráfica N. S. de Lurdes Ltda. e Gráfica e Editora Meira Ltda.
ITENS 26 E 35 – De Carli e Martins Gráfica e Editora Ltda. e Gráfica N. S. de Lurdes Ltda.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
 Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 119/04 PROCESSO 001.022769.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

E. D. Azambuja & Cia Ltda.-ITEM: 31.
 Max-Fer Comercial Ltda.-ITEM: 3, 12, 14, 16, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 47, 64, 75, 85, 87, 90, 101, 107, 111, 122, 135, 137, 180.
 Meza-Comercial Ltda ME.-ITENS: 145, 147, 186.
 Multifase Comercial Técnica Ltda-ME.-ITENS: 19, 20, 21, 71, 72, 93, 136, 183.
 Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.-ITENS: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 56, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 80, 83, 84, 88, 89, 91, 92, 97, 98, 100, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 133, 138, 140, 141, 142, 144, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 162, 163, 164, 167, 171, 172, 173, 174, 178, 182, 184, 185, 187, 188, 189.
 Uniclass Materiais de Escritório Ltda.-ITEM: 82.
 Voltagem Comercial Ltda.-ITENS: 54, 55, 59, 62, 73, 74, 79, 110, 131, 139, 157, 158, 159, 161, 165, 166, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 179, 190, 191.
 Rosa Maria Moreira de Almeida-ITENS: 4, 5, 11, 15, 34, 41, 42, 49, 50, 53, 61, 78, 81, 86, 94, 95, 99, 102, 103, 126, 127, 132, 134, 143, 149.
 ITENS SEM COTAÇÃO: 40, 181, 192.
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 96, 146, 148.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 155/04 PROCESSO 001.028509.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

New Educar Ltda – EPP-ITENS: 1, 2

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
 Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/04 PROCESSO 001.032136.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Cefotaxima 500 mg, injetável
ITEM 1 - Pro-Diet Farmacêutica Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 737,50
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/04 PROCESSO 001.032673.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Toalheiro de parede, em plástico e outro
ITEM 1 - Sem cotação.
ITEM 2 - B L Rocha Representações Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 198,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/04 PROCESSO 001.032859.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Capa plastica transparente p/ cabo de luz
ITEM 1 - Rudinei T. de Azambuja
TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.225,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
 Gestor.

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
 Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 2/04 PROCESSO 001.001265.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, informa que o recurso interposto pela Empresa Distribuidora Prod. Petróleo Ipiranga S.A., referente ao item 6, foi DEFERIDO, mantendo-se a classificação deste item em favor da recorrente.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
 Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 19/04 PROCESSO 001.025404.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos Ltda.-ITENS: 1, 7, 10.
 Labinbraz Comercial Ltda. ITEM: 16.
 ITENS DESERTOS: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
 Gestor.



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 5/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação do viaduto da Nilo Peçanha – III Perimetral

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos demais licitantes que as empresas Terra e Mar Prest. de Serv. Ltda. e Meta Cooperativa de Serviços Ltda. interuseram recursos da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento de proposta da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Quaisquer informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, através dos fones (51) 3289-4290/3289.4319 ou pelo fax (51) 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

INEXIGIBILIDADE 21/04 PROCESSO 008.005800.04.8

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
 informa que adquiriu através de Inexigibilidade, o material abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Controlador Eletrônico de Trafego.
CONTRATADA: Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 28.680,00.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
 Diretor Administrativo Financeiro

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 15/04

OBJETO: Contratação de empresa para produção de mensagem para espera telefônica da EPTC.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos a Comissão considerou habilitada a prosseguir no certame a empresa José Dionísio Lago – ME.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis a partir da publicação deste, para interposição de recurso. Caso não haja, a abertura das propostas será realizada no dia 12.7.04, às 10h, na sede da EPTC.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura,

7. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 18/04

OBJETO: Aquisição de Ferragens e Ferramentas

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores e análise das amostras, a Comissão considerou vencedoras no certame as seguintes empresas:

- Marcos Nunes Bono & Cia Ltda., nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 23, 25, 26 e 27;
 - Voltagem Comercial Ltda., nos itens 5, 15, 21 e 22.

A licitação foi considerada fracassada nos itens 17, 18 e 28, tendo em vista a desclassificação das propostas pela não apresentação de amostras. O item 24 está em diligência para verificação do preço ofertado.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
 Presidente da Comissão de Licitação.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82/04

PROCESSO 005.004157.99.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Rede Pneu – Renovadora de Pneus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recapagem de pneus (à frio) dos veículos do DMLU.
REAJUSTE: Acordam as partes em reajustar o Contrato, em 6,05%, servindo como indexador o IGP-M, no período de 21.2.03 a 20.2.04, a vigorar a partir de 21.2.04.
MODALIDADE: Tomada de Preços 15/99
EMBASAMENTO LEGAL: §8.º do artigo 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.001637.04.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: J Malucelli Equipamentos Ltda.
OBJETO: Revisão geral de freios da Retro Escavadeira CASE de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
VALOR: R\$ 2.297,06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93 e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.001698.04.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: Paraná Equipamentos Ltda
OBJETO: Fornecimento de peças para Pá Carregadeira Caterpillar 930R de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
VALOR: R\$ 886,48
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93 e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo-Financeiro.

RATIFICO: as decisões do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se referem as Dispensas de Licitações acima.

Porto Alegre 2 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DO CONVITE 69/04 AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA FROTA

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 5.7.04, retifica-se o julgamento proferido, visto que houve erro de cotação por parte da Santos Penedo & Cia. Ltda. para os itens: 23278 e 99988, que cotou objetos diversos dos especificados no anexo IV do edital. Ficam desclassificados de sua proposta os referidos itens, que passam a ter como vencedores: Savar S.A.Veículos – 23278 e Metropolitana de Veículos Ltda. – 99988. A Vedex Dist. Ltda. foi desclassificada no 23278 por cotar em desacordo com anexo IV do edital.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

EXTRATO DE CONTRATO 62/04

MODALIDADE: Tomada de Preços 5/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: DAL Dist. Automotiva Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, em regime de consignação.
VALOR GLOBAL: R\$ 104.075,00.
VIGÊNCIA ESTIMADA: Quatro meses.

EXTRATO DE CONVÊNIO 37/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Auto Laguna – Centro de Serviços Automotivos Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

OBJETO: Prestação de serviços de mecânica automotiva.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 22.6.04 e findando-se em 21.6.05.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 58B/02

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 170/02
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Cárdio e Saúde – Serviços Médicos S/C Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de consultas médicas cardiológicas.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 21.6.04 a 20.6.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 74E/00

MODALIDADE: Concorrência 3/99
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Sodexho Pass do Brasil Serv. Com. Ltda.
OBJETO: fornecimento de Vale-Refeição.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 1º.7.04 a 30.6.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.072850.04.3
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste e de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Construtora Rex Ltda, CNPJ: 88.251.400/0001-10, estabelecida na Pça. Osvaldo Cruz, 15/809.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 56,61m² de Estoque de Índices de Ajuste e 49,64m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 14.477,44 de Estoque de Índices de Ajuste e R\$ 6.347,47 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.071572.04.0
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Marcelo Carvalho Borges, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade: 1001253283 SSP/RS, inscrito no CIC/MF: 264.550.640-20, residente e domiciliado nesta capital a Rua General Couto Magalhães, 1485/804.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 22,50m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 3.381,53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 164/03
EDITAL 002.081014.04.0

OBJETO: Execução de obras de adaptação e reforma para instalação do novo layout, de sistema de ar condicionado e de redes elétrica, lógica e telefônica no pavimento térreo e segundo pavimento do Edifício Intendente José Montauray
DATA: 6.7.04, das 11 às 11h30min
LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV
TEOR: Examinadas as propostas, decide a Comissão desclassificar as propostas das empresas Martec Construções Ltda e Elcom – Eletricidade Comunicações Engenharia Ltda, com base no item 8.8., letra "a", combinado com o item 7.1, ambos do edital, por não apresentarem a composição dos preços unitários propostos. Decide também, feitas as correções aritméticas na proposta da empresa Cótica Engenharia e Construções Ltda (R\$ 688.547,89) classificá-la em 1º lugar, declarando-a vencedora da licitação. Sugere a Comissão a adjudicação do objeto desta licitação à empresa classificada em primeiro lugar, por atender ao edital. Este julgamento das propostas, após a não-objeção do BID, será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre. Participou desta reunião o procurador José Adão Figueiredo dos Santos, como Consultor da Comissão. Acompanhou este julgamento a Administradora/SMF, Bernardete Gonçalves. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes..

Comissão: **JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; DÁCIO LORENZONI OTT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS E BERNARDETE GONÇALVES**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.029864.04.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Compuweb Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Recarga de 137 cartuchos Canon BC-02 e 15 Lexmark Z12
VALOR: R\$ 1.991,00
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Dispensa de Licitação pela Secretária Municipal de Cultura em Exercício.

Porto Alegre, 1º de julho de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Brasiwork Prestadora de Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza para a Usina do Gasômetro da Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da emissão da Ordem de Início.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 23/04 (001.018978.04.5)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2025.3390390201
VALOR: R\$ 10.215,11 mensais, perfazendo um total no valor de R\$ 122.581,32.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretária Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004.001205.04.8
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CONTRATADA: Construtora Mandinho Ltda
OBJETO: Construção de Casa de Passagem á Rua Frederico Mentz (Módulos Sanitários, Habitacionais e de Serviço)
PREÇO: R\$ 594.574,98
PRAZO: 90 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e anexo "B" políticas para aquisição de bens e serviços pelos tomadores do FONPLATA.

RATIFICO: a Dispensa da Licitação para a contratação direta acima.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.319 – Quinta-feira, 8 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

MERCADO DE TRABALHO

Taxa de desemprego diminuiu em Porto Alegre

A Pesquisa de Emprego e Desemprego de Porto Alegre (PED/POA) mostra que em maio de 2004 houve aumento do número de ocupados residentes no Município e queda na taxa de desemprego total. A pesquisa também revela aumento no rendimento médio recebido pelos ocupados e assalariados em abril de 2004.

A taxa de desemprego diminuiu de 17,4% da população economicamente ativa em abril para 16,7% em maio. O contingente de desempregados ficou estimado em 116 mil pessoas, 3 mil a menos do que no mês anterior. Na comparação com as demais capitais onde a pesquisa é realizada e os dados estão disponíveis, Porto Alegre continua apresen-

tando a menor taxa de desemprego. Em São Paulo, a taxa é de 19,7%, em Belo Horizonte de 20,0% e em Salvador, 24,6%.

Em maio, o nível ocupacional da população residente em Porto Alegre apresentou elevação de 1,9%. O aumento da ocupação deveu-se ao desempenho do setor de serviços, com a criação de 16 mil postos. A indústria e o comércio mantiveram seus contingentes inalterados. Foram registradas reduções apenas na construção civil e nos serviços domésticos.

Em abril, o rendimento médio real dos ocupados residentes na capital gaúcha apresentou elevação de 3,0% e o dos assalariados, 1,6%. O rendimento médio real dos ocupados

passou a ser de R\$ 1.076,00 e o dos assalariados, R\$ 1.131,00.

Pesquisa

Porto Alegre foi a primeira capital no País a ter Pesquisa de Emprego e Desemprego exclusiva. A PED/POA oferece uma visão detalhada e qualificada do mercado de trabalho no Município. Os dados são desagregados da pesquisa realizada para a Região Metropolitana.

São parceiros da Prefeitura na pesquisa a Fundação de Economia e Estatística (FEE), a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social / Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese).

SANEAMENTO

Seminário no Hotel Embaixador avalia despoluição do Lago Guaíba

Em seminário que se realiza hoje, a partir das 9h, no Hotel Embaixador (Rua Jerônimo Coelho, 354), técnicos do Município apresentam os investimentos em tratamento de esgotos para proteção do manancial hídrico de Porto Alegre, principal objetivo do Programa Integrado Socioambiental. O evento faz parte do ciclo de palestras “Saneamento ambiental é a nossa pauta”, que marca os dez anos de circulação da Revista Ecos. As inscrições podem ser feitas no site www.dmae.rs.gov.br — do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). Mais informações pelo telefone 3289-9726.

As ações do programa dividem-se em três eixos: sanea-

mento, drenagem e gestão ambiental. Seu objetivo principal é ampliar de 27% para 77% o índice de tratamento de esgotos da cidade, recuperando assim a balneabilidade das praias do Lago Guaíba.

Visitas técnicas

Após a apresentação do programa, técnicos conduzirão, a partir das 14h, visitas técnicas em dois microônibus, falando sobre as intervenções previstas em cada um dos pontos, no seguinte trajeto: Usina do Gasômetro, Ponta da Cadeia, Baronesa do Gravataí, Avenida Beira-Rio, Ipiranga, Cavalhada e Ipanema. Retorno previsto para as 17h.

Ricardo Giusti



Tratamento de 77% dos esgotos incidirá na balneabilidade das praias

CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Banco libera recursos para túnel da 3.ª Perimetral

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), agente financiador de todo o projeto da 3.ª Perimetral, aprovou nesta semana o projeto executivo do túnel que ligará as avenidas Aparício Borges e Teresópolis, liberando recursos no valor de R\$ 4,04 milhões. O edital para licitação do túnel será publicado em 15 dias.

A Prefeitura pleiteava que o túnel fosse incluído no mesmo contrato da duplicação da Avenida Teresópolis, como forma de agilizar a sua conclusão. O banco, porém, preferiu uma nova licitação. No projeto original da 3.ª Perimetral, a ligação entre a Aparício Borges e a Avenida Teresópolis seria feita por uma rótula, ficando projetado um viaduto que seria construído em 10 ou 15 anos, o que implicaria na busca de um novo financiamento pela Prefeitura. Visando uma solução definitiva para a ligação, o Município propôs ao BID a inclusão de mais uma obra no projeto atual da 3.ª Perimetral: um túnel para fazer a transposição das avenidas. A medida foi discutida e aprovada pela comunidade do Bairro Teresópolis em reuniões com a associação de moradores do local.

Para esta nova obra, foi apresentado ao BID a modificação do projeto original, que foi aprovada. Assim, contratou-se o projeto do túnel. O alargamento da Avenida Teresópolis, no trecho que vai da Rua Costa Lima até as proximidades da Rua Arnaldo Bohrer, será concluído até o final de agosto.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRIO EMÍLIO DE MENEZES, titular, VERDI GIORELI MONTEIRO FACCINI e LEILA PAIXÃO WEBER, suplentes, como representantes da Associação Riograndense de Imprensa, para integrarem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1.º.1.04 a 31.12.06, através da Portaria 186 de 30.6.04 (processo 5.726.93.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, durante o impedimento do titular JORGE LUÍS CARVALHO, 85623.7, de 18.6 a 17.7.04, por motivo de férias, código do posto 21240001, código do órgão 16000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 539 de 5.7.04 (processo 1.29873.04.5).

NOMEIA ANDRÉ WESTERMANN, 88844.6, para exercer o CC de assessor técnico, da Assessoria Técnica Especial, da Procuradoria-Geral do Município, código do posto 21270002, código do órgão 3004003, a contar de 15.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 541 de 5.7.04 (processo 1.30719.04.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RÉGIS UBIRAJARA GUTIERRES ANDRETTA, 9617.2, arquiteto, ES.1.02.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 3.3.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível oito, posto de confiança supervisor, 1.1.2.8, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 170/III de 24.6.04 (processo 1.30551.04.8).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA FERNANDO EMÍLIO MOTHEZ, 33601.6, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondente a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e

§ 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de raio “X” (40%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 22 da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1.º.7.98 e Decreto 11352 de 1.º.11.95, CIC 05669553004, PASEP 10111257228, através do Ato 780 de 9.6.04 (processo 1.36262.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA ANA MARIA HENTGES DA SILVA, 22687.8, estatutária, médica, ES.1.24.NS.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1.º.7.98 e Decreto 11352 de 1.º.11.95, CIC 05312949000, PASEP 10041576486, através do Ato 781 de

9.6.04 (processo 1.39201.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA TERESA DE FÁTIMA AIRES DE MENEZES, 14010.3, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 97h6min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, CIC 34939687015, PASEP 10775808315, através do Ato 785 de 9.6.04 (processo 1.37522.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA, a contar de 1.º.6.04, LÍLIAN SCHMITT MALLMANN, 44408.3, estatutária, professora, ED.1.03.M4.B.05.0, 20 horas, posto à disposição, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6225/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 19264798072, PASEP 10059226770, através do Ato 787 de 9.6.04 (processo 1.22831.04.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA ÂNGELA MARIA PINTO MACHADO, 51447.1, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda

Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três - chefe de núcleo, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 139 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 25250507034, PASEP 10266447876, através do Ato 788 de 9.6.04 (processo 1.39431.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo II, ES404E14, incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível sete, coordenador, 14170001, a contar de 10.6.04, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 61 de 18.6.04 (processo 4.969.94.0).

EXONERA CÉSAR AUGUSTO PEROTTO, 1155.1, do CC de assistente, do Gabinete da Direção-Geral, 24250001, 31900000, a contar de 2.6.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 50 de 2.6.04 (processo 4.2370.04.2).

NOMEIA CÉSAR AUGUSTO PEROTTO, 1155.1, para exercer o CC de chefe, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14260001, 31603003, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 58 de 2.6.04 (processo 4.2370.04.2).

NOMEIA GIANINE PIVETTA MELLO, 1714.5, para exercer o CC de assistente, do Gabinete da Direção-Geral, 24250001, 31900000, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 60 de 18.6.04 (processo 4.1636.04.9).

TRANSPÕE, a contar de 1.º.7.04, JANETE GORBING, 695.7, assistente administrativa, AA40406, do Quadro de Provento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, através do Ato 63 de 1.º.7.04 (processo 1.30479.04.5).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS, 46680.5, assessora jurídica, do Gabinete do Prefeito, a se afastar do Município, de 28 a 30.6.04, a fim de participar do III Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, na qualidade de palestrante e presidente de mesa no Painel Instrumentos de In-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
 Centro de Editoração (SMA)– diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

tervenção Urbana e Regulação do Direito de Construir, em Recife/PE, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais e sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 89 de 30.6.04.

AUTORIZA CELSO KNIJNIK, 55867.6, assessor engenheiro, do Gabinete do Prefeito, a se afastar do Município, de 6 a 8.7.04, a fim de participar do 2º Seminário Paranaense de Calçadas, em Maringá/PR, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais e sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 90 de 30.6.04.

CONCEDE a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, 142900, do Departamento Municipal de Habitação, nos dias 14, 15 e 16.6.04, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de comparecer na Reunião do Conselho das Cidades e dos Comitês Técnicos, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 91 de 30.6.04 (processo 4.2156.04.0).

NOMEIA GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, 14270001, do Departamento Municipal de Habitação, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, nos dias 14, 15 e 16.6.04, no cargo de Diretor-Geral, através da Portaria 92 de 30.6.04 (processo 4.2156.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 15.6.04, a ANDRÉ WESTERMANN, 88844.6, assessor técnico, 21270002, da Procuradoria-Geral do Município, verba de representação judicial e extrajudicial, código do órgão 3004003, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 549 de 5.7.04 (processo 1.30719.04.6).

PRORROGA, em relação a ROSANA MAGALI MARTINS DE CASTRO, 43182.5, professora, ED.1.03.M4.C.5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar cônjuge, a contar de 4.7.04, por dois anos, com base no artigo 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 547 de 5.7.04 (processo 1.27534.04.9).

PRORROGA, em relação a IARA DENISE BANDEIRA ARAÚJO, 14662.1, professora, ED.1.03.M5.C.7, da Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar cônjuge, a contar de 4.8.04, por dois anos, com base no artigo 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 548 de 5.7.04 (processo 1.27762.04.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANDRÉ WESTERMANN, 88844.6, assessor técnico, 21270002, da Procuradoria-Geral do Município, de 15.6 a 31.12.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 440/III de 28.6.04 (processo 1.30719.04.6).

CONVOCA TIAGO MACHADO MORAES, 78307.6, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, designado para ter exercício no Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 21.2.03 a 17.2.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 31 da Lei 6151/88, através da Portaria 513/

II de 25.5.04 (processo 1.981.04.4).

CONVOCA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 18.6 a 17.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 742/II de 24.6.04 (processo 1.29873.04.5).

MODIFICA, em relação a TIAGO MACHADO MORAES, 78307.6, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 130 de 2.3.04, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho, quanto ao período, que passa a ser de 18.2 a 31.12.04, e não como constou, através da Portaria 512/II de 25.5.04 (processo 1.981.04.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a TIAGO MACHADO MORAES, 78307.6, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 592 de 21.3.03, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho, através da Portaria 229/II de 23.3.04 (processo 1.981.04.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a SHEILA TORMA DA SILVEIRA, 44344.0, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 14 a 19.6.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IIº Encontro Técnico Nacional do Curso de Pós Graduação em Educação Especial para Talentosos e Bem Dotados, em Lavras/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 234 de 1º.7.04 (processo 1.26420.04.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repreensão, na forma dos artigos 203, inciso I e 204 da Lei Complementar 133/85, a GELSON LUIZ LUCHESE, 74599.2, por infringir o artigo 197, inciso IV, da referida Lei, através da Portaria 586 de 29.6.04.

MODIFICA a Portaria 16 de 19.8.99, referente ao Programa de Controle de Infecção Hospitalar, excluindo da referida Portaria os seguintes servidores: CARMINE LÚCIA MOTIM DURO, 53313.3, enfermeira; SÉRGIO BASTOS BUENOS, 55871.8, farmacêutico e LUIZ COLARES FUNARI, 57867.4, administrador, e incluindo LI ROSNE DA FONTOURA EVARISTO, 53268.9, enfermeiro; MÔNICA ALVES DOS SANTOS, 77408.3, farmacêutica e TERESINHA DE FÁTIMA ANGHEBEN, 47660.6, enfermeira, permanecendo sem alterações os demais integrantes da mesma. Esta Portaria entra em vigor na data de 6.5.03, através da Portaria 599 de 30.6.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 5 de 9.1.04, quanto ao período, que passa a ser de 6.1 a 1º.2.04, através da Portaria 102 de 29.6.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a ELVINA ROSÂNGELA GARCIA LIMA, 5470.0, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.05, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 2.8.99, com base no artigo 110, inciso V, letra "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89,

e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 593 de 1º.7.04 (processo 3.1927.99.0).

DESIGNA RODRIGO SOARES OLYMPIO, 4680.5, assistente administrativo, AA.2.04.06.B.02, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.2038.04.8, e ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES, 2603.9, como secretário, a contar de 7.7.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 587 de 30.6.04 (processo 3.2038.04.8).

DESIGNA IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 1264.1, da Superintendência de Desenvolvimento, como presidente, SÉRGIO LEANDRO CHEMALE SELISTRE, 5486.6, da Divisão de Obras e JAMES MENDEL SCHOSTACK, 5504.6, da Superintendência de Operações, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução de Serviços de Manutenção e Conservação em Próprios do DMAE – 2ª Licitação, por trinta dias, a contar de 1º.7.04, através da Portaria 595 de 1º.7.04 (processo 3.80090.02.8).

DESIGNA RICARDO MAIA DA SILVA, 1660.0, assistente administrativo, AA.2.04.06.B.05, para, como sindicante e secretário, apurar irregularidades apontadas no processo 3.7221.01.0, a contar de 8.7.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 596 de 1º.7.04 (processo 3.7221.01.0).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1588 de 8.11.99, que concedeu a ELVINA ROSÂNGELA GARCIA LIMA, 5470.0, gratificação insalubridade em grau médio, a contar de 2.8.99, através da Portaria 592 de 1º.7.04 (processo 3.1927.99.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, assistente técnica (2.4.3.5), a contar de 1º.6.04, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11.08.88, através da Portaria 287 de 24.6.04 (processo 4.3949.02.8).

CONCEDE a BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO, 1493.5, chefe de equipe, 14350001, autorização para se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de reunião com Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, do Ministério da Fazenda, referente ao Jardim Leopoldina e Parque Humaitá, que se realizará no dia 15.06.04, na sede da referida empresa, e Brasília-DF e no dia 16.6.04 reunião entre o DEMHAB e a proprietária do prédio – Sede deste Departamento, PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil na sede desta, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, face a negociação da relação locatícia mantida entre DEMHAB e PREVI com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 289 de 29.6.04 (processo 4.2306.04.2).

CONCEDE a LUCIANE SANT'ANNA PERALTA, 1588.3, chefe de equipe, 14350001, autorização para se afastar do Município, de 14 a 18.6.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da URBIS 2004 – Feira e Congresso Internacional de Cidades, no Expo Center Norte na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, um dos focos é o PIEC(Programa Integrado Entrada da Cidade) onde o DEMHAB gerencia o principal componente habitacional com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 290 de 30.6.04 (processo 4.2188.04.0).

CONVOCA GIANINE PIVETTA MELLO, 1714.5, assistente, 24250001, para cumprir re-

gime de dedicação exclusiva, a contar de 2.6.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 245 de 18.06.04 (processo 4.1636.04.9).

DESIGNA PAULO REGIS MANCILHA, 1214.6, carpinteiro, OP40104, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA, 1207.0, carpinteiro, OP40104, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.6.04, através da Portaria 264 de 31.5.04.

DESIGNA LUÍS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, durante o impedimento da titular ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA, 1409.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17 a 31.5.04, através da Portaria 284 de 18.6.04.

DESIGNA LUÍS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, durante o impedimento da titular ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA, 1409.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3.6 a 2.7.04, através da Portaria 285 de 18.6.04.

DESIGNA LUÍS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, durante o impedimento da titular ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA, 1409.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3.6 a 2.7.04 (memo.141/04-ESG/CIRH).

DESIGNA MARTHA SANTOS DE PAULA ARRUDA, 753.4, assistente administrativa, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501028, durante o impedimento da titular SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, 1478.7, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23.6 a 12.7.04, através da Portaria 288 de 28.6.04.

DESIGNA ORESTES F. MARCON FILHO, 1193.2, engenheiro, ES410NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Titulação e Registro da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional 14150002, 31700010, durante o impedimento da titular ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.6 a 6.7.04, através da Portaria 291 de 1º.7.04.

DESIGNA ORESTES F. MARCON FILHO, 1193.2, engenheiro, ES410NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Titulação e Registro da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional 14150002, 31700010, durante o impedimento da titular ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, por motivo de licença-prêmio, de 26.7 a 9.8.04, através da Portaria 292 de 1º.7.04.

FAZ CESSAR a contar de 1º.7.04, os efeitos da Portaria 741 de 15.12.03, que colocou JANETE GORRING, 695.7, assistente administrativa, AA40406, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, através da Portaria 293 de 1º.6.04 (processo 4.3663.02.7)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responder pelas seguintes funções gratificadas, do Serviços Gerais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 591 de 1º.7.04 (processo 3.948.04.7).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 591

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	3163/3	LÚCIO DA SILVA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04	Licença-Prêmio	7. 6.04
	S.	30986/4	ALDORINDO BELMONTE/Contínuo/AC-2.02.03.D.10		21.6.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 503/20000 com Gratificação Tributária					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 594 de 1º.7.04 (processo 3.89.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 594

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5252/2	SANDRA MARA MOURA PEREIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Férias	19/7/04
	S.	4740/7	ROSA MARIA ROQUE DE JESUS/Técnico em Treinamento e Seleção/ES-2.20.NS.B.04		2/8/04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Treinamento II 502/12224					
2	T.	5890/9	RENY VALMIR PERGER BIGOLIN	Férias	19/7/04
	S.	5727/3	LOIRACI MIQUELA OTONI MARQUES/Assistente Social/Es-2.05.NS.A.02		2/8/04
Cargo em Comissão de Chefe da Seção De Assistência Médica-Odontologia e Social 502/10301 com Gratificação Tributária					

DEPÓSITOS

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 28.6.04

NE 2004/11562 PGM OF.364
Nome: IGOR DA ROCHA DIMER R\$ 800,00
Aplicação: de 28.6 a 27.7.04. **Comprovação:** até 6.8.04

Depósito(s) do dia 30.6.04

NE 2004/10920 SMOV OF.290
Nome: ANDRÉIA FLORES RODRIGUES R\$ 300,00
Aplicação: de 30.6 a 29.7.04. **Comprovação:** até 8.8.04

Depósito(s) do dia 30.6.04

NE 2004/12150 SMS OF.083
Nome: CECI IRACEMA BRAGA DA SILVA R\$ 420,00
Aplicação: de 30.6 a 29.7.04. **Comprovação:** até 8.8.04

Depósito(s) do dia 30.6.04

NE 2004/12149 SMS OF.085
Nome: JOÃO DE DEUS RECK LIMA JR. R\$ 500,00
Aplicação: de 30.6 a 29.7.04. **Comprovação:** até 8.8.04

Depósito(s) do dia 30.6.04

NE 2004/12304 SMA OF.046
Nome: CLAUDETE SALDANHA AMMES R\$ 250,00
Aplicação: de 30.6 a 29.7.04. **Comprovação:** até 8.8.04

Depósito(s) do dia 1º.7.04

NE 2004/9395 SMS OF.069
Nome: MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA R\$ 480,00
Aplicação: de 1º.7 a 30.7.04. **Comprovação:** até 9.8.04

Depósito(s) do dia 1º.7.04

NE 2004/9393 SMS OF.070
Nome: DENISE GOMES R\$ 480,00
Aplicação: de 1º.7 a 30.7.04. **Comprovação:** até 9.8.04

Depósito(s) do dia 1º.7.04

NE 2004/12184 SMA OF.005
Nome: JÉFERSON RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 250,00
Aplicação: de 1º.7 a 30.7.04. **Comprovação:** até 9.8.04

Despachos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.2107.04.0 – Indefere o pedido de reconsideração quanto ao pedido de auxílio creche, apresentado por ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, por falta de amparo legal, com base no parecer 17995/04 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.26502.04.6 – Indefere, em 28.6.04, o pedido de abono da falta, código um, do dia 27.8.02, apresentado por PLAUTO DANIEL BORGES TEREZA, 58816.0, operário especializado, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no artigo 188 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.42207.03.7 – Concede, em 30.6.04, a LÍLIA MÜLLER, 18153.7, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.11.02, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.3438.04.0 - Torna sem efeito, em 1º.7.04, a licença-prêmio referente ao quinquênio de 21.9.97 a 20.9.02, em face da duplicidade de registros, bem como a licença-prêmio referente ao quinquênio de 21.9.97 a 22.4.04, em face da revisão de CLÁUDIO FERNANDO S. DE SOUZA, 53619.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.39121.03.8 – Indefere, em 2.7.04, o pedido de aposentadoria requerida através deste processo, por HELENA MARIA ZAFFARI, 13668.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.2300.04.4 – Indefere, em 2.7.04, o pedido de revisão de provento, requerido através deste processo, por ALCIDES AZEVEDO DOS REIS, 9428.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

Processo 1.18908.04.7 - Indefere, em 2.7.04, o pedido de incorporação da GIA, em revisão de provento, requerido através deste processo, por GLACY ALBERTON OLIVEIRA, 3101.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 3.2395.04.5 - Defere, em 2.7.04, em relação a VILSON DOS SANTOS, 6048.3, soldador industrial, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 300 dias:

Forças Armadas: 0 ano 10 meses 0 dia.

- Ministério do Exército: de 15.1.77 a 14.11.77.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.16418.04.2 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por EVELISE PAZ DA SILVEIRA, 79393.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.7363.03.6 – Indefere, em 29.6.04, o pedido de delimitação de tarefas, em relação a RAMÃO DIRNEI GUEDES, 12851.2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.2781.04.2 - Relota FLÁVIO DOS SANTOS ALCÂNTARA, técnico em comunicação social, 1458.9 da Superintendência de Operações para a Divisão de Água, a contar de 28.5.04.

Processo 3.6605.03.6 - Relota OMAR CANABARRO PINTO, auxiliar de serviços técnicos, 4816.1 da Divisão de Água para a Divisão de Esgotos – SVE, a contar de 7.11.03.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO INTERSECRETARIAL 9/04

“Dispõe sobre a expedição de alvará de localização e funcionamento com prazo de validade determinado.”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o expressivo número de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, cuja expedição de alvará de localização e funcionamento resta prejudicada por conta da necessidade de regularização junto aos demais órgãos desta Municipalidade;

considerando norma insculpida no artigo 29, “caput” da Lei Complementar n.º 12, de 07 de janeiro de 1975;

considerando que, mormente pelo acima exposto, faz-se necessário expedir mediante determinadas condições, a título precário, licença para localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, a fim de que os mesmos concluam sua regularização com vista à expedição em caráter definitivo, do licenciamento prévio do Município;

considerando que a expedição deste licenciamento, deve se traduzir num fator de incentivo à regularização perante os demais entes públicos desta Municipalidade;

considerando o interesse desta Municipalidade em estimular a implantação de estabelecimentos empresariais, impulsionadores da atividade econômica.

Resolvem:

1 - Os estabelecimentos de que trata esta Resolução serão autorizados para o exercício de atividades comerciais ou de prestação de serviços, cujo ramo deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/SMIC, mediante a expedição do alvará de localização e funcionamento válido por 01 (um) ano.

2 - Para fins de aplicação do disposto nesta Resolução, deverá ser protocolizado requerimento de solicitação do alvará junto à Seção de Licenciamento de Atividades Localizadas da Divisão de Licenciamento da SMIC.

2.1 - O requerimento a que alude o “caput” deste item, deverá se fazer acompanhar dos documentos listados a seguir, com vista a análise daquela Divisão, sem prejuízo do atendimento das demais exigências inerentes a rotina de licenciamento;

2.1.1 - Protocolo do pedido de regularização junto à SMOV, comprovada a sua tramitação;

2.1.2 - Declaração do responsável legal pelo imóvel, sob as penas da Lei, de que está providenciando a sua regularização junto a esta Municipalidade;

2.1.3 - Declaração do responsável legal pela empresa de que está ciente dos termos desta Resolução e do caráter de excepcionalidade do licenciamento em tela;

2.1.4 - Termo de Responsabilidade firmado pelo responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica -ART/CREA/RS e pelo representante legal do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas por autenticidade em cartório, de que o imóvel e as instalações onde encontra-se estabelecida a atividade são apropriados e adequados para este fim, atendendo as condições de segurança e a legislação de impacto ambiental do Município de Porto Alegre;

2.1.5 - Aqueles estabelecimentos que exercerem atividades para as quais se faça necessária a adequação e/ou o uso de equipamentos que atendam à legislação de impacto ambiental do Município de Porto Alegre, na forma expandida no item anterior, terão limitado o seu horário de funcionamento até às 19h00min.

3 - Quando o ramo de atividade a ser exercido assim o exigir, o licenciamento ficará adstrito à prova do encaminhamento da regularização junto à Secretaria Municipal da Saúde/SMS.

4 - O alvará de que trata o item 1 não será renovado, excetuados aqueles casos em que, após ouvida(s) a(s) Secretaria(s) competentes, ficar comprovado o trâmite efetivo da regularização, podendo, neste caso, ser expedido novo alvará, válido por um ano, observado o atendimento dos dispositivos desta Resolução.

5 - No campo de observações do alvará de que trata esta Resolução, deverá constar a seguinte expressão: “Alvará concedido a título precário, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal”.

6 - Fica terminantemente vedado o licenciamento para aqueles ramos de atividades constantes da listagem anexa, parte integrante desta Resolução, por necessitarem de Carta de Habitação específica e/ou aprovação de Estudo de Viabilidade Urbanística/EVU da atividade, consoante preceitos insertos na Lei Complementar n.º 434/99, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental/PDDUA.

7 - Os estabelecimentos licenciados na forma desta Resolução, considerada a excepcionalidade de sua expedição, cujo exercício da atividade vier a se constituir em ameaça à segurança e/ou perturbação ao sossego e bem-estar público, terão cancelado o Alvará com o conseqüente encerramento do exercício de suas atividades.

8 - Fica revogada a Instrução Intersecretarial n.º 07/03.

9 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

RICARDO COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO 86/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a distribuição dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Jornada Ampliada relativos ao período de fevereiro à dezembro/2003, sendo 799 metas/mês para a Rede Própria da FASC e 301 metas/mês para a Rede Conveniada, conforme quadro em anexo.

Porto Alegre, em 11 de maio de 2004, com “ad referendum” já aprovado na assembléia de 10.5.04.

SÍLVIA REGINA RAMIREZ,
Presidente em Exercício

Jornada Ampliada – PETI/2003

Nome da Entidade	Metas	Total Fev a Dez/03
1) ACBERGS- Associação Das Creches Beneficientes Do Acbergs	08	88
2) ACM- Fundação Casemiro Bruno Kurts	08	88
3) ACOMPAR- Ação Comunitária Paroquial	03	33
4) ADRA- Instituto Adventista Sul Riograndense De Educação	23	253
5) AELCA- Associação Evangélica Luterana De Caridade	01	11
6) ALAN- Associação Da Liga De Amparo Aos Necessitados	02	22
7) AMORB- Ass. Dos Moradores Do Conjunto Residencial Rubem Berta	02	22
8) Associação Beneficente Ananda Marga/Amurt- Amurtel	33	363
9) Associação Comunitária Do Campo Da Tuca-Accat	15	165
10) Associação Dos Amigos Da Vila Nossa Senhora De Fátima	15	165
11) Associação Dos Moradores Da Vila Das Laranjeiras	08	88
12) Associação Dos Moradores Da Vila Rio Branco	10	110
13) Associação Dos Moradores Do Beco Do Adelar	03	33
14) Ass. Dos Moradores Do Conjunto Residencial Alto Petrópolis	08	88
15) Associação Nossa Senhora Do Perpétuo Socorro	01	11
16) Casa De Nazaré- Centro De Apoio Ao Menor	16	176
17) Centro Comunitário São José Operário	02	22
18) Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato	01	11
19) CEPA- Centro Diaconal Evangélico Luterano/ CEDEL	08	88
20) CEPA- Centro Infantil Eugênia Conte	02	22
21) Circulo De Pais E Mestres- Tia Gessi	02	22
22) Clube De Mães Bárbara Maix	12	132
23) Clube De Mães Estrela De Belém	04	44
24) Clube De Mães Unidos Da Ilha Grande dos Marinheiros	18	198
25) CPCA- Instituto Cultural São Francisco de Assis	25	275
26) Fraternidade Cristã Espírita- Aldeia Da Fraternidade	16	176
27) Grupo Espírita Cabana Da Paz	08	88
28) Sociedade Educação E Caridade- Instituto Providência	07	77
29) Sociedade Educadora E Beneficente Da Vila Gaúcha	11	121
30) SPSDP- Centro De Promoção Da Infância E Da Juventude	06	66
31) SPSDP- Centro Cultural São Francisco Cipriani	01	11
32) USBEE- Artesanato Marista Santa Izabel	13	143
33) USBEE- Centro Marista Nossa Senhora Aparecida Das Águas	04	44
34) USBEE- Centro Social Marista	05	55
35) FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania	799	8789
TOTAL	1.100	12.100

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Daniel Pedrosa Schmidt, CNPJ 00.441.315/0001.74 e Inscrição Municipal 141.759.24, comunica o extravio do AIDOF (duas vias), referente aos números 1 a 150 e o Livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob nº 934 de 5.7.04, na 9ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

DANIEL PEDROSA SCHMIDT.

PUBLICAÇÃO LEGAL

**Edital de Convocação**

A Diretoria da ATEMPA — Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre — no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, artigo 5º, I a & b, CONVOCA todos os professores e funcionários sócios, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se 14 de julho às 18h em primeira chamada e segunda chamada às 18h30min, no Auditório do CPERS Sindicato, Avenida Alberto Bins, nº 480, para dar posse à Diretoria triênio 2004/2007. Apreciação do relatório anual de atividades e os balanços financeiros.

ILOIS OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Geral da ATEMPA

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 23/04 PROCESSO 001.028463.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Planner Comércio de Equip. Laboratoriais Ltda.-ITEM: 1

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 126/04 PROCESSO 001.023547.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

C. de C. Martins Pereira (ME)-ITENS: 1, 2, 7, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 96, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 127, 131, 132, 134
Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 34, 36, 63, 78, 79, 87, 90, 91, 92, 95, 97, 101, 102, 104, 111, 113, 114, 119, 125, 126, 130, 133, 135
Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda.-ITEM: 33

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.-ITENS: 40, 55, 58, 74, 80, 94, 103, 117, 128, 129
ITEM SEM COTAÇÃO: 124
ITENS DESCLASSIFICADOS: 13, 93, 112, 136

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 17/04 PROCESSO 001.022318.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Rizzi & Cia Ltda.-ITENS: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11.
Gusa Comércio Representações e Serviços Ltda.-ITEM: 2.
Pes Comércio Importação e Exportação Ltda.-ITENS: 3, 5.
Trator Farm. Máquinas e Peças Ltda.-ITEM: 12.
ITEM DESERTO: 13.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 107/04 PROCESSO 001.018143.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica a retificação do resultado de

julgamento da licitação acima, tendo como vencedora a empresa Athenas Automação de Escritório Ltda, para os itens 3, 6 e 7, e não como constou na publicação do dia 25.6.04.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Gitel Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Aquisição de central telefônica
PRAZO: Um ano.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 30/04, Processo 001.018841.04.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMDHSU - 0800 2055 4490 5200 0300
VALOR: R\$ 22.400,00

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Comercial de Carnes Armelin Ltda.
OBJETO: Aquisição de peixe fresco.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 48/04, Processo 001.027813.04.5
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMAM - 2161 3390.3000.2400
VALOR: R\$ 9.720,00

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

**JULGAMENTO DO CONVITE 75/04**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 7.7.04, reuniu-se a Comissão de Licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de lâmpadas, lentes e lanternas conforme ata de 2.7.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Itaipú Auto Peças Ltda.: 10090, 10496, 10512, 10751, 11429, 11452, 11460, 11551, 1213, 21058, 23168, 23169, 23192, 24661, 24695, 24711, 26804, 27375, 27573, 28845, 29074, 31568, 38927, 39156, 70351, 72699, 73822, 74152, 74233, 74667, 74675, 74896, 75213, 75523, 76635, 76651, 76880, 77003, 77453, 77488, 77496, 77682, 77950, 78050, 78069, 78247, 79634, 79677, 82961, 83240, 85220, 85449, 885, 92853, 93808, 94137, 98744, 99198, 9936, 99503, 99511; DAL – Distribuidora Automotiva Ltda.: 11403; Carpeças Com. Serv. Ltda.: 11791, 11932, 16063, 25395, 25429, 25957, 25999, 27516, 2931, 30126, 31823, 33787, 35790, 5587, 72680, 74897, 74898, 74993, 75507, 75949, 76830, 77364, 77461, 77470, 79979, 80004, 82481, 82511, 83909, 83911, 83950, 84395, 85014, 85421, 86169, 86596, 86597, 86762, 89206, 92363, 92479, 92487, 94498, 94900, 97713, 98710, 99538; Jorge Edmundo de Lima Fernandes: 23085, 24943, 27367, 29199, 31245, 73652, 73660, 73814, 74454, 74624, 76813, 77747, 80268, 80900, 83216, 83356, 83364. Jorge Edmundo foi desclassificada no 10751, por cotar em desacordo com anexo IV do edital. Carpeças venceu em sorteio com Itaipú o 25395. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 11551, 1213, 16063, 21058, 23169, 23192, 24661, 25429, 26804, 29074, 29199, 2931, 30126, 31568, 35790, 5587, 70351, 74667, 74896, 74897, 74898, 75213, 75523, 75949, 77003, 77453, 77488, 77496, 77682, 77747, 77950, 78247, 79677, 79979, 82511, 82961, 83909, 83911, 83950, 84395, 85220, 85421, 86169,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

86596, 86597, 86762, 885, 89206, 92363, 92479, 92487, 92853, 93808, 94137, 94498, 94900, 97713, 98710, 98744, 99198, 99503, 99511, 99538, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 49N/02

Informamos a rescisão amigável do contrato firmado com a Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A., para fornecimento emergencial de óleos combustíveis e lubrificantes, proveniente da Dispensa de Licitação 131/02, tendo em vista a decisão judicial acerca do resultado da Concorrência Pública 4/01.

EXTRATO DE CONTRATO 56/04

MODALIDADE: Concorrência 4/01
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.000.000,00.
VIGÊNCIA: 60 meses, iniciando-se em 20.8.03 e findando-se em 19.8.08.

EXTRATO DE CONTRATO 63/04

MODALIDADE: Tomada de Preços 5/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Excelsior S/A – Pneus e Acessórios
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, em regime de consignação.
VALOR GLOBAL: R\$ 227.800,00.
VIGÊNCIA ESTIMADA: Quatro meses.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56C/02

MODALIDADE: Tomada de Preços 6/02
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: União Novo Hamburgo Seguros S/A
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de acidentes aos usuários da frota da Carris.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 1º.7.04 a 30.6.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONVITE 45/04 – PROCESSO 003.080215.04.1

OBJETO: Rolamentos

ITEM 1 - Semel Comércio Importação e Exportação Ltda.

ITENS 2, 21 - Sanex Comércio e Serviços Ltda.

ITENS 3, 4, 10, 12, 14, 16, 17 - Portorrol Distribuidora Ltda.

ITENS 5, 6, 7, 15, 18, 19, 20, 22, 23 - Germany Rolamentos Ltda.

ITENS 8, 11, 13, 24, 25, 26 - Stop & Shop Comércio de Utilidades Ltda.

ITEM 9 - Fátima Teresinha Goulart da Silva

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS 5/04-PROCESSO 003.080030.04.1

OBJETO: Material diverso para laboratório e reagentes.

ITENS 13 e 16-Fracassados.

ADENDO AO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 21/04-PROCESSO 003.080110.04.5

OBJETO: Materiais elétricos diversos.

ITEM 3-Fracassado.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 002.081039.04.2

OBJETO: Seleção de registro de preços para a prestação de fornecimento de passagens aéreas no âmbito de toda administração direta e indireta do município

DATA: 7.7.04, às 17 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinados os recursos e contra razões apresentadas pelas empresas, decide a comissão pelo deferimento dos recursos apresentados pelas empresas PWA Agencia de Viagens e Turismo Ltda. e EZT Oficina de Turismo Agencia de Viagens Ltda., tendo em vista a recorrida apresentou documento redigido em língua estrangeira (Registro no IATA), sem a devida tradução juramentada para a língua portuguesa, constituindo desta forma documento sem efeitos legais no País. Assim sendo a Comissão decide reformar a sua decisão e inabilitar a empresa União Alternativa de Viagens Turismo e Cambio Ltda. pelos motivos acima expostos com base no artigo 224 do Código Civil Brasileiro. As empresas PWA Agencia de Viagens e Turismo Ltda. e EZT Oficina de Turismo Agencia de Viagens Ltda. permanecem habilitadas. Comunicamos que a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 12 do corrente, às 10 horas, no prédio sede da SMOV, sito na Av. Borges de Medeiros 2244, 3º andar, sala da Comissão Permanente de licitações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

Comissão: SANDRA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN E SILVIA STEINSTRASSER



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1302

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Coordenador de Transportes Administrativos, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00 de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 22 de março de 2004, o Contrato de Locação 1302, firmado com Koalla Transportes Ltda, em 25 de março de 2002, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 23183, no livro 350-D, fl. 301, relativo à locação do veículo de placas IFZ 6241, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.017484.04.9.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Secretário Municipal de Administração, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Koalla Transportes Ltda, CGC/MF: 03.728.627/0001-51, as sanções administrativas, em virtude da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo 1302 de 25 de março de 2002, por força das cláusulas 8.1.5, combinada com a 8.1.5.1, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93, e de multa, no valor de R\$ 511,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 8.1.2.13, do referido pacto, conforme Processo 001.017484.04.9.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 63/04

PROCESSO 005.003764.02.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Terraplenagem Eroni Machado Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama de campo em leivas, com plantio, e aquisição de argila para cobertura final dos aterros sanitários do DMLU.

PRORROGAÇÃO: 60 dias de 13.4.04 a 11.6.04

REAJUSTE: 22,05%, servindo como indexador o IGP-M, relativo ao período de 4.11.02 a 12.4.04, passando o valor do metro cúbico de argila para R\$ 9,80 para R\$ 11,96 a vigorar no período de 13.4.04 a 11.6.04.

MODALIDADE: Tomada de Preços 10/02

EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 86/04

PROCESSO 005.000857.00.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Transportadora Dinâmica Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de chorume (líquido) dos Aterros Sanitários do DMLU até as estações de tratamento de Efluentes.

PRORROGAÇÃO: 12 meses de 19.7.04 a 18.7.05

MODALIDADE: Tomada de Preços 5/00

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

ÂNGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SÚMULA 01/PGM/EAPC

O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais, aprova a súmula 01/PGM/EAPC para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com o seguinte teor:

“RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO DECORRENTE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONDENAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE REVISTA. DISPENSA. Nos casos de condenação nos termos do E.331, IV, do TST, por força de entendimento já consolidado nos Tribunais Superiores, fica a EAPC - Equipe de Assuntos de Pessoal Celetista, dispensada de interpor Recursos de Revista.”

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.013917.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Entrega de eletrônica de notas de expediente

VALOR: R\$ 840,00 mês

PRAZO: 60 meses

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 17/04.

PROCESSO 008.004957.04.0

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

EMPRESA: Marques Antonio Vieira da Silva

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor
19666	Capacete de fibra especial branco, tam. 62, p/ motociclista	PC	1	231,00

VALOR TOTAL: R\$ 231,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATADO: Panificio Superpan Ltda

OBJETO: Gêneros Alimentícios Perecíveis

Nº DO CONTRATO: 1/04

CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 3ª (valor)

CONTRATADO: Casa de Carnes Moacir Ltda

OBJETO: Gêneros Alimentícios Perecíveis

Nº DO CONTRATO: 3/04

CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 3ª (valor)

CONTRATADO: RLB Transportes Ltda

OBJETO: Locação de Veículo

Nº DO CONTRATO: 022/99

CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 5ª (prazo)

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 28/04

PROCESSO 001.028139.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2”, sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fotolito e Impressão e Confecção de Banner para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 28.7.04, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

HABITAÇÃO

Municipários terão financiamento para moradia

A Prefeitura e a Caixa Econômica Federal assinam hoje convênio que coloca à disposição dos servidores públicos municipais, de todas as faixas salariais, financiamento para compra de imóveis novos, usados e lotes urbanizados materiais para construção, reforma ou ampliação com condições e taxas especiais.

A iniciativa, em negociação desde fevereiro, tem por

objetivo aumentar a produção habitacional na cidade e qualificar as condições de moradia de todos os servidores interessados. O novo plano é destinado aos servidores públicos municipais estáveis, incluindo celetistas, aposentados e pensionistas, interessados em acessar o programa e que não mantenham outro contrato habitacional com a Caixa.

COMÉRCIO IRREGULAR

Fiscalização autua 17 lojas que vendiam mercadorias ilegais

Um total de 17 lojas da Avenida Assis Brasil e Rua Voluntários da Pátria — nas galerias Silva e Caminho Novo — que vendiam mercadorias ilegais foram autuadas ontem pela fiscalização municipal. A operação foi realizada em conjunto com a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF), o Escritório de Advocacia Dannemann, que representa a marca Time-Warner, e a Polícia Civil, que apreendeu centenas de brinquedos falsificados.

Na ação foram apreendidos 70 sacos de brinquedos, mochilas, bijuterias, roupas e material escolar com os perso-

nagens da televisão e de histórias em quadrinhos — a maioria fabricada na China. Todo o material apreendido durante o dia foi levado para a 1.ª Delegacia de Polícia. Os proprietários das lojas vão responder a inquérito pelo crime de violação ao direito autoral, que acarreta penas de dois a quatro anos de detenção.

O advogado Marcos Velasco Figueiredo, do Escritório Dannemann, estima que a falsificação de produtos cause uma perda de R\$ 200 milhões por ano ao País. “A indústria nacional está sofrendo grandes prejuízos e fábricas tradicionais de brinquedos correm risco de falência”.

Ricardo Giusti



Entre os produtos apreendidos ontem pelos fiscais, centenas de brinquedos falsificados

CONCERTO

Banda Municipal se apresenta domingo no Araújo Vianna

A Banda Municipal fará concerto gratuito no próximo domingo, às 11h, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º). A promoção é da Secretaria Municipal da Cultura (SMC). Até o final deste ano, serão promovidos mais dois concertos (setembro e novembro) no Auditório Araújo Vianna, além de dois ensaios abertos (agosto e outubro), sempre com entrada franca. Sob regência de Vanderlei Fontanela, a banda interpretará, basicamente, um repertório de clássicos

da música popular brasileira e da música internacional.

A banda busca agora um perfil sinfônico. Atualmente com 46 integrantes, o conjunto passará a comportar 60 músicos. Seu instrumental será composto por sopros, cordas e percussão, incluindo oboés, fagotes, clarinetes, violoncelos e contrabaixos. A partir desta reestruturação, a Banda Municipal passa a atuar nas modalidades de concertos oficiais, comunitários, didáticos e regulares.

CIDADANIA

Carris contrata jovens para aprendizado profissional

A Carris firmou parceria com a Fundação Pão dos Pobres e contratou dez jovens da entidade, com base na Lei do Menor Aprendiz, de dezembro de 2000. Com idade entre 16 e 18 anos, os rapazes farão os cursos de marcenaria, metalurgia, mecânica automotiva e instalação elétrica e predial, supervisionados pelo Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem da Industrial). Realizados na sede do Pão dos Pobres, os cursos têm duração de dois anos. Na primeira metade do aprendizado, os jovens receberão da Carris meio salário mínimo, depois, dois terços. A empresa municipal de transporte coletivo também fornecerá vale-transporte.

De acordo com a legislação, os estabelecimentos industriais de qualquer natureza, inclusive de transportes, são obrigados a empregar e matricular, nos cursos mantidos pelo Senai, número de aprendizes equivalente a 5% no mínimo dos operários existentes e cujos ofícios demandem formação profissional.

Empresa Amiga da Criança

A parceria com o Pão dos Pobres integra as ações da Carris ligadas ao Projeto Empresa Amiga da Criança, da Fundação Abrinq. Entre estas atividades, destacam-se a realização de cursos profissionalizantes para adolescentes, as campanhas em benefício de crianças e jovens carentes, o transporte gratuito de alunos de escolas de Ensino Fundamental em passeios culturais e a presença do museu itinerante do transporte nos colégios da Capital.

CONCURSO

Prorrogadas inscrições do Festival de Música até dia 15

As inscrições para o 7.º Festival de Música de Porto Alegre foram prorrogadas até dia 15 de julho. Os interessados podem efetuar sua inscrição nos seguintes locais: Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º), Centro Cultural Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551) e Centros Administrativos Regionais, cujos endereços podem ser obtidos pelo telefone 156 ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/musica.

Criado em 1998, o Festival de Música de Porto Alegre é um concurso de composições inéditas que valoriza a produção musical da cidade, além de promover o debate e a troca de informações entre os diversos segmentos musicais. Um calendário de shows garante a participação do público em cada uma de suas etapas. As eliminatórias nas regiões realizam-se de julho a setembro, e a final, em dezembro.

Lançamento de CD

O festival está aberto a todos os gêneros e estilos musicais. São premiados o primeiro, segundo e terceiro lugares, melhor intérprete, melhor letra, melhor arranjo, melhor instrumentista e a música mais popular, que recebem troféu e prêmios em dinheiro de acordo com sua categoria. Culmina com o lançamento de um CD contendo representantes de todas as 16 regiões da cidade.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.320 – Sexta-feira, 9 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

CIRCULAÇÃO

Violência no trânsito cai nos primeiros seis meses do ano

Em Porto Alegre houve uma queda na violência do trânsito neste primeiro semestre de 2004, em comparação com o mesmo período do ano passado. Constatou-se uma redução de 10,3% nos acidentes (9.550 em 2004 contra 10.645 em 2003), de 14,2% nos feridos (2.351 contra 2.739), de 7,2% nas vítimas fatais (77 contra 83) e de 15,2% nos atropelamentos (551 contra 650). Os dados provêm da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), da Delegacia de Delitos de Trânsito e da Brigada Militar.

Mesmo com a diminuição de 6,9% no número de acidentes envolvendo motociclistas (1.547 a 1.661), este segmento de condutores apresentou um aumento de 13,6% em

vítimas fatais (de 22 para 25). As áreas compreendidas à distância de até 200 metros dos equipamentos eletrônicos de fiscalização apresentaram uma redução de 50% em vítimas fatais.

Entre os condutores, quem mais se envolveu em acidentes com vítimas fatais está na faixa etária entre 26 e 35 anos (23%). Nos atropelamentos, pessoas acima de 60 anos foram as mais atingidas, com 39%. Enquanto a frota total de veículos subiu 3% (505.238 para 520.473), a frota de motocicletas cresceu 11,1% (37.077 para 41.183).

Para conter o avanço dos acidentes envolvendo motociclistas, o segmento com maior fragilidade na violência do trânsito, a EPTC tem incrementado a realização de cursos de qua-

lificação. Somente nesta semana, 150 condutores realizam curso no 5.º Salão do Motociclismo, com aulas de direção defensiva, cuidados com o equipamento e orientações gerais.

SEGURANÇA ALIMENTAR

Comitê gestor do Fome Zero visita hortas comunitárias

As cinco primeiras hortas comunitárias implantadas pelo Programa Fome Zero em Porto Alegre serão visitadas hoje pelo comitê gestor do programa. Cerca de 40 integrantes do comitê percorrerão, a partir das 13h30min, as áreas localizadas junto aos núcleos Fome Zero do Morro Alto (Zona Sul), Restinga (no Centro Comunitário e na 5.ª Unidade), Lomba do Pinheiro (Centro Cultural) e no Loteamento Timbaúva.

As áreas já foram semeadas, depois da preparação do terreno, e as mudas estão crescendo. Os voluntários dos núcleos Fome Zero — cerca de 15 famílias em cada horta — trabalham a terra com a supervisão de técnicos do Município e da Escola Técnica Mesquita. A primeira colheita de maior volume está prevista para

agosto. Essas áreas estarão produzindo produtos como cebola, cenoura, rabanete, couve e couve-flor. Numa delas, na Lomba do Pinheiro, também estão sendo cultivadas plantas ornamentais.

Deverão ser implantadas em Porto Alegre 24 hortas comunitárias, além de 24 pomares e 24 cozinhas. O Programa Fome Zero desenvolve também projetos de capacitação para o trabalho e campanhas de arrecadação de alimentos e agasalhos, em associação com o Programa Porto Inverno. O Fome Zero foi descentralizado com a criação de núcleos nas zonas mais pobres da cidade. Já existem 16 núcleos e 11 estão em formação. As famílias cadastradas são as que têm crianças de até seis anos em estado de risco nutricional.

Andrea Aguiar



Na Restinga, áreas já foram semeadas e a colheita está prevista para agosto

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO

Rede de minimercados ganha três novas lojas este mês

A Associação de Minimercados de Porto Alegre (Ampma) está ampliando para a Região Metropolitana o Programa Redes de Cooperação, desenvolvido em parceria pelo Município e pelo Centro Universitário Feevale. Mais três lojas serão inauguradas este mês, a primeira das quais, hoje, às 14h30min, em Alvorada (Rua Carlos Gomes, 949, Bairro Tupã).

Os estabelecimentos integrados passam a funcionar nos padrões da rede, que está readequando as suas lojas para oferecer um visual moderno e mais confortável aos clientes. Nos dias 23 e 30 de julho serão inauguradas lojas em Porto Alegre, nos bairros Menino Deus (Avenida Getúlio Vargas, 693) e Partenon (Rua Marquês de Barbacena, 121).

A Rede Ampma de Minimercados tem 62 sócios, estabelecimentos que estão se adequando às normas do programa. “O comerciante da Grande Porto Alegre foi se aproximando e resolvemos incluí-los no processo”, afirma o presidente da Ampma, Odir Otto Fetzir.

Colocação no mercado

Lançado em agosto de 2003, o Programa Redes de Cooperação reúne 200 empresas nos setores de jornais, minimercados, feira-modelo, ferragens, móveis e confecções. Organizadas em redes, as micro e pequenas empresas podem fortalecer seus negócios, reduzir os custos e ter acesso a novas tecnologias, garantindo melhor colocação no mercado.

Entre os instrumentos de ação conjunta, está a central de negócios, que permite conquistar condições mais vantajosas, oferecendo ao consumidor preços mais acessíveis e melhor qualidade dos produtos. As empresas também podem desenvolver campanhas publicitárias conjuntas e garantir acesso mais facilitado às linhas de crédito.

Para ingressar em uma rede de cooperação já constituída ou participar da formação de uma nova, as empresas podem entrar em contato com a Supervisão de Apoio a Empreendimentos da Secretaria Municipal da produção, Indústria e Comércio (Smic). A Feevale oferece cursos de capacitação, planejamento estratégico e assessoria técnica.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.521, de 02 de julho de 2004.**

Altera o art. 1º da Lei nº 4.555, de 30 de abril de 1979, e alterações posteriores, que autoriza o Município a permitir licenças para o exercício do comércio ambulante e dá outras providências, incluindo-se a atividade dos despachantes ambulantes que já exerçam suas funções no perímetro situado na Avenida Siqueira Campos, entre a Travessa Francisco Leonardo Truda e a Rua General Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Lei nº 4.555, de 30 de abril de 1979, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo concederá até 80 (oitenta) licenças para o exercício do comércio ambulante em veículos ou ‘stands’ padronizados para o conserto de fechaduras, serralheria de chaves e despachantes ambulantes”. (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 3º e 4º no art. 1º da Lei nº 4.555, de 1979, e alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

... ”

§ 3º Somente os despachantes ambulantes, em número de 03 (três), que já exerçam a atividade no perímetro situado na Avenida Siqueira Campos, entre a Travessa Francisco Leonardo Truda e a Rua General Câmara, poderão continuar com suas funções.

§ 4º As permissões concedidas na forma do parágrafo anterior serão pessoais àqueles que já exerçam a atividade, sendo intransferíveis sob qualquer hipótese”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.552, de 05 de julho de 2004.

Denomina Passeio Caio Fernando de Abreu o espaço público de circulação de pedestres junto ao Guaíba, na Avenida Edvaldo Pereira Paiva, desde a Avenida Presidente João Goulart até o entroncamento daquela com a Avenida Ipiranga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado passeio Caio Fernando de Abreu o espaço público de circulação de pedestres junto ao Guaíba, na Avenida Edvaldo Pereira

Paiva, desde a Avenida Presidente João Goulart até o entroncamento daquela com a Avenida Ipiranga.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá providenciar a sinalização do Passeio aludido no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.553, de 05 de julho de 2004.

Dispõe sobre a inscrição de mensagens educativas relativas ao trânsito de bicicletas nos veículos da frota de transporte público de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os ônibus, microônibus e lotações que servem ao sistema de transporte público, no Município de Porto Alegre, terão, na parte traseira, local destinado à inscrição de mensagens relativas ao trânsito de bicicletas.

Art. 2º As mensagens deverão ter caráter educativo, visando à conscientização dos motoristas quanto ao compartilhamento do tráfego de bicicletas com o tráfego geral de veículos e à segurança dos ciclistas.

Art. 3º As mensagens deverão ter rotatividade, ficando cada uma o tempo necessário à sua apreensão pelos motoristas.

Art. 4º As empresas permissionárias do transporte público terão 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei, a partir da sua regulamentação.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tulio Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.555, de 07 de julho de 2004.

Autoriza a desafetação e a permuta de próprios municipais localizados na Avenida Assis Brasil, 3350, lote 1 da quadra D e lote 6 da quadra B, por terreno particular sito na Rua Frederico Mentz, 813, incluído no Programa Integrado Entrada da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas do uso de bem comum do povo os próprios municipais localizados na Avenida Assis Brasil, 3350, lote 1 da quadra D e lote 6 da quadra B, matriculados sob os nºs 120964 e 120952, folha 1, Livro 2, do Regis-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

tro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, respectivamente.

§ 1º A área total do lote 1 da quadra D mede 7.277,22m² e constitui um terreno de formato retangular, entre as Ruas 1529, 1530, 1531 e Pedro Jung, com as seguintes metragens e confrontações: a leste, mede 77,50m no alinhamento da Rua Pedro Jung; a sul, mede 94,06m no alinhamento da Rua 1530; a oeste, mede 77,50m no alinhamento da Rua 1529; a norte, mede 93,74m no alinhamento da Rua 1531, fechando o polígono, no quarteirão formado pelas Ruas Pedro Jung, 1529, 1530 e 1531, no Bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre.

§ 2º A área total do lote 6 da quadra B mede 1.098,56m² e está localizada a 48,91m da esquina formada pela Rua 1515 com a Rua 1530, com as seguintes metragens e confrontações: a norte, mede 27,12m no alinhamento da Rua 1530; a leste, mede 40,50m e divide-se com o lote 7; a sul, mede 27,12m e divide-se com parte do lote 4; a oeste, mede 40,50m e divide-se com o lote 5, no quarteirão formado pela Rua 1530, Avenida Panamericana, Avenida Assis Brasil e Rua 1515, no Bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no art. 1º por imóvel particular incluído no Programa Integrado Entrada da Cidade, localizado na Rua Frederico Mentz, 813, matriculado sob o nº 110950, folha 01, Livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre.

Parágrafo único. A área total do terreno é de 11.584,94m², com as seguintes metragens e confrontações: mede 44,00m de frente, a sudeste, no alinhamento da Rua Frederico Mentz; mede 49,50m, a noroeste, e 9,51m a norte, nos fundos, no antigo alinhamento da Rua Dona Teodora; mede 275,00m da frente aos fundos por um lado, ao sudoeste, na divisa com imóvel da Companhia Dosul de Abastecimento, e 235,53m pelo outro lado, ao nordeste, na divisa de imóvel de João Alberto Wiekbold e outros, distando essa face 105,65m da esquina da Rua Dona Teodora.

Art. 3º O imóvel público foi avaliado, tendo como referência o mês de outubro de 2003, em R\$ 1.604.380,66 (um milhão, seiscentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), e o imóvel particular foi avaliado em R\$ 933.282,77 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mais benfeitorias no valor de R\$ 66.841,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.000.124,57 (um milhão, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); sendo a diferença entre os valores dos imóveis em favor do Município paga em 12 (doze) parcelas mensais, reajustadas pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, pela empresa Beralv Indústria e Comércio Ltda., que se compromete a adquirir o imóvel descrito no § 2º do art. 1º, para efetivar a permuta.

§ 1º Os valores avaliados deverão ser atualizados até a data da assinatura da escritura de compra e venda pelo IGP-DI/FGV.

§ 2º A primeira parcela será recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da lavratura da escritura de compra e venda, sendo as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Em caso de atraso nos pagamentos mensais, incidirá multa de 10% (dez por cento), além de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes das permutas correrão às expensas dos adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.556, de 07 de julho de 2004.

Autoriza a desafetação do uso especial de imóvel do domínio público municipal e sua dação em pagamento da indenização por desapropriação amigável das áreas dos imóveis destinados ao Terminal Triângulo na Avenida Assis Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso especial uma área destinada à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Loteamento Parque Jardim Atlântida, abaixo descrita:

O terreno, constituído de um lote sem número, da quadra A, com área superficial de 121,00m², destinado ao DMAE, com frente para a Rua Maria Montessori, distante pela divisa oeste 107,12m da esquina com a Rua Bogotá, medindo 11,00m de frente, ao norte; 11,00m de fundos, ao sul; 11,00m em cada lado, ao oeste e ao leste; entestando pelos fundos e lados com o lote número 1 da mesma quadra. O imóvel está registrado sob a Matrícula nº 96.870 – Livro 2 – Registro Geral – do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado em R\$ 38.429,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em 9 de abril de 2001.

Parágrafo único. Para efeito de atualização do valor de avaliação do imóvel, será considerada a variação mensal do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas até a data da celebração da escritura.

Art. 3º A desafetação prevista nesta Lei retira o interesse público sobre a área descrita no art. 1º, ficando o Executivo Municipal autorizado a transferir o imóvel para Alpha Administrações e Participações Ltda., sob a forma de dação em pagamento pela desapropriação amigável das áreas para a implantação do Terminal Triângulo na Avenida Assis Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel devem ser suportadas pelo adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.574, de 17 de junho de 2004.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 122.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	
7000 - 2193 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Ed. Especial	
3190 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 122.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

7000 - 2195 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Ens. Regular	
3190 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 122.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.580, de 25 de junho de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.831.654,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.831.654,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
0601-2029 - Administração Centralizada e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 9.866,00

GABINETE DE PLANEJAMENTO
0700-1009 - Administração do Programa - PMPA
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 39.171,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
0800-2055 - Assessoramento Geral
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 25.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-2039 - Organização do Carnaval de Rua
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 37.800,00
1002-2043 - Manutenção do Espaço Cultural e de Trabalho - Usina do Gasômetro
3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 14.409,00
1003-2036 - Manutenção e Melhoria dos Espaços Culturais
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 776,00
1003-2038 - Ação Cultural
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 687.487,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1203-2071 - Recrutamento e Seleção de Pessoal
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.352,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-2087 - Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 3.400,00
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 63.443,00
4490 - Investimentos R\$ 738.234,00
1502-2096 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 55.143,00
1502-2108 - Energia Elétrica/Veículos Locados/
Telefone/Vale-Transporte - Educação Infantil
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 118.016,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-2148 - Hospital de Pronto Socorro - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 12.000,00
1804-2152 - Programa DST/AIDS - OP
4490 - Investimentos R\$ 35.752,00
1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 85.060,00
1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP
3330 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.297,00
4490 - Investimentos R\$ 23.937,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
1900-2025 - Administração Central
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 5.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2004-2169 - Eventos Educativos e Promocionais - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2101-2172 - Encargos com Telefones
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 892.337,00
2101-2173 - Encargos com Seguros
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 7.674,00
2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações
3290 - Juros e Encargos da Dívida R\$ 1.910.000,00
2101-2216 - Auxílio Funeral

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 35.000,00
Total das Suplementações: R\$ 4.831.654,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

GABINETE DE PLANEJAMENTO
0700-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 39.171,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
0800-2056 - Guarda Municipal
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 14.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1002-2041 - Descentralização da Cultura
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 683.563,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-2025 - Administração Central
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 935.011,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1405-2079 - Conservação de Vias Urbanas
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 77.127,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1502-2083 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone
/Vale-Transporte - Educação Especial
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 118.016,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações R\$ 1.910.000,00
4690 - Amortização da Dívida R\$ 3.777.688,00
Total das Reduções:

II - no valor de R\$ 1.053.966,00 (um milhão, cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais) oriundos de Auxílios e Convênios, dos quais R\$ 118.586,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) são provenientes do Salário-Educação; R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Convênio MEC/FNDE; R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) do Convênio com o Lincoln Institute of Land Policy - Programa para a América Latina e o Município de Porto Alegre; R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais) da Municipalização Solidária da Saúde; R\$ 85.060,00 (oitenta e cinco mil e sessenta reais) provenientes da Pactuação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças; R\$ 15.433,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais) do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador; R\$ 35.752,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais) do Convênio AIDS III - Incentivo às Ações em DST/AIDS; R\$ 7.814,00 (sete mil, oitocentos e quatorze reais) Atenção Integral em Saúde Mental; R\$ 10.297,00 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais) repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 39.871/99, regulamentado pela Portaria nº 025/99; R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) do Convênio entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Município de Porto Alegre para implementação do Centro de Atendimento a Vítimas de Violência de Porto Alegre; R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) do Convênio entre VIVO-Celular CRT S/A e a PMPA; R\$ 738.234,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais) do Contrato de Colaboração Financeira Não-Reembolsável entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Convênio entre o Ministério do Meio Ambiente e a PMPA.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	17.137.852,00
Percentual da relação entre ambos	18,54%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.582, de 29 de junho de 2004.

Cria função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pertencente ao Quadro Celetista em Extinção no Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 8.076, de 28 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a função celetista de Motorista, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que passa a integrar o Quadro Celetista em Extinção, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, cujas atribuições, condições de trabalho, lotação e salário, encontram-se definidos no Anexo deste Decreto.

Denominação	Nível	Referência	Quantidade de Funções
Motorista	04	A	01

Art. 2º O servidor ZELMAR NUNES, detentor da função celetista criada pelo artigo anterior, terá carga horária de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, podendo a duração normal do trabalho ser acrescida de até 02 (duas) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A remuneração da hora suplementar a que se refere este artigo será de 50% (cinquenta por cento) superior ao valor da hora normal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Os efeitos decorrentes da relação de trabalho serão retroativos a 31 de outubro de 1973, conforme Processo Administrativo nº 03.001112.98.8.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO AO DECRETO Nº 14.582**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO DO QUADRO CELETISTA - EM EXTINÇÃO**

Função: MOTORISTA
Identificação: ME 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

LOTAÇÃO: em órgãos que mantenham serviços de transporte e carga.

SALÁRIO DA FUNÇÃO CELETISTA DE MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	
Nível	Salário
04	R\$ 449,60

Valor vigente a partir de 01/05/03.

DECRETO Nº 14.587, de 06 de julho de 2004.

Altera o art. 1º do Decreto nº 14.492, de 12 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 18 de março de 2004, para retificar a data no cabeçalho e a descrição da área do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, localizado na Rua Cristóvão Colombo, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º O imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação da III Perimetral, situado na Rua Cristóvão Colombo, nesta Capital, descrito no art. 1º do Decreto nº 14.492, de 12 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 18 de março de 2004, passa a ter a seguinte descrição:

"Fração de terreno, de forma triangular, atingido pelo alargamento viário da Rua Cristóvão Colombo, lado par, constituído do lote nº 5, formando esquina com a Rua Honório Silveira, com área de 11,2878m², localizado no quarteirão 14, no Bairro Higienópolis, como consta na Transcrição nº 6046, fl. 73 do Livro 3-D, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, com a seguinte descrição: ao sul, mede 12m00 de extensão no alinhamento da Rua Cristóvão Colombo; a nordeste, nos fundos, mede 12m00 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a oeste, mede 1m86 de extensão no alinhamento da Rua Honório Silveira, tudo como consta no processo 02.079086.03.9."

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 14.492, que não são aqui expressamente alteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.588, de 06 de julho de 2004.

Altera o Decreto nº 13.700, de 22 de abril de 2002, que regulamenta a operação e controle do transporte escolar, previsto no art. 21 da Lei nº 8.133, de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o § 8º ao art. 4º:

"§ 8º Nos casos de encerramento das atividades do estabelecimento de ensino ou no caso de cessação do transporte, possuindo o autorizatário apenas uma escola no alvará, terá o prazo de um ano para permanecer nesta situação, devendo neste período manter as vistorias em dia."

Art. 2º Os arts. 10, 12, 13 e 14 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10 Os veículos utilizados no transporte escolar serão cadastrados e identificados por prefixo definido pela Secretaria Municipal dos Transportes no momento da emissão do Termo de Autorização e Alvará de Tráfego." (NR)

“Art. 12 A vida útil dos veículos escolares é fixada em 10 (dez) anos para os veículos do tipo automóvel e em 15 (quinze) anos para os veículos tipo ônibus ou microônibus, a contar da certidão do seu primeiro emplacamento. (NR)

§ 1º Quando não for apresentada a certidão a vida útil será contada de acordo com o ano da fabricação do veículo.

§ 2º Para efeito de cálculo da vida útil o ano fechará em 31 de dezembro.”

§ 3º Para os veículos tipo automóvel que ingressaram no sistema na vigência do Decreto nº 12.402, de 1998, será admitida a vida útil em 12 (doze) anos.

“Art. 13 Os veículos serão vistoriados pela EPTC a fim de serem verificadas as condições de segurança, padronização e limpeza, em períodos regulares e de acordo com a idade do veículo, conforme segue: (NR)

I - Automóveis:

a) 0 a 3 anos: de 120 em 120 dias;

b) 3 a 8 anos: de 90 em 90 dias;

c) 8 a 12 anos: de 45 em 45 dias;

II - Microônibus e ônibus:

a) 0 a 3 anos: de 120 em 120 dias;

b) 3 a 12 anos: de 90 em 90 dias;

c) 12 a 15 anos: de 45 em 45 dias”.

“Art. 14 Somente será permitido o ingresso no serviço de transporte

veículos do tipo automóvel com até 05 (cinco) anos e do tipo ônibus ou microônibus com até 06 (seis) anos.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o inc. VI no art. 21:

“Art. 21...

VI - deixar de operar em uma das escolas autorizadas no Alvará, sem motivo justificado, pelo período de dois dias letivos consecutivos ou cinco dias letivos alternados”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tulio Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA JOÃO DOMINGOS BOFF, 78648.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente NM, do Centro Administrativo Regional Norte, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 3.6.04, código do posto 21250006, código do órgão 2616002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 545 de 6.7.04 (processo 1.29228.04.2).

NOMEIA EVA INÊS POLICENA DOS SANTOS, 78659.0, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, do Centro Administrativo Regional Noroeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade, código do posto 11240001, código do órgão 2616003, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 542 de 6.7.04 (processo 1.28905.04.0).

NOMEIA CARLOS IRINEU SILVA VARGAS, 64519.2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, do Centro Administrativo Regional Norte, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 3.6.04, código do posto 21250001, código do órgão 2616002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 546 de 6.7.04 (processo 1.29228.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ADENIR MENEZES GUIMARÃES, 33660.2, estatutário, motorista, OP.3.14.04.D.11.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 62, inciso II da Lei 6253/88, CIC 15009890020, PASEP 10042686056, através do Ato 726 de 9.6.04 (processo 1.36932.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, do cargo em comissão da Equipe de Relações Públicas, da Unidade Técnica, a contar 21.6.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 171 de 24.6.04 (processo 3.3137.04.0).

NOMEIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Relações Públicas, da Unidade Técnica, a contar de 22.7.04, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 172 de 24.6.04 (processo 03.3137.04.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA RENATO BASTOS ROSSI, 25847.5, químico, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão de Tratamento, a contar de 1º.5.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 179 de 5.7.04 (processo 3.2226.04.9).

MODIFICA o Ato 255 de 15.5.00, que dispensou LEANDRO DA ROCHA CORRÊA, 1585.9, operador de estação de tratamento, da função gratificada de Chefe do Setor da ETA FRANCISCO L. PINTO, da Divisão de Tratamento, que

passa a ser dispensa a pedido, a contar de 10.4.00, através do Ato 178 de 5.7.04 (processo 3.3216.04.7)

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 83207.1, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Análise e Informação II, 11160004, 19603011, substituindo MARIANA FERRÃO DE SOUZA, 57954.0, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 31.5 a 4.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 69 de 8.6.04.

DESIGNA ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC10503, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença acidente do trabalho, de 16 a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 24.6.04.

DESIGNA GERSON SGIERS, 13926.1, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de licença acidente do trabalho, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 81 de 24.6.04.

NOMEIA ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11170001, 19700003, substituindo IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9, arquiteta, ES102NS, por motivo de afastamento em missão especial, de 31.5 a 4.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 67 de 3.6.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA, 12868.6, telefonista, CO.1.05.04, D.08, da Secretaria do Governo Municipal, com lotação informal na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 414/III de 22.6.04 (processo 1.26432.04.8).

CONVOCA EVA INÊS POLICENA DOS SANTOS, 78659.0, responsável por atividades II, código 11240001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 406/III de 14.6.04 (processo 1.28905.04.0).

CONVOCA CARLOS IRINEU SILVA VARGAS, 64519.2, assistente, código 21250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.6 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 411/III de 18.6.04 (processo 1.29228.04.2).

CONVOCA JOÃO DOMINGOS BOFF, 78648.3, assistente NM, código 21250006, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 2.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 412/III de 18.6.04 (processo 1.29228.04.2).

CONVOCA EVA LUÍSA DA SILVA, 68820.0, assistente social, ES.1.06.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.4 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 729/II de 14.6.04 (processo 1.10838.04.0).

DESIGNA ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, posto de confiança 11160004, lotação 12603006, substituindo SELINA BENTO ALVES DA SILVA, 17578.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 15 a

29.6.04, através da Portaria 421/III de 22.6.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÉFERSON SARTI TARRAGÓ, 85.1; DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 45314.2; NÁDIA LOPES STEINMETZ, 60.4 e CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, para, sob a presidência do primeiro, formar comissão de licitação para receber e julgar os documentos relativos à licitação modalidade Convite 2/04, e para secretariar os trabalhos LEONARDO ANTUNES DA SILVA, 55.4, através da Portaria 96 de 8.6.04 (processo 1.31153.04.6).

DESIGNA NORTHON CHAVES DE FREITAS, 83023.2; DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 45314.2 e CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, para, sob a presidência do primeiro, formar comissão de licitação para receber e julgar os documentos relativos à licitação modalidade Convite 2/04, e para secretariar os trabalhos LEONARDO ANTUNES DA SILVA, 55.4, através da Portaria 97 de 8.6.04 (processo 1.31152.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CESAR MARQUES SARMENTO, 45592.3; CESAR DA SILVA GIFFORN, 62095.5; JOAREZ TEJADA FRANCESCHI, 81981.3; MARCO ANTÔNIO HEINSKI, 81970.6; ROBERTO TOLEDO PINTO, 13796.8; JERRE MANDIAM ARAÚJO, 43872.1; MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, todos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o grupo de trabalho para atuarem na regulamentação da Lei Complementar 501/03, no prazo de trinta dias, a contar desta data, através da Portaria 189 de 6.7.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 97 de 4.5.04, que designou FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 69705.2, assistente administrativa, AA10406A01, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da

Equipe de Apoio, 13501007, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a EVA MARIA MACIEL LUCAS, 12829.8, assistente administrativa, AA10406D08, através da Portaria 181 de 2.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRÉ LUÍS FERREIRA CÁCERES, 57798.1, soldador, OP11204, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15004001, substituindo MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 50853.1, eletricitista, OP10104, por motivo de licença-prêmio, de 21.6 a 5.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 232 de 29.6.04.

DESIGNA JOÃO MUBIELI, 17174.4, pedreiro, OP11004, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, 11120002, 15602003, substituindo ANDRÉ LUÍS FERREIRA CÁCERES, 57798.1, soldador, OP11204, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.6 a 5.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 232 de 29.6.04.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no Processo 1.26045.96.6, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea "a" e artigo 226, todos da Lei Complementar 133/85 de 31.12.85, através da Portaria 229 de 28.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Pesquisa e Formação, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 8004002, substituindo SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 69687.2, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 14.6 a 13.7.04, em regime de tempo

integral, através da Portaria 81 de 28.6.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a LUIZ CARLOS DOS S. MACHADO, 30607.6, agente de serviços externos, AC.2.01.04.C.08, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.7.03, com base no artigo 110, inciso V, letra "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 598 de 2.7.04 (processo 3.2600.04.8).

CONCEDE a ROGÉR FERNANDO DUZATTI BENITES, 1288.0, auxiliar de serviços técnicos, da Superintendência de Operações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 1º.12.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 608 de 6.7.04 (processo 3.1171.04.6).

DESIGNA IRINEU DORNELES, 31129.0, DVE, como presidente, ADRIANO MORAES DA SILVA, 32292.5, DVM e LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 5757.0, DVE, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução da Adequação das Redes de Esgoto Sanitário dos Sistemas Navegantes, Zona Sul e Belém Novo ao Sistema Separador Absoluto, por trinta dias, a contar de 2.7.04, através da Portaria 597 de 2.7.04 (processo 3.80314.02.3).

DESIGNA EROCI DA CONCEIÇÃO, 25485.4, contínuo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão Financeira, durante o impedimento da titular JORGE DANILO FLORES, 2366.3, contínuo, por licença para tratamento de saúde, de 9.6 a 14.7.04, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 606 de 6.7.04 (processo 3.6722.03.2).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1411 de 3.9.98, que convocou FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva, a contar de 21.6.04, através da Portaria 567 de 24.6.04 (processo 3.3137.04.0).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1412 de 3.9.98, que concedeu a FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, gratificação por incentivo técnico, a contar de 21.6.04, através da Portaria 571 de 24.6.04 (processo 3.3137.04.0).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1760 de 8.12.99, que concedeu a LUIZ CARLOS DOS S. MACHADO, 30607.6, gratificação insalubre grau médio, a contar de 1º.7.03, através da Portaria 599 de 2.7.04 (processo 3.2600.04.8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1341 de 18.12.03, que designou OBERTI AMARAL RUSCHEL, 5731.5, operador de artes gráficas, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade Técnica, durante o impedimento do titular GERSON LUIS MEDEIROS, 31342.9, no período de 22.1 a 20.2.04, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 600 de 2.7.04 (processo 3.106.04.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, através da Portaria 221 de 24.6.04, REJANE MARIA SCHUCH DUARTE, 309.5, assessora jurídica nível 6, RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA, 152.9, auxiliar técnico administrativo nível 11 e PATRÍCIA SULZBACH, 60331.6, auxiliar técnica - assistente administrativa, para, sob a presidência da primeira, realizarem sindicâncias, para apuração dos fatos apontados nos seguintes processos 7.1172.03.4; 7.826.03.0 e 7.355.02.0, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133/85. Quando concluído o relatório de cada processo, deverá ser remetido à Coordenação Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência para deliberação. (Memo 114/04 Cojur).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 607 de 6.7.04 (processo 3.89.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 607

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5727/3	LOIRACI MIGUELA OTONI	Substituindo outra Função	19.7.04 a
	S. 5881/8	MARQUES/Assistente Social/Es-2.05.NS.A.02	Função Gratificada	25.7.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Assistência Social 502/10333				
2	T. 2965/2	VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.05	Férias	19.7.04 a
	S. 6192/9	ADRIANE DA SILVA CARVALHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A00		2.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000				
3	T. 5389/2	LUCIANA FERNANDES SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Licença-Prêmio	7.6.04 a
	S. 6207/5	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		6.7.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Encargos Sociais 502/11226				
4	T. 6207/5	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Substituindo outra Função	7.6.04 a
	S. 6388/3	RENATA MATTIONI BRENDLER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Gratificada	2.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Unidade Técnica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 601 de 2.7.04 (processo 3.106.04.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 601

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 6004.6	ANAELI TERESINHA COLOMBO/ Assistente Administrativo/Código AA.2.04.06.B.03	Licença Prêmio	3.5.04 a
	S. 5731.5	OBERTI DO AMARAL RUSCHEL / Operador de Artes Gráficas/ Código CO.2.01.05.A.01		17.5.04
Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo-104/01016, com Gratificação Tributária				
2	T. 31342.9	GERSON LUIS MEDEIROS / Operador de Artes Gráficas/ Código CO. 2.01.05.D.07	Licença Prêmio	3.5.04 a
	S. 31292.6	JOSÉ FERNANDO DA SILVEIRA / Contínuo/ Código AC. 2.02.02.D.06		17.5.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço/ - 104/20000				
3	T. 31342.9	GERSON LUIS MEDEIROS / Operador de Artes Gráficas/ Código CO. 2.01.05.D.07	Férias	26.1.04 a
	S. 2967.8	LUCIA REJANE CARDOSO DA ROCHA / Auxiliar de Serviços Gerais/ Código AC. 2.03.02.C.05		24.2.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço/ - 104/20000				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 603 de 5.7.04 (processo 3.4369.03.3).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 603

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1387/0	IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.06	Licença-Prêmio	1.7.04 a
	S. 1503/2	ELIZETE DE F. M. DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		30.7.04
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Desenvolvimento 204/12000 com Gratificação de Insalubridade 40%				
2	T. 4670/6	VERÔNICA FAGUNDES GARCIA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	Férias	8.7.04 a
	S. 5371/0	MARISA SENNA GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		22.7.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Projeto de Água 201/11217				

2783.6 CLAUDIA HELENA DA CUNHA INACIO
 2213.7 EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA
 2572.4 EVANDRO GIOVANI SACCOL
 2434.6 GILMAR SPLITT
 2571.5 IRANI ZUCATTO
 2759.9 IVAN SANTOS DE OLIVEIRA
 2437.3 JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CAMARA
 2597.3 JOÃO GILBERTO BEDMANN PORTES
 2753.5 JOSE AMILCAR CHAVES PELLINI
 2886.0 LIENE DE LIMA
 2582.1 LISIE ANE DOS SANTOS
 2440.7 MARCIA RIBEIRO MIRANDA
 2578.8 MARCIO DE MORAES PALMEIRA
 2704.9 MARIA ELAINE SILVEIRA DOS REIS
 2861.3 MARTA LIA DUTRA PRATES DE OLIVEIRA
 1601.5 NAIR ROSANE SCHENK
 1959.6 ROGERIO DOS SANTOS COLPES
 1390.5 ROSEMARY ROCHA MAURER
 2594.6 ROSEMERI ESSI
 2758.0 ROSINEY MARINHO COUTO
 2752.6 SANDRA ROSEMERI BIER
 2598.2 SANDRO PIRES BRENNER
 2859.7 THEODORO SALLIM NETO
 2624.5 VIVIANE SILVA BECKER

MODIFICA em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação e classificação dos cargos de assessor legislativo III, 1.3.1.10.11, para assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.817/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13281 de 1º.7.04 (processo 3595/04).

MATR. NOME

0294.4 ADOLFO BENJAMIN BAUM
 1408.2 CARMEN HELENA RIBEIRO DE CARVALHO
 1385.3 CESAR BRASIL RIEN
 2180.1 CESAR DE MOURA MANCUSO
 2447.0 CLAUDIA MARQUES NUNES
 2443.4 DEBORA BALZAN FLECK
 1100.6 DENISE CRUZ JOVINO
 2187.4 EDUARDO AUBIN NOER
 1083.1 ELISABETH MARIA SIKORA SOARES
 2438.2 GIOVANA RIGO
 1437.4 JORGE UBIRAJARA FREIRE DA SILVA
 2191.7 JUSCELINO BARBOSA DA SILVA
 2446.1 LENIRA MARIA VIANNA NUNES
 1092.9 LORENA PRESTES FARIAS
 2433.7 MARCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
 1989.7 MARCIA REGINA CORREA CARVALHO
 2444.3 MARILEI MAIERON
 1962.0 MARISA LOURDES MALINOSKI
 1435.6 MARLI GIONGO
 1985.1 OSCAR FERRAZ BURGER
 2435.5 RAFAEL MITTELMANN
 0437.5 RICARDO LUIZ GROSSI DA SILVA

MODIFICA em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação e classificação dos cargos de assessor legislativo IV, 1.4.1.10.12, para assistente legislativo IV, 1.3.1.9.11a, a contar de 1º.7.04, de conformidade com os artigos 2º e 3º, da Resolução 1.817/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13282 de 1º.7.04 (processo 3595/04).

MATR. NOME

1423.1 ANGELA DE FATIMA GONÇALVES YUGUEROS
 2002.5 CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS
 1430.1 EDI COGO
 0881.8 EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS
 1441.7 ELISABETE BELLOLI BORBA
 0376.6 ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS
 1079.8 INACIO LUTKEMEYER
 0886.3 INARA FARIAS PIRES
 1091.0 JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS
 1138.9 JUREMA BASTOS DE ALMEIDA

1080.4 MAGDA BRIZOLA BOOSE
 1099.2 MARCIA REGINA SCHWERTNER
 1389.9 MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA
 1246.6 MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA
 1431.0 MARIA TEREZA MACHADO
 1098.3 MARIZA ALTENHOFER
 1391.4 NELCI AMANDIO
 1084.0 ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS
 2152.8 PAULO DE ASSIS CERQUEIRA
 1106.0 ROSA ANGELA FONTES
 1093.8 ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA

MODIFICA em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação e classificação dos cargos de assessor legislativo V, 1.4.1.10.13, para assistente legislativo V, 1.3.1.9.11b, a contar de 1º.7.04, de conformidade com os artigos 2º e 3º, da Resolução 1.817/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13283 de 1º.7.04 (processo 3595/04).

MATR. NOME

1436.5 CARLA CAMPOS DA SILVA
 1081.3 DARCY PALMEIRO SEQUEIRA
 0536.4 MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO
 1136.1 OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA

MODIFICA em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação dos cargos de assessor legislativo IV, 1.4.1.10.12, para assessor legislativo I, 1.4.1.10.12, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.816/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13284 de 1º.7.04 (processo 3594/04).

MATR. NOME

0441.8 IVON QUADRI
 0276.8 MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS
 0363.2 NARA MARIA JURKFITZ

MODIFICA em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação dos cargos de assessor legislativo V, 1.4.1.10.13, para assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.816/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13285 de 1º.7.04 (processo 3594/04).

MATR. NOME

0574.4 ADROALDO JUAREZ ANTUNES DA SILVA BUENO
 0615.9 ANALVA JANAINA SOUZA GOULART PINTO
 0883.6 ANGELA OLIVEIRA DE MELLO
 0296.2 ANTONIO TEIXEIRA DE ANDRADE
 0417.1 EDITH SARTOR COIRO
 0388.1 FABIO FIDELIS DA LUZ
 0448.1 GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG
 0577.1 JORGE ANTONIO GOMES LEÃO
 0413.5 LUIZ ANTONIO BARBOZA
 0447.2 MARIA HELENA BIELEMANN
 0882.7 NILO REUS PERPETUO KAUFFER
 0362.3 RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 0469.4 SADI LEOVENTHAL DA COSTA
 0301.2 SERGIO PICCOLI
 0442.7 VANIA HELENA MENEGHETTI

MODIFICA em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, a denominação dos cargos de assessor legislativo VI, 1.4.1.10.14, para assessor legislativo III, 1.4.1.10.14, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 1º, da Resolução 1.816/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13286 de 1º.7.04 (processo 3594/04).

MATR. NOME

0359.9 INES MARGARETH HAFFNER
 0414.4 JOSE GILBERTO DA SILVEIRA
 0197.3 JOSE VITOR JUCHEM
 0300.3 LAURO ROBERTO DOS ANJOS DA SILVA
 0274.0 MAURO PINTO SOARES
 0415.3 NARA MACHADO DA SILVA
 0421.4 PAULO ROBERTO COLARES PEREZ
 0322.5 REGINA DA SILVA CARVALHO
 0424.1 VALTAIR DO AMARAL MADALENA

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 98/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, considerando:

- O disposto no artigo 20, item IX, do seu Regimento Interno, que possibilita a atribuição de competências diversas às Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS - das que estão ali dispostas, através do CMAS;

- O teor da Resolução 89/04 deste Conselho, que fixa normas para o CMAS de Porto Alegre, para inscrição de entidades de assistência social,

RESOLVE:

Aprovar definição de outras atribuições às Comissões Regionais de Assistência Social - CRAS, conforme segue:

Art. 1º - Será de inteira responsabilidade da Comissão Regional de Assistência Social – CRAS, o que se referir às inscrições e acompanhamento de entidades, além das já dispostas regimentalmente:

I – entregar o kit de inscrição conforme art. 5º da Resolução 89/04;

II – realizar visitas às entidades de sua região nos casos legalmente dispostos ou quando solicitado e emitir parecer prévio à inscrição de entidades com referência ao traba-

lho desenvolvido, preenchendo o formulário constante do Anexo I da presente Resolução;

III – Constituir comissão de , no mínimo, três pessoas da região, incluindo entre essas o Conselheiro titular e/ou o suplente e representante do gestor regional de assistência social, enviando ao CMAS o referido parecer;

IV – na falta de conselheiro titular ou suplente, o CMAS deverá indicar representante do Conselho;

V – dar ciência do parecer emitido às entidades que estejam pleiteando inscrição no CMAS, na Sessão Plenária da CRAS, conforme previsto no artigo 5º, §2º da Resolução 89/04;

VI – receber relatório de atividades do ano anterior, até o final do primeiro trimestre de cada ano, juntamente com plano de trabalho para o ano em curso e emitir parecer, para garantir a manutenção de inscrição de entidades de sua região, conforme previsto no artigo 7º, da Resolução 89/04 (anexo II);

VII – enviar anualmente ao CMAS relatório de participação das entidades nas reuniões da CRAS comprovando, no mínimo, 70% de presença nas reuniões, para manutenção da inscrição de entidades no CMAS, (anexo III).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de junho de 2004.

RESOLUÇÃO 109/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o reordenamento de metas da modalidade idoso conviver, convênio Programa Ação Continuada, a partir de julho de 2004, com as seguintes entidades:

ENTIDADE	REGIÃO	METAS até Maio	METAS a partir de Junho
1. Ação Social Dom Orione	Cruzeiro	15	15
2. Amparo Santa Cruz Orionópolis	Glória	20	10 metas para o Lar Fabiano de Cristo e 10 metas para o CEAS Glória/Cruzeiro/Cristal
3. Associação Comunitária do Barro Vermelho	Extremo Sul	25	25
4. Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itú - AMBAJAI	Noroeste	75	75
5. Casa da Criança Algodão Doce	Lomba do Pinheiro	56	56
6. Casa de Nazaré	Cristal	13	13
7. Clube de Idosos Cantinho da Amizade	Norte	14	14
8. Fundação Cazemiro Bruno Kurtz	Cruzeiro	15	15
9. Grupo União de Idosos Alegria de Viver	Eixo Baltazar	100	Reduzir 50 metas, conforme plano 2003, ficando 25 metas para o Grupo Vale a Pena Viver e 25 metas para o Artesanato Marista Sta. Isabel – ambos tinham FEAS.
10. Instituto Espírita Irmãos da Boa Vontade	Partenon	30	30
11. Lar Fabiano de Cristo	Glória	40	40
12. Mitra- Paróquia Menino Deus	Cruzeiro	25	25
13. Mitra – Paróquia São José do Murialdo	Partenon	25	25
14. Pequena Casa da Criança	Partenon	70	70
15. Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde Teresópolis - SBT	Centro-Sul	100	100
16. FASC	-		540

Porto Alegre, em 7 de junho de 2004.

SÍLVIA REGINA RAMIREZ,
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO 111/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade:

- Associação CANPS – Centro de Atendimento Neuro Psico Social – 453/04.

Porto Alegre, em 11 de junho de 2004.

MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente

RESOLUÇÃO 112/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Qualificação do Atendimento na Rede de Assistência Social, apresentado pela FASC, referente à Emenda Parlamentar 19830011 – Funcional Programática 08.244.1481.0096, destinado à aquisição de equipamentos das novas obras da referida rede em Porto Alegre.

Porto Alegre, em 11 de junho de 2004.

MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente .

RESOLUÇÃO 114/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio “Serviço de Apoio Sócio Educativo – SASE”, com a entidade abaixo, de 1º.6 à 31.12.04, com encaminhamento de relatório mensal da FASC às Executivas do CMAS e CMDCA:

- Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Parque Alto Petrópolis.

Porto Alegre, em 21 de junho de 2004.

MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente.

EDITAIS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/04 PROCESSO 001.032135.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Reagentes para laboratório
ITENS 1, 2, 3 - Hugo Perez Filho
TOTAL DA COMPRA: R\$ 23.932,00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RATIFICADO: a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 154/04 PROCESSO 001.028508.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Bortoncello Informática Distr. de Suprimentos Ltda.-ITENS: 3, 4, 7, 9, 21, 24, 27, 28, 37, 39.
Distribuidora de Papeis Braille Ltda.-ITEM: 10
Intelectron Serviços de Informática Ltda.-ITENS: 22, 31.
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 12, 13, 14, 17, 23, 30.
New Educar Ltda.- EPP-ITENS: 2, 5, 8, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 29, 33, 34, 35, 38, 40.
Sini Informática Ltda.-ITEM: 36.
ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 6.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 25, 32.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 176/04
PROCESSO 001.029335.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 20 de julho de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

1 – Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
2 – Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda

As empresas C. de C. Martins Pereira, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com a Certidão Negativa da Divida Ativa da União, vencida e a S. A Comércio de Confecções e Calçados Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral e o Alvará de Saúde expedido por autoridade sanitária, foram julgadas inabilitadas.

RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 13/04
PROCESSO 001.025560.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 20 de julho de 2004, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

Empresas Habilitadas

1 – Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
2 – Dentária e Distrib. Hospit. Porto Alegrense Ltda
3 – Dentária Klymus
4 – Dentária Sulina Ltda
5 – DZL Distribuidora Zanata Ltda
6 – Fufamed Com e Imp Médico Hospitalar Ltda
7 – J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda
8 – Campo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda
9 – King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
10 – Resstel Com. de Mat.Óticos,Méd.,Odontol,Escol.e Corr. Ltda
11 – Sul Imagem Produtos p/ Diagnósticos Ltda
12 – T.T.L. Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Porto Alegre, 8 de julho de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Fios Cirúrgicos, obtidos através da CONCORRÊNCIA 9/03, PROCESSO 001.023422.03.3, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado de 2.10.03, conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 2.10.03 até 1º.10.04)

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.-
C.N.P.J.: 90.251.109/0001-94
Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1039205	Cera para osso	CIRUMEDICA	CX	46,00
1039213	Fio cirúrgico aço inox,nº0	CIRUMEDICA	EV	1,06
1039239	Fio cirúrgico aço inox,nº1	CIRUMEDICA	EV	1,06
1039247	Fio cirurgico aço inox nº2-0	CIRUMEDICA	EV	1,40
1039296	Fio cirurgico cromado catgut nº1	CIRUMEDICA	EV	4,10
1039437	Fio cirurgico catgut simples nº 2-0	CIRUMEDICA	EV	2,50
1039452	Fio cirurgico catgut simples nº 3-0	CIRUMEDICA	EV	2,10
1039528	Fio cirurgico linho nº 2-0	CIRUMEDICA	EV	1,90
1039536	Fio cirurgico linho Nº3-0	CIRUMEDICA	EV	3,05
1039551	Fio cirúrgico nylon nº 10-0	CIRUMEDICA	EV	29,80
1039577	Fio cirurgico nylon nº 2-0	SHALON	EV	1,29
1039619	Fio cirurgico nylon nº 3-0, ag.3 cm	SHALON	EV	1,29
1039742	Fio cirúrgico poly vicril nº5-0	ETHICON	EV	4,00
1039809	Fio cirúrgico poliéster nº 5-0	CIRUMEDICA	EV	26,00
1039817	Fio cirurgico poliester nº0	CIRUMEDICA	EV	3,80
1039825	Fio cirurgico poliester nº2-0	CIRUMEDICA	EV	3,80
1039841	Fio cirurgico poliester nº 3-0	CIRUMEDICA	EV	3,80
1040005	Fio cirurgico seda preta nº 2-0	CIRUMEDICA	EV	4,40
1040021	Fio cirurgico seda preta nº3-0	CIRUMEDICA	EV	3,40
1040062	Fita cardíaca	CIRUMEDICA	CX	29,00

JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS
LTDA.-C.N.P.J.:54.516.661/0002-84
Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154 - São José dos Campos/SP

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1039221	Fio cirúrgico aço inox nº 1, 1/2 círculo	ETHICON	EV	17,00
1039254	Fio cirúrgico catgut nº0, ag. 4 cm	ETHICON	EV	2,31
1039262	Fio cirurgico catgut nº 0, ag. 3 cm	ETHICON	EV	2,72
1039270	Fio cirurgico catgut nº0 ag. (3/8) 3 cm	ETHICON	EV	2,72
1039288	Fio cirúrgico catgut cromado nº01	ETHICON	EV	2,89
1039304	Fio cirúrgico catgut nº 2-0 ag.(1/2) 2,5 cm	ETHICON	EV	1,89
1039320	Fio cirurgico catgut nº 2-0 ag.3 cm	ETHICON	EV	2,66
1039338	Fio cirurgico catgut nº 2-0 ag. 4 cm	ETHICON	EV	2,89
1039346	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 ag.(1/2) 2,5 cm	ETHICON	EV	1,28
1039353	Fio cirurgico catgut nº 3-0 ag. 3,5 cm	ETHICON	EV	2,78
1039361	Fio cirurgico catgut nº 3-0 ag. 3 cm	ETHICON	EV	2,66
1039379	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0 ag.(1/2) 1,5 cm	ETHICON	EV	3,02
1039387	Fio cirurgico catgut nº 4-0 ag. 2 cm	ETHICON	EV	3,70
1039395	Fio cirurgico catgut cromado nº 5-0 ag. 1,5 cm	ETHICON	EV	3,02
1039403	Fio cirurgico catgut nº0 ag. 3cm	ETHICON	EV	2,81
1039411	Fio cirurgico catgut nº2-0 ag. 2,5 cm	ETHICON	EV	2,03
1039429	Fio cirurgico catgut nº2-0 Ag. 3 cm	ETHICON	EV	1,86
1039445	Fio cirurgico catgut nº3-0 Ag. 3 cm	ETHICON	EV	1,92
1039460	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 ag. (1/2) 2 cm	ETHICON	EV	2,50
1039478	Fio cirurgico catgut nº 4-0 ag. 2 cm	ETHICON	EV	2,50
1039468	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 ag.(1/2) 2 cm	ETHICON	EV	3,95
1039494	Fio cirurgico linho nº0 ag. 3 cm	ETHICON	EV	3,54
1039502	Fio cirurgico linho nº0 ag. Curva 3/8 3 cm	ETHICON	EV	3,54
1039510	Fio cirurgico linho nº2-0 ag.3 cm	ETHICON	EV	3,54
1039569	Fio cirurgico nylon nº2-0 Ag. 2 cm	ETHICON	EV	1,34
1039585	Fio cirurgico nylon	ETHICON	EV	1,51

1039593	ag. 4 cm nº2-0 Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 3-0 ag.(3/8) 2,4 cm	ETHICON	EV	1,43
1039601	Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 3-0 ag.(3/8) 2 cm	ETHICON	EV	1,26
1039627	Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 4-0 ag.(3/8) 2,4 cm	ETHICON	EV	1,31
1039635	Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 4-0 ag.(3/8) 2 cm	ETHICON	EV	1,24
1039643	Fio cirúrgico nylon monofilamento nº 5-0 ag. (3/8) 2 cm	ETHICON	EV	1,17
1039650	Fio cirurgico nylon nº6-0 ag. 2 cm	ETHICON	EV	1,29
1039668	Fio cirurgico poly vicryl nº0 ag. 3 cm	ETHICON	EV	5,21
1039676	Fio cirurgico poly vicryl nº0 ag.4 cm	ETHICON	EV	8,41
1039684	Fio cirurgico poly vicryl nº1 ag. 5 cm	ETHICON	EV	8,97
1039692	Fio cirurgico poly vicryl nº 1 ag. 4 cm	ETHICON	EV	6,27
1039700	Fio cirurgico poly vicryl nº 2-0 ag.2,5 cm	ETHICON	EV	5,91
1039718	Fio cirurgico poly vicryl nº2-0 ag.3cm	ETHICON	EV	5,17
1039726	Fio cirurgico poly vicryl nº3-0 ag. 2,5 cm	ETHICON	EV	5,48
1039734	Fio cirurgico poly vicryl nº4-0 ag. 1,5 cm	ETHICON	EV	6,14
1039759	Fio cirurgico poly vicryl nº5-0 ag. 2 cm	ETHICON	EV	7,31
1039767	Fio cirurgico poly vicryl nº6-0 ag. 1,5 cm	ETHICON	EV	7,02
1039775	Fio cirurgico poliester nº 3-0 2 ags. 2 cm	ETHICON	EV	4,79
1039791	Fio cirurgico poliester nº5 ag.4,7 cm	ETHICON	EV	30,72
1039833	Fio cirurgico poliester nº3-0 ag. 2,5 cm	ETHICON	EV	5,15
1039858	Fio cirurgico polipropileno nº0 ag. 4 cm	ETHICON	EV	2,13
1039866	Fio cirurgico polipropileno nº2 ag. 7,5 cm	ETHICON	EV	9,55
1039874	Fio cirurgico polipropileno nº2-0 ag. 2,5 cm	ETHICON	EV	2,23
1039882	Fio cirurgico polipropileno nº 2-0 ag. 3cm	ETHICON	EV	1,95
1039890	Fio cirurgico polipropileno nº 3-0 2 ags. 2 cm	ETHICON	EV	4,71
1039908	Fio cirurgico polipropileno nº 3-0 2 ags. 3 cm	ETHICON	EV	5,52
1039916	Fio cirurgico polipropileno nº4-0 2 ags. 1,5 cm	ETHICON	EV	5,07
1039924	Fio cirurgico polipropileno nº 4-0 2 ags. 2cm	ETHICON	EV	5,03
1039940	Fio cirurgico polipropileno nº 6-0 2 ags. 1,3 cm	ETHICON	EV	7,58
1039957	Fio cirurgico polipropileno nº7-0 2 ags.1 cm	ETHICON	EV	20,78
1040070	Kit catarata, nº 10-0 2 ags. curvas 0,65	ETHICON	Kits	25,7

POINT SUTURE DO BRASIL – IND. DE FIOS CIRÚRGICOS
LTDA.C.N.P.J.:12.340.717/0001-61
Rua Moacir, 435 – Fortaleza/CE

1039973	Fio cirúrgico seda preta nº0 ag. 3 cm	POINT SUTURE DO BRASIL	EV	1,78
1039981	Fio cirúrgico seda preta nº 0 45 cm	POINT SUTURE DO BRASIL	EV	2,40
1039999	Fio cirúrgico seda preta nº 2-0 ag. 3 cm	POINT SUTURE DO BRASIL	EV	1,75
1040013	Fio de seda preta nº3-0	POINT SUTURE DO BRASIL	EV	1,74

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



ATA DE JULGAMENTO
RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04
EDITAL 001.041588.03.07

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PLANEJAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para os serviços de apoio operacional á fiscalização de obras do programa integrado entrada da cidade – PIEC.
DATA: 8.7.04, às 10 horas
LOCAL: Sala de Reuniões do GAPLAN

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria 7/04, modificada através da Portaria 8/04, reuniu-se, nesta data, para

proceder ao julgamento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS e das CONTRA-RAZÕES impetradas através dos Processos 001.033068.04.06 pela Empresa STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A; 001.033035.04.00 pela Empresa CONSÓRCIO ENGER-EPT; Processo 001.032965.04.4 pela Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA; AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, através do Processo 001.031182.04.6; dos

RECURSOS ADMINISTRATIVOS impetrados através do Processo 001.031216.04.8 pela Empresa ECOPLAN-ENGENHARIA LTDA.; Processo 001.031005.04.7 pela Empresa CONSÓRCIO BECK DE SOUSA/CSI; e Processo 001.030791.04.9 pela Empresa CONSÓRCIO ESTEIO-LBR. Examinados os documentos e procedida a avaliação dos mesmos, decide a Comissão: Processo 001.031216.04.8 pela Empresa ECOPLAN- ENGENHARIA LTDA.: DEFERE E HABILITA/PRÉ-QUALIFICA a REQUERENTE no certame, conferindo-lhe a pontuação de 93,50 pontos; Processo 001.031005.04.7 pela Empresa CONSÓRCIO BECK DE SOUSA/CSI: ACOLHE EM PARTE as razões apresentadas e MODIFICA as pontuações obtidas nos seguintes itens: a. 3) de 7,90 pontos para 10,0 pontos; b.2) de 9,30 pontos para 10,0 pontos e c.1) de 18,20 pontos para 20,10 pontos; a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 69,37 pontos para 74,07 pontos, restando portanto, HABILITADA/PRÉ-QUALIFICADA ao certame; Processo nº 001.030791.04.9 pela Empresa CONSÓRCIO ESTEIO-LBR: ACOLHE e HABILITA/PRÉ-QUALIFICA e confere pontuação, cuja AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3 resulta em 54,55 pontos, restando a empresa NÃO CLASSIFICADA por não ter atingido a NOTA MÍNIMA (70 pontos), EM DESACORDO AO ANEXO II DO EDITAL; Processo 001.033035.04.0 pela Empresa CONSÓRCIO ENGER-

EPT., ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: ACOLHE EM PARTE as CONTRA-RAZÕES apresentadas e MODIFICA as pontuações no item : b.1) de 29,20 pontos para 13,20 pontos: a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 96,40 pontos para 80,40 pontos; Processo 001.032965.04.4 pela Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA., AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: ACOLHE em parte as CONTRA-RAZÕES apresentadas e MODIFICA as pontuações obtidas nos itens a.5) Experiência Internacional- de 4,80 pontos para 4,0 pontos e b.1) Serviços Executados – de 30,0 pontos para 16,0 pontos; a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 91,80 pontos para 77,0 pontos; Processo 001.033068.04.06 pela Empresa STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: ACOLHE as CONTRA-RAZÕES apresentadas; Processo 001.031182.04.6 pela Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: ACOLHE EM PARTE, conforme segue: I – MAGNA ENGENHARIA LTDA.- a pontuação é MODIFICADA nos itens: a.5) Experiência Internacional- de 4,80 pontos para 4,0 pontos e b.1) Serviços Executados – de 30,0 pontos para 16,0 pontos; a qual

resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 91,80 pontos para 77,0 pontos; II – GERIBELLO ENGENHARIA LTDA.- a pontuação é MODIFICADA no item b.1) de 30,0 pontos para 28,0 pontos, a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório N1+N2+N3, de 96,816 pontos para 94,816 pontos; III – CONSÓRCIO ENGER- EPT, - a pontuação é MODIFICADA no item : b.1) de 29,20 pontos para 13,20 pontos: a qual resulta em uma AVALIAÇÃO FINAL, somatório de N1+N2+N3, de 96,40 pontos para 80,40 pontos. No que se refere à Empresa STE- SERVIÇOS TÉCNICOS S/A, o RECURSO é INDEFERIDO, por impertinência. Com base nestes resultados, a Comissão estabelece a classificação: 1º lugar: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A; 2º lugar: Geribello Engenharia Ltda.; 3º lugar: Ecoplan Engenharia Ltda.; 4º lugar: STE- Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.; 5º lugar: Consórcio Enger- EPT; 6º lugar: Magna Engenharia Ltda. e 7º lugar: Consórcio Beck de Souza/CSI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão.

Comissão: JANE TEREZINHA BAUER; MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES; MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOKLAGE; GÜNTHER WÄLTER ZULKE; DÁCIO LORENZONI OTT; RUY TELLECHEA FILHO E ZILDA DO NASCIMENTO GRAGI



CONCORRÊNCIA 9/04

OBJETO: Contratação de Serviço de Vigilância Patrimonial

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.

ABERTURA: 13.8.04, às 10 horas.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 8,10, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 10/04

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento de propostas do item 1 da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores e das amostras a Comissão de Licitação considerou como desclassificadas as

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO seguintes empresas: CB – Comercial de Baterias Ltda., Interbrás Com. Repres. Ltda. e Signasul – Eng. de Sinal. Ltda. Fica a presente Licitação fracassada para o item 1, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

A Licitação fica fracassada nos itens 3 e 4, pela desclassificação da única licitante participante do certame.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

JULGAMENTO DE PROPOSTA CONVITE 14/04

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Suprimentos e Utensílios de Limpeza

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de proposta da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e valores a Comissão de Licitação considerou como vencedoras as empresas listadas abaixo:

- Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.: nos itens 1, 2, 3, 7 e 10;
- Braspel Comércio e Representações Ltda.: no item 4;

- Aristeu Abreu de Souza: nos itens 5 e 11;
- M. F. Machado Soares: no item 12.

As empresas Grace Mary Hoppe, 1º lugar, foi desclassificada no item 5, ficando como vencedora no item a empresa Aristeu Abreu de Souza, 2ª colocada.

As empresas Grace Mary Hoppe, M. F. Machado Soares e Braspel Com. e Repr. Ltda foram desclassificadas no item 6. Portanto, com base no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, fica aberto novo prazo para as empresas desclassificadas neste item apresentarem novas propostas e amostras referentes ao mesmo, até o dia 21.7.04, às 17 horas.

A Licitação do item 8 restou como fracassada, devido às desclassificações das licitantes Braspel Com. e Repr. e Ltda. e M. F. Machado Soares.

O item 9 fica revogado, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo; não havendo recurso a data de abertura das propostas do item 6 será realizada no dia 22.7.04, às 16 horas, na Sede da EPTC.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56A/03

MODALIDADE: Convite 60/03

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Licitador Comércio de Papéis e Serviços Gráficos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de retífica de motores.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 23.6.04 a 22.6.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56A/04

MODALIDADE: Concorrência 4/01

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

A partir da data de assinatura do presente aditivo o preço do óleo diesel será reajustado nos mesmos percentuais e periodicidade dos reajustes definidos pelos fornecedores dos insumos que os compõem (óleos básicos, aditivos e embalagens).

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56B/04

MODALIDADE: Concorrência 4/01

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

Na forma do permissivo legal do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, ficam alterados os valores do seguinte produto a ser fornecido pela contratada:

Óleo diesel coml.automotivo, conforme Portaria 32/97 - granel - R\$ 1,3578.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 56C/04

MODALIDADE: Concorrência 4/01

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: prestação de serviço de retífica de motores.

Na forma do permissivo legal do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ficam alterados os valores:

Óleo diesel coml.automotivo, conforme Portaria 32/97 – DCN – granel (I) – R\$ 1,3605

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

ERRATA

REFERENTE AO JULGAMENTO DO CONVITE 70/04

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 2.7.04, retificam-se os seguintes resultados: item 17026 – Mincarone, Ruiz e Cia.Ltda.; itens: 17019, 17022, 17024, 17042, 17043 e 17048 – Janete P. Motta Rosa dos Santos. E não como o veiculado, onde a Tecniar Ar Condiç.Veicular Ltda. teria vencido.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA 3/04 PROCESSO 005.001631.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: MRC – Transportes Ltda ME
DO OBJETO: Locação de veículo tipo pick-up, com motorista legalmente habilitado para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou cargas, junto ao DMLU.
DO PRAZO: De no máximo 180 dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 9,80 pela hora I e R\$ 0,29 pelo quilômetro rodado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232 - 3390.399917 do DMLU.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.000770.04.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: Urano do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
OBJETO: Conserto e calibragem da Balança Rodoviária do Ater-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ro Sanitário Metropolitano Santa Tecla, modelo Full Eletrônica com comando digital modelo UDP – 10.000 da marca Urano.
VALOR: R\$ 4.865,86
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo-Financeiro

RATIFICO: a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a dispensa de licitação acima.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.000777.04.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: Notadez Informação Ltda
OBJETO: Assinatura da Revista Interesse Público e assinatura CD - Datadez .
VALOR: R\$ 1.070,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 inciso II que regulamenta tal procedimento.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.000825.04.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: Editora NDJ Ltda
OBJETO: Assinatura referente ao ano de 2004: BDA (Boletim de Direito Administrativo) e BDM (Boletim de Direito Municipal).
VALOR: R\$ 3.880,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 inciso III que regulamenta tal procedimento.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.000760.04.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: Plenum Informática e Serviços Ltda
OBJETO: Assinatura do juris Plenum, sendo seis edições bimestrais em CD-ROM e atualização diária na Internet.
VALOR: R\$ 370,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso II, que regulamenta tal procedimento.

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo-Financeiro

RATIFICO: as decisões do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se referem às Dispensas de Licitações acima.

Porto Alegre 6 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL EDITAL 34/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 16.6.04, de acordo com o que consta no Expediente 002.072306.04.1, foi cadastrada administrativamente como logradouro público a Rua "1502", no trecho compreendido entre a Av. Plínio Brasil Milano e a Rua Jari.

Porto Alegre, 25 de junho de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.072778.04.0

ASSUNTO: Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Pirâmide Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.631.408/0001-17, estabelecida na Rua General Vitorino 77/301.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 111,42m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º

PROCESSO 002.076083.03.9

ASSUNTO: Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
ALIENANTE: Município De Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Ivanir Antoninho Ziliotto, brasileiro, separado, comerciante, Carteira de Identidade nº 7005249102, inscrito no CIC/MF sob nº 167.690.580-49, residente e domiciliado nesta capital a Rua Eurico Lara, 240 apto. 202.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 81,07m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 5.940,81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO FÍSICO 11/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o Edital da licitação indicada acima encontra-se à disposição na Seção de Licitação da FASC, sito a Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de 35 Cestas Básicas mensais, para famílias da Vila dos Papeleiros, atingidas pelo incêndio, por um período de 5 meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 22.7.04, às 10 horas

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA DO EDITAL: R\$ 3,00

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO FÍSICO 12/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO 12/04- Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

DATA: 22 julho de 2004, às 14 horas

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 - Azenha - 1º andar - Sala de Licitações.

CÓPIA REPROGRÁFICA DO EDITAL: R\$ 4,00

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS NOTIFICAÇÃO CONTRATO 003.080111.03.3

Fica notificada a empresa Sassi Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 04.242.911/0001-86, tendo em vista a aplicação de penalidade de Rescisão Unilateral do Contrato 003.080111.03.3, cumulada com Multa Indenizatória no valor de R\$ 592,58, Multa Moratória no valor de R\$ 8.296,09 e Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 18 meses, com base nos artigos 78, I e V, 79, I, 86 e 87, II e IV da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta, itens 6, II e III, 6.1, "a", "c", "d" e "g", e 6.2 do referido Contrato, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, por motivo de inexecução parcial do objeto contratado. A Concorrência 003.080111.03.3 que trata das referidas penalidades está à disposição no Setor de Contratos, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, sala 103, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 6 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 28/04

OBJETO: Ferragens e ferramentas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Pinhal Máquinas e Equipamentos Ltda, contra o Julgamento das Propostas emitido pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de julgamento, publicado em 26.5.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que a íntegra do Resultado de Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 1/04
PROCESSO 001.013314.04.1

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público que a empresa JOB Recursos Humanos Ltda. interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão que declarou habilitada a licitante META – Cooperativa de Serviços Ltda., tomada no julgamento da fase de habilitação do certame em epígrafe. Fica, assim, adiada a sessão de abertura dos envelopes 2 – PROPOSTAS, referente à Tomada de Preços 2/04, cuja nova data será publicada oportunamente no Diário Oficial de Porto Alegre.

Ficam os demais licitantes intimados a apresentar impugnação ao presente recurso no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015191.04.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de 2800 vales-transporte, para utilização no Projeto Jogando em Porto Alegre.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 25, caput.

VALOR: R\$ 4.340,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.601.2030.339039050201

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.



Câmara Municipal de Porto Alegre

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
1255/04	Editora Abril S.A	Artigo 25, inciso I
2666/04	Editora Confiança Ltda.	Artigo 25, inciso I
2667/04	Editora Confiança Ltda.	Artigo 25, inciso I
3250/04	Primeira Leitura Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 5 de julho de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Empresa Vigha Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 60 dias a contar de 8.5.04, o prazo para a conclusão das obras referente a Tomada de Preços 002.081216.02.5.

Porto Alegre, 5 de junho de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Aviação.

CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.

OBJETO: Elaboração dos projetos executivos para duplicação da Av. Dona Teodora no trecho entre a cerca da linha 1 do Trensurb e Av. Voluntários da Pátria.

PRAZO: 120 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081038.04.6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1025-1024-4490.51.

VALOR: R\$ 85.558,20.

Porto Alegre, 1º de julho de 2003.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.030001.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Instituto Cultural São Francisco de Assis

OBJETO: Prorrogação da Carta-Contrato, reajuste do valor contratado.

PRAZO: Doze meses, a contar de 1º.1.04.

VALOR: R\$ 271,77 mensais.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de junho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.035535.03.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Prol Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e realizar serviços extras

PRAZO: 60 dias a contar de 15.2.04

VALOR: R\$ 9.980,41

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, I, e 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 2 de julho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS 22/04
PROCESSO 001.059285.03.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE 25/04
PROCESSO 001.028144.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ERRATA PREGÃO 26/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público com relação a publicações veiculadas em 5.7.04, no Diário Oficial de Porto Alegre e 6.7.04, na Zero Hora, o seguinte:

CUSTO DO EDITAL - Onde lê-se: "totalizando R\$ 30,00", leia-se: "totalizando R\$ 24,60."

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Item 2 – Onde lê-se: "relacional", leia-se: "Oracle 9 ou superior;" Item 6 – Onde lê-se: "consultoria técnica para," leia-se: "prestação de serviços de."

DATA DA ABERTURA: Onde lê-se: "20 de julho de 2004", leia-se: "26 de julho de 2004."

LOCAL DA REUNIÃO DE ABERTURA: Auditório da PROCEMPA, sito na Av.Ipiranga, 1200, Porto Alegre – RS.

Permanecem inalteradas as outras informações.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO ANULAÇÃO PARCIAL

TOMADA DE PREÇOS 2/03
PROCESSO 001.41076.03.6

Elaboração de projeto e execução da obra de estabilização em área de risco geotécnico na Rua "B" – Vila Pinto/Fátima.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por seu titular, face parecer da Procuradoria Geral do Município, comunica a todos os interessados que pretende anular parcialmente a licitação, em epígrafe, a partir da ata de julgamento de 31 de maio de 2004, inclusive, fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada a todos os interessados na Sede da SMAM, na ASSEJUR, sita na Av. Carlos Gomes, 2120 (esq. Rua Luis Volker), sala 210.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

DESENVOLVIMENTO

Habilitados ao Parque Industrial da Restinga serão conhecidos hoje

As propostas das sete empresas habilitadas para compra de lotes no Parque Industrial da Restinga serão conhecidas hoje, às 14h30min, no auditório da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), com a abertura dos envelopes. A comissão de licitação recebeu, dia 14 de abril, a documentação e o roteiro de viabilidade econômica, que foram analisados.

A Prefeitura colocou à venda 26 lotes no parque. Em média, cada lote tem 2.380 metros quadrados (o preço mínimo do metro quadrado é de R\$ 3,85). Serão concedidos abatimentos de até 80% para os compradores que se instalarem e

iniciarem a operação em até 24 meses.

O Parque Industrial da Restinga está previsto para ser implantado em quatro fases, que resultarão em 235 lotes industriais, cada um com 2.300 metros quadrados, em média. Na primeira fase, que está sendo concluída, há 47 lotes distribuídos em 12 hectares. Já está implantada a infra-estrutura básica, que inclui redes de água, luz e esgoto, além de uma estação de tratamento de efluentes. As avenidas estão asfaltadas e são dotadas de ciclovia. Estão funcionando duas indústrias mecânicas, duas de pré-moldados e um laboratório de kits hospitalares.

AMBIENTE

Cidades paraguaias conhecem gestão de resíduos da Capital

O gerenciamento de resíduos implantado em Porto Alegre vai ser adotado por 24 municípios do Paraguai. Essa foi a intenção manifestada ontem pelo diretor executivo da Associação de Municipalidades da Área Metropolitana, Edgar

Martinez. Martinez integra um grupo de 40 técnicos que veio a Porto Alegre conhecer o modo como são tratados os resíduos. Os paraguaios também manifestaram interesse pelo serviço de transporte público.

Ricardo Stricher



Visitantes assistiram a uma intervenção teatral no Paço Municipal

Integram a delegação os prefeitos Eusebio Bareiro e Cândido Arruia Acosta, dos municípios de José Augusto Saldívar e Guarambare, respectivamente, além de vereadores e funcionários de órgãos de setores ambientais de diversas cidades paraguaias.

No início da manhã, a comitiva informou-se sobre separação de lixo no Paço Municipal, onde assistiu a uma intervenção teatral de funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU). Técnicos do DMLU acompanharam, à tarde, os visitantes ao aterro sanitário Santa Tecla, em Gravataí, e à unidade de triagem de lixo da Ilha dos Marinheiros.

TRABALHO

Agentes comunitários de saúde fazem debate sobre a profissão

O 1.º Encontro dos Agentes Comunitários de Saúde de Porto Alegre comemorará dois anos da data de criação da pro-

fissão. A reunião ocorre amanhã, a partir das 9h, no auditório do Clube do Comércio (Rua dos Andradas, 1.085, 2.º andar).

Aline Gonçalves



Profissionais prestam atendimento a 210 mil porto-alegrenses

Durante o evento, haverá apresentação teatral feita por um grupo de agentes comunitários da Lomba do Pinheiro e duas mesas de debate. Uma que tratará da qualificação dos agentes e outra sobre o papel do sindicato da categoria.

Os profissionais também farão relatos de experiências em diferentes regiões da cidade. Atuam em Porto Alegre 65 equipes de saúde da família, totalizando 261 agentes comunitários que atendem 210 mil pessoas. O evento é organizado pelo Município, comissão de agentes comunitários e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Faufrgs).

ÁREAS VERDES

Rede de supermercados e hospital adotam o Parque Moinhos de Vento

O consórcio formado pela Associação Hospitalar Moinhos de Vento e a Cia. Zaffari adotou o Parque Moinhos de Vento (Parcão). A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) recebeu os envelopes com as propostas na quarta-feira. O critério de julgamento das propostas foi o de maior contribuição, num total de R\$ 122 mil, a serem pagos trimestralmente, em parcelas iguais, que serão investidos integralmente no parque. O valor mínimo da proposta estava estabelecido em R\$ 50 mil. O termo de cooperação tem validade de um ano.

A empresa adotante tem assegurado o direito à colocação de 11 placas indicativas da adoção e três de caráter educativo, com o nome da empresa, além da realização de até seis eventos de caráter cultural por ano.

Praça Libanesa

A empresa Kraft Foods Brasil vai colocar equipamentos de recreação infantil na Praça Libanesa, localizada na Avenida Panamericana. A implantação do recanto foi firmada através de termo de cooperação, dentro do Programa Adote uma Praça. Outra praça recentemente adotada é a Professor Luiz Leseigneur de Faria, na Avenida Ceará. O termo de cooperação foi firmado com a House Comércio e Prestação de Serviço.

EDUCAÇÃO

Inscrições para bolsas de estudo de jovens e adultos terminam hoje

As inscrições para bolsas de estudo do Ensino Fundamental para jovens e adultos encerram-se hoje. Ainda há 200 vagas disponíveis. Os interessados devem dirigir-se à sala 704 da Secretaria Municipal de Educação (Smed), localizada na Rua dos Andradas, 680. Os requisitos básicos para a inscrição são idade mínima de 15 anos (completados até março de 2005), renda de até meio salário mínimo, domicílio em Porto Alegre e ter completado a 4.ª série. Serão priorizados os candidatos com renda familiar de até meio salário-mínimo.

São necessários três documentos para a inscrição: fotocópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento ou carteira de trabalho, fotocópia de comprovante de residência ou endereço profissional, e fotocópia de comprovantes de renda familiar. Além dos documentos, o candidato deve preencher a ficha de inscrição a ser retirada no setor de bolsas da Smed.

As inscrições aceitas não garantem a obtenção da bolsa de estudo. As 200 vagas serão sorteadas no dia 5 de agosto, às 15h, no auditório da Smed. A listagem dos classificados será afixada no térreo do prédio da Smed, dia 6 de agosto, a partir das 10h. Informação pelo telefone 3289-1802.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.321 – Segunda-feira, 12 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

AMBIENTE

Veículos poluidores são multados a partir de hoje

A partir de hoje, serão intensificadas as ações da Operação Ar Puro, que visa ao combate à poluição veicular em Porto Alegre. Depois das blitz educativas de junho, quando os condutores foram advertidos, quem circular com veículo mo-

dos limites permitidos será autuado pelos agentes do Município. A Operação Ar Puro tem a participação da Patrulha Ambiental da Brigada Militar.

Serão realizadas três blitz semanais em pontos diversos da cidade. A ação desta segunda-feira será realizada na Avenida Loureiro da Silva. A medição da poluição é feita com um equi-

Andrea Aguiar



Nas vistorias feitas em junho, condutores foram apenas advertidos

TRANSPORTE

Carris treina funcionários aprovados em concurso

A Carris realiza, a partir de amanhã, treinamento de integração para os 34 novos funcionários aprovados nos últimos concursos para motorista e cobrador de ônibus. Os 16 motoristas permanecem no mínimo 13 dias em treinamento, enquanto os 18 cobradores começam a trabalhar após três dias.

Além de se aprimorarem nas funções, nos módulos de integração os novos colaboradores vão conhecer o Código de Ética e todos setores e programas da companhia, assim como o curso de gestão em transporte da Universidade Corporativa Carris, o primeiro do País no setor, e o Jeito Carris de Atender.

Ivo Gonçalves



Está sendo realizado na empresa um novo concurso para motorista cujas provas práticas iniciaram-se em maio, prosseguindo até setembro. Há 50 vagas disponíveis. Do último concurso para cobrador, realizado em 2000, já foram chamados para admissão 1.060 candidatos aprovados.

Cobradores, bem como os motoristas, se integram ao novo emprego

SEGURANÇA URBANA

Polícia do Exército promove curso para a Guarda Municipal

A Polícia do Exército (PE) ministra a partir de hoje um curso de batedores motociclistas para agentes da Guarda Municipal. A iniciativa dá prosseguimento à qualificação da equipe para o pronto-atendimento e patrulhamento das ruas da Capital. O curso, que se estende por sete semanas, é feito em período integral, com aulas teóricas e práticas de pilotagem defensiva, ofensiva, escolta e técnicas de manutenção do equipamento.

Periodicamente, a Polícia do Exército destina algumas vagas do curso a entidades, definindo por meio de seleção quem participará. A expectativa de Paulo Ricardo de Oliveira Silva, um dos guardas que fará o curso, é conseguir chegar à formatura, pois menos da metade dos participantes consegue concluí-lo. A dificuldade é atribuída às exigências das provas práticas.

3ª PERIMETRAL

Obras provocam alterações de trânsito na Rua Couto de Magalhães

A fim de permitir a continuidade das obras da 3.ª Perimetral, o trânsito de veículos na Rua General Couto de Magalhães está bloqueado desde sábado, no trecho compreendido entre as ruas Coronel Camisão e D. Pedro II, assim permanecendo por um período de 30 dias. Os veículos que transitam pela General Couto de Magalhães devem utilizar a Avenida Cristóvão Colombo como rota alternativa para acessar a D. Pedro II.

A Rua Honório Silveira Dias passou a ter sentido único de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Cristóvão Colombo e a Rua Couto de Magalhães. As linhas de ônibus que fazem esse roteiro terão seus itinerários alterados no trecho. A Linha T2, no sentido sul-norte, segue pela Portugal, Cristóvão Colombo e D. Pedro II, ficando o itinerário inalterado no sentido norte-sul; Linha T2 A (sul-norte) segue pela Couto de Magalhães, Portugal, Cristóvão Colombo e D. Pedro II (sentido norte-sul, inalterado); Lotação 50.81 Higienópolis-Hospital Militar, sentido bairro-Centro, segue pela Portugal, Cristóvão Colombo, e D. Pedro II (sentido Centro-bairro, inalterado).

EXECUTIVO

LEI Nº 9.508, de 29 de junho de 2004.

Denomina Rua das Margaridas um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua das Margaridas o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6102, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

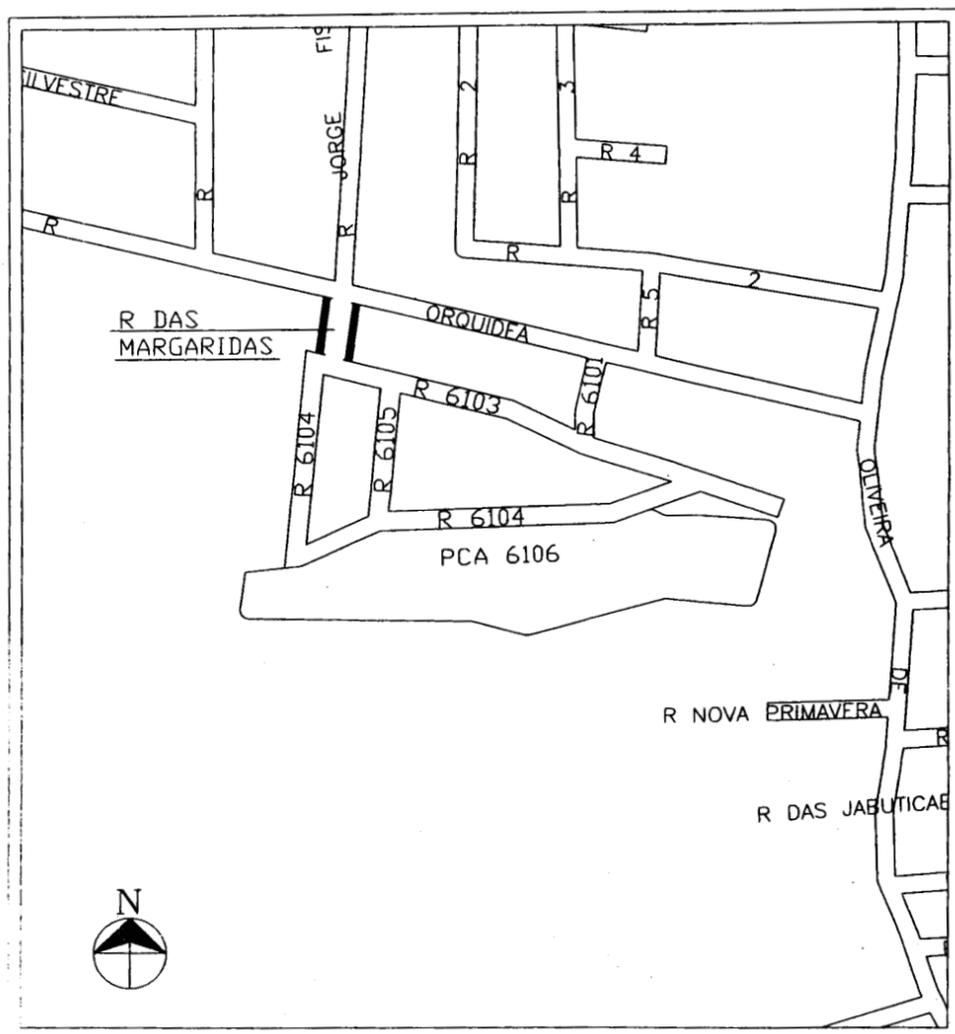
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**LEIS**

LEI Nº 9.509, de 29 de junho de 2004.

Denomina Rua João Wilson de Almeida um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Wilson de Almeida o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 11, Vila Dois Toques, localizado no Bairro Rubem Berta, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder Cristão e Comerciarío.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

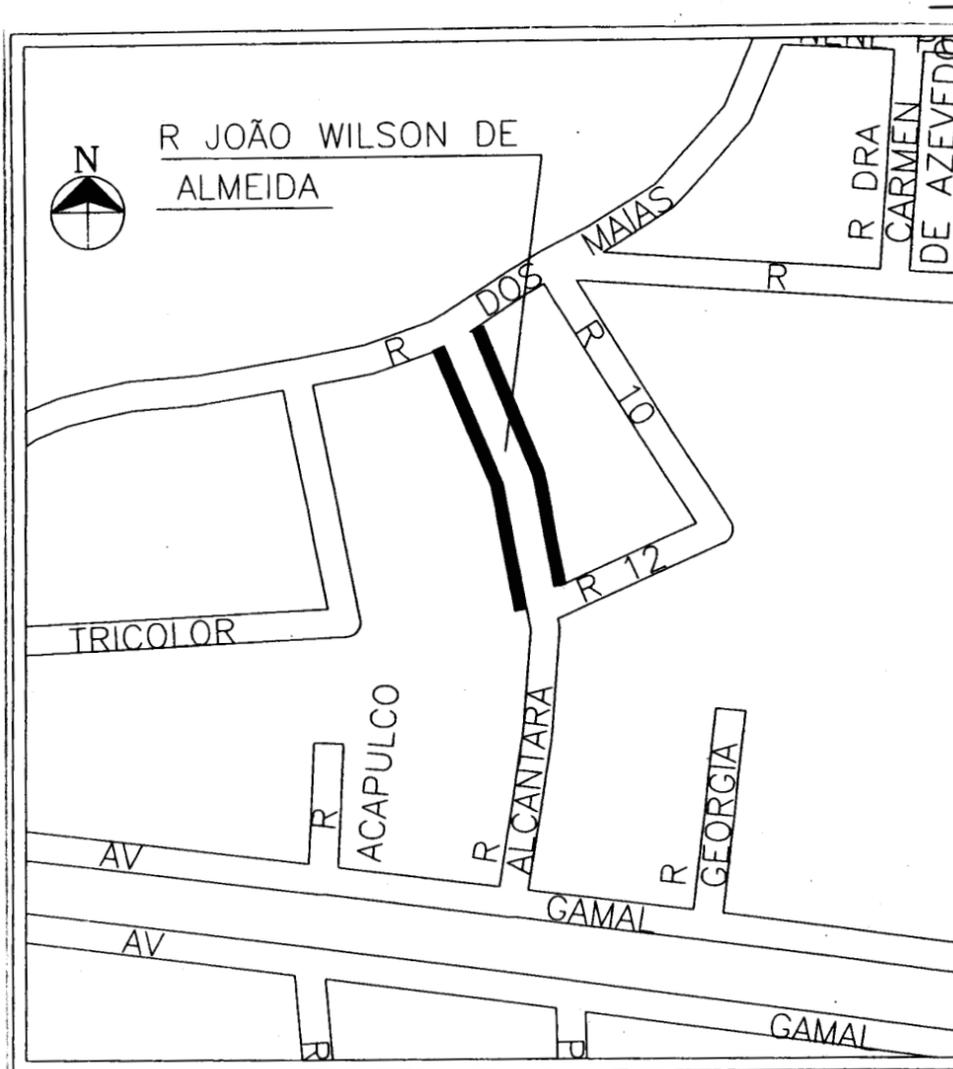
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.510, de 29 de junho de 2004.

Denomina Praça Tulio Medina Martins um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Jardim Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Tulio Medina Martins o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça 8, localizado no Bairro Jardim Carvalho.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

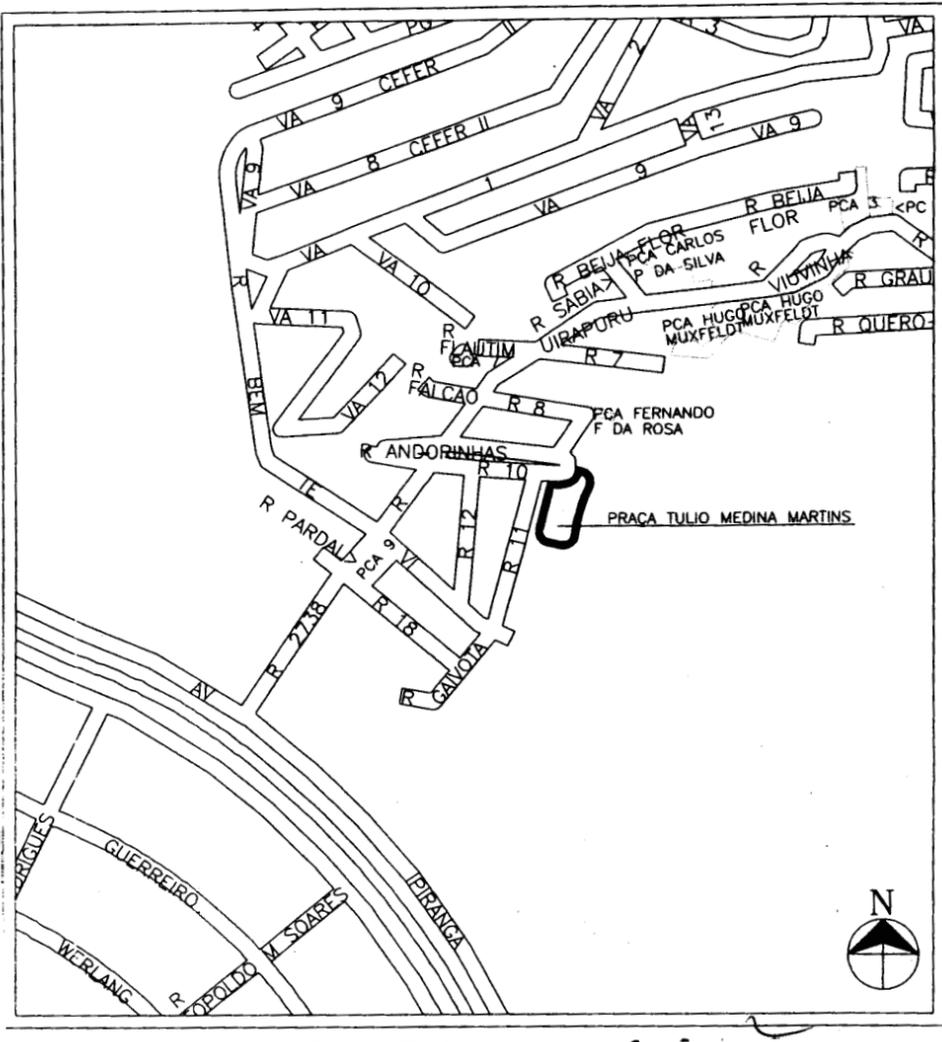
os seguintes dizeres: Desembargador e Intelectual Gaúcho.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
 Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
 Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
 Jorge Branco,
 Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.511, de 29 de junho de 2004.

Institui o Dia da Visibilidade Lésbica no âmbito do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Visibilidade Lésbica, que será comemorado no dia 29 de agosto, no âmbito do Município de Porto Alegre, objetivando registrar a luta pela consolidação efetiva da igualdade e a superação das situações de exclusão das mulheres lésbicas e de todos os segmentos oprimidos e marginalizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
 Prefeito.

Luiz Antônio Guimarães,
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
 Jorge Branco,
 Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.512, de 29 de junho de 2004.

Denomina Praça Doutor Leônidas Xausa um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Petrópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Doutor Leônidas Xausa o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça 148, localizado no Bairro Petrópolis.
 Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Jurista, Político e Professor.

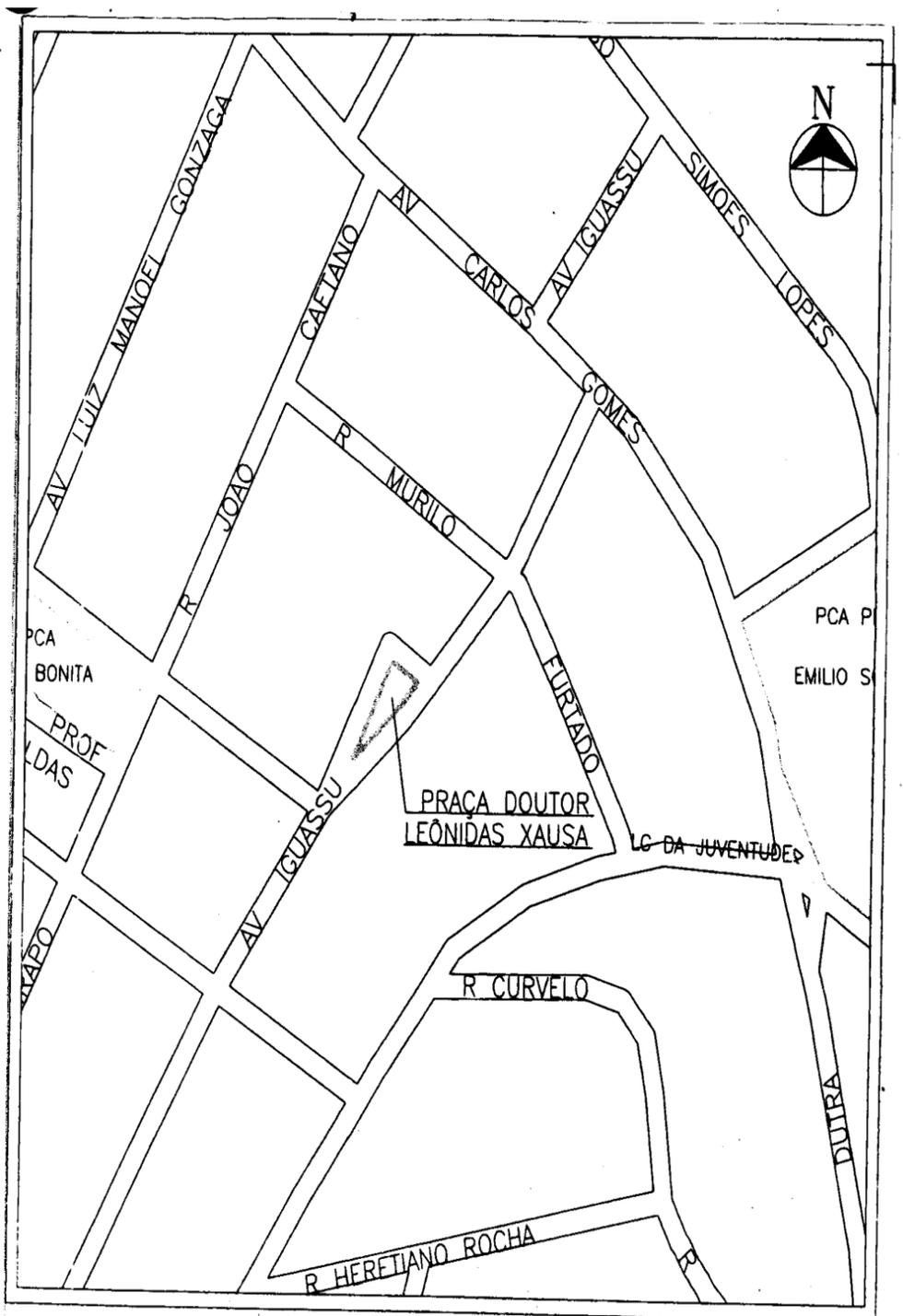
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
 Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
 Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
 Jorge Branco,
 Secretário do Governo Municipal.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA DANI CRISTINA CARVALHO BOLDRIN, 74560.4, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o CC de assistente, da Assessoria Jurídica, código do posto 21250001, código do órgão 8004001, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 543 de 6.7.04 (processo 1.32028.04.0).

NOMEIA LETÍCIA SUSANA RODRIGUEZ SILVEIRA NETTO, 81928.4, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria Jurídica, durante o impedimento do titular **MARTIN LUIZ GOMES**, 86064.3, de 17 a 31.3.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 8004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 544 de 6.7.04 (processo 1.29588.04.9).

NOMEIA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, da Secretaria do Governo Municipal, para responder pelo CC de assessor especialista, da Assessoria de Estudos e Documentação/SAE, durante o impedimento da titular **ÁGATA CRISTINA S. PAMPLONA**, 82653.7, de 2.6 a 1º.7.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 11004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 548 de 6.7.04 (processo 1.28448.04.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VERA LÚCIA RAVA SÁ, 83764.1, assistente adminis-

trativa, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro Sul, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 1º.6.04, código do posto 11130031, código do órgão 2616007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 172/III de 18.6.04 (processo 1.30214.04.1).

DISPENSA CHRISTIANE DE AZEREDO PEGORINI, 69027.1, assistente administrativa, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de responsável por atividades I, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro Sul, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 1º.6.04, código do posto 11130031, código do órgão 2616007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 171/III de 18.6.04 (processo 1.30214.04.1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOÃO MARTINS GARCIA, 6752.0, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 7.6.04, através do Ato 908 de 2.7.04 (processo 1.31146.04.0).

EXCLUI JOSÉ OSMAR AZZARINI, 2241.8, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 1º.6.04, através do Ato 909 de 2.7.04 (processo 1.30493.04.8).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA FLÁVIO CELINO

DE OLIVEIRA, 61661.5, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.3, da Secretaria do Governo Municipal, no cargo de apontador, AC.1.03.04, lotando-o no Departamento de Esgotos Pluviais, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 5 de 28.6.04 (processo 1.3013.01.4).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VERÔNICA MORAIS MEDINA, 78909.9, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Equipamentos Comunitários, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11150007, 19502001, substituindo **ROBERTO SOARES MASCARELLO**, 73223.0, arquiteto, ES.102NS, por motivo de férias, de 28.6 a 27.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 82 de 29.6.04.

DESIGNA LUCIANE DA SILVA CANTO, 84190.8, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801001, substituindo **MARCO ANTÔNIO PEDROSO ALVARENGA**, 531590, desenhista, AA.10606, por motivo de licença-prêmio, de 21.6 a 5.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 83 de 29.6.04.

DESIGNA GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Ur-

bano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo **KIRA MARIA ROCHA ZANOL**, 55620.9, engenheira, ES.114NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 85 de 30.6.04.

DESIGNA MARA REJANE RIVATO, 59829.2, engenheira, ES.114NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Análise e Informações I, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603010, substituindo **SUSANA DOMINGUES HAUSEN**, 35106.4, arquiteta, ES.102NS, par motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 86 de 30.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FÁBIO VIANNA MOHR, 60103.9, biólogo, ES.1.09.NS.A.2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 18.6.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 553 de 7.7.04 (processo 1.22619.04.6).

DESIGNA MARIA DA GRAÇA MORES, 50288.0, coordenadora de seleção e ingresso, da Secretaria Municipal de Administração; **CLÁUDIO HIRAN ALVES DUARTE**, 54010.4, do Município; **RUI LEANDRO DA SILVA SANTOS**, 85636.9, secretário adjunto, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, bem como representantes da Sociedade Civil, devidamente selecionados, consoante Lei Complementar 494/04 e Decreto 14288/04, nomiamos a seguir para, sob a coordenação da

primeira, constituírem e integrem a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, no Município, de seis meses (15.7.04 a 15.1.05), titulares e suplentes, respectivamente, quais sejam: JOSÉ ALVES BITENCOURT e GISLAINE BARCELLOS DOS SANTOS, do grupo de Trabalho Angola Janga; MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA NOELCI TEIXEIRA HOMERO, da Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras; JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS DA SILVA e GISELE DE SOUZA BORGES, da União de Negros pela Igualdade; LUIZ ALBERTO DA SILVA e NEREIDY ROSA ALVES, da Sociedade Beneficente Cultural Floresta Aurora, através da Portaria 561 de 9.6.04 (processo 1.33134.04.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 29.2.04, em relação a GRACIANO LORENZI, 74699.0, professor, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com GELSA M. GUIMARÃES e EVA SÔNIA F. CÂNCIO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 551 de 7.7.04 (processo 1.7412.03.7).

PRORROGA, de 1º.3 a 31.12.04, em relação a GRACIANO LORENZI, 74699.0, professor, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com GELSA M. GUIMARÃES e LIANE WAINBERG, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 552 de 7.7.04 (processo 1.7412.03.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a GRACIANO LORENZI, 74699.0, professor, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 525 de 16.6.04, que prorrogou

o prazo de cedência, de 1º.1 a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em permuta com EVA SÔNIA F. CÂNCIO e MARIA R. M. FERNANDES, através da Portaria 550 de 7.7.04 (processo 1.7412.03.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LETÍCIA SUSANA RODRIGUEZ SILVEIRA NETTO, 81928.4, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17 a 31.3.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 409/III de 14.6.04 (processo 1.29588.04.9).

CONVOCA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, assessor especialista, código 21260001, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2.6 a 1º.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 410/III de 16.6.04 (processo 1.28448.04.9).

CONVOCA ACÉLIO CARLOS PEREIRA NETO, 51049.5, apontador, AC.1.03.04.C.07, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço noturno, a contar de 7.5.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 424/III de 22.6.04 (processo 1.24185.04.3).

CONVOCA ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de

Administração, para prestar serviço noturno, a contar de 7.5.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 425/III de 22.6.04 (processo 1.24185.04.3).

CONVOCA DANI CRISTINA CARVALHO BOLDRIN, 74560.4, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.6 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 439/III de 24.6.04 (processo 1.32028.04.0).

DESIGNA RENEY LOPES DE SOUZA, 43901.8, operária, AC.11002, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, do SSM/SAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11120001, 12302002, substituindo NELCI TEREZINHA PIQUELET, 45933.9, operária, AC.11002, por motivo de férias, de 7.6 a 21.7.04, através da Portaria 426/III de 22.6.04.

DESIGNA ELISA CORRÊA PINTO, 86472.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Protocolo Central, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12504001, substituindo ELAINE COSTA SOARES, 15415.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 427/III de 22.6.04.

DESIGNA CÉLIA MARIA ROTH, 59814.4, administradora, ES101NSA, para responder pelo cargo em comissão de coordenadora, da Coordenação de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administra-

ção, 11270001, 12700007, substituindo ADRIANO SILVA DA LUZ, 61566.6, assistente administrativo, AA10406.A, por motivo de licença-prêmio, de 28.6 a 12.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 428/III de 22.6.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a PAULA CARINA LAUSE, 49593.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 181 de 12.3.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 8.3.04, através da Portaria 423/III de 22.6.04 (processo 1.26527.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 96 de 8.6.04, quanto ao número do Convite que passa a ser 1/04 e a data da portaria que passa a ser 8.7.04 e não com constou, através da Portaria 99 de 9.7.04 (processo 1.31153.04.6).

MODIFICA a Portaria 97 de 8.6.04, quanto a data que passa a ser 8.7.04 e não com constou, através da Portaria 100 de 9.7.04 (processo 1.31152.04.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a SANDRA TEREZINHA HARDT FALEIRO, 73382.4, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 25 a 26.5.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 1º Seminário Internacional Ressignificando a Prática do Ensino de Línguas-Profissionalização e Valorização do Docente de Letras, na Pontifícia Universidade Católica - Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria

240 de 5.7.04 (processo 1.26415.04.6).

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.32906.04.8, através da Portaria 238 de 5.7.04.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.32907.04.4, através da Portaria 239 de 5.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo de conclusão da sindicância instaurada pela Portaria 164 de 25.5.04, processo 1.24318.04.3, para mais 30 dias, a contar de 5.7.04, através da Portaria 197 de 5.7.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da sindicância instaurada pela Portaria 165 de 26.5.04, processo 1.23317.04.7, para mais 30 dias, a contar de 5.7.04, através da Portaria 205 de 5.7.04.

RETIFICA a Portaria 194/04 referente ao Convite 27/04, para alterar a data da sessão de abertura dos envelopes de documentação e propostas para o dia 5.7.04, às 14h30min, através da Portaria 204 e 29.6.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 26 de 22.1.04, na qual designou MARCOS JOSÉ DA ROSA MALLMANN, 53130. 1, músico instrumentista, para exercer a função de diretor-substituto, da Ban-

da Municipal de Porto Alegre, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 206 de 5.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.11936.99.1, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 75 de 28.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DÓRIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL, 79428.9, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Camaquã, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619012, substituindo CECI I. BRAGA DA SILVA, 14276.0, assistente social, ES106NS, por motivo de licença-prêmio, de 7 a 21.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 570 de 30.6.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a FLÁVIO CELINO DE OLIVEIRA,

61661.5, apontador, AC.1.03.04. B.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, excluindo as atividades que envolvam longas caminhadas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 571 de 28.6.04 (processo 1.3013.01.4).

DELIMITA atribuições a CÁTIA LONGARAY MACHADO, 56675.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as seguintes atividades: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados e lavar vidros, espelhos e persianas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 572 de 30.6.04 (processo 1.5690.04.8).

DELIMITA atribuições a SÔNIA FÁTIMA FERREIRA GOMES, 54091.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02. B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as seguintes atividades: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados e lavar vidros, espelhos e persianas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Por-

taria 573 de 30.6.04 (processo 1.9209.04.2).

DELIMITA atribuições a KÁTIA ELISABETE OLIVEIRA GARCIA, 43962.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, excluindo as atividades em que predomine a digitação, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 574 de 30.6.04 (processo 1.49733.03.6).

DELIMITA atribuições a VERA REGINA FERNANDES, 19526.3, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 575 de 30.6.04 (processo 1.31831.03.6).

FAZ CESSAR, a contar de 28.6.04, os efeitos da Portaria 7/04, que prorrogou o estágio experimental de FLÁVIO CELINO DE OLIVEIRA, 61661.5, da Secretaria do Governo Municipal, no cargo de apontador, com delimitação de atribuições, no Departamento de Esgotos Pluviais.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante e FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.24362.04.2, através da Portaria 82 de 6.7.04.

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados a exercerem plenamente o poder de polícia inerente à função de fiscal de vigilância sanitária, sendo

fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelos mesmos no exercício de suas funções, acrescentando-os a Portaria 482/04, através da Portaria 588/04 (processo 1.23982.02.0).

MATR.	NOME	CARGO
15231.4	JOSÉ ALBERTO BARCELLOS MAINIERI	agente de fiscalização
13891.7	LUIZ MÁRIO FERNANDES BORGES	agente de fiscalização
86074.2	MARIA ELAINE ESMÉRIO	téc. em trat. a/e

58930.9 NEIVA ISABEL RAFFO WACHHOLZ enfermeira
88999.8 ROGER HALLA médico
veterinário

Processo 1.33371.04.0 - Instaura sindicância, em 6.7.04, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata do abandono de cargo de GISELDA DOS SANTOS, 44760.7, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 8.12494.03.8 – Relota, em 5.7.04, VERA LÚCIA OLIVEIRA COSTA, 55412.1, apontadora, da Secretaria Municipal dos Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.5147.04.2 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Sociais, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por CLARA CATARINA TONIAL, 73532.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Formulário 1086 – Indefere, em 16.4.04, em relação a JUSSARA BEATRIZ RODRIGUES ORISTIN, 44118.8, assistente administrativa hospitalar, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.5920.03.5 – Defere, em 5.7.04, em relação a DÉLCIO FERREIRA DE LIMA, 30119.2, instalador hidrossanitário, do Serviços Gerais, o seu pedido de abono de faltas dos dias 9 e 10.10.03, de 13 a 17.10.03, de 20 a 23.10.03 e de 28 a 30.10.03, conforme Parecer 122/04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.5594.04.9 - Indefere, em 7.7.04, o pedido de abono das faltas, código um, dos dias 31.10 e 22.12.03, bem como a meia falta, código dois, do dia 31.12.03, apresentado por WILMAR JOSÉ NUNES, 16255.2, inspetor de alunos, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.22222.04.9 - Instaura sindicância, em 6.7.04, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata do abandono de cargo de MARISETE EBERHARDT RODRIGUES, 74513.3, monitora, Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.22354.04.2 - Indefere, em 6.7.04, o pedido de substituição por licença para tratamento de saúde, das faltas ocorridas de 18 a 23.12.03, apresentado por ROSANE MELLO DE MIRANDA, 47118.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base em pronunciamentos dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.30519.04.7 - Instaura sindicância, em 6.7.04, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata do abandono de cargo de JAIR DA SILVA GARCIA, 16134.9, marceneiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Processo 1.32365.04.7 - Instaura sindicância, em 6.7.04, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata do abandono de cargo de ASTOR LUÍS MALLMANN, 68987.7, professor, da Secretaria Municipal de Educação.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 13/04 - FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação das entidades aptas a formarem o Colégio Eleitoral que elegerá a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) do FUMPROARTE, abrindo o prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação, para interposição de recursos, junto à SMC (Av. Independência, 453).

1. Academia Literária Feminina do Rio Grande do Sul
2. Associação Gaúcha de Dança - ASGADAN
3. Associação Gaúcha dos Escritores Independentes - AGEI
4. Associação Nacional de Profissionais de História – Núcleo Regional do Rio Grande do Sul – ANPUH/RS
5. Associação dos Produtores Culturais do Estado do Rio Grande do Sul - APCERGS
6. Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul e Brasileira de Documentaristas – APTC/ABD-RS
7. Associação Rio-grandense de Artes Plásticas Francisco Lisboa
8. Associação Rio-grandense de Imprensa - ARI
9. Câmara Rio-grandense do Livro - CRL
10. Casa do Poeta Rio-grandense - CAPORI
11. Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - OMB-RS
12. Estância da Poesia Crioula
13. Federação de Coros do Rio Grande do Sul - FECORS
14. Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/RS
15. Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
16. Instituto Sócio-cultural Carlos Santos
17. Núcleo de Gravura do Rio Grande do Sul
18. Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande

do Sul - SATED-RS

19. Sindicato da Industria Audiovisual do Rio Grande do Sul.
20. Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

INSTRUÇÃO 2/04

Estabelece procedimentos específicos para aprovação e licenciamento de projetos de habitações unifamiliares de edificações novas, até o máximo duas economias, via internet.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 56 do Decreto 12715/00, no artigo 15 da LC 284/92, Instrução 1/02, relativa à simplificação da Aprovação e Licenciamento de Habitações Unifamiliares, determina:

I – O requerente, após a obtenção da Declaração Municipal junto a Secretaria de Planejamento Municipal, poderá requerer, através da página da Secretaria Municipal de Obras e Viação (www.portoalegre.rs.gov.br), via internet, a aprovação e licenciamento dos projetos das Habitações Unifamiliares de edificações novas, até no máximo de duas economias.

II – Na aprovação e licenciamento dos projetos, objeto desta Instrução, deverão ser observados os procedimentos gerais para aprovação via internet, inseridos na página da

Secretaria Municipal de Obras e Viação, além dos procedimentos previstos no Decreto 12715/00, que forem compatíveis com a aprovação dos projetos através da internet.

III – A análise, as tramitações, os pedidos de complementações e as correções também se realizarão via internet.

IV – Quando o projeto estiver em condições de aprovação, o requerente será comunicado através de e-mail, devendo então providenciar a plotagem do projeto considerado em condições de aprovação, e entregar as plantas assinadas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, para que as mesmas sejam carimbadas.

V – O requerente, após o pagamento da respectiva taxa, deverá retirar o projeto aprovado e licenciado junto ao Protocolo Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VI - Os procedimentos de aprovação e o licenciamento, via internet, dos projetos referentes a esta Instrução, poderão ser suspensos por parte da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocorrendo caso fortuito ou força maior, que impossibilitem a continuidade do processo de aprovação nesta modalidade. Neste caso, a análise e a tramitação passarão a ser realizadas na forma convencional, com prioridade em relação aos demais processos.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004

ÁLVARO PEDROTTI,
Secretário Municipal de Obras e Viação

JOÃO VERLE,
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 26/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.005252.04.0 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Hospital Ernesto Dornelles, EFETUA a troca de Supervisor, de Gil Nei da Silva Silveira, prefixo 2762, para Luiz Antônio Castro, prefixo 2184.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 10/04

Dispõe sobre o funcionamento das lojas Etiqueta Popular de Economia Popular Solidária, tendo por base o Decreto Municipal 12.691/00, que institui o Projeto Ações Coletivas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento das Lojas Etiqueta Popular de Economia Popular Solidária, no município de Porto Alegre

RESOLVE:

DO OBJETO

Art. 1 – As lojas de nome genérico ETIQUETA POPULAR localizadas nos próprios municipais Mercado Bonfim/loja12, Mercado Público/lojas 88-90 e Viaduto Otávio Rocha/loja 4, bem como outras que vierem a se constituir, se destinam à comercialização de produtos de grupos de economia popular solidária, e serão regidas por esta resolução e pelo Decreto 12.691/2000, que institui o Projeto Ações Coletivas.

Art. 2 - O funcionamento das lojas Etiqueta Popular estará amparado pelos princípios da democracia, autogestão, transparência e participação.

Art. 3 – Cada loja terá sua gestão realizada por uma Coordenação eleita pelo prazo de dois anos renováveis por mais dois, que obedecerá a um regimento geral exclusivo de cada loja;

§ único – Uma Assembléia Geral, com a participação da maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos representantes de cada grupo integrante da loja, elegerá a coordenação e aprovará seu regimento geral.

Art. 4 - A Coordenação de cada loja é a instância de deliberação e de decisões mais imediatas, e deverá se reunir em sessão ordinária toda vez que julgar necessário.

§ único – As Coordenações de várias lojas compõem um coletivo que poderá reunir-se, ordinariamente, todo o mês, ou, em sessão extraordinária, toda vez que uma das coordenações ou a SMIC verifique a necessidade.

DA PARTICIPAÇÃO E INGRESSO NAS LOJAS

Art. 5º - Poderão participar das lojas Etiqueta Popular os grupos de produção, as cooperativas e empreendimentos da economia popular solidária que, tendo pelo menos um ano de existência:

- I - participem do Fórum Metropolitano de Economia Popular Solidária;
- II - participem do Fórum de Porto Alegre de Economia Popular Solidária; ou
- II - estejam sendo assessorados pela Supervisão de Economia Popular/SMIC.

Art. 6º - O ingresso nas lojas se dará mediante seleção pública previamente divulgada nos meios de comunicação da Prefeitura.

Art. 7º - No processo de seleção pública, terão preferência os produtos dos grupos que ainda não participam das lojas.

Art. 8º - A participação de cada grupo nas lojas Etiqueta Popular será de, no máximo, 4 anos.

Art. 9º - Cada associação de artesãos poderá ter aprovado, no máximo 12 (doze) expositores diferentes numa mesma loja.

§ 1º - Uma mesma pessoa de um grupo não pode participar de mais de uma loja.

§ 2º - O artesão, membro de associação, poderá expor até 2 (duas) matérias-primas, desde que aprovado em ambas.

Art. 10. Os grupos ou membro(s) de grupos regularmente integrantes das lojas deixarão de participar das mesmas:

- I - a pedido;
- II - por decisão da coordenação da loja, quando o grupo ou pessoas não cumprirem com os critérios para exposição, o regimento de funcionamento das lojas, bem como com as decisões firmadas em assembleias ou nas demais instâncias de decisão;
- III - quando tiver concluído o tempo máximo de quatro anos ou após avaliação pelo poder público e a coordenação da loja;
- IV – quando cometer ato que não condiga com o trabalho coletivo.

§ 1º - Todos os casos de afastamento de grupos ou pessoas das lojas devem ser levados às assembleias, cujo resultado será informado à SMIC.

§ 2º - Todo o grupo ou membro de grupo tem direito de defesa acerca dos fatos sobre ele alegados, devendo a Assembléia decidir, no prazo de 15 dias, sobre o deferimento ou indeferimento do recurso apresentado escrita ou verbalmente.

§ 3º Nos casos de saída individual a permanência na loja ainda está garantida para o grupo; todavia nos casos de desocupação pelo grupo, a vaga será ocupada por outro grupo, aprovado por nova triagem

DA SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 11 - A seleção pública será coordenada por uma comissão julgadora composta por funcionários da SMIC, por profissionais com reconhecido conhecimento sobre o tema e por membros de empreendimentos de economia popular solidária.

Parágrafo único - Os integrantes da comissão julgadora que são membros da economia popular solidária não poderão participar de nenhum grupo, cooperativa ou empreendimento que esteja requerendo ingresso nas lojas.

Art. 12 - Os critérios de avaliação da comissão julgadora na análise dos produtos a serem selecionados deverão levar em conta:

- I - se a produção é do próprio grupo;
- II - a qualidade técnica da produção;
- III - a criatividade; e
- IV - a originalidade.

Art. 13 – Produtos de alimentação só serão avaliados quando os membros do grupo possuírem certificado de capacitação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 - O resultado da seleção de produtos será comunicado a todos os participantes inscritos, aprovados ou não, dando-lhes ciência dos termos da avaliação da comissão julgadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os Fóruns de ECOSOL divulgarão cooperativamente juntos aos grupos de economia solidária os processos de seleção pública para ingresso nas lojas.

Art. 16 - Fica vedada a exposição de produtos comprados de terceiros nas Lojas Etiqueta Popular.

Art. 17 – Toda a deliberação de assembleia ou coordenação será registrada em ata, que deverá ser exposta nas lojas e uma cópia entregue à SMIC.

Art. 18 – As lojas poderão incluir temporariamente expositores convidados, a

critério de cada coordenação, pelo período máximo de 2 meses, devendo ser fixado o número máximo de expositores convidados.

Art. 19 – À SMIC caberá a função de zelar pela observância dos princípios básicos desta resolução, não interferindo no funcionamento cotidiano/operacional de cada loja.

Art. 20 – A loja do Mercado Bonfim, em comum acordo com a SMIC, procederá à renovação de 30% de seus integrantes a partir de agosto de 2005.

Art. 21 – A ocupação efetiva de cada loja se dará mediante a outorga de Permissão de Uso do Próprio Municipal decorrente da formalização de convênio entre a SMIC e a

Associação Representativa dos Empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Art. 22 - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela SMIC.

Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

EDSON SILVA

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 170/04 PROCESSO 001.029330.04.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 22 de julho de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Agisul Produtos Industriais Ltda
- 2 – Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Laboratórios Ltda
- 3 – Carvalhaes Produtos p/ Laboratório Ltda
- 4 – Centerlab Central de Laboratórios Ltda
- 5 – Centro Químico Campinas Importadora Ltda
- 6 – Décio Feijó Santos Júnior
- 7 – Diprolab Distrib. de Prods. p/ Laboratórios Ltda
- 8 – Especialista Produtos para Laboratório Ltda
- 9 – Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hosp. Ltda
- 10 – Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A
- 11 – Itasul Imp. e Instrumental Técnico Ltda
- 12 – K & M Química Ltda
- 13 – Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda
- 14 – Mercolab Produtos p/ Laboratórios Ltda
- 15 – Newprov Produtos para Laboratório Ltda
- 16 – Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda
- 17 – Rudinei T. de Azambuja
- 18 – Sousa Machado Equipamentos Ltda
- 19 – SR Produtos para Laboratórios Ltda
- 20 – Water Enterprises Comercial Ltda

A empresa TecnoLab Comércio e Serviços Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 21/04 PROCESSO 001.025629.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

- Comercial Unida de Cereais Ltda.-LOTE: 1
 Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda.-LOTES: 2, 3, 5, 9, 11
 Conservas Oderich S/A.-LOTES: 6, 7
 José Alencar Martins.-LOTE: 8
 Germani Alimentos Ltda.-LOTES: 10, 16
 D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-LOTES: 12, 18
 Prativita Alimentos Nutricionais Ltda.-LOTE: 13
 Freitag bauermann & Cia. Ltda.-LOTE: 14
 Comercial Tuella do Brasil Ltda.-LOTE: 15
 Distribuidora Âncora Ltda.-LOTE: 17
 LOTE FRACASSADO: 4

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 11/04 PROCESSO 001.022237.04.6

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes 2) será no dia 21 de julho de 2004, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

Empresas Habilitadas

- 1 – Laboratórios B. Braun S/A
- 2 – Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.
- 3 – B. H. Farma Comércio Ltda.
- 4 – CEI – Comércio Importação e Exportação de Mat. Med. Ltda.
- 5 – Contati Comércio e Representações Ltda.
- 6 – Dimaci Material Cirúrgico Ltda.
- 7 – Elaine de Assis Cardoso
- 8 – Especialista Produtos para Laboratório Ltda.
- 9 – Embramed Ind. e Com. Ltda.
- 10 – Flexbor Indústria e Comércio Ltda.
- 11 – Fufamed Comércio e Imp. Med. Hosp. Ltda.
- 12 – Fotobras Fotossensíveis do Brasil Ind. e Com. Ltda.
- 13 – Gimmed Confeccões Hospitalares Ltda.
- 14 – Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.
- 15 – Hospitalar Gaúcha Ltda,
- 16 – IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda.
- 17 – J P Indústria Farmacêutica S/A
- 18 – Kalibra Comércio e Importação Ltda.
- 19 – King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
- 20 – Laborsys Sistemas Diagnósticos Ltda.
- 21 – Polibor Ltda.
- 22 – Life Sul Produtos Profissionais Ltda
- 23 – Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
- 24 – Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda.
- 25 – Med Care Soluções e Diagnósticos Ltda.
- 26 – Medcare Produtos e Equipamentos Médico Hosp. Ltda.
- 27 – Medicor Produtos Hospitalares Ltda.
- 28 – Medystem Produtos Hospitalares Ltda.
- 29 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- 30 – Química Cenit do Brasil Ltda.
- 31 – Quimilabor Química e Diagnóstica Ltda.
- 32 – Planitrade Assessoria Com. e Rep. Ltda.
- 33 – Plásticos Cremer S/A
- 34 – Prodiet Farmacêutica Ltda.
- 35 – Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Ltda.
- 36 – Tecfarm Tecnologia Química Farmacêutica Ltda.
- 37 – Tecpon Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda.
- 38 – Xenon Medical Bio-Sistemas Ltda.
- 39 – D Z L Distribuidora Zanata Ltda.

As Empresas Brasmédica Comércio Importação e Exportação Ltda. e Roche Diagnóstica Brasil Ltda., por estarem aptas apenas para pronta entrega, conforme O.S. 7/99, inciso IX e X; Mallinckrodt do Brasil Ltda. e Tecno4 Produtos Hospitalares, por apresentarem Certidões Negativas de Tributos Municipal incompletas, foram julgadas inabilitadas para o certame.

Conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

CONVITE 59/04 – Leite, para a Secretaria Municipal de Administração, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
 ABERTURA: 21.7.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 163/04 - PROCESSO 001.029322.04.9, para aquisição de acessórios para aparelhos hospitalares e aparelhos hospitalares, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, PACS, CATA/SMS e Centros de Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
 ABERTURA: 28.7.04, 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 138/04 PROCESSO 001.024508.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 8, 9.
 Cantegril Ind. e Com. de Espumas e Colchões S/A.-ITEM: 1.
 Josilmed Comércio de Material Hospitalar Ltda.-ITENS: 7, 11, 18.
 Protil Protese e Instrumental Ltda.-ITENS: 4, 5.
 Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 10, 20.
 Water Enterprises Comercial Ltda.-ITENS: 2, 3, 13, 14, 15, 16, 17, 19.
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 6, 12.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 159/04 PROCESSO 001.028918.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Genésio A. Mendes & Cia Ltda.-ITENS: 1, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 14.
 Tecpon Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda.-ITEM: 9.
 Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITEM: 15.
 ITENS SEM COTAÇÃO: 2, 3, 11, 13.
 ITENS DESCLASSIFICADO: 6.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Centerlab Central de Laboratórios Ltda.
OBJETO: Para aquisição de Kits de Bioquímica.
PRAZO: A partir da data da assinatura, sendo extinto ao final da utilização dos testes..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 2152 3390 3000 0100-SMS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 80.04, referente ao Processo 001.012236.04.7
VALOR: R\$ 64.000,00

Porto Alegre, 25 de junho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Laborsys Sistemas Diagnósticos Ltda
OBJETO: Para aquisição de Kits para exames de gasometria arterial.
PRAZO: 6 meses
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 116/04 referente ao Processo 001.018152.04.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1084 2160 3390 3000 0100- SMS
VALOR: R\$ 24.880,68

Porto Alegre, 5 de julho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Medicell Comercial e Técnica Hospitalar Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva das instalações elétricas, instalações Hidráulicas, dos equipamentos de condicionadores de ar centrais e individuais, refrigeradores e bebedouros e dos móveis no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.
PRAZO: 12 meses a contar de 4.7.04.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 5/03 referente ao Processo 001.021476.03.9
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160-339039040100-1
VALOR: R \$ 11.656,27

Porto Alegre, 5 de julho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
CONTRATADA: Trienge Engenharia Ltda
OBJETO: Execução da Obra de Estabilização em Área de Risco Geotécnico na Vila São Vicente Mártir – Bairro Camaquã
PRAZO: 135 dias
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 1/03- referente ao Processo 001.041075.03.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003-2164-4490510001
VALOR:R\$ 89.943,00

Porto Alegre, 2 de julho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: JR Engenharia Ltda.
OBJETO: Executar obras de Construção do PSF Cruzeiro do Sul da SMS.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRAZO: 150 dias
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 6/04, referente ao Processo 001.000990.04.3
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804- 1054-449051000100-1
VALOR: R\$ 175.953,26

Porto Alegre, 23 junho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Laborsys Sistemas Diagnósticos Ltda
OBJETO: Para aquisição de Kits para exames.
PRAZO: A partir da data da assinatura , sendo extinto ao final da realização dos testes.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 80/04, referente ao Processo 001.012236.04.7
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 2152 3390 3000 0100
VALOR:R\$ 35.640,00

Porto Alegre, 25 de junho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Milenium Construtora Ltda.
OBJETO: Executar Obras de Reforma das Instalações Elétricas do Laboratório do Centro de Saúde Vila dos Comércioários da SMS.
PRAZO: 60 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 4/04- referente ao Processo 001.003174.04.2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2159-449051000100-1065
VALOR: R\$ 41.067,02

Porto Alegre, 1º de julho de 2004

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito-Gabinete de Imprensa.
CONTRATADA: Portoalegrense de Comunicação Ltda.
OBJETO: Modifica-se a Cláusula nona para incluir a Dotação Orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 48.594,00, correspondente a participação do DMLU – Processo 001.066440.03.0

Porto Alegre, 25 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito –Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Executiva Comunicações e Representações Ltda-Rádio Liberdade.
OBJETO: Modifica-se a cláusula nona para incluir a Dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 15.120,00, correspondente a participação da DMLU-Processo 001.066.440.03.3

Porto Alegre, 25 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito- Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Rádio Guaíba Ltda
OBJETO: Modifica-se a cláusula nona para inclui a Dotação Orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 48.540,00, correspondente a participação do DMLU- Processo 001.066.440.03.3

Porto Alegre, 24 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito-Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Rádio e Televisão Feluspo Ltda
OBJETO: Modifica-se a cláusula nona para incluir a Dotação Orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 19.320,00, correspondente a participação do DMLU-Processo 001.066.440.03.3

Porto Alegre, 24 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito-Gabinete de Imprensa
CONTRATADA:Antena Um Radiofusão Ltda
OBJETO: Modifica-se a cláusula nona para incluir a Dotação Orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 21.120,00, correspondente a participação do DMLU- Processo 001.066.440.03.3

Porto Alegre, 25 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito-Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Rede Popular de Comunicações Ltda. (Rádio Farroupilha)
OBJETO: Modifica-se a cláusula nona para incluir a Dotação Orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 33.736,00, correspondente a participação do DMLU –Processo 001.066.440.03.3

Porto Alegre, 30 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito-Gabinete de Imprensa.
CONTRATADA: Rádio e TV Portovisão Ltda.
OBJETO:Modifica-se a cláusula nona para incluir a Dotação Orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 18.656,00 correspondente a participação do DMLU-Processo 001.066.440.03.3

Porto Alegre, 25 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito-Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Rádio Gaúcha S/A
OBJETO: Modifica-se a cláusula nona para incluir a Dotação Orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 75.076,00, correspondente a participação do DMLU- Processo 001.066.440.03.3

Porto Alegre, 30 de junho de 2004

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito-Gabinete de Imprensa
CONTRATADA: Rádio Esperança Ltda
OBJETO: Modifica-se a cláusula nona para incluir a Dotação Orçamentária 5000-2002-3390391301, no valor de R\$ 19.800,00, correspondente a participação do DMLU – Processo 001.066.440.03.3

Porto Alegre, 28 de junho de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



PREGÃO ELETRÔNICO 112/04

PROCESSO 003.080232.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 112/04, tipo menor preço, para aquisição de Tubos e Conexões em PVC, PP, PEAD e PEAD por Eletrofusão.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 22.7.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min do dia 22.7.04
INÍCIO DA DISPUTA: às 14h e 30min. do dia 23.7.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

TOMADA DE PREÇOS 003.080013.04.0

“Ampliação, substituição e manutenção do sistema de redes de abastecimento de água em PEAD”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a Abertura da licitação supra citada no dia 2.8.04, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 14.7.04, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

OBS.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.080220.04.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080220.04.5, a compra de Peças de reposição para Clorador Capital Controls, pela empresa Expansul Com. Imp. e Exp. Ltda, no valor total de R\$ 70.080,38, com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO DAMIANI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DE
CONTRATO 14/04**
PROCESSO 005.000387.04.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: SHS Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução da obra do estacionamento para veículos, almoxarifado e guarita na Av. José Loureiro da Silva esquina com rua Vasco Alves, no Município de Porto Alegre.
DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 120 dias, a contar da ordem de início dos serviços.
VALOR: R\$ 139.798,82
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22323390.391102
MODALIDADE: Tomada de Preços 15/04

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada através da Portaria 175/04, torna público o resultado das licitações abaixo relacionadas:

TOMADA DE PREÇOS 5/04 - PROCESSO 005.004446.03.8
OBJETO: Uniformes para a Divisão de Apoio Operacional.
EMPRESA VENCEDORA: Claudio Domingues Vaz-ME, no valor total de R\$ 47.916,00

TOMADA DE PREÇOS 6/04 - PROCESSO 005.004447.03.4
OBJETO: Uniformes para a Divisão de Destino Final.
EMPRESA VENCEDORA: Claudio Domingues Vaz-ME, no valor total de R\$ 33.287,50

TOMADA DE PREÇOS 7/04 - PROCESSO 005.004442.03.2
OBJETO: Uniformes para a Divisão de Limpeza e Coleta.
EMPRESA VENCEDORA: Claudio Domingues Vaz-ME, no valor total de R\$ 88.878,96

De acordo com a legislação pertinente, o prazo de recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Comissão Permanente de Licitações

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.001483.04.8
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: José Luiz de Moura Filho
OBJETO: Contratação de Palestrante na Área de Direito Ambiental e Organização de Associações da Sociedade Civil.
VALOR: R\$ 650,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, que regulamenta tal procedimento

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo-Financeiro

RATIFICO: a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a Dispensa de Licitação acima.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
CONVITE 69/04

AQUISIÇÃO DE FILTROS PRA FROTA

A COMPANHIA CARRIS informa aos interessados que foi interposto recurso administrativo relativo ao julgamento das propostas comerciais do certame em epígrafe pela Vedex Distr.Ltda.

Outrossim, informa que cópia do mesmo poderá ser obtida na sede da CARRIS, unidade de Compras.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**READEQUAÇÃO
DE PREÇOS**

CONVITE 34/04

ENTREGA PARCELADA DE TAMBORES DE FREIO

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Orbid S.A. Ind. Com.
Foi homologado o pedido de readequação de preços, conforme segue:

Item	valor licitado	%aumento	valor final
53223	R\$ 194,00	13%	R\$ 219,22
99110	R\$ 227,00	13%	R\$ 256,51
99114	R\$ 312,50	13%	R\$ 353,12

**TOMADA DE
PREÇOS 8/04**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30.7.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para locação de espaços, em vigias de ônibus, para exploração publicitária. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**
TOMADA DE PREÇOS 8/04
PROCESSO 001.013228.04.8

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 520/04, torna público o julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços em epígrafe, que trata da contratação de empresa para executar obras de construção da Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- 1º lugar - Souza & Marques Construções Ltda.
- 2º lugar - Martec Construtora Ltda.
- 3º lugar - Ducatti Engenharia Ltda.
- 4º lugar - Prol Engenharia Ltda.
- 5º lugar - DG Engenharia e Construções Ltda.
- 6º lugar - Krahe & Sommer Ltda.
- 7º lugar - MW Engenharia Ltda.
- 8º lugar - Vigha Engenharia Ltda.
- 9º lugar - JR Engenharia Ltda.
- 10º lugar - Scorza Engenharia e Construções Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 1/04
PROCESSO 001.000600.04.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Físico 1/04, para contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de remoção simples de pacientes com incapacidade temporária ou permanente de locomoção, através de ambulância, no município de Porto Alegre.

A data de abertura da presente licitação bem como a entrega dos envelopes será no dia 23 de julho de 2004, às 9h30min no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, nesta capital.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição no endereço supracitado, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

O Edital será fornecido mediante a entrega de um disquete virgem, ou, também, através do recolhimento de taxa no valor de R\$ 6,30.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE
LICITAÇÃO**
CONVITE 29/04
PROCESSO 001.028134.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que no dia 19 de julho de 2004, às 14h30min, na Sala de Licitações, na Av. Independência, 453, nesta capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao Convite 29/04, que tem por objeto a aquisição de Lâmpadas PAR 64 e T19 para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.

O edital (mediante apresentação de disquete de 3 1/2") e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência, 453, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17h30min, fone: 3224.2011.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**AVISO DE
LICITAÇÃO**
CONVITE 11/04
PROCESSO 007.010093.04.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material Didático e Pedagógico (papel gessado, giz branco, papel seda, papel crepom, caneta hidrográfica, perfurador p/ papeis, tinta tempera, massa modelar, balão, cordão, caderno, estojo escolar, borracha, etc...)

ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 21 de julho de 2004, às 9h30min.

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA : R\$ 3,00

**AVISO DE
LICITAÇÃO**

CONVITE 12/04

PROCESSO 007.010097.04.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 23 de julho de 2004, às 14 horas.

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA : R\$ 3,00

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da SUPERVISÃO DO MEIO AMBIENTE, mediante Processo 001.038866.97.8, notifica a Brita Portoalegrense – Mineração, Construção Ltda., de que a partir da presente data incidirá multa diária de um salário mínimo até o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso de Plantio 129/97.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

RICARDO FOURNIER,
Supervisor do Meio Ambiente.

TRADICIONALISMO

Porto Alegre ganha festival nativista na Semana Farroupilha

O festival de música 1.º Canto Nativo de Porto Alegre, que acontece de 3 a 5 de setembro, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, durante a Semana Farroupilha, será lançado hoje. O evento realiza-se a partir das 19h, no Centro Municipal de Eventos da Cultura Gaúcha, onde se apresentam músicos como Gilberto Monteiro, Leonardo e João de Almeida Neto,

que estão entre os artistas que farão shows durante o festival.

O 1.º Canto Nativo de Porto Alegre tem como característica fundamental a aceitação de músicas com ritmos da chamada Gran Patria Gaúcha, ou seja, dos países do Mercosul.

As inscrições para o Canto Nativo iniciam-se hoje, e estendem-se até 18 de agosto. Estarão sendo recebidas na

Coordenação de Tradição e Folclore, sediada no Centro Cultural Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), e na Coordenação de Música, localizada no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/nº).

As composições deverão ser inéditas, sem divulgação em veículo de comunicação de massa, mas já podem ter participado de concursos do gênero, desde que não premiadas. Receberão prêmios o primeiro, segundo e terceiro lugares, melhores intérprete e instrumentista e música mais popular. Os prêmios variam de R\$ 200,00 a R\$ 2.500,00, mais troféu.

Banco de Imagens



Músicas com ritmos da chamada Gran Patria Gaúcha serão aceitas no concurs

FÓRUM MUNDIAL DE EDUCAÇÃO

Conferência trata da construção do Mosaico de Livros

Depois de seis meses de divulgação na Ásia e Europa, a campanha Mosaico de Livros — Biblioteca Social Mundial volta a ter agendas em Porto Alegre. O primeiro compromisso na capital gaúcha será a conferência “Letramento e Inclusão — Construindo a Biblioteca do Fórum Social Mundial”, durante o Fórum Mundial de Educação, que se realiza de 28 a 31 de julho.

Desde o início do ano, o escritor Jéferson Assunção e a fotógrafa Ana Paula Stock, gaúchos integrantes do projeto, percorreram vários países da Ásia e da Europa divulgando e formando comitês do Mosaico de Livros. Na Índia, durante o 4.º Fórum Social Mundial, a campanha recolheu livros em diversas línguas asiáticas, que foram transportados ao Brasil

pelo navio da ONG japonesa Peace Boat.

As obras cruzaram os oceanos Índico, Atlântico e Pacífico, passando por cidades africanas e latino-americanas, até chegarem em Porto Alegre, em fevereiro, vindas de Valparaíso (Chile) com integrantes do Acampamento Intercontinental da Juventude.

Compromisso social

O objetivo é internacionalizar o acervo da biblioteca do Fórum Social Mundial, instalada em Porto Alegre, na sala 309 da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). A biblioteca é constituída toda com doações de obras que apontam alguma solução para os problemas sociais vividos no mundo. Contabiliza mais de 4 mil títulos, que chegar

am nas quatro edições do fórum, em diversas línguas, incluindo português, espanhol, inglês, francês e até hindi e maharashi.

A intenção da campanha é, além de concentrar os livros em Porto Alegre, disponibilizar os conteúdos daqueles que podem ser copiados, os chamados livros em copyleft, a cópia livre. O acervo deverá ser disponibilizado na internet, na página www.mosaicodelivrosfsm.org.

Octacilio Dias



Biblioteca instalada na Usina do Gasômetro amplia acervo com doações

SHOW

Banda The Darma Lóvers toca na Sala P.F. Gastal

A banda The Darma Lóvers, que faz uma música meditativa, de influência oriental, volta hoje a Porto Alegre, desta vez para participar do projeto Rock no Cinema, na Sala P.F. Gastal, no 3º andar da Usina do Gasômetro, a partir das 21h. A trilha sonora acompanha a montagem visual assinada por Márcio Biriato, com imagens de filmes. O projeto Rock no Cinema apresenta bandas locais com projeções simultâneas, a partir de um tema específico.

A banda vem de Três Coroas com o inédito clipe da música *Canção das Pedras*, uma produção da Estação Elétrica Áudio & Vídeo, com direção de René Goya Filho. Com um clima psicodélico, o vídeo mistura animações coloridas e imagens.

Integram o elenco dos The Darma Lóvers Yang Zam (voz e incensos), Nenung (viola, harmônica e voz), 4Nazzo (guitarra e teclados) e Thiago (contrabaixo). No repertório, muitas de suas músicas mais conhecidas (*Peixes, Seres Estranhos, Bróder Anjo* e outros), ao lado das novíssimas composições que vêm integrar seu terceiro CD, a ser lançado em setembro deste ano.

EDUCAÇÃO

Projeto de incentivo à leitura para funcionários completa três anos

O Projeto Contadores de História, que visa desenvolver o pensamento crítico e a autonomia dos trabalhadores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), está completando três anos neste mês. A data será comemorada hoje, a partir das 14h, no auditório do DMLU (Avenida Azenha, 631).

Por meio do incentivo à leitura, o projeto torna possível aos funcionários a ampliação de seu conhecimento e da compreensão da realidade. A cada 15 dias, os servidores reúnem-se nos postos de serviço, lêem textos diversos e fazem uma análise dos mesmos. Participam do programa 15 funcionários.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.322 – Terça-feira, 13 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TECNOLOGIA

Cinco hospitais se conectam à rede de fibra óptica da cidade

A partir de amanhã, estarão interligados à Infovia — rede de fibras ópticas do Município — os hospitais de Clínicas, Fêmeina, Conceição, Cristo Redentor e o Instituto de Cardiologia. A tecnologia possibilitará o tráfego em alta velocidade das informações sobre as internações hospitalares entre os hospitais e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O sistema foi instalado pela Procempa, empresa de tecnologia do Município, responsável pela implantação e gestão da Infovia.

Os dados sobre os pacientes, que atualmente são enviados por malote à SMS para a autorização das baixas e o pagamento das faturas, serão analisados por médicos da Prefeitura

em computadores instalados dentro dos hospitais. Eles autorizarão os procedimentos já no momento da internação e as informações serão disponíveis on-line para a secretaria. O sistema agiliza o processamento das contas hospitalares, permite ao médico opinar sobre os procedimentos e verificar se eles estão sendo realizados.

Outra vantagem é o fim da circulação física dos documentos dentro e fora dos hospitais. Além de encurtar a distância entre as instituições de saúde e a Prefeitura, a ferramenta reduzirá o volume de papéis com exames e informações sobre os pacientes.

Foram selecionados para o trabalho 27 médicos da se-

cretaria. A implantação do sistema exigiu um investimento de R\$ 65 mil, aplicados na instalação da infra-estrutura de rede e na conexão dos hospitais ao anel de fibras ópticas da cidade. Até o final do ano, mais três hospitais de Porto Alegre serão conectados à Infovia.

A tecnologia viabiliza a implantação de sistemas modernos, como a telemedicina, que permite o armazenamento e a transmissão de imagens e dados médicos em formato digital. Esta ferramenta torna possível a intervenção de profissionais da saúde à distância. Assim é possível ensinar, discutir casos, monitorar e até socorrer sem que seja necessária a presença do médico.

Comunidade do Cristal recebe ambiente informatizado

Os 21 mil moradores do Bairro Cristal contam, a partir de amanhã, com um ambiente onde terão acesso gratuito à internet e à tecnologia da informática. Trata-se do Telecentro Ursa Maior, o 22.º espaço informatizado a ser implantado em Porto Alegre para uso da população. O equipamento será entregue às 17h. Localizado na sede da entidade religiosa Ação Social Dom Orione (Rua Ursa Maior, 215), o telecentro também atenderá os 70 mil habitantes da 27 vilas da Grande Cruzeiro do Sul, integrando as comunidades com a produção de conteúdos locais, a serem divulgados por meio de jornais e sites.

A entidade religiosa, criada há 36 anos, nasceu no formato de uma creche beneficente que acolhia crianças para

que os pais pudessem trabalhar. Hoje, a instituição possui quatro sedes no bairro e desenvolve atividades com 434 crianças e adolescentes com o objetivo de amenizar os problemas sociais que a comunidade enfrenta, como a violência, tráfico de drogas, desemprego, trabalho infantil e mendicância.

Uma rede com 12 computadores foi instalada no local, mediante parceria com o Banco do Brasil. Este é o nono telecentro instalado com software livre. A unidade permitirá reduzir os índices de exclusão digital e social na comunidade, proporcionando capacitação profissional e requalificando o espaço do entorno, por meio do aumento do fluxo de pessoas na região para se utilizar dos serviços.

Andrea Aguiar



Nos 22 telecentros, a população tem acesso a computadores ligados à internet

ATIVIDADE ECONÔMICA

Seminário debate infra-estrutura para o desenvolvimento da cidade

O quarto painel do seminário Diálogos do Município com o Desenvolvimento, promovido pela Prefeitura, realiza-se amanhã, às 14h, na Casa de Cultura Mario Quintana (Rua dos Andradas, 736), sala C2. Para este encontro, que abordará o tema “Infra-estrutura para o desenvolvimento”, foram convidados representantes da Superintendência de Portos e Hidrovias, da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e da Companhia de Gás do Rio Grande do Sul (Sulgás).

Participam do painel supervisores técnicos, superintendentes de área e coordenadores de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

Os dois seminários anteriores tiveram a participação, respectivamente, de professores de economia de universidades da Capital e de representantes do comércio lojista. O primeiro painel ocorreu em maio, com jornalistas. Até setembro serão realizados nove painéis reunindo agentes econômicos locais, representantes de universidades, instituições de pesquisas e sindicatos para uma reflexão sobre o desenvolvimento econômico de Porto Alegre.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.513, de 29 de junho de 2004.

Denomina Rua dos Amigos um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Lami.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua dos Amigos o logradouro público cadastrado, atualmente conhecido como Beco Um, localizado no nº 1000 da Rua Augusto dos Anjos, no Bairro Lami, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

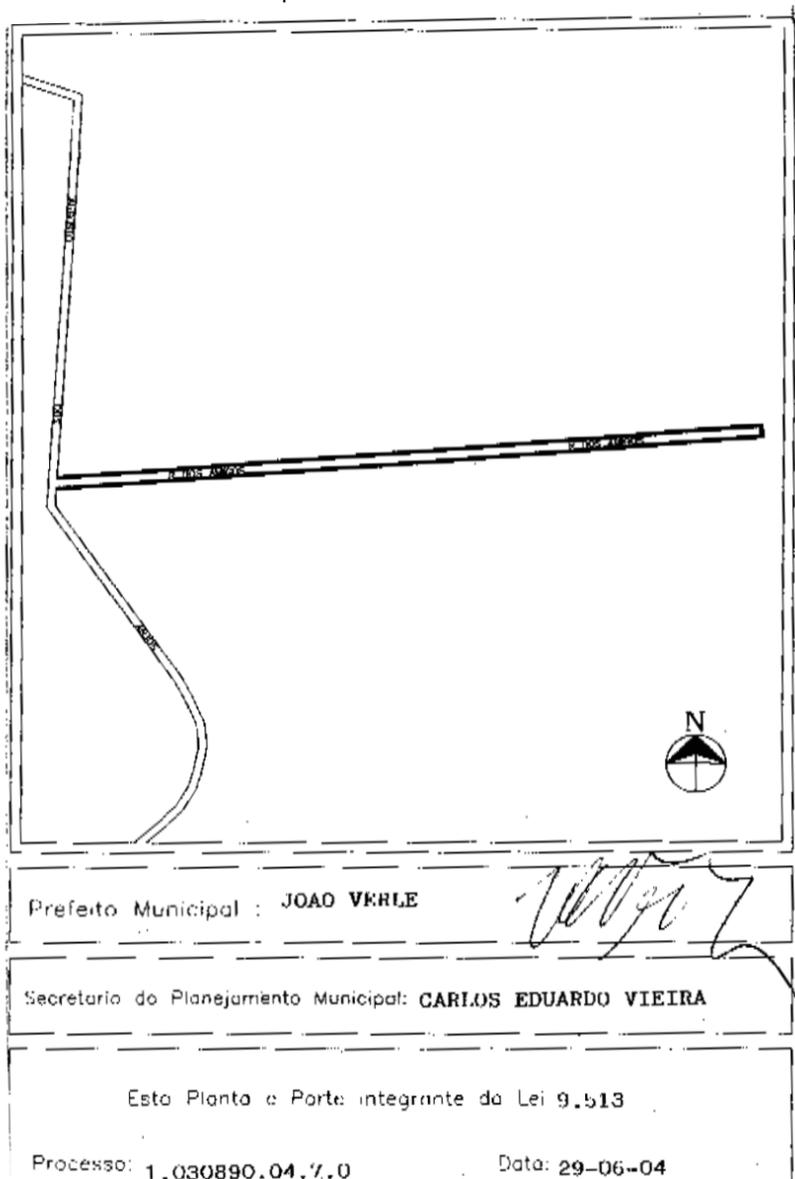
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.514, de 29 de junho de 2004.

Denomina Rua Sérgio de Almeida Brandão um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Sérgio de Almeida Brandão o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua K, Loteamento Quinta do Portal, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

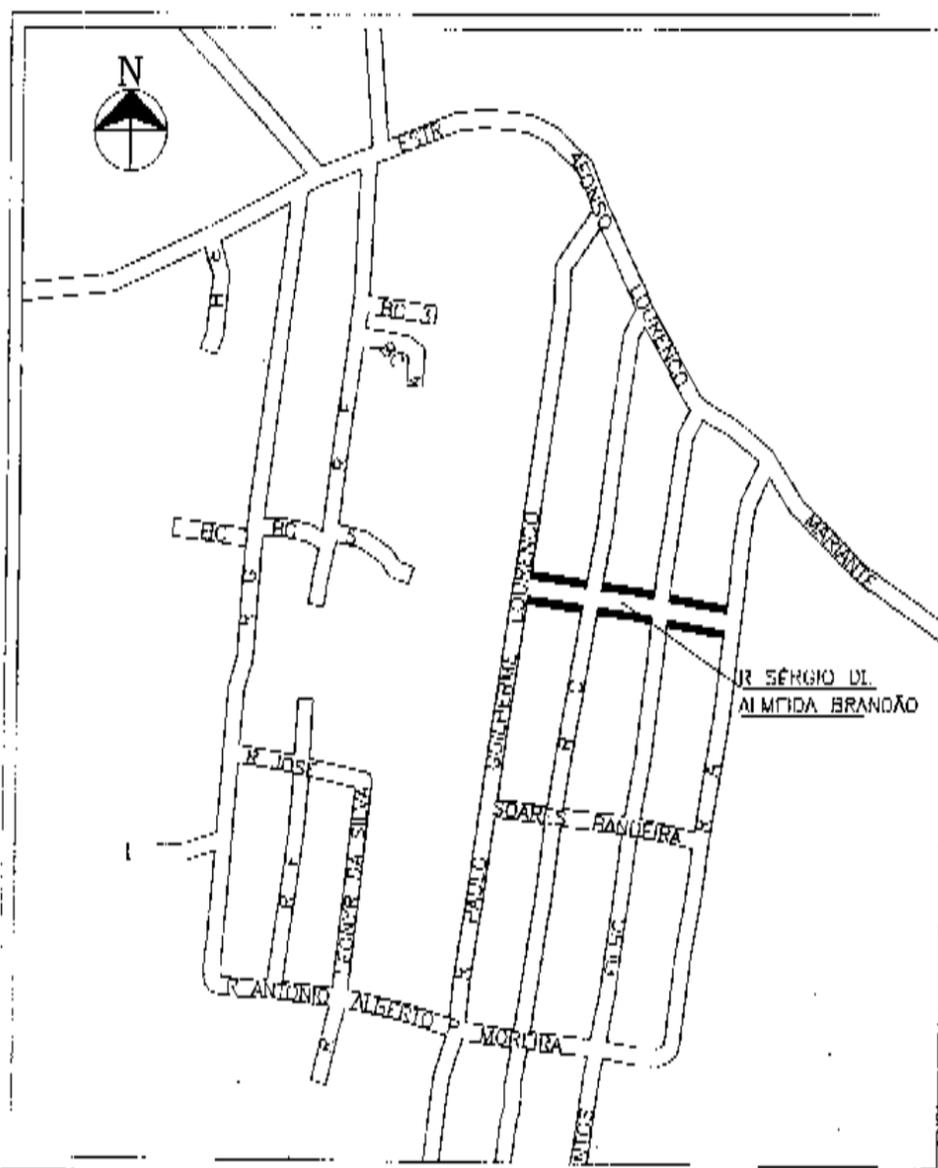
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
 COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
 Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
 ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
 ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
 PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
 TIRAGEM: 2.000 exemplares
 EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Prefeito Municipal : JOAO VERLE

Secretario do Planejamento Municipal: CARLOS EDUARDO VIEIRA

Esta Planta e Parte integrante da Lei 9.514

Processo: 1.030882.04.4.0 Data: 29-06-04

LEI Nº 9.515, de 29 de junho de 2004.

Denomina Rua Doutor Oddone Marsiaj um logradouro público cadastrado, localizado no Loteamento Moradas da Hípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Doutor Oddone Marsiaj o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6205, localizado no Loteamento Moradas da Hípica.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Médico Humanista.

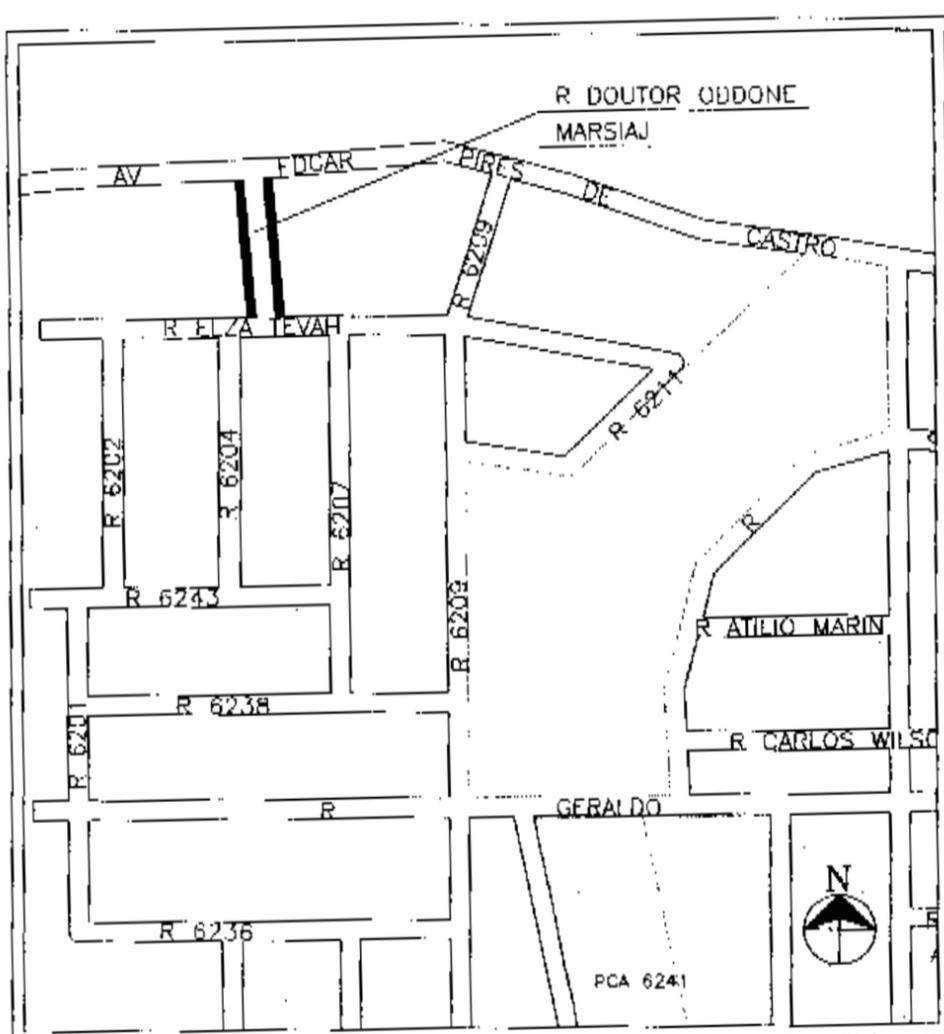
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



Prefeito Municipal : JOAO VERLE

Secretario do Planejamento Municipal: CARLOS EDUARDO VIEIRA

Esta Planta e Parte integrante da Lei 9.515

Processo: 1.030884.04.7.0

Data: 29-06-04

LEI Nº 9.516, de 29 de junho de 2004.

Denomina Rua Jayme Saul de Borba um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Jayme Saul de Borba o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6458, Loteamento Portal do Guarujá, localizado no Bairro Espírito Santo.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder Político, Defensor dos Direitos Sociais.

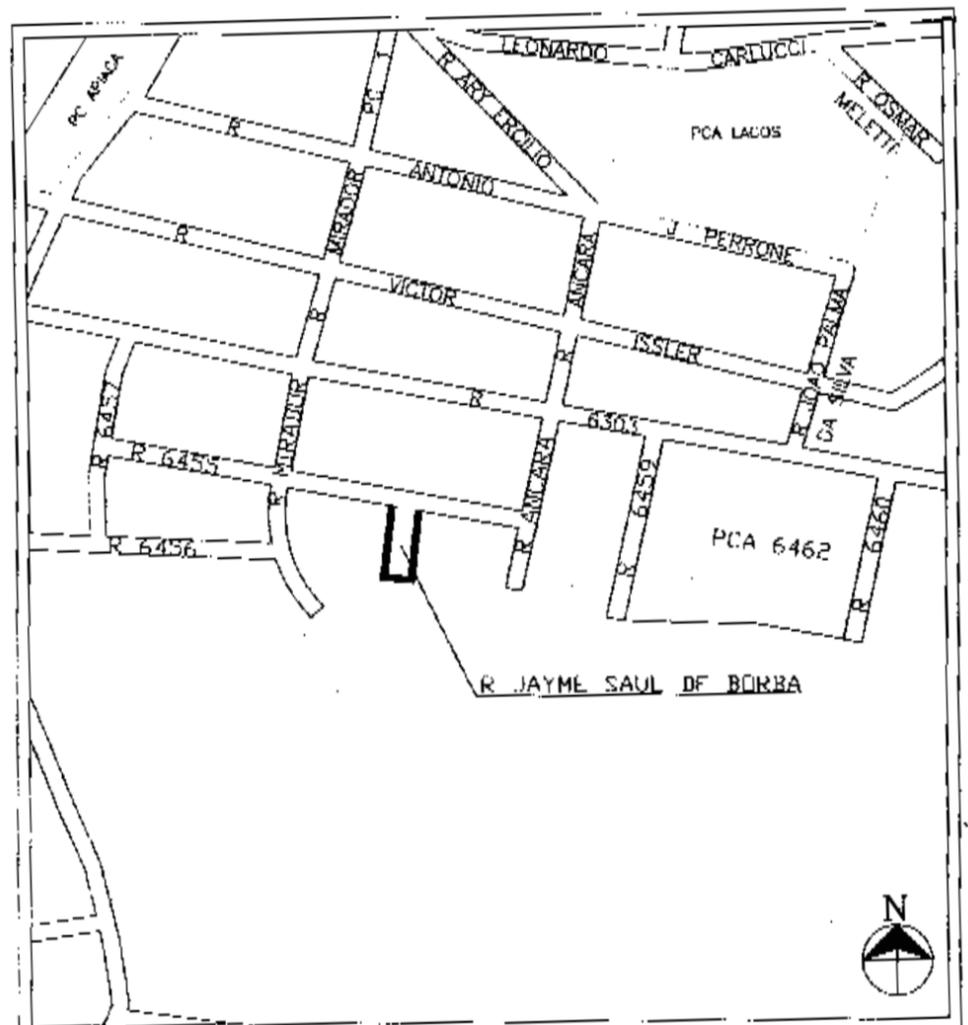
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



Prefeito Municipal : JOAO VERLE

Secretario do Planejamento Municipal: CARLOS EDUARDO VIEIRA

Esta Planta e Parte integrante da Lei 9.516

Processo: 1.030876.04.4.0

Data: 29-06-04

	S.	5731.5	OBERTI DO AMARAL RUSCHEL /Operador de Artes Gráficas/CO.2.01.05.A .01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Fotografia 104/01321					
5	T.	3003.1	CLEA DE VARGAS TORRES / Operador de Artes Gráficas/CO.2.01.05.B .04	Licença Prêmio	26.7.04 a 9.8.04
	S.	4952.8	ROBERTO FERNANDES DA COSTA JUNIOR/ Operador de Artes Gráficas/CO.2.01.05.A .03		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Preparação e Montagem 104/01412					

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.19325.04.5 – Indefere, em 7.7.04, o pedido de inclusão do regime de tempo integral, requerido em revisão do provento, através deste processo, por DAVI INDA COELHO, 25882.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.20259.04.2 – Indefere, em 7.7.04, o pedido de inclusão da média de horas extras, requerido em revisão de provento, através deste processo, por JOÃO SILVA RIBEIRO, 25548.9, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.20899.04.1 – Indefere, em 7.7.04, o pedido de revisão da média de horas extras, requerido através deste processo, por JOSÉ PAULO SANTOS DE SOUZA, 9302.1, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.21698.04.0 – Indefere, em 7.7.04, o pedido de concessão do 9º avanço trienal, requerido em revisão de provento, através deste processo, por WILSON PRATES GONÇALVES, 18135.4, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.23876.04.2 – Concede, em 8.7.04, a EGLE XAVIER FONSECA, 85008.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, por 120 dias, a contar de 7.5.04, com base no artigo 53, § 1º, inciso 1 e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 499/03.

Processo 1.27726.04.5 – Concede, em 7.7.04, a CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA, 8155.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção da contribuição previdenciária, de 27.4.02 a 14.8.05, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.29361.04.4 – Indefere, em 7.7.04, o pedido de certidão de tempo de serviço/contribuição, apresentado por EDUARDO VIEIRA BARATZ, 48393.3, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, ativo, com base na informação da UVTR/DP/ Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 1.27726.04.5 – Concede, em 7.7.04, a CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA, 8155.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção da contribuição previdenciária, de 27.4.02 a 14.8.05, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.60491.00.0 – Defere, em 7.6.04, as relações das escolas municipais classificadas como de difícil acesso, referente aos exercícios 1998, 1999, 2000 e listagem atual das escolas, para os efeitos do que dispõe o artigo 39, § 2º da Lei 6151/88 e Decreto 9914/91.

Exercício de 1998 – a partir de 1º.1.98

- 1 E.M. de 1º Grau Dolores Alcaraz Caldas
- 2 E.M. de 1º Grau Senador Alberto Pasqualini
- 3 E.M. de 1º Grau América
- 4 E.M. de 1º Grau Heitor Villa Lobos
- 5 E.M. de 1º Grau Afonso Guerreiro Lima
- 6 E.M. de 1º Grau Governador Ildo Meneghetti
- 7 E.M. de 1º Grau Nossa Senhora de Fátima
- 8 E.M. de 1º Grau Grande Oriente do Rio Grande do Sul
- 9 E.M. de 1º Grau Professor Larry José Ribeiro Alves
- 10 E.M. de 1º Grau Vereador Martim Aranha
- 11 E.M. de 1º Grau Professora Judith Macedo de Araújo
- 12 E.M. de 1º Grau Vereador Carlos Pessoa de Brum
- 13 E.M. de 1º Grau Deputado Marcírio Goulart Loureiro
- 14 E.M. de 1º Grau Prof. Gilberto Jorge Gonçalves da Silva
- 15 E.M. de 1º Grau Gabriel Obino
- 16 E.M. de 1º Grau João Antônio Satte
- 17 E.M. de 1º Grau Deputado Victor Issler
- 18 E.M. de 1º Grau Lidovino Fanton
- 19 E.M. de 1º Grau Professora Ana Íris do Amaral
- 20 E.M. de 1º Grau José Loureiro da Silva
- 21 E.M. Especial Tristão Sucupira Vianna
- 22 E.M. Infantil Jardim Bento Gonçalves
- 23 E.M. Infantil da Vila Monte Cristo
- 24 E.M. Infantil Florência Vurlod Socias
- 25 E.M. Infantil Dom Luiz de Nadal
- 26 E.M. Infantil da Vila Nova Restinga
- 27 E.M. Infantil Unidos da Paineira
- 28 E.M. Infantil Maria Marques Fernandes
- 29 E.M. Infantil Max Geiss
- 30 E.M. de 1º Grau José Mariano Beck
- 31 E.M. de 1º Grau São Pedro
- 32 E.M.E.F. Saint'Hilaire
- 33 E.M. Infantil Parques dos Maias II
- 34 E.M. de 1º Grau Jean Piaget
- 35 E.M. Infantil da Vila Nova São Carlos
- 36 E.M. Infantil da Vila Mapa II
- 37 E.M. de 1º Grau Professor Anísio Teixeira
- 38 E.M. Infantil do Jardim Camaquã
- 39 E.M. Infantil Ilha da Pintada
- 40 E.M. de 1º Grau Wenceslau Fontoura
- 41 E.M. de 1º Grau Campos do Cristal
- 42 E.M. Infantil da Vila Santa Rosa
- 43 E.M. Infantil Nova Gleba
- 44 E.M. Infantil Ponta Grossa
- 45 E.M. de 1º Grau Vila Monte Cristo
- 46 E.M. Infantil da Vila Valneri Antunes
- 47 E.M. de 1º Grau Morro da Cruz
- 48 E.M. de 1º Grau Neusa Goulart Brizola
- 49 E.M. de 1º Grau Chico Mendes
- 50 E.M. Infantil Paulo Freire
- 51 E.M. de 1º Grau Migrantes

Exercício de 1999 – a partir de 1º.1.99

- 1 E.M. de 1º Grau Dolores Alcaraz Caldas
- 2 E.M. de 1º Grau Senador Alberto Pasqualini
- 3 E.M. de 1º Grau América
- 4 E.M. de 1º Grau Heitor Villa Lobos
- 5 E.M. de 1º Grau Afonso Guerreiro Lima
- 6 E.M. de 1º Grau Governador Ildo Meneghetti
- 7 E.M. de 1º Grau Nossa Senhora de Fátima
- 8 E.M. de 1º Grau Grande Oriente do Rio Grande do Sul
- 9 E.M. de 1º Grau Professor Larry José Ribeiro Alves
- 10 E.M. de 1º Grau Vereador Martim Aranha
- 11 E.M. de 1º Grau Professora Judith Macedo de Araújo
- 12 E.M. de 1º Grau Vereador Carlos Pessoa de Brum
- 13 E.M. de 1º Grau Deputado Marcírio Goulart Loureiro
- 14 E.M. de 1º Grau Prof. Gilberto Jorge Gonçalves da Silva
- 15 E.M. de 1º Grau Gabriel Obino
- 16 E.M. de 1º Grau João Antônio Satte
- 17 E.M. de 1º Grau Deputado Victor Issler
- 18 E.M. de 1º Grau Lidovino Fanton
- 19 E.M. de 1º Grau Professora Ana Íris do Amaral
- 20 E.M. de 1º Grau José Loureiro da Silva
- 21 E.M. Especial Tristão Sucupira Vianna
- 22 E.M. Infantil Jardim Bento Gonçalves
- 23 E.M. Infantil da Vila Monte Cristo
- 24 E.M. Infantil Florência Vurlod Socias
- 25 E.M. Infantil Dom Luiz de Nadal
- 26 E.M. Infantil da Vila Nova Restinga
- 27 E.M. Infantil Unidos da Paineira
- 28 E.M. Infantil Maria Marques Fernandes
- 29 E.M. Infantil Max Geiss
- 30 E.M. de 1º Grau José Mariano Beck
- 31 E.M. de 1º Grau São Pedro
- 32 E.M.E.F. Saint'Hilaire
- 33 E.M. Infantil Parques dos Maias II
- 34 E.M. de 1º Grau Jean Piaget
- 35 E.M. Infantil da Vila Nova São Carlos
- 36 E.M. Infantil da Vila Mapa II
- 37 E.M. de 1º Grau Professor Anísio Teixeira
- 38 E.M. Infantil do Jardim Camaquã
- 39 E.M. Infantil Ilha da Pintada
- 40 E.M. de 1º Grau Wenceslau Fontoura
- 41 E.M. de 1º Grau Campos do Cristal
- 42 E.M. Infantil da Vila Santa Rosa
- 43 E.M. Infantil Nova Gleba
- 44 E.M. Infantil Ponta Grossa
- 45 E.M. de 1º Grau Vila Monte Cristo
- 46 E.M. Infantil da Vila Valneri Antunes
- 47 E.M. de 1º Grau Morro da Cruz
- 48 E.M. de 1º Grau Neusa Goulart Brizola
- 49 E.M. de 1º Grau Chico Mendes
- 50 E.M. Infantil Paulo Freire
- 51 E.M. de 1º Grau Migrantes
- 52 E.M.E.F. Mário Quintana – a contar de 1º.3.99
- 53 E.M.E. Professor Luiz Francisco Lucena Borges – a contar de 6.8.99

Exercício de 2000 – a partir de 1º.1.00

- 1 E.M.E.F. Dolores Alcaraz Caldas
- 2 E.M.E.F. Senador Alberto Pasqualini
- 3 E.M.E.F. América
- 4 E.M.E.F. Heitor Villa Lobos
- 5 E.M.E.F. Afonso Guerreiro Lima
- 6 E.M.E.F. Governador Ildo Meneghetti
- 7 E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima
- 8 E.M.E.F. Grande Oriente do Rio Grande do Sul
- 9 E.M.E.F. Professor Larry José Ribeiro Alves
- 10 E.M.E.F. Vereador Martim Aranha
- 11 E.M.E.F. Professora Judith Macedo de Araújo
- 12 E.M.E.F. Vereador Carlos Pessoa de Brum
- 13 E.M.E.F. Deputado Marcírio Goulart Loureiro
- 14 E.M.E.F. Prof. Gilberto Jorge Gonçalves da Silva
- 15 E.M.E.F. Gabriel Obino
- 16 E.M.E.F. João Antônio Satte
- 17 E.M.E.F. Deputado Victor Issler
- 18 E.M.E.F. Lidovino Fanton
- 19 E.M.E.F. Professora Ana Íris do Amaral
- 20 E.M.E.F. José Loureiro da Silva
- 21 E.M.E.E.F. Tristão Sucupira Vianna
- 22 E.M. Infantil Jardim Bento Gonçalves
- 23 E.M. Infantil da Vila Monte Cristo
- 24 E.M. Infantil Florência Vurlod Socias
- 25 E.M. Infantil Dom Luiz de Nadal
- 26 E.M. Infantil da Vila Nova Restinga
- 27 E.M. Infantil Unidos da Paineira
- 28 E.M. Infantil Maria Marques Fernandes
- 29 E.M. Infantil da Vila Max Geiss
- 30 E.M.E.F. José Mariano Beck
- 31 E.M.E.F. São Pedro
- 32 E.M.E.F. Saint'Hilaire
- 33 E.M. Infantil Parques dos Maias II
- 34 E.M.E.F. Jean Piaget
- 35 E.M. Infantil da Vila Nova São Carlos
- 36 E.M. Infantil da Vila Mapa II
- 37 E.M.E.F. Professor Anísio Teixeira
- 38 E.M. Infantil do Jardim Camaquã
- 39 E.M. Infantil Ilha da Pintada
- 40 E.M.E.F. Wenceslau Fontoura
- 41 E.M.E.F. Campos do Cristal
- 42 E.M. Infantil da Vila Santa Rosa
- 43 E.M. Infantil Nova Gleba
- 44 E.M. Infantil Ponta Grossa
- 45 E.M.E.F. Vila Monte Cristo
- 46 E.M. Infantil da Vila Valneri Antunes
- 47 E.M.E.F. Morro da Cruz
- 48 E.M.E.F. Neusa Goulart Brizola
- 49 E.M.E.F. Chico Mendes
- 50 E.M. Infantil Paulo Freire
- 51 E.M.E.F. Migrantes
- 52 E.M.E.F. Mário Quintana
- 53 E.M.E.E.F. Professor Luiz Francisco Lucena Borges
- 54 E.M.E.F. Chapéu do Sol – a contar de 8.3.00

Listagem das Atuais Escolas com Dificil Acesso

INÍCIO	ESCOLA
1 1º.3.80	E.M. Dolores Alcaraz Caldas
2 1º.3.80	E.M. Senador Alberto Pasqualini
3 1º.3.80	E.M. América
4 1º.3.80	E.M. Heitor Villa Lobos
5 5.4.83	E.M. Afonso Guerreiro Lima
6 19.7.85	E.M. Ildo Meneghetti
7 10.4.86	E.M. Nossa Senhora de Fátima
8 4.3.87	E.M. Grande Oriente do Rio Grande do Sul
9 4.5.87	E.M. Larry José Ribeiro Alves
10 22.6.87	E.M. Martim Aranha
11 11.9.87	E.M. Judith Macedo de Araújo
12 4.1.88	E.M. Carlos Pessoa de Brum
13 4.1.88	E.M. Marcílio Goulart Loureiro
14 1º.3.88	E.M. Gilberto Jorge Gonçalves da Silva
15 13.6.88	E.M. Gabriel Obino
16 13.6.88	E.M. João Antônio Satte
17 13.6.88	E.M. Victor Issler
18 16.6.88	E.M. Lidovino Fanton
19 1º.3.89	E.M. Ana Íris do Amaral
20 1º.3.89	E.M. José Loureiro da Silva
21 25.3.91	E.M. Especial Tristão Sucupira Vianna
22 23.12.91	E.M. Infantil Jardim Bento Gonçalves
23 23.12.91	E.M. Infantil da Vila Monte Cristo
24 23.12.91	E.M. Infantil Florência Vurlod Socias
25 23.12.91	E.M. Infantil Dom Luiz de Nadal
26 23.12.91	E.M. Infantil da Vila Nova Restinga
27 23.12.91	E.M. Infantil Unidos da Paineira
28 23.12.91	E.M. Infantil Maria Marques Fernandes (Mapa I)
29 23.12.91	E.M. Infantil Max Geiss
30 5.3.92	E.M. José Mariano Beck
31 27.3.92	E.M. São Pedro
32 27.3.92	E.M. Saint'Hilaire
33 8.6.92	E.M. Infantil Parques dos Maias II
34 15.6.92	E.M. Jean Piaget
35 1º.8.92	E.M. Infantil da Vila Nova São Carlos
36 1º.3.93	E.M. Infantil da Vila Mapa II
37 4.2.93	E.M. Anísio Teixeira
38 1º.6.93	E.M. Infantil do Jardim Camaquã
39 1º.6.93	E.M. Infantil Ilha da Pintada
40 2.8.93	E.M. Wenceslau Fontoura
41 7.1.94	E.M. Campos do Cristal
42 1º.3.94	E.M. Infantil da Vila Santa Rosa
43 1º.3.94	E.M. Infantil Nova Gleba
44 1º.3.94	E.M. Infantil Ponta Grossa
45 6.3.95	E.M. Vila Monte Cristo
46 20.3.96	E.M. Infantil da Vila Valneri Antunes
47 5.10.96	E.M. Morro da Cruz
48 17.12.96	E.M. Neusa Goulart Brizola
49 13.2.97	E.M. Chico Mendes
50 10.4.97	E.M. Infantil Paulo Freire
51 2.4.98	E.M. Migrantes

52 1º.3.99	E.M. Mário Quintana (ex-Restinga Velha)
53 6.8.99	E.M.E. Lucena Borges
54 8.3.00	E.M. Chapéu do Sol
55 7.12.00	E.M. Timbaúva
56 29.7.02	E.M.F. Nossa Senhora do Carmo

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE:

Processo 3.2994.04.6 – Indefere, em 5.7.04, o pedido da Associação dos Servidores do Departamento Municipal de Água e Esgotos para concessão de canal de desconto destinado a empréstimos financeiros, com base no Parecer 226/04, da Equipe Técnica/DVH.

Processo 3.2029.04.9 – Indefere, em 4.6.04, o pedido da MUNICRED-Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Administração Pública Municipal Porto Alegre para concessão de canal de desconto destinado a empréstimos financeiros, com base no Decreto 13.423/01, conforme Parecer 192/04, da Equipe Técnica / DVH.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.4626.03.6 – Indefere, em 7.7.04, em relação a LUÍS AUGUSTO DE C. MEDEIROS, 31061.5, operário CLT, da Divisão de Esgoto, o pedido de pagamento retroativo a cinco anos de vales-alimentação extraordinários.

Processo 3.6914.03.9- Indefere, em 7.7.04, em relação a PEDRO AURÉLIO DIAS NERY, 31291.8, da Divisão de Instalações, o pedido de gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

Processo 3.3116.04.2- Indefere, em 6.7.04, em relação a RONI ANTÔNIO DAMASIO, 32088.7, do Serviços Gerais, o pedido de gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, LUIZ CARLOS DA SILVA XAVIER, 4244.0, assessor legislativo I, 1.3.1.10.9, do Quadro de Cargos Efetivos deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13271 de 1º.7.04 (processo 3558/04).

EXONERA, a pedido, FABIANA GALARÇA PASSUELLO, 4133.5, assessora legislativa I, 1.3.1.10.9, do Quadro de Cargos Efetivos deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13272 de 1º.7.04 (processo 3562/04).

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 132/04 PROCESSO 001.023813.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Centro Químico Campinas Importadora Ltda.-ITENS: 1, 37
SR Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS: 2, 3, 13
Sullab Dist. Prod. Diagnósticos Hosp. Farm. Ltda.-ITENS: 4, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 48
Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda.-ITENS: 5, 8, 12, 44
Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A-ITENS: 6, 7, 9
Laborclin Produtos para Laboratoriais Ltda.-ITENS: 10, 35, 36, 50
Quimilabor Química e Diagnóstica Ltda.-ITENS: 14, 18, 19, 20
Diprolab Distr. de Prods. p/ Laboratórios Ltda.-ITENS: 15, 45
Biosystems Com. Imp. Exp. de equip. p/ Laboratórios Ltda.-ITENS: 16, 17
Centerlab Central de Laboratórios Ltda.-ITEM: 30
Procirúrgica - Produtos Cirúrgicos Ltda.-ITEM: 31
Especialista - Produtos para Laboratório Ltda.-ITENS: 38, 42, 46, 47
ITENS SEM COTAÇÃO: 26, 27, 28, 29, 49
ITEM DESCLASSIFICADO: 32

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 173/04 PROCESSO 001.029332.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 8
Cooperativa Riogr. Laticínios e Correlatos – Coorlac-ITEM: 3
Cooperativa Agropecuária Petrópolis Ltda.-ITEM: 7

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 174/04 PROCESSO 001.029333.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Panifício Superpan Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4
Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda.-ITEM: 5

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 179/04 PROCESSO 001.029338.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 1, 2, 3
Licimed - Distribuidora de Med. e Mat. Med. Hosp. Ltda.-ITEM: 4

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 166/04 PROCESSO 001.029323.04.5

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 22 de julho de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Agisul Produtos Industriais Ltda
- 2 – Beston Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda
- 3 – Bio-Med Prod. Médicos e Hospit. Ltda
- 4 – Brasmédica Com. Import. e Export. Ltda
- 5 – Cei Com. Export. e Import. de Materiais Médicos Ltda
- 6 – Centerlab Central de Laboratórios Ltda
- 7 – Comercial Hospitalar Salles Ltda
- 8 – Contatti Comércio e Represent. Ltda
- 9 – Cristal Com. e Repr. de Prod. Farmacêut. e Perfum. Ltda
- 10 – Décio Feijó Santos Júnior
- 11 – Embramed Indústria e Comércio Ltda
- 12 – Fenergy Ind. Com. Prod. Méd.Hosp. Ltda
- 13 – Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda
- 14 – GPF Distribuidora de Mat. Hosp. Ltda
- 15 – Greiner Bio-One Brasil Prod. Méd. Hosp. Ltda
- 16 – Hospitalar Gaúcha Ltda
- 17 – Kalibra Comércio e Import. Ltda
- 18 - Laboratórios B. Braun S/A
- 19 – Medcare Produtos e Equip. Médicos Hosp. Ltda
- 20 – Medicor Produtos Hospitalares Ltda
- 21 – Planitrade Assessoria, Com. e Represent. Ltda

22 – Plásticos Cremer S/A
23 – Saavedra Representações Ltda

A empresa Monteggia Produtos Hospitalares Ltda, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com os Certificados do FGTS e INSS e as Certidões Negativas Tributos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Falência e Concordata vencidos, foi julgada inabilitada.

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 167/04 PROCESSO 001.029327.04.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 22 de julho de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

1 – Centerlab Central de Laboratórios Ltda
2 – Embramed Indústria e Comércio Ltda

3 – Especialista Produtos para Laboratório Ltda
4 – Hospitalar Gaúcha Ltda

A empresa Fátima Teresinha Goulart da Silva, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 175/04 PROCESSO 001.029334.04.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 14 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 17 – Quality Brasil Alimentos Ltda. e Comercial de Carnes Armelin Ltda.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 181/04–PROCESSO 001.030027.04.7, para aquisição de vestuário e calçados. Para a ECZ-CGVs, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 29.6.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO
Gestor.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/04

PROCESSO 001.018951.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Marilene Sampaio Gonçalves da Silva

OBJETO: Contratação de especialista individual, para prestar consultoria especializada de análise do projeto executivo de recuperação da ponte I sobre o Arroio Dilúvio.

PRAZO: 10 dias

VALOR: R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1009.3390.35.00.01.00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.018951.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Marilene Sampaio Gonçalves da Silva

OBJETO: Contratação de especialista individual, para prestar consultoria especializada de análise do projeto executivo de re-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DE PLANEJAMENTO

cuperação da ponte I sobre o Arroio Dilúvio.

PRAZO: 10 dias

VALOR: R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1009.3390.35.00.01.00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/04

O GABINETE DE PLANEJAMENTO, torna público a correção da Dispensa de Licitação publicada em 14.6.04, em epígrafe como segue abaixo:

No item dotação, onde refere-se a rubrica leia-se 0700.1101.3390.39.99.31.00

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/04

O GABINETE DE PLANEJAMENTO, torna público a correção

da Dispensa de Licitação publicada em 14.6.04, em epígrafe como segue abaixo:

No item dotação, onde refere-se a rubrica leia-se 0700.1101.3390.39.99.31.00

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/04

O GABINETE DE PLANEJAMENTO, torna público a correção da Dispensa de Licitação publicada em 14.6.04, em epígrafe como segue abaixo:

No item dotação, onde refere-se a rubrica leia-se 0700.1101.3390.39.99.31.00

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,
Coordenador-Geral.



PREGÃO ELETRÔNICO 1/04 PROCESSO 001.015929.04.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 1/04 para contratação de empresa prestadora dos serviços de Operador de Caldeira.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: em 26.7.04, até às 9h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: em 26.7.04, às 10 horas
INÍCIO DA DISPUTA: em 26.7.04, às 14 horas

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O tempo de disputa será de 20 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

RAUL ALVES BUARQUE,
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.034574.00.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda..

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por um ano, até 30.6.05 e repactuação do valor da Carta-Contrato.

VALOR: De R\$ 1.824,32.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, C/C artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.028113.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: V.M.C. Empreiteira – Velocindo Leal Nágera ME
OBJETO: Contratação de serviços para adaptação do setor de recepção do SAE/DST/AIDS – execução de guichês.

VALOR: R\$ 985,00, referente ao total da execução dos serviços.

PRAZO: 10 dias para a execução dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



PREGÃO ELETRÔNICO 113/04 PROCESSO 003.080230.04.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decre-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

to Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 113/04, tipo menor preço, para aquisição de tubos, tampões, válvulas e conexões em ferro dúctil.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 26.7.04

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 26.7.04

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 27.7.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-

munica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 55/04-PROCESSO 003.080268.04.8

OBJETO: Óleos, Graxas e Querosene.

ABERTURA: 23.7.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retira-

dos pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 7/04

OBJETO: Implantação e Remoção de Sinalização Viária

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos a Comissão considerou habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas:

- Signasul Engenharia de Sinalização Ltda.;
- Sinalizadora Rodoviária Ltda.;

A Comissão considerou como inabilitada a empresa Braserv Ltda. pela não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis a partir da publicação deste. Caso não haja interposição de recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 23.7.04, às 10h, na Sede da EPTC.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
Fontoura, 7. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 8/04

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Veículos com Motorista

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos a Comissão considerou habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas:

- Radanga Transporte Ltda – ME;
- J. Briskievicz & Cia Ltda;
- Transportes Gantes Ltda – ME;
- Translaguna Transportes Ltda;
- Transmartini Transportes Ltda;
- Auto Locadora de Veículos Jomar Ltda;

- Transportes NDC Ltda;
- MRC – Transportes Ltda – ME;
- Enejot Transportes Ltda – ME;
- Locadora de Veículos L.C.A. Ltda;
- Viviane Coelho Transportes Ltda;
- Transolomar Transportes Ltda.

A Comissão considerou como inabilitada a empresa Transportes R N Freitas Ltda – ME por apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente apenas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, desatendendo ao exigido no item 6.2.2, letra h, do edital, que exige comprovação de regularidade referente a todos os tributos da esfera emitente.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis a partir da publicação deste. Caso não haja interposição de recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 21.7.04, às 14h, na Sede da EPTC.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Para dirimir quaisquer dúvidas contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 87/04

PROCESSO 005.003042.98.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Desenvolver, aplicar, manter e difundir o Projeto Lanche Ideal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

ACRÉSCIMO: Acordam as partes em acrescentar o presente Convênio em 120 lanches diários, a contar de 1º.7.04.

MODALIDADE: Convênio

EMBASAMENTO LEGAL: §1º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO 14/04 PROCESSO 005.000387.04.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: SHS Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução da obra do estacionamento para veículos, almoxarifado e guarita na Av. José Loureiro da Silva esquina com Rua Vasco Alves, no Município de Porto Alegre.

DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 120 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 139.798,82.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232.449051000.100-1

MODALIDADE: Tomada de Preços 15/04

Outrossim, torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato 14/04 publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 12.7.04.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, às 15 horas, na Sala da SUPPJ/SMAM, reuniram-se Humberto Ortiz Machado, Gisalma Puggina, Tibério Bagnati, Ayres Cardoso Filho, da SMAM, Sr. Henrique Kuhl e Cristina Macedo, da Associação Hospitalar Moinhos de Vento em parceria com a Cia. Záfari Comércio e Indústria, e Mara Angélica da Silva para secretariar os trabalhos de abertura das propostas relativas à "Adoção do Parque Moinhos de Vento". Acorreram ao chamamento as seguintes empresas: Sonae Distribuidora Brasil e Associação Hospitalar Moinhos de Vento. A seguir, passou-se a abertura das propostas, que são as seguintes:

Associação Hospitalar Moinhos de Vento.....R\$ 122.000,00
Sonae Distribuidora Brasil.....R\$ 60.000,00

Fica declarada vencedora a Associação Hospitalar Moinhos de Vento. Encerrada a sessão, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais a tratar. E, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, licitantes e Comissão.

COMISSÃO JULGADORA



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.010224.04.1

CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda.

MODALIDADE: Adjudicação Direta 5/04

OBJETO: Execução de serviços de manutenção corretiva das bombas nºs 06 e 07 da Casa de Bombas Engº Sílvio Brum, dos motores elétricos da bomba nº 02 da Casa de Bombas nº 10, da bomba nº 03 da Casa de Bombas nº 05, e aquisição de rotores para bombas de fabricação Kerber, no município de Porto Alegre.

PRAZO: 90 dias consecutivos

VALOR: R\$ 57.299,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2026-339039010300-1.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.029176.04.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Fausto Bugatti Isolani

OBJETO: Trabalho de Programação Arquitetônica Visual das Praças da Alfândega e da Matriz, dentro do Projeto Monumenta.

VALOR: R\$ 3.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa Codejes Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 04485382/0001-41, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato 25/03, referente a execução da obra de construção do Novo Centro Regional Leste e Módulo Bom Jesus, com fundamento nos artigos 79, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava, 8.1 do contrato.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

Main table with columns for rank, name, and score. Lists candidates for various positions, including those in the 'ÁREA - ED FÍSICA/R ESC' section.

ÁREA - ED FÍSICA/R ESC

Summary table for 'ÁREA - ED FÍSICA/R ESC' with columns: CLASS, INSCR, NOME, PONTUAÇÃO. Shows the top 5 candidates for this category.

Table with 4 columns: Rank, ID, Name, Score. Lists candidates for the final classification reserve for physical disabilities.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS A RESERVA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Table for BLOCO I: Área - Anos Iniciais, listing candidates and scores.

Table for BLOCO II: Área - Educação Física Rede Escolar, listing candidates and scores.

Table for Área - Geografia, listing candidates and scores.

Table for Área - História, listing candidates and scores.

Table for Área - Língua Portuguesa e Literatura, listing candidates and scores.

Table for Área - Educação de Surdos, listing candidates and scores.

Table for Área - Educação na Área de Deficiente Mental, listing candidates and scores.

Table for Área - Educação na Área de Deficiente Visual, listing candidates and scores.

Table for Área - Psicologia, listing candidates and scores.

Table for Área - Matérias Pedagógicas do Ensino Normal, listing candidates and scores.

Table for Área - Química, listing candidates and scores.

Table for BLOCO III: Área - Ciências Sócio-Históricas, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO I: Área - Séries Inic/EJA, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO II: Área - Artes Cênicas, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO III: Área - Artes Plásticas, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO IV: Área - Ed Musical, listing candidates and scores.

Large table listing candidates for various areas: Física/R Esc, Física, Filosofia, Geografia, História, Infantil, and Inglês, including class, ID, name, and score.

Table for Área - ED Infantil, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO II: Área - Artes Plásticas, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO III: Área - Artes Plásticas, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO IV: Área - Artes Plásticas, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO V: Área - Artes Plásticas, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO VI: Área - Artes Plásticas, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO VII: Área - Artes Plásticas, listing candidates and scores.

Table for Área - ED Física/R Esc, listing candidates and scores.

Table for Área - ED Física/R Esc, listing candidates and scores.

Table for Área - Filosofia, listing candidates and scores.

Table for Área - Geografia, listing candidates and scores.

Table for Área - História, listing candidates and scores.

Table for Área - Língua Espanhol, listing candidates and scores.

Table for Área - Língua Inglesa, listing candidates and scores.

Table for Área - Língua Port/Lit, listing candidates and scores.

Table for Área - Matemática, listing candidates and scores.

Table for Área - ED Surdos, listing candidates and scores.

Table for Área - ED Def Mental, listing candidates and scores.

Table for Área - Psicologia, listing candidates and scores.

Table for Área - ADM e Econ, listing candidates and scores.

Table for Área - Ciências Comp, listing candidates and scores.

Table for Área - Mat Ped Ens Nor, listing candidates and scores.

Table for Área - Química, listing candidates and scores.

Table for Área - Física, listing candidates and scores.

Table for Área - Biologia, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO I: Área - Ciências Soc-Hist, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO II: Área - Ciências Soc-Hist, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO III: Área - Ciências Soc-Hist, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO IV: Área - Ciências Soc-Hist, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO V: Área - Ciências Soc-Hist, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO VI: Área - Ciências Soc-Hist, listing candidates and scores.

Table for CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS BLOCO VII: Área - Ciências Soc-Hist, listing candidates and scores.

CINEMA

Começa hoje o festival CineEsquemaNovo

Com abertura às 19h, no 2.º andar da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), começa hoje o CineEsquemaNovo 2004 — Festival de Cinema de Porto Alegre. Estará presente à abertura o cineasta Ruy Guerra, que receberá uma homenagem e assistirá à exibição de seu longa “Os Cafajestes”.

“Desbitole-se” é a proposta desta segunda edição do CineEsquemaNovo, que se estende até 18 de julho, propondo um debate sobre a quebra das barreiras audiovisuais. São a ênfase do festival filmes que apontem para novos caminhos audiovisuais e defendam a diversidade de formatos, bitolas e técnicas de uma produção.

A programação do CineEsquemaNovo conta com mais de 130 filmes exibidos em oito mostras diferentes. Haverá ainda um ciclo de cinco filmes do cineasta convidado, Ruy Guerra, que será exibido no Santander Cultural. As sessões ocorrerão em cinco diferentes locais (Sala P.F. Gastal da Usina do Gasômetro, Santander Cultural, Bairro Restinga, Sala Redenção da Ufrgs e Unisinos). Toda a programação tem entrada franca e está disponível no site www.cineesquemanovo.org.

O festival é uma realização do CineEsquemaNovo, com participação da Prefeitura. Conta com o financiamento da Lei Estadual de Incentivo à Cultura e da Lei Rouanet, do Ministério da Cultura.

Linguagem audiovisual

Centrado no apoio à renovação audiovisual brasileira, o CineEsquemaNovo valoriza um debate que fará parte de todos os encontros de cinema do mundo, e que ainda não é devidamente compreendido: a fusão da clássica película (notadamente o 35mm e o 16mm) com as novas tecnologias audiovisuais. Isso porque atualmente novos filmes são criados e exibidos, nas salas de cinema ou na casa do espectador, a partir da mistura do analógico e do ótico com o digital. Soma-se a isso a variedade de técnicas de movimento, criadas ao longo da história do cinema e da animação. Surge daí um vasto panorama de debate sobre o futuro do conceito de cinema. Foram recebidas 675 inscrições de 20 Estados e oito países, resultando em 108 selecionados para as mostras competitivas.

TRANSPORTE

Sorteadas 105 vagas para novos pontos de táxis

Mais de 800 taxistas participaram ontem do sorteio de 105 vagas em pontos fixos de táxis na cidade, nas imediações de hotéis, pontos turísticos e hospitais. O sorteio foi realizado pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no Auditório Araújo Viana, com a presença de representantes dos sindicatos da categoria (Sintaxi e Sintapa).

Foram sorteadas 51 vagas em pontos próximos dos hotéis Lancaster (15), Duque Center (3), Porto Alegre Residence (5), Grande Hotel (25) e Express Aeroporto (3). Outras 42,

nos seguintes pontos turísticos: Shopping Total (30), Usina do Gasômetro (5) e Teatro da Ospa (7). Mais 12 foram sorteadas na Santa Casa de Misericórdia. Os sorteados deverão confirmar seu interesse na ocupação das vagas até quinta-feira, na EPTC (Avenida Erico Verissimo n.º 5).

Até sexta-feira, estão abertas na EPTC inscrições para 145 novas vagas em locais diversos da cidade e em pontos fixos já existentes. O novo sorteio ocorrerá dia 9 de agosto, a partir das 9h, no Auditório Araújo Viana.

Ivo Gonçalves



Contemplados devem confirmar seu interesse na ocupação dos espaços até quinta-feira

ENSINO FUNDAMENTAL

Bolsas de estudo para jovens e adultos têm inscrições prorrogadas

As inscrições para bolsas de estudo do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos foram prorrogadas até amanhã. As inscrições podem ser feitas das 9h às 11h30min, e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação (Smed), localizada na Rua dos Andradas, 680, sala 704.

Os requisitos básicos para a inscrição são idade mínima de 15 anos, renda de até meio salário mínimo, domicílio em Porto Alegre, e 4.ª série completa. A documentação exigida inclui fotocópias da carteira de identidade ou certidão de nascimento ou carteira de trabalho, do com-

provante de residência ou endereço profissional de 2004, com nome do candidato e endereço, e de comprovantes de renda familiar. Além dos documentos, o candidato deve preencher a ficha de inscrição a ser retirada no setor de bolsas da Smed.

As inscrições aceitas não garantem a obtenção da bolsa de estudo. As 200 vagas serão sorteadas no dia 5 de agosto, às 15h, no auditório da Smed, 6º andar. A listagem dos classificados será afixada no térreo do prédio da Smed no dia 6 de agosto, a partir das 10h.

CONCURSO PÚBLICO

Sai a relação de professores negros beneficiados por cotas

Os primeiros professores beneficiados pela lei de cotas para afro-brasileiros em concurso público realizados pelo Município serão conhecidos hoje, com a divulgação do resultado final da seleção para professor. O edital com o resultado e a retificação da listagem de notas da prova de títulos estão publicados na edição de hoje do Diário Oficial. Podem ser conferidos também no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/ e no painel de concursos localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray (Rua Siqueira Campos, 1.300).

Seis das 51 vagas abertas estão garantidas a candidatos negros — o que representa 12% do total de vagas. O candidatos aprovados serão chamados só no próximo ano, em função das restrições da lei eleitoral, que proíbe a nomeação de servidores públicos no período que se estende do início da campanha até a posse dos eleitos. Serão preenchidas vagas em 28 áreas do magistério municipal. Os candidatos portadores de deficiência têm direito a cinco vagas (10% do total).

ARTES PLÁSTICAS

Galeria de arte inaugura exposição de Ney Caminha

Coquetel de inauguração da exposição *Deep Blue*, de Ney Caminha, realiza-se hoje, às 19h, na galeria de arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). A galeria fica localizada na Rua 24 de Outubro, 200 (Bairro Moinhos de Vento).

As telas em acrílico e texturas, com tema abstrato, mostram tons de azul em profusão, intensos. Em alguns pontos, sob as diversas camadas superpostas de tinta, aparecem signos, pictogramas e símbolos.

Formado em artes plásticas, Ney Caminha começou a pintar no início dos anos 1990, quando montou seu atelier. Frequentou oficinas do Atelier Livre da Prefeitura coordenadas por Vera Wildner e Anico Herskovits. Participou de coletivas a partir de 1997, e atualmente desenvolve projetos especiais no Atelier Livre, sob a orientação de Vera Wildner.

A mostra *Deep Blue* pode ser visitada de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, até 3 de agosto. Informações pelo telefone 3289-9722 e no site www.dmae.rs.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.323 – Quarta-feira, 14 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

INCLUSÃO DIGITAL

Telecentro Santa Rosa começa a operar com software livre

Começa a operar amanhã a nova estrutura do Telecentro Grande Santa Rosa (Zona Norte), em cujos equipamentos a Procempa — empresa de tecnologia do Município — instalou software livre, um conjunto de soluções em informática que permite o acesso ao código-fonte dos programas, tornando possível a modificação, cópia e distribuição dos sistemas. Com a presença de representantes da comunidade, será realizada, às 18h30min, uma cerimônia no telecentro, localizado na associação de moradores da comunidade (Avenida Donário Braga, 159/1). A rede conta com 12 computadores, um servidor e

uma impressora.

Esse é o segundo ambiente informatizado de Porto Alegre a migrar para a plataforma livre. Até o final de 2005, todas as unidades da Capital estarão funcionando com sistemas abertos. As soluções livres são ideais para a educação das comunidades, porque permitem que os alunos adaptem os programas às suas necessidades, desenvolvam novos sistemas, conversem a respeito com amigos, analisem, reflitam e tomem decisões. Os ganhos ocorrem também em relação à economia. Com a mudança de cada telecentro, uma fatia do orçamento anual da Prefeitura, de R\$ 21,6 mil, deixa de ser destinada ao pagamento de licenças para a instalação de programas proprietários.

Acesso à informática

Durante a cerimônia, os monitores contarão a história do telecentro. O espaço foi inaugurado no dia 30 de dezembro de 2002 e recebe, a cada mês, mais de 1.800 moradores das sete vilas da Grande Santa Rosa. “A população ganhou acesso à informática e utiliza o telecentro para adquirir conhecimento e enviar currículos às empresas em busca de trabalho”, conta Ricardo Britz, presidente da associação. No ambiente informatizado, já foram realizados três cursos de informática básica, com mais de 200 alunos.



Ireno Jardim

Sistema é ideal para a educação, pois permite que os alunos adaptem os programas às suas necessidades

CENTRO

Fiscais apreendem produtos piratas e remédios irregulares

Operação de fiscalização deflagrada pelo Município ontem de manhã em bancas de ambulantes da Praça XV e da Rua Vigário José Inácio (Centro) resultou na apreensão de 26 sacos de mercadorias pirateadas, incluindo CDs, óculos, relógios, perfumes, réplicas de armas de fogo e roupas. Os fiscais, apoiados pela Brigada Militar, apreenderam também um volume contendo os remédios Citotec (abortivo) e Viagra.

O dono da banca que vendia os remédios foi conduzido à área judiciária da Polícia para que fosse lavrado o flagrante. Trinta ambulantes foram autuados por vender mercadorias proibidas ou por sobrecarga das bancas. O material apreendido foi levado para o depósito da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). Participaram da operação 14 fiscais e três policiais militares.

Na operação, todas as bancas da Praça XV e imediações foram fiscalizadas. Os ambulantes que atuam área são autorizados pela Smic, mas devem respeitar as normas que proíbem a venda de mercadorias falsificadas ou danosas à saúde pública. Também devem respeitar o tamanho das bancas e têm a frequência verificada para evitar que a mesma pessoa controle mais de um ponto.

À tarde, mais 15 volumes de mercadorias irregulares foram apreendidos nas lojas 20 e 44 do Shopping Rio Branco, na Rua Voluntários da Pátria. Os fiscais recolheram óculos, perfumes, relógios e bolsas de marca, e autuaram os proprietários.

CIRCULAÇÃO

Obras desviam o trânsito nas imediações da Wenceslau Escobar

Com a finalidade de permitir o andamento das obras de alargamento da Avenida Wenceslau Escobar, a Prefeitura realiza hoje intervenções no trânsito nas imediações da via. A Rua Armando Barbedo sofrerá bloqueio, no trecho compreendido entre a Wenceslau Escobar e a Rua Nossa Senhora de Lourdes, para obras do Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae).

Os motoristas que trafegam pelas ruas Armando Barbedo e Nossa Sra. de Lourdes, e que querem ingressar na Avenida Wenceslau Escobar, deverão seguir o seguinte itinerário: Armando Barbedo, Rua José Gomes, Avenida Otto Niemeyer, retornando à Avenida Wenceslau Escobar.

O terminal da linha de ônibus 282-Cruzeiro do Sul será transferido, hoje, para a Avenida Otto Niemeyer, próximo à Rua Teresa Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

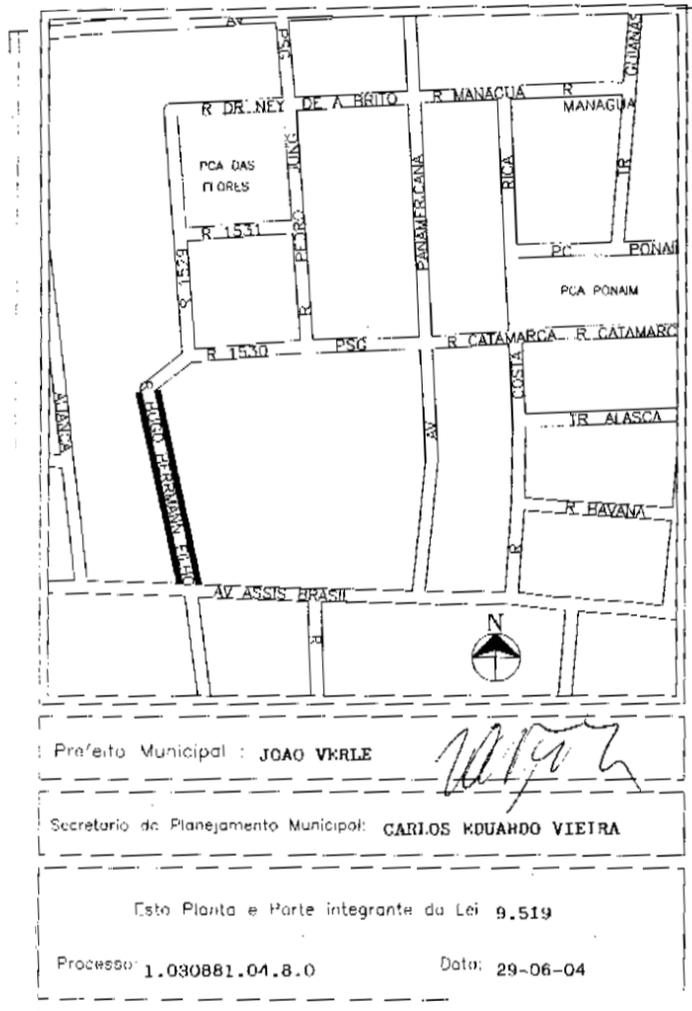
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



DECRETO Nº 14.589, de 08 de julho de 2004.

Permite o uso de próprio municipal a FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, para atividades do Projeto Casa da Criança e Fundação Ayrton Senna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica à FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitindo o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel de formato irregular, na Av. Padre Cacique, 999, com 3.560,90m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: a sudeste, mede 67,09m no alinhamento da Av. Padre Cacique; a sudoeste, mede 55,83m e limita-se com próprio municipal; a noroeste, mede 63,32m e limita-se com próprio municipal; a nordeste, mede 54,59m e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono. Quarteirão: Av. Eduardo Pereira Paiva, Av. Padre Cacique e passagem de pedestres. Bairro: Praia de Belas”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, exclusivamente para atividades do Projeto Casa da Criança e em parceria com a Fundação Ayrton Senna.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MÁRCIA ELENA BAUER, 63231.5, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o CC de chefe, da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, da Coordenação do Livro e Literatura, código do posto 11260005, código do órgão 10614001, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 625 de 13.7.04 (processo 1.29342.04.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RENATA SALVADORI RIZZOTTO, 14831.2, arquiteta, ES.1.02.NS.D.07, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 14.6.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança coordenador, 1.1.1.7, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 168/III de 15.6.04 (processo 1.25976.04.4).

DESIGNA ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 47492.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.6.04, código do posto 11130001, código do órgão 15301008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 140/II de 29.6.04 (processo 1.32069.04.9).

DESIGNA ROGÉRIO DA SILVA LARA, 57800.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.B.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Despesa, da Célula de Gestão Financeira, de 1º.7 a 30.9.04, código do posto 21130002, código do órgão 13603003,

com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 234/II de 14.6.04 (processo 1.29834.04.0).

DESIGNA NARA BEATRIZ MACHADO, 47468.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente técnica, da Assessoria Orçamentária e Financeira, da Área de Administração, a contar de 1º.6.04, código do posto 21160003, código do órgão 13004014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 239/II de 23.6.04 (processo 1.30488.04.4).

DESIGNA CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Infra-Estrutura, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, a contar de 1º.7.04, código do posto 11130002, código do órgão 13302063, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 240/II de 23.6.04 (processo 1.30485.04.5).

DESIGNA MARCELO LUÍS DIEHL, 71548.2, engenheiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de assistente, da Divisão de Conservação, a contar de 25.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 4701001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 242/II de 23.6.04 (processo 1.30634.04.0).

DESIGNA MICHELÂNGELO PETRUZZELIS, 55679.5, engenheiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção Sul de Conservação, da Divisão de Conservação, a contar de 25.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 4701001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 244/II de 23.6.04 (processo 1.30635.04.7).

DESIGNA CÉSAR MARQUES SARMENTO, 45592.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.B.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de gestor B, da Célula de Gestão Tributária, a contar de 1º.7.04, código do posto 11170009, código do órgão 13708002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 269/II de 7.7.04 (processo 1.33694.04.4).

DISPENSA, a pedido, VINÍCIUS FABIAN VARDANEÇA SIMON, 57595.1, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de gestor B, da Célula de Gestão Tributária, a contar de 4.6.04, código do posto 11170009, código do órgão 13708002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 236/II de 21.6.04 (processo 1.30486.04.1).

DISPENSA, a pedido, GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, 44659.1, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de gestor B, da Célula de Gestão Tributária, a contar de 4.6.04, código do posto 11170009, código do órgão 13708002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 237/II de 21.6.04 (processo 1.30486.04.1).

DISPENSA CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de assistente técnica, da Assessoria Orçamentária e Financeira, da Área de Administração, a contar de 1º.6.04, código do posto 21160003, código do órgão 13004014, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 238/II de 23.6.04 (processo 1.30488.04.4).

DISPENSA MICHELÂNGELO PETRUZZELIS, 55679.5, engenheiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de assistente, da Divisão de Conservação, a contar de 25.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 4701001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 241/II de 23.6.04 (processo 1.30634.04.0).

DISPENSA MARCELO LUÍS DIEHL, 71548.2, engenheiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe, da Seção Sul de Conservação, da Divisão de Conservação, a contar de 25.5.04, código do posto 11150007, código do órgão 4502003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 243/II de 23.6.04 (processo 1.30635.04.7).

DISPENSA CÉSAR MARQUES SARMENTO, 45592.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.B.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de chefe, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, da Célula de Gestão Tributária, a contar de 1º.7.04, código do posto 11160004, código do órgão 13603005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 268/II de 7.7.04 (processo 1.33694.04.4).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a ÉRICA SOUZA GOMES, 22862.7, estatutária, professora de ensino médio, ED.1.02.EM.D.10.1, 9 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 343 de 29.3.04, que concedeu incorporação do valor correspondente à média de adicional noturno, correspondente a 25h4min, quanto o a contar, que passa a ser de 3.6.02, data da inativação, através do Ato 914 de 2.7.04 (processo 1.37282.02.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOVINO MANOEL JOSÉ, 8998.7, falecido em 13.7.84, estatutário, pedreiro, 04.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DE LOURDES RAMOS JOSÉ, 2550.2, CPF 40386708053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01: avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 49h33min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II,

Depósitos

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 5.7.04	
NE 2004/12449 SMC OF.200	R\$ 250,00
Nome: ROSA MARIA ESPÍNDOLA P. SOARES	
NE 2004/11902 SMIC OF.500	R\$ 250,00
Nome: Bárbara Cristina Lima de Borba	
NE 2004/12478/12479 SMED OF.576	R\$ 500,00
Nome: MARTA ISABEL ACHUTTI	
Aplicação: de 5.7 a 3.8.04. Comprovação: até 13.8.04.	
Depósito(s) do dia 7.7.04	
NE 2004/12452 SMF OF.548	R\$ 200,00
Nome: CRISTIANE DIAS PASQUALON	
Aplicação: de 7.7 a 5.8.04. Comprovação: até 15.8.04.	
Depósito(s) do dia 8.7.04	
NE 2004/12451 SMF OF.547	R\$ 250,00
Nome: MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ	
Aplicação: de 8.7 a 6.8.04. Comprovação: até 16.8.04.	
Depósito(s) do dia 9.7.04	
NE 2004/12533 SMDHSU OF.268	R\$ 500,00
Nome: MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	
NE 2004/11563 PGM OF.365	R\$ 800,00
Nome: KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO	
Aplicação: de 9.7 a 7.8.04. Comprovação: até 17.8.04.	

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.17701.04.0 - Defere, em 8.7.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por LUIZ CARLOS FRAGA DO AMARAL, 77472.9, operário especializado, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Processo 1.19569.04.1 - Defere, em 8.7.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por SIMONE NUNES ÁVILA, 62079.9, fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.10694.04.8 - Defere, em 5.7.04, em relação a DENISE BEATRIZ S. DE CARVALHO, 51537.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 26.4.89 a 19.11.91.

Total averbado: 938 dias = 2 anos 6 meses 28 dias.
Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.24198.04.8 - Defere, em 5.7.04, em relação a JORGE CRISPIM M. DE FREITAS, 66843.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Defesa: de 27.1.92 a 31.7.92.

Total averbado: 184 dias = 0 ano 6 meses 4 dias.

Processo 1.27847.04.7 - Defere, em 5.7.04, em relação a JOÃO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, 48749.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 3.2.86 a 15.12.86.

Total averbado: 313 dias = 0 ano 10 meses 13 dias.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.23764.03.1 - Defere, em 7.7.04, em relação a MARIA GECI WIELICZKO, 73977.1, técnica em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social do Estado/RS e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2266 dias de tempo de contribuição:

Regime Próprio

- Estado do Rio Grande do Sul: 303 dias, de 29.9.93 a 28.7.94 = 0 ano 10 meses 3 dias;
- União – UFRGS/RS: 1963 dias, de 25.11.94 a 9.4.00 = 5 anos 4 meses 18 dias.

Processo 1696.04 - Concede, em 8.7.04, a CLÁUDIO IRINEU DA SILVA, 393.3, oficial-de-reprografia II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, isenção da contribuição previdenciária, de 24.4.02 até 24.3.07, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.20896.04.2 – Indefere, em 8.7.04, a revisão de provento, requerido através deste processo, por BENTO ROBERTO DE ABREU PORTO, 8715.5, do Departamento de Esgotos Pluviais, por falta de amparo legal.

Processo 1.27280.04.7 – Indefere, em 8.7.04, o pedido de revisão de provento, requerida através deste processo, por NESTOR CARLOS ARNT, 8635.5, da Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

Processo 1.31039.04.9 – Indefere, em 8.7.04, o pedido de certidão apresentado pelo ex-servidor JÂNIO DA ROSA MANGIA, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 3.2854.04.0 - Defere, em 8.7.04, em relação a EDUARDO LEITÃO, 25307.0, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4350 dias:

RGPS: 11 anos 11 meses 5 dias.

- Ruben Nilles Vargas Lopes: de 1º.8.75 a 30.11.77;
- Almeida Silva Importação e Exportação S.A.: de 2.5.60 a 31.8.60;
- Copelli e Cia Ltda.: de 1º.10.60 a 28.2.62;
- Porcelana Renner S.A.: de 29.3.62 a 20.7.62;
- Joaquim Oliveira S.A.: de 10.12.62 a 27.6.63;
- Depósito Circular de Gêneros Alimentícios S.A.: de 1º.10.63 a 6.1.64;
- Irmãos Alves Ltda.: de 23.10.64 a 29.5.65;
- Cia. Benvori de Prod. Alimentícios: de 1º.4.66 a 31.12.67;
- Dreher S.A. Vinhos e Champanhas: de 19.2.68 a 30.6.72.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.28521.04.8 - Defere, em 6.7.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por JOSELE MORAES DE OLIVEIRA GUICHARD, 59214.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.2424.04.5 – Defere, em 8.7.04, em relação a GÉRSO PAZ MARTINS, 3815.8, auxiliar de serviços gerais, do Setor de Serviço Gerais, o seu pedido de abono de faltas de 6 a 30.4 e de 1º.5 a 10.5.04, conforme Parecer 231/04.

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.814, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre, acrescentando o art. 50-B, que cria gratificação especial para funcionários que exercem atividades no Setor de Mimeografia, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 50-B na Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, como segue:

“**Art. 50-B.** Fica criada gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no Setor de Mimeografia, cujos serviços ultrapassem a carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no índice de 1,8 (um vírgula oito) vezes o padrão pecuniário básico de seu cargo.

§ 1º A gratificação a que se refere o ‘caput’ é incompatível com a gratificação prevista no art. 47, bem como com a gratificação por serviço extraordinário.

§ 2º O cálculo da vantagem de que trata este artigo incidirá sobre o valor pecuniário básico do cargo do servidor especificado no ‘caput’.

§ 3º A Gratificação Especial instituída pelo ‘caput’ deste artigo integrará o cálculo da gratificação natalina prevista no art. 98 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

§ 4º A gratificação instituída por este artigo não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

§ 5º A convocação de funcionários para prestação da atividade prevista neste artigo dar-se-á mediante Portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 6º A incorporação da gratificação prevista neste artigo aos proventos de aposentadoria será concedida ao funcionário que for aposentado e que se enquadre nos requisitos explicitados no ‘caput’, como segue:
nos primeiros 05 (cinco) anos, ao funcionário que a tenha percebido pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e desde que a esteja percebendo por ocasião da aposentadoria;
a partir do quinto ano, ao funcionário que a tenha percebido durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados e que a esteja percebendo por ocasião da aposentadoria.

§ 7º É assegurada a percepção da gratificação prevista neste artigo durante os afastamentos do funcionário:

I - previstos no art. 43 desta Lei;

II - previstos nos arts. 1º, 4º e 6º da Lei Complementar nº 245, de 21 de janeiro de 1991.”

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, de 12.6 a 6.7.04, da Portaria 270 de 27.4.04, que designou diversos funcionários para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de adequação, montagem e disponibilização do material referente aos anais, do período de janeiro a julho de 1988, bem como prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos a serem realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, consoantes ao Termo de Cooperação Técnica existente entre esta Casa e aquela Fundação, através da Portaria 361 de 8.7.04 (processo 2280/04).

MODIFICA, a Portaria 335 de 17.6.04, que designou diversos funcionários para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de revisão da digitação e recuperação dos Anais, bem como para prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos que serão realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, relativos à recuperação dos Anexos dos Anais, quanto a data de início dos trabalhos que passa a ser: a contar de 25.06.04; quanto à finalidade que passa a ser: de digitação e revisão da digitação dos Anais, bem como prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos de recuperação dos Anais, que poderão ser realizados mediante convênio a ser estabelecido por este Legislativo; e, quanto ao nome da funcionária Rosimeri Essi, que passa a ser: ROSEMÉRI ESSI, através da Portaria 342 de 30.6.04 (processo 3370/04).

MODIFICA a Portaria 341 de 25.6.04, que designou SÉRGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 3293.8, eletrotécnico à disposição, para ser incluído, como assessor técnico, na Portaria 70 de 20.1.04, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, quanto à finalidade da inclusão, acrescentando: para assessoramento técnico à Comissão na licitação que trata do projeto de readequação da rede elétrica, através da Portaria 351 de 6.7.04 (processo 4020/03).

EDITAIS



EXTRATOS

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Braspel Comércio e Representações Ltda
TERMO DE ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE: R\$ 20,79
FUNDAMENTO: Artigo 87, I e II, da Lei 8.666/93, e item 11.5 do Edital do Convite 72/03 (Processo 003.080352.03.0)
MOTIVO: a contratada não entregou o material contratado através do Empenho 42560/03.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Transportes Pé de Borracha Ltda.
CONTRATO 003.006900.03.8-01
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.
VALOR: R\$ 21.070,44
PRAZO: 12 meses

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Transportes Matos Cardoso Ltda.
CONTRATO 003.006900.03.8-08
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.
VALOR: R\$ 28.153,32
PRAZO: 12 meses

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Facion Transportes Ltda.
CONTRATO 003.006900.03.8-16
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.
VALOR: R\$ 32.340,12
PRAZO: 12 meses

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
CONTRATO 003.080504.03.5-DVO
OBJETO: Execução de adequações das redes de esgoto sanitário dos sistemas existentes no município de Porto Alegre.
VALOR: R\$ 837.204,60
PRAZO: 365 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Lao Indústria Ltda.
CONTRATO 003.080075.04.5-A-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 2.878,60
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Merck S/A Indústria Químicas.
CONTRATO 003.080108.04.0-D-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 7.539,96
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda.
CONTRATO 003.080108.04.0-E-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 6.580,00
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Quimilabor Química e Diagnóstica Ltda.
CONTRATO 003.080108.04.0-F-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 109,20

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Multifase Comercial Técnica Ltda.
CONTRATO 003.080113.04.4-C-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 17.540,00
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Agisul Produtos Industriais Ltda.
CONTRATO 003.080113.04.4-D-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 21.435,00
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-A-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 2.850,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Científica Comercial Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-B-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 1.124,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Metroterm Indústria e Comércio de Aparelhos de Medicação Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-C-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 4.244,32
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: SR Produtos Para Laboratório Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-D-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 15,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Sovereign Comércio de Produtos Para Laboratório Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-E-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 21.734,55
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Marconilab Equipamentos Para Laboratório Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-F-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 1.837,50
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Hexis Científica Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-G-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 3.367,20
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-H-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 238,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratório Ltda.
CONTRATO 003.080114.04.0-I-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 1.600,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Poly Easy Comercial Ltda.
CONTRATO 003.080160.04.2-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 72.463,87
PRAZO: 30 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Comercial Guigo Ltda.
CONTRATO 003.080165.04.4-C
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 959,70
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008741.00.0
CONTRATADA: Xerox Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: Reajuste de valores e prorrogação do prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003318.02.8
CONTRATADA: Sanatório São José Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080024.02.5
CONTRATADA: V.A. Pacheco Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Alteração das tabelas do IV Termo Aditivo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080427.02.2
CONTRATADA: Cavaul Construções e Terraplanagem Ltda.
OBJETO: Reajuste do valor do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080049.03.6
CONTRATADA: Construtora Giovanela Ltda.
OBJETO: Acréscimo de serviço extras, com aumento de quantitativos.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080337.03.1
CONTRATADA: Expansul Comércio Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativos, serviços extras e materiais e prorrogação de prazo.

INDENIZANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 003.080402.02.0
INDENIZADA: Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.
OBJETO: Indenização de R\$ 56.415,44 para a indenizada.

DOADOR: Departamento Municipal de Água e Esgotos
TERMO DE DOAÇÃO 003.000399.04.3

DONATÁRIO: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

OBJETO: Doação de bens inservíveis ao Departamento.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONVITE 50/04-PROCESSO 003.080246.04.4
OBJETO: Areia.

ITENS 1, 2-Comercial de Areia Vencedora Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 52/04-PROCESSO 003.080265.04.9

OBJETO: Eletrodomésticos Diversos.

ABERTURA: 26.7.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência

cia 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa Waldir Oscar Nothen Filho, CNPJ: 03.332.086/0001-48, tendo em vista a aplicação de Multa, no valor de R\$ 27,20, com base no artigo 87, II da Lei 8.666/93 e no item 11.5 do Edital da Concorrência de Registro de Preços 2/03, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, por motivo de não ter entregue os materiais referentes aos empenhos 41848/03 e 42110/03, a contar da publicação desta notificação. A referida Concorrência que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9 às 11h30 min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.



TOMADA DE PREÇOS 141/04 PROCESSO 001.024511.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, somente para os itens indicados, das propostas apresentadas pelas empresas referidas:

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 45

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

- Francisco E. A. Fonte: 4 e 20
- Lilliane Neves Vieira: 31

Por ofertarem preços acima dos valores estimados:

- Francisco E. A. Fonte: 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 45.
- DAB Comercio de Ferragens Ltda.: 32, 33, 34 e 35.
- Meza-Comercial Ltda ME: 45

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital e por ofertarem preços acima dos valores estimados:

- Meza-Comercial Ltda ME: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
- Marzil Comercial de Equipamentos Medicos Ltda., Roberto Zupszynski & Cia. Ltda. e Meza-Comercial Ltda ME: 32, 33, 34 e 35.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min, na sala 1105.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 139/04 PROCESSO 001.024509.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como Deserta a licitação acima.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/04 PROCESSO 001.034585.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

riu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Cloridrato de oxibutinina 5mg, comprimido

ITEM 1 - Genésio A Mendes & Cia Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 206,82

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 153/04 PROCESSO 001.028507.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Papel Mar Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5
Fátima Teresinha Goulart da Silva-ITEM: 6

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 160/04 PROCESSO 001.029108.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial Porcelanas Talheres Knetig Ltda.-ITENS: 1, 7, 8, 9, 10
B L Rocha Representações Ltda.-ITENS: 2, 6
Fátima Teresinha Goulart da Silva-ITENS: 3, 4
Representações Saci Ltda.-ITENS: 5, 11

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 162/04 PROCESSO 001.030040.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

de julgamento da Tomada de Preços acima.

Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda.-ITEM: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 164/04 PROCESSO 001.029324.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Carimã Veículos Ltda.-ITEM: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 177/04 PROCESSO 001.029336.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

M B Comércio de Alimentos Ltda.-ITENS: 1 a 28.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/04 PROCESSO 001.033687.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Produtos farmacêuticos
ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8 - Fatima Teresinha Goulart da Silva
ITENS 3, 7 - Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda
ITEM 9 - Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.403,27
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 182/04 PROCESSO 001.030980.04.6

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epigrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 22 de julho de 2004, às 9h30min caso não haja interposição

de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

1 – Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
2 – D Z L Distribuidora Zanata Ltda

As empresas C. de C. Martins Pereira, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, vencida e a S. A Comércio de Confeções e Calçados Ltda, por não apresentar o Alvará de Saúde expedido por autoridade sanitária, foram julgadas inabilitadas.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 1050/04

CONTRATADA: Cia. de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Disponibilização de recursos de hardware, software, suporte técnico e ponto de acesso à Câmara, possibilitando a continuação do Projeto Câmara 2000.

PRAZO: 48 meses a partir de 16.6.04.

VALOR MENSAL: R\$ 135.607,77 (recursos de hardware, software, pontos de acesso e suporte técnico) e R\$ 5.000,00 (transmissão vídeo digital da programação da TV Câmara para a Net Sul).

DATA DA ASSINATURA: 5.7.04.

BASE LEGAL: Lei Municipal 4267/77 e artigo 24, inc. XVI da Lei 8666/93.

PROCESSO 1358/04

CONTRATADA: Cia. de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Disponibilização de recursos de tecnologia de informação à Câmara, possibilitando a utilização do Sistema de Des-

Câmara Municipal de Porto Alegre

pesa Orçamentária, por aquela desenvolvido e atualizado, doravante denominado simplesmente SDO.

PRAZO: 24 meses a partir de 1º.7.04.

VALOR MENSAL: R\$ 2.171,53

DATA DA ASSINATURA: 5.7.04.

BASE LEGAL: Lei Municipal 4267/77 e artigo 24, inc. XVI da Lei 8666/93.

PROCESSO 1358/04

CONTRATADA: Cia. de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Disponibilização de recursos de software, à Câmara, possibilitando o processamento local ou o processamento remoto do Sistema de Administração de Materiais, doravante denominado simplesmente Adm.

PRAZO: 24 meses a partir de 1º.7.04.

VALOR MENSAL: R\$ 3.006,74

DATA DA ASSINATURA: 5.7.04.

BASE LEGAL: Lei Municipal 4267/77 e artigo 24, inciso XVI da Lei 8666/93.

PROCESSO 1358/04

CONTRATADA: Cia. de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Disponibilização de recursos de tecnologia de infor-

mação à Câmara, possibilitando a utilização do Sistema de Contabilidade Pública, por aquela desenvolvido e atualizado, doravante denominado simplesmente CTB.

PRAZO: 24 meses a partir de 1º.07.04.

VALOR MENSAL: R\$ 2.171,53

DATA DA ASSINATURA: 5.7.04.

BASE LEGAL: Lei Municipal 4267/77 e artigo 24, inciso XVI da Lei 8666/93.

PROCESSO 2631/04

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 300 caixas com 2.500 unidades de copo descartável para água com capacidade para 200 ml, marca Dudigo, com entrega parcelada.

PRAZO: Um ano, a partir da data de sua assinatura ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.

VALOR TOTAL: R\$ 11.523,00

DATA DA ASSINATURA: 7.7.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 61/04.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA

188/04 - BID

PROCESSO 002.081048.04.1

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EMPRÉSTIMO 1095/OC - BR

Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias integradas por cinco lotes em diversas regiões do orçamento participativo planos de investimento 2001/2002/2003-Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre/RS.

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE de agora em diante chamado MUTUÁRIO, firmou o contrato de empréstimo N° 1095/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para

financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária n.º 1402-1025-4490.51-(BID) e 1402-1024-4490.51(PMPA).

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência Pública Nacional para execução dos serviços em epigrafe.

3. A documentação e propostas serão recebidas no dia 17 de agosto de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SMOV.

4. O Edital será fornecido mediante a apresentação de cinco disquete 3 1/2, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004

ALVARO PEDROTTI,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 006.010491.03.1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a contratação com a empresa Consist – Consultoria, Sistemas e Representações Ltda., referente à renovação/contratação da manutenção/atualização técnica e suporte de uma licença Run Time do software GDC Guidance, instalado na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 18/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a comissão designada para julgar o Pregão 18/04, que trata da contratação de serviços odontológicos, julga como habilitada a empresa Master Plus Assistência Odontológica S/C Ltda.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO 20/04

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com relação ao Pregão 20/04, que trata da aquisição de pentes de memória de 512 MB, mantém a decisão anterior que indica como vencedora, a empresa Caesp Equipamentos e Serviços Ltda., conforme ata emitida no ato licitatório à disposição no Setor de Licitações.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO 25/04

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com relação ao Pregão 25/04, que trata da contratação de serviços contábeis, mantém a decisão anterior que indica como vencedora, a empresa PCM Auditoria e Serviços Empresariais S/C Ltda., conforme ata emitida no ato licitatório à disposição no Setor de Licitações.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 8/04

PROCESSO 001.026164.04.3

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho Cobas Mira do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas-Secretaria Municipal de Saúde.

A nova sessão de abertura será realizada no dia 26.7.04, às 10 horas, na sala 717 do Bloco “C” do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, em conformidade com o disposto no §7 do artigo 22 da Lei de Licitações.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco “C”, sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (licitacoes@hmpv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local,

ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.

EXTRATO CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.022000.04.6

MODALIDADE: Convite, com fulcro no artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Thermocal Industria e Comercio de Caldeiras Ltda.

OBJETO: Serviços com reposição de peças no gerador de vapor (caldeira), no valor total de R\$ 17.935,96.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 7/04

OBJETO: Aquisição material impresso

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e estudo dos valores a Comissão de Licitação considerou como vencedoras as empresas listadas abaixo:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

- Gráfica Pirâmide Ltda., no item 12.
- Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda., nos itens 5, 8, 10, 13, 17, 18, 19 e 23.
- Gráfica e Editora Tristeza Ltda., no item 14, 16, 21, 22, 25, 26, 27 e 28.
- Márcia Cristina Maffei - ME, no item 6.
- E. Fioreze, nos itens 4 e 20.
- Gráfica RJR Ltda., nos itens 3, 7, 15 e 24.

Foi desclassificada a proposta apresentada pela empresa Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda para o item 11, por cotar valor muito acima do orçamento pela Administração.

A licitação foi fracassada nos itens 2 e 11, por não restarem

proposta válidas.

A licitação foi deserta nos itens 1 e 9.

A integra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

CONTRATO 15/04

Contrato de prestação de serviços de lavagem de motocicletas, veículos de pequeno e médio porte, que entre si celebram a Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. e a empresa PRM Veículos Ltda.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. com sede, na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF: 02.510.700/0001-51 representada pelo Diretor-Presidente, Túlio Luiz Zamin, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Gilberto da Silveira Dias, doravante designada simplesmente Contratante, e a empresa PRM Veículos Ltda., com sede na Rua Cel. Lucas de Oliveira, 1856, bairro Petrópolis, nesta capital, CNPJ/MF: 90.293.226/0001-10, por seu representante legal, daqui por diante simplesmente designada Contratada, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que foi procedido do Processo 008.004518.04.7., Dispensa de Licitação 40/04, subordinando-se as disposições da Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavagem dos veículos da Coordenação Operacional Leste, sito à Rua Dona Eugênia, 567, nesta cidade, como seguem: seis motocicletas, cinco veículos de pequeno porte e um veículo de médio porte, conforme tabela abaixo.

Quantidade/Tipo	Descrição
06 - Motocicletas	05 - Honda/CBX 200
	01 - Honda/CB 250
05 - Veículos de Pequeno Porte	02 - VW/Gol
	01 - Ford/Courier
	02 - VW/Saveiro
01 - Veículos de Médio Porte	01 - VW/Kombi

1.2 O serviço de lavagem dos veículos, será executado pela contratada em sua sede, de Segunda-feira à Sábado das 8 às 18h.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O serviço será executado sob a forma de execução indireta por preços unitários, e mediante autorização de serviço assinada pela Coordenação de Serviços e Coordenador da área, desde que a referida autorização não possua rasuras, bem como observando-se a data limite para a realização do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço anual estimado deste contrato é de R\$ 1.840,00.

3.2 O custo unitário a ser pago por serviço efetivamente realizado será observado conforme tabela abaixo:

*****	Expressa	Geral s/motor	Geral c/motor	Geral s/motor c/cera
Veículos de Pequeno Porte	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Veículos de Médio Porte	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Motocicletas	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00

3.3 O pagamento será efetuado conforme estipula a Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente por depósito em conta bancária indicada pela Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, em moeda corrente nacional, acompanhada de documentos que comprovem a execução dos serviços. Os documentos deverão ser encaminhados junto ao Protocolo da EPTC.

4.2 O pagamento será efetuado preferencialmente até o 10º dia subsequente à data do recebimento da nota fiscal, para os serviços efetivamente realizados no mês anterior. Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente na EPTC, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1 O prazo previsto de duração do contrato é de 12 meses e será contado a partir da data da autorização para início do serviço.

5.2 A autorização para início dos serviços somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial de Porto Alegre.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Contratada:

- a) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais e comerciais, bem como sociais, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da execução do presente contrato, assegurado à EPTC o direito de regresso no caso de condenação judicial;
- b) submeter-se à fiscalização da EPTC;
- c) submeter-se às disposições legais em vigor;
- d) manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.
- e) apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) cumprir as cláusulas deste contrato;
- g) corrigir todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização durante a execução deste contrato;
- h) responder pelos danos causados diretamente à EPTC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.2 A Contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia autorização da EPTC.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 A Contratada ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades previstas neste item, nos termos dos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

7.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, a critério exclusivo da EPTC e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato nos prazos ajustados a EPTC poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

- I - Advertência;
- II - Multa nas formas previstas nos itens 7.5 a 7.7;
- III - Suspensão do direito de participar de licitações do Município, por prazo não superior a dois anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4 A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EPTC, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.5 Será aplicada multa de 0,1 % do valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão dos serviços.

7.6 Será aplicada multa de 10% sobre o valor total da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) Executar os serviços em desacordo com normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender as determinações da fiscalização;
- e) Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- f) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- g) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.7 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

7.8 Sem prejuízo de multa e rescisão, aplicar-se-á à contratada, garantida a prévia defesa, a pena de suspensão do direito de licitar com a contratante e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até dois anos, em função da gravidade da falta cometida e, especialmente, quando o objeto do contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, ou declarada a sua inidoneidade, neste caso respeitado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.9 Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, poderá ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar que perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - INEXECUÇÃO

8.1 A Contratada reconhece os direitos da EPTC, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 Poderá ser rescindido o presente Contrato, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da EPTC, especialmente quando a Contratada:

- a) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer uma das obrigações deste contrato,

especificações ou prazos;

b) subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou totalmente, o contrato a terceiros, sem prévia autorização da EPTC;

c) proceder à fusão, cisão ou incorporação com outrem;

d) executar trabalhos com imperícia técnica;

e) falir, requerer concordata ou for instaurada a insolvência civil;

f) paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa;

g) demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

h) atrasar injustificadamente o início dos serviços.

9.2 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93, atendida a conveniência da EPTC, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo, a Contratada, o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços serão executados conforme as especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento, pela Lei 8.666/93, com as demais alterações introduzidas pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AMPARO LEGAL

11.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Processo 008.004518.04.7., Dispensa de Licitação 40/04, realizado com fundamento no artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de Porto Alegre para dirimir questões e litígios decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado.

Porto Alegre, de de 2004.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS
Diretor Administrativo-Financeiro.

TÚLIO LUIZ ZAMIN,
Diretor-Presidente.

PAULO R.S. MARTINS
CPF: 122.532.000-34
EMPRESA

Testemunha da "CONTRATADA":

Ass.:

Nome:

CPF:

Testemunha da "EPTC":

Ass.:

Nome:

CPF:

CONTRATO 26/ 04

Contrato de prestação de serviços de lavagem de motocicletas, veículos de pequeno e médio porte, que entre si celebram a Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. e a empresa Vanderlei Paulo Dalberti ME.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. com sede, na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF: 02.510.700/0001-51 representada pelo Diretor-Presidente, Túlio Luiz Zamin, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Gilberto da Silveira Dias, doravante designada simplesmente Contratante, e a empresa Vanderlei Paulo Dalberti ME, com sede na Av. Dr. Carlos Barbosa, 944/fundos, bairro Medianeira, nesta Capital, CNPJ/MF: 05.652.432/0001-09, por seu representante legal, daqui por diante simplesmente designada Contratada, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que foi procedido do Processo 008.004518.04.7., Dispensa de Licitação 40/04, subordinando-se as disposições da Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavagem dos veículos da Coordenação Operacional Centro, sito à rua Luís Afonso, 323, nesta cidade, da Coordenação Operacional Sul, sito à rua Av. Cavalhada, 10, nesta cidade, da EPTC (área central), sito à rua João Neves da Fontoura, 7 e Av. Érico Veríssimo, 5, ambas nesta cidade, como seguem: 17 motocicletas, 21 veículos de pequeno porte, 21 veículos de médio porte e 14 caminhões, conforme tabela abaixo.

Quantidade/Tipo	Descrição
17 - Motocicletas	11 – Honda/CBX 200 03 – Honda/CB 250 01 – Honda/CBX 500 01 - Cagiva
21 – Veículos de Pequeno Porte	11 – VW/Gol 05 – Ford/Courrier 03 – VW/Saveiro 01 – VW/Parati 01 – VW/Fusca
21 – Veículos de Médio Porte	11 – VW/Kombi 05 – GM/C20 03 – GM/S10 02 – Ford/F1000

Quantidade/Tipo	Descrição
14 - Caminhões	03 – Iveco/Daily 02 – Agrale/6000 02 – Agrale/Ultravan 03 – VW/1113 01 – VW/8140 01 – VW/7100 01 – VW/1140
	01 – VW/608

1.2 O serviço de lavagem dos veículos, será executado pela contratada em sua sede, de Segunda-feira à Sábado das 8h30min às 18h30min.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O serviço será executado sob a forma de execução indireta por preços unitários, e mediante autorização de serviço assinada pela Coordenação de Serviços e Coordenador da área, desde que a referida autorização não possua rasuras, bem como observando-se a data limite para a realização do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço anual estimado deste contrato é de R\$ 11.850,00.

3.2 O custo unitário a ser pago por serviço efetivamente realizado será observado conforme tabela abaixo:

*****	Expressa	Geral s/motor	Geral c/motor	Geral s/motor c/cera
Veículos de Pequeno Porte	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Veículos de Médio Porte	R\$ 8,00	R\$ 15,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00
Motocicletas	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
Caminhões	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	-

3.3 O pagamento será efetuado conforme estipula a Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente por depósito em conta bancária indicada pela Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, em moeda corrente nacional, acompanhada de documentos que comprovem a execução dos serviços. Os documentos deverão ser encaminhados junto ao Protocolo da EPTC.

4.2 O pagamento será efetuado preferencialmente até o 10º dia subsequente à data do recebimento da nota fiscal, para os serviços efetivamente realizados no mês anterior. Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente na EPTC, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas por órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1 O prazo previsto de duração do contrato é de 12 meses e será contado a partir da data da autorização para início do serviço.

5.2 A autorização para início dos serviços somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial de Porto Alegre.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Contratada:

- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais e comerciais, bem como sociais, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da execução do presente contrato, assegurado à EPTC o direito de regresso no caso de condenação judicial;
- submeter-se à fiscalização em vigor;
- submeter-se às disposições legais em vigor;
- manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições de habilitação e qualificações exigidas na dispensa de licitação.
- apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- cumprir as cláusulas deste contrato;
- corrigir todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização durante a execução deste contrato;
- responder por danos causados diretamente à EPTC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.2 A Contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia autorização da EPTC.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 A Contratada ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades previstas neste item, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

7.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, a critério exclusivo da EPTC e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato nos prazos ajustados a EPTC poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa nas formas previstas nos itens 7.5 a 7.7;
 III - Suspensão do direito de participar de licitações do Município, por prazo não superior a dois anos;
 IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4 A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EPTC, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.5 Será aplicada multa de 0,1 % do valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão dos serviços.

7.6 Será aplicada multa de 10% sobre o valor total da contratação, quando a licitante vencedora:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- Executar os serviços em desacordo com normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- Desatender as determinações da fiscalização;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.7 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

7.8 Sem prejuízo de multa e rescisão, aplicar-se-á à contratada, garantida a prévia defesa, a pena de suspensão do direito de licitar com a contratante e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até dois anos, em função da gravidade da falta cometida e, especialmente, quando o objeto do contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, ou declarada a sua inidoneidade, neste caso respeitado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.9 Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, poderá ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar que perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - INEXECUÇÃO

8.1 A Contratada reconhece os direitos da EPTC, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 Poderá ser rescindido o presente Contrato, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da EPTC, especialmente quando a Contratada:

- não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer uma das obrigações deste contrato,

especificações ou prazos;

- subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou totalmente, o contrato a terceiros, sem prévia autorização da EPTC;
- proceder à fusão, cisão ou incorporação com outrem;
- executar trabalhos com imperícia técnica;
- falir, requerer concordata ou for instaurada a insolvência civil;
- paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa;
- demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- atrasar injustificadamente o início dos serviços.

9.2 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93, atendida a conveniência da EPTC, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo, a Contratada, o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços serão executados conforme as especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento, pela Lei 8.666/93, com as demais alterações introduzidas pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AMPARO LEGAL

11.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Processo 008.004518.04.7., Dispensa de Licitação 40/04, realizado com fundamento no artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de Porto Alegre para dirimir questões e litígios decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado.

Porto Alegre, de de 2004.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS
 Diretor Administrativo-Financeiro

TÚLIO LUIZ ZAMIN
 Diretor-Presidente

VANDERLEI PAULO DALBERTI
 CPF: 594.416.400-00
 EMPRESA

Testemunha da "CONTRATADA":
 Ass.:
 Nome:
 CPF:

Testemunha da "EPTC":
 Ass.:
 Nome:
 CPF:

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA
 CONCORRÊNCIA 1/04
 PROCESSO 001.044030.03.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Rua dos Andradas, 680 - 12º andar, sala 1202, fone (51) 3289-1940, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, o Edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios da SMED Central.

DATA E HORA DE ABERTURA: 16.8.04, às 9h45min.

LOCAL DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua dos Andradas, 680 - 6º andar, Centro, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
 Secretária Municipal de Educação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE RECURSO
 (FASE DE HABILITAÇÃO)
 CONCORRÊNCIA 3/04
 PROCESSO 005.000246.04.2

Contratação de empresa para a locação de oito veículos tipo caminhão caçamba, com motorista.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado do recurso interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, como segue:

- recurso interposto pela empresa COMMEPP Mineração Obras e Serviços Ltda, foi indeferido em 13.7.04.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, publicado em 24.6.04 no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunica que os envelopes de nºs 2 contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos no dia 16 de julho de 2004, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) do DMLU.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
 Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.070489.04.1
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: GC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ: 87.764.809/0001-78, estabelecida na Av. Bagé, 1260.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 44,86m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 19.960,90 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
 Secretário.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE 13/04
 PROCESSO 007.010101.04.7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Vestuário (calças, camisetas, bermudas, chinelos, calcinhas, soutien, cuecas, tip top bebe, jaquetas, pijamas, meias e botinas)

ABERTURA DOS ENVELOPES
DATA: 26 de julho de 2004, às 14 horas.
LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha
CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA : R\$ 3,00

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
 Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 66/04

MODALIDADE: Convite 66/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Ana Maria dos Santos Prestes
OBJETO: Locação de espaço físico.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 15.7.04 e findando-se em 14.7.05.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
 Diretor-Presidente.

TRANSPORTE

Carris mantém certificado de qualidade ISO 9001

A Carris obteve renovação do certificado de qualidade ISO 9001, após avaliação dos auditores do Bureau Veritas Quality Internacional (BVQI). Na semana passada, os auditores estiveram na companhia de transporte coletivo da Prefeitura para conferir se a gestão e os serviços oferecidos mantêm-se de acordo com os padrões de qualidade internacional. Em julho do ano passado, a Carris conquistou a ISO 9001, e para manter o padrão de qualidade terá de receber auditorias a cada semestre.

A empresa já possuía uma versão anterior da norma ISO, implantada em 1994. Criada em 2000, a ISO 9001 é mais fácil de ser aplicada ao ramo de serviços e busca estimular o aperfeiçoamento contínuo. A Carris também se prepara para a obtenção, no ano que vem, da ISO 14001, que atesta o acer-

to das políticas de controle ambiental. Paralelamente, visa à conquista do OSHAS 18001, que certifica as empresas com adequados programas de segurança e saúde no trabalho.

Linha T7

A Linha T7 da Carris começa hoje a operar com nova programação de horário. Autorizados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), os ajustes são resultado de avaliação técnica da capacidade da linha. A Linha T7 tem terminais na Rua Roque Calage (Norte) e no Shopping Praia de Belas (Sul).

Informações sobre os horários podem ser obtidas no site www.carris.com.br ou no Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC) pelo fone gratuito 0800-999855. Se a ligação for efetuada por telefone celular, o SACC atende ao número 3315-5444.

Luciano Lanes



Certificado estimula o aperfeiçoamento contínuo da empresa municipal

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Sul-africanos se informam sobre transporte e habitação na Capital

O tratamento dado pela Prefeitura a temas como o transporte público e a habitação são os principais motivos que trazem uma delegação de quatro sul-africanos a Porto Alegre. Os representantes da municipalidade de Cidade do Cabo enviaram mensagem aos órgãos municipais manifestando interesse em conhecer algumas iniciativas e realizações da Prefeitura de Porto Alegre. Eles chegam hoje, e permanecem na Capital até sexta-feira.

Os visitantes receberão informações sobre o funcionamento do Orçamento Participativo e do processo democrático na capital gaúcha, principalmente relacionado aos diversos conselhos municipais. À tarde, integrantes do Gabinete de Relações com a Comunidade (GRC) da Prefeitura acompanham a comitiva de sul-africanos em algumas visitas a obras na cidade.

Cidade do Cabo

A Cidade do Cabo tem 3,2 milhões de habitantes, 1,5 milhão dos quais vive em favelas. Os setores que mais movimentam a economia da cidade africana são os de manufatura, construção, transporte, comunicação, serviços e finanças. Cerca de 95% dos negócios do país são fechados na cidade.

Integram a equipe sul-africana Sarah Moloto, diretora da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;

Bathembu Lugulwana, diretor especial de projetos do Gabinete do Prefeito; Keith Smith, diretor de Planejamento Urbano e Martin Van De Merwe, diretor estratégico de Governo e Integração.

SAÚDE

Conselho Municipal de Entorpecentes toma posse amanhã

O Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen) toma posse amanhã, às 14h, no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10). O Comen será composto por 17 membros que vão atuar durante dois anos, com possibilidade de recondução por igual período.

Para a próxima gestão, o presidente Alvoni Dutra quer fortalecer o relacionamento do Comen com as entidades que trabalham com dependência química em Porto Alegre e oferecer cursos de qualificação. A partir da próxima semana, o conselho vai funcionar em nova sede na Galeria Malcon (Centro).

DIREITOS HUMANOS

Jovens da América Latina realizam encontro de integração

Com apoio da fundação alemã Friedrich Ebert, será promovido, dias 26 e 27, o Seminário Juventude e Integração Regional nas Mercocidades, cujo objetivo é discutir a construção de políticas de juventude e o intercâmbio cultural dos jovens da América Latina. Estarão presentes gestores de políticas de juventude de municípios da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai.

Simultaneamente, realiza-se uma reunião de planejamento da Sub-Unidade Temática de Juventude da Rede de Mercocidades. Porto Alegre compõe a rede de integração regional de Mercocidades com outros municípios e cidades da América Latina. As pré-inscrições já podem ser feitas na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), pelo telefone 3221-4104 ou e-mail juventude@sdhsu.prefpoa.com.br.

SOLIDARIEDADE

Expositores do Mercado Público doam alimentos a entidade

Alimentos e agasalhos recolhidos no Mercado Público Central foram doados ontem ao Projeto Renascer da Esperança, entidade que atende crianças e adolescentes dos sete aos 14 anos no Bairro Restinga. A entidade foi escolhida pelos expositores da Feira do Disco do Vinil e artesãos que participam da Feira Permanente de Artesanato, que é realizada no Mercado Público. Nas últimas três semanas, foram recolhidos 91 quilos de alimentos e agasalhos.

“Toda doação é bem-vinda”, afirma Rozeli da Silva, diretora e criadora do projeto. O Renascer da Esperança atende 220 crianças e adolescentes em parceria com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc). No local são oferecidas oficinas de artesanato e teatro, além de outras atividades fora do horário escolar. A entidade funciona na Avenida Nilo Wulff, 919.

Cristine Rochol



Projetos de moradia popular serão visitados pelos técnicos estrangeiros



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.324 – Quinta-feira, 15 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ÁREAS VERDES

Obras do Parque Alemanha se iniciam ainda este ano

A implantação do Parque Alemanha, contrapartida da Incorporadora Goldsztein para a construção do Loteamento Germânia, na Região Leste da cidade, deve ser iniciadas até o final deste ano, simultaneamente à execução de obras no sistema viário. O assunto foi tratado ontem na Prefeitura, em reunião que teve a presença do diretor da empresa, Sérgio Goldsztein. “Nossa expectativa é de iniciar as obras do parque e do sistema viário ainda este ano, com duração prevista de 15 meses a partir do início de sua execução”, garantiu o empresário.

O processo de licenciamento do loteamento, pela Prefeitura, está em fase final. O Germânia será construído no prolongamento da Avenida Túlio de Rose, nas imediações do Shopping Center Iguatemi. Sua área total será de 406 mil metros quadrados.

Previsto pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) desde 1994, o Parque Alemanha será administrado pela empresa por um período de dez anos. Terá uma

área de 150 mil metros quadrados, onde serão construídas canchas de esportes, caminhos, lagos e espaços de lazer. Pela proposta aprovada, a Avenida Túlio de Rose vai margear o parque.

Sistema viário

Na área do loteamento serão construídos, em dez anos, 37 prédios residenciais, distribuídos em 14 quadras. O sistema viário será implantado pelo empreendedor. Além disso serão concluídas 14 vias que hoje se encontram sem saída. Este conjunto de obras vai proporcionar melhores condições viárias e acesso mais fácil à região.

Em março de 2003, a Prefeitura e as empresas Goldsztein e Condor Empreendimentos assinaram a licença-prévia e o termo de compromisso para viabilização da análise e aprovação do projeto do Loteamento Germânia.

O Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) do loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental por unanimidade em reunião realizada em fevereiro do ano passado. Até ser aprovado, o

empreendimento passou por diversas etapas de análise que exigiram reuniões com a comunidade — por meio dos Fóruns de Planejamento —, elaboração de estudo de impacto ambiental e audiência pública realizada em agosto de 2002. Também recebeu parecer favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Comam) em janeiro de 2003.

DIREITOS HUMANOS

Toma posse hoje comissão de ingresso de candidatos negros

A Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros nos concursos públicos realizados pelo Município toma posse hoje, em solenidade que se realiza às 11h, no auditório da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar).

A comissão está sendo constituída em cumprimento ao decreto que regulamenta a lei que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos. O objetivo da comissão é examinar os critérios de acessibilidade dos afro-brasileiros nos cargos reservados a eles no momento da convocação do candidato e antes de sua nomeação. Compete ainda à comissão analisar a documentação dos candidatos e emitir parecer sobre seu enquadramento nos critérios de cor e etnia.

O grupo será composto por três representantes do Executivo; um procurador do Município; um servidor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU); o coordenador de Seleção e Ingresso da SMA e quatro representantes de entidades do Movimento Negro.

CIDADANIA

Estudante norte-americano veio à Capital conhecer o Fome Zero

Interessado em conhecer programas sociais brasileiros, encontra-se em Porto Alegre o norte-americano Dylan Fitz, 22 anos, estudante de ciência política e assuntos latino-americanos, da Universidade de Princeton, Nova Jersey. Nesta semana, ele buscou informações sobre o Programa Fome Zero, na Secretaria do Governo Municipal (SGM), para conhecer o formato do programa na capital gaúcha e estimar seus resultados em curto e médio prazo. Na próxima semana, segue para Brasília. “O Fome Zero é forte em Porto Alegre”, avaliou Dylan, que também escolheu a cidade como a primeira escala em sua viagem de estudos pela valorização dada aqui aos programas sociais.

Ao comparar Brasil e Estados Unidos, ele lembra que nos anos 60 seu país investiu mais em programas sociais, mas hoje o Brasil é líder nesse tipo de ação.

TRANSPORTE

Projetos da Carris concorrem a premiação nacional

A Carris recebeu cinco indicações para premiação na Bienal de Marketing, que se realiza em novembro, em São Paulo, sob organização da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP). Os projetos selecionados são os seguintes: a Linha Fórum Social Mundial, criada em 2003 especial-

mente para o evento que se realizava em Porto Alegre; a recuperação do passado, por meio de iniciativas como o Ônibus Memória; o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC); o Sistema Interno de Melhorias Carris (Simc); e a Unicca (Universidade Corporativa Carris), o primeiro curso

superior em gestão de transporte do Brasil, desenvolvido em parceria com a PUCRS.

A companhia de transporte coletivo da Prefeitura teve selecionados todos os projetos que inscreveu. Foram indicados para a bienal 115 projetos de 45 empresas. A Bienal ANTP de Marketing 2004 é uma premiação que visa reconhecer os esforços para a promoção do transporte público, do trânsito e para a melhoria das condições de concorrência no mercado de viagens urbanas.

Aline Gonçalves



Museu itinerante Ônibus Memória é uma das iniciativas selecionadas

no, e de preparo de pagamento, a contar de 10.5.04, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 619 de 9.7.04 (processo 3.2724.04.9).

CONCEDE a ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL, 4851.2, auxiliar eletromecânico, OP.2.04.05.B.02, da Divisão de Manutenção, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, de 17 a 16.7.06, com base no artigo 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 622 de 12.7.04 (processo 3.2989.04.2).

DESIGNA ELINEA BARBOSA CRACCO, 5125.0, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Telefonia, durante o impedimento do titular JAIRO LUIZ DE ÁVILA VICTORIA, 326.6, de 5 a 9.7.04, por licença para tratamento

de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 623 de 13.7.04 (processo 3.948.04.7).

NOMEIA JAQUELINE BALCONI, 4905.6, operadora de estação de tratamento, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Medição, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular NÉLSON GUERIOS DE LEMOS, 5811.5, de 9.7 a 7.8.04, por férias, sendo convocado para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 620

de 12.7.04 (processo 3.3440.04.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 24130001, durante o impedimento do titular MÁRIO DOUGLAS CABRAL NETO, 1595.8, por motivo de licença prêmio, de 3 a 17.5.04, através da Portaria 176 de 7.4.04.

DESIGNA LUIS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 24130001, durante o impedimento

do titular MARIO DOUGLAS CABRAL NETO, 1595.8, por motivo de férias, de 18.5 a 1º.6.04, através da Portaria 182 de 7.4.04.

DESIGNA, delegando competência, GIANINE PIVETTA MELLO, matrícula 1714.5, cargo em comissão de assistente, 24250001, do GDG, para exercer, junto a CUR/SUPH, as atribuições de arquiteta, com base na Lei 6310/88, com as alterações introduzidas pelas Leis 6411/89; 8224/98 e 9044/02, para projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos e obras urbanísticas; elaborar projetos de edifícios públicos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística e examinar projetos e proceder a vistoria de construções, a contar de 01.6.04 até 31.12.04, através da Portaria 268 de 2.6.04 (processo 4.2104.04.0).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 612 de 7.7.04 (processo 3.265.04.7).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 612

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5247.2	CLODOMIRO VIEIRA SOARES/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.A.02	Licença acidente de trabalho	7.6.04 a
	S. 2992.6	SERGIO LUIS ROSA DA CUNHA/ Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B.04		6.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço da DVI - 401/20000 com Gratificação Tributária				
2	T. 4663.1	JULIO MOACIR KENNE DA SILVA/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.B.03	Licença Prêmio	2.7.04 a
	S. 3570.9	ULISSES POTHIN DA MOTTA/ Auxiliar de Serviços Técnicos/ Código:OB.2.01.06.B.03		16.07.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Rep. Hidrossanitários				
3	T. 3721.8	ROGELIO MICK/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.B.03	Licença para Tratamento de Saúde	24.5.04 a
	S. 31361.9	HENRI JORGE DE SOUZA / Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.C.04		22.6.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 401/20000, com Gratificação Tributária				
4	T. 3721.8	ROGELIO MICK/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.B.03	Licença Prêmio	24.6.04 a
	S. 31361.9	HENRI JORGE DE SOUZA / Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.C.04		23.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 401/20000, com Gratificação Tributária				
5	T. 6362.8	MARIA ALZIRA ROHDE AMARILHO NACHTIGALL / Comissionada	Férias	16.6.04 a
	S. 2137.8	JANDIRA MACHADO DE OLIVEIRA/ Assistente Administrativo/ Código:AA.2.04.06.C.03		30.6.04
Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo - 201/20000				
6	T. 25126.4	PEDRO SALUSTRO MOYSÉS/ Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B.03	Licença Aguardando Aposentadoria	18.6.04 a
	S. 3720.0	ROBERTO LACERDA CORREA/ Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.C.05		17.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000, com tributária				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 621 de 12.7.04 (processo 3.2461.04.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 621

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 3598/0	AMARILDO DA SILVA BOBSIN/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Licença Prêmio	12.7.04 a
	S. 2904/1	JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04		26.7.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação de Prédios 303/12417				
2	T. 2904/1	JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04	Substituindo outra Função Gratificada	12.7.04 a
	S. 31972/3	ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.C.06		26.7.04
Função Gratificada de Capataz 303/30000				
3	T. 31972/3	ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.C.06	Substituindo outra Função Gratificada	12.7.04 a
	S. 31348/6	JORGE BRAGA MARTINS/Operário/AC-2.04.02.C.07		26.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 303/20000				

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.11332.03.4 – Relota, em 8.7.04, LUÍS FERNANDO KLOCK, 14410.5, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal dos Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.7.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.32403.04.6 – Concede, em 9.7.04, a MARIA HELENA DA COSTA, 13079.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.2.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.34750.04.5 - Concede, em 6.7.04, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMA

77388.7 – DELMAR TOLEDO FILHO

5 meses = 10 meses referente ao DC de 1º.7.79 a 30.6.84.

SPM

22689.4 – JOÃO CARLOS DE SOUZA PAIVA

2 meses = 4 meses referente ao DC de 16.8.74 a 15.8.84;

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 16.8.84 a 15.8.89.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5362.02.4 – Indefere, em 9.7.04, em relação a PEDRO SANTANA MANOEL, 32294.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, o pedido de pagamento retroativo ao ano de 1997 de vales-alimentação extraordinários.

Processo 3.6914.03.9- Indefere, em 9.7.04, em relação a ALCEU JÚNIOR AGUIRRE RODRIGUES, 4574.0, o pedido de progressão funcional, por falta de amparo legal.

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

CONCEDE, em 15.6.04, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.2341.04.2):

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
353.3	LUIS CARLOS PELLENZ	007	19/05/04	QUADRO
412.7	MAGALI MEDEIROS PINTO	008	11/05/04	QUADRO
435.8	MARIOSAN GOMES	008	14/05/04	QUADRO
1.320.1	PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER	004	06/05/04	QUADRO
1.322.7	OSMAR SANTOS FILHO	004	30/05/04	QUADRO
1.524.8	GUSTAVO BORSA ANTONELLO	002	15/05/04	QUADRO
1.587.5	LUIZ ALBERTO PIRES DE PIRES	001	06/05/04	EXTERNO
1.588.3	LUCIANE SANTANA PERALTA	001	03/05/04	EXTERNO
1.590.9	AIRTON DE MATOS SANTOS	001	31/05/04	QUADRO
1.591.7	ELISABETE BARBOZA REOLON	001	31/05/04	QUADRO
1.592.5	EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA	001	31/05/04	QUADRO

CONCEDE, em 15.06.04, adicional de 25%, ao servidor relacionado, a contar das respectiva data, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.2342.04.9):

MATR.	NOME	DATA	ADIC.	CAT.
535.5	JOSE CARLOS DA SILVA	03/05/04	025	QUADRO

CONCEDE, em 15.06.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.2343.04.5).

MATR.	NOME	QUIQUENIO/ PRORROGAÇÃO	CAT.
96.8	ERASMO GOMES NUNES	10.05.99/09.05.04	QUADRO
264.2	MARIA ALICE FALLAVENA FLORES	30.04.99/20.05.04	QUADRO
431.7	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	16.05.99/15.05.04	QUADRO
443.2	RONI COSTA DA SILVA	10.05.99/09.05.04	QUADRO
1.155.1	CESAR AUGUSTO PEROTTO	02.05.99/01.05.04	EXTERNO

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 313, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), a contar de 1º de julho de 2004, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a decisão contida no Processo nº 801/99, a propósito da natureza do instrumento que deve veicular os reajustes pecuniários do funcionalismo desta Casa – tendo em vista as redações do inciso X do artigo 37, *caput* do artigo 48, inciso IV do artigo 51 e inciso XIII do artigo 52, da Constituição da República – decisão essa que determina, a partir de Parecer prolatado pela Procuradoria desta Câmara Municipal, que os índices dos referidos reajustes devem ser estabelecidos através de Resolução de Mesa;

considerando que a Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei municipal nº 7.539, de 24 de novembro de 1994 estabelece, além de outras matérias, a política salarial para os servidores do Município de Porto Alegre, autorizando reajustes de vencimentos com frequência bimestral, com o objetivo de repor as perdas resultantes da inflação;

considerando a declaração de inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei municipal nº 7.428/94 - alterada pela Lei municipal nº 7.539/94 - por decisão do Supremo Tribunal Federal, a partir de pedido formalizado na Representação de Inconstitucionalidade caracterizada como RE nº 251.238-9, decisão da qual resultou a adoção, pelo Município, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) como indicador econômico para os reajustes de vencimentos dos servidores;

considerando que os saldos das dotações do Orçamento do Município podem ser atualizados, mensalmente, pela variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), consoante artigo 6º da Lei municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, diploma que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2004;

considerando que a variação total do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi, no bimestre maio e junho de 2004, expressa pela taxa centesimal de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), dos quais 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento) em maio e 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento) em junho de 2004;

ESTABELECE

Art. 1º Ficam reajustados, com base na Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), a contar de 1º de julho de 2004, os valores que integram as retribuições remuneratórias dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, correspondentes:

I – ao básico do padrão 1 (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos, de conformidade com a tabela do art. 26 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre);

II – aos básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos consoante disposto no art. 27 da Lei referida no inciso anterior;

III – às funções gratificadas;

IV – à parcela autônoma dos Procuradores, instituída através da Lei municipal nº 3.563, de 19 de novembro de 1971;

V – às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Auditor Geral, dos Procuradores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 1º, da Lei municipal nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

Art. 2º O reajuste instituído pelo art. 1º é calculado fazendo incidir a taxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) sobre os valores remuneratórios vigentes em 30 de junho de 2004.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

EIÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 314, 13 DE JULHO DE 2004.

Estabelece normas para pagamento da gratificação especial para funcionários que exercem atividades no Setor de Mimeografia, estabelecida através do art. 50-B da Lei Municipal nº 5.811/86 – Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal – dispositivo acrescentado ao referido diploma pela Resolução nº 1.814/2004, bem como dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a importância dos serviços executados pelo Setor de Mimeografia que se destinam à consecução das finalidades institucionais da Câmara Municipal, atendendo demandas de trabalho relativas aos órgãos que integram a estrutura organizacional da Casa, aos gabinetes dos senhores Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias e ao Plenário, atendendo, com o trabalho desenvolvido por seus funcionários, à totalidade das áreas da Câmara Municipal;

considerando que foi instituída, através da Resolução nº 1.814, de 30 de junho de 2004, gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no Setor de Mimeografia, cujos serviços ultrapassem a carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no montante de 1,8 (um vírgula oito) vezes o valor pecuniário básico do cargo;

considerando a possibilidade legal de convocação dos funcionários que exercem atividades no Setor de Mimeografia para prestação de serviços com carga horária superior à do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme estabelecido através do art. 50-B da Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986 – Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre – acrescentado pela Resolução nº 1.814, de 30 de junho de 2004;

considerando a necessidade de regulamentação e efetivo controle operacional do trabalho executado pelos funcionários convocados nos termos do tópico anterior, procedimentos administrativos imprescindíveis e fatores de aprimoramento da qualidade dos trabalhos realizados pelo Setor de Mimeografia, ressaltados expressamente em reunião da Mesa e do Colégio de Líderes no dia 30 de junho de 2004;

DETERMINA

Art. 1º Os funcionários que executam seu trabalho no Setor de Mimeografia poderão ser convocados para exercerem suas funções em carga horária superior à do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme previsto no art. 50-B da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal – dispositivo acrescentado pela Resolução nº 1.814, de 30 de junho de 2004.

§ 1º. As convocações previstas no *caput*, bem como as dispensas, serão feitas exclusivamente através de Portaria do Presidente do Legislativo Municipal, sendo antecedidas por indicações formais do Diretor de Atividades Complementares, aprovadas pelo Diretor Geral.

§ 2º O número de servidores lotados no Setor de Mimeografia não poderá ultrapassar, até ulterior deliberação da Mesa, o atual quantitativo de 18 (dezoito).

Art. 2º A carga horária mensal mínima do Setor de Mimeografia necessária à percepção da gratificação referida no *caput*, por parte de seus funcionários convocados, deve estabelecer horário ininterrupto de atendimento de serviços das 7 às 19 horas, podendo ser estendido conforme as necessidades da Casa.

Art. 3º A gratificação que cabe a cada funcionário convocado nos termos do artigo anterior, como contrapartida pecuniária pelo trabalho desenvolvido nas referidas condições, é igual a 1,8 (um vírgula oito) vezes o valor pecuniário básico de seu cargo, ficando o pagamento condicionado à comprovação dos requisitos de carga horária superior à do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A comprovação referida no *caput* será feita através da relação de efetividade mensal, na qual deverão constar, quanto a cada funcionário convocado, os respectivos dados relativos às exigências de trabalho para a referida gratificação, com o indispensável registro quanto à satisfação ou não das exigências necessárias à percepção da gratificação.

Art. 4º A frequência dos funcionários lotados no Setor de Mimeografia, bem como a realização dos serviços além da carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral serão aferidos pela chefia do Setor, devidamente registrados em cartão-ponto.

Art. 5º As escalas, rodízios, controles, cálculos e levantamentos de toda ordem, que sejam necessários à comprovação da realização dos serviços além da carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral serão supervisionados pelo Diretor de Atividades Complementares, à vista das informações e dados fornecidos pela chefia do Setor de Mimeografia.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de julho de 2004.

Art. 8º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 250, de 18 de outubro de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 315, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Estabelece normas para pagamento da gratificação pelo exercício de atividade de condução de veículos automotores estabelecida através do art. 46 da Lei Municipal nº 5.811/86 – Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal – com a redação dada ao referido dispositivo pela Resolução nº 1.819/2004, bem como dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a importância das atividades desenvolvidas pelo Setor de Transportes e a disponibilidade permanente de seus funcionários para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal e dos senhores Vereadores no exercício dos seus mandatos parlamentares, bem como em diversos outros aspectos da consecução dos objetivos institucionais do Poder Legislativo que necessitam do concurso das funções desenvolvidas pelo Setor de Transportes;

considerando que da exigência da participação operacional do Setor de Transportes referida no tópico anterior decorre a necessidade de disponibilização dos seus funcionários em carga horária superior à estabelecida para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral;

considerando que foi alterada, através da Resolução nº 1.819, de 30 de junho de 2004, a gratificação por atividade de condução de veículos automotores, acrescentando, como requisito para percebê-la, a necessidade de cumprimento de carga horária superior à do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral e modificando seu índice para 1,5 (um vírgula cinco) vezes o vencimento do cargo;

considerando a possibilidade legal de os funcionários detentores de cargos da classe de Oficial de Transportes serem convocados para o exercício de atividade de condução de veículos automotores em carga horária que ultrapasse a do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, de modo não eventual, conforme estabelecido através do artigo 46 da Lei Municipal nº 5811, de 08 de dezembro de 1986 - Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre - com a redação dada ao referido dispositivo pela Resolução nº 1.819, de 30 de junho de 2004;

considerando a necessidade de regulamentação das normas estabelecidas pela referida Resolução nº 1.819/2004, bem como o efetivo controle operacional do trabalho executado pelos funcionários convocados nos termos da mencionada Resolução, explicitados no tópico anterior, uma vez que se constituem em procedimentos administrativos imprescindíveis para a correta aplicação do diploma e fatores de aprimoramento da qualidade dos trabalhos realizados pelo Setor de Transportes, necessidade ressaltada expressamente em reunião da Mesa e do Colégio de Líderes no dia 30 de junho de 2004;

D E T E R M I N A

Art. 1º Os funcionários detentores de cargos da classe de Oficial de Transportes poderão ser convocados para o exercício da atividade de condução de veículos automotores com carga horária superior à estabelecida para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral e serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, de modo não eventual, conforme previsto no art. 46 da Lei Municipal nº 5.811, de 08/12/1986 - Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal - com a redação dada ao referido dispositivo pela Resolução nº 1.819, de 30 de junho de 2004.

Parágrafo único. As convocações previstas no *caput*, bem como as dispensas, serão feitas exclusivamente através de Portaria do Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 2º A gratificação que cabe a cada Oficial de Transportes convocado nos termos do artigo anterior, como contrapartida pecuniária pelo trabalho desenvolvido nas referidas condições, é igual 1,5 (um vírgula cinco) vezes o vencimento de seu cargo, ficando o respectivo pagamento condicionado à comprovação dos requisitos de carga horária e trabalho à noite, aos sábados, domingos e feriados estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º. A comprovação referida no *caput* será feita através da relação de efetividade mensal, na qual deverão constar, quanto a cada Oficial de Transportes convocado, os respectivos dados relativos às exigências de trabalho para a referida gratificação, com o indispensável registro quanto à satisfação ou não das exigências necessárias à percepção da gratificação.

§ 2º No caso de não serem satisfeitas as referidas exigências, a gratificação não será paga ao funcionário, por inexistência de direito ao recebimento.

Art. 3º Os funcionários lotados no Setor de Transportes devem registrar seu ponto de frequência diariamente, mesmo que se encontrem à disposição de Vereador em gabinete.

Parágrafo único. Quando for impossível, por necessidade de serviço, a presença do funcionário para registro do ponto de frequência no Setor de Transportes, a falta do procedimento será suprida por comunicação formal do respectivo Vereador à chefia do Setor.

Art. 4º As escalas, rodízios, controles, cálculos e levantamentos de toda ordem, que sejam necessários relativamente à comprovação da realização dos serviços além da carga horária estabelecida para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral e os ocorridos à noite e aos sábados, domingos e feriados serão supervisionados pelo Diretor de Atividades Complementares, à vista das informações e dados fornecidos pela chefia do Setor de Transportes.

Art. 5º Aos funcionários não regidos pela Lei Municipal nº 5.811/86 que exerçam a função de conduzir veículos oficiais e estejam lotados no Setor de Transportes será facultada a opção pela percepção da referida gratificação ou pela realização de serviços extraordinários mensais, nos limites legais.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar do dia 1º de julho de 2004..

Art. 8º Ficam revogadas as Resoluções de Mesa nº 148, de 29 de abril de 1996 e nº 247 de 14 de setembro de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA a GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG, 448.1, assessor legislativo V, 1.4.1.10.13, a percepção do vencimento do cargo de assessor legislativo VI, correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, a contar de 21.5.04, de conformidade com artigo 1º da Lei Municipal 3961/74, com as alterações das Resoluções 1057/90 e 1353/97 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13237 de 8.6.04 (processo 2971/04).

DETERMINA, em relação a CLAUDIA COHEN, 2367.6, detentora do cargo de taquígrafo I, 1.4.5.1.12, o acesso por progressão ao cargo de taquígrafo II, 1.4.5.1.13, a contar de 6.5.04, de conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13236 de 8.6.04 (processo 5411/03).

EXONERA GRETA MACHADO DE SOUZA, 2986.8, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13228 de 7.6.04 (processo 2962/04).

EXONERA JANETE TERESINHA DE ALMEIDA PEREIRA, 4311.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.06.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13230 de 7.6.04 (processo 2963/04).

EXONERA RICARDO PONT FERREIRA, 4155.8, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13232 de 7.6.04 (processo 3313/04).

EXONERA JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13234 de 8.6.04 (processo 2965/04).

EXONERA MARTA LIA DUTRA PRATES DE OLIVIERA, 2861.3, diretora de patrimônio e finanças, 2.1.1.8, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.06.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13239 de 16.6.04 (processo 3288/04).

EXONERA CARLA RIBEIRO, 2417.9, atendente de gabinete parlamentar "A", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13241 de 17.6.04 (processo 3312/04).

EXONERA CREUSDETE COELHO DA ROCHA, 4147.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13242 de 17.6.04 (processo 2966/04).

EXONERA, a pedido, ROSIMERI DA SILVA CHAVES, 2033.5, diretora legislativa, 2.3.1.8, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13246 de 18.6.04 (processo 3850/02).

EXONERA VOLMIR GNOATTO, 4068.3, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13252 de 25.6.04 (processo 2961/04).

EXONERA ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13253 de 25.6.04 (processo 2964/04).

EXONERA GARIPO SELISTRE DA SILVA, 2982.7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13257 de 28.6.04 (processo 3466/04).

EXONERA ROSA MARIA VIEIRA DUTRA, 482.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.3.01, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13258 de 28.6.04 (processo 552/98).

EXONERA RICARDO VILLAR BELMONTE, 4202.8, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13260 de 29.6.04 (processo 3486/04).

EXONERA WALTON PONTES CARPES, 2653.7, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.12.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13263 de 30.6.04 (processo 067/03).

EXONERA DEJALME ANDREOLI, 2765.0, assessora parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.10.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13265 de 30.6.04 (processo 1265/01).

MODIFICA o Ato 12959 de 17.2.04, que nomeou ANDREA PINTO DE ALMEIDA, 4221.8, assessora parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a DEJALME ANDREOLI, 2765.0, em licença-prêmio, de 19.2 a 18.5.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4362.0, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13267 de 30.6.04 (processo 771/04).

MODIFICA o Ato 12960 de 17.2.04, que exonerou DEJALME ANDREOLI, 2765.0, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 19.5.04, quanto à matrícula, que passa a ser: 4362.0, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13268 de 30.6.04 (processo 771/04).

MODIFICA o Ato 13040 de 17.3.04, que nomeou a contar de 11.3.04, ANA RITA VARDANEGA SIMON, 4018.8, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a DEJALME ANDREOLI, 2765.0, em licença-prêmio, de 19.2 a 18.5.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4362.0, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13269 de 30.6.04 (processo 771/04).

MODIFICA o Ato 13038 de 17.3.04, que cessou os efeitos, a contar de 11.3.04 do Ato 12959 de 17.2.04, que nomeou ANDREA PINTO DE ALMEIDA, 4221.8, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a DEJALME ANDREOLI, 2765.0, em licença-prêmio, de 19.2 a 18.5.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4362.0, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13270 de 30.6.04 (processo 771/04).

NOMEIA, em comissão, FÁBIO ANDRE ROSENFELD, 4351.3, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13216 de 2.6.04 (processo 2975/04).

NOMEIA, em comissão, ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13229 de 7.6.04 (processo 2962/04).

NOMEIA, em comissão, GRETA MACHADO DE SOUZA, 2986.8, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13231 de 7.6.04 (processo 2963/04).

NOMEIA, em comissão, RICARDO PONT FERREIRA, 4155.8, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13235 de 8.6.04 (processo 2965/04).

NOMEIA, em comissão, VICTOR HERBORN, 4352.1, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13238 de 15.6.04 (processo 3282/04).

NOMEIA, em comissão, VILMAR ISOLAN DE MELLO, 4353.9, diretor de finanças, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13240 de 16.6.04 (processo 3288/04).

NOMEIA, em comissão, CREUSDETE COELHO DA ROCHA, 4147.5, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13243 de 17.6.04 (processo 3312/04).

NOMEIA, em comissão, JANETE TERESINHA DE ALMEIDA PEREIRA, 4311.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13244 de 17.6.04 (processo 2966/04).

NOMEIA, em comissão, CARLA RIBEIRO, 2417.9, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13245 de 17.6.04 (processo 3313/04).

NOMEIA, em comissão, RICARDO LUDGERO RODRIGUES DOS SANTOS, 4358.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 18.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13251 de 22.6.04 (processo 3409/04).

NOMEIA, em comissão, ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13254 de 25.6.04 (processo 2961/04).

NOMEIA, em comissão, VOLMIR GNOATTO, 4068.3, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13255 de 25.6.04 (processo 2964/04).

NOMEIA, em comissão, JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, 414.4, diretor-geral, 2.1.1.9, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ADALBERTO DA ROCHA HECK, 3194.3, em férias, de 7 a 16.7.04, de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13256 de 28.6.04 (processo 689/04).

NOMEIA, em comissão, ROSA MARIA VIEIRA DUTRA, 4359.6, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.3.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13259 de 28.6.04 (processo 552/98).

NOMEIA, em comissão, ANA CRISTINA GUIMARÃES CORREIA, 4360.4, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13261 de 29.6.04 (processo 3486/04).

NOMEIA, em comissão, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SPRENGER, 4198.8, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.6.04, de conformidade com o artigo 20 da LC 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13262 de 29.6.04 (processo 3518/04).

NOMEIA, em comissão, WALTON PONTES CARPES, 4361.2, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.12.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13264 de 30.6.04 (processo 067/03).

NOMEIA, em comissão, DEJALME ANDREOLI, 4362.0, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.10.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13266 de 30.6.04 (processo 1265/01).

Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO FÓRUM DE PLANEJAMENTO 4 – REGIÕES LESTE E NORDESTE

Considerando a realização de eleições para representantes titular e suplentes no CDMUA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental), respectivamente 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes, bem como a eleição dos delegados do Fórum Regional de Planejamento 4 – Regiões Leste e Nordeste, realizada no dia trinta de junho do corrente, nas dependências da Faculdade

Porto Alegre - FAPA, sito à Av. Manoel Elias, nº 2001, Anfiteatro Prédio “A”, Bairro Rubem Berta, nesta capital, o Secretário do Planejamento Municipal, no uso de suas atribuições, faz publicar os resultados apurados.

A candidatura a representante do Fórum de Planejamento 4 – Regiões Leste e Nordeste, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA, ocorreu mediante chapa única a qual foi eleita por aclamação com a seguinte composição:

Conselheiro: Otávio da Silva Oliveira
1º Suplente: Osório Queiroz Junior
2º Suplente: Maria Leda Pereira da Silva

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento 4 – Regiões Leste e Nordeste, foram eleitos por aclamação 20 Delegados conforme a nominata a seguir:

Delegados pela Comunidade

Miriam Herzog
Mathias Rodrigues
Miranice Viana Nascimento
Dorval Araújo
Antônio Alminhana
Gilberto Marques da Rosa
Sinelandia Marisa da Cruz
João Carlos da Silva
Elza Pereira Araújo
Nelson Gonçalves Guimarães
Clotilde Figueredo
Danilo Dellazari
Maria Deloi Silveira Cardoso
Kelma Pereira Moreles
Haidee da Rosa Brito de Lucena
Marli Aires Medeiros
Jaqueline de Brito Soares
Carlos Eduardo Silva Leal
Graciele da Silva Irisaga
Jorge Hernani da Rosa

Bairro

Jardim do Salso
Chácara das Pedras
Mario Quintana
Mario Quintana
Mario Quintana
Mario Quintana
Mario Quintana
Mario Quintana
Jardim Carvalho
Mario Quintana
Bom Jesus
Mario Quintana
Vila Jardim
Bom Jesus
Bom Jesus
Bom Jesus
Bom Jesus
Jardim Carvalho
Jardim Carvalho

As entidades eleitas por aclamação para compor o Fórum de Planejamento 4 – Regiões Leste e Nordeste, são as seguintes:

1. ASBEA-RS (Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura)– Av. Taquara, 386, Bairro Petrópolis;
2. SINDUSCON-RS – (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do RS) - Av. Augusto Meyer, 146, Bairro Auxiliadora;
3. SERGS - (Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul) – Travessa Eng. Acelino Carvalho, 33, Bairro Centro.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário do Planejamento Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO 110/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução 44/04 e aprovar o convênio NASF, 30 metas, conforme demanda 20040304 do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo de 2004, com a Creche Comunitária Tia Gessi como mantenedora, sendo a execução do convênio na Associação Comunitária Jardim dos Coqueiros, Região Eixo Baltazar.

RESOLUÇÃO 115/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os convênios abaixo referentes ao Plano de Investimentos 2004 do Orçamento Participativo:

a) Região Lomba do Pinheiro: convênio com a Associação Comunitária Recreio da Divisa, no valor de R\$ 73.000,00 para construção de espaço físico e aquisição de equipamentos para o SASE. Durante a construção serão 20 metas para o CPCA e 20 metas para a Sociedade dos Moradores da Vila São Pedro. Após a conclusão da obra, as 40 metas passarão para a Associação Comunitária Recreio da Divisa;

B) Região Centro: convênio SASE, por seis meses, (demanda 20041305) com a Associação Beneficente Bandeirão Popular gaúcho, que será mantenedora da Associação Integração dos Anjos.

Ressalva: monitoramento sistemático do CMAS. FASC e CMDCA, com relatório bimestral. Os repasses estão condicionados à adequação do espaço físico.

C) Região Cristal: convênio Trabalho Educativo, por seis meses (demanda 20041428) com a Casa de Nazaré, que será mantenedora da Associação dos Moradores da Vila Pedreira, até que a entidade regularize sua situação com o CMAS.

D) Região Extremo Sul: (demanda 20040005) ampliação do espaço físico do módulo de assistência social da FASC no Loteamento Chapéu do Sol, no valor de R\$ 45.596,37.

RESOLUÇÃO 116/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item nº 3, Região Cruzeiro, da Resolução 31/04, referente ao convênio SASE, Plano de Investimentos 2004 do Orçamento participativo, com a entidade Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nossa Senhora do Brasil, destinando mais 20 metas para Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita e mais 20 metas para a Associação de Moradores da Vila Mato Grosso, a partir de 1º.7.04.

RESOLUÇÃO 117/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em

Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio NASF, 40 metas, demanda 20040224, do Plano de Investimentos 2004 do Orçamento Participativo, com a entidade Clube de Mães Amizade, pelo período de seis meses a contar de 1º.7.04, tendo em vista que a entidade Associação dos Moradores da Rua Tabajaras encontra-se em fase de regularização para conveniamento.

RESOLUÇÃO 121/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a execução compartilhada do Programas de atendimento à Família e à Comunidade, conforme projeto, no módulo de assistência social da Região Extremo Sul com a Paróquia Nossa Senhora de Belém.

RESOLUÇÃO 122/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio modalidade Abrigo Adulto, referente ao Plano de Investimentos 2004 do Orçamento Participativo, com a entidade Sociedade Educacional e Beneficente Emanuel, no valor de R\$ 110,00 mensais per capita, para o atendimento de 90 metas, com a ressalva de que a prorrogação e/ou manutenção deste ajuste fica condicionada ao reordenamento institucional da entidade, com adequações às diretrizes da LOAS.

RESOLUÇÃO 123/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio modalidade Casa Lar, 8 metas, com a entidade Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul –ASA, de 1º.7 a 31.12.04.

RESOLUÇÃO 124/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a execução dos cinco centros de referência do Programa de Atenção à Família no município de Porto Alegre, com a USBEE – União Sul Brasileira de Educação e Ensino.

RESOLUÇÃO 125/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar, de acordo com encaminhamento da CRAS Glória, a destinação do espaço físico, para execução do SASE Travessia, da entidade Associação Comunitária Belém Velho – ASCOBEV.

RESOLUÇÃO 126/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio “Serviço de Apoio Sócio Educativo – SASE”, com as entidades abaixo, de 1º.6 à 31.12.04, com encaminhamento de relatório mensal da FASC às Executivas do CMAS e CMDCA:

- Associação dos Moradores da Vila São Vicente Mártir;
- Associação de Moradores do Beco do Adelar.

Porto Alegre, em 5 de julho de 2004.

MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Jorge L. S. Nunes & Cia. Ltda. ME, CNPJ/MF 68754506/0001.20 e Inscrição Municipal 125313.2.4, comunica o extravio das notas fiscais de números 151 a 400, sem uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 354280 de 13.7.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

JORGE L. S. NUNES & CIA. LTDA. ME.

EDITAIS



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.016530.04.7

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Maria Cristina Pires Pereira.

OBJETO: Realizar assessoria especializada na área de deficiência auditiva no Projeto de Educação Patrimonial e Novas Percepções na Educação Patrimonial para a Coordenação da Memória Cultural por três meses, a partir de 21 de maio de 2004 para a Coordenação da Memória Cultural/SMC.

VALOR: R\$ 800,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo, pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.021492.04.2

CONTRATADO: Mariana Balen Fernandes.

OBJETO: Realizar pesquisa antropológica referente às tradições que se desenvolvem no interior e no entorno do prédio do Mercado Público para a Coordenação da Memória Cultural/SMC em três etapas a partir de 17 de maio de 2004.

VALOR: R\$ 2.400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.01612304.2

CONTRATADO: Raquel Maria Durigon e Liane Carvalho Venturella
OBJETO: Contratação de Raquel Maria Durigon e Liane Carvalho Venturella, para realizarem apresentações dentro do Projeto Cultura Pura Aqui da descentralização da Cultura nos dias 16 de maio de 2004, às 15 horas, na Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus e apresentação do espetáculo Aquelas Duas às 15 horas do dia 27 de maio de 2004 na Usina do Gasômetro cada uma respectivamente.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ R\$ 850,00

PROCESSO 001.016531.04.4

CONTRATADO: Vera Maria Gubert Neuhaus.

OBJETO: Realizar assessoria especializada na área de deficiência visual no Projeto de Educação Patrimonial e Novas Percepções na Educação Patrimonial para a Coordenação da Memória Cultural por três meses, a partir de 21 de maio de 2004 para a Coordenação da Memória Cultural/SMC.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 800,00

PROCESSO 001.016125.04.5

CONTRATADO: Vera Lúcia Lopes

OBJETO: Contratação de Vera Lúcia Lopes, para realizar um recital poético dentro do 1º Seminário Estadual Ensino da Cultura

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

e da História do Povo Negro, no Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha no dia 15 de maio de 2004, às 17 horas para a Coordenação de Artes Cênicas.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 300,00

PROCESSO 001.016121.04.0

CONTRATADO: Bento Fagundes de Abreu

OBJETO: Contratação de Bento Fagundes de Abreu, para realizar a criação do design gráfico do livro 4º Concurso Nacional de dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho (edição 2002/2003), com lançamento do livro e também 5ª edição no dia 25 de agosto de 2004.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ 1.800,00

PROCESSO 001.015902.04.8

CONTRATADO: Vera Ione Molina da Silva.

OBJETO: Proferir palestra de criação literária no dia 11 de maio de 2004 para os alunos do Projeto Histórias do trabalho para a Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ 220,00

Porto Alegre, 14 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,

Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.016530.04.7

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Maria Cristina Pires Pereira.

OBJETO: Realizar assessoria especializada na área de deficiência auditiva no Projeto de Educação Patrimonial e Novas Percepções na Educação Patrimonial para a Coordenação da Memória Cultural por três meses, a partir de 21 de maio de 2004 para a Coordenação da Memória Cultural/SMC.

VALOR: R\$ 800,00

PROCESSO 001.021492.04.2

CONTRATADO: Mariana Balen Fernandes.

OBJETO: Realizar pesquisa antropológica referente às tradições que se desenvolvem no interior e no entorno do prédio do Mercado Público para a Coordenação da Memória Cultural/SMC em três etapas a partir de 17 de maio de 2004.

VALOR: R\$ 2.400,00

PROCESSO 001.016531.04.4

CONTRATADO: Vera Maria Gubert Neuhaus.

OBJETO: Realizar assessoria especializada na área de deficiência visual no Projeto de Educação Patrimonial e Novas Percepções na Educação Patrimonial para a Coordenação da Memória Cultural por três meses, a partir de 21 de maio de 2004 para a Coordenação da Memória Cultural/SMC.

VALOR: R\$ 800,00

PROCESSO 001.01612304.2

CONTRATADO: Raquel Maria Durigon e Liane Carvalho Venturella

OBJETO: Contratação de Raquel Maria Durigon e Liane Carvalho Venturella, para realizarem apresentações dentro do Projeto Cultura Pura Aqui da descentralização da Cultura nos dias 16 de maio de 2004, às 15 horas na Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus e apresentação do espetáculo Aquelas Duas, às 15 horas do dia 27 de maio de 2004 na Usina do Gasômetro cada uma respectivamente.

VALOR: R\$ 850,00

PROCESSO 001.016125.04.5

CONTRATADO: Vera Lúcia Lopes

OBJETO: Contratação de Vera Lúcia Lopes, para realizar um recital poético dentro do 1º Seminário Estadual Ensino da Cultura e da História do Povo Negro, no Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha no dia 15 de maio de 2004 às 17 horas para a Coordenação de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 300,00

PROCESSO 001.016121.04.0

CONTRATADO: Bento Fagundes de Abreu

OBJETO: Contratação de Bento Fagundes de Abreu, para realizar a criação do design gráfico do livro 4º Concurso Nacional de dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho (edição 2002/2003), com lançamento do livro e também 5ª edição no dia 25 de agosto de 2004.

VALOR: R\$ 1.800,00

PROCESSO 001.015902.04.8

CONTRATADO: Vera Ione Molina da Silva.

OBJETO: Proferir palestra de criação literária no dia 11 de maio de 2004 para os alunos do Projeto Histórias do trabalho para a Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

VALOR: R\$ 220,00

Porto Alegre, 14 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,

Secretário Municipal de Cultura.



RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 165/04
PROCESSO 001.029325.04.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 23 de julho de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – André Luiz Gotardo
- 2 – B.L. Rocha Representações Ltda
- 3 – Comercial Porcelanas Talheres Knetig Ltda
- 4 – Dental Med Sul Art Odontológicos Ltda
- 5 – DZL Distribuidora Zanata Ltda
- 6 – Elaine de Assis Cardoso
- 7 – S.A Comércio de Confecções e Calçados Ltda
- 8 – S. Plesnik Comércio de Materiais Ltda

A empresa C. de C. Martins Pereira, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com o Certidão Negativa da Dívida Ativa da União vencida, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

CONVITE 65/04 – Cimento Asfáltico, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 23.7.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 197/04 – PROCESSO 001.034703.04.7, para aquisição de carnes e derivados, para o mês de setembro/04, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 198/04 – PROCESSO 001.034708.04.9, para aquisição de pães, para o mês de setembro/04, para a Se-

cretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n° 6348-7, para a Secretaria Municipal de Administração, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 199/04 – PROCESSO 001.034709.04.5, para aquisição de laticínios e derivados e creme vegetal, para o mês de setembro/04, para a Secretaria Municipal de Educação-Rede Escolar, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 200/04 – PROCESSO 001.034710.04.3, para aquisição de nutrição enteral, para o mês de setembro/04, para o HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 201/04 – PROCESSO 001.034711.04.0, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de setembro/04, para a Secretaria Municipal de Educação – Rede Escolar e Secretaria Municipal de Administração, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 202/04 – PROCESSO 001.034712.04.6, para aquisição de hortifrutigranjeiros supergelados, para o mês de setembro/04, para o HPS, PACS, Casa Harmonia e Pensões com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 203/04 – PROCESSO 001.034713.04.2, para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de setembro/04, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 204/04 – PROCESSO 001.035227.04.4, para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para Secretaria Municipal de Educação – Rede Escolar para o mês de setembro/04, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 2.8.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 30/04

PROCESSO 001.034565.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Roçadeira Hidráulica, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 27.7.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 27.7.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 27.7.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 35/04

PROCESSO 001.034571.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Equipamentos de Informática. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 28.7.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 28.7.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 28.7.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 175/04

PROCESSO 001.029334.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 2, 12.
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 7, 11, 28.
Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITENS: 3, 10, 14, 27.
Distrasul Comércio e Representação Ltda.-ITEM: 23.
Frigorífico Santanense Ltda.-ITENS: 1, 4, 16, 26.
Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 5, 6, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 184/04

PROCESSO 001.030982.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1, 2

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 60/04 – Agente para reciclagem de asfalto.
ABERTURA: 27.7.04, às 14h30min

CONVITE 62/04 – Jogos, brinquedos e materiais infantis.
ABERTURA: 27.7.04, às 14h30min

CONVITE 63/04 – Materiais e equipamentos agrícolas.
ABERTURA: 28.7.04, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 161/04

PROCESSO 001.030035.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Griensu do Brasil S.A.-ITEM: 1
ITEM SEM COTAÇÃO: 2.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 183/04

PROCESSO 001.030981.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Panificio Superpan Ltda.-ITEM: 1.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 7/04

PROCESSO 001.015691.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência Pública acima.

Comércio e Transporte de Gás LB Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 8/04

PROCESSO 001.015692.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência Pública acima.

Aga S. A.-ITENS: 1, 3, 6, 8
Air Liquide Brasil Ltda.-ITENS: 2, 4, 16, 20, 24
IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
ITENS: 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23
Air Products Brasil Ltda.-ITENS: 9, 10

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo, obtidos através da CONCORRÊNCIA 10/03, PROCESSO 001.023423.03.0, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 14.10.03 até 13.10.04)

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LB LTDA.-
CNPJ: 72.327.489/0001-11
RUA PESTALOZZI, 175 – SAPUCAIA DO SUL/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
1012087	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 2 KG	SUPERGASBRAS	6,48
1012095	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	SUPERGASBRAS	23,98
1012103	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 20 KG	SUPERGASBRAS	48,98
1012111	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	SUPERGASBRAS	111,98
1012129	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 90 KG	SUPERGASBRAS	223,96

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 14/04 – PROCESSO 003.080172.04.0
OBJETO: Hidrômetros
ITENS 1, 2, 3 - Actaris Ltda.
ITEM 4 - Revogação Sugerida

PREGÃO ELETRÔNICO 111/04 – PROCESSO 003.080223.04.4
OBJETO: Rotâmetros

ITEM 1 - Agisul Produtos Industriais Ltda.

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras

CONCORRÊNCIA 3/04-DVR

PROCESSO 003.002043.04.1

“Concorrência para Registro de Preços de Ferragens e Ferramentas.”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 3/04-DVR para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 17 de agosto de 2004, às 14h30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 53/04-PROCESSO 003.080266.04.5

OBJETO: Câmaras Fotográficas.

ABERTURA: 27.7.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados

pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080260.04.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080260.04.7, a compra de Adaptador, colar de tomada e tubos em PVC, pelas empresas Tigre S/A, no valor total de R\$ 10.306,80, Madri Com. de Ferro e Aço Ltda, no valor total de R\$ 1.045,00, Sul Ar e Água e Equip. Ltda, no valor total de R\$ 216,00 e PVC Brazil Ltda. no valor total de R\$ 1.744,02, com Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

ADENDO AO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 20/04-PROCESSO 003.080101.04.6

OBJETO: Ferragens e ferramentas.

ITEM 32-Fracassado.

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 109/04 – PROCESSO 003.080213.04.9

OBJETO: Produto químico para tratamento de água (sulfato de cobre comercial)

ITEM 1 - Sasil Distribuidora de Produtos Químicos Ltda.

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em virtude do não comparecimento da empresa Transpicasso Transportes Ltda para assinatura do Contrato 003.006900.03.8-09, relativamente à Concorrência 1/04 - “Serviço de locação de veículo automotor com motorista”, vimos, por meio desta, solicitar que Vossas Senhorias manifestem interesse na contratação com fundamento no artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, em conformidade com o mesmo fundamento legal retromencionado, que o valor a ser considerado para contratação é o da proposta vencedora (classificado em 2º lugar), qual seja, de R\$ 0,35 o quilômetro rodado e de R\$ 5,80 o valor da hora I.

Assim, requeremos manifestação por escrito, no prazo de dois dias da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, dirigida ao Setor de Contratos deste Departamento, com endereço na Rua 24 de Outubro, 200, sala 103, Bairro Moinhos de Vento, Consultoria Jurídica, nesta capital.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA NACIONAL 162/03 – BID
EDITAL 002.081028.04.0

OBJETO: Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias em diversas regiões do Orçamento Participativo – Planos de Investimentos 2001/2002/2003, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

DATA: 25.6.04, das 11 às 12h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TEOR: Examinados os recursos apresentados pela empresa TRANSCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inabilitada nos LOTES 1 e 2, e da empresa COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, inabilitada no LOTE 2, como não houve apresentações de contra-razões, decide a Comissão indeferir os recursos apresentados, pois as recorrentes não lograram comprovar a qualificação técnica exigida no item 6.1, letra “I”, do edital, ficando assim mantida a decisão externada na Ata de Julgamento da Habilitação, datada de 23.04.04. Dessa forma, restam habilitadas, por lote, as seguintes empresas/consórcios: LOTE N.º 1: GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; LOTE N.º 2: Não houve empresa habilitada; LOTE N.º 3: CBM CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA e CONSÓRCIO GIOVANELLA-CENTERSUL; LOTE N.º 4: Não houve empresa habilitada; LOTE N.º 5: CONSÓRCIO GIOVANELLA-

CENTERSUL; LOTE N.º 6: CONSÓRCIO GIOVANELLA-CENTERSUL e PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA e LOTE N.º 7: MAC ENGENHARIA LTDA, TONILO BUSNELLO S/A – TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES e CONSÓRCIO DOBIL/PAVICON. Este julgamento da habilitação, conforme art. 109, par. 4º, da Lei 8.666/93, será encaminhado, após a não-objeção do BID, ao Sr. Secretário/SMOV, para decisão final, sendo publicado no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo Procurador José Adão Figueiredo dos Santos, que atuou como consultor da Comissão.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; DÁCIO LORENZONI OTT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE 20/04

OBJETO: Aquisição de Aquisição de Material de Escritório

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores a Comissão considerou vencedora no certame a seguinte empresa:

- M. F. Machado Soares, nos itens 4, 7, 10, 12, 14, 15, 16, 18 e 19;
- Com. de Materiais de Escritório e Informática Luciane Caroni, nos itens 8, 20;
- Papel Mar Ltda, nos itens 1, 2, 3, 6, 9, 13 e 17.

Foi desclassificada a proposta da empresa Papel Mar para o item 15 e as propostas da empresa Rochazardo Comércio e Distribuidora Ltda para os itens 10, 12, 13, 15 e 18.

A licitação foi deserta para os itens 5 e 11.

A integra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 15/04

PROCESSO 008.005364.04.3

OBJETO: Espera Telefônica- Produção e Gravação

EMPRESA: José Dionísio Lago – ME

Código	Serviço	Valor Total (R\$)
873	Produção de cinco esperas telefônicas personalizadas, com fundo musical, locução em dez inserções duração mínima de três minutos.	1.360,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00.

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

AVISO DE ROMPIMENTO DE CONTRATO

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE informa o rompimento do contrato firmado com a Aspecto Publicidade Ltda., de locação de espaços em vigias de ônibus para exploração publicitária, proveniente da Tomada de Preços 6/03, nos termos do inciso I, artigo 79 da Lei 8.666/93, em conjunto com o disposto no inciso I do artigo 78 do mesmo diploma, e posteriores alterações.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.325 – Sexta-feira, 16 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

AMBIENTE

Conferência no México discute proteção ao clima

A 1.ª Conferência da Campanha Cidades para Proteção Climática, que se realiza de segunda a quarta-feira da próxima semana, na Cidade do México, terá a participação de representantes da Prefeitura de Porto Alegre. Intitulada “Inovações dos Governos Locais na Proteção do Clima”, a conferência vai reunir participantes da América Latina, Caribe, Índia, Indonésia, Filipinas, África do Sul e Tailândia para compartilhar experiências nas áreas de transporte sustentável, eficiência energética e energia renovável.

De âmbito mundial, a Campanha Cidades para Proteção Climática busca reverter a tendência de aquecimento do planeta, melhorar a qualidade do ar e as condições de habitação nos centros urbanos. Para tanto, envolve cidades interessadas em preparar e executar planos de ação que reduzam a emissão de gases de efeito estufa. A principal meta da campanha pela proteção do

clima, é a redução em 10% dos poluentes atmosféricos até 2010. A campanha inclui cerca de 550 municípios. A capital gaúcha é uma das sete cidades brasileiras integradas ao programa.

A conferência é organizada pelo Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (Iclei). Criado em 1990, o Iclei é uma associação de governos dedicada a prevenir e resolver os problemas ambientais. Participam 300 cidades, estados e associações. Porto Alegre filiou-se ao Iclei em junho de 1997 e vem desenvolvendo campanhas internacionais para o desenvolvimento da consciência sobre políticas ambientais, em especial pela Agenda 21.

Projeto da Carris

O projeto de implantação de computadores de bordo nos ônibus da Carris será destaque no workshop que se realiza quinta-feira, após o encerramento da conferência do Iclei. Iniciada em 1992, a implantação dos computadores visa à redução do

consumo de combustível, por meio do constante monitoramento. O equipamento está instalado em 232 veículos, o que corresponde a dois terços da frota. O sistema foi desenvolvido em parceria com a empresa porto-alegrense Multidrive.

O computador indica os erros de operação do motorista, tornando possível a economia de combustível e, por consequência, menor emissão de gases poluentes. A partir da experiência da Carris, que obteve redução média de 10% no consumo de diesel, outros operadores de transporte adotaram o sistema em Porto Alegre, como a Nortran e a VAP.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Arrecadação de alimentos marca início de atividades em creche

Começa a funcionar amanhã a Instituição de Educação Infantil União Esperança, que vai atender em turno integral 40 crianças de até seis anos na comunidade do Rincão, no Bairro Belém Velho. O prédio foi construído pelo Clube de Mães União Esperança, numa parceria da comunidade com a Prefeitura, que entrou com os recursos. Quem puder, deve levar um quilo de alimento não-perecível ou um brinquedo para o chá que assinala, às 16h, o início das atividades. A creche fica localizada na Estrada Afonso Lourenço Mariante, 1.390.

O convênio com a União Esperança estabelece um repasse mensal de R\$ 3,5 mil, mais assessoria pedagógica permanente. O primeiro repasse, no entanto, foi de R\$ 21,4 mil. Os próximos também serão diferenciados, a fim de permitir que a instituição se equipe adequadamente.

CIRCULAÇÃO

Ruas são bloqueadas ao tráfego para eventos no fim de semana

A Rua Grêmio Foot-ball Portoalegrense permanece bloqueada ao tráfego, amanhã, das 15h às 22h, no trecho compreendido entre as ruas Arapé e Dona Cristina, para a realização de festa comunitária. No domingo, será fechada a Rua Adelino Machado de Souza, no trecho entre as ruas Bertholdo M. Thebich e R. M. Spritzer, das 9h às 21h, para a realização do trabalho social “Resgate da Periferia para a Paz”. Neste mesmo dia, fica bloqueada a Avenida Edvaldo Pereira Paiva, em toda sua extensão, das 7h às 12h, para a realização da segunda etapa do 6.º Circuito de Corridas de Rua de Porto Alegre.

Cristine Rochol



Ao apontar erros do motorista, computador permite economia de combustível e menor emissão de poluentes

SEGURANÇA URBANA

Começa definição de critérios para câmeras de vídeo no Centro

A primeira reunião de trabalho para retomar a parceria do Município com o governo estadual no projeto de implantação de câmeras de vídeo em Porto Alegre foi realizada ontem, pela manhã, na sede da Secretaria de Justiça e Segurança (SJS). Na ocasião foi apresentado o projeto do Estado que resultou em um consenso na elaboração de critérios para definir os pontos de instalação no espaço municipal.

Ficou definido, também que na próxima semana serão realizadas duas reuniões do grupo de trabalho constituído para en-

caminhar a questão. A primeira terá a participação de técnicos da Procempa — empresa de tecnologia do Município — e da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (Procergs), a fim de definir as condições técnicas para utilização da infra-estrutura municipal. A segunda, para a apresentação dos critérios de uso e implementação das câmeras no espaço público de Porto Alegre. O objetivo é a construção de um acordo de cooperação para concretizar o projeto, cuja finalidade é contribuir com a segurança da população.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.584, de 30 de junho de 2004.**

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 142.960,14 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "d" do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 142.960,14 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6002 - 2240 - Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - SASE	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000,00
2243 - Apoio e Atenção à Família - NASF	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 104.075,00
2245 - Ações de Assistência Social Geral	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.246,19
6004 - 2256 - Abrigagem para População Adulta - Subvenções Sociais	
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$ 15.638,95
Total das Suplementações:	R\$ 142.960,14

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I - a redução da dotação orçamentária, a saber:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1102 - 2062 - Auxílio Financeiro a Entidades - OP

3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 55.946,19

II - R\$ 71.375,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), provenientes do convênio celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, sendo R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) referentes ao Programa Agente Jovem, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) relativos ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e R\$ 15.638,95 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) decorrentes de doação da empresa ESTAPAR Estacionamentos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	R\$ 92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	R\$ 17.193.798,19
Percentual da relação entre ambos	18,60%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2004.

Rogério Favreto,
Prefeito, em exercício.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA PATRÍCIA RUPERTI DA SILVA SANTOS, 78304.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Edificações e Controle, a contar de 1º.6.04, código do posto 21240001, código do órgão 14801001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 628 de 14.7.04 (processo 1.30611.04.0).

NOMEIA LIBERACI BRUM DA ROSA, 81607.4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Edificações e Controle, a contar de 1º.6.04, código do posto 21240001, código do órgão 14801001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 629 de 14.7.04 (processo 1.30611.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA JOÃO CARLOS SILVEIRA DOS

SANTOS, 21581.4, estatutário, pintor, OP.3.11.04.D.11.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 116h40min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88, CIC 11924551004, PASEP 10042693184,

através do Ato 921 de 6.7.04 (processo 1.39036.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA VERA LIZETE GADIS, 25132.2, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 17293383053, PASEP 10090998666, através do Ato 949 de 6.7.04 (processo 1.40117.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de núcleo, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 17293383053, PASEP 10090998666, através do Ato 949 de 6.7.04 (processo 1.40117.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação a MAIRIS CAVALHEIRO, 19361.5, estatutária, arquiteta, ES.1.02.NS.D.07.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, o Ato 769 de 9.6.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto à função gratificada e valor do provento, que passa a ser função gratificada de nível seis - chefe de unidade, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível seis, chefe de unidade, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea

APOSENTA CLARI TERESINHA FERRAZ, 25293.2, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) - diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 - 7º andar - Fone 3289.1231 - Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 - **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 - **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

“b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 22263110097, PASEP 18051000744, através do Ato 946 de 7.7.04 (processo 1.39091.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILO CAMPANELI, 3991.7, falecido em 19.6.85, estatutário, assistente administrativo, 06.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 721 de 10.7.79, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NAIR RANGEL CAMPANELI, 3041.1, CPF 26190508049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 934 de 7.7.04 (processo 1.24866.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ABÍLIO DA SILVA ETHUR FILHO, 5663.0, falecido em 5.9.92, estatutário, agente de fiscalização, 07.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 540 de 23.6.78, para incluir dois avanços de final de carreira, o regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELVIRA DIAS ETHUR, 1043.9, CPF 53710959004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 937 de 7.7.04 (processo 1.21647.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSÓRIO FLORES, 5028.6, falecido em 3.7.97, estatutário, guarda-municipal, 04.D, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 495 de 22.5.79, para incluir a periculosidade (30%), o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para OLINDA DE SOUZA FLORES, 3256.5, CPF 55499040044, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso

I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 938 de 7.7.04 (processo 1.18833.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DENIS MASCOLO, 8938.3, falecido em 30.6.86, estatutário, engenheiro, NS.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “B”, dois avanços trienais, gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LAVÍNIA DE PAULA BUSTAMANTE, 2084.2, CPF 23702214020, companheira, 50% e WALEWSKA TERESINHA TEIXEIRA, 3984.2, CPF 28304993015, ex-cônjuge, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 942 de 7.7.04 (processo 1.26548.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IGNÁCIO RODRIGUES DA COSTA FILHO, 621.3, falecido em 24.9.71, estatutário, cobrador, E9.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 202 de 18.7.57, para incluir a referência “D”, seis avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JURANDIR MARIA ANTUNES, 2010.7, CPF 17144736000, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 51 da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 943 de 7.7.04 (processo 1.44390.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BARTOLOMEU COCERES MOREIRA, 6801.5, falecido em 26.8.88, estatutário, operário especializado, 02.C, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1329 de 31.12.81, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALZIRA VILHALVA MOREIRA, 180.0, CPF 36447250049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combina-

do com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 944 de 7.7.04 (processo 1.42441.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de APARÍCIO LUIZ DA SILVA, 2752.4, falecido em 2.9.70, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 02.D, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, dois avanços de final de carreira, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JORGE LUÍS SANTOS DA SILVA, 1902.6, CPF 33513287020, filho inválido, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 945 de 7.7.04 (processo 1.33060.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de STANISLAO CONSTANTE WICZINIENSKI, 6999.7, falecido em 6.6.88, estatutário, pedreiro, 04.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANDRÉ WICZINIENSKI, 283.2, CPF 33494738068, filho inválido, 50% e LEOCÁDIA WICZINIENSKI, 2118.8, CPF 47803690025, cônjuge, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 950 de 7.7.04 (processo 1.32284.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, do CC assistente técnica, do Gabinete do Diretor-Geral, 24350001, 31900000, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 67 de 7.7.04 (processo 4.351.04.0).

NOMEIA a contar de 1º.7.04, LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, para exercer o CC de coordenadora, da Coordenadora de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14270001, 31700003, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 69 de 7.7.04 (processo 4.351.04.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA IVANA DE CARVALHO, 60657.4,

auxiliar técnica – auxiliar de enfermagem, estágio probatório de 23.1.01 a 22.1.04, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 39 de 2.7.04 (processo 7.2102.03.0)

DECLARA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA, 60587.3, auxiliar técnica – auxiliar de enfermagem, estágio probatório de 27.6.00 a 26.6.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único, do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 40 de 2.7.04 (processo 7.2082.03.9).

DECLARA OSCAR MARTINS NETO, 60654.1, técnico social – assistente social, estágio probatório de 27.11.00 a 26.11.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 41 de 2.7.04 (processo 7.1980.03.3)

DECLARA ROGÉLIA OLIVEIRA AMARO, 60655.8, auxiliar técnica – monitora, estágio probatório de 26.11.00 a 25.11.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 42 de 2.7.04 (processo 7.1654.03.9)

DECLARA LUCI TERESINHA MALICKOVSKI, 60648.3, auxiliar técnica – auxiliar de enfermagem, estágio probatório de 13.11.00 a 12.11.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 43 de 2.7.04 (processo 7.2081.03.2)

DECLARA IRACEMA VICENTINA BRAGA, 60570.9, auxiliar técnica – monitora, estágio probatório de 8.6.00 a 7.6.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 44 de 2.7.04 (processo 7.2135.03.5).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHWARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 6.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 87 de 5.7.04.

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHWARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 10 a 30.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 88 de 5.7.04.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expressão Gráfica, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301006, substituindo MARA REJANE RIVATTO, 59829.2, engenheira, ES114NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 14.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 89 de 5.7.04.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expressão Gráfica, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301006, substituindo MARA REJANE RIVATTO, 59829.2, engenheira, ES114NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19 a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 5.7.04.

DESIGNA ELIZABETH TEREZINHA DE MATOS FONTOURA, 58388.0, operária especializa-

da, OB.10702, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19004003, substituindo MÁRCIA NUNES GRECCO, 69560.1, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de férias, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 91 de 6.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANDRÉ ÂNGELO BEHLE, 57594.4, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “I” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 566 de 12.7.04 (processo 1.33062.04.8).

CONCEDE a REJANE PENNA RODRIGUES, 52369.6, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “I” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 567 de 12.7.04 (processo 1.32440.04.9).

CONCEDE a REJANE PENNA RODRIGUES, 43705.3, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “I” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 568 de 12.7.04 (processo 1.32440.04.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LIBERACI BRUM DA ROSA, 81607.4, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 740/II de 22.6.04 (processo 1.30611.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GISELE LICKS DE FARIAS, 67.9, assistente administrativa, AA60106, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, código do posto 16150001, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, código do órgão 58501003, de 23.7 a 6.8.04, em substituição ao titular JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, 70.3, assistente administrativo, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 98 de 8.7.04 (processo 1.34020.04.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE ANTÔNIO JARDIM MICELLI, 16918.5, operário, AC11002C05, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CESAR ROBERTO DA SILVA SILVEIRA, 18817.7, contínuo, AC10503D10, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.5 a 15.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 112 de 26.5.04.

DESIGNA CLEBER LEMOS COSTA, 86129.4, engenheiro, ES114NSA00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Normatização e Controle, 13004015, da Área de Auditoria-Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CLEIDE LAMMEL LUCAS, 73327.9, contadora, ES111NSA01, por motivo de férias, de 5 a 19.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 116 de 31.5.04.

DESIGNA CAROLINE FRIGO, 84684.0, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.6 a 9.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 134 de 9.6.04.

DESIGNA AIRTON JOSÉ FESTUGATTO, 83366.5, assistente administrativo, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo SIMONE MOSCON FERRAZ, 57784.1, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 9.6.04.

DESIGNA JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA ÂNGELA FERREIRA TEIXEIRA, 58271.8, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 25.6 a 9.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 9.6.04.

DESIGNA DÉBORA SILVA PINHEIRO MACHADO, 58079.5, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANGELI GONZALES, 57783.3, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de licença-prêmio, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 137 de 9.6.04.

DESIGNA ERNANI DREYSSIG, 81956.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade do Normativo e Contencioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO KUHN, 57744.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, por motivo de licença-prêmio, de 24.6 a 8.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 138 de 9.6.04.

DESIGNA ERNANI DREYSSIG, 81956.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade do Normativo e Contencioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO KUHN, 57744.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, por motivo de férias, de 9 a 23.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 138 de 9.6.04.

DESIGNA CÁLIA REGINA LOBATO DA SILVA, 57857.5, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA CRISTINA CAVALCANTE, 57793.2, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 14 a 28.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 139 de 11.6.04.

DESIGNA JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROSALDA DE CÁLIA SALDANHA, 46467.7,

assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de responder por outro CC, de 17 a 31.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 141 de 11.6.04.

DESIGNA CAROLINE FRIGO, 84684.0, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 142 de 11.6.04.

DESIGNA JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROSALDA DE CÁLIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 8.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 145 de 14.6.04.

DESIGNA CAROLINE FRIGO, 84684.0, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 8.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 146 de 14.6.04.

DESIGNA NÁRIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, 73228.9, contador, ES111NSA00, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407A02, por motivo de férias, de 26.7 a 9.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 150 de 16.6.04.

DESIGNA FABIANA MÜLLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP10407A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NÁRIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, 73228.9, contador, ES111NSA00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.7 a 9.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 151 de 16.6.04.

DESIGNA JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407A02, para responder pela função gratificada de gestora B, 11170009, da Célula de Gestão Financeira, 13708001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 57303.0, economista, ES112NSA03, por motivo de férias, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 152 de 16.6.04.

DESIGNA LUCIANO FRANÇA DE BRITTO, 69725.0, assistente administrativo, AA10406A01, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NEIVA EVERLING, 79437.0, contadora, ES111NSA00, por motivo de férias, de 26.7 a 9.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 153 de 16.6.04.

DESIGNA DORVAL COSTA DOMINGUES, 16213.1, contínuo, AC10503C07, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JUSSARA MARIA DE SOUZA CLAVELIN, 16205.7, contínuo, AC10503D07, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 154 de 16.6.04.

DESIGNA ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, 57931.8, contadora, ES111NSB03, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e

Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407A02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 155 de 16.6.04.

DESIGNA DORVAL COSTA DOMINGUES, 16213.1, contínuo, AC10503C07, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, 57931.8, contadora, ES111NSB03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 156 de 16.6.04.

DESIGNA CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 72446.8, arquiteta, ES102NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Avaliações de Imóveis, 13603008, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 63027.7, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 157 de 17.6.04.

DESIGNA SIMONE MOSCON FERRAZ, 57784.1, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADRIANA DUARTE BERNARDON, 45886.9, assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de licença-prêmio, de 30.6 a 18.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 159 de 17.6.04.

DESIGNA FERNANDA LOPES CORAL, 62170.6, assistente administrativa, AA10406A02, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADRIANA DUARTE BERNARDON, 45886.9, assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de licença-prêmio, de 19 a 29.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 160 de 17.6.04.

NOMEIA ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES111NSA01, para responder pelo cargo em comissão de gestor B, 11270009, da Célula de Gestão Financeira, 13708001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo VOLDOJAN LUÍS CATTANI, 78657.4, gestor B, por motivo de férias, de 26.7 a 9.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 149 de 16.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IVANE MARGARETE TORELY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11160022, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.5.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 206 de 4.6.04.

DESIGNA LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA, 68847.3, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Pessoal, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15301002, 11130001, substituindo ROSANE RODRIGUEIRA FLECK KUHN, 50954.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 22.7 a 5.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 233 de 1º.7.04.

DESIGNA ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Super-

visão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11160022, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 236 de 5.7.04.

DESIGNA IVANE MARGARETE TORELY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11150022, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 236 de 5.7.04.

DESIGNA MARIA INÊS BITENCOURT SOARES, 47116.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Santa Rosa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611023, 11150018, substituindo ILÍBIA CALLEYA SILVA, 52238.3, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10 a 24.6.04, através da Portaria 237 de 5.7.04.

DESIGNA MAGDA MAIA PERFEITO, 69767.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Manutenção, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 1130001, 15301009, substituindo IRACI SOLIGO, 41866.5, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 19.7 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 243 de 6.7.04.

DESIGNA CLARISSA DA FONTOURA CALOVI, 50787.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160012, 15611004, substituindo ELISABETH DOS REIS MORAES, 49075.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 243 de 6.7.04.

DESIGNA MARGARETE INÊS RUPPENTHAL, 52230.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160016, 15611039, substituindo ELIANE MARIA DA SILVA, 60505.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 243 de 6.7.04.

DESIGNA LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 21140009, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 9.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 244 de 6.7.04.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 7586, da função de presidente, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 15 de 15.7.04.

DESIGNA GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 7586; MAXIMILIANO MARTINS NOAL, 9296; FABIO BERWANGER JULIANO, 10375 e RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA, 10227, para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão, visando a análise e emissão de parecer nos processos administrativos de defesa da autuação do auto de infração. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 6 de 15.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6; DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7 e CARLOS ALBERTO MOOJEN, arquiteto, 86905.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 14/04, que trata da execução de obras de construção da Unidade de Saúde Belém Velho, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 634 de 12.7.04 (processo 1.20212.04.6).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 72530.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 5 a 19.1.04, por substituição de função gratificada, através da Portaria 590 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

CONCEDE a JOÃO CARLOS DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º a 30.4.04, por substituição de função gratificada, através da Portaria 595 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

DELIMITA atribuições a NEUSA MARIA CARLAN SÁ, 59960.5, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 601 de 6.7.04 (processo 1.53092.03.1).

DELIMITA atribuições a LÍDIA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA, 44824.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as seguintes atividades: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 602 de 6.7.04 (processo 1.43304.02.8).

FAZ CESSAR, em relação a ANDREA ALEXANDRA H. ASSIS BRASIL E SILVA, 44298.8, professora, ED.1.03.M1.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7 de 16.5.96, que delimitou atribuições no cargo de professor, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 576 de 5.7.04 (processo 1.41703.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 31.7.03, em relação a JACI MARI LOPES MARINHO, 56777.6, cozinheiro com delimitação, OP.1.20.04.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 339 de 21.5.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 578 de 29.6.04 (processo 1.61785.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 19.9.03, em relação a CARLOS ROBERTO PEDROSO, 16319.6, pintor com delimitação, OP.1.11.04.C.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 693 de 18.11.96, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 579 de 29.6.04 (processo 1.24963.02.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.03, em relação a ALFREDO JOSÉ P. CARNAVAL STAFFA, 13579.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 884 de 9.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 581 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 16.4.04, em relação a JANAÍNA SBRÓGLIO, 74996.0, nutricionista, ES.1.27.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 448 de 27.6.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 582 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 30.3.04, em relação a MÁRCIA RITA BAISCH OLIVEIRA, 57017.6, enfermeira, ES.1.13.NS.B.03, da Secretaria Municipal

de Saúde, os efeitos da Portaria 627 de 22.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 583 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a MARIS CRISTIANE WEBER, 53532.8, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 258 de 7.4.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 584 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 19.12.03, em relação a ANELISE BREYER, 47370.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 569 de 29.6.01, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 585 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 27.4.04, em relação a CÍNTIA TEIXEIRA STEMPIAK, 85297.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 514 de 12.6.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 586 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 26.4.04, em relação a IRACEMA JOÃO RAMOS, 49214.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 344 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 587 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 29.3.04, em relação a VIRGÍNIA PEREIRA REGO F. SOARES, 69722.7, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 640 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 588 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 5.4.04, em relação a SUSANA MARIA ENDRES, 43864.8, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 547 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 589 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, de 23 a 30.1.04, em relação a PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 58111.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 69 de 13.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 591 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, de 3 a 17.2.04, em relação a LORI MARIA GREGORY, 49616.6, nutricionista, ES.1.27.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 425 de 13.8.91, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 592 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 4.6.04, em relação a FABIANO CARNEIRO DA SILVA, 50732.7, técnico em espetáculos de diversões, TP.1.06.07.B.04, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 818 de 9.9.03, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 593 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, de 1º a 30.4.04, em relação a JOÃO CARNEIRO DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 180 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 594 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 7.5.04, em relação a JOÃO CARLOS DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 180 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 596 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, de 1º a 30.4.04, em relação a ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6, soldador, OP.1.12.04.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 797 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 597 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a MARCOS RENE FERREIRA COSTA, 58373.2, eletricitista, OP.1.01.04.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 707 de 10.7.01, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 599 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a EVELISE PAZ SILVEIRA, 79393.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 805 de 30.9.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 600 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 3.6.04, em relação a DINA CALDAS SOBRAGI, 72475.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23 de 20.1.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 608 de 6.7.04 (processo 1.30639.04.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a AURÉLIO TEIXEIRA PEREIRA, 44176.6, operário, AC.1.10.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 350 de 21.5.04, que cessou a Portaria 925 de 23.10.03, através da Portaria 598 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo ADÃO ALCEU SOUZA E SILVA, 53820.7, instalador, OP10804, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 38 de 6.7.04.

DESIGNA DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 43519.8, carpinteiro, OP10404, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 6501005, substituindo CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 38 de 6.7.04.

DESIGNA JÉFERSON OLIVEIRA LISBOA, 45421.5, operário, AC11002, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 6501005, substituindo VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, pintor, OP11104, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 38 de 6.7.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SIMONE SANTOS MORETTO, 1717.8, assessora para assuntos jurídicos, a contar 1º.7.04, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11.08.88, através da Portaria 305 de 8.7.04 (processo 4.3949.02.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, assistente técnica, 24350001, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da lei 6172 de 11.08.88, através da Portaria 304 de 8.7.04 (processo 4.3949.02.8).

PRESIDENTE DA CPI – COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DO DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o funcionário de matrícula 384.8, por incurso nos artigos 196, inciso VI e VII, e 207, incisos XI e XIV, da Lei Complementar 133/85, atendendo ao que consta no Processo Administrativo 4.4156.03.0, dando continuidade aos trabalhos

apuratórios da denúncia objeto do referido processo, através da Portaria 2 de 22.6.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, através da Portaria 237 de 2.7.04, licença-prêmio ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 164 parágrafo único da Lei Complementar 133/85.

Matr. N°	Nome	Início	Concessão	Categoria
60172.4	ANTONIO DE SOUZA GOULARTE	2.7.90	9.3.04	Quadro 1

CONCEDE gratificação de incentivo técnico, a contar de 10.6.02, a VIRGÍLIO MANOEL AURÉ-

LIO, 60795.2, CC 6, gerente de unidade, 1.5.2.6, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 240 de 5.7.04 (processo 7.1159.04.6).

CONCEDE avanço ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 241 de 6.7.04 (processo 7.1053.01.9).

Matrícula	Nome	Início	Concessão
60346.4	EDUARDO LAUDE PEREIRA DA CUNHA	3.12.00	2.12.03

CONVOCA, a contar de 10.6.02, VIRGÍLIO MANOEL AURÉLIO, 60795.2, CC6, gerente de

unidade, 1.5.2.6, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36 inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, c/c Lei Complementar 133/85, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 239 de 2.7.04 (processo 7.1159.04.6)

CONVOCA, a contar de 10.5.99, NEILA CRISTINA MABILDE FALCI, 60491.8, CC 5, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, c/c Lei Complementar 133/85, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 243 de 7.7.04.(processo 7.1390.04.0)

LOTA VIRGÍLIO MANOEL AURÉLIO, 60795.2, CC 6, gerente de unidade, 1.5.2.6, no Gabinete, a contar de 10.6.02, com base no artigo 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 238 de 2.7.04 (processo 7.1159.04.6)

LOTA NEILA CRISTINA MABILDE FALCI, 60491.8, CC 5, na Seção de Nutrição, a contar de 10.5.99, com base no artigo 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 242 de 7.7.04 (processo 7.1390.04.0)

MODIFICA a Portaria 65 de 12.3.01, em relação a MÁRCIA REGINA C. DOS ANJOS, auxiliar técnica – assistente administrativa, quanto ao número da matrícula que passa a ser, e não como constou, 60507.1, através da Portaria 244 de 7.7.04.

RELOTA ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 60633.5, técnica social – assistente social, do Centro Regional de Assistência Social Centro-Sul/Sul para a Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 228 de 30.6.04 (processo 7.172.03.0).

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.325.04.0 - Indefere em 21.6.04, em relação a ROSANGELA DA COSTA ÁVALOS, 405.1, assessora administrativa II, a concessão da gratificação pelo exercício de atividade de lançamento, arrecadação, execução de receita e da despesa de preparo de pagamento e empenho, prevista no artigo 65 da Lei 6310/88, de 4.1.99 a 4.7.00, com base no Parecer 17950/04 do COMAP.

A COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.939.04.8 - Defere, em 21.6.04 o pedido de averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, em relação a ALAÍDES BETRIZ SAMPAIO DA SILVA, 1650.1, para efeito dos artigos 79, e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 5.1.93 a 13.8.02.
Total registrado: 3688 dias = 10 anos, 1 mês e 8 dias.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.1322.04.4 - Defere, em 6.7.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o 1º semestre letivo de 2004, apresentado por LIRENE FINKLER, 60574.1, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 4h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 311, DE 13 DE JULHO DE 2004

Institui o CORAL DA CÂMARA DE PORTO ALEGRE e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores,

ESTABELECE:

Art. 1º - É constituído o CORAL DA CÂMARA DE PORTO ALEGRE, órgão permanente, de adesão voluntária e gratuita, vinculado à Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Parágrafo único - O CORAL DA CÂMARA será composto por servidores públicos do Município de Porto Alegre, preferencialmente pelos funcionários e vereadores da Câmara Municipal, coordenado pela Assessoria Institucional e regido por um Maestro.

Art. 2º - O CORAL DA CÂMARA, em sua atuação para a consecução de seus objetivos, deverá atender às seguintes finalidades:

I - proporcionar a participação e a inter-relação dos funcionários da Câmara, promovendo atividades e outros procedimentos hábeis a esse fim;

II - efetuar o levantamento de idéias e propostas relacionadas a eventos relevantes a esta Câmara, com vistas ao planejamento de suas atividades;

III - estabelecer intercâmbios com instituições de forma a possibilitar uma melhor qualificação das atividades a serem desenvolvidas;

IV - assegurar o respeito à expressão e à consciência artística;

V - assegurar a cooperação, a parceria e o respeito à autonomia dos membros do CORAL em suas relações com os demais setores da Casa.

Art. 3º - As solicitações para apresentações encaminhadas à coordenação do CORAL DA CÂMARA serão levadas ao conhecimento do grupo que deliberará por maioria dos presentes.

Art. 4º - Serão priorizadas, nas apresentações do CORAL, as datas comemorativas, de caráter geral, conforme abaixo relacionadas:

I - Dia Internacional da Mulher (8 de março);

II - Dia das Mães (2º Domingo do mês de maio);

III - Dias dos Pais (2º Domingo do mês de agosto);

IV - Semana da Câmara Municipal de Porto Alegre (31 de agosto a 6 de setembro);

V - Semana da Pátria (terça-feira que anteceder o dia 7 de setembro);

VI - Semana Farroupilha (13 a 20 de setembro);

VII - Dia do Funcionário Público;

VIII - Comemorações Natalinas.

Art. 5º - O CORAL reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes na semana, e extraordinariamente quando haja necessidade.

Art. 6º - O CORAL poderá, excepcionalmente, ser integrado por convidados, a critério da Coordenação.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Porto Alegre proporcionará os meios necessários para a execução das atividades do CORAL DA CÂMARA.

Art. 8º - Compõem o CORAL inaugural da Câmara Municipal de Vereadores:

Ana Rita Vardanega Simon	SOPRANO
Andréia Peres de Castro Oliveira	SOPRANO
Antonio Carlos Lima	BAIXO
Carmem Lúcia Panitz Ambros	CONTRALTO
Clara Maria Goetz	SOPRANO
Guacyra Lima Ávila	SOPRANO
Heloisa H. Vasseur	CONTRALTO
Iara Costa Ramos	CONTRALTO
Iara Maria Viana Dias	SOPRANO
Jorge Alberto Dias Mendes	BAIXO
Jussara Marcantônio Borges	SOPRANO
Márcia Gil Rosa	CONTRALTO
Marito Sausen	TENOR
Marjane Bartolomé Martins	CONTRALTO
Ney da Rocha Rios	TENOR
Paulo Sérgio Vaz	BAIXO
Pedro Luiz Gonçalves	TENOR
Régis L. S. Neves	TENOR
Ricardo Faertes	TENOR
Ver. Zé Valdir	TENOR
Vera Anita Conceição	CONTRALTO

Art. 9º - Fica revogada a Resolução n. 187, de 02 de janeiro de 1998 que criou o Coral da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 10 - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1ª Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 312, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Regulamenta a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade, instituída pela Resolução nº 1.818, de 30 de Junho de 2004, aos funcionários do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre detentores de cargos de Assistente Legislativo IV, V e VI, que tenham escolaridade de nível superior completo ou habilitação legal equivalente e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores,

considerando o disposto no inciso I do art. 50-A, dispositivo acrescentado à Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986, pela Resolução nº 1.818, de 30 de Junho de 2004, instituindo Gratificação de Incentivo à Produtividade aos funcionários detentores de cargos de Assistente Legislativo IV, V e VI do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre;

considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 1.818, de 30 de junho de 2004, determinando que o referido dispositivo legal seja regulamentado mediante Resolução de Mesa;

considerando aspectos operacionais necessários à implementação e ao controle racional da execução do comando legal acima mencionado e dos procedimentos dele decorrentes;

considerando que as chefias imediata e mediata são diretamente responsáveis pela avaliação da produtividade do funcionário;

RESOLVE:

Art. 1º A concessão da gratificação prevista no inciso I do art. 50-A da Lei Municipal nº 5.811/86, instituída pela Resolução nº 1.818, de 30 de Junho de 2004, observará as disposições desta Resolução de Mesa.

Art. 2º As chefias imediata e mediata devem determinar as metas a serem atingidas pelos servidores mencionados no “caput” do art. 50-A da Lei Municipal nº 5.811/86, sendo doravante designadas como AVALIADOR.

§ 1º O conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelos servidores e que integram o plano de metas das respectivas unidades organizacionais deve constar no formulário de avaliação do Plano Anual de Metas (Anexo 1).

§ 2º O formulário do parágrafo anterior deve ser individual, para cada um dos cargos arrolados no “caput” do art. 50-A da Lei mencionada neste artigo.

§ 3º A referida avaliação deve conter o registro anual do servidor, sendo lançado mês a mês pelo Avaliador na coluna própria e, mensalmente, deve ser transposto o Total de Pontos para a coluna destinada à G.I.T./G.I.P. no formulário da Efetividade da Seção ou Setor (Anexo 2).

Art. 3º A avaliação será efetuada por um sistema de pontuação com base nos seguintes fatores:

- I – cumprimento das atividades;
- II – assiduidade;
- III – pontualidade;
- IV – inoportunidade de afastamento imotivado do trabalho;
- V – ausência de punição.

§ 1º A observância dos fatores indicados nos incisos do “caput” deste artigo ocorrerá sob o seguinte sistema de pontuação máxima:

- I – cumprimento das atividades: 65 pontos;
- II – assiduidade plena: 10 pontos;
- III – pontualidade: 10 pontos;
- IV – não ocorrência de afastamento imotivado: 10 pontos;
- V – ausência de punição: 05 pontos.

§ 2º Para o fator assiduidade, haverá uma redução de 2 (dois) pontos a cada falta ao trabalho; para o fator pontualidade, 1 (um) ponto por atraso; para cada afastamento imotivado, 1 (um) ponto.

§ 3º Para o fator punição, aplicada segundo as penas previstas no artigo 203 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, haverá perda integral dos pontos atribuídos a este fator.

Art. 4º A vantagem pecuniária decorrente do cumprimento das atividades e dos demais fatores da avaliação será devida ao funcionário que, no período avaliado, atingir, no mínimo, 85 (oitenta e cinco) pontos.

§ 1º O primeiro lançamento da G.I.P. na efetividade corresponde à autorização para a percepção da vantagem (S = SIM ou N = NÃO), e o segundo ao somatório dos pontos decorrentes da avaliação.

§ 2º A Seção de Folhas e Registros Financeiros registrará o direito à percepção quando ocorrer o primeiro lançamento na efetividade, devendo ser interrompido somente se houver informação de que o funcionário não atingiu a pontuação indicada no “caput” deste artigo.

Art. 5º A avaliação será registrada no respectivo formulário pelo Avaliador designado no art. 2º desta Resolução de Mesa.

Art. 6º A avaliação deve ser concluída no prazo para entrega da EFETIVIDADE do mês.

Art. 7º Os funcionários da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 1.818, de 30 de Junho de 2004, cedidos a outros poderes, estão submetidos a esta Resolução de Mesa para a percepção da vantagem.

§ 1º O Serviço de Recursos Humanos encaminhará o formulário de avaliação ao órgão solicitante da cedência, para fins de preenchimento.

§ 2º O órgão solicitante da cedência fica responsável por informar à Câmara Municipal de Porto Alegre as metas do servidor, nos termos desta Resolução de Mesa.

Art. 8º O formulário de avaliação do Plano Anual de Metas – GIP (Anexo I), referido nesta Resolução de Mesa, será encaminhado pelo Setor de Registros Históricos ao respectivo Avaliador, mencionado no art. 2º, até o último dia do mês de referência, para assinatura.

Art. 9º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

ANEXO I
PLANO ANUAL DE METAS PARA 2004
Resolução de Mesa nº 312, de 13.07.2004

NOME :	MATR.:		CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO IV					RUBRICA DO AVALIADOR
	CUMPRIR ATIVIDADES 65 PONTOS	FALTAS NO MÊS	ASSIDUIDADE 10 PONTOS	PONTUALIDADE 10 PONTOS	AFASTAMENTO IMOTIVADO 10 PONTOS	PUNIÇÕES 05 PONTOS	TOTAL DE PONTOS DO MÊS*	
JANEIRO								
FEVEREIRO								
MARÇO								
ABRIL								
MAIO								
JUNHO								
JULHO								
AGOSTO								
SETEMBRO								
OUTUBRO								
NOVEMBRO								
DEZEMBRO								

*O Total de Pontos do mês deverá ser transferido para a coluna da GIP na Efetividade do mês correspondente.

Cargo	Unidade Organizacional
ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, V OU VI	
<p>Atividades</p> <p>Executar trabalhos de digitação, de redação, de secretaria de comissões legislativas, elaboração de atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo; efetuar quadros e tabelas; preparar e revisar correspondência; realizar coleta de preços; executar trabalhos de escrituração de livros, fichas contábeis; efetuar cálculos relativos à folha de pagamento e à concessão de vantagens funcionais; redigir informações referentes ao serviço; organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados; revisar pronunciamentos e proposições legislativas; fazer levantamentos de bens patrimoniais; providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos; elaborar certidões; exercer chefias; executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>Indicador de Resultado</p> <p>(de 0 até 65 pontos)</p> <p>Total de Pontos Possíveis 65</p>
<p>Efetividade</p> <p>1. Assiduidade = 10 pontos – (nº de faltas x 2)</p> <p>2. Pontualidade = 10 pontos – (nº de atrasos x 1)</p> <p>3. Afastamento = 10 pontos – (nº de afastamentos imotivados x 1)</p> <p>4. Punição = 0 (zero) pontos se houver qualquer punição</p>	<p>Resultado</p> <p>Até 10 pontos</p> <p>Até 10 pontos</p> <p>Até 10 pontos</p> <p>Até 05 pontos</p> <p>Total de Pontos Possíveis 35</p>

O Chefe imediato (Avaliador) deverá preencher os campos relativos aos pontos atribuídos, no anverso. O número total de pontos atribuído pela Chefia imediata ficará confirmado na coluna correspondente à G.I.P., na Efetividade mensal, quando a Chefia mediata assinar e fizer o encaminhamento da desta

ANEXO II

EFETIVIDADE -MÊS /ANO

Resolução de Mesa nº 312, de 13 de julho de 2004.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA						G.I.T./G.I.P.	
Matric.	Nome completo	Ocorrências	Efetiv.(S/N)	Carga Hor.	Cargo	S/N	Pontuação

1 - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS						G.I.T./G.I.P.	
Matric.	Nome completo	Ocorrências	Efetiv.(S/N)	Carga Hor.	Cargo	S/N	Pontuação

.....
Chefe

1.1 - SETOR DE CONVÊNIO E ESTÁGIOS						G.I.T./G.I.P.	
Matric.	Nome completo	Ocorrências	Efetiv.(S/N)	Carga Hor.	Cargo	S/N	Pontuação

.....
Chefe

1.2-SEÇÃO DE INGRESSOS E REGISTROS HISTÓRICOS						G.I.T./G.I.P.	
Matric.	Nome completo	Ocorrências	Efetiv.(S/N)	Carga Hor.	Cargo	S/N	Pontuação

.....
Chefe

Documentos oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 1/04

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.133, de 12 de Janeiro de 1998 e Estatuto Social da Empresa,

Considerando a Resolução CONTRAN 149/03, que dispõe sobre a uniformização da lavratura do auto de infração, da expedição da notificação da autuação e da notificação da aplicação da penalidade;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos da Empresa Pública de Transporte e Circulação com relação aos processos de defesa da autuação da infração de trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Toda a defesa de Auto de Infração de Trânsito (AIT) será encaminhada a Central de Atendimento ao Cidadão, da EPTC, que deverá protocolar no sistema SIT do DETRAN-RS e providenciar a abertura de processo administrativo.

Art. 2º - O processo será remetido para a Equipe de Apoio Operacional (EAO), para realização da instrução do mesmo, com a juntada de cópia do auto de infração e

demais documentos necessários.

Art. 3º - A equipe de Apoio Operacional enviará o processo à Equipe de Defesa de Autuações (EDA), para análise e emissão de parecer.

Parágrafo único- Sempre que necessário, poderão ser requisitadas diligências internas e externas.

Art. 4º - Caberá ao Diretor Presidente, ou a quem ele delegar, homologar os pareceres da EDA.

Parágrafo único- A Equipe de Defesa de Autuações será responsável pelo lançamento da decisão do Diretor Presidente no SIT.

Art. 5º - Todo o processo de defesa será analisada por um relator e um revisor.

Parágrafo único- Havendo discordância entre as manifestações do relator e do revisor, o processo será apreciado por um terceiro empregado.

Art. 6º - A análise e parecer dos processos de defesa de autos de infração de trânsito será realizada por empregados efetivos da EPTC, designados formalmente para esse fim.

Art. 7º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

TULIO LUIZ ZAMIN
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: LF da Silveira e Cia Ltda
FUNDAMENTO: artigo 87, I, da Lei 8.666/93, e item 11.1 do Edital da Tomada de Preços 100/03 (processo 003.080419.03.8)
MOTIVO: a contratada não entregou o material contratado através do empenho 42.876/03.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO 003.080239.04.8
PREGÃO 115/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Cabos para energia elétrica.

ITEM: 1,2 - DISTRIBUIDORA PELOTENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ITENS: 3 - LIGHTSUL COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS TORNA público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS:44/04-Processo.003.080167.04.7

OBJETO:Conjunto caminhão e equipamento alto vácuo.

Item - 1.-PROMINAS DQUIPAMENTOS BRASIL LTDA.

CONVITE:46/04-PROCESSO.003.080218.04.0

OBJETO:Mobiliários.

Itens - 3,4,5 e 6.-PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT. E ELET. LTDA.

Item - 1.-GROSSER, NOGUEIRA & CIA LTDA

Item - 7.-deserto

Item - 2.-revogação sugerida.

TOMADA DE PREÇOS:52/04-PROCESSO.003.080226.04.3

OBJETO: Equipamentos para laboratórios

Item - 1.-SOVEREIGN COMÉRCIO DE PROD. PARA LABORAT. LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

OBJETO: Seleção de registro de preços para a prestação de fornecimento de passagens aéreas no âmbito de toda administração direta e indireta do município

DIA: 15.7.04, às 10h

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classifica-las na seguinte ordem:

1º lugar: PWA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o valor dos seguintes descontos, Roteiros Nacionais, 68%, roteiros internacionais 68%;

2º lugar: EZT OFICINA DE TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA., roteiros nacionais, 21% , roteiros internacionais, 20%.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto da presente concorrência à empresa PWA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. por atender ao edital e ofertar o maior desconto para os roteiros nacionais e internacionais.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

COMISSÃO: NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, SANDRA ARNT E SILVIA STEINSTRASSER.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
CONTRATO 54/03

MODALIDADE: Convite 18/03.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação
CONTRATADA: IBA - Comércio e Serviços de Informática Ltda.
OBJETO: Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção e Assessoria Operacional de Sistema Aplicativo de Gerenciamento de Manutenção.
VALOR TOTAL: R\$ 21.852,00.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93.

JÁCKSON S. DE TONI,
Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 14/04.
PROCESSO 008.004421.04.3
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Suprimentos e Utensílios de Limpeza.

EMPRESA: Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

Código	Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.(R\$)
34827	Disco limpador p/ máquina de lavar piso (380 mm)	PC	24	7,97
30902	Refil p/ vassora de algodão 190 g	PC	24	3,20
34835	Tela p/ mictório desodorizadora	PC	144	2,63
34983	Saboneteira p/ refil de sabonete líquido	PC	15	14,80
*27022	Limpador de vidros c/ álcool - 500 ml	PC	250	0,89

* Item com entrega programada com intervalo de 30, 60 e 90 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.091,30

EMPRESA: Braspel Comércio e Representação Ltda.

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
14141	Capacho em fibra de coco (0,80 x 1,50)m	PC	1	98,00

VALOR TOTAL: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

EMPRESA: Aristeu Abreu Souza

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
28908	Suporte p/ papel higiênico p/ rolo de 300m	PC	16	21,44
20826	Embalagem plástica tipo sacola, (50 x 60)cm	MI	3	58,60

VALOR TOTAL: R\$ 518,84

EMPRESA: M. F. Machado Soares

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
20818	Embalagem plástica tipo sacola, (60 x 80)cm	CN	4	87,72

VALOR TOTAL: R\$ 87,72

Para todas as Ordens de Compras acima listadas tem-se: PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (exceto para o item assinalado *).

BASE LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 26/04
PROCESSO 001.028141.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fotolito e Impressão e Confecção de Material de Sinalização, Camisetas e Sacolas para o 11º Porto Alegre em Cena para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 4/8/04, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.003248.03.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: PS- Printstore Gráfica Expressa Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 7.715 impressões coloridas ao objeto contratado, e prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 01/01/04 a 31/05/04.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, art. 65, § 1º, combinado com art. 57, § 1º, inciso IV.
VALOR: R\$ 10.723,85
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.601.2029.339039993100

EXTRATO DE CONTRATO 8/04

PROCESSO n. 01.025411.04.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: PS- Printstore Gráfica Expressa Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de impressões gráficas para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer .
MODALIDADE: Convite 7/04.
VALOR: R\$ 26.260,00
DOTAÇÃO Orçamentária: 1.601.2029.339039993100

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
PROCESSO 002.076218.03.1

TORNA SEM EFEITO o Aviso de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 002.076218.03.1, publicado em 10/3/04, que tratou da alienação pelo Município, de 98,64m², de Estoque de Índices de Ajuste e 93,76m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte do montante estabelecido pela Lei Complementar 434/99, no valor de R\$ 39.998,52 de Estoque de Índices de Ajuste e R\$ 19.009,84 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, para Hermenegildo Fração, Carteira de Identidade 1005109374 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o número 005.464.960-91.

Porto Alegre, 24 de junho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01.023128.04.6
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: SIEMENS LTDA
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do Equipamento de raios X ICONOS do HMIPV, no valor de R\$ 2.690,00 .
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de junho de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 1/04
PROCESSO 001.065576.03.9

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre comunica a empresa Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda., com base na Lei 8.666/93, artigo 87, inciso IV e artigo 88, incisos II e III, que mantém a aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, em face do recurso interposto.

A íntegra encontra-se no expediente epigrafado, à disposição da referida empresa, no endereço indicado no edital.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

AYRTON KANITZ,
Assessor Especialista.

CULTURA

Simpósio de Artes Plásticas se inicia segunda-feira

O 14.º Simpósio de Artes Plásticas começa na próxima segunda-feira, no Teatro Renascença, somando-se às atividades do 18.º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre, que vêm se realizando desde segunda-feira passada. Os dois eventos, que se estendem até dia 23, contam com vagas em algumas oficinas e palestras. As inscrições podem ser feitas, até as vagas estarem preenchidas, na secretaria do Atelier Livre da Prefeitura — que funciona no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307), telefone 3221-6622. As atividades do simpósio têm entrada franca. Para o Festival de Arte, está sendo cobrada taxa de R\$ 40,00 para os cursos de uma semana de duração e de R\$ 60,00 para os cursos de duas semanas.

A primeira semana de atividades do Festival de Arte termina, no Centro Municipal de Cultura, com uma programa-

ção ligada aos sentidos. Exercícios que estimulam as sensações auditivas é a proposta da oficina que acontece hoje, às 14h. A atriz Mirna Spritzer fala sobre “A escuta do mundo” em palestra que realiza à 18h. Uma oficina sobre paladar pretende investigar, hoje, às 14h, a relação deste sentido com os demais. A partir das 18h, a palestra “Saber e Sabor” fica a cargo da banqueteira Neka Menna Barreto, de São Paulo.

Atividades especiais

Compõe a programação preparada para esta edição um total de 31 atividades, entre cursos práticos, teóricos e atividades especiais. Haverá 16 oficinas, dez atividades de ação educativa (cinco palestras e cinco oficinas, dirigidas a educadores de arte), além de cinco palestras do simpósio. A programação completa e a sinopse dos cursos pode ser conferida no

site www.portoalegre.rs.gov.br/cap.

Das quatro exposições paralelas ao festival, duas ocuparão espaços do Centro Municipal de Cultura, uma ficará na Usina do Gasômetro e outra no porão do Paço dos Açorianos. Este ano, o festival inova com um programa especial para o Festival Descentralizado, realizando oficinas nas várias regiões da cidade.

Prefeitura recebe propostas para utilização de espaços culturais

Artistas plásticos interessados em realizar exposições individuais ou coletivas no segundo semestre de 2004 e no primeiro semestre de 2005 em espaços da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) poderão inscrever-se nos dias 9 e 10 de agosto, no Setor de Mostras e Exposições, localizado na sala 603 da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). Os espaços culturais oferecidos são o saguão do Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307) e o 4.º andar da Usina do Gasômetro.

Para participar do edital de seleção, os artistas precisam apresentar portfólio contendo currículo e cinco fotos coloridas (mínimo 10cm x 15cm) das obras a serem expostas; duas obras na mesma técnica acompanhadas de ficha técnica; projeto ou breve explanação sobre a exposição proposta; ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. No caso de instalações, o artista deverá apresentar o projeto adequado ao espaço proposto, incluindo maquete e desenho gráfico da proposta.

O edital de exposições na íntegra (contendo a ficha de inscrição) poderá ser consultado no site www.portoalegre.rs.gov.br/cap/. O resultado da seleção será divulgado dia 12 de agosto. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3212-5979, ramal 267, ou 3286-1706, ou ainda pelo e-mail mostras@smc.prefpoa.com.br.



Banco de Imagens

Oficinas, para algumas das quais ainda há vagas, integram a comunidade artística

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Mostras levam população a refletir sobre preservação dos arroios

Exposições de educação ambiental estarão abertas à visitação pública durante a manhã de hoje, na sede do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), localizada na Rua General Lima e Silva, 972. Uma das atrações é a Casinha do Arroio, ambiente de dez metros quadrados mobiliado com móveis e utensílios domésticos retirados nas limpezas feitas nos arroios da cidade. Os visitantes também poderão conhecer cinco maquetes de arroios feitas em aquários, que mostram um arroio desde sua fase natural até a mais poluída.

Duas exposições fotográficas também foram montadas. “Redescobrimo o Arroio Dilúvio” mostra, em suas 30 fotos históricas, Porto Alegre e o Arroio Dilúvio desde 1700 até os dias atuais, com o objetivo de estabelecer a relação entre o desenvolvimento da cidade e seu principal arroio.

A mostra “Relembrando Porto Alegre em 1941” exhibe 20 fotos da grande enchente ocorrida em 1941 na capital gaúcha. A inundação fez com que as águas do Lago Guaíba alcançassem a cota recorde de 4,75 metros, deixando 70 mil

pessoas desabrigadas, sem energia elétrica nem água potável. O objetivo da exposição é destacar que se não existisse um sistema de proteção contra as cheias como o atual, Porto Alegre sofreria constantes inundações.

Maquetes representam condições dos cursos de água e conseqüências da poluição



Ricardo Giusti



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.326 – Segunda-feira, 19 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Concluído mapeamento do mosquito da dengue

Agentes do programa municipal de prevenção à dengue concluíram sexta-feira a segunda etapa do levantamento de índices de incidência do *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da doença. A pesquisa, por amostragem, foi realizada em todos os bairros de Porto Alegre. Foram visitados 11.770

imóveis e inspecionados 13.828 depósitos com água. Os agentes encontraram 46 depósitos com a presença de larvas do mosquito.

De acordo com o levantamento, houve uma diminuição dos índices de infestação do mosquito em relação à primeira etapa do mapeamento, realizada em março deste ano. A melhora está relacionada, principalmente, a mudança de estação. Ainda não houve relevantes alterações de comportamento da população no que se refere à prevenção da infestação. Quase 70% dos depósitos com larvas de *Aedes Aegypti* foram localizados em pratos de vasos de plantas. A orientação dos agentes é de que a população elimine a água parada de qualquer utensílio e não deixe objetos expostos à chuva.

A próxima etapa do levantamento de índices vai ocorrer em setembro e a última deste ano no mês de dezembro. Com base nestes dados, a Vigilância em Saúde da Capital terá mais subsídios para adotar ações de combate, controle e prevenção à doença.

Ricardo Giusti



Agentes orientam à população que elimine água parada e evite deixar utensílios expostos à chuva

NOVOS TALENTOS

Show musical lança amanhã o projeto *Municipário em Cena*

Para assinalar a proposta de elaboração de um projeto cultural voltado aos municipais, será lançado amanhã, das 12h às 13h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar), o “Express-arte Colega: Municipalário em Cena”. Roberto Costa, da SMA, apresentará um show de composições próprias, acompanhado da banda RC 7.

Iniciativa autônoma de um grupo de funcionários, o projeto pretende instituir uma parceria com o governo municipal a fim de abrir espaço para manifestação dos talentos dos servidores. A iniciativa torna-se necessária em função de que não há possibilidade de os funcionários inscreverem-se nos editais de programas municipais da área cultural.

DESENVOLVIMENTO

Empreendedores associados em redes de cooperação trocam experiências

Os participantes do Programa Redes de Cooperação, desenvolvido pela Prefeitura e Centro Universitário Feevale, realizam um seminário para troca de experiências hoje, às 14h, no auditório da Delegacia Regional do Trabalho (Avenida Mauá, 1.013, 10.º andar). Além de depoimentos dos participantes, será apresentada pesquisa de opinião feita com as empresas sobre o andamento do trabalho.

Na ocasião, serão entregues certificados aos participantes das redes que já funcionam, que são as que reúnem os setores de jornais, confecções, feiras-modelo e minimercados. Estarão presentes também representantes das redes ainda em formação, envolvendo os setores de móveis, ferragens, funilaria e turismo. O Banco do Brasil apresentará aos representantes uma linha de financiamento através do cartão empresarial.

COMÉRCIO

Vendedores de lanches fazem curso para aprimorar seu produto

Grupo de 40 vendedores de lanches começa hoje um curso teórico a fim de adequar-se à legislação vigente e de que tenha menos perdas de matéria prima e de produtos. Um dos objetivos da iniciativa é contribuir para a produção de alimento seguro à população local e aos turistas, evitando o risco de intoxicações alimentares.

A turma, que reúne ambulantes do centro da Capital, assiste às palestras no auditório do Senai (Avenida Sertório, 473), das 14h às 18h. No primeiro encontro, o tema será o atendimento ao cliente. Nos próximos, o curso prossegue com orientações a respeito de controle financeiro e segurança alimentar.

Desde outubro de 2003, oito turmas concluíram o curso, com a participação de 190 ambulantes que trabalham no Viaduto da Conceição, Parque Farroupilha, Usina do Gasômetro, Ipanema, Brique da Redenção e Feira da Cidade Antiga.

O Lanche Legal resulta de parceria da Prefeitura com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e Serviço Social da Indústria (Sesi).

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.591, de 12 de julho de 2004.**

Permite o uso de bem público no Largo Glênio Peres, aos estabelecimentos comerciais do Mercado Público Central com face para o referido Largo, que atuem no ramo de Bar, Restaurante ou similar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. IV da Lei Orgânica do Município e,

considerando que um dos objetivos do Programa Viva o Centro é o de implantar medidas que levem à melhoria gradativa do ambiente sócio-urbano na área central e à valorização de seus espaços com atividades legalizadas e qualificadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a atividade de animação do Largo Glênio Peres através da colocação de mesas pelos estabelecimentos comerciais do Mercado Público Central, com face para o referido Largo, que atuem no ramo de Bar, Restaurante ou similar, conforme lay-out anexo ao Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não estiverem adequados a esta função deverão solicitar previamente a adaptação do seu alvará junto à SMIC.

Art. 2º A referida atividade deverá ser compatibilizada com o calendário de eventos do Largo Glênio Peres, cuja função é atender às demandas culturais, educacionais e de cunho social e popular da cidade de Porto Alegre ficando, portanto, sujeita às condições de utilização do Largo para este fim.

Art. 3º As obrigações, responsabilidades, vedações e o prazo da outorga do bem em questão constam de Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º O cumprimento ao disposto no presente Decreto, bem como às disposições constantes do Termo de Permissão, será coordenado por um Grupo Gestor formado pela SPM, SMC, SMIC, SMAM, SMOV e EPTC que acompanhará o seu cumprimento, avaliará alterações de critérios e decidirá a cada ano a renovação dos contratos, cabendo a fiscalização à SMIC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA, a pedido, VALDOMIRO NOGA JÚNIOR, 83362.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 624 de 12.7.04 (processo 1.27806.04.9).

NOMEIA LUCIANA MARTINS BORBA, 68396.1, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de chefe de equipe, da Equipe de Fotografia/AJ/GCS, durante o impedimento da titular GEMMA THERESINHA GENERALI, 69769.8, de 30.6 a 29.7.04, por motivo de férias, código do posto 11250001, código do órgão 2501005, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 626 de 13.7.04 (processo 1.24585.04.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCO ANTÔNIO RAMOS,

54496.5, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 30.6.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de núcleo, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 201/III de 7.7.04 (processo 1.32610.04.1).

CONCEDE a MARIA APARECIDA M. VILARINO, 53311.7, enfermeira, ES.1.13.NS. B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.9.02, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividades, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 202/III de 7.7.04 (processo 1.32665.04.0).

DESIGNA MARCOS RENI FERREIRA COSTA, 58373.2, eletricitista, OP.1.01.04, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Segurança e Manutenção/SEAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º.6.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 144/III de 12.7.04 (processo 1.34997.04.0).

DESIGNA ODILA MARIA SALVALAIO

FREITAS, 46257.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.6.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 254/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DESIGNA CLÁUDIA SALETE MARCUZZO, 83801.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 17.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 18621002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 255/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DESIGNA TÂNIA MARIA DA SILVA ALEGRE, 53261.4, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 8.6.04, código do posto 11160021, código do órgão 18622002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 256/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DESIGNA CLEDIMAR SOARES VEIGA, 48477.4, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 17.5.04, código do posto 11160021, código do órgão 18621002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 257/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DESIGNA ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, 74656.0, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades IN, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 3.5.04, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, com base no artigo 68 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 258/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DESIGNA FLÁVIO ANTÔNIO DAS NEVES, 56863.4, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades IN, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 12.4.04, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 259/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DESIGNA HUMBERTO SOCRATES PIRES RIBEIRO JÚNIOR, 74948.1, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Ilha da Pintada – USP.1, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 17.5.04, código do posto 11130032, código do órgão 18300017, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 260/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DISPENSA ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, 12663.1, eletricitista, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Segurança e Manutenção/SEAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.6.04, código do posto 11130002, código do órgão 12302002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 223/III de 12.7.04 (processo 1.34997.04.0).

DISPENSA, a pedido, INÊS OLIVEIRA SILVA, 91456.3, agente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.6.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 247/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DISPENSA, a pedido, LUIZ ALBERTO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

O. S. GONÇALVES, 92477.8, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente de atividades III NS, da Gerência Assistencial Administrativa, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 24.5.04, código do posto 11170005, código do órgão 18004008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 248/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DISPENSA, a pedido, CLÁUDIA SALETE MARCUZZO, 83801.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 17.5.04, código do posto 11160021, código do órgão 18621002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 249/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DISPENSA, a pedido, VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 8.6.04, código do posto 11160021, código do órgão 18622002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 250/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DISPENSA, a pedido, CLEDIMAR SOARES VEIGA, 48477.4, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 17.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 18621002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 251/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DISPENSA, a pedido, SILVANA MARIA MILANI, 48489.9, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades IN, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 3.5.04, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 252/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

DISPENSA, a pedido, ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, 74656.0, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades IN, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 12.4.04, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 253/II de 29.6.04 (processo 1.31498.04.3).

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÔNATAS PEDROSO PRATES, 61022.0, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro Administrativo Regional Partenon/Lomba do Pinheiro, da Gabinete de Relações com a Comunidade, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21130002, lotação 2616005, substituindo CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, 67462.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, atra-

vés da Portaria 32 de 25.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA PATRÍCIA MADEIRA PINHEIRO, 60039.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, da Secretaria do Governo Municipal, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 570 de 13.7.04 (processo 1.32855.04.4).

CONCEDE autorização a DANIEL VIANA DE MENDONÇA, 84992.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.0, da Secretaria Municipal de Administração, para se afastar do exercício de suas atividades, com prejuízo do vencimento, para participar da 2ª etapa do concurso público federal para o cargo de policial rodoviário federal, de 2.8 a 5.11.04, no Centro de Formação Regional de Porto Alegre, com base no artigo 76, inciso XIII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 573 de 13.7.04 (processo 1.28844.04.1).

PRORROGA, de 1º a 30.6.04, em relação a NEWTON PINTO LUBIANCA, 54914.7, professor, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 569 de 13.7.04 (processo 1.10251.01.4).

PRORROGA, de 1º a 3.2.04, em relação a RUBENS DOS SANTOS, 15242.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.10, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 571 de 13.7.04 (processo 8.878.02.2).

PRORROGA, de 1º a 29.4.04, em relação a RENATO FARIAS DOS SANTOS, 63126.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 572 de 13.7.04 (processo 1.1517.97.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RENATO SILVA RODRIGUES JÚNIOR, 54518.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.04, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 1º a 15.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 447/III de 9.7.04 (processo 1.26321.04.1).

CONVOCA LUCIANA MARTINS BORBA, 68396.1, chefe de equipe, código 11250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.6 a 29.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 452/III de 9.7.04 (processo 1.24585.04.1).

CONVOCA ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17 a 31.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 750/II de 6.7.04.

CONVOCA CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.6.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 752/II de 6.7.04.

DESIGNA ROSEMERI CORRÊA ALVES, assistente administrativa, AA.1.04.06, 57656.1, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor IV, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302009, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 57636.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 9.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 441/III de 28.6.04.

DESIGNA DAVI FANK DE OLIVEIRA, assistente administrativo, AA.1.04.06, 85300.2, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12603003, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8 a 9.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 442/III de 28.6.04.

DESIGNA ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de responsável por plantão/ECT/UVP, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130022, 12501006, substituindo SÉRGIO ANTÔNIO FERRAZ, 25100.9, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 454/III de 12.7.04.

DESIGNA DANIEL VIANA DE MENDONÇA, 84992.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação de Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12505001, substituindo EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 58518.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 30.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 455/III de 12.7.04.

DESIGNA JOSÉ MAURÍCIO MACHADO, 45118.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Coordenação de Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21160003, 12700002, substituindo CARMEM REGINA FETTERMANN BELLARDO, 12797.7, administradora, ES.1.01.NS, por motivo de licença nojo, de 12 a 19.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 456/III de 12.7.04.

DESIGNA ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor IV, da Unidade de Regis-

tros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302009, substituindo ANA BEATRIZ FLÔR SANTAGADA, 57636.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 460/III de 15.7.04.

DESIGNA MÁRCIO JOSÉ BACKES, 86043.7, externo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12603003, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 12 a 18.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 461/III de 15.7.04.

DESIGNA DAVI FANK DE OLIVEIRA, 85300.2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12603003, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 462/III de 15.7.04.

DESIGNA DIAMANTINA CARVALHO DA ROCHA, 18472.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Centro de Editoração, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11130001, 12301004, substituindo OLIVAN AMÉLIO DOS SANTOS PRADO, 16299.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 463/III de 13.7.04.

DESIGNA ESTERGENE LUIZ PICOLO, 16285.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.C, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12501013, substituindo RODRIGO BRANDÃO BRAGA, 84503.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 465/III de 13.7.04.

DESIGNA RODRIGO BRANDÃO BRAGA, 84503.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501013, substituindo FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, 83569.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 465/III de 13.7.04.

DESIGNA MARIA HELOÍSA PEDROSO, 15944.2, contínua, AC.1.05.03.D.7, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do NEP, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 1111.0001, 12.301.001, substituindo CÁTIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 54324.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.0902B3, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 466/III de 15.7.04.

DESIGNA ROSANE CARDOSO

HOFFLING, 49270.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.4, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da EOP, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 1115.0005, 12.501.017, substituindo SIMONE CORTE, 65217.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, por motivo de férias, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 467/III de 15.7.04.

DESIGNA CÁTIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 54324.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.0902B3, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 1113.0001, 12.301.003, substituindo ROSANE CARDOSO HOFFLING, 49270.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 468/III de 15.7.04.

FAZ CESSAR, de 17 a 31.7.04, em relação a ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 630 de 11.5.00, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 8.5.00, através da Portaria 749/II de 6.7.04.

FAZ CESSAR, de 1º a 30.6.04, em relação a CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 476 de 26.3.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 751/II de 6.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AIRTON JOSÉ FESTUGATTO, 83366.5, assistente administrativo, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo SIMONE MOSCON FERRAZ, 57784.1, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 30.6 a 18.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 162 de 17.6.04.

DESIGNA JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOARES, 12834.8, assistente administrativo, AA10406D08, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MYLLENE JEUNEHOMME NASI, 49486.4, assistente administrativa, AA10406B04, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 164 de 21.6.04.

DESIGNA KETY MACHADO EL-KHATIB, 58206.4, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Pessoal, 13501006, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARLY DA SILVA SPIER, 15330.4, assistente administrativa, AA10406C06, por motivo de licença-prêmio, de 22.6 a 6.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 167 de 24.6.04.

DESIGNA SIZELI SOARES SIEBRA, 45021.3, assistente administrativa, AA10406B05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Registro, da Equipe de Pessoal, 13302061, da Área de Administração, da Se-

cretaria Municipal da Fazenda, substituindo KETY MACHADO EL-KHATIB, 58206.4, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22.6 a 6.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 167 de 24.6.04.

DESIGNA MARIA LEDA MENDES DAS NEVES, 40244.6, assistente administrativa, AA10406C06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Apoio, 13501007, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo EVA MARIA MACIEL LUCAS, 12829.8, assistente administrativa, AA10406D09, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 11.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 170 de 29.6.04.

DESIGNA MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ, 45315.9, assistente administrativa, AA10406C05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Contratação, da Equipe de Apoio, 13302065, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA LEDA MENDES DAS NEVES, 40244.6, assistente administrativa, AA10406C06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 11.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 170 de 29.6.04.

DESIGNA MILTON ERNO BERGER, 45049.4, agente fiscal da receita municipal, ES107NSC08, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo VICTOR HUGO SARTORI, 45026.2, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB04, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 172 de 30.6.04.

DESIGNA MAGES LEOPOLDO DUARTE DA SILVA, 57528.2, assistente administrativo, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, do Gabinete do Secretário, 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CARMEM MARIA ELVIRA DOS SANTOS CABRAL, 22444.4, assistente administrativa, AA10406D11, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 28.5 a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 174 de 30.6.04.

DESIGNA ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 83202.2, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DARCI FERNANDES CARBONI, 57873.2, assistente administrativo, AA10406A03, por motivo de férias, de 9.8 a 7.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 179 de 2.7.04.

DESIGNA SANDRO SANTOS FARIAS, 58015.9, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo AURÉLIO GAGEIRO KIELING, 45614.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB05, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 180 de 2.7.04.

DESIGNA VERA LÚCIA DE LIMA FERNANDES, 18440.8, auxiliar serviços gerais, AC10902C06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002,

da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ARLETE ROSA DA SILVA, 40576.1, operária especializada, OB10702C06, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 181 de 2.7.04.

DESIGNA CAROLINA TEICHMANN, 84852.3, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE, 57668.6, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 184 de 7.7.04.

DESIGNA CÁTIA REGINA LOBATO DA SILVA, 57857.5, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA CRISTINA CAVALCANTE, 57793.2, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.7.2004, em regime de tempo integral, através da Portaria 185 de 5.7.04.

DESIGNA ROBERTO STUMPF RAUPP, 66979.6, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RAUL DIESTEL, 58347.6, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 186 de 5.7.04.

DESIGNA JÁCSON EUZÉBIO LUMERTZ, 78706.9, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA00, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, 66945.7, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de férias, de 26.7 a 9.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 187 de 6.7.04.

DESIGNA CARMEN LÚCIA MARCHINI, 13509.5, assistente administrativa, AA10406D08, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JÁCSON EUZÉBIO LUMERTZ, 78706.9, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.7 a 9.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 188 de 6.7.04.

NOMEIA CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA10406A02, para responder pelo cargo em comissão de gestora B, 11370002, da Área de Administração, 13709004, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DENISE GRANJA MARTIN, 46255.6, assistente administrativa, AA10406C05, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 114 de 28.5.04.

NOMEIA ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, AA10406B05, para responder pelo cargo em comissão de chefe de unidade, 11260003, da Unidade de Atendimento, 13603009, da

Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo BÁRBARA ANDRÉA RAMMINGER, 57723.9, assistente administrativa, AA10406A02, por motivo de férias, de 17 a 31.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 140 de 11.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo, para apuração dos fatos relacionados no processo 1.82640.99.8, com fundamento nos artigos 195 e 226 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 5.10.88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional 19 de 5.6.98, através da Portaria 152 de 10.11.99.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DINARA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT, 52361.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Básica Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15625001, 11150027, substituindo MAGDA PUTTEN DÓRIA, 13659.8, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 235 de 5.7.04.

DESIGNA ELENICE VARGAS DA PALMA, 9742.8, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Educação Básica Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15625001, 21140009, substituindo EVA ARONNA, 50308.6, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 16.6 a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 235 de 5.7.04.

DESIGNA RAQUEL MADELENE FURQUIM, 69310.1, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart, substituindo CÍNTIA HELENA FRANZEN, 45635.0, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.7.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 245 de 7.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SELMA MARIA CORRÊA RODRIGUES, 55269.5, operária, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10501002, substituindo CLARI TEREZINHA FERRAZ, 25293.2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 14.4 a 27.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 17.6.04.

DESIGNA ROSÂNGELA MARIA PEREIRA JORGE, 17715.4, operária, AC11002, para responder pela função gratificada de diretora de teatro, do Teatro de Câmara Túlio Piva/CAC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150012, 10508002, substituindo CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 57548.0, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 19.7 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 174 de 17.6.04.

DESIGNA MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10603002, substituindo LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 14.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 178 de 9.6.04.

DESIGNA MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10603002, substituindo LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.5 a 4.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 179 de 9.6.04.

DESIGNA IRACET DORNELES DO NASCIMENTO, 14937.7, porteiro, AC10403, para responder pela função gratificada de encarregado, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10301003, substituindo JOÃO LUÍS GONÇALVES OLYMPIO, 40941.7, apontador, AC10304, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 180 de 25.6.04.

DESIGNA MAUREEN MANDELLI CORRÊA, 72736.2, técnica de cultura, ES131NS, para responder pela função gratificada de diretora, do Auditório Araújo Vianna/UM, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150011, 10510001, substituindo ALINE GAMA PERONI, 61570.8, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença nojo, de 16 a 23.5.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 181 de 11.6.04.

DESIGNA KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Infância-Juvenil/BPMJG/CLL, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130002, 10302003, substituindo FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 57613.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 27.7 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 185 de 17.6.04.

DESIGNA MARIÂNGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 49735.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150012, 10508001, substituindo SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outro CC, de 25.6 a 9.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 190 de 23.6.04.

DESIGNA LUIZ ANTÔNIO FONTOURA FELKL, 53559.1, desenhista, AA10606, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10700003, substituindo FLÁVIO KRAWCZYK, 44031.3, técnico de cultura, ES131NS, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 192 de 24.6.04.

DESIGNA MARCO LUCIANO NERI PAIM, 60365.4, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, para responder pela função gratificada de responsável por prédio cultural, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130013, 10501002, substituindo FABI-

ANO CARNEIRO DA SILVA, 50732.7, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, por motivo de licença-prêmio, de 5.5 a 3.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 198 de 2.7.04.

DESIGNA SELMA MARIA CORRÊA RODRIGUES, 55269.5, operária, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10501002, substituindo CLARI TEREZINHA FERRAZ, 25293.2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 27.6 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 199 de 2.7.04.

DESIGNA LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 15951.7, auxiliar de cozinha, AC10802, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo SELMA MARIA CORRÊA RODRIGUES, 55269.5, operária, AC40602, por motivo de responder por outra função gratificada, de 27.6 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 201 de 2.7.04.

NOMEIA PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 63063.2, técnico de cultura, ES131NS, para responder pelo cargo em comissão de coordenador, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 11270001, 10700005, substituindo GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI, 78654.1, coordenadora, 11270001, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 19.4 a 3.5.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 140 de 17.6.04.

NOMEIA PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 63063.2, técnico de cultura, ES131NS, para responder pelo cargo em comissão de coordenador, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 11270001, 10700005, substituindo GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI, 78654.1, coordenadora, 11270001, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 4.5 a 2.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 173 de 17.6.04.

NOMEIA SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED103M5, para responder pelo cargo em comissão de coordenadora, da Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, 11270001, 10700002, substituindo DÉCIO ANTUNES RIBEIRO, 85608.8, coordenador, 11270001, por motivo de férias, de 25.6 a 9.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 187 de 22.6.04.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 7586, da função de presidente, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 5 de 15.7.04 (**Retificado**).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO OSVINO KNOB, 84562.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Téc-

nica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo FÁBIO GOULART ROSA, 84560.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença paternidade, de 15 a 24.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 73 de 16.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA DO CARMO FAJARDO DIESTEL, 77353.1, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Vila Jardim das Palmeiras, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300021, substituindo CLÁUDIA LENZI DA SILVA, 73404.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 21.6 a 5.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 541 de 5.7.04.

DESIGNA BÁRBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER, 83731.0, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Cuidado - Cirúrgico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18621012, substituindo RONALDO CARPES GORGEN, 92549.4, médico, MF100090, por motivo de férias, de 24.5 a 12.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 558 de 5.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30409.04.7, através da Portaria 598 de 5.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32038.04.6, através da Portaria 600 de 6.7.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE BARROS, 41914.3, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Unidade de Saúde Vila Elisabeth, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 24.6.02 a 18.1.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 108/01 da Unidade de Saúde Vila Elisabeth, da Secretaria Municipal de Saúde de 20.11.01, através da Portaria 580 de 29.6.04 (formulário 4156).

CONCEDE a ALINE WEISS, 76957.0, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 11.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl., da Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 610 de 6.7.04 (formulário 4206).

CONCEDE a MARLI TEREZINHA LAUDE LISBOA, 79187.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Cuidado, do Aloja-

mento Conjunto, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 do Alojamento Conjunto, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 612 de 6.7.04 (formulário 4207).

CONCEDE a ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA VIEIRA, 41479.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.5 a 31.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do Odonto, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 613 de 6.7.04 (formulário 426).

CONCEDE a MARIA CRISTINA NUNEZ ABBUD, 19271.6, enfermeira, ES.1.13.NS.D.08, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 da Emergência, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 615 de 6.7.04 (formulário 428).

CONCEDE a DINA CALDAS SOBRAGI, 72475.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 616 de 6.7.04 (formulário 4202).

CONCEDE a JOÃO FLÁVIO DA SILVA SANTOS, 71495.6, médico, ES.1.24.NS.A.01, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 8.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 618 de 7.7.04 (formulário 4204).

CONCEDE a TAPIR BARCELOS LOPES, 12853.8, motorista, OP.1.15.04.D.06, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 619 de 7.7.04 (formulário 4181).

CONCEDE a MÁRCIA RUSCHEL MEINE, 89034.3, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Morro Santana, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.6.04, com base no artigo

110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 11/03 da Unidade de Saúde Morro Santana, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.03, através da Portaria 620 de 7.7.04 (formulário 4208).

CONCEDE a ANDRÉIA POLANCZYK WELTER, 89002.0, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Glória, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01 da Unidade de Saúde Glória, da Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 621 de 7.7.04 (formulário 4201).

CONCEDE a MARGARETE BARBOSA VIANA, 77549.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 623 de 7.7.04 (formulário 4200).

CONCEDE a VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 9.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 625 de 7.7.04 (formulário 1123).

CONCEDE, a contar de 10.5.04, a ÂNGELO AMARO DA SILVA, 58845.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 52/98 da Limpeza Adm., do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 627 de 7.7.04 (formulário 923).

CONCEDE a MARIA AVANI ESPÍNDOLA, 44554.4, operária, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 10/95 da Limpeza, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal de 27.1.95, através da Portaria 628 de 7.7.04 (formulário 180).

CONCEDE a MARIA DA GRAÇA DE SOUZA GONÇALVES, 50515.6, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06.B.04, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.10.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 17/04 Aux. Enf./DT Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 7.7.04, através da Portaria 637 de 8.7.04 (formulário 1081).

CONCEDE a MARCOS RENI FERREIRA COSTA, 58373.2, eletricitista, OP.1.01.04.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), a contar de 1º.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 81/98, Adm. Edifícios, da Secretaria Municipal de Administração de 17.11.98, através da Portaria 638 de 9.7.04 (formulário 400).

FAZ CESSAR, a contar de 11.6.04, em relação a ALINE WEISS, 76957.0, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 45 de 11.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 609 de 6.7.04 (formulário 4206).

FAZ CESSAR, a contar de 20.5.04, em relação a MARLI TEREZINHA LAUDE LISBOA, 79187.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Cuidado, do Alojamento Conjunto, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 361 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 611 de 6.7.04 (formulário 4207).

FAZ CESSAR, a contar de 15.3.04, em relação a MARIA CRISTINA NUNEZ ABBUD, 19271.6, enfermeira, ES.1.13.NS.D.08, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 556 de 29.6.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 614 de 6.7.04 (formulário 428).

FAZ CESSAR, a contar de 8.6.04, em relação a JOÃO FLÁVIO DA SILVA SANTOS, 71495.6, médico, ES.1.24.NS.A.01, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23 de 20.1.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 617 de 7.7.04 (formulário 4204).

FAZ CESSAR, a contar de 17.5.04, em relação a MARGARETE BARBOSA VIANA, 77549.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 883 de 9.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 622 de 7.7.04 (formulário 4200).

FAZ CESSAR, a contar de 9.6.04, em relação a VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 46 de 11.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 624 de 7.7.04 (formulário 1123).

FAZ CESSAR, a contar de 10.5.04, em relação a ÂNGELO AMARO DA SILVA, 58845.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 205 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 626 de 7.7.04 (formulário 923).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILSON SAUER NARDI, 44547.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ERNI FLORES FRAGA, 12514.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por moti-

vo de licença-prêmio, de 16 a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 100 de 25.6.04.

DESIGNA ILZA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 29.5 a 27.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 101 de 25.6.04.

DESIGNA ILZA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença paternidade, de 19 a 28.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 102 de 25.6.04.

DESIGNA ILZA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 17.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 103 de 25.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS, 45906.5, operário, AC11002, para responder pela função gratificada de chefe de cemitério, do Cemitério São João, da Seção de Administração de Necrópoles, da Divisão Administrativa de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130025, 20308001, substituindo JOSÉ CARLOS DA COSTA ROSA, 58900.2, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 134 de 16.6.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA, 59360.8, operador de máquinas, OP11604A3, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTONIO LEMOS BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP11004B5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 19.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 86 de 15.6.04.

DESIGNA STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 86065.0, auxiliar de serviços técnicos, OB10106A, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Projetos, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 4502006, substituindo DANIELA DA COSTA

BEMFICA, 68397.9, engenheira, ES114NSA1, por motivo de férias, de 12.4 a 11.5.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 91 de 8.6.04.

DESIGNA CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA10406A, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Licitações e Contratos, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 4501001, substituindo CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA10406A1, por motivo de responder por outro CC, de 7.6 a 6.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 92 de 9.6.04.

DESIGNA MARIÂNGELA DA SILVA MAZZOCCO, 67443.2, telefonista, CO10504A1, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Orçamento e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130001, 4301002, substituindo CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA10406A1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7.6 a 6.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 93 de 9.6.04.

DESIGNA GILMAR ROCHA DA SILVA, 58560.4, operador de máquinas, OP11604A3, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Operação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldado, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 4302001, substituindo JOAQUIM MARQUES, 22538.3, pedreiro, OP11004D10, por motivo de férias, de 28.6 a 12.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 94 de 14.6.04.

DESIGNA JOSÉ PEDRO DA SILVA FERREIRA, 18386.3, operário, AC11002A1, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Preparação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldado, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 4302002, substituindo CEZAR GARCIA DA SILVA, 17346.8, pedreiro, OP11004C6, por motivo de licença-prêmio, de 7 a 21.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 95 de 14.6.04.

DESIGNA AURELUCI MELLO HANATZKY, 67445.7, telefonista, CO10504A1, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo SUZETE RODRIGUES FERREIRA, 51392.9, apontadora, AC10304B4, por motivo de licença-prêmio, de 7 a 21.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 97 de 15.6.04.

DESIGNA ELOCIR VIEIRA, 44582.5, operário, AC11002B4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 48639.9, operário, AC11002B4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.6 a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 100 de 24.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 61599.7, professora, ED1.03.M5, para responder pela função gratificada de gerente II, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11160021, 6624002, substituindo REJANE GUTIERRES PEREIRA, 54607.7, professora, ED 1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.7.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 36 de 6.7.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.20401.04.3 – Defere, em 12.7.04, a contar de 1º.3.04, o pedido de redução do número de horas-aula semanais, em função do tempo de docência e da idade, apresentado por ROSÁLIA LAUTERBACH RIBEIRO, 15568.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38 da Lei 6151/88.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Formulário 218/04 – Indefere, em 9.7.04, em relação a MARIA DO CARMO H. RIBEIRO, 65220.6, recepcionista, da Secretaria Municipal da Cultura, em face dos pronunciamentos da Equipe da Perícia Técnica.

Formulário 4151 – Indefere, em 9.7.04, em relação a ROSNEILA SOARES BERON,

65240.4, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, em face dos pronunciamentos da Equipe da Perícia Técnica.

Formulário 4178 - Indefere, em 9.7.04, em relação a MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA, 12868.6, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, em face dos pronunciamentos da Equipe da Perícia Técnica.

Processo 1.10632.04.2 – Indefere, em 9.7.04, em relação a JÚLIO ZALEU TELES CORRÊA DA SILVA, 43545.3, pedreiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de reconsideração do adicional de insalubridade de 20% para 40%, com base no laudo 53/98 do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, item 9.2.

Processo 1.13745.04.2 – Indefere, em 6.7.04, em relação a MANOEL JOSÉ ABRUIANOS MOREIRA, 42651.0, médico radiologista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de delimitação de atribuições.

Processo 1.23014.04.0 – Indefere, em 9.7.04, em relação a JAYME SVIRSKI, 61198.8, administrador, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a solicitação de periculosidade.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 1.823, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Instrumentista e Compositor Gilberto Monteiro.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Instrumentista e Compositor Gilberto Monteiro, nos termos da Resolução 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.824, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o prêmio de teatro Qorpo Santo ao Grupo Teatral Teatro de Equipe.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio de teatro Qorpo Santo ao Grupo Teatral Teatro de Equipe, nos termos da Resolução 816, de 23 de novembro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.825, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o Prêmio Gildo de Freitas ao Trovador, Cantor e Repentista Volmir Martins.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Gildo de Freitas ao Trovador, Cantor e Repentista Volmir Martins, nos termos da Resolução 1.660, de 23 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.826 DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o Prêmio de Jornalismo Carmem da Silva à Comunicadora Magda Beatriz Rodrigues Alves.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Jornalismo Carmem da Silva à Comunicadora Magda Beatriz Rodrigues Alves, nos termos da Resolução 1.100, de 20 de maio de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.827, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato Médico do Estado do Rio Grande do Sul (SIMERS).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato Médico do Estado do Rio Grande do Sul (SIMERS), nos termos da Resolução 1.344, de 24 de junho de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.828, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Institui o Troféu Destaque Zaida Jarros a ser concedido a profissionais e/ou empresas ligados ao campo da comunicação social.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Destaque Zaida Jarros, o qual será concedido à profissional e/ou empresa ligados ao campo da comunicação social falada, escrita ou televisada que venha a se destacar por trabalhos realizados nas áreas de economia e negócios.

Art. 2º O Troféu será concedido por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, mediante Projeto de Resolução apresentado por Vereador.

Parágrafo único. O Troféu será concedido anualmente e apenas a um profissional ou empresa responsável pelo trabalho.

Art. 3º Publicada a Resolução, o Presidente da Câmara Municipal fará a entrega do Troféu em Sessão Solene do Plenário, para a qual serão expedidos convites às autoridades, aos representantes de veículos de comunicação, aos Conselhos Regionais de Economia, Contabilidade e Administração, aos convidados do homenageado e à população em geral.

Art. 4º O Troféu deverá conter as Armas da Cidade, o título da promoção e o nome da Senhora Zaida Jarros.

Art. 5º Conferido o Troféu, será feito registro em livro próprio, do qual constarão os dados biográficos do homenageado e as razões que o conduziram à premiação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.829, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Elvira Centena da Silva.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu

promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Elvira Centena da Silva, nos termos da Resolução 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.830, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” à Orquestra de Flautas.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução n° 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” à Orquestra de Flautas, nos termos da Resolução n° 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.831, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luis Fernando Veríssimo.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luis Fernando Veríssimo, nos termos da Resolução 731, de 10 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.832, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Músico Sandro Luiz Amaral Ferraz.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Músico Sandro Luiz Amaral Ferraz, nos termos da Resolução 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.833, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o título honorífico de Esportista Exemplar ao Senhor Cloir Antônio Pires Duarte.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Esportista Exemplar ao Senhor Cloir Antônio Pires Duarte, nos termos da Resolução 1.123, de 14 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.834, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede a Comenda Pedro Weingärtner ao Senhor Luiz Gonzaga Mello Gomes.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pedro Weingärtner ao Senhor Luiz Gonzaga Mello Gomes, nos termos da Resolução 1.244, de 15 de agosto de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.835, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Naura Terezinha Jardim Azevedo.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Naura Terezinha Jardim Azevedo, nos termos da Resolução 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.836, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o Prêmio de Artes Plásticas Iberê Camargo à Associação Rio-Grandense de Artes Plásticas Francisco Lisboa.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Artes Plásticas Iberê Camargo à Associação Rio-Grandense de Artes Plásticas Francisco Lisboa, nos termos da Resolução nº 1.267, de 14 de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.837, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Esportivo ao Senhor João José Marcelo.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Esportivo ao Senhor João José Marcelo, nos termos da Resolução 1.123, de 14 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.839, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Cria, na Câmara Municipal de Porto Alegre, a Campanha Tim Lopes pela Paz e Apoio à Vida e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, na Câmara Municipal de Porto Alegre, a Campanha Tim Lopes pela Paz e Apoio à Vida.

Art. 2º A Câmara Municipal de Porto Alegre fica autorizada a celebrar convênios com órgãos públicos e privados, bem como organizações não-governamentais, com vistas à obtenção dos resultados propostos nesta Resolução.

Art. 3º As atividades propostas devem priorizar o público das comunidades escolares por meio de palestras e oficinas que permitam a conscientização dos alunos matriculados nos níveis fundamental e médio.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre incluirá a realização dos eventos de que trata esta Resolução nas atividades desenvolvidas por este Legislativo.

Parágrafo único. Fica determinada a Semana da Paz, conforme a Lei 9.123, de 27 de maio de 2003, como período da Campanha de Conscientização Tim Lopes pela Paz e Apoio à Vida.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.840, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Altera a Resolução 1.453, de 4 de abril de 2000, que cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo na Câmara Municipal de Porto Alegre, incorporando a OCERGS e o SESCOOP/RS em suas atividades e incluindo a iniciativa da Mesa Diretora na constituição da Frente Parlamentar.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução 1.453, de 4 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo (FRENCOOP), a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), com o objetivo de apoiar e incentivar o cooperativismo no Município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do cooperativismo”. (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Resolução 1.453, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo (FRENCOOP) se desenvolverão por meio de ações conjuntas com a Organização das Cooperativas do Estado (OCERGS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) e em consonância com a FRENCOOP instalada na Assembléia Legislativa do Estado”. (NR)

Art. 3º O art. 3º da Resolução 1.453, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo (FRENCOOP) será constituída mediante requerimento individual ou coletivo dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), encaminhado ao(à) Presidente(a) da Câmara Municipal, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A intenção de integrar a FRENCOOP será veiculada por meio de requerimento individual ou coletivo dirigido ao seu Presidente”.(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.841, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitário ao Cônego Aleixo Bottan.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitário ao Cônego Aleixo Bottan, nos termos da Resolução 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- ANA MARIA SANCHES DORNELES FERREIRA DE OLIVEIRA, Termo de Compromisso 03851-1/031, a contar de 15.6.04;
- GUILHERME DE JESUS TURELA, Termo de Compromisso 17225-0/030, a contar de 16.6.04;
- ALEXANDRA DA SILVA FALEIRO, Termo de Compromisso 09795-0/021, a contar de 21.6.04;
- CLAUDIA REGINA FREITAG, Termo de Compromisso 01757-0/031, a contar de 28.6.04;
- FERNANDA FITTIPALDI SANTOS, Termo de Compromisso 20234-1/030, a contar de 22.6.04;

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo Compromisso
VINICIUS DE ARAUJO PACHECO	1º.6.04	26.5.05	18921-2/040
ISIS HOBERREK	8.6.04	7.12.04	19619-2/040
ANA MARIA CARDOSO SOARES	16.6.04	15.12.04	20297-0/040
LUCIANA SANTOS DOS SANTOS	16.6.04	15.12.04	20312-8/040
ANDREI SUCUPIRA PRATES DA CUNHA	22.6.04	16.6.05	20930-9/040
CARLOS EDUARDO BOBSIN	28.6.04	27.12.04	21512-3/040

ESTAGIÁRIOS FADERS:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio do estudante abaixo relacionados:

- VALÉRIA SILVA MANFRINI, a contar de 21.6.04.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Hamilton Antunes Borges ME, CGC 094075397/0001.24 e Inscrição Municipal 126224.2.7, comunica o extravio de cinco talões de notas fiscais de números 1 a 250, sem uso e o Registro Especial do Imposto Q. Natureza n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 301276 de 15.7.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

HAMILTON ANTUNES BORGES ME.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

CSM EDITORIAL E COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 94.947.058/0001-90 e Inscrição Municipal 133.778.2-5, comunica o extravio das 2ªs vias das Notas Fiscais dos números 001 a 500, 588 a 840 e 1519 a 1563, usados, sendo registrada a ocorrência sob n.º 354293 em 16.7.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

CSM EDITORIAL E COMUNICAÇÕES LTDA.

EDITAIS



SORTEIO : TOMADA DE PREÇOS 152/04 PROCESSO 001.028.506.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do SORTEIO que se realizará no dia 20 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 36 – MF MACHADO SOARES E PAPEL MAR LTDA.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de ferragens e ferramentas, concorrência 11/03-DMAE, concedido através do processo 001.033378.04.5 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 15.07.04, a contar de 15.07.04, abaixo descritos:

MAX-FER - COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.458.022/0001-66
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Tobias, 577 – São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO NOVO	REG	PREÇO
1034586	Prego 17 X 27	Gerdau	3,85		3,92
1034594	Prego 12 X 12	Gerdau	4,96		5,03
1034651	Prego 18 X 30	Gerdau	3,67		3,82

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Aquisições e Material.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:
CONVITE 61/04 – aparelhos e acessórios para refrigeração
ABERTURA: 29/07/04, às 14h30min

CONVITE 64/04 – aparelhos e materiais para telefonia
ABERTURA: 29/07/04, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Aquisições e Materiais.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 186/04 - PROCESSO . 01.034692.04.5 para aquisição de produtos farmacêuticos, para o HPS, HMIPV, CATA/SMS E C.S. Vila IAPI, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 5/8/04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 206/04 - PROCESSO . 01.035633.04.2 para aquisição de medicamentos humanos. para o HPS, PACS, C.S. Vila IAPI, U.S. Nonoai e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 5/8/04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 194/04 - Processo 01.034700.04.8 para aquisição de mobiliário hospitalar. para o HPS e HMIPV, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 5.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 195/04 - PROCESSO 01.034701.04.4 para aquisição de móveis de Escritório. para o C.S. Vila IAPI, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 5.8.04, às 9h 30min

TOMADA DE PREÇOS 185/04 - PROCESSO . 01.034691.04.9 para aquisição de material para cozinha, material de higiene e limpeza e empacotamento. para o HPS, HMIPV, PACS e CATA/SMS, Com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
ABERTURA: 6.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 189/04 - PROCESSO . 01.034695.04.4, para aquisição de material de consumo hospitalar. para a CATA/SMS, com recursos do Convênio Saúde Bucal, Banco Banrisul, Agência 051, c/c 04.0141110-4. Para o HPS, HMIPV e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 6.8.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 191/04 - PROCESSO . 01.034697.04.7, para aquisição de suprimentos de informática. para a CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 9.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 192/04 - PROCESSO . 01.034698.04.3, para aquisição de material de escritório, desenho e papelaria. para a U.S. Santa Marta e C.S. Vila IAPI, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
ABERTURA: 9.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 196/04 - PROCESSO . 01.034702.04.0, para aquisição de material de construção, material hidráulico, madeiras, ferros, vidros, ferragens e ferramentas. para o HMIPV, PACS e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal

de Porto Alegre.

ABERTURA: 9.8.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 188/04 - PROCESSO 001.034694.04.8 para aquisição de material Elétrico. para o PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 10/8/04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 190/04 - PROCESSO . 01.034696.04.0, para aquisição de tintas e Solventes. para o PACS, U.S. Santa Marta e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 10/8/04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 187/04 - PROCESSO . 01.034693.04.1, para aquisição de autopeças e acessórios para veículos leves e pneus, para o HMIPV, com recursos do Fundo Municipal da Saúde para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 10/8/04, às 14h 30min

TOMADA DE PREÇOS 171/04 - PROCESSO . 01.029330.04.1, para aquisição de kit de diagnósticos e reagentes para Laboratório, para o HMIPV, C.S. Vila dos Comerciantes, Pronto Atendimento Bom Jesus e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 11/8/04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 205/04 - PROCESSO . 01.035632.04.6 para aquisição de kit reagentes analisador hematológico, para o C.S. Vila dos Comerciantes, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c 14525-4.
ABERTURA: 11/8/04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ALTERAÇÃO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2004 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.015690.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração de resultado do julgamento da licitação acima, quanto aos itens 1, 2, 4, 5, 33 e 62, reconsiderando-se, em razão da alteração do parecer técnico.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATO DE CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PROCESSO 005.001445.04.9

INTERVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONCEDENTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ECONÔMICO E SOCIAL

BENEFICIÁRIO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

DO OBJETO: Colaboração financeira de R\$ 1.033.000,00, com recurso do Fundo Social do BNDES para aprimorar a política de geração de trabalho e renda articulada ao Programa de Coleta Seletiva e Triagem de Resíduos Sólidos de Porto Alegre, visando à diminuição do impacto provocado pelos resíduos sólidos no ambiente e otimizando o reaproveitamento de mate-

riais de reciclagens.

DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS: Os recursos serão postos à disposição do BENEFICIÁRIO, parceladamente, depois de cumpridas as condições suspensivas de utilização referidas na Cláusula Quarta do Contrato de Colaboração Financeira, de acordo com as necessidades para realização do projeto, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinado à definição de recurso, para as suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional, bem como as normas disciplinadoras de

crédito aos órgãos e as entidades do Setor Público, emanadas das autoridades competentes.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 9/0

005.0001688.04.9

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30 horas, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa e/ou cooperativa para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Porto Alegre, compreendendo as regiões norte, central e sul de acordo com o Projeto Básico do Edital.

DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2004

HORA DE ABERTURA: 09 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 12/04

005.0001951.04.1

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30 horas, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa e/ou cooperativa para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Porto Alegre, compreendendo o arquipélagos de acordo com o Projeto Básico do Edital.

DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2004

HORA DE ABERTURA: 15 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada através da Portaria 175/04, torna público o resultado das licitações

abaixo relacionadas:

TOMADA DE PREÇOS 1/04 - PROCESSO 005.004439.03.1

Objeto: Uniformes para a Divisão de Destino Final.

EMPRESA VENCEDORA:

ROBERTO SZUPSYNSKI & CIA LTDA, no valor total de R\$ 4.647,31

TOMADA DE PREÇOS 3/04 PROCESSO 005.004437.03.9

Objeto: Uniformes para a Divisão de Limpeza e Coleta.

EMPRESA VENCEDORA:

Itens 1.1 a 1.3 junto à empresa CLAUDIO DOMINQUES VAZ-ME, no valor total de R\$ 17.408,00.

Itens 1.4 a 1.14 junto a empresa ROBERTO SZUPSYNSKI & CIA LTDA, no valor total de R\$ 10.292,70

CONCORRÊNCIA 7/04 - 005.000996.04.1

Objeto: Permissão de uso, na operação da Usina de Reciclagem de Material Plástico (URMP), localizada no Parque Industrial da Restinga, Porto Alegre/RS.

EMPRESA VENCEDORA:

GENUINO PEDRO MOSER – ME, com o índice percentual do faturamento bruto do empreendimento ofertado para repasse às Associações", equivalente a 7% .

De acordo com a legislação pertinente, o prazo de recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Comissão Permanente de Licitações.



PREGÃO

ELETRÔNICO 2/04

PROCESSO 001.019429.04.5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 02/04 para contratação de empresa prestadora dos serviços de FORNECIMENTO, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS em 2.8.04, até às 9h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS em 2.8.04, às 10 horas
INÍCIO DA DISPUTA em 2.8.04, às 14 horas

O tempo de disputa será de 20 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licita-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ções e Contratos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18 horas.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 9/04

PROCESSO 001.020406.04.5

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS- HMIPV, torna público que se encontra à disposição dos interessados, regida pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do APARELHO ELETRODO SELETIVO ILYTE do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas- Secretaria Municipal de Saúde.

A nova sessão de abertura será realizada no dia 27.07.04, às 10:00 horas, na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, em conformidade com o disposto no §7 do Art. 22 da Lei de Licitações.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, tele-

fone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

ORDENADOR DE DESPESAS.

TOMADA DE PREÇOS 10/04

PROCESSO 001.017487.04.8

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 617/04, torna público o julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços em epígrafe, que trata da construção do PSF Cristal Divisa da Secretaria Municipal de Saúde, que foram classificadas conforme segue:

1º lugar - SOUZA E MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA.

2º lugar - PROL ENGENHARIA LTDA.

3º lugar - JR ENGENHARIA LTDA.

4º lugar - KRAHE & SOMMER LTDA.

5º lugar - CISAL CONST. E INSTALAÇÕES SATELITE LTDA.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A integral da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sito na João Pessoa, nº.325, 3º andar.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL 10/04

INABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Plenária e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6787 de 11-1-91, e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076, de 8-10-91, e Decreto Municipal 11.417, de 10-1-96, e, em cumprimento ao disposto no item 5 Edital 7/04 – SASE, relaciona as entidades consideradas inabilitadas, com a devida motivação, conforme segue.

1. DA INABILITAÇÃO

1.1 – Não atendimento do item 3.1 do edital as entidades registradas no CMDCA sob número 631; 306 e 345

1.2 – Não atendimento do item 4 do edital a entidade registrada no CMDCA sob o número 212 e entidade registrada no CMDCA sob o número 315.

2. DOS RECURSOS

As entidades poderão interpor recurso, se assim o desejarem, nos termos do disposto no item 5 do Edital 7/04, dirigindo

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

requerimento à presidenta do CMDCA, com a devida justificativa, e anexando comprovantes.

Período de três dias úteis para o recebimento de recurso será de 19 até 21 de julho, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, na sede do Conselho, na Trav. Francisco Leonardo Truda, 40, 14º andar, conjunto 144.

Cópia do presente Edital poderá ser obtido na secretaria do CMDCA, e na página da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca> no link Institucional, editais.

EDITAL 11/04

ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS

INABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Plenária, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6787 de 11-1-91, e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076, de 8-10-91, e

Decreto Municipal 11.417, de 10-1-96, e, em cumprimento ao disposto no item 5 do Edital 9/04 – Atendimentos às Crianças e Adolescentes em Abrigos, relaciona as entidades consideradas inabilitadas, com a devida motivação, conforme segue.

1. DA INABILITAÇÃO

Não atendimento do caput do item 3 do edital 9/04 - a entidade registrada no CMDCA sob número 423.

2. DOS RECURSOS

A entidade poderá interpor recurso, se assim o desejar, nos termos do disposto no item 5 (cinco) do Edital 9/04, dirigindo requerimento à presidenta do CMDCA, com a devida justificativa, e anexando comprovantes.

O prazo de recurso será de três dias úteis a contar do dia 19, das 8h30min às 12h e das 13h30 min às 18h, na sede do Conselho, à Trav. Francisco Leonardo Truda, 40, 14º andar, conjunto 144.

Cópia do presente Edital poderá ser obtido na secretaria do CMDCA, e na página da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca> no link Institucional, editais.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

LUCIA CASTÊNCIO,
Presidenta.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO:106/04
PROCESSO 003.080199.04.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:
OBJETO: Automóveis e camionetas.
ITENS - 3, 4, 5.-RITMO VEICULOS LTDA.
ITEM - 1.-FRACASSADO
ITEM - 2.-DESERTO.
A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.
Porto Alegre, 15 de julho de 2004.
LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE 54/04
PROCESSO 003.001304.04.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:
OBJETO:Contratação Serviço de Descupinização."
DIA: 4 de agosto de 2004 ,às 9 horas
Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.
O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, na conta: Agência 051 conta 04.002400.0-4

Finalidade 000004-3 ou BANCO DO BRASIL, Agência 3798-2 conta 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).
Porto Alegre, 15 de Julho de 2004.
CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais

RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO 8/04

OBJETO: Equipamentos de informática
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Pregoeira, torna público que o recurso interposto pela empresa Logmaster Tecnologia Ltda, contra a decisão de Habilitação da empresa Antonio carlos Bassoa Bertão, foi **Indeferido.**
Comunicamos que a íntegra do Parecer ao Recurso se encontra afixada no mural da Divisão de Materiais, na Rua Gastão Rhodes,222 – 1º andar.
Porto Alegre, 16 de julho de 2003.
INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Pregoeira.

ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 25/04

OBJETO: Equipamentos e materiais reagentes para laboratório
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do processo 003.080114.04.0 decide pela desclassificação da proposta da empresa Cientifica Comercial Ltda. ao item 2, por desatender à especificação do edital contida no anexo III - especificação detalhada, pois ofertou prateleiras constituídas de arames e o edital exige de chapa perfurada.
A íntegra do adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.
Porto Alegre, 16 de julho de 2004.
LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 18/04
PROCESSO 001.034152.04.0

1º CANTO NATIVO DE PORTO ALEGRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o Concurso "1º Canto Nativo de Porto Alegre".
As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Tradição e Folclore, situada na Usina do Gasômetro, na Avenida Presidente João Goulart, 551, e na Coordenação de Música, na Osvaldo Aranha, s/n.º (Auditório Araújo Vianna), no Parque Farroupilha, de Segunda a Sexta-feira, das 9h as 12h e das 14h as 17h. Informações pelos telefones : 51- 32217867 / 32125979-r. 206/265
Inscrições: de 12 de julho a 18 de agosto de 2004.
Esclarecimentos e demais informações, bem como a retirada de fichas de inscrição, na Coordenação de Tradição e Folclore no endereço e telefones supracitados.
Porto Alegre, 16 de julho de 2004

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 29/04
PROCESSO 001.028136.04.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fechamento do estacionamento do Centro Municipal da Cultura para a Secretaria Municipal da Cultura.
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 11/08/2004 às 14h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, n.º 453, Porto Alegre - RS.
Porto Alegre, 16 de julho de 2004.
VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE:
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRATO 14/04 À ADJUDICAÇÃO 3/04
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA MANDINHO LTDA.
PROCESSO: 04.001205.04.8
FIRMADO EM : 14/7/04-
OBJETO: execução de casa de passagem (modulos sanitários , habitacionais e de serviço)
VALOR: R\$ 594.574,98
PRAZO: 90 DIAS
FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PLANEJAMENTO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
EDITAL 001.041588.03.07
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04

OBJETO: contratação de empresa de consultoria para os serviços de apoio operacional à fiscalização de obras do programa integrado Entrada da Cidade – PIEC.
DATA: 22.7.04, às 10 horas
LOCAL: Sala de Reuniões do GAPAN – Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, informa aos licitantes pré-qualificados e classificados, integrantes da "lista curta":
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A;
GERIBELLO ENGENHARIA LTDA.;
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.;
STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.;
CONSÓRCIO ENGER- EPT;
MAGNA ENGENHARIA LTDA.,
e a quem interessar possa, que realizará em 22 de julho de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Planejamento , na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, a Sessão de Abertura das Propostas Técnicas da Concorrência Pública Internacional 2/04, cujo objeto encontra-se acima descrito.
Porto Alegre, 15 de julho de 2004
JANE TEREZINHA BAUER,
Presidente da Comissão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ERRATA
PREGÃO FÍSICO 26/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte:
ITEM 6.11 do Edital – página 5;
Onde lê-se ...8.3 – das empresas estrangeiras e seus subitens; 8.4 e seus subitens e 8.5,
leia-se ... 8.2 – das empresas estrangeiras e seus subitens; 8.3 e seus subitens e 8.4.
ITENS 8.4 e 8.5 – página 9 – alterar para itens 8.3 e 8.4
ANEXO IV – página 45.
Onde lê-se treinamento conceitual e operacional do sistema de gestão previdenciária,
leia-se treinamento conforme Anexo III, item 2
Onde lê-se .custo unitário R\$ 2.345,00 e quantidade de 40 vagas,
leia-se custo unitário 1.563,33 e quantidade de 60 vagas.
ANEXO VII
Evento 7 – letra "b" - página 48 – retirar o número romano "1".
Permanecem inalteradas as outras informações.
CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 66/04

MODALIDADE: CONVITE 66/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Ana Maria dos Santos Prestes
OBJETO: locação de espaço físico.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 .
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 15/7/04 e findando em 14/7/05.
Porto Alegre, 13 de julho de 2004.
DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE torna público as Licenças Ambientais emitidas entre 1º de abril de 2004 e 30 de junho de 2004 com base na Lei 8267/98, art. 6º, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Porto Alegre.

Tipo	Nº Licença	Processo	Emissão	Razão Social	ÚNICA	0299/04	11.000093.03.3	05/04/2004	FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA BITENCOURT
ÚNICA	0297/04	11.005049.03.2	01/04/2004	MILTON SILVA - TORNEARIA	ÚNICA	0301/04	01.052212.02.5	05/04/2004	SENAI - SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
ÚNICA	0292/04	01.036573.02.7	02/04/2004	MORANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ÚNICA	0306/04	02.226377.00.7	07/04/2004	CICLOTEC INDUSTRIAL COM. E IND. ELETRÔNICA LTDA.
ÚNICA	0313/04	11.000467.03.0	02/04/2004	GILSON OLIVEIRA BUENO	ÚNICA	0318/04	11.003897.04.4	07/04/2004	PLAY GAMES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
ÚNICA	0312/04	01.066870.03.8	02/04/2004	EDIFÍCIO GALERIA EDUARDO	ÚNICA	0317/04	11.005027.03.9	07/04/2004	FGR ALIMENTOS LTDA.
ÚNICA	0314/04	01.068324.03.0	05/04/2004	PALIER ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.	ÚNICA	0304/04	02.071068.03.1	07/04/2004	JÚLIO CESAR BERNET CLAVIJO
ÚNICA	0315/04	11.001267.03.5	05/04/2004	DEVANEI CARNIEL	ÚNICA	0336/04	01.010186.04.2	08/04/2004	DROGABORGES DROGARIA LTDA.
ÚNICA	0316/04	01.035095.03.2	05/04/2004	ALCOMP COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A	ÚNICA	0339/04	01.067274.03.0	12/04/2004	MARIA DA GRAÇA LEAL TEIXEIRA
					ÚNICA	0319/04	01.438761.01.7	12/04/2004	LOJAS AMERICANAS S/A
					ÚNICA	0337/04	11.003821.04.8	12/04/2004	RICARDO E CEREJA'S COMERCIALIZAÇÃO DE ALIM. LTDA.
					ÚNICA	0338/04	11.001806.03.3	12/04/2004	CANTINA E RESTAURANTE BORGES LTDA.

CINEMA

Sala P.F. Gastal realiza mostra de filmes uruguaiois

A Sala P.F. Gastal (3.º andar da Usina do Gasômetro) abre amanhã, às 19h, o ciclo “Desembarque Uruguaio — 1.ª Mostra de Cinema Uruguaio Contemporâneo”, apresentando ao público, gratuitamente, um pouco da nova e vigorosa produção cinematográfica do país vizinho. A iniciativa é uma parceria da Prefeitura com a Cinemateca Uruguaia de Montevideu, apoiada pelo Consulado Geral do Uruguai em Porto Alegre.

Na abertura do ciclo, serão exibidos os curtas *Fábrica de Anões* e *Mandado Fazer*, de Diego Fernández, o longa *A Espera*, de Aldo Garay, e um trailer de *Alma Mater*. Durante uma semana, a Sala P.F. Gastal exibirá cinco longas-metragens e quatro curtas-metragens inéditos no Brasil, os quais ilustram o

que de mais significativo tem sido realizado em matéria de cinema no Uruguai. Os longas são *A Puta Vida*, de Beatriz Flores; *25 Watts*, de Juan Pablo Rebella e Pablo Stoll; *À Parte*, de Mario Handler; *A Espera*, de Aldo Garay; e *Viagem em Direção ao Mar*, de Guillermo Casanova. Os filmes serão exibidos sem legendas.

A mostra será acompanhada por uma delegação vinda de Montevideu, formada pelo diretor da Cinemateca Uruguaia, Manuel Martínez Carril, pelo diretor Diégo Fernández (dos curtas *Fábrica de Anões*, *Mandado Fazer* e *Nico & Parker* e da equipe dos longas *25 Watts* e *Whisky*) e o produtor José Pedro Filipovich, dos longas *A Espera* e *Alma Mater* (este uma co-produção com o Brasil, atualmente em finalização, e que conta com o ator gaúcho Werner Schünemann no elenco).

Divulgação PMPA



Uma das atrações do ciclo é o longa-metragem *A Puta Vida*, dirigido por Beatriz Flores

Horários

Amanhã:

19h - *Fábrica de Anões*, *Mandado Fazer*, *Alma Mater*, *A Espera*

Quarta-feira:

15h - *A Espera*

17h - *A Puta Vida* (acompanha o curta *Nico & Parker*)

19h - *À Parte* (acompanha o curta *Mandado Fazer*)

20h45min - *A Viagem em Direção ao Mar* (acompanha o curta *Apesar de Tudo*)

Quinta-feira:

15h - *A Espera*

17h - *A Puta Vida* (acompanha o curta *Nico & Parker*)

19h - *25 Watts* (acompanha o curta *Fábrica de Anões*)

20h45min - *A Viagem em Direção ao Mar* (acompanha o curta *Apesar de Tudo*)

Sexta-feira:

15h - *À Parte* (acompanha o curta *Mandado Fazer*)

17h - *A Viagem em Direção ao Mar* (acompanha o curta *Apesar de Tudo*)

19h - *A Espera*

20h45min - *A Puta Vida* (acompanha o curta *Nico & Parker*)

Sábado:

15h - *A Espera*

17h - *25 Watts* (acompanha o curta *Fábrica de Anões*)

19h - *A Puta Vida* (acompanha o curta *Nico & Parker*)

20h45min - *A Viagem em Direção ao Mar* (acompanha o curta *Apesar de Tudo*)

Domingo:

15h - *A Viagem em Direção ao Mar* (acompanha o curta *Apesar de Tudo*)

17h - *A Puta Vida* (acompanha o curta *Nico & Parker*)

19h - *À Parte* (acompanha o curta *Mandado Fazer*)

20h45min - *A Espera*

3ª PERIMETRAL

Início das obras do viaduto da Benjamin Constant altera o tráfego

O trânsito de veículos está bloqueado desde sábado na Rua Pereira Franco (no trecho entre as avenidas Ceará e Benjamin Constant) e na Rua D. Pedro II (entre a Benjamin Constant e a Rua Dona Leopoldina), e assim permanecerá por oito meses. A medida é necessária para permitir a construção do viaduto sobre a Avenida Benjamin Constant, que faz parte do programa de obras da 3.ª Perimetral.

Os veículos que transitam pela Rua Pereira Franco, avenidas Benjamin Constant e Brasil deverão utilizar os seguintes desvios para acessar a D. Pedro II (Zona Sul) ou a Avenida Assis Brasil:

Para acessar a D. Pedro II (Zona Sul), os veículos que transitam pela Rua Pereira Franco deverão utilizar os seguintes desvios: Avenida Ceará, ruas Ernesto da Fontoura, Marcelo Gama, Barão do Cotegipe, D. Pedro II. Para se deslocar em direção à Benjamin Constant e Assis Brasil: avenidas Ceará, Brasil, Benjamin Constant, Assis Brasil. Para quem se dirige à Benjamin Constant (Moinhos de Vento ou Centro): Ceará, Rua Ernesto da Fontoura, Benjamin Constant.

Veículos que transitam pela Benjamin Constant (sentido bairro-Centro) em direção à D. Pedro II (Zona Sul) devem seguir por: Benjamin Constant (bairro-Centro), Cairú, Ceará, ruas Ernesto da Fontoura, Marcelo Gama, Barão do Cotegipe, D. Pedro II. em direção à D. Pedro II (Zona Sul): Benjamin Constant (Centro/bairro), Marcelo Gama, Barão do Cotegipe, D. Pedro II.

Quem transita pela Avenida Brasil em direção à D. Pedro

II (Zona Sul) deve seguir pelos seguintes desvios: Avenida Brasil, Ceará, ruas Ernesto da Fontoura, Marcelo Gama, Barão do Cotegipe, rua D. Pedro II.

Inversões de sentido

Outras alterações no trânsito na área de influência dos desvios são as seguintes inversões de sentido de circulação: a Rua Carlos Von Koseritz, no trecho entre a rua D. Leopoldina e a Av. Benjamin Constant, passará a ter sentido de circulação em direção à Av. Benjamin Constant; a Rua Ernesto Fontoura, no trecho entre a Av. Ceará e Av. Paraná, passará a ter sentido de circulação em direção à Av. Paraná.

Houve ainda implantação de sentido único de circulação: a Rua Marcelo Gama, no trecho entre Benjamin Constant e Américo Vespúcio, passou a ter sentido de circulação em direção à Américo Vespúcio; a Rua Barão do Cotegipe, no trecho entre a rua Marcelo Gama e a rua D. Pedro II, passou a ter sentido de circulação em direção à D. Pedro II. Houve inversão de preferencialidade na Rua Barão do Cotegipe, que passou a ter a preferência nos cruzamentos com as ruas Felicíssimo de Azevedo, Carlos Von Koseritz e D. Pedro II.

As linhas de transporte coletivo tiveram seus itinerários alterados, conforme segue: **Linha T5**, sentido norte-sul: Ceará, Brasil, Benjamin Constant; sentido sul-norte: inalterado; **Linha B56 Passo das Pedras/Aeroporto**: sentido bairro-Centro-bairro: Ceará, Brasil, Benjamin Constant; **Lotação 50.8 Higienópolis - Benjamin Constant**: sentido bairro-Centro: Felicíssimo de Azevedo, Dona Leopoldina, Carlos Von

Koseritz, Benjamin Constant, retorno na Souza Reis, Benjamin Constant (bairro-Centro); sentido Centro-bairro: Benjamin Constant, Marcelo Gama, Barão do Cotegipe, D. Pedro II; **Lotação 60.1 - Sarandi**: sentido Centro-bairro: Ceará, Brasil, Benjamin Constant; sentido bairro-Centro: inalterado.

CIRCULAÇÃO

Semana do Trânsito vai buscar valorização do transporte coletivo

A questão ambiental, a segurança na mobilidade urbana e a valorização do transporte coletivo no País foram os eixos principais do debate realizado sexta-feira, no encontro que tratou dos preparativos para a Semana Nacional do Trânsito, que acontece de 18 a 25 de setembro. Coordenado pela Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP-RS), o encontro realizou-se na sede da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs).

Um dos destaques da Semana do Trânsito será a jornada mundial “Na Cidade Sem Meu Carro”, marcada para o dia 22. A promoção busca promover uma reflexão sobre o uso do carro individual e a qualidade de vida no meio urbano.

A próxima reunião acontecerá dia 4 de agosto, também na sede da Famurs. Informações sobre a programação da Semana do Trânsito, nos sites www.ruaviva.org.br e www.eptc.com.br



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.327 – Terça-feira, 20 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

CENTRO

Decreto autoriza mesas e cadeiras no Largo Glênio Peres

Decreto do Executivo municipal autoriza a colocação de mesas e cadeiras em frente ao Largo Glênio Peres (Centro), medida que estava permitida provisoriamente desde fevereiro. O decreto 14.591 beneficia os estabelecimentos comerciais do Mercado Público Central que atuam no ramo de bar, restaurante ou similar, que podem colocar as mesas no

local entre as 7h e as 23h.

Os proprietários de estabelecimentos que se interessem em instalar mesas no Largo Glênio Peres devem solicitar autorização à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). O cumprimento das normas estabelecidas será coordenado por um grupo de trabalho formado por representantes de diversas secretarias municipais.

Carla Ruas



Válida das 7h às 23h,
medida beneficia bares e
restaurantes do Mercado
Público

SANEAMENTO

Obra na 3.ª Perimetral suspende fornecimento de água hoje

Prossegue hoje o trabalho de substituição e rebaixamento de redes que faz parte da execução da 3.ª Perimetral. As obras serão realizadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) na Rua Professor Carvalho de Freitas, altura da Avenida Teresópolis. Simultaneamente, será instalado um registro de 400 milímetros na Rua Gomes Carneiro.

Para realização dos dois serviços, haverá interrupção do abastecimento de água, a partir das 8h, nos bairros Belém Velho, Campo Novo, Cascata, Aparício Borges, Vila Glorinha, Jardim Cascata, Graciliano Ramos, Nossa Senhora de Lourdes, Embratel, Canudos, Parque Belém, Jardim Renascença, 1.º de Maio, Alpes, Glória (parte), Medianeira, Vila dos Comerciários, Jardim Medianeira, Jardim Europa, Nonoai (Cidade Jardim, Alto Erechim), Santa Teresa (Vila Cruzeiro e Tronco), Teresópolis e Loteamento São Caetano, Vila Nova, Jardim São Jorge, Estrada do Amapá, Cavallhada, Vila Monte Cristo.

A previsão é de que o fornecimento de água retorne hoje à noite e ao longo do dia de amanhã. Caso chova com intensidade, o serviço será transferido. Informações pelo telefone 195 e no site www.dmae.rs.gov.br.

DESENVOLVIMENTO

Seminário divulga pesquisa sobre redes de cooperação

Pesquisa de opinião feita entre as empresas participantes do Programa Redes de Cooperação, desenvolvido pelo Município em parceria com o Centro Universitário Feevale, avaliou que os benefícios da iniciativa foram considerados “bons” por 50% dos entrevistados e “excelentes” por 46% deles. O resultado foi apresentado ontem, durante seminário que reuniu os oito segmentos cujas redes já foram constituídas, reunindo jornais, confecções, feiras-modelo, minimercados, móveis, ferragens, funilaria e turismo.

Na ocasião, foram entregues certificados aos presidentes das redes pela participação nos cursos de qualificação do projeto.

Experiências de trabalho

Os participantes trocaram experiências de trabalho. A primeira rede em funcionamento, a Associação dos Minimercados (Ammpa), apresentou o manual de identidade visual e anúncios de divulgação do grupo, que já tem 60 participantes. “Após iniciar, vários colegas começaram a se juntar a nós, e os fornecedores passaram a nos procurar, porque o volume de compras em rede é bem maior”, disse o vice-presidente da Ammpa, Mauro Pinheiro.

O Banco do Brasil apresentou aos representantes uma linha de financiamento que funciona com uso do cartão empresarial. Cerca de 300 empresas, já formadas ou em constituição, fazem parte do programa.



Caroline Morelli

Presidentes de redes receberam certificados pela participação em cursos

Processo 1.17881.03.0 - Defere, em 18.6.04, em relação a GISELE BARRETO DE BAIRROS, 77511.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Estado do Rio Grande do Sul: de 10.8.81 a 31.1.89.
Total averbado: 2581 dias = 7 anos 0 mês 26 dias.

Processo 1.26916.03.7 – Concede, em 13.7.04, a gratificação adicional de 15% em 28.1.95, com efeitos pecuniários em valores históricos, a contar de 25.5.98, em face da prescrição quinquenal, a SIMONE DAVILA SIMÕES, 14652.2, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, em face da revisão.

Processo 1.27906.03.5 – Torna sem efeito, em 30.6.04, a averbação de tempo de serviço público de MARIA RODRIGUES NETO, 12651.6, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através deste processo.

Processo 1.32493.03.7 - Defere, em 14.6.04, em relação a NILZA SOLANGE ALMEIDA DE QUADROS, 76959.6, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Público com reciprocidade:
Hospital Municipal Getúlio Vargas: de 3.8.95 a 2.9.96.
Total averbado: 397 dias = 1 ano 1 mês 2 dias.

Público sem reciprocidade:
Fundação Hospital Centenário: de 3.9.96 a 30.7.97
Total averbado: 331 dias = 0 ano 11 meses 1 dia.
Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.41472.03.9 - Concede, em 13.7.04, a ESIO MARASCHIN, 22482.4, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 18.5.04, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.59981.03.2 - Defere, em 16.6.04, em relação a MARIA DE LOURDES BERED, 84194.0, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Estado do Rio Grande do Sul: de 7.6.82 a 23.5.96.
Total averbado: 5100 dias = 13 anos 11 meses 25 dias.

Processo 1.8969.04.3 - Defere, em 24.6.04, em relação a CARLA SILVANA PRATES MARTINS, 48031.9, da Secretaria Municipal de Educação, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 21.4.89 a 22.10.89.
Total averbado: 185 dias = 0 ano 6 meses 5 dias.

Processo 1.12665.04.5 - Defere, em 18.6.04, em relação a DENISE BRINQUES MAIA, 83357.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Estado do Rio Grande do Sul: de 29.6.00 a 27.6.02.
Total averbado: 729 dias = 1 ano 12 meses 4 dias.

Processo 1.23842.04.0 - Defere, em 18.6.04, em relação a CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 85358.0, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Estado do Rio Grande do Sul: de 11.3.96 a 5.1.03.
Total averbado: 2492 dias = 6 anos 10 meses 2 dias.

Processo 1.26617.04.8 - Defere, em 22.6.04, em relação a LUCY SANSONE SCHNEIDER, 62114.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.4.63 a 30.6.64.
Total averbado: 457 dias = 1 ano 3 meses 2 dias.

Processo 1.26657.04.0 - Defere, em 17.6.04, em relação a IONE MARIA SOARES DE SOUZA, 47220.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Estado do Rio Grande do Sul: de 15.7.86 a 31.3.87.
Total averbado: 260 dias = 0 ano 8 meses 20 dias.
Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.29301.04.1 - Concede, em 8.7.04, a VALDIR FERNANDES MARQUES, 20627.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 21.5.99, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.19361.04.1 – Concede, em 13.7.04, a JOÃO LINEU BARBOSA DOS SANTOS, 9750.1, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, isenção da contribuição previdenciária, de 23.6.03 a 14.1.07, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.27621.04.9 - Concede, em 13.7.04, a IOLANDA LEAL AMBRÓZIO, 9707.1, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, isenção da contribuição previdenciária, de 19.4.02 a 19.4.09, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.28722.04.3 - Defere, em 15.7.04, em relação a GILMAR MARIANI, 84053.8, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1957 dias:
Forças Armadas: 5 anos 4 meses 12 dias.
Ministério do Exército: de 19.2.79 a 15.12.79 e de 15.1.82 a 14.1.87.

Processo 1.30918.04.9 – Indefere, em 15.7.04, o pedido formulado pela aposentada MARIA DO CARMO BEAL MARTINS, 19486.0, por falta de amparo legal.

Processo 1.32442.04.1 - Concede, em 13.7.04, a FLÁVIO ANTÔNIO MOREIRA, 12587.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção da contribuição previdenciária, de 2.12.01 a 2.12.08, com

base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.33144.04.4 - Concede, em 13.7.04, a IRIA GIACOMELLI, 49200.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção da contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 3.11.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 3.2966.04.2 - Defere, em 15.7.04, em relação a MARCELO FERREIRA COSTA, 3960.2, guarda-municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 357 dias:
Forças Armadas: 0 ano 11 meses 27 dias.
Ministério do Exército: de 4.2.85 a 31.1.86.

Processo 4.2274.04.3 - Defere, em 15.7.04, em relação a MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 1643.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3534 dias:
Regime Próprio = 9 anos 8 meses 9 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 26.11.92 a 30.7.02.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.19522.04.5 – Indefere, em 13.7.04, em relação a ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, 49541.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Proc. 3.3348.04.0 - Defere em, 08/07/04, em relação a **CESAR ANDRÉ LUIZ BERAS**, 5829.7, da Divisão de Obras, a averbação de tempo de contribuição, para fins de vantagens, tempo prestado à Câmara Municipal de Porto Alegre, para efeitos dos artigos 122 com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 125, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Proc. 3.3247.04.0 – Concede, a contar de 05/07/04, a **CLAUDIO BAYARD R DE CARVALHO**, matr. 25641.2, Administrador, Lotado nos Serviços Gerais, ES201NSD11, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/85, (Dois Avanços).

Proc. 3.3516.04.0 – Concede, a contar de 04/05/04, a **ELPIDIO DO NASCIMENTO MANCILHA**, matr. 30251.3, Operador de Subestação, da Divisão de Água, OB20404D9, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/85, (Dois Avanços).

Processo 3.3488.04.7 - Concede, em 13.07.04, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

ORGAOMATR.	NOME	DATA	ADICL.	CAT.	
DVA	3.124.5	BEN HUR MACEDO	06/06/04	015	QUADRO
DVC	379.8	ADEMAR ALVES PECK	17/06/04	025	QUADRO
DVE	349.1	CARLOS ALBERTO BUENO ROSA	02/06/04	025	QUADRO
DVE	3.548.5	GERALDO FERMINO	06/06/04	015	QUADRO
DVI	3.165.8	LUIZ GUSTAVO M DE OLIVEIRA	30/06/04	015	QUADRO
DVL	4.071.7	PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL	29/06/04	015	QUADRO
DVL	30.350.3	EDUARDO RONDON FLORES	13/06/04	025	QUADRO
DVM	30.591.2	PAULO RICARDO MACHADO FREITAS	04/06/04	025	QUADRO
DVP	436.6	CLAITON JACINTO DA SILVA	24/06/04	025	QUADRO
DVT	30.370.1	JUVENAL LUIZ LOPES	26/06/04	025	QUADRO
SVG	2.249.1	SILVIO JOSE FLORES	20/06/04	015	QUADRO

DVA 32.073.9 JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA
RETROAGE O ADICIONAL 15 DE 15/04/01 PARA 09/04/2001 EM FACE ANULAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR

Proc. 3.3489.04.3 - Concede, em 13.07.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

ÓRGÃO MATR.	NOME	QUINQUÊNIO PRORROGAÇÃO	CAT.	
DVA	3.190.6	ROMULO REY BAIA	17.06.99/16.06.04	QUADRO
DVA	25.422.7	AURIDE VIEIRA COSTA	15.06.99/14.06.04	QUADRO
DVA	31.487.2	PAULO ROBERTO DA SILVA	28.06.99/27.06.04	QUADRO
DVC	2.144.4	SANDRA MARIA MERLINI	27.06.99/26.06.04	QUADRO
DVC	25.309.6	MOISES VILMAR R DOS SANTOS	08.01.86/01.06.04	QUADRO
DVC	31.927.7	OSMARINO COELHO GONCALVES	06.06.99/05.06.04	QUADRO
DVE	2.850.6	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ	06.11.90/20.06.04	QUADRO
DVE	25.037.3	JOSE SANTOS JOSE	02.02.99/01.06.04	QUADRO
DVE	31.882.4	MAURO AUGUSTO MONTEIRO SIMAS	04.06.99/03.06.04	QUADRO
DVE	31.948.3	CLAUDINO MORAES FERNANDES	19.06.99/18.06.04	QUADRO
DVH	25.647.9	NILTON VOLQUIND	10.06.98/09.06.04	QUADRO
DVI	31.918.6	JORGE ENCLIU MANCILHA	13.06.92/12.06.04	QUADRO
DVM	32.326.1	DARCI DE MELLO KREIS	29.06.99/28.06.04	QUADRO
DVO	4.876.9	JOAO FRANCISCO PENHA DE MEDEIR	07.06.99/06.06.04	QUADRO
DVR	30.947.6	WALDOMIRO DORNELES DA SILVA	03.12.97/14.06.04	QUADRO
DVT	3.013.0	JORGE ANTONIO DA SILVA MARQUES	15.06.83/01.06.04	QUADRO
DVT	3.052.8	JORGE TOBIAS PAVAO	28.03.91/01.06.04	QUADRO
DVT	30.892.4	JOAO ANILDO THIESEN	07.06.99/06.06.04	QUADRO
DVT	31.796.6	JOSE POLICARPO DA SILVA	07.06.99/06.06.04	QUADRO
DVT	32.306.3	CELSO BORGES TEREZA	06.06.96/05.06.04	QUADRO
DVT	32.350.1	LUIZ SERGIO FUKES GONCALVES	29.06.99/28.06.04	QUADRO

Proc. 3.3487.04.0 - Concede, em 13.07.2004, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

ORGAOMATR.	NOME	AVANÇODATA	CAT.	
COP	4.519.5	PAULO RICARDO DIAS TABIM	003 18/06/04	QUADRO
DVA	1.729.3	VALDOMIRO LIMA SCHWARTZ	006 11/06/04	QUADRO

5.3788.00.8 que concedeu averbação do tempo ficto da Lei 1/6.

Processo 05.4165.03.9, CONCEDE, em 05.07.04, a OSVALDO DE OLIVEIRA FRAGA, 21560.8, Pedreiro OP.3.10.04.D.11 deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços, a contar de 13.04.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.1837.04.4, CONCEDE, a contar de 26.06.04, a MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 11262.3, Assistente Administrativo AA.3.04.06.D.8, da Divisão de Recursos Humanos, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

Processo 5.1910.04.3, CONCEDE, a contar de 05.07.04, a ROSA MARIA DOS SANTOS ROSA, 12339.8, Auxiliar de Serviços Gerais AC.3.05.02.D.7, da Divisão de Recursos Humanos, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

Processo 5.1927.04.3, CONCEDE, a contar de 03.07.04, a ANTONIO LUIZ PENNA, 21401.5, Pedreiro, OP.3.10.04.D.10, da Seção de Manutenção e Apoio, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 5 (Chefe de Seção 1.3.1.5).

Processo 001.066408.03.2, CONCEDE, em 30.06.04, a MOISÉS MARTINS BRAGA, 16638.9, Administrador ES.3.01.NS.D.11 deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços, a contar de 09.06.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 772 de MARCOS VINÍCIUS MENESES DA ROSA, 88645.7, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 22.6.04, através da solicitação 36/04.

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE JUNHO/04

CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS	SERVIDORES
Departamento de Esgotos Fluviais	Licença para Tratamento de Saúde	285	30	22
	Acidente de Trabalho	16	1	1
	Licença Gestante	26	1	1
Gabinete do Planejamento	Licença Gestante	30	1	1
Gabinete do Prefeito	Licença para Tratamento de Familiar	3	1	1
	Licença para Tratamento de Saúde	68	3	3
	Licença Gestante	24	1	1
Não Cadastrado	Licença para Tratamento de Saúde	24	5	3
	Licença para Tratamento de Familiar	5	2	1

Posto à Disposição	Licença para Tratamento de Saúde	34	8	6
	Licença para Tratamento de Familiar	10	1	1
Procuradoria Geral do Município	Licença para Tratamento de Saúde	59	3	2
	Licença Gestante	18	1	1
Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional	Licença para Tratamento de Saúde	12	1	1
Secretaria do Governo Municipal	Licença para Tratamento de Saúde	302	34	26
	Acidente de Trabalho	60	2	2
	Licença para Tratamento de Familiar	10	4	3
Secretaria Municipal de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	447	51	34
	Licença para Tratamento de Familiar	62	7	6
	Licença Gestante	58	2	2
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Licença para Tratamento de Saúde	1098	127	85
	Licença para Tratamento de Familiar	13	3	2
	Acidente de Trabalho	80	12	7
Secretaria Municipal da Cultura	Licença para Tratamento de Saúde	437	39	26
	Licença Tratamento Pessoa da Família	46	4	3
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana	Licença para Tratamento de Saúde	470	50	41
	Licença para Tratamento de familiar	13	8	8
	Acidente de Trabalho	13	1	1
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	Licença para Tratamento de Saúde	339	26	17
	Licença para Tratamento de Familiar	2	1	1
	Licença para Tratamento de Familiar	1435	267	229
Secretaria Municipal de Educação	Licença para Tratamento de Saúde	930	199	810
	Acidente de Trabalho	238	30	21
	Licença Gestante	874	37	37
	Auxílio Doença	14	1	1
	Licença para Tratamento de Familiar	56	8	7
Secretaria Municipal da Fazenda	Licença para Tratamento de Saúde	349	39	26
	Licença Gestante	58	2	2
	Acidente de Trabalho	30	1	1
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Licença para Tratamento de Saúde	467	48	32
	Licença para Tratamento de Familiar	13	2	2
	Licença Gestante	30	1	1
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Licença para Tratamento de Saúde	1516	231	142
	Licença para Tratamento de Familiar	127	23	17
	Acidente de Trabalho	62	10	6
Secretaria Municipal de Saúde	Licença Gestante	60	2	2
	Licença para Tratamento de Saúde	5016	620	427
	Licença para Tratamento de Familiar	656	130	107
	Acidente de Trabalho	81	12	10
	Licença Gestante	599	21	21
Secretaria Municipal dos Transportes	Licença para Tratamento de Saúde	103	9	6
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença para Tratamento de Saúde	158	18	12
	Licença para Tratamento de Familiar	56	6	4
	Acidente de Trabalho	38	3	2
	Licença Gestante	57	2	2
	TOTAL GERAL	27087	3152	2236

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RESOLUÇÃO 16/04

A COMISSÃO DELIBERATIVA DO CADASTRO DE EXECUTANTES DE SERVIÇOS E OBRAS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 2º do Decreto 8.434, de 4 de julho de 1984, e

Considerando o que consta no processo 002.081241.02.0, no qual a empresa SASSI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, teve aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Porto Alegre (Direta e Indireta), com base no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, combinada com a cláusula oitava, item 8.3, III, do contrato.

RESOLVE:

Fica suspenso pelo prazo de dois anos o registro do CESO da empresa SASSI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, nas especialidades anteriormente concedidas, a contar desta data.

Porto Alegre, 7 de abril de 2004.

MILTON CLÓVIS DA SILVA
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 25/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 06/05/04:

RESOLVE:

APROVAR o regimento interno para Conselho Gestor do Grupo Hospitalar Conceição.
APROVAR o Estatuto para Conselho Gestor de Hospitais Públicos e Serviços de Urgência.

RESOLUÇÃO 26/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 20/05/04:

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa sobre a Transição da Conjugalidade para a Parentalidade: Gênero, Julgamento Moral e Sexo de autoria dos pesquisadores Cláudio Simon Hutz e José Augusto Evangelho Hernandez ambos do Hospital de Clínicas de Porto Alegre que pretende investigar as relações entre sexo, papéis sexuais e ajustamento da transição quando da chegada do primeiro filho, em 120 casais primíparos com duas abordagens, a primeira ao 6º mês de gravidez e a segunda em torno do quarto mês do bebê.

RESOLUÇÃO 27/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 20/05/04:

RESOLVE:

APROVAR o PROMED do Hospital São Lucas da PUC que contempla 19 projetos de incentivo às mudanças curriculares pelo Ministério da Saúde/Ministério da Educação / Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) e prevê a formação em Saúde Comunitária aos estudantes da Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

RESOLUÇÃO 28/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 20/05/04:

RESOLVE:

APROVAR o Relatório do Convênio SUSEPE do Hospital Vila Nova relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2004.

RESOLUÇÃO 29/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas

competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 20/05/04:

RESOLVE:

APROVAR o Relatório do Convênio Parceria Resolve do Hospital Vila Nova relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2004.

RESOLUÇÃO 31/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 24/06/04:

RESOLVE:

APROVAR a Programação Pactuada Integrada da Coordenação Geral da Vigilância Sanitária, exercício 2004.

APROVAR o Relatório SIFAB relativo ao I Trimestre de 2004 (janeiro, fevereiro e março) considerando-se os recursos alocados através dos níveis Federal, estadual e Municipal num montante de hum milhão quinhentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais (R\$ 1.539.378,00).

APROVAR o Projeto de implantação de unidades de Triagem e Compostagem na Ilha dos Marinheiros, através do DMLU com recursos da Fundação Nacional de saúde no valor de R\$ 384.000,00, a fundo perdido.

APROVAR o Projeto de Implantação do Aterro Sanitário Santa Tecla através do DMLU com recursos da Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde no valor de R\$ 280.000,00 (a fundo perdido).

APROVAR o Projeto de Implantação de Unidade para Coleta de Resíduos Sólidos, na Lomba do Pinheiro através do DMLU com recurso da Fundação Nacional de Saúde/Ministério da Saúde no valor de R\$ 280.000,00, a fundo perdido.

APROVAR o Relatório de Prestação de Contas do Convênio para HIV/AIDS do Hospital Vila Nova, relativo ao primeiro trimestre de 2004 (janeiro, fevereiro e março) e anual de 2000, 2001, 2002 e 2003.

APROVAR o Relatório de Prestação de Contas das Ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde no I Trimestre de 2004 (janeiro, fevereiro e março) correspondente à Aplicação dos Recursos Tributários do Município e transferências do Estado e União.

APROVAR o Projeto de regularização do abastecimento de água para a Vila Ecológica, Região Cristal através do DMAE, com recursos da Fundação Nacional de Saúde no valor de R\$ 344.078,00, a fundo perdido.

RESOLUÇÃO 32/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 28/06/04:

RESOLVE:

APROVAR a proposta de Convênio da Secretaria Municipal de Saúde com a Associação Hospitalar Moinhos de Ventos na Restinga que visa:

- A construção de um hospital Geral com 130 leitos.
- A instalação de 16 novas equipes de PSF e 8 equipes de Saúde Bucal.
- A Instituição de um Centro de Formação para o Desenvolvimento da Gestão e o Gerenciamento dos Serviços e Sistemas de Saúde.
- Com Vigência de 24 meses podendo ser prorrogado para até 60 meses e prevê o repasse dos Recursos do PAB – Piso Assistencial Básico e dos Recursos do PSF.
- A Secretaria Municipal de Saúde não repassará recursos para a construção das Unidades Sanitárias, nem do Hospital.
- O sistema terá acompanhamento do Controle Social e implantação de Conselho Gestor.

RESOLUÇÃO 33/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 01/07/04:

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho e a Minuta de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a AHMV (Associação Hospitalar Moinhos de Vento) que prevê a cobertura assistencial em Atenção Primária à Saúde nas Ilhas da Pintada e dos Marinheiros.

APROVAR o projeto QUALISUS – Qualificação de Atenção em Urgência e Emergência no valor de R\$ 5.400.000,00 (milhões) para construções e reformas e de R\$ 2.880.000,00 para aquisição de equipamentos através do repasse de recursos do Ministério da Saúde.

APROVAR a adequação das 12 Unidades de Saúde Comunitária do GHC ao modelo de Atenção do PSF (Programa Saúde da Família) implantado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com abrangência para as regiões Eixo Baltazar, Norte, nordeste, Noroeste e Leste da cidade na busca da construção de uma política que amplie o acesso, a equidade, a resolutividade e a integralidade das ações.

NEI CARVALHO
Coordenador do

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 86/04

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE PORTO ALEGRE, em sessão plenária extraordinária e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Dar nova redação à RESOLUÇÃO 163/03, de 24/9/03, que dispõe sobre a normatização da Resolução 100/03, e autoriza a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acrescenta as letras “c”, “d” e “e” no parágrafo segundo do Art. 8º, dá outras providências, e passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º - DO CMDCA – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisará e avaliará os projetos apresentados pelas entidades governamentais e não-governamentais, nos termos da Resolução 100/03, seguindo as normas desta resolução.

§ 1º - Tramitação Dos Projetos - Todos os procedimentos de análise e avaliação no CMDCA seguirão a ordem da numeração do protocolo do requerimento que encaminhou o projeto.

§ 2º - Parecer - Cada projeto receberá parecer das Comissões de Políticas, de Reordenamento e de Finanças. Ao Parecer das Comissões terão acesso somente os conselheiros em atuação no CMDCA.

§ 3º - Aprovação - O Projeto, acompanhado do parecer das comissões, será avaliado em sessão plenária. Se aprovado, será emitida Resolução, condição para emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

§ 4º - Emissão do Certificado – O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Funcionário fará referência específica ao Projeto da Entidade; à Resolução de sua aprovação, à numeração de controle, valor total, percentual de retenção, ou isenção, e vigência da autorização.

§ 5º - A entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros é requisito indispensável para a entidade buscar apoio financeiro para o seu(s) projeto(s).

§ 6º - CMDCA fará monitoramento em todas as etapas do Projeto, desde apresentação à execução.

§ 7º - O CMDCA organizará banco de projetos de acordo com as prioridades elencadas em plenária.

Artigo 2º - Das Entidades – Na protocolização do requerimento que apresenta o Projeto, as entidades deverão comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

§ 1º - Indicar o registro no CMDCA e inscrição do Programa para o qual solicita recursos, tendo no mínimo, 06 meses de registro e inscrição do programa;

§ 2º - Gozar de regularidade Administrativa junto ao CMDCA, que compreende:

- a. Estatuto devidamente registrado;
- b. Ata da eleição da atual Diretoria ou Ata de nomeação de Titular;
- c. CNPJ atualizado;
- d. Nome, RG, CPF e endereço do responsável legal pela Mantenedora;

§ 3º - Comprovar situação de regularidade para recebimento de recursos públicos, ou seja, estar adimplente junto ao Funcionário, Secretaria Municipal da Educação – SMED - e Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, através de documento atualizado, expedido por estes órgãos municipais.

§ 4º - Apresentar a Lista das Crianças/Adolescentes atendidas pelo programa para o qual está solicitando recursos, com as respectivas datas de nascimento.

§ 5º - Comprovar credenciamento no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e participação, tendo no mínimo, 06 meses de frequência às atividades. A comprovação será feita através de documento atualizado expedido pela secretaria do Fórum.

Artigo 3º - Da Tipologia Dos Projetos - As entidades deverão apresentar projetos, de acordo com a tipologia a seguir relacionada:

- Manutenção e Qualificação do Atendimento
- Espaço Físico: Aquisição, Construção ou Reforma
- Equipamentos: Aquisição, Manutenção e ou Atualização
- Qualificação de Recursos Humanos
- Mobilização Social : campanhas, publicações, eventos e outros.

Parágrafo único - Os projetos referentes ao espaço físico, deverão ser apresentados em projetos distintos:

- a. Para ampliação do número de atendimentos.
- b. Ampliação do espaço físico sem ampliar o número de atendimento.
- Para atendimento às normas de segurança, vigilância sanitária ou em situação de sinistro.
- c. Aquisição de terreno ou prédio.

Artigo 4º - Da Apresentação E Encaminhamento Dos Projetos - Os projetos deverão estar em consonância com a legislação vigente, ordenados segundo os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A Entidade encaminhará, para protocolo na secretaria do CMDCA, através de requerimento, o seu Projeto, solicitando apreciação e aprovação, bem como a comprovação dos documentos solicitados artigo 2.º desta normativa.

§ 2º - De cada registro no CMDCA, a entidade poderá apresentar no máximo três projetos por Unidade Executora.

§ 3º - A Entidade somente poderá apresentar novo projeto após a aprovação do relatório avaliativo final de um dos projetos já executados.

§ 4º - Em caso de implantação de programas em vazios e défices de atendimento, conforme Resolução 100/03, Inciso III do art. 3º, o Projeto deverá estar acompanhado de documentação que comprove tal situação.

§ 5º - Em caso de projetos com ampliação do número de atendimentos, deverá ser estabelecido no projeto a data de início desta ampliação, a qual deverá ser assegurada pela entidade pelo período mínimo de vinte e quatro meses.

§ 6º - A aquisição de prédio ou terreno destinado a sediar o local de prestação de atendimento às crianças e adolescentes deverá ser celebrada em negócio que tenha como adquirente a pessoa jurídica que presta o atendimento às crianças e adolescentes, autorizada pelo CMDCA para realizar a captação dos recursos financeiros.

Artigo 5º - Do Roteiro Do Projeto Para A Captação De Recursos Financeiros – Os projetos deverão ser apresentados com os seguintes itens:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS
5. PROPOSTA METODOLÓGICA
6. PÚBLICO ALVO, METAS E CRITÉRIOS
 - i. Beneficiários diretos
 - ii. Beneficiários Indiretos
7. ROTINAS
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
9. RECURSOS NECESSÁRIOS E CUSTOS
10. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO
11. AVALIAÇÃO
12. ANEXOS

Artigo 6º - Dos Prazos Para Captação De Recursos E Execução Dos Projetos.

§ 1º - Cada projeto terá no máximo o período de 1(um) ano para captação.

§ 2º - Para cada projeto aprovado, a entidade deverá destinar uma conta bancária específica, a qual deverá ser informada ao Funcionário, quando da entrega do primeiro Plano de Aplicação dos Recursos.

§ 3º - A utilização dos recursos deverá ocorrer no período de captação. Após este período,

é facultado um ajuste administrativo, ampliando no máximo em seis meses, somente a aplicação dos recursos captados. Este ajuste administrativo deverá ser solicitado ao CMDCA, mediante requerimento, sessenta dias antes do término de vigência do certificado de autorização.

§ 4º - Ao término de 50% (cinquenta por cento) do período de execução do projeto a entidade deverá encaminhar ao CMDCA o relatório de avaliação parcial. O mesmo período deverá ser observado no caso de ajustamento de seis meses para aplicação dos recursos captados.

Artigo 7º - Dos Requisitos Especiais Para Projetos.

§ 1º - ESPAÇO FÍSICO – Todos os projetos de Construção ou Reforma do espaço físico deverão:

a. Atender às resoluções específicas dos Conselhos Municipais.

b. Apresentar projeto técnico com planta hidrosanitária, hidráulica, ..., assinado por Responsável Técnico.

c. Apresentar laudo fornecido pelo órgão competente, em caso de projeto para atendimento às normas de segurança, vigilância sanitária, ou situação de sinistro.

§ 2º - EQUIPAMENTOS – A aquisição, manutenção, e ou atualização de equipamentos, de que trata a Resolução 100/03 em seu artigo 8º fica assim normatizado:

a. O disposto na letra b, inciso 2, será aplicada somente para o desenvolvimento de atividades do programa de Trabalho Educativo.

b. A Entidade se responsabilizará, através de Termo de Compromisso, no mínimo por cinco anos, pelo funcionamento dos equipamentos para o fim previsto no projeto aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção e conservação dos mesmos.

Artigo 8º - Dos Depósitos Em Conta Bancária Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – Funcriança. O repasse de recursos financeiros captados, submete-se às normas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança.

§ 1º - Procedimentos para as Pessoas Físicas e Jurídicas – Os depósitos deverão ser efetuados em conta corrente do Funcriança, direcionados para entidade cujo projeto tenha sido autorizado por este Conselho, nos termos da Resolução 100/03 e da presente resolução.

a. A entidade beneficiada deverá ser informada do depósito, para subsidiá-la quando da solicitação, ao Funcriança, do repasse dos recursos.

§ 2º - Procedimentos para a Entidade – Informada do depósito, a entidade envia correspondência mensal solicitando repasse ao Funcriança, anexando cópia de comprovante do depósito e o Plano de Aplicação de Recursos.

a. O Plano de Aplicação de Recursos, especificando os valores de cada item onde serão aplicados os recursos, será parte integrante do Termo de Compromisso, sendo ambos assinados pelo representante legal da entidade.

b. Na existência de mais de um projeto aprovado, caberá à entidade informar mensalmente ao Funcriança, para fins de repasse e controle, qual o valor depositado que será destinado a cada um dos projetos, anexando à correspondência o Plano de Aplicação de Recursos correspondente a cada Projeto.

c. As informações de depósitos feitas com o objetivo de repasses financeiros, imediatos ou futuros, só serão aceitas pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança quando efetuadas no prazo de noventa dias a contar da data do comprovante de depósito.

d. Os depósitos destinados aos projetos em andamento, anteriores à data desta resolução/publicação, terão o prazo de trinta dias para serem informados ao Funcriança.

e. Os depósitos em doação não informados ao Funcriança, de que tratam as letras “c” e “d” do parágrafo segundo do artigo oitavo, desta resolução, serão destinados à execução de projetos, programas e serviços conforme deliberação da sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

Artigo 9º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º - Os casos de descumprimento das obrigações serão encaminhados aos órgãos competentes para aplicação das medidas cabíveis.

§ 2º - O CMDCA publicará anualmente seus programas prioritários e prestará contas dos valores oriundos da retenção prevista na Resolução 100/03.

§ 3º - Todos os projetos em vigor, cujo prazo de vigência não está expresso na resolução de aprovação, terão sua validade finalizada no dia 31 de dezembro de corrente ano.

§ 4º - Esta resolução terá um período de 60 (sessenta) dias para os ajustes dos projetos aprovados pela Resolução 28/99, em execução. O CMDCA oficiará as entidades, solicitando relatório avaliativo, informando a necessidade apresentação de novo projeto, adequado à Resolução 100/03 e à presente normativa, para as entidades que desejarem captar recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança.

§ 5º - Aplicam-se as normas aqui dispostas aos projetos que estão tramitando no CMDCA e que ainda não têm o parecer final da plenária.

§ 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

PORTO ALEGRE, em 7 de julho de 2004.

LÚCIA CASTÊNCIO,
Presidenta do CMDCA.

EDITAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/04

PROCESSO 001.035808.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO : aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia

ITENS 1 a 4 - Promm Indústria de Materiais Cirúrgicos Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.892,28

PRAZO DE ENTREGA: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta. acima.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal Da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/04

PROCESSO 0 01.028744.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

SULFARMA LTDA. - ITEM: 1

PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA. - ITENS: 2, 4, 07, 8, 9

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA. - ITEM: 05

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. LTDA. - ITEM: 6

ITEM FRACASSADO: 3

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONCORRÊNCIA 4/03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de suprimentos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

para informática, Concorrência 4/03 concedido através do processo administrativo 001.026829.04.5, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 15.07.04, a contar de 15.07.04, abaixo descrito:

BM ELETRO-ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 91.981.027/0001-68
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, 175 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1038769	Cabo Lan ethernet	AMP	0,45	0,70

ALTERAÇÃO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 6/04

PROCESSO 001.015690.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração de resultado do julgamento da licitação acima, quanto aos itens 1, 2, 4, 5, 33 e 62, reconsiderando-se, em razão da alteração do parecer técnico, sendo vencedora a empresa Johnson & Johnson Prod. Profissionais Ltda.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Aquisições e Materiais.

TOMADA DE PREÇOS 176/04

PROCESSO 001.029335.04.3

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a empresa C. DE C. MARTINS PEREIRA - ME, interpôs recurso contra a sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS 169/04

PROCESSO 001.029328.04.7

RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria

Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 28 de julho de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

CANTEGRIL IND. E COM. DE ESPUMAS E COLCHÕES S/A
ECILATEX LTDA
INTERNACIONAL DE TECIDOS LTDA
KALIBRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
LILIANE NEVES VIEIRA

A empresa C. DE C. MARTINS PEREIRA, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com o Certidão Negativa da Dívida Ativa da União vencida, foi julgada inabilitada

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico, Concorrência 15/03, concedido através do processo 001.022842.04.7 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 07.06.04, a contar da mesma data, abaixo descrito:

MAX-FER COMERCIAL LTDA. - CGC: 53.548.022/0001-66
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Tobias, 577 – Santa Efigênia/SP.

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1040278	Cabo condutor de eletricidade 1 X 16mm2	Cobrecom/ Nambei	2,73	3,41
1040310	Cabo paralelo marrom 2 X 1,5mm2	Eletric- Cable/Cobrecom	0,70	0,72
1040377	Cabo cond.eletr.singelo, 1x300mm2,100V	Conduspar/ Brascopper	54,47	57,85
1040567	Fio condutor de eletric. 1,5mm2,750V,cor preta.	Cobrecom	0,25	0,38

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

FASE DE PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/04 PROCESSO 001.012416.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público a decisão do titular desta pasta, relativamente aos recursos e às impugnações de recursos interpostas relativamente à fase de julgamento de propostas e referente à homologação do resultado da licitação em epígrafe, como segue:

- **DEFERE** os contra-recursos interpostos pelas empresas: TRANSPORTES OLIVEIRA MASCHMANN LTDA e J. AGUIAR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA.

- **INDEFERE** os recursos interpostos pelas empresas:

- CHARARA E SOUZA TRANSPORTES LTDA, proposta 135;
- IZATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, proposta 71;
- LMV TRANSPORTES LTDA, propostas 111, 112 e 113;
- TRANSMMD TRANSPORTES LTDA, proposta 19;
- KLEIN E KLEIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, proposta 151;
- MARCHES E MARCHES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, proposta 3;

- NC TRANSPORTES LTDA, proposta 152;

- PYM TRANSPORTES LTDA, proposta 125;

- REG TRANSPORTES LTDA, proposta 127;

- TORRES E TORRES TRANSPORTES LTDA, proposta 150;

- V. OLIVEIRA & CIA LTDA, proposta 41

- e o contra-recurso interposto pela empresa CAVALHEIRO & STEFANI LTDA.

- **INFORMA** que fica mantido o resultado do julgamento das propostas, publicado no Diário Oficial do de Porto Alegre do dia 2 de junho de 2004.

- **HOMOLOGA** o procedimento da Licitação em epígrafe, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

CONVOCAÇÃO DE ADJUDICADOS

CONCORRÊNCIA 1/04
PROCESSO 001.012416.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Transportes Administrativos, convoca as empresas adjudicadas através da Concorrência 1/04-SMA/CTA, abaixo relacionadas, nos termos do item 18.3, do Edital da licitação, para, no prazo de cinco dias úteis, firmarem os contratos nos termos das propostas ofertadas e das demais condições da licitação.

TIPO: Automóvel

TRANSPORTES ZUCARELLI LTDA ME
NEWDRIVE TRANSPORTES LTDA
TRANSPORTES BELINZONI LTDA
FEIDEN TRANSPORTES LTDA ME
R & S TRANSPORTES LTDA
NALITE TRANSPORTES LTDA
A M PEREIRA & CIA LTDA
SCTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
J. AGUIAR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA.
CAVALHEIRO & STEVANI LTDA
TRANSPORTES OLIVEIRA MASCHMANN LTDA ME

TIPO: Veículo Misto Mínimo 8 Passageiros

TRANSPORTES ZUCARELLI LTDA ME
TRANSPORTES GUASSELLI LTDA ME
NILMAQUE TRANSPORTES LTDA
A. M. PEREIRA & CIA LTDA
TRANSPORTES PATRICK LTDA

BRUM HOFMANN TRANSPORTES LTDA

Tipo: Pick-Up Cabine Simples
TRANSPORTES PÉ DE BORRACHA LTDA
NEWDRIVE TRANSPORTES LTDA

TIPO: Pick-Up Cabine Dupla
TRANSPORTES PATRICK LTDA ME
TRANSCELALIS TRANSPORTES LTDA
NEWDRIVE TRANSPORTES LTDA ME

TIPO: Caminhão Pequeno Cabine Simples
TRANSPORTES PETRY LTDA

TIPO: Caminhão Pequeno Cabine Dupla
DOCG TRANSPORTES LTDA
SILVEIRA & FRAGA LTDA
TRANSPORTES OTALIRO LTDA

TIPO: Caminhão Grande Cabine Dupla
TRANSVANDERSON TRANSPORTES LTDA
CASTRO-BARCELOS TRANSPORTES LTDA
TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA
FEULA, ROCHA & CIA LTDA ME
CAVALHEIRO & STEFANI LTDA
TRANSPORTES GUASSELLI LTDA ME
N C TRANSPORTES LTDA
IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
JL BERTE TRANSPORTES LTDA
TRANSPORTES REDIVO LTDA
TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA ME

TIPO: Caminhão Caçamba Basculante
TRANSPORTES REDIVO LTDA

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



PREGÃO ELETRÔNICO 121/04

PROCESSO 003.080267.04.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 121/04, tipo menor preço, para aquisição de copos descartáveis de polipropileno e caixas de papelão.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitações-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 2/8/04

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min do dia 2/8/04

INÍCIO DA DISPUTA: às 14h30min. do dia 2/8/04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, situado na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/04 – Processo 003.080214.04.5

OBJETO: Ferrule cruzeta e registro gaveta.

ITEM: 1,2 – COMERCIAL GUIGO LTDA.

ITEM: 3 – MARIA CATARINA PINTO OLIVEIRA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras.

RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do

Adendo ao Julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS: 24/04-PROCESSO 003.080113.04.4

OBJETO: Materiais Elétricos para Automação.

Item 5.-PAMJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA.

TOMADA DE PREÇOS: 25/04-PROCESSO 003.080114.04.0
OBJETO: Equipamentos, Materiais e Reagentes para Laboratório.

Item 2.- CIENTÍFICA COMERCIAL LTDA.

A íntegra do Adendo ao Julgamento encontra-se afixada no painel de

Avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS: 56/04 –PROCESSO 00.3080228.0.46

OBJETO: Grupo Moto-Bomba, Gaxetas, Componentes, Acessórios para Bombas e Acoplamentos.

ITEM 4.-SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

ITENS 5,6.-TRANSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITENS 7,8.-INTERPARTS COMERCIO EXTERIOR LTDA.

Item 9.-BVTO DO BRASIL LTDA.

Itens 1,2,03.-DESERTOS

TOMADA DE PREÇOS:55/04- PROCESSO.003.080231.04.7

OBJETO: Deionizador para Variador de Frequência.

LICITAÇÃO FRACASSADA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos Sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



JULGAMENTO DO CONVITE 77/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19/7/04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é suprimentos de informática conforme ata de 16/07/04.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

BKS CENTER BRÁS LTDA.: 122750;

RIPASA S/A CELULOSE E PAPEL: 123790, 125970;

ROCHAZARDO COM.DIST.LTDA.: 42820;

NEW WAVE SUPR.INFORMÁTICA LTDA.: 125946, 125962,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

127000, 127019.

A Datasoft Coml.Ltda. teve sua proposta comercial desclassificada, visto a mesma não estar assinada pelo representante legal, nem conter o carimbo da empresa, conforme item 2.5, letras "b" e "c".

Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

JULGAMENTO DO CONVITE 78/04

A Companhia Carris Portoalegrense torna público que no dia 16/7/04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição

de rolamentos, buchas e amortecedores, conforme ata de 16/07/04.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

PORTO ÔNIBUS COM.REP.PEÇAS LTDA.: 12351, 53071, 53101, 53199, 53201, 53235, 53237, 53428, 53450, 53831;

ORBID S.A.IND.COM.: 53083, 9084;

JORGE EDMUNDO DE LIMA FERNANDES: 53098, 53117, 53191, 53321, 53897, 53901, 70220;

FERRARI COML.DE MATERIAIS LTDA.: 53110, 53111;

BR DIST.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.: 53356, 53651, 53786, 86690.

Serão comprados com 2 cotações: 53191 e 86690, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir

desta publicação.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 6/04 CONVOCAÇÃO

Contrato de Fornecimento de Peças Eaton
A COMPANHIA CARRIS convoca os interessados para participar da sessão pública para abertura das propostas comerciais do certame em epígrafe a realizar-se no dia 21/7/04, às 9 horas, na sede da Carris (Rua Albion, 385, Porto Alegre - RS).

TOMADA DE PREÇOS 007/04 JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA

Aquisição de Uniformes

A Companhia Carris torna público o julgamento da etapa habilitatória do certame em epígrafe, a saber:

LICITANTES HABILITADOS: SOS Estofados Ltda., Representações Saci Ltda., Cláudia Thomas de Mello & Cia. Ltda., Francisco E. A. Fonte, Jaan Indústria e Comércio de Confecções Ltda., Filafil Comércio Ltda., MZ de Carvalho Maria Joanna, PD Indústria e Comércio e Representações Ltda., Confecções Líder Ltda. e Cenci e Cia Ltda.

LICITANTE INABILITADO: Comércio e Representações Sprynt Ltda. pela a apresentação de Certificado de Registro Cadastral,

emitido pela Coordenação Municipal de Compras (PMPA), com os seguintes documentos vencidos e sem o acostamento das devidas atualizações: certificado do FGTS, negativa de tributos municipais, negativa de tributos federais, balanço patrimonial, certificado do INSS, negativa de tributos estaduais, negativa da dívida ativa da união, negativa de falência e concordata e declaração relativa ao Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal. Abre-se o prazo recursal relativo a esta etapa nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Caso não ocorram recursos marca-se para o dia 28/7/04, às 9h, na sede da Carris, situada na Rua Albion, 385, Porto Alegre-RS, sessão pública para abertura das propostas comerciais.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONCORRÊNCIA 6/04

OBJETO: Seleção de Registro de Preço de Material de Sinalização Viária

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e estudo dos valores a classificação do certame ficou assim:

- **COMERCIAL DE BATERIAS LTDA**, nos itens 2, 3, 4, 41 e 42
- **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, no item 5
- **MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA**, no item 11
- **SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**, no item 20
- **SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA**, nos itens 32, 33, 34 e 53
- **SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA**, nos itens 40, 43, 44, 45, 49 e 54

Foram **DECLASSIFICADAS** pela não apresentação de amostra ou pela apresentação em desconformidade com o especificado no edital, as seguintes propostas:

- **BREMEN TINTAS LTDA**, para os itens 63 e 64;
- **SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA**, para os itens 01, 2, 8, 9, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65;
- **COMERCIAL DE BATERIAS LTDA**, para os itens 8 e 9;

- **SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**, para os itens 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28;
- **HOT LINE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para os itens 59, 60, 61, 62 e 63;
- **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, para os itens 2, 8, 41, 42, 45, 46 e 52;
- **SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA**, para os itens 8, 9, 22, 27, 30, 41, 42, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61 e 62.

Foram **DECLASSIFICADAS** por apresentarem valores muito acima dos orçados pela Administração todas as propostas apresentadas para os itens: 1, 6, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 48, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 73, 74, 75, 76 e 77.

Restaram **FRACASSADAS** as licitações dos seguintes itens: 1, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 75, 76 e 77.

Ficaram **DESERTAS** as licitações dos seguintes itens: 7, 8, 9, 10, 16, 17, 22, 29, 31, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da EPTC situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 27/04

PROCESSO 001.028132.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Caminhão Baú, Gerador de Eletricidade, Projetor de Multimídia e Confecção de Banners para o Projeto Olho da Rua para a Coordenação De Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 5/8/04 às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

CONVITE 29/04

PROCESSO 001.028134.04.4
RESULTADO FINAL

OBJETO: Aquisição de lâmpadas para manutenção das casa de espetáculo da SMC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado referente à fase de proposta do Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$
Lemca Lâmpadas Especiais Ltda.	2.164,00
Geral Distribuidora Ltda.	2.506,00

A proposta das empresas Max-Fer Comercial Ltda. e Comercial Barbosa Ltda. foram desclassificadas, a primeira por estar em desacordo com item 6.7, letras "b" e "f" do Edital e a segunda por estar em desacordo com o item 6.7, letra "j" do Edital. Diante do exposto, fica aberto prazo de dois dias úteis relativo à fase de proposta.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 7/04
PROCESSO 001.017315.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento da proposta referente à licitação em epígrafe – cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria para adequação e implementação do Projeto Selo de Qualidade IETEC – Incubadora Empresarial Tecnológica de Porto Alegre, e elaboração do Manual de Procedimentos para sua operacionalização, registrado na Ata 26/04:

"A Comissão de Licitação da SMIC, em votação unânime, declarou a empresa KEY – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. vencedora do certame, com o preço total de R\$ 3.398,00."

Sendo assim, a contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Por fim, a Comissão comunica que a ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, na Rua dos Andradas 680, 5.º andar, Sala 508, telefone 3289-1729 e 3289-1732.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E SEGURANÇA URBANA

TERMO ADITIVO PROCESSO 001.022377.03.4

CONTRATANTE: Município De Porto Alegre

CONTRATADA: Ana Paula Comin De Carvalho. - CPF 650.497.130-72

OBJETO: Complementação de valor do contrato para manter o equilíbrio econômico financeiro, na realização de laudo antropológico.

VALOR: R\$ 3.000,00 mensais

VIGÊNCIA: de 19/7 a 5/8/04.

BASE LEGAL: Artigo 65, II, d da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: 800-2019-339036010300-1

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Direitos Humanos
e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 14/04 PROCESSO 007.010102.04.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sito Na Av. Bento Gonçalves 255, nesta Capital, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Ferragens

ABERTURA - 29 de julho de 2004, às 14h30min

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO da cópia reprográfica : R\$ 3,00

Porto Alegre, julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente da Fasc.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 002.072775.04.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria do planejamento Municipal.

CONTRATADA: Vida Grande – Saúde Total

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes com a finalidade de desenvolver atividades que congreguem a comunidade nos espaços públicos da Área Central, redirecionando a sua utilização, de forma a melhorar os aspectos de conservação, segurança integração e troca de informações, mediante o combate ao sedentarismo causado pela falta de motivação, dificuldades financeiras e falta de informação sobre a importância da atividade física e interação com o meio ambiente e a valorização dos mesmos, através da prática de exercícios específicos em praças e parques.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse das partes 30 dias antes do término, mediante Termo Aditivo, até o limite 60 meses.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.

SOLIDARIEDADE

Fome Zero da Lomba do Pinheiro recebe uma tonelada de agasalhos

O Consórcio de Ônibus Urbano Unibus doou, no fim de semana, uma tonelada de roupas, para serem distribuídas às famílias do Programa Fome Zero da Lomba do Pinheiro. O ato de entrega foi realizado sábado, durante um mocotó promovido pela comunidade do Núcleo Saint-Hilaire do Fome Zero da Lomba do Pinheiro. Os cerca de R\$ 200,00 arrecadados com o almoço servirão para comprar um carrinho-de-mão e ferramentas para as 18 famílias que trabalham na horta comunitária do Fome Zero, cultivada nos fundos do prédio do Centro Cultural Lomba do Pinheiro, na Parada 13.

“Agradeço a todos os motoristas e cobradores que se engajaram na campanha de arrecadação de agasalhos do Pro-

grama Porto Inverno”, disse o gerente operacional da Unibus, Eduardo Beurer, ao fazer a entrega simbólica do material.

Cerca de uma tonelada de agasalhos foi arrecadada pelos funcionários das seis empresas que compõem o Consórcio Unibus, da Zona Leste da Capital: Sudeste, Presidente Vargas, Sentinela, Estoril, VAP e Gasômetro. As doações lotaram um ônibus. Serão destinadas a cada um dos quatro núcleos do Fome Zero na Lomba do Pinheiro — Saint-Hilaire, Quinta do Portal, Vila dos Herdeiros, Recreio da Divisa — e às comunidades indígenas guarani e caingangue.

Horta comunitária

Os presentes ao evento conheceram os 120 canteiros da horta comunitária, que beneficia famílias cujas crianças de

até seis anos estão em situação de risco nutricional. Só uma das famílias possui 11 crianças. A horta é cultivada em um hectare de terra, onde são plantados raízes, verduras, chás, ervas e temperos. Como adubo é usado composto orgânico produzido pela Unidade de Triagem e Compostagem do Município, a partir dos resíduos orgânicos coletados diariamente na Capital.

Ricardo Stricher



Doações do Programa Porto Inverno lotaram o interior de um ônibus

AMBIENTE

Fauna e flora do Parque Gabriel Knijnik serão identificadas

Cristine Rochol



Local conta com vegetação de pinus, eucaliptos, espécies frutíferas, além de área de preservação e banhado

Termo de cooperação foi firmado pelo Município com o Grupo para Viabilização de Estudos Ambientais (Sisrest) para o desenvolvimento de uma pesquisa que vai identificar as espécies de fauna e flora do Parque Natural Gabriel Knijnik. A partir dos resultados obtidos, será possível estabelecer o tipo de trabalho a ser desenvolvido no parque, após a inauguração da área e sua abertura, já que o local encontra-se fechado para visitação. A pesquisa será realizada no prazo de 12 meses.

A pesquisa fornecerá dados biológicos da região, como inventário da fauna de vertebrados, levantamento complementar da fauna de aves e inventário de mata nativa. As informações vão auxiliar na construção do plano de manejo do par-

que, e também vão contribuir para o aumento do interesse pelo espaço, promovendo a integração dos moradores do entorno com a área.

O Sisrest é um grupo de estudos fundado em 2002 por biólogos preocupados com consolidação da consciência da preservação ambiental. Atua na realização de pesquisas científicas e na sua divulgação ao público. O ecossistema-foco para estes estudos é a Restinga.

Áreas verdes

O parque foi incorporado em 1997 às áreas verdes de Porto Alegre. No passado, foi área de lazer e sítio do engenheiro-civil Gabriel Knijnik que doou a área ao Município, em testamento, com o desejo de transformá-la em parque municipal.

As obras de urbanização foram iniciadas em abril de 2002. Apesar do parque estar fechado para visitação, é possível agendar com a administração uma visita monitorada. O local conta com vegetação de pinus, eucaliptos, pomares com diversas espécies frutíferas, além de área de preservação e banhado.

MEMÓRIA

Exposição da Carris é montada no Shopping DC Navegantes

A exposição da Carris “Passageiros da História” está aberta à visitação desde ontem, no Shopping DC Navegantes, na entrada do Bloco C, onde permanece até o dia 2 de agosto. O shopping fica localizado na Avenida Frederico Mentz, 1.561, Bairro Navegantes. Composta de 20 painéis, a mostra retrata a história do transporte coletivo em Porto Alegre por meio do depoimento de passageiros ilustres.

Entre as personalidades que comparecem com depoimentos, figuram o cineasta Jorge Furtado; a diretora do Theatro São Pedro, Eva Sopher; a atriz Carmen Silva; o ator Zé Victor Castiel; os escritores Luiz Fernando Verissimo, Luís Coronel e Luiz Antonio Assis Brasil; os apresentadores de televisão Tânia Carvalho e Tatata Pimentel; e os músicos Nei Lisboa, Borghettinho, Hique Gomes e Nico Nicolaiewsky.

Inaugurada em março, a exposição da Carris já esteve no Mercado Público, na Usina do Gasômetro, no Campus Central da PUCRS e nos shoppings Total, Lindóia e Bourbon Country.

Ex-funcionários

Momentos históricos que tiveram a participação de trabalhadores da Carris, como a Revolução de 30 e a campanha da Legalidade, também são lembrados. A exposição retrata ainda ex-funcionários da Carris que se projetaram na carreira artística, como o compositor Lupicínio Rodrigues e o cantor regionalista Pedro Raymundo. O autor de *Nervos de Aço*, Lupicínio, quando adolescente, foi aprendiz de mecânico. Já Pedro Raymundo, o sanfoneiro que inspirou Luiz Gonzaga, atuava como condutor de bondes, na década de 1930.

Colaborador do projeto Poemas no Ônibus, o poeta Mario Quintana também foi homenageado, assim como o ex-ponta-direita Dorval, bicampeão do mundo com o Santos de Pelé. Antes de consagrar-se no Santos, Dorval jogou no time da Carris, o Força e Luz.

DIREITOS HUMANOS

Formada nova turma para curso de formação em raça e etnia

Começam na próxima segunda-feira as aulas da quarta turma do curso de Formação Continuada em Raça e Etnia, que se estendem até o dia 30. Os encontros realizam-se das 8h30min às 12h, no 14.º andar (sala C) do prédio da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300).

O objetivo do curso é a capacitação dos 240 servidores que trabalham no preenchimento de dados cadastrais de usuários do Município. As inscrições podem ser feitas, até a próxima quinta-feira, em cada secretaria ou pelo e-mail pesquisa@sdhsu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo telefone 3227-2781. O curso é ministrado durante cinco dias por mês, para turmas de 30 alunos.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.328 – Quarta-feira, 21 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

AMBIENTE

Computador nos ônibus da Carris ajuda a reduzir poluição

O projeto de implantação de computadores de bordo nos ônibus da Carris será destaque amanhã, no workshop que se segue à 1.ª Conferência da Campanha Cidades para Proteção Climática, cuja programação se estende até hoje, na Cidade do México. Organizada pelo Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (Iclei), a conferência reúne participantes da América Latina e do Caribe, Índia, Indonésia, Filipinas, África do Sul e Tailândia para compartilhar experiências nas áreas de transporte sustentável, eficiência energética e energia renovável.

Criado em 1990, o Iclei é uma associação dedicada a

prevenir e resolver os problemas ambientais. Participam 300 cidades, estados e associações. A principal meta da campanha pela proteção ao clima, na qual se insere o projeto da Carris, é a redução dos poluentes atmosféricos em 10% até 2010. A capital gaúcha é uma das sete cidades brasileiras participantes do programa.

Monitoramento

Iniciada em 1992, a implantação de computadores de bordo nos ônibus da Carris visa à redução do consumo de combustível, por meio de constante monitoramento. O equipamento já está instalado em 232 veículos, o que corresponde

a dois terços da frota. O sistema foi desenvolvido em parceria com a empresa porto-alegrense Multidrive.

O computador indica os erros de operação do motorista, possibilitando economia de combustível e, por consequência, menor emissão de gases poluentes. A partir da experiência da Carris — que obteve, em média, redução de 10% no consumo de diesel —, outras operadoras de transporte em Porto Alegre adotaram o sistema, como a Nortran e a VAP.

INCLUSÃO DIGITAL

Participantes vão dispor de telecentro no Fórum Mundial de Educação

Os 20 mil participantes esperados para o 3.º Fórum Mundial de Educação, que se realiza de 28 a 31 de julho, no

Ginásio Gigantinho, contarão com os serviços de um telecentro que a Procempa instalará no local. Equipado com

Luciano Lanes

20 computadores, o ambiente informatizado permitirá aos visitantes o envio de e-mails e o acesso à internet. A instalação do equipamento será possível graças ao Banco do Brasil, que cedeu os computadores. Após a realização do Fórum Mundial de Educação, os equipamentos serão encaminhados ao Telecentro Rubem Berta, na Zona Norte.

Os telecentros são espaços que oferecem computadores conectados à internet. Cada unidade tem, em média, 12 microcomputadores, scanner e impressora. Qualquer cidadão pode navegar livremente pela web, fazer pesquisas, ler notícias, participar de salas de bate-papo, jogar online, digitar documentos e currículos, enviar e-mails e aproveitar todos os outros recursos da rede.

Equipamentos permitem navegação pela internet e envio de e-mails, entre outros recursos



TECNOLOGIA

Procempa bloqueia a cada hora 2,7 mil mensagens com vírus

A cada hora, 2,7 mil mensagens com registro de vírus enviadas à rede de informática da Prefeitura são bloqueadas pelo sistema de segurança da Procempa, empresa de tecnologia do Município. A Procempa está em alerta devido ao ataque de novas variações do vírus conhecido como *Bagle*, que começou a se alastrar na segunda-feira, em quase todos os países conectados à internet.

O programa antivírus da empresa é mantido atualizado para que esteja apto a bloquear novos tipos de vírus. A Procempa também está atenta a variações do *Bagle* que estão surgindo a cada momento. Distribuído automaticamente por e-mail e por programas de trocas de arquivos, o *Bagle* infecta o computador quando a mensagem em anexo é aberta.

A empresa possui sistemas de proteção distribuídos em camadas. As mensagens com anexos são bloqueadas no servidor (computador que administra e fornece programas e informações para outros equipamentos conectados a ele). Depois, elas passam pelo programa antivírus do correio eletrônico da Prefeitura e por programas antivírus instalados em cada um dos 5 mil computadores da rede municipal. O sistema de segurança da Procempa também está interceptando as mensagens com anexos dos 14 mil clientes do Portoweb.

Programas antivírus

Aos usuários, a Procempa recomenda que disponham de programas antivírus instalados e atualizados. Tais programas podem ser baixados gratuitamente na internet. Os usuários também devem evitar abrir e-mails contendo anexos e conteúdos sem sentido, mesmo sendo de origem conhecida.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.557, de 15 de julho de 2004.**

Dispõe sobre a Carteira de Passagem Escolar Provisória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em caso de extravio, furto ou roubo da Carteira de Passagem Escolar, o beneficiário poderá solicitar a emissão de uma carteira provisória, que, acompanhada da Carteira de Identidade, possibilitará o uso das passagens já adquiridas.

§ 1º A solicitação a que se refere o "caput" será dirigida diretamente à Empresa Pública de Transporte e Circulação/Secretaria Municipal dos Transportes (EPTC/SMT), mediante o fornecimento de cópia de ocorrência policial sobre o fato.

§ 2º A Carteira de Passagem Escolar Provisória será expedida no mesmo dia da solicitação, sendo cancelada a validade da carteira original.

§ 3º A Carteira de Passagem Escolar Provisória não possibilitará a aquisição ou retirada de novas passagens.

§ 4º Na Carteira de Passagem Escolar Provisória, ficará expressa a data final de sua validade, que será de 14 (quatorze) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 2º Independentemente da solicitação referida no art. 1º, o beneficiário, caso deseje adquirir ou utilizar novas passagens, deverá providenciar, junto à sua entidade representativa, a emissão de uma segunda via da Carteira, mediante os procedimentos referidos em resolução da EPTC/SMT, cancelando-se a validade da primeira carteira.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Túlio Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.558, de 16 de julho de 2004.

Denomina Rua João Pereira da Silva Filho um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Pereira da Silva Filho o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua G, Loteamento Quinta do Portal, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

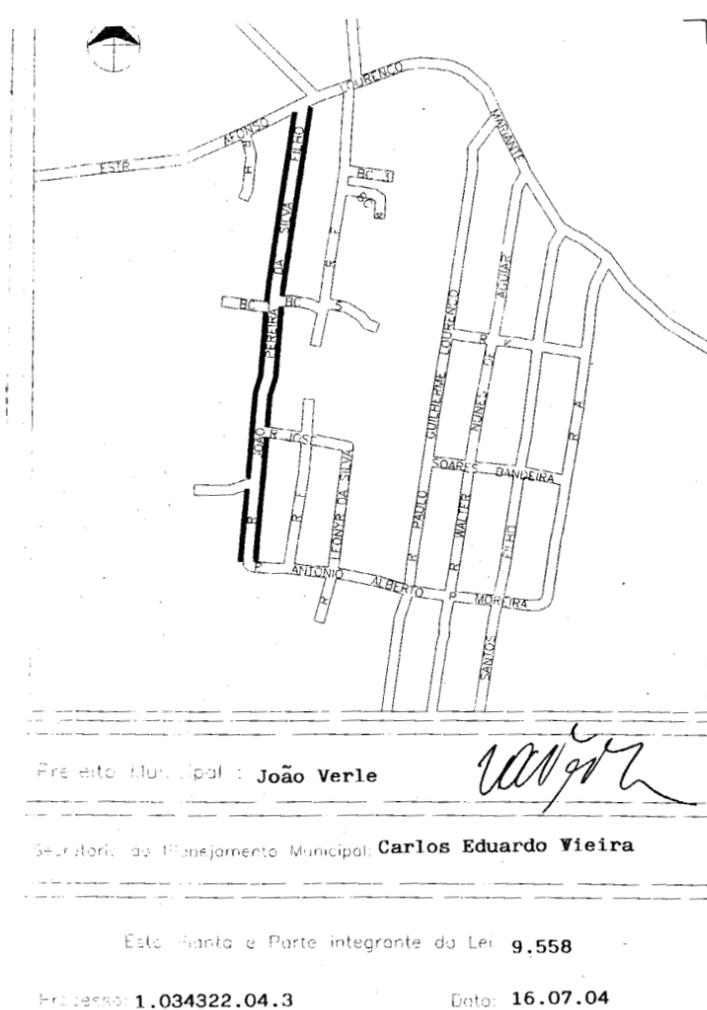
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



Prefeito Municipal: João Verle

Secretário do Planejamento Municipal: Carlos Eduardo Vieira

Esta planta é parte integrante da Lei 9.558

Processo: 1.034322.04.3

Data: 16.07.04

Republicação**DECRETO Nº 14.581, de 28 de junho de 2004.**

Institui Área Especial de Interesse Social - AEIS I para regularização do Loteamento clandestino Vila Hípica do Cristal, define regime urbanístico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, na forma de decreto, como Área Especial de Interesse Social – AEIS I a área localizada na Av. Icaraí, 1.501, conforme planta em anexo, com o objetivo de regularização de loteamento clandestino, o qual se situa na área de ocupação intensiva, Macrozona 04 UEU 038, na subunidade 02, conforme consta na planta anexa.

Art. 2º A Área Especial de Interesse Social – AEIS I ora instituída situa-se na área de ocupação intensiva, Macrozona 04 UEU 038, na subunidade 02, conforme limites e confrontações constantes na planta anexa.

Art. 3º Fica criada a subunidade 04, da Macrozona 04 UEU 038 correspondente aos limites da AEIS I - Vila Hípica do Cristal, conforme o constante na planta anexa.

Art. 4º Fica definido o seguinte regime urbanístico para a subunidade 04:
Densidade = código 05;
Atividade = código 01;
Índice de Aproveitamento = código 03;
Volumetria das Edificações = código 01.

Art. 5º Deverá ser observado o seguinte recuo de jardim:
I - lotes com frente para a Av. Icaraí - 4,00m (quatro metros);
II - lotes com frente para os arruamentos no interior da AEIS - isento.

Art. 6º Padrões para loteamento conforme projeto urbanístico encaminhado pelo DEMHAB.

Art. 7º As construções que foram executadas sem o conhecimento do Município, serão regularizadas a qualquer tempo, independente dos padrões urbanísticos em vigor, desde que observadas as seguintes condições:

I - observem as dimensões e localização das edificações nos lotes constantes na planta do Levantamento Planialtimétrico, apresentado por ocasião do projeto urbanístico, com as edificações existentes, cotadas em seu perímetro, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

como cotadas as distâncias em relação às divisas, sendo este caracterizado como a Planta de Cadastro;

II - tenham condições de habitabilidade e segurança;

III - quando não residenciais, mesmo que irregulares, atendam o art. 101, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

IV - não se localizem em áreas impróprias para edificação.

Art. 8º As edificações novas, os aumentos e as não constantes na Planta de Cadastro observarão o regime urbanístico estabelecido neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

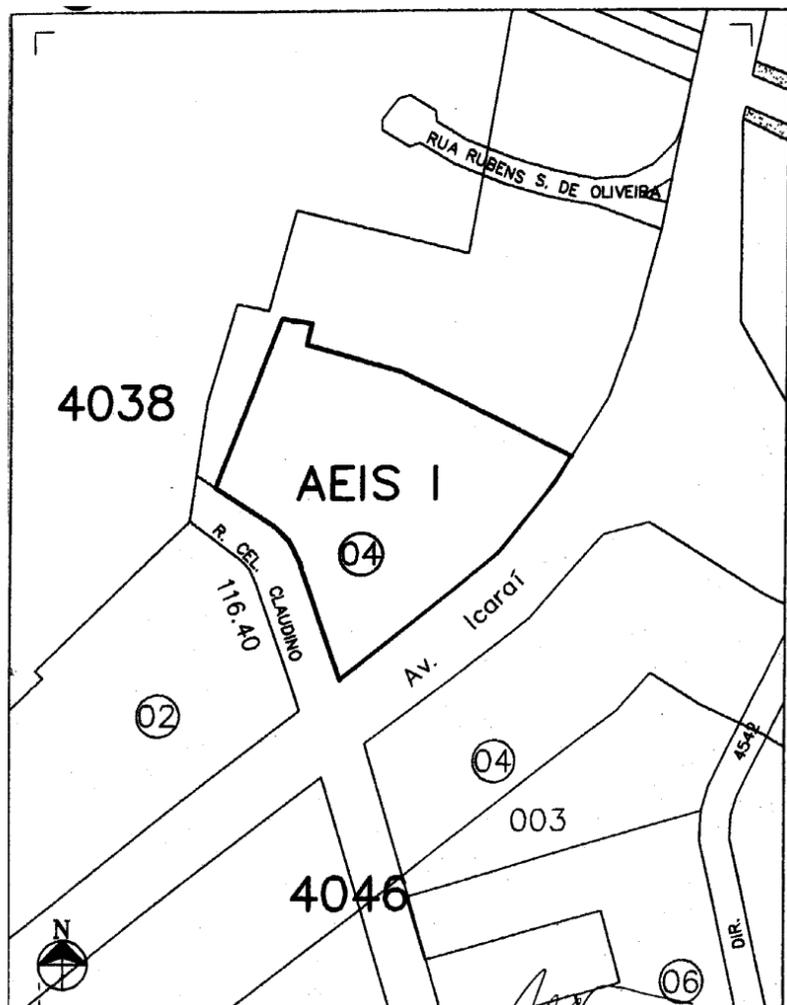
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



DECRETO Nº 14.598, de 19 de julho de 2004.

Permite o uso de próprio municipal ao Consórcio Operacional Zona Norte - CONORTE, para ser utilizado pela fiscalização e usuários das Linhas 610 e 611 do Consórcio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ao Consórcio Operacional Zona Norte - CONORTE, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

"Um terreno, na Rua Xavier de Carvalho, 1, com 12,50m², parte de uma área pública proveniente do Loteamento Vila Sarandi, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a sudeste, mede 5,00m no alinhamento da Rua Maria Josefa da Fontoura; a sudoeste, mede 2,50m no alinhamento da Rua Xavier de Carvalho; a noroeste, mede 5,00m e limita-se com área pública; a nordeste, mede 2,50m e limita-se com área pública. Bairro: Sarandi".

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pelo Consórcio Operacional Zona Norte - CONORTE, exclusivamente para utilização da fiscalização e usuários das Linhas 610 e 611 do Consórcio.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE PLANEJAMENTO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, no que se refere ao prazo para encaminhamento das propostas orçamentárias ao Legislativo,

DETERMINO:

CAPÍTULO I

Do Prazo de Encaminhamento

I - As Unidades Administrativas deverão encaminhar ao Órgão Central de Orçamento (GAPLAN) uma cópia impressa de suas propostas parciais, até o dia 23 de julho de 2004.

CAPÍTULO II

Dos Anexos

II - O demonstrativo funcional-programático (Anexo nº 01) foi estruturado considerando a classificação do orçamento vigente, e está de acordo com a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, de 14 de abril de 1999 e Decreto Municipal nº 13.584, de 27 de dezembro de 2001. Cada órgão deverá fazer uma revisão deste demonstrativo, compatibilizando-o com o seu programa de trabalho previsto para 2005. Em caso de alteração ao disposto, o Órgão Central de Orçamento (GAPLAN) deverá ser previamente consultado.

III - Para a elaboração das propostas orçamentárias, as Unidades Administrativas deverão utilizar o "Sistema de Geração da Proposta Orçamentária" - SPO (Intranet no endereço <http://portaldoservidor>), considerando projetos e/ou atividades e as obras/ações cadastradas no Sistema de Gerência Orçamentária (GOR), de acordo com o elenco estabelecido pelo demonstrativo funcional-programático (Anexo nº 01).

IV - As Unidades Administrativas deverão prever suas dotações de acordo com a codificação e a denominação descrita no Anexo nº 02, que está de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

V - As despesas serão discriminadas por rubricas, em seus projetos e atividades e obras/ações, de acordo com o "Ementário de Classificação da Despesa Orçamentária".

VI - As despesas com estagiários, categorias A, B e F, deverão ser justificadas de acordo com a fórmula a saber: [nº de estagiários x (valor hora x nº de horas mensal)] x nº de meses.

VII - Os dispêndios das Unidades Administrativas deverão observar os limites fixados na tabela "Matriz Orçamentária 2005" (Anexo nº 03). A fixação destes limites está de acordo com os critérios definidos na reunião da Junta Financeira do dia 28/06/04, na reunião da Coordenação de Governo nos dias 29/06/04 e 08/07/04 e na reunião de Secretariado em 09/07/04, bem como com o Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2005.

VIII - As propostas das Unidades Administrativas deverão ser apresentadas dentro dos limites fixados no Anexo nº 03, seguindo os critérios: em primeiro lugar, as despesas compulsórias e, em segundo lugar, as demais despesas, tendo como diretrizes, as prioridades de Governo, das regiões e das temáticas (Anexo nº 08).

IX - As propostas de acréscimo dos limites por Grupos de Despesa fixados no Anexo 03, estão condicionadas à indicação de remanejamento de outro grupo de despesa, da mesma ou de outra Unidade Administrativa (Órgãos ou Unidades Orçamentárias diferentes), excetuando-se as despesas de pessoal, Procempa, publicidade, investimentos financiados por operações de crédito e contrapartidas, dívida e reserva de contingência. Os valores referentes aos remanejamentos devem ser identificados como acréscimos ou reduções no momento de seu lançamento no sistema SPO.

CAPÍTULO III

Das Despesas de Pessoal

X - As despesas de pessoal e encargos sociais deverão ser distribuídas pelos órgãos nos projetos/atividades correspondentes, conforme a lotação de cada servidor.

CAPÍTULO IV

Das Demais Despesas de Custeio

XI – Os órgãos deverão estimar suas despesas compulsórias de custeio (Consumo, Serviços de Terceiros e Outras Despesas do Anexo 03), tendo como base os valores empenhados nos exercícios anteriores e os valores do Orçado Nominal do exercício corrente.

XII – Os órgãos deverão prever seus valores “a remanejar” conforme os critérios arrolados nos incisos VIII e IX.

CAPÍTULO V

Dos Investimentos

XIII – Os valores previstos para Investimentos no Anexo 03 deverão ser distribuídos de acordo com o Anexo 09, que leva em conta as prioridades hierarquizadas pelas Regiões e Temáticas do Orçamento Participativo 2005.

XIV – Para as obras dos Planos de Investimentos em andamento deverá ser apresentada lista das obras previstas atualizadas via Sistema GOR, contendo cronograma de execução.

XV – As despesas com obras e projetos não contemplados no Anexo 09, ou com valores insuficientes, deverão ter seus valores apresentados no Sistema SPO no campo “a remanejar”, para discussão no Governo, observando o constante no inciso IX.

XVI – As despesas com Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente (449051 e 449052) deverão ser quantificadas em valor e meta.

CAPÍTULO VI

Do Programa de Desenvolvimento Municipal - BID e do Programa Integrado Entrada da Cidade

XVII – As Unidades Administrativas que têm sob sua responsabilidade a execução de projetos do Programa de Desenvolvimento Municipal financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (SMOV, SMF, DEMHAB, SMA, SMT, SMAM, DMAE e GAPLAN) e no Programa Integrado Entrada da Cidade (DEMHAB, SMOV, SMAM, SMIC, Car-Noroeste e GAPLAN), deverão prever em suas Propostas Orçamentárias os projetos a serem licitados em 2005 de acordo com a discriminação contida nos Anexos 09 e 10.

CAPÍTULO VII

Da Saúde

XVIII – Os investimentos em Obras e Instalações (449051) e Equipamentos e Material Permanente (449052), da Secretaria Municipal de Saúde, maiores que o valor previsto nos Anexos 03 e 09, deverão ser apresentados, por essa Secretaria, no Fundo Municipal de Saúde, bem como a contrapartida do HPS.

CAPÍTULO VIII

Da Educação

XIX – Do valor total destinado à SMED, 12% (doze por cento) deverá ser aplicado em Educação Especial, nos termos do § 1º, do artigo 183, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IX

Dos Fundos Especiais

XX – As Unidades Administrativas, às quais se vinculam os Fundos Especiais, solicitarão as dotações destinando uma Unidade Orçamentária exclusivamente para cada fundo e identificando, nos Projetos/Atividades, separadamente, as despesas financiadas pelos recursos Operacionais e as financiadas com recursos do Tesouro.

XXI – Os Órgãos, aos quais se vinculam os Fundos Especiais, deverão encaminhar os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação destes Fundos, que acompanharão o Projeto de Lei de Orçamento, conforme § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 (Anexos 04, 05, 06 e 07). Os Planos de Aplicação dos Fundos deverão ser encaminhados a este Gabinete, em duas vias, com folha rosto contendo o nome do Órgão, o nome do Fundo e a referência: “Plano de Aplicação para o ano 2005”.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

XXII – A valoração das propostas orçamentárias parciais das Unidades deverá ser expressa em R\$ 1,00 (um real) a preços de 1º de julho de 2004.

XXIII – Os responsáveis pela elaboração da proposta orçamentária de cada órgão poderão esclarecer suas dúvidas junto ao Órgão Central de Orçamento (GAPLAN).

XXIV – O Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) deverá consignar, na proposta orçamentária, dotações para as seguintes despesas:

a) para cobrir os custos da rede de água no Programa Pavimentação Comunitária; b) para cobrir os custos relativos ao Programa de Desenvolvimento Municipal financiado pelo BID (III Perimetral - rede de água e juros na carência do desembolso).

XXV – No caso específico do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, aplica-se somente o disposto nos itens I, XIV, XVII, XVIII, XIX, XXV e XXVI.

XXVI – A Procuradoria-Geral do Município - PGM deverá informar ao GAPLAN os recursos necessários ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais, da Administração Direta e Indireta, apresentados até 1º de julho, nos termos do § 1º do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil. Tais valores deverão ser expressos a preços de 1º de julho do corrente.

XXVII – As Obras e Serviços financiados por agentes nacionais e internacionais deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 13.690, de 08 de abril de 2002, tanto na elaboração de seus Projetos como na execução dos mesmos.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

João Verle,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA JULIANA BOTELHO FOERNES, 78283.9, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente, do Gabinete Executivo, a contar de 1º.5.04, código do posto 21250001, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 200 de 16.7.04 (processo 1.22662.04.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, **RICARDO KOLESNY**, 84968.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 21.6.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 631 de 16.7.04 (processo 1.31286.04.6).

EXONERA, a pedido, **ELÍRIO PUTTON JÚNIOR**, 84676.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 21.6.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 632 de 16.7.04 (processo 1.31305.04.0).

NOMEIA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de supervisor, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, durante o impedimento do titular **PAULO ISER**, 46647.4, de 5.7 a 3.8.04, por motivo de afastamento legal, código do posto 11280004, código do órgão 14801004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 633 de 16.7.04 (processo 1.31514.04.9).

NOMEIA ALBERTO DA SILVA CHRIST, 46470.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de diretor, da Divisão

de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, durante o impedimento do titular **ROBERTO VICENTE S. WILKENS**, 46659.9, de 15.5 a 13.6.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270002, código do órgão 18701001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 634 de 16.7.04 (processo 1.33443.04.1).

NOMEIA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, durante o impedimento do titular **PAULO ALBERTO SCHMIDT**, 78294.6, de 27.6 a 11.7.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 12004011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 639 de 16.7.04 (processo 1.33525.04.8).

NOMEIA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de gerente de parque, do Parque Saint-Hilaire, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, durante o impedimento do titular **MARA VANESSA POHLMANN**, 85622.9, de 26.6 a 25.7.04, por motivo de férias, código do posto 11260001, código do órgão 20612003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 640 de 16.7.04 (processo 1.28147.04.9).

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA JOSÉ ARCELINO PACHECOS PAIXÃO, 79413.1, estágio de 25.6.01 a 25.6.04; **ELIANE SOPRANO WAGHETTI**, 79410.7, estágio de 27.6.01 a 26.6.04; **MARISA DOS SANTOS PEDROSO**, 79464.4, estágio de 26.6.01 a 25.6.04 e **MARZO VARGAS DOS SANTOS**, 79403.2 estágio de 26.6.01 a 25.6.04, todos professores, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 35 de 15.6.04 (processo 1.32073.04.6).

DECLARA DANUSA GIULIANO FONSECA SOARES, 79129.3, estágio de 7.5.01 a 6.5.04; **JOICE HELENE PALADINO CARDOSO**, 79143.4, estágio de 9.5.01 a 8.5.04; **CLÁUDIA CORDEIRO RAEL**, 79129.2, estágio de 10.5.01 a 9.5.04, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação e **CLAUDIONOR GIORDANI**, 85303.6, técnico em enfermagem, estágio de 10.5.01 a 9.5.04, da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 36 de 15.6.04 (processo 1.23682.04.3).

DECLARA LENICE DONIN PARIZOTTO, 79160.8, estágio de 23.5.01 a 22.5.04; **ERIKSON MAIO DE BRUM**, 79163.2, estágio de 23.5.01 a 22.5.04, ambos médicos; **TISIANE ZIMMERMANN**, 79177.2, enfermeira, estágio de 25.5.01 a 24.5.04, todos da Secretaria Municipal de Saúde e **EDGAR GARCZYNSKY FILHO**, 79174.9, procurador, estágio de 23.5.01 a 22.5.04, da Procuradoria-Geral do Município, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 38 de 15.6.04 (processo 1.23565.04.7).

DECLARA MARIA DA GRAÇA DA SILVA GUBERT, 79194.7, estágio de 2.7.01 a 1º.7.04; **VALDEREZ TEDOLDI ORTIZ**, 79183.0, estágio de 2.7.01 a 1º.7.04; **DANIELA ARAÚJO**, 79364.8, estágio de 2.7.01 a 1º.7.04 e **TAMAY CAETÊ DAITX DE CAMARGO**, 79378.6, estágio de 2.7.01 a 1º.7.04, todos professores, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 39 de 15.6.04 (processo 1.34829.04.0).

DECLARA MARCELO AZEVEDO ALABURDA, 79179.8, auxiliar de enfermagem, estágio de 25.5.01 a 24.5.04 e **MARCELO KERN**, 79166.5, médico, estágio de 28.5.01 a 27.5.04, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 43 de 15.6.04 (processo 1.23560.04.5).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMEN-

TO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA RANYR ZANIRATI JÚNIOR, 25592.7, estatutário, técnico industrial, TP.2.05.07.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pela artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203 de 3.10.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de seção, artigos 110, inciso II, 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, CIC 10116508000, PASEP 10025536475, através do Ato 947 de 6.7.04 (processo 1.37839.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA LORENI DA SILVA LIMA, 13420.5, estatutária, auxiliar de serviços gerais,

Processo 1.31376.04.5 – Indefere, em 14.7.04, o pedido de concessão da vantagem do artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95, apresentado por REGINA CRISTINA ÁVILA, 53460.2, bióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.31377.04.1 - Indefere, em 14.7.04, o pedido de concessão da vantagem do artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95, apresentado por BEATRIZ REGINA DUARTE GONÇALVES, 47626.7, bióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.31379.04.4 - Indefere, em 14.7.04, o pedido de concessão da vantagem do artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95, apresentado por CARMEN VERA HIRSCH GUIMARÃES, 63224.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.31380.04.2 - Indefere, em 14.7.04, o pedido de concessão da vantagem do artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95, apresentado por GETÚLIO DORNELLES SOUZA, 86138.5, biólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.31381.04.9 - Indefere, em 14.7.04, o pedido de concessão da vantagem do artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95, apresentado por ARMINDA CARDOSO, 56983.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.31629.04.0 - Indefere, em 14.7.04, o pedido de concessão da vantagem do artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95, apresentado por SILVANA GARCIA MARZULO, 56033.4, assistente social, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.32274.04.1 – Indefere, em 13.7.04, o pedido de incorporação de função gratificada de GILMAR FERREIRA DE ARAÚJO, 16730.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por não atender ao disposto no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.32966.04.0 - Indefere, em 14.7.04, o pedido de concessão da vantagem do artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95, apresentado por MARIA INÊS MICHELUCCI RODRIGUES BELLO, 53506.2, bióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.15807.04.5 - Defere, em 28.6.04, em relação a APIO CLÁUDIO MARTINS ANTUNES, 13287.8, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 13.2.75 a 29.5.79.
Total averbado: 1560 dias = 4 anos 3 meses 10 dias.
Obs.: Excluído o período colidente, deduzidas 7 faltas.

Processo 1.21668.04.3 - Defere, em 21.6.04, em relação a GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, 89007.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, prestado às Forças Armadas e Tempo Ficto, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público com Reciprocidade
- Brigada Militar: de 11.9.86 a 25.2.04.
Total averbado 6377 dias = 17 anos 5 meses 22 dias.
Obs.: Excluído o período colidente.

Tempo Ficto
- Licença Especial (86/91)
Total averbado 60 dias = 0 ano 2 meses 0 dia.

Forças Armadas
- Ministério do Exército: de 4.2.85 a 13.12.85.
Total averbado: 310 dias = 0 ano 10 meses 10 dias.

Processo 1.27614.04.2 - Defere, em 29.6.04, em relação a LIANA DA SILVA BORGES, 19605.5, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 4.8.80 a 28.3.85.
Total averbado 1698 dias = 4 anos 7 meses 28 dias.
Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.31021.04.2 – Concede, em 13.7.04, a DELMAR TOLEDO FILHO, 77388.7, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13.6.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.33514.04.6 – Concede, em 12.7.04, a LIANE RÚBIA DRESCH OSCAR, 577729.6, posta à disposição, a contar de 2.7.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CÂMARA

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CESSA EFEITOS, a contar de 01.05.04, em relação ao funcionário RUY SIDINEI SAMARANI FERREIRA JUNIOR, matrícula 4118-6, Atendente de Gabinete Parlamentar “B”, código 2.1.2.1, da Portaria 599, de 31.12.03, que o convocou para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.01.04 a 31.12.05, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 301, de 27.05.04 (Processo 1081/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 01.05.04, em relação à funcionária CREUSDETE COELHO DA ROCHA, matrícula 4147-5, Atendente de Gabinete Parlamentar “B”, código 2.1.2.1, da Portaria 599, de 31.12.03, que a convocou para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no

COS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.46416.03.0 - Defere, em 15.7.04, em relação a SÍLVIA MARIA RODRIGUE DE QUADROS, 85464.6, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria,** conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3586 dias:

Regime Próprio/Estado: 3586 dias = 9 anos 10 meses 1 dia.

- Ministério da Fazenda/RS: de 5.1.93 a 2.2.03.

Processo 1.56522.03.7 - Defere, em 15.7.04, em relação a VERA LÚCIA DOEGE SIQUEIRA, 73581.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria,** conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2064 dias:

Regime Próprio/Estado: 2064 dias = 5 anos 7 meses 29 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 7.8.82 a 31.3.88.

Processo 1.14601.04.4 - Defere, em 15.7.04, em relação a ALINE BRITO DOS SANTOS, 82670.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral e Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria,** conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1254 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 1 ano 6 meses 29 dias.

- APAE de Porto Alegre: de 3.11.98 a 1º.6.00.

Regime Próprio/Estado: 1 ano 10 meses 15 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 5.6.00 a 15.4.02.

Processo 1.30678.04.8 - Defere, em 15.7.04, em relação a HERBERTO LUIZ BRANDÃO RAFFO, 8758.5, arquiteto, da Secretaria do Planejamento Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria,** conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1924 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 1924 dias = 5 anos 3 meses 9 dias.

- Vivenda Construções Ltda.: de 20.4.76 a 29.3.78;
- F. E. de Planejamento Metropolitano e Regional Metroplan: de 1º.5.93 a 18.4.95;
- Herberto Luiz Brandão Raffo: de 19.6.71 a 30.10.72.

Processo 3.5892.99.6 - Defere, em 15.7.04, em relação a ROBERTO CARLOS VELHO CLARA, 5084.9, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria,** conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2489 dias:

RGPS:

- HDS Assessoria e Serviços Ltda.: de 16.12.85 a 21.3.86;
- Zero Hora Editora Jornalística S.A.: de 28.5.87 a 10.8.87;
- Vanoil Drogarias e Farmácia Ltda.: de 20.7.88 a 19.12.89;
- Plastitex Com. Import. e Export. de Plásticos: de 2.1.90 a 13.6.90;
- Onorata Bramer Filha Ltda.: de 24.10.90 a 12.11.90;
- Cond. Edifício Rua da Praia Shopping: de 9.1.92 a 22.12.92;
- Avipal S.A.: de 20.5.93 a 24.9.93;
- Securystem Sistema de Segurança Ltda.: de 1º.10.93 a 12.9.94;
- Prosegur S.A. Transportadora de Valores de Seg.: de 18.11.94 a 12.6.95;
- Vigilância Palomas Ltda.: de 1º.2.96 a 31.3.96;
- Comum Evang. Luterana São Paulo: de 8.4.96 a 20.10.97.

período de 01.01.04 a 31.12.05, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 302, de 27.05.04 (Processo 1081/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 10.05.04, em relação ao funcionário MICHEL SOUZA DA SILVA, matrícula 4148-3, Atendente de Gabinete Parlamentar “B”, código 2.1.2.1, da Portaria 599, de 31.12.03, que o convocou para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.01.04 a 31.12.05, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 304, de 27.05.04 (Processo 2559/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 20.05.04, em relação ao funcionário LEONARDO MACHADO FONTOURA, matrícula 4036-0, Supervisor Parlamentar de Bancada, código 2.1.1.7, da Portaria 598, de 31.12.03, que convocou diversos funcionários para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva-RETDE, no período de 01.01.04 a 31.12.05, conforme Portaria 313, de 07.06.04 (Processo 2988/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.06.04, da Portaria 295, de 20.05.04, que designou, a contar de 15.04.04, os funcionários a seguir para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de adequação, montagem, digitação, conferência e gravação em CDs dos Anexos dos Anais referentes ao ano de 1970, bem como para prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos que serão realizados

pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, relativos à recuperação dos Anexos dos Anais de 1972, conforme Portaria 315, de 08.06.04 (Processo 5622/03).

FUNCIÓNÁRIO	MATR	CARGO	INDICAÇÃO
Edi Cogo	1430-1	Assessor Legislativo IV	DA
Margarete S. C. do Nascimento	536-4	Assessor Legislativo V	Presidência
Maria Helena Bielemann	447-2	Assessor Legislativo V	DA
Felipe Jorge de Oliveira da Fé	380-9	Oficial de Reprografia II	DAC
Maria Antonia Bety Ruiz	626-5	Taquígrafo III	DL
Claudia Marques Nunes	2447-0	Assessor Legislativo III	DPF
Magda Brizola Boose	1080-4	Assessor Legislativo IV	DA
Décio Brasil Gava	4140-0	Assessor Legislativo I	DL
Denise Cruz Jovino	1100-6	Assessor Legislativo III	DL
Fabiana Galarça Passuello	4133-5	Assessor Legislativo I	Presidência
Giovana Rigo	2438-2	Assessor Legislativo III	DG
Maria Rosalina Durigon	3063-5	À disposição	DPF
Rosemary Rocha Maurer	1390-5	Assessor Legislativo II	DG
Marcos Hirã Arruda Martins	4236-6	Assessor Legislativo I	DA

CESSA EFEITOS, a contar de 20.05.04, da Portaria 296, de 21.05.04, que designou Jorge Luis Loss, matrícula 1003-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, código 2.2.1.5, em substituição ao funcionário Florisnei Oliveira Thomaz, matrícula 2852-2, no período de 10.05.04 a 19.05.04, e enquanto perdurar o impedimento, conforme Portaria 322, de 09.06.04.

CESSA EFEITOS, a contar de 08.06.04, em relação a Elisete Ana Babinski, 2879-5, da Portaria 602, de 31.12.03, que determinou a diversos funcionários o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Insalubre, no período de 01.01.04 a 31.12.2005, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 327, de 09.06.04 (Processo 3466/97).

DESIGNA JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, matrícula 1421-3, Oficial de Transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 00441-04-018-04-00-0 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, conforme Portaria 299, de 26.05.04.

DESIGNA, a contar de 15.06.04, os funcionários a seguir para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de adequação, montagem, digitação, conferência e gravação em CDs dos Anexos dos Anais referentes ao ano de 1971, bem como para prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos que serão realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, relativos à recuperação dos Anexos dos Anais de 1972, conforme Portaria 316, de 08.06.04 (Processo 5622/03).

FUNCIÓNÁRIO	MATR	CARGO	INDICAÇÃO
Edi Cogo	1430-1	Assessor Legislativo IV	DA
Margarete S. C. do Nascimento	536-4	Assessor Legislativo V	Presidência
Maria Helena Bielemann	447-2	Assessor Legislativo V	DA
Sandra Rosemeri Bier	2752-6	Assessor Legislativo II	DA
Felipe Jorge de Oliveira da Fé	380-9	Oficial de Reprografia II	DAC
Gislaine Vieira Berg	4132-7	Assessor Legislativo I	DPF
Nelci Amândio	1391-4	Assessor Legislativo IV	DPF
Sandra Maria Ávila Rodrigues	2157-3	Taquígrafo I	DL
Evandro Giovani Saccol	2572-4	Assessor Legislativo II	DA
Andréia Daminelli Muniz	4239-0	Assessor Legislativo I	DA
Rosélia Liege da Silveira	1093-8	Assessor Legislativo IV	DPF
Carla Campos da Silva	1436-5	Assessor Legislativo V	DL
Tatiana Soares Mathias	4273-9	Assessor Legislativo I	DG
Maria Cristina Dutra Bortolozzo	1809-3	Taquígrafo II	DL

DESIGNA JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, matrícula 1421-3, Oficial de Transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 00440-04-018-04-00-5 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, conforme Portaria 318, de 08.06.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA CREUSDETE COELHO DA ROCHA, 4147-5, Assistente Parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 10.05.04 a 09.05.06, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 303, de 27.05.04 (Processo 2561/04).

CONVOCA ELOI DE SOUZA FERRI, 4348-9, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 05.05.04 a 04.05.06, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 306, de 28.05.04 (Processo 2652/04).

CONVOCA VALTER XAVIER DOS SANTOS, 4347-1, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 20.05.04 a 19.05.06, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 307, de 31.05.04 (Processo 2699/04).

CONVOCA NILSA TEREZINHA CAPIEM DE FIGUEIREDO, 4350-5, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 20.05.04 a 19.05.06, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 310, de 04.06.04 (Processo 2781/04).

CONVOCA VOLMIR GNOATTO, 4068-3, Auxiliar Parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 31.05.04 a 30.05.06, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 311, de 07.06.04 (Processo 2859/04).

CONVOCA LEONARDO MACHADO FONTOURA, 4036-0, Auxiliar Parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 20.05.04 a 19.05.06, e

até ulterior deliberação, conforme Portaria 314, de 07.06.04 (Processo 2988/04).

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962-0, Assessor Legislativo III, código 1.3.1.10.11, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 14.06.04 a 23.06.04, em substituição a Vera Regina Rosa dos Santos, matrícula 2700-3, em impedimento, conforme Portaria 325, de 09.06.04.

CONVOCA ADALBERTO GOMES FONTOURA JÚNIOR, 4079-0, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 03.06.04 a 02.06.06, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 329, de 11.06.04 (Processo 3039/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA GISLEI BARBOSA JAQUES, 4172-3, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 20.05.04 a 31.12.05, conforme Portaria 300, de 27.05.04 (Processo 2697/04).

CONVOCA VITOR BLEY DE MORAES, 4346-3, Assessor para Coordenação de Rádio e Televisão, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 03.05.04 a 07.07.04, e enquanto perdurar o impedimento de Fernando Antonio Lemos Goulart, matrícula 2156-4, em Licença-Saúde, conforme Portaria 305, de 27.05.04 (Processo 2645/04).

CONVOCA ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366-7, Assessor para Coordenação de Redação, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 31.05.04 a 19.06.04, em substituição a Maria Josete Silva de Negreiros, matrícula 4055-0, em férias, conforme Portaria 308, de 02.06.04 (Processo 2843/04).

CONVOCA RICARDO PONT FERREIRA, 4155-8, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 31.05.04 a 19.06.04, em substituição a Maria de Fátima Floriano Alves, matrícula 4035-2, em férias, conforme Portaria 317, de 08.06.04 (Processo 2987/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, caput, da Lei 6309, de 28.12.88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da Lei Municipal 5811, de 08.12.86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DETERMINA A ELISETE ANA BABINSKI, 2879-5, Copeiro, código 1.1.1.2.3, o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Perigosa, no período de 08.06.04 a 07.06.2006, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 328, de 09.06.04 (Processo 3466/97).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA PAULO ROBERTO LIMA DE MORAES, 812-8, Ajudante Legislativo II, código 1.2.1.5.8, para exercer a Função Gratificada de Operador de Sonorização de Plenário, código 2.2.2.3, no período de 01.06.04 a 30.06.04, em substituição a Vladimir Gomes Lopes, matrícula 2267-8, em Licença-prêmio, conforme Portaria 312, de 07.06.04.

DESIGNA JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, 642-3, Oficial de Reprografia I, código 1.2.1.6.7, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Mimeografia, código 2.2.1.4, no período de 01.06 a 08.06.04, em substituição a Jofrei de Almeida Machado, matrícula 394-2, em Licença-saúde, conforme Portaria 319, de 09.06.04.

DESIGNA OSMAR FERRAZ BURGER, 2890-2, Assessor Legislativo I, código 1.3.1.10.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Folhas de Pagamento, código 2.2.1.4, no período de 14.06.04 a 23.06.04, em substituição a Ivan Santos de Oliveira, matrícula 2759-9, em férias, conforme Portaria 320, de 09.06.04.

DESIGNA VERA REGINA ROSA DOS SANTOS, 2700-3, Bibliotecário-Pesquisador Parlamentar I, código 1.4.4.2.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca, código 2.2.1.5, no período de 14.06.04 a 23.06.04, em substituição a Jerri Gallinati Heim, matrícula 2398-6, em férias, conforme Portaria 321, de 09.06.04.

DESIGNA JORGE LUIS LOSS, 1003-5, Ajudante Legislativo II, código 1.2.1.5.8, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, código 2.2.1.5, no período de 27.05.04 a 05.06.04, em substituição a Florisnei Oliveira Thomaz, matrícula 2852-2, em Licença-paternidade, conforme Portaria 323, de 09.06.04.

DESIGNA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962-0, Assessor Legislativo III, código 1.3.1.10.11, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Legislação, código 2.2.1.4, no período de 14.06.04 a 23.06.04, em substituição a Vera Regina Rosa dos Santos, matrícula 2700-3, em impedimento, conforme Portaria 324, de 09.06.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962-0, Assessor Legislativo III, código 1.3.1.10.11, para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, no período de 14.06.04 a 23.06.04, em substituição a Vera Regina Rosa dos Santos, matrícula 2700-3, em impedimento, conforme Portaria 326, de 09.06.04.

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962-0, Assessor Legislativo III, código 1.3.1.10.11, para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, no período de 11.02.04 a 20.02.04, em substituição a Vera Regina Rosa dos Santos, matrícula 2700-3, em férias, conforme Portaria 330, de 14.06.04.

EDITAIS



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 33/04

PROCESSO 001.034568.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Kits de Diagnósticos para Laboratório, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 3/8/04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 3/8/04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 9h30min do dia 4/8/04
TEMPO DE DISPUTA: cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO

DE RECURSO

PROCESSO 001.022237.04.6
CONCORRÊNCIA 11/04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, interpus recurso contra a sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADENDO AO AVISO

DE CONVITE

A Área de Aquisições e Materiais torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

CONVITE 63/04 – materiais e equipamentos agrícolas, para a SMIC/CAD, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Produção, INDÚSTRIA e Comércio /Projeto Hortas e Pomares Comunitários (Perfurador de Solo Portátil), com recursos do Convênio 027/2003 (Processo 001.036656.03.8/2004) – conta corrente 73371-7 – Banco do Brasil, Agência 3798-2, que entre si celebram a União, representada pelo Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – Mesa, e o Município de Porto Alegre em conformidade com o Programa de Combate à Fome, para viabilizar a implantação de cozinhas comunitárias, no âmbito do Programa Fome Zero.
ABERTURA: 28/7/04, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ALTERAÇÃO DE

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 121/04
PROCESSO 001.023105.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MU-

NICIPAL DA FAZENDA, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto aos itens 6, 64, 84, em razão de reconsideração do parecer técnico, desclassificando-os.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

RESULTADO DE

JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 152/04
PROCESSO 001.028506.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

PAPEL MAR LTDA. -ITENS: 1, 7, 11, 12, 15, 19, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 77, 83, 84, 85, 88, 93

MF MACHADO SOARES – - ÍTENS: 02, 03, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 36, 37, 49, 58, 61, 69, 71, 73, 76, 79, 80, 87, 90, 91

FÁTIMA TERESINHA GOULART DA SILVA - ÍTENS: 4, 6, 27, 57, 62, 64, 78, 81

DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS BRAILE LTDA. - ÍTENS: 47, 86

ÍTENS SEM COTAÇÃO: 40, 72, 89, 94 -

ÍTENS DESCLASSIFICADOS: 39, 44, 48, 55, 56, 63, 65, 82, 92

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATO DE

ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 008.005321.04.2

MODALIDADE: Convite 18/2004.
OBJETO: Aquisição de Ferragens e Ferramentas.

Empresa: **Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
35157	Máquina p/rebitar tipo alavanca 3,2 a 6,2mm	PC	1	97,00
1155	Parafuso francês c/ porca quadrada galvanizado 5/16 x 2 1/2"	CJ	2500	0,235
1244	Parafuso aço cabeça sextavada 1/4 x 5/8" galv. rosca grossa	PC	2000	0,650
1252	Porca de aço sextavada galvanizada 1/4" rosca grossa	PC	3000	0,030
2470	Parafuso de ferro polido p/madeira rosca soberba 3,5 x 25mm	PC	200	0,020
5525	Porca de aço sextavada galvanizada 7/16" rosca grossa	PC	400	0,086
6912	Porca de aço sextavada 3/8" rosca grossa (NC)	PC	200	0,058
8800	Parafuso francês c/porca quadrada galvanizada 5/16 x 3"	CJ	2500	0,270
9261	Parafuso francês c/porca quadrada galvanizada 5/16 x 5"	CJ	500	0,420
10391	Parafuso ferro polido p/madeira c/fenda cab chata 4,8 x 50mm	PC	300	0,057
11258	Parafuso c/fenda auto-atarr. Zincado cabeça panela 4,2x32mm	PC	200	0,041
11770	Parafuso ferro polido p/madeira rosca soberba 3,2 x 20mm	PC	300	0,016
15083	Parafuso ferro polido p/madeira 3,5 x 19mm	PC	200	0,022
*4928	Broca de aço ponta de widea sds/plus 16mmx210mm (A)	PC	100	13,99
13692	Chave de fenda em aço cromo vanadium 3/16 x 4"	PC	5	2,70
779	Lamina de serra p/ferro 12,7x300mm	PC	50	1,20
22225	Parafuso aço galvan. 5/8"X6" c/porca	CJ	100	2,25

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

2 aruelas de pressão				
34150	Parafuso autoperfurante 3/4" x 6,3 mm	PC	600	0,16
8133	Parafuso c/fenda auto-atarr. Inox cabeça panela 3,5 x 6,5 mm	PC	800	0,015
1163	Parafuso c/ fenda auto-atarr. zincado cabeça chata 4,2x22mm	PC	200	0,030

* Item com entrega programada com intervalo de 20, 60, 90, 120 dias.

Valor Total: R\$ 3.685,50

Empresa: **Voltagem Comercial Ltda.**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
1392	Prego telheiro c/cabeça revestida de alumínio 18x27	Kg	40	5,22
14915	Alicate desencapador de fios em aço cromo vanadium 6"	PC	4	42,98
8974	Marreta de aço forjado c/1Kg cabo guajuvira/cabriuva	PC	3	9,68
35	Arruela lisa em ferro galvanizado diâmetro 1/4"	PC	2000	0,0300

Valor Total: R\$ 469,76

Para todas as Ordens de Compras acima listadas tem-se:

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (exceto para o item assinalado *).
BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE

ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 008.006788.04.1

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 59/04.

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

Empresa: Divenci AM Confecções

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
4855	Camisa Social Grafil Azul Claro ML	PC	38	21,60

VALOR Total: R\$ 820,80

Empresa: **Jaan Ind. Com. de Confecções Ltda.**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
12777	Guarda Pó 7/8 Masculino em Tape ML	PC	19	22,80

VALOR Total: R\$ 433,20

Empresa: **Cláudio Domingues Vaz**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
12637	Agasalho de Abrigo Ciclistas	CJ	17	84,00

VALOR Total: R\$ 1.428,00

Empresa: **Marques Antônio Vieira da Silva - ME.**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
19623	Capa de Chuva p/Motociclista em Nylon Amarela GG	PC	6	97,50
19640	Capa de Chuva p/Motociclista em Nylon Amarela XGG	PC	3	97,50

VALOR Total: R\$ 877,50

Empresa: **Casa dos Militares Unif. e Acess. Ltda.**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
205	Cinto de Polipropileno 34x2,5mm preto c/ponteira	PC	40	10,00

Valor Total: R\$ 400,00

Para a Ordem de Compra das empresas Divenci AM Confecções, Cláudio Domingues Vaz, Max Motos Peças e Assist. Tec. Ltda. acima listadas tem-se:

Prazo de entrega: 30 dias.

Base Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Para a Ordem de Compra da empresa Jaan Ind. Com. de Confecções Ltda. acima listada tem-se:

Prazo de entrega: 20 dias.

Base Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Para a Ordem de Compra da empresa Casa dos Militares

Unif. e Acess. Ltda. acima listada tem-se:
Prazo de entrega: 7 dias.
Base Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
 Diretor Administrativo e Financeiro.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/03 PROCESSO 008.002545.03.9

Modalidade: Concorrência 3/01
Contratante: Empresa Pública de Transporte e Circulação
Contratada: Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais - PORTSERV.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste do valor mensal.
Prazo: o período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses.
Valor: Reajustamento para R\$ 8.748,68
Base Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, assim como a Cláusula Quinta, do instrumento original.
 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS
 Diretor Administrativo e Financeiro

CONVITE 18/04 JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de Ferragens e Ferramentas

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de proposta, referente ao item 24 da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e valores a Comissão de Licitação considerou como vencedora a empresa Voltagem Comercial Ltda.

A empresa Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda. foi desclassificada no referido item com base nos itens 8.3.2 e 8.4.1.4 do instrumento editalício.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

CONVITE 21/04 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de tele-táxi

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos a Comissão considerou habilitadas as seguintes empresas:

□ Tele Táxi Cidade Ltda.;

□ Rádio Táxi Gaúcha Ltda.-ME.

A empresa Rádio Tele Táxi Ltda. foi inabilitada pela não apresentação das documentações elencadas no item 5.1, alíneas "a", "e" e "f" do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis a partir da publicação deste, para interposição de recurso. Caso não haja, a abertura das propostas será realizada no dia 28/7/04, às 10h, na Sede da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA
 Presidente da Comissão de Licitação.



CONCORRÊNCIA 4/04 PROCESSO 003.002620.04.9

OBJETO "Concorrência para Contratação de Veículos Locados."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 4/04-DVR para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 23 de agosto de 2004, às 14h30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, na conta: Agência 051 conta 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou BANCO DO BRASIL, Agência 3798-2 conta 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 16 de Julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
 Diretora da Divisão de Materiais

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS INTIMAÇÃO

CONVITE 74/03
 PROCESSO 003.080385.03.6

Fica notificada a empresa DENT'OTAL ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA, CNPJ 87.164.133/0001-81, tendo em vista a aplicação de penalidade de Advertência e de Multa, no valor de R\$ 23,00, com base no art. 87, I e II, da Lei 8.666/93 e nos itens 11.1, I e II, e 11.5, "g" do Edital do Convite 74/03 (processo 003.080385.03.6), pelo fato da referida empresa não ter entregue os materiais contratados através do empenho 42782/03, tendo a mesma o prazo de cinco dias úteis, a contar da presente publicação, para apresentar recurso contra a decisão acima mencionada, sendo que o processo que deu origem a punição em questão encontra-se para vistas no Setor de Contratos/COJ, situado na Rua 24 de Outubro, 200, Consultoria Jurídica, sala 103, nesta Capital.

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
 Diretor-Geral.

TOMADA DE PREÇOS 25/04 TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna sem efeito a publicação do dia 20/7/04, para a licitação em epígrafe.

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,
 Presidente da Comissão Permanente Licitação.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 47/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilidade da licitação em epígrafe, que trata de "Prestação de serviços de confecção de faixas para sinalização de obras de grande porte e banners institucionais (com logomarca DMAE/PREFEITURA) para eventos internos e externos do DMAE."

EMPRESAS HABILITADAS: GRÁFICA R.J.R. LTDA.; VISUAL SUL IDENTIDADE VISUAL LTDA.

EMPRESAS INABILITADA: AAA-A3 DISTRIBUIDORA LTDA.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. A íntegra do Julgamento encontra-se afixada no quadro de avisos na Divisão de Materiais, na rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,
 Presidente da Comissão de Licitações.



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 104/02 PROCESSO 001.014482.02.9

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro às 15 horas, na Sala da ASSEPLA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, reuniu-se a Comissão indicada pelo Secretário, composta por

Ayres Cardoso Filho, como Presidente,
 Luiz Antônio Piccoli,
 Dácio Lorenzoni Ott,
 Zilda Nascimento Gragi

e Mara Angélica da Silva, para secretariar os trabalhos de abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Tomada de Preços 104/02-SMAM, processo 001.014482.02.9, para a contratação de empresa para "Urbanização de duas praças e plantio compensatório de árvores integrantes do programa de implantação da III Avenida Perimetral".

Os preços são os seguintes:

Garden Sul Projetos Ambientais Ltda.

Lote 1	R\$ 103.298,00
Lote 2	R\$ 152.243,00
Lote 3	R\$ 121.000,00
Lote 4	R\$ 156.000,00
Lote 5	R\$ 106.490,00
Lote 6	Não houve interessado.
Lote 7	Não houve interessado.

Xochicalli Parques e Jardins Ltda.

Lote 1	R\$ 117.554,90
Lote 4	R\$182.310,00.

Esta Comissão de Licitações, em relação à empresa Garden Sul Projetos Ambientais Ltda., constatou no item de custos ad-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ministrativos e fiscais, um percentual de 30% que não corresponde ao valor em reais. Contatada a empresa, esta informou que houve erro de digitação, o qual deveria ser ignorado, não alterando os valores unitários e totais propostos. Não houve interessados para a urbanização das duas praças. Desta forma, em conformidade com o edital, foi considerada vencedora a empresa Garden Sul Projetos Ambientais Ltda. Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir da publicação desta ata, conforme Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CONVITE 176/04 PROCESSO 001.030102.04.9 AVISO DE ERRATA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso de errata, do Convite 176/04, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, nos seguintes itens:

1- Inclui-se, no item 12, do Convite, a seguinte dotação orçamentária: 1201.1015.4490-52;

2- Acrescenta-se ao item 5.6.3, do convite, a declaração que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, conforme Modelo III, do Anexo XII- Declaração de que não contrata trabalho infantil;

3- Acrescenta-se ao Anexo XII, do convite, o modelo III- declara-

ção que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal/88.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
 Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1380

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: TRANSPORTES KUBITSCHCK LTDA ME.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas IJZ8305, pelo de placas CTZ9111.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1369

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: NILMAQUE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas IIO7678, pelo de placas IKL3767.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
 Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010192.04.2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, torna pública a contratação com a empresa Philips do Brasil Ltda., referente à locação de uma Central Telefônica Digital, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, nos equipamentos de informática, pertencentes a PROCEMPA, conforme especificações constantes no Anexo III deste Edital e nos respectivos locais de instalações indicados pela PROCEMPA.

A prestação de serviços, para alguns equipamentos, terá seu início durante a vigência do contrato, conforme informado no Anexo III e não desde sua assinatura. Esta contratação se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	3/8/04	Até às 8h45 min
Abertura de Propostas	3/8/04	9 horas
Início da Disputa	3/8/04	14h15 min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, na Seção de Compras, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre, das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 3/04 PROCESSO 004.000932.04.3

OBJETO: execução de infra-estrutura e construção de unidades habitacionais, unidades comerciais e equipamentos – Vila Central- Papeleiros (lote 1) e Dona Teodora, 1066 (lote 2).

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública e dá ciência aos interessados que a Comissão designada para julgar as propostas de preço da Concorrência 3/04, que trata sobre o objeto acima epigrafado, desclassificou a proposta da empresa Village Construções Ltda. e resolve indicar como vencedora o Consórcio Mand para o Lote "1 e 2", classificando as empresas na seguinte ordem abaixo, conforme ata emitida no ato licitatório à disposição na Equipe de Licitações e Contrato do Demhab.

- Lote 1** – 1º lugar – Consórcio Mand
2º lugar – Consórcio Conterra/SBCL
3º lugar – Archel Engenharia Ltda.
Lote 2 - 1º lugar – Consórcio Mand
2º lugar – Construtora Pelotense Ltda
3º lugar – Archel Engenharia Ltda.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

AVISO DE CANCELAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE informa o cancelamento da prestação de serviços ADCL de transmissão de dados, firmada com a Brasil Telecom S/A, proveniente da Dispensa de Licitação 238/02.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.034268.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Sônia Holmos de Mesquita

OBJETO: Contratação para prestação de assessoria especializada para auxiliar no gerenciamento da "Casa de Passagem".

VALOR: R\$ 28.080,00

DOTAÇÃO: 1101-2055-339035000100-1

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8666/93

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

JORGE BRANCO,
Secretário do Governo Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada através da Portaria 175/24, torna público a Retificação do resultado da licitação abaixo citada, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 12.6.04:

TOMADA DE PREÇOS 7/04 - PROCESSO 5.004442.03.2

OBJETO: Uniformes para a Divisão de Limpeza e Coleta.

EMPRESA vencedora: CLAUDIO DOMINGUES VAZ-ME

No valor total, onde lê-se R\$ 88.878,96, leia-se 86.486,12.

O restante da publicação permanece inalterado.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada através da Portaria 175/04, torna público a Retificação do resultado da licitação abaixo citada, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 19.07.2004:

TOMADA DE PREÇOS 1/04 - PROCESSO 005.004439.03.1

No objeto, onde lê-se Uniformes para a Divisão de Destino Final, leia-se Material de proteção individual para a Divisão de Destino Final

O restante da publicação permanece inalterado.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INTIMAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede à Av. Bento Gonçalves nº 255, nesta Capital, INTIMA, formalmente, para todos os fins de direito, DANIEL CALDAS DA SILVEIRA, engenheiro civil, Crea-RS 107195-D, para comparecer nesta Fundação, na Coordenação Jurídica das 8h30min às 11h30min, a fim de, no prazo máximo de 15 dias, a contar da presente publicação, tratar de assunto de seu interesse.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA comunica que irá rescindir os Contratos 38/02, 39/02 e 40/02 com a empresa CRUZ E CRUZ TRANSPORTES LTDA, no prazo de 90 dias a partir de 31 de maio de 2003, de acordo com a Cláusula Décima, itens 10.3 e 10.3.1 do contrato.

Porto Alegre, 31 de maio de 2003

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 002.070621.04.7

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste e de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: NAZALE TEIXEIRA IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 72.413.552/0001-32, estabelecido na Av. Paraguassú 2354 na cidade de Capão da Canoa – RS.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 98,87m², de Estoque de Índices de Ajuste e 292,54m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 41.419,61 de Estoque de Índices de Ajuste e R\$ 61.275,43 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.023128.04.6

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE,.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: SIEMENS LTDA.

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento de raios X ICONOS do HMIPV, no valor de R\$2.690,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 25 de junho de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

SEMANA FARROUPILHA

Piquetes devem enviar proposta para se instalarem no acampamento

Os piquetes e entidades interessados em montar acampamento no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho durante a Semana Farroupilha deverão encaminhar proposta de participação, de 26 a 30 de julho, ao Galpão Crioulo da Guarda-Parques (atrás da churrascaria), localizado no parque. Há 250 espaços disponíveis para acampamento.

O período de inscrições é válido tanto para aqueles que acamparam em 2003 como para novos interessados. As entidades que acamparam no ano passado têm garantida a participação no Acampamento Farroupilha de 2004, bastando

manifestarem interesse no período de inscrição. Já as entidades que pretendem participar pela primeira vez concorrerão a vaga por ordem de chegada. Deverão comprovar mais de um ano de existência, com apresentação da ata de fundação e CNPJ. Os contratos de participação serão assinados no período de 2 a 6 de agosto

Promoção conjunta

O Acampamento Farroupilha é uma promoção conjunta do Município, Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), Associação dos Piquetes do Estado do Rio Grande do Sul (Apergs), Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (IGTF) e

1.ª Região Tradicionalista. A organização da festa prevê o comparecimento de 600 mil pessoas durante o período do acampamento, que se estende de 1.º a 20 de setembro.

Inscrições para o Canto Nativo de Porto Alegre abertas até 18 de agosto

Estão abertas até 18 de agosto as inscrições para o primeiro festival de música tradicionalista do Município, o Canto Nativo de Porto Alegre, que se realizará de 3 a 5 de setembro, durante o Acampamento Farroupilha. O evento vai abrir espaço não só para composições dos ritmos tradicionais do Rio Grande do Sul, mas também para a música nativa da América Latina.

Os interessados devem retirar o regulamento e efetivar as inscrições na Coordenação de Tradição e Folclore, sediada no Centro Cultural Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), e na Coordenação de Música, localizada no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º).

Composições inéditas

Músicos e personalidades do meio tradicionalista vão compor o corpo de jurados: Glênio Fagundes, Lucio Yanel, Eraci Rocha, Leandro Cachoeira e Edilson Villagran Martins.

As composições deverão ser inéditas, sem divulgação em veículo de comunicação de massa, embora possam ter participado de concursos do gênero, desde que não tenham sido premiadas. Receberão prêmios o primeiro, segundo e terceiro lugares, melhores intérprete e instrumentista e música mais popular. Os prêmios variam de R\$ 200,00 a R\$ 2.500,00.

Andrea Aguiar



Festejos se realizam no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, de 1.º a 20 de setembro

MÚSICA

Banda Municipal faz concerto de aniversário domingo no Araújo Vianna

A Banda Municipal de Porto Alegre comemora seus 79 anos com um concerto sinfônico gratuito, no próximo domingo, às 16h, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º). A regência será do maestro Leo Führ, que selecionou um repertório eclético para a ocasião, com obras tradicionais, do cancionário sul-americano e gaúcho.

Serão executadas as seguintes canções: *Country Gardens*,

de Percy Grainger (arranjos de John Philip Souza, Keith Brion e Loras Schissel); *Festival Dance From Faust*, de Charles Gounod (arranjo de Andrew Glover); *Satchmo!* (Tributo a Louis Armstrong), de Louis Armstrong (arranjo de Ted Ricketts); *Desde el Alma*, de Rosita Melo (arranjo de Carlos Garofali); *Besame Mucho*, de Consuelo Velazquez (arranjo de Carlos Garofali); *Farandole*, de Georges Bizet (arranjo de Jay Bocook); *Suite Gaúcha*, de Arthur Barbosa; *Odeon*, de Ernerto Nazareth (arranjo de Gilberto Gagliardi); *St. Louis Blues*, de W. C. Handy; e *O Samba da minha Terra*, de Dorival Caymmi.

Com este concerto, prossegue a proposta de reestruturação e modernização da Banda Municipal, que busca maior abrangência de repertório para ampliar e diversificar seu público.

Carla Ruas



Conjunto comemora seus 79 anos com um repertório eclético

O maestro Leo Führ é mestre em regência orquestral pela Webster University, St. Louis (EUA), e bacharel em música e regência orquestral pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs). Foi regente assistente da Metropolitan Symphony Orquestra e diretor artístico e regente do Pro Musica Choir, em Saint Louis. Conduziu a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (Ospa); a Orquestra Nacional del Uruguay, em Montevideo; e a Orquestra de Câmara de Blumenau, Santa Catarina, entre outras. Atualmente, é regente e diretor artístico do Coral e Orquestra Sinfônica do Sesc-RS.

Instrumental na Radamés

Duo Retrato Brasileiro, Ângelo Primon e Luciano Padilha são os convidados da segunda edição do projeto Instrumental na Radamés, que se realiza hoje, às 18h30min, na Sala Radamés Gnattali do Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º), com entrada franca.

O projeto abre espaço a compositores e autores que possuam composições de música instrumental, em qualquer gênero. Cada apresentação tem duração de 30 minutos. Seu formato permite que o público de um determinado artista possa conhecer o trabalho de outro, multiplicando, assim, a platéia.

Até o final do ano, serão realizadas mais quatro edições do projeto Instrumental na Radamés. Mais informações na Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura pelo e-mail cm@smc.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3311-5627.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.329 – Quinta-feira, 22 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ENSINO

Cidade se organiza para o Fórum Mundial de Educação

Diversos setores da Prefeitura estão atuando na organização da cidade para receber os participantes do 3.º Fórum Mundial de Educação, que se realiza em Porto Alegre de 28 a 31 de julho. Na madrugada de hoje, começa a pintura do meio-fio das calçadas da Avenida Ipiranga — na altura da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) —, do Gigantinho (Avenida Padre Cacique, 891) e do Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º), onde ocorrerão as atividades.

O trabalho de pintura dos meio-fios foi definido no Fórum de Serviços criado especialmente para auxiliar na organização do Fórum Mundial de Educação, pois vai auxiliar na identificação — pelas cores utilizadas — dos locais onde ocorrem as programações do evento. Os ônibus que circulam nesses endereços também terão uma faixa com as cores respectivas, assim como as paradas de ônibus, que indicarão onde os participantes deverão descer. Na PUC, a cor será azul; no

Gigantinho, vermelha; e no Araújo Vianna, verde.

Turismo

Uma série de ações de apoio ao Fórum Mundial de Educação estão sendo preparadas pelo Porto Alegre Turismo — Escritório Municipal. A iniciativa envolve a recepção dos convidados, capacitação de voluntários, sinalização, auxílio na organização da infra-estrutura da cidade e produção de material turístico como mapas, folhetos e guias.

O escritório realizou ontem a capacitação de 200 voluntários e integrantes das equipes que trabalharão no fórum. As equipes foram orientadas quanto à organização da cidade. Além disto, o escritório é responsável por 40 convidados, cuidando desde a chegada no aeroporto, traslados e reservas em hotel.

A sinalização dos locais do evento e afixação de cartazes de boas-vindas nos acessos da cidade e vias públicas também ficaram a cargo do Porto Alegre Turismo, que produziu ainda materiais gráficos informativos, como o folheto Dicas

para Curtir Porto Alegre e o Guia Turístico de Porto Alegre. O guia conta com informações relativas à cidade, como rede hoteleira, restaurantes, casas de câmbio e atrativos turísticos.

Tecnologia

Uma infra-estrutura de ponta está sendo implantada pela Procempa — empresa de tecnologia do Município — em locais onde o fórum vai ocorrer. A Procempa vai gerenciar computadores, impressoras e pontos de rede para notebooks ligados ao anel de fibras ópticas da capital gaúcha, com acesso gratuito à internet de alta velocidade. Os visitantes poderão conectar-se à rede em um telecentro e um cybercafé, que estão sendo instalados no Ginásio Gigantinho. Os dois espaços contarão com uma rede de 20 computadores.

Trânsito

Sob o controle da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) o número de viagens nas linhas que atendem o Gigantinho e a PUC será reforçado, principalmente nos picos da tarde, para melhor atender aos participantes do fórum.

ÁREAS VERDES

Parque Chico Mendes recebe uma série de melhorias

Localizado em área de 24,7 hectares entre os bairros Jardim Leopoldina e Chácara da Fumaça, na Zona Norte da cidade, o Parque Chico Mendes recebeu diversas melhorias no

primeiro semestre deste ano.

O recanto de ginástica ganhou barra para levantamento do corpo, prancha para abdominal, quatro barras para alonga-

mento e um equipamento de barras paralelas. As obras foram concluídas este mês. Já o recanto infantil, que conta com balanço de ferro, escorregador, caixa de areia, trepa-trepa e bancos, recebeu plantio de 15 mudas e grama, além da colocação de saibro. O recanto de convivência foi remodelado e agora está circundado e limitado por uma cerca de eucaliptos. A área conta com quatro bancos.

Para criar um canal de comunicação com a comunidade, foi instalado um mural de informações no parque. O equipamento foi construído com o aproveitamento de antigos postes de luz da CEEE. Também foi criada uma trilha que cruza todo o parque, calçada com paralelepípedos.

Além dessas melhorias, a tela que protege a cancha de esportes foi reformada e o passeio da cancha de bocha recebeu pavimentação com basalto. A obra foi executada pelo Município em parceria com a Associação de Bocha do Parque Chico Mendes.

Seringueiro ambientalista

Estima-se que o parque beneficie diretamente 200 mil pessoas, numa região da Capital carente de áreas verdes. O nome do parque homenageia o seringueiro que sempre defendeu a preservação da floresta amazônica, criando reservas nativas. Chico Mendes foi assassinado em 1988, em Xapuri, no Acre.

Banco de Imagens



Espaço público beneficia diretamente cerca de 200 mil moradores da Zona Norte

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.593, de 13 de julho de 2004.**

Permite o uso de próprio municipal à Mocambo - Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores, para que ali sejam desenvolvidas atividades de fins assistenciais, educacionais, culturais ou filantrópicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica à Mocambo - Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um terreno, na Av. Loureiro da Silva, com 146,99m², distante 37,30m da Rua José do Patrocínio, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 12,00m no alinhamento da Av. Loureiro da Silva; a noroeste, mede 13,48m; a oeste, mede 9,05m e limita-se com próprio municipal; a leste, mede 15,36m e limita-se com próprio municipal. Quarteirão: Av. Loureiro da Silva, Rua José do Patrocínio, Rua Cel Genuino e Viaduto dos Açorianos. Bairro: Cidade Baixa”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Mocambo - Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades assistenciais, educacionais, culturais ou filantrópicas.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2004.

Rogério Favreto,
Prefeito, em exercício.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.594, de 13 de julho de 2004.

Altera limites da Área Especial de Interesse Social - AEIS, Tipo 1, denominada Vila Santo Agostinho, instituída pela Lei nº 8.150/98, situada na MZ 03, UEU 008, Subunidade 03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e o art. 163, inc. IV da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Os limites da Área de Interesse Social - AEIS - Tipo 1, correspondendo a Subunidade 03, restringe-se a ocupação da Reserva Técnica 2 do Loteamento Santo Agostinho conforme planta anexa.

Art. 2º Fica definido para esta AEIS I, o seguinte regime urbanístico:
I - densidade = código 05;
II - atividade = código 09;
III - índice de aproveitamento = código 05;
IV - volumetria das edificações = código 05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2004.

Rogério Favreto,
Prefeito, em exercício.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA, a contar de 4.6.04, CARLA TORRES ELIAS, 78930.5, do Gabinete do Prefeito, para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 199 de 16.7.04 (processo 1.31251.04.8).

EXONERA ÂNGELA BEATRIZ ZYDAN SORIA, 46515.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora técnica, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto

21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 187 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA MARIA SUELY DOS S. CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora técnica, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto 21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 188 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA ÚRSULA GABRIELA FUERSTENAU, 74326.0, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora especialista, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 189 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA SIMONE TERESINHA WEILER, 69792.0, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora especialista, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 190 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA ELIANA FREITAS MAINIERI, 73428.5, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora especialista, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 191 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA GEMMA THERESINHA GENERALI, 69769.8, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto 21350001, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 192 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA GIOVANA LORENSATTO, 87964.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto 21250001, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 193 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA CLÁUDIA CHARÃO

RODRIGUES, 73849.2, do Gabinete do Prefeito, do CC de oficial-de-gabinete do prefeito, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto 21250005, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 194 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA CLÁUDIA RENATA MACIEL DOS SANTOS, 64263.7, do Gabinete do Prefeito, do CC de oficial-de-gabinete do prefeito, do Gabinete Executivo, a contar de 18.3.04, código do posto 21250005, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 195 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 4.6.04, em relação a FRANCISCO GEOVANI DE SOUZA, 60275.5, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 161 de 21.5.03, que o designou para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 198 de 16.7.04 (processo 1.31251.04.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RICARDO MOREM SCHMITT, 85610.4, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessor técnico, da Assessoria Especial, a contar de 18.3.04, código do posto 21270002, código do órgão 2004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 551 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXONERA ULISSES ALMEIDA NENE, 85612.0, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessor técnico, da Assessoria Especial, a contar de 18.3.04, código do posto 21270002, código do órgão 2004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 552 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA SIRNEI TADEU VEDANA, 49802.2, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessor especialista, da Assessoria Especial, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 2004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 553 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA CLÁUDIA CARVALHO DA COSTA STELLA, 86909.9, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora especialista, da Assessoria Especial, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 2004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 554 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA CLÁUDIA DA SILVA MARQUES, 71494.9, do Gabinete do Prefeito, do CC de auxiliar de gabinete, da Assessoria Especial, a contar de 18.3.04, código do posto 21240002, código do órgão 2004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 555 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA PATRÍCIA PIRES FEHLAUER, 74688.3, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora de comunicação social, do Gabinete de Imprensa, a contar de 18.3.04, código do posto 21260004, código do órgão 2006002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 556 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA MARILENA CORBELLINI, 53977.5, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente, do Gabinete de Imprensa, a contar de 18.3.04, código do posto 21250001, código do órgão 2006002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 557 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA ALEXANDRE COSTA, 54649.9, da Secretaria do Governo Municipal, do CC de assessor especialista, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 11000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 558 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA, 85635.1, da Secretaria do Governo Municipal, do CC de assessor legislativo, da Assessoria de Estudos e Documentação/SAE, a contar de 18.3.04, código do posto 21270001, código do órgão 11004003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 559 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA ROSA MARIA PITSCH, 61621.9, da Secretaria do Governo Municipal, do CC de assessora especialista, da Assessoria de Estudos e Documentação/SAE, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 11004003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 560 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA DEISE NASCIMENTO NUNES, 68822.6, da Secretaria do Planejamento Municipal, do CC de assessora especialista, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 19000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 561 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA FÁBIO DE MATTOS GABARDO, 68337.5, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de assessor especialista, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 12004002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 562 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA MÁRCIA FERNANDA PEÇANHA MARTINS, 68869.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 14004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 563 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA JOSÉ WALTER DE CASTRO ALVES, 78688.9, da Secretaria Municipal de Educação, do CC de assistente, da Assessoria Técnico-Pedagógica/DEESP, da Supervisão de Educação, a contar de 18.3.04, código do posto 21250001, código do órgão 15004003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 564 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA EDGAR LUIZ SIMCH VASQUES DA SILVA, 57248.7, da Secretaria Municipal da Cultura, do CC de assessor especialista, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 10004002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 565 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA ALINE APARECIDA GONÇALVES, 47845.3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 18.3.04, código do posto 21240001, código do órgão 20000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 567 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA ANDREA CRISTINA CAMPOS DA LUZ, 71500.3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 18.3.04, código do posto 21250001, código do órgão 20004002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 568 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA EDGAR ROGÉRIO PONT DA ROSA, 69543.7, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, do CC de assessor especialista, a contar de 18.3.04, código do posto 21260001, código do órgão 50000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 570 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

EXONERA RICARDO MOREM SCHMITT, 85610.4, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessor técnico, da Assessoria Especial, a contar de 1º.7.04, código do posto 21270002, código do órgão 2004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 641 de 19.7.04 (processo 1.33935.04.1).

EXONERA, a pedido, ANGÉLICA RESCHKE, 77530.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21.5.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 642 de 19.7.04 (processo 1.26352.04.4).

EXONERA, a pedido, DÉBORA ANSON LIMA, 83208.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato

643 de 19.7.04 (processo 1.27905.04.7).

NOMEIA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assessor técnico, durante o impedimento do titular DÉCIO ALOÍSIO SCHAUREN, 78320.9, de 29.6 a 28.7.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 16000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 630 de 15.7.04 (processo 1.32026.04.8).

NOMEIA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, para responder pelo CC de supervisor, da SAE, da Secretaria do Governo Municipal, de 2 a 16.7.04, durante o impedimento do titular DAVI LUÍS SCHIMIDT, 51549.4, em férias, código do posto 11280004, código do órgão 11801002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 637 de 16.7.04 (processo 1.32261.04.7).

NOMEIA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, para responder pelo CC de assessor especialista, da Assessoria de Estudos e Documentação, da SAE, da Secretaria do Governo Municipal, de 17 a 31.7.04, durante o impedimento da titular CLÁUDIA ELISIA DECKER, 83759.1, em férias, código do posto 21260001, código do órgão 11004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 638 de 16.7.04 (processo 1.32261.04.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARTIN LUIZ GOMES, 86064.3, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 507 de 4.6.04, que o exonerou, a contar de 1º.5.04, do cargo em comissão de assistente, da Assessoria Jurídica, código do posto 21250001, código do órgão 8004001, através do Ato 635 de 16.7.04 (processo 1.26772.04.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARTIN LUIZ GOMES, 86064.3, assessor especialista, 21260001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 508 de 4.6.04, que o nomeou, a contar de 1º.5.04, no cargo em comissão de assessor especialista, da Assessoria de Pesquisa e Formação, código do posto 21260001, código do órgão 8004002, através do Ato 636 de 16.7.04 (processo 1.26772.04.3).

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, KARIN GUIMARÃES TABORDA, 77598.1, estágio de 9.10.00 a 8.10.03 e PATRÍCIA PARTICHELLI DEL PINO MANDELLI, 77687.2, estágio de 30.10.00 a 29.10.03, ambas médicas; GISELE BARRETO DE BAIROS, 77511.4, fisioterapeuta, estágio de 25.9.00 a 24.9.03, todas da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 37 de 15.6.04 (processo 1.24671.04.5).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, ANA LÚCIA DAS CHAGAS DONDONI, 79458.6, estágio de 25.6.01 a 24.6.04; SIBELE DE LIMA LEMOS, 79459.4, estágio de 25.6.01 a 24.6.04; MAGALI DA SILVA LACERDA, 79462.8, estágio de 25.6.01 a 24.6.04 e MARIA MADALENA BASTOS DIAS, 79460.2, estágio de 25.6.01 a 24.6.04, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 40 de 15.6.04 (processo 1.32074.04.2).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, LISIANE NEGREIROS E SILVA, 79128.5, estágio de 2.5.01 a 1º.5.04 e IVONE FRONZA MENDES, 79132.7, estágio de 3.5.01 a 2.5.04, ambas professoras e CINARA MONSER, 79135.0, nutricionista, estágio de 7.5.01 a 6.5.04, todas

da Secretaria Municipal de Educação; MARCELO NEMOTO VERGARA, 79134.3, médico, estágio de 4.5.01 a 3.5.04, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 41 de 15.6.04 (processo 1.23879.04.1).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, GIZELDA DA SILVA MORAES, 83396.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 27.6.00 a 26.6.03 e VERÔNICA MORAIS MEDINA, 78909.9, arquiteta, da Secretaria do Planejamento Municipal, estágio de 16.4.01 a 15.4.04, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 42 de 15.6.04 (processo 1.29452.04.0).

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, JUREMA ALVES OLIVEIRA, 74207.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 8.5.00 a 7.5.03, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 44 de 15.6.04 (processo 1.30416.04.3).

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, VERA REGINA DA SILVA DOS SANTOS, 77693.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 27.10.00 a 26.10.03, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 45 de 15.6.04 (processo 1.34828.04.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DILVO ANTUNES NUNES, 63092.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de secretário de escola, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 16.6.04, código do posto 21140009, código do órgão 15618001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 141/I de 2.7.04 (processo 1.32810.04.0).

DESIGNA ALISON DE OLIVEIRA FARIAS, 82852.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Veículos Contratados, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 3.5.04, código do posto 11160004, código do órgão 12603004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 199/III de 6.7.04 (processo 1.30475.04.0).

DESIGNA MÁRCIA RODRIGUES FRAGA, 43961.2, assistente administrativa hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 25.4.04, código do posto 11130001, código do órgão 18301015, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 246/II de 24.6.04 (processo 1.30646.04.9).

DISPENSA ALISON DE OLIVEIRA FARIAS, 82852.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por atividades, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 3.5.04, código do posto 11130028, código do órgão 12700008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 224/III de 14.7.04 (processo 1.30475.04.0).

DISPENSA, a pedido, SUZETE TRINDADE DE CASTRO, 19803.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 25.4.04,

código do posto 11130001, código do órgão 18301015, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 245/II de 24.6.04 (processo 1.30646.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA MARIA DULCE FURTADO DE SOUZA, 8693.4, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.11.1, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+1 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 25683802091, PASEP 10042673361, através do Ato 953 de 9.7.04 (processo 1.40913.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA SUSANA DOMINGUES HAUSEN, 35106.4, estatutária, arquiteta, ES.1.02.NS.D.09.1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis - chefe de unidade, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 25480235087, PASEP

10090999344, através do Ato 966 de 9.7.04 (processo 1.41822.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 7.6.00, LÍGIA MARIA FLORES CANDIOTA, 22577.1, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.05, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de serviço, com o provento mensal, proporcional a 10055/10950d avos, sem o implemento do requisito temporal estabelecido no artigo 65 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em face da revogação do mesmo pela Lei Complementar 478 de 26.9.02, com base no artigo 40, inciso III, alínea “c”, artigo 202, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, artigo 77, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 12636/00; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 13191616004, PASEP 10377477521, através do Ato 971 de 13.7.04 (processo 1.49023.99.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 4.6.98, LEDA DA SILVA LIMA, 13144.1, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.6, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, por invalidez, com o provento integral mensal, com base nos artigos 168, inciso I, 171, § 1º, 176, inciso I, alínea “b”, 78, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 40, inciso I, 202, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 11962 de 4.3.98; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, caput, com a redação da Lei Complementar 147 de 16.12.86, modificada pela Lei Complementar 162/87, alterada pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 29553598072, PASEP 10399378844, através do Ato 990 de 16.7.04 (processo 1.30671.98.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DESIGNA, a contar de 1º.7.04, JANETE GÖRBING, 86.9, assistente administrativa, AA.6.01.06, da UVTR/DVP, para exercer a função gratificada de chefe, código do posto 16160001, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, código do órgão 58603003, em face da sua transposição para este Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 973 de 15.7.04 (processo 1.32320.03.5).

DISPENZA, a contar de 1º.7.04, JANETE GÖRBING, 695.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, da UVTR/DVP, a função gratificada de chefe, código do posto 16160001, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, código do órgão 58603003, em face da sua transposição, através do Ato 972 de 15.7.04 (processo 1.32320.03.5).

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADILON GOMES BORGES, 6745.4, falecido em 14.12.80, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 58 de 22.1.73, para incluir a referência “C”, três avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIETA DE CASTRO BORGES, 2856.3, CPF 47735430000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 959 de 13.7.04 (processo 1.15871.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO SOARES DA SILVA FILHO, 7240.5, falecido em 2.3.85, estatutário, guardamunicipal, 4.C, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 908 de 29.11.74, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral, a periculosidade (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CECÍLIA TAVARES DA SILVA, 560.3, CPF 44402422000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 960 de 13.7.04 (processo 1.21050.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MÁRIO GOMES FERREIRA, 20589.8, falecido em 10.8.85, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DINA TEREZA DE FREITAS FERREIRA, 821.9, CPF 49198394053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da

Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 961 de 13.7.04 (processo 1.24877.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ PADILHA, 967.0, falecido em 7.3.78, estatutário, operário especializado, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras, dois avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LORENA ADOLFHO PADILHA, 2207.9, CPF 49775510015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 962 de 13.7.04 (processo 1.1931.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO CORRÊA DE ANDRADE, 855.7, falecido em 1º.8.80, estatutário, operador de subestação, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CELINA BITTENCOURT DE ANDRADE, 585.0, CPF 37107240072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 8 (40%), artigo 122, § 1º com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 963 de 13.7.04 (processo 1.6945.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA, 3029.6, falecido em 28.10.86, estatutário, operário com vantagem de guarda-municipal, 4.D, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1464 de 15.10.64, para incluir a referência “D”, quatro avanços trienais, dois avanços de final de carreira, o regime de

tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BELMIRA DUTRA DE OLIVEIRA, 427.5, CPF 55076874049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 964 de 13.7.04 (processo 1.27722.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LÍGIA MARIA FLORES CANDIOTA, 22577.1, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.05, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 835 de 7.6.00, que a aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com o provento proporcional a 10055/10950d avos, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5085-0200/00-4-TCE/RS, através do Ato 969 de 13.7.04 (processo 1.49023.99.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a HÉLIO LUIZ DA SILVA, 4618.5, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 193 de 15.2.93, que revisou, a contar de 3.4.89, o provento, concedendo a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8786-02.00/02-2-TCE/RS, através do Ato 976 de 15.7.04 (processo 1.36189.92.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a HÉLIO LUIZ DA SILVA, 4618.5, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1671 de 22.8.02, que modificou o Ato 193 de 15.2.93, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8786-02.00/02-2-TCE/RS, através do Ato 977 de 15.7.04 (processo 1.36189.92.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ELPÍDIO ROSA DA SILVA, 6634.0, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11.02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 713 de 17.6.89, que revisou, a contar de 2.8.89, o provento, concedendo a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 3784-02.00/00-4-TCE/RS, através do Ato 978 de 15.7.04 (processo 1.23058.91.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ELPÍDIO ROSA DA SILVA, 6634.0, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11.02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 580 de 17.4.00, que modificou o Ato 713 de

17.6.89, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 413-02.00/02-9-TCE/RS, através do Ato 979 de 15.7.04 (processo 1.23058.91.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LEDA DA SILVA LIMA, 13144.1, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.6, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1061 de 21.8.98, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 1048-02.00/99-5-TCE/RS, através do Ato 989 de 16.7.04 (processo 1.30671.98.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 3.7.04, a PEDRO MIGUEL JACOBS, 50130.4, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Saúde, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a alínea “I” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90, Resolução 18019/92 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 576 de 15.7.04 (processo 1.33037.04.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARISA BRAZ SILVEIRA, 89033.5, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7.6.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 739/II de 22.6.04 (processo 1.31156.04.5).

CONVOCA MARTIN LUIZ GOMES, 86064.3, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.5.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 438/III de 24.6.04 (processo 1.26772.04.3).

CONVOCA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, supervisor, 11280004, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 16.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 449/III de 9.7.04 (processo 1.32261.04.7).

CONVOCA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, assessor especialista, 21260001, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17 a 31.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 450/III de 9.7.04 (processo 1.32261.04.7).

CONVOCA THÁIS ROSSI KAFER, 42242.8, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria

Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 19.6 a 18.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 606/I de 5.7.04 (processo 1.32813.04.0).

CONVOCA EUNICE MARIA STAHLHOEFER, 50745.9, de 20.6 a 19.7.04 e VERA LÚCIA DA SILVA THOMAZ, 84830.9, de 17.6 a 19.7.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 607/I de 5.7.04 (processo 1.32813.04.0).

CONVOCA ANA MARIA CASTILHO NOGUEIRA, 50094.2, de 28.6 a 20.8.04 e ROSANA FRIDA SCHERCH DOS SANTOS, 78917.2, de 24.6 a 23.7.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 620/I de 12.7.04 (processo 1.33951.04.7).

CONVOCA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º a 30.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 621/I de 12.7.04 (processo 1.34705.04.0).

CONVOCA ELVIRA MARIA REICHERT, 88991.5, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 26.3.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 741/II de 24.6.04 (processo 1.28966.04.0).

CONVOCA, até ulterior deliberação, VALDIMAR GONÇALVES GARCIA, 51859.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 744/II de 24.6.04 (processo 1.31451.04.7).

CONVOCA, até ulterior deliberação, MARKUS ALEXEI BENVENUTTI BENEMANN, 58544.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 15.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 745/II de 24.6.04 (processo 1.31452.04.3).

CONVOCA, até ulterior deliberação, ELIANA BRIDI COUTINHO, 69326.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de

28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 748/II de 29.6.04 (processo 1.32423.04.7).

CONVOCA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, assessor técnico, 21270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 29.6 a 28.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 757/II de 8.7.04 (processo 1.32026.04.8).

DESIGNA MARIA HELOÍSA PEDROSO, 15944.2, contínua, AC.1.05.03.D.7, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12301001, substituindo VERA MARIA DA SILVA DIAS, 16131.5, contínua, AC.1.05.03.C.7, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29.5 a 5.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 469/III de 15.7.04.

DESIGNA MARIA HELOÍSA PEDROSO, 15944.2, contínua, AC.1.05.03.D.7, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12301001, substituindo VERA MARIA DA SILVA DIAS, 16131.5, contínua, AC.1.05.03.C.7, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28.4 a 2.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 470/III de 15.7.04.

DESIGNA MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 67488.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Estágio, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501015, substituindo ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 69544.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 471/III de 15.7.04.

DESIGNA JADER BORGES ZOMER, 86416.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Estágio Curricular, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12501015, substituindo MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 67488.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 1º a 15.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 472/III de 15.7.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a RICARDO MOREM SCHMITT, 85610.4, assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 396 de 8.6.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 459/III de 14.7.04 (processo 1.33935.04.1).

FAZ CESSAR, de 16.6 a 31.7.04, em relação a TANCREDO DO AMARAL BRAGA NETO, 60067.6, professor, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 168 de 23.1.03, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 6.3.03, através da Portaria 605/I de 5.7.04 (processo 1.32928.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a ANELISE KERN BIEHL, 81948.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 48 de 19.1.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Por-

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE às servidoras constantes do quadro abaixo, três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.295, de 07.07.04(processo324/04).

Matr.	Nome	Quinquênio
883.6	ANGELA OLIVEIRA DE MELLO	01.06.1999 a 03.06.2004
2590.0	BERENICE DA SILVA BORGES	01.08.1994 a 30.04.2004
886.3	INARA FARIAS PIRES	11.06.1999 a 13.06.2004

CONCEDE aos servidores constantes do quadro abaixo, avanços trienais a partir das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar Municipal 150/87, artigo 123, da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.296, de 07.07.04(processo325/04).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
2029.2	CARMEM LUIZA TEIXEIRA BULCÃO	6º	01.07.04
2450.4	CLÁUDIO FERRARO	2º	01.07.04
2023.8	CRISTINE COSENTINO BRUCK	4º	01.07.04
465.8	ÉDILA MARISA DOS SANTOS ALFONSIN	7º	25.06.04
2015.9	ILZA TEREZINHA DA LUZ RAMOS	4º	25.06.04
2013.1	IOLANDA FERNANDES DOS SANTOS	4º	22.06.04
2685.6	JOÃO CÂNDIDO PASQUALI DA ROSA	2º	05.06.04
1105.1	MARGARETE TRINDADE PEREIRA	4º	05.06.04
2017.7	MARIA DE FÁTIMA MATTOS DE MOURA	4º	01.07.04
2024.7	MARIA REGINA KUHN	6º	01.07.04
1601.5	NAIR ROSANE SCHENK	5º	18.06.04
2018.6	SANTA NECILDA FONCECA CAMPELLO	4º	30.06.04
2689.2	SÉRGIO LUIZ DA SILVA	2º	26.06.04
4044.4	TEREZINHA ROTAVA	1º	04.06.04

CONCEDE a NAIR ROSANE SCHENK, 1601.5, assistente legislativo II, 1.3.1.9.10, gratificação adicional de 15%, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.297, de 07.07.04(Processo 326/04).

EXONERA LEONEL CARBONI TRILHA, 2526.5, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.07.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.278, de 01.07.04(Processo 3555/04).

EXONERA JAIME RODRIGUES, 4307.5, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.06.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.288, de 01.07.04(Processo 3501/04).

EXONERA NILSA MARIA HENRIQUE GARIN, 4249.9, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.06.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.290, de 01.07.04(Processo 3514/04).

EXONERA, JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar

de 02.07.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.293, de 05.06.04(Processo 3582/04).

MODIFICA o Ato 12.804, de 02.01.04, que nomeou LAURO BALLE, 2661.6, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a WALTON PONTES CARPES, 2653.7, em férias, no período de 02.01.04 a 21.01.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4361.2, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.273, de 01.07.04(Processo 6526/03).

MODIFICA o Ato 12.852, de 16.01.04, que nomeou, a contar de 22.01.04, WALTON PONTES CARPES, 2653.7, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR, 4079.0, em férias, no período de 02.01.04 a 31.01.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4361.2, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.274, de 01.07.04(Processo 273/04).

MODIFICA o Ato 12.854, de 16.01.04, que nomeou, em comissão, WALTON PONTES CARPES, 2653.7, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, quanto à matrícula, que passa a ser “4361.2”, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.275, de 01.07.04(Processo 273/04).

MODIFICA o Ato 12.855, de 16.01.04, que nomeou, em comissão, JOSE MACHADO LEAL, 4301.8, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a WALTON PONTES CARPES, 2653.7, em impedimento, no período de 22.01.04 a 31.01.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4361.2, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.276, de 01.07.04(Processo 309/04).

MODIFICA o Ato 12.856, de 16.01.04, que exonerou, em comissão, WALTON PONTES CARPES, 2653.7, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.04, quanto à matrícula, que passa a ser “4361.2”, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.277, de 01.07.04(Processo 309/04).

NOMEIA, em comissão, CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA THOBER, 4195.4, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a CARMEN NELI COUGO DE OLIVEIRA, 4254.9, em licença-saúde, conforme laudo de exame Médico Pericial, no período de 09.06.04 a 23.06.04, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.287, de 01.07.04(Processo 3508/04).

NOMEIA, em comissão, JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.06.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.289, de 01.07.04(Processo 3501/04).

NOMEIA, em comissão, ANA LUIZA CARDOZO CARVALHO, 4363.8, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.06.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.291, de 01.07.04(Processo 3514/04).

NOMEIA, em comissão, LUIZ FELIPE SEGER GARCIA LUFIEGO, 4105.3, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MIGUEL TEDESCO WEDY, 4025.3, em férias, no período de 12.07.04 a 26.07.04, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.292, de 05.07.04(Processo 3593/04).

NOMEIA, em comissão, JAIME RODRIGUES, 4307.5, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.07.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.294, de 05.07.04(Processo 3582/04).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RESOLUÇÃO 17/04

A COMISSÃO DELIBERATIVA DO CESO - Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme art. 2º do Decreto 8.434, de 4 de julho de 1984, e

Considerando o que consta no processo 001.017484.04.9, no qual a empresa

KOALLA TRANSPORTES LTDA, teve aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Porto Alegre (Direta e Indireta), com base no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Fica suspenso pelo prazo de dois anos o registro do CESO da empresa KOALLA TRANSPORTES LTDA, na especialidade anteriormente concedida, a contar desta data.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

MILTON CLÓVIS DA SILVA,
Presidente.

EDITAIS



REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONCORRÊNCIA 4/04 PROCESSO 001.001268.04.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da Concorrência n.º 04/04, processo administrativo n.º 001.001268.04.0, sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 07.07.04 até 06.07.04)

ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA - CNPJ: 5.074.615/0001-86 Rua Américo Paulo de Azeredo, 17 – Itaboraí/RJ

- Item: 7 Bloco de papel acetinado ou monolucido cor branca, 16 kg, formato A-5 (148 x 210mm) com 100 folhas, gomadas com capa.
Código: 1000074
Marca: Kajoma Preço: R\$ 0,98
- Item: 8 Bloco de papel jornal, 45/52 g/m2, formato A-5 (148 x 210mm), com 100 folhas gomadas com capa.
Código: 1000082
Marca: Kajoma Preço: R\$ 0,78
- Item: 16 Caderneta ¼ de almaço pautado, cartonada, papel de 24/28Kg, com 100 folhas.
Código: 1000165
Marca: Kajoma Preço: R\$ 2,90
- Item: 072 Papel jornal, 45g mínimo, formato A-4 (210 x 297mm), pacote com 500 folhas.
Código: 1000900
Marca: Goias Preço: R\$ 7,20
- Item: 102 Bobina de papel para fax, 215mm x 50 m.
Código: 1001254
Marca: Kajofax Preço: R\$ 7,90
- Item: 163 Papel de qualidade off-set, cor branca, 180 G/m2, formato A4 (210 x 297)m, pacote com 500 folhas.
Código: 1046044
Marca: Primapress Preço: R\$ 0,06

DARÓS SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 3.696.188/0001-42 Av. Benjamin Constant, 238 – Porto Alegre/RS

- Item: 2 Almofada para carimbo 7 x 11 cm aproximadamente, sem entintamento.
Código: 1000025
Marca: Japan Stamp / Carbox / Tinkol / Tombras Preço: R\$ 1,59
- Item: 3 Almofada para carimbo, 9 x 17 cm aproximadamente, sem entintamento.
Código: 1000033
Marca: Carbox / Tombras Preço: R\$ 4,25
- Item: 4 Apontador p/ lápis, manual, portátil, plástico, sem copo, com 1 lâmina, colegial.
Código: 1000041
Marca: Arte e Cor Preço: R\$ 0,10
- Item: 12 Borracha branca para lápis, número 20.
Código: 1000124
Marca: Zap Preço: R\$ 0,15
- Item: 013 Borracha em formato de lápis, não recarregável, corpo de madeira.
Código: 1000132
Marca: Labra Preço: R\$ 0,30
- Item: 014 Borracha para apagar lápis e tinta, vermelho/azul.
Código: 1000140
Marca: Zap Preço: R\$ 0,10
- Item: 015 Borracha verde para desenho.
Código: 1000157
Marca: Zap Preço: R\$ 0,20
- Item: 032 Clips número 4 -0, niquelado, caixa com 50 peças.
Código: 1000330
Marca: Bacchi Preço: R\$ 0,77
- Item: 033 Cola em bastão, rápida, plástica.
Código: 1000348
Marca: S.Glue Preço: R\$ 0,50
- Item: 040 Envelope plástico, incolor e transparente com 2 furos, formato 240 x 330mm, espessura 0,10.
Código: 1000421
Marca: ACP Preço: R\$ 0,09
- Item: 052 Fita adesiva em papel crepe, 12mm x 50 m.
Código: 1000553
Marca: Adere / Eurocel Preço: R\$ 0,90
- Item: 055 Fita adesiva em papel crepe, 45mm x 50m.
Código: 1000587
Marca: Adere / Eurocel Preço: R\$ 3,35
- Item: 122 Envelope branco, dimensões 34 x 24 cm, (tamanho ofício).
Código: 1008929

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Marca: Envelomax Preço: R\$ 0,18
- Item: 131 Envelope plástico transparente, tamanho ofício, medindo 240 x 330mm, com 4 furos e espessura 10 micra.
Código: 1019793
Marca: ACP Preço: R\$ 8,90
- Item: 144 Pasta suspensa, tamanho ofício com ferragem e com lugar para etiqueta
Código: 1026806
Marca: Delo Preço: R\$ 0,45
- Item: 146 Fita para máquina de calcular eletrônica sharp em cadarço de nylon, preto e vermelho, 13mm, 5 a 6 m, com 3 pinos de encaixe.
Código: 1042274
Marca: Masterprint Preço: R\$ 0,70
- Item: 151 Pincel atômico, ponta quadrada, com 10cm de comprimento, cor verde.
Código: 1045756
Marca: Japan Stamp / Grampline Preço: R\$ 0,75

:MF MACHADO SOARES - CGC: 3.230.856/0001-41 Rua Padre Navarro, 67 – Porto Alegre/RS

- Item: 5 Atilho de borracha pura (super elastica), com seção quadrada e com 1 x 1 mm ou seção equivalente, comprimento total 17cm aproximadamente.
Código: 1000058
Marca: Mamuth Preço: R\$ 7,49
- Item: 017 Caderno protocolo espiral com 50 folhas, 230 x 160mm, numeradas no canto superior direito, com capa de papelão e dorso de arame.
Código: 1000173
Marca: Energia Preço: R\$ 2,23
- Item: 18 Caderno protocolo, montado em mola espiral, com 100 folhas.
Código: 1000181
Marca: Energia Preço: R\$ 3,92
- Item: 26 Cartolina 180 g/m2 (40Kg), formato 55 x 73 cm, cor azul.
Código: 1000272
Marca: G.Braune Preço: R\$ 0,29
- Item: 27 Cartolina 180 G/m2 (40 Kg), formato 55 x 73 cm, cor branca.
Código: 1000280
Marca: G.Braune Preço: R\$ 0,29
- Item: 28 Cartolina 180 G/m2 (40 Kg), formato 55 x 73 cm, cor laranja.
Código: 1000298
Marca: G.Braune Preço: R\$ 0,29
- Item: 029 Cartolina 180 G/m2 (40 Kg), formato 55 x 73 cm, cor rosa.
Código: 1000306
Marca: G.Braune Preço: R\$ 0,29
- Item: 030 Cartolina 180 G/m2 (40 Kg), formato 55 x 73 cm, cor verde.
Código: 1000314
Marca: G.Braune Preço: R\$ 0,29
- Item: 034 Cola rápida plástica, tubo com 40 a 45 Kg peso líquido.
Código: 1000355
Marca: Frama Preço: R\$ 0,24
- Item: 063 Livro almaço cartonado, sem índice, com 100 folhas pautadas, capa em papelão revestida com papel fantasia, lombada de pano, miolo em papel sulfite ou similar 24 a 30 Kg, folha no formato 21,5 x 32 cm.
Código: 1000785
Marca: Energia / Faroni Preço: R\$ 5,15
- Item: 068 Marcador para quadro branco magnetizado, cor azul.
Código: 1000835
Marca: Cis Preço: R\$ 1,45
- Item: 069 Marcador para quadro branco magnetizado, cor vermelha.
Código: 1000843
Marca: Cis Preço: R\$ 1,45
- Item: 071 Papel almaço quadriculado, sulfite ou acetinado, 24 a 28 Kg.
Código: 1000876
Marca: Credeal / Faroni Preço: R\$ 0,05
- Item: 073 Papel para copadora eletrostática xerox branca, formato duplo carta, (279 x 432mm), pacote com 500 folhas.
Código: 1000918
Marca: Chamex Preço: R\$ 22,90
- Item: 076 Papel qualidade off-set para copadora eletrostática xerox, 75 g/m2 (24kg), formato ofício II (216 x 330mm), totalmente isento de cloro (não clorado), do tipo "ecograph" não reciclado, pacote com 500 folhas, embalagem plastificada em papel branco com adesivo Bopp.
Código: 1000959
Marca: Riocel / Ecograf Preço: R\$ 14,98
- Item: 077 Papel qualidade Off-set, para copadora eletrostática xerox (não clorado a cloro), 75g/m2(24kg), formato ofício 9 (215 x 315mm), não reciclado, pacote com 500 folhas, embalagem plastificada em papel branco

- com adesivo bopp.
Código: 1000967
Marca: Riocel / Ecograf Preço: R\$ 14,98
- Item: 093 Tinta para carimbo, cor azul, sem óleo, em frasco plástico dosador de 42 cm3, aproximadamente.
Código: 1001163
Marca: Japam / Vol.42cmº Preço: R\$ 0,94
- Item: 094 Tinta para carimbo, cor preta, sem óleo, em frasco plástico dosador de 42 cm3 aproximadamente.
Código: 1001171
Marca: Japam / Vol.42cmº Preço: R\$ 0,94
- Item: 095 Tinta para carimbo, cor vermelha, em frasco plástico, sem óleo, dosador de 42 cm3 aproximadamente.
Código: 1001189
Marca: Japam / Vol.42cmº Preço: R\$ 0,94
- Item: 111 Papel almaço pautado, sulfite ou acetinado de 24 a 28 Kg.
Código: 1008721
Marca: Credeal/ Faroni Preço: R\$ 0,50
- Item: 112 Papel almaço quadriculado, sulfite ou acetinado, 24 a 28 Kg.
Código: 1008739
Marca: Credeal / Faroni Preço: R\$ 0,50
- Item: 113 Marcador para quadro branco magnetizado, cor preta.
Código: 1008747
Marca: Cis Preço: R\$ 1,45
- Item: 114 Marcador para quadro branco magnetizado, cor verde.
Código: 1008754
Marca: Cis Preço: R\$ 1,45
- Item: 117 Lápis de cor, em caixa com 12 peças de cores diferentes, tamanho grande inteiros.
Código: 1008846
Marca: Ebras Preço: R\$ 1,58
- Item: 118 Mina de grafite, diâmetro 0,5mm, dureza B, estojo com 12 minas.
Código: 1008853
Marca: Leal Preço: R\$ 0,54
- Item: 134 Envelope pardo medindo 37 x 47 cm, aproximadamente.
Código: 1026707
Marca: Enveloprint Preço: R\$ 0,24
- Item: 145 Pasta suspensa de cartolina dura, plastificada com indicadores em plástico transparente, ferro sustentador nas pontas, cor azul claro, dimensões aproximadamente 40,5 x 24 cm.
Código: 1026814
Marca: Timpel Preço: R\$ 0,73
- Item: 150 Grampo para grampeador semi-industrial rapid-9, tamanho 14mm, cobreado, caixa com 5000.
Código: 1045749
Marca: ACC Preço: R\$ 6,86
- Item: 152 Caneta para retroprojeter, ponta redonda cor azul.
Código: 1045764
Marca: Pilot Preço: R\$ 0,89
- Item: 156 Estilete largo, lâmina de 18mm, corpo em aço inox recoberto com material sintético de alto impacto, formato anatômico, cabo dotado de ranhuras para permitir corte firme.
Código: 1045806
Marca: Desoart Preço: R\$ 1,15
- Item: 157 Estilete estreito, em estojo com 1 lamina em aço inox de alta resistência com trava de segurança.
Código: 1045814
Marca: Desoart Preço: R\$ 0,59

PAPEL MAR LTDA - CGC: 92.880.848/0001-70 ENDEREÇO: Rua São Manoel, 2081 - Porto Alegre

- Item: 1 Alfinete inox com 27mm aproximadamente, caixa com 50 gramas aproximadamente.
Código: 1000017
Marca: Bachi Preço: R\$ 1,45
- Item: 9 Bobina de papel para fax, 216 mm x 30m.
Consumo médio mensal: 210 bobinas
Código: 1000090
Marca: Faxprint / Alfax / Prinlife Preço: R\$ 3,90
- Item: 010 Bobina para máquina de calcular, largura 57mm x diâmetro 60mm, em papel acetinado ou monolucido de primeira.
Consumo médio mensal: 152 bobinas
Código: 1000108
Marca: Mariana Preço: R\$ 0,55
- Item: 011 Borracha bicolor para lápis, verde ou cinza e branca.
Código: 1000116
Marca: Mercur Preço: R\$ 0,16
- Item: 19 Caixa-Arquivo de papelão kraft puro corrugado simples, dim. Aprox.alt.24,5 x larg. 34,5 x prof.13cm, c/ identificação exterior impressa em 4 posições diferentes, cada caixa deverá vir acompanhada de 1 grampo de alumínio maleável em forma de "U" c/ 8 x 11 cm aproximadamente e 1 etiqueta indicativa.
Código: 1000199
Marca: Tedesco Preço: R\$ 0,93

Item: 020 Caneta esferográfica cor azul, cristal, corpo inteirico. Consumo médio mensal: 4.130 peças Código: 1000207 Marca: Compactor 2000 Preço: R\$ 0,25	Item: 070 Papel almaço pautado, sulfite ou acetinado de 24 a 28 Kg. Código: 1000868 Marca: Jandaia Preço: R\$ 0,05	Item: 104 Envelope plástico, incolor e transparente com 2 furos, formato 240 x 330mm, espessura 0,10. Código: 1008630 Marca: Cruzeiro Preço: R\$ 8,00
Item: 021 Caneta esferográfica, cor preta, cristal, corpo inteirico. Código: 1000215 Marca: Compactor 2000 Preço: R\$ 0,25	Item: 074 Papel para copias em duplicador a álcool formato ofício (215 x 315 mm), pacote com 500 folhas. Código: 1000926 Marca: Suzano Preço: R\$ 12,00	Item: 107 Etiqueta aut-adesiva, em papel, cor branco, sem tarja, formato 41 x 105mm. Código: 1008653 Marca: Romitec / Colacril / Dimaco Preço: R\$ 3,00
Item: 022 Caneta esferográfica, cor vermelha, cristal corpo inteirico. Código: 1000231 Marca: Compactor Preço: R\$ 0,25	Item: 075 Papel qualidade off-set, para copiadora eletrostática xerox, 75g/m2 (24kg), formato A-4 (210 x 297mm), totalmente isento de cloro (não clorado) do tipo "ecograph" não reciclado, pacote com 500 folhas embalagem plastificada em papel branco com adesivo bopp. Código: 1000942 Marca: Ecograph Preço: R\$ 13,48	Item: 109 Ficha branca pautada em azul no verso e anverso, formato 6 x 9". Código: 1008705 Marca: P Mar / Baroneza Preço: R\$ 4,00
Item: 023 Caneta esferográfica, preta, escrita fina. Código: 1000249 Marca: Schoenburg / Arte Cor/ Cis Preço: R\$ 0,28	Item: 078 Pasta classificadora para ofício, cartão simples, 280 G/m2 mínimas, com ferragem de mola espiral. Código: 1000975 Marca: Baroneza Preço: R\$ 0,42	Item: 110 Ficha pautada, em azul no verso e anverso, formato 4 x 6". Código: 1008713 Marca: Baroneza Preço: R\$ 2,70
Item: 024 Caneta hidrográfica, para traços finos, com ponta cônica de nylon, estojo com 12 cores diferentes, diâmetro aproximadamente 9mm x comprimento aprox.15,5cm. Código: 1000256 Marca: Arte Cor/ Sarcop / Cis Preço: R\$ 1,38	Item: 081 Pasta com abas, sem elástico, não plastificada, 25 x 35 cm, em cartão duplo com 550 G/m2 mínimas. Código: 1001007 Marca: Baroneza Preço: R\$ 0,85	Item: 115 Colchete latonado, nº12, caixa com 72 peças aproximadamente. Código: 1008820 Marca: NJR / Mundial Preço: R\$ 1,49
Item: 025 Cartolina 180g/m2 (40kg), formato 55x73cm, cor amarelo palha. Código: 1000264 Marca: MD / GB Preço: R\$ 0,38	Item: 082 Pasta completa para arquivamento suspenso, em cartão kraft pardo, 200 G/m2 aproximadamente, com suportes em folha de flandres zincada, com ferragem de mola espiral "em cima", com visor de PVC, incolor e transparente, com etiqueta em papel branco, formato 24 x 37 cm aproximadamente, com porta-etiqueta metálico. Código: 1001015 Marca: Timpel / Delo Preço: R\$ 0,48	Item: 116 Colchete latonado, nº15, caixa com 72 peças aproximadamente. Código: 1008838 Marca: NJR / Mundial Preço: R\$ 3,30
Item: 036 Colchete latonado, número 8, caixa com 72 peças aproximadamente. Código: 1000371 Marca: NJR / Mundial Preço: R\$ 1,16	Item: 083 Pasta registradora A-Z, para memorando, lombo largo c/visor de PVC transparente, com ferragem niquelada, ilhós e friso de metal, em cartão recoberto de papel fantasia, dimensões aprox.25 x 28 x 8,5cm. Código: 1001023 Marca: Frama Preço: R\$ 1,97	Item: 119 Mina de grafite, diâmetro 0,5mm, dureza HB, estojo com 12 minas. Código: 1008861 Marca: Arte Cor Preço: R\$ 0,56
Item: 037 Envelope pardo, médio, em papel kraft, 80 gramas/m2, 324 x 229mm. Código: 1000397 Marca: Envelosul Preço: R\$ 0,08	Item: 084 Pasta registradora A-Z, para ofício, lombo estreito c/visor de PVC, transparente, com ferragem niquelada, ilhós e friso de metal, em cartão recoberto de papel fantasia, dimensões aproximadamente, 35 x 28 x 5,5cm. Código: 1001031 Marca: Frama Preço: R\$ 1,97	Item: 120 Mina de grafite, diâmetro 0,7mm, dureza HB, estojo com 12 minas. Código: 1008879 Marca: Arte Cor Preço: R\$ 0,56
Item: 038 Envelope plástico, incolor e transparente, sem furacão, formato 240 x 330 mm, espessura 0,10. Código: 1000405 Marca: Cruzeiro Preço: R\$ 0,07	Item: 085 Pasta registradora A-Z, para ofício, lombo largo com visor de PVC, transparente, com ferragem niquelada, ilhós e friso de metal, em cartão recoberto de papel fantasia, dimensões aproximadamente. 35 x 28 x 8,5cm. Código: 1001049 Marca: Frama Preço: R\$ 1,97	Item: 121 Papel tipo contact, incolor e transparente, largura 45cm. Código: 1008895 Marca: Helios / Mercur Preço: R\$ 1,70
Item: 039 Envelope plástico incolor e transparente sem furacão, formato 245 x 340 mm, espessura 0,10. Código: 1000413 Marca: Cruzeiro Preço: R\$ 0,07	Item: 086 Percevejo caixa com 100. Código: 1001056 Marca: Marcari / Prayon Preço: R\$ 0,58	Item: 122 Marcador hidrográfico fluorescente, cor rosa, ponta chanfrada, comprimento 13 cm aproximadamente. Código: 1008937 Marca: Helios Preço: R\$ 0,49
Item: 044 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 35 x 125mm. Código: 1000462 Marca: Romitec / Colacril / Pimaco Preço: R\$ 0,03	Item: 087 Pincel atômico, ponta quadrada, com 10cm de comprimento, cor azul. Código: 1001064 Marca: Helios / Japam / Grampline Preço: R\$ 0,74	Item: 123 Marcador hidrográfico fluorescente, cor rosa, ponta chanfrada, comprimento 13 cm aproximadamente. Código: 1008937 Marca: Helios Preço: R\$ 0,49
Item: 047 Ficha branca pautada em azul no verso e anverso, formato 3 x 5". Código: 1000504 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,02	Item: 088 Pincel atômico, ponta quadrada, com 10cm comprimento, cor preto. Código: 1001072 Marca: Helios / Japam / Grampline Preço: R\$ 0,74	Item: 124 Papel kraft puro, monolucido, 60 G/m2, uso em esterelização, largura 60cm, bobina com 13 a 16 Kg. Código: 1010065 Marca: Senges Preço: R\$ 32,00
Item: 048 Ficha branca, pautada, em azul no verso e anverso, formato 5 x 8". Código: 1000512 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,03	Item: 089 Pincel atômico, ponta quadrada, com 10cm de comprimento, cor vermelho. Código: 1001080 Marca: Helios / Japam / Grampline Preço: R\$ 0,74	Item: 125 Papel kraft, puro, monolucido, 80 G/m2, uso em esterelização, largura 30cm, bobina com 6 a 8 Kg. Código: 1010073 Marca: Senges Preço: R\$ 15,80
Item: 049 Ficha branca pautada em azul no verso e anverso, formato 6 x 9". Código: 1000520 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,06	Item: 090 Prancheta de eucatex, com pega papel, 36 x 24 cm aproximadamente. Código: 1001114 Marca: Marcari Preço: R\$ 0,69	Item: 126 Bloco de papel adesivo p/recados (postit) na cor amarela tamanho 76mm x 102mm pacotes com 100 folhas. Código: 1019736 Marca: Memo Fix / Cis / Polibras Preço: R\$ 1,98
Item: 050 Ficha branca pautada, em azul no verso e anverso formato 4 x 6". Código: 1000538 Marca: P Mar Preço: 0,03	Item: 091 Régua de PVC, 30 cm, incolor e transparente, com divisão de centímetros e milímetros. Código: 1001130 Marca: Trident Preço: R\$ 1,70	Item: 127 Bloco de papel adesivo p/recados (postit) na cor amarela tamanho 38mm x 50mm, pacotes com 100 folhas. Código: 1019744 Marca: Memo Fix / Cis / (Polibras anote e cole) Preço: R\$ 0,68
Item: 051 Ficha branca, pautada o verso e anverso, formato 20 x 14 cm. Código: 1000546 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,04	Item: 092 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor amarela. Código: 1001197 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 128 Bobina de papel branco, acetinado em ambos os lados, medindo 69mm x 60mm, para máquina de calcular. Código: 1019751 Marca: Marcari Preço: R\$ 0,88
Item: 053 Fita adesiva em papel crepe 19mmx 50m, cor branca. Código: 1000561 Marca: Sicad / Adelbras Preço: R\$ 1,40	Item: 093 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor azul. Código: 1001205 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 129 Colchete latonado, com cabeça redonda, pernas paralelas, nº7, em caixas com 72 unidades aproximadamente. Código: 1019769 Marca: Mundial / NJR Preço: R\$ 1,09
Item: 054 Fita adesiva em papel crepe, 25mm x 50m. Código: 1000579 Marca: Sicad / Adelbras Preço: R\$ 1,89	Item: 094 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor branca. Código: 1001213 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 130 Extrator de grampos, de metal cromado, tipo espátula. Código: 1019777 Marca: Cioba Preço: R\$ 0,54
Item: 056 Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno cor marrom, 50mm x 50m. Código: 1000595 Marca: Sicad / Adelbras Preço: R\$ 1,65	Item: 095 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor amarela. Código: 1001221 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 131 Caneta para retroprojeter, cor preta. Código: 1026699 Marca: Pilot Preço: R\$ 0,88
Item: 058 Fita adesiva transparente, dorso de celofane, 12mm x 50m. Código: 1000611 Marca: Adelbras Preço: R\$ 0,75	Item: 096 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor preta. Código: 1001239 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 132 Etiqueta auto-adesiva, medindo 24 x 38mm, cor branca, com margem vermelha, em rolos com aproximadamente 120 etiquetas. Código: 1026715 Marca: Pimaco Preço: R\$ 4,80
Item: 060 Lápis preto nº 2, primeira linha. Código: 1000751 Marca: Elite / Voilage / Serelepe Preço: R\$ 0,12	Item: 097 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor azul. Código: 1001247 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 133 Etiqueta auto-adesiva, branca, sem margem, medindo 81 x 36 mm aproximadamente. Código: 1026723 Marca: Colacril Preço: R\$ 0,04
Item: 061 Líquido corretivo a base de água, para escrita datilográfica. Código: 1000769 Marca: Frama / Natural Preço: R\$ 0,49	Item: 098 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor branca. Código: 1001259 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 134 Mina de grafite com diâmetro 0,5mm, dureza 2B, estojo com 12 minas. Código: 1026731 Marca: Big Three Preço: R\$ 1,10
Item: 064 Marcador hidrográfico fluorescente, cor amarelo, ponta chanfrada, comprimento 13 cm aproximadamente. Código: 1000793 Marca: Helios Preço: R\$ 0,49	Item: 099 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor preta. Código: 1001271 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 135 Etiqueta auto-adesiva, branca, sem margem, medindo 81 x 36 mm aproximadamente. Código: 1026756 Marca: Pontual / ACP Preço: R\$ 7,80
Item: 065 Marcador hidrográfico fluorescente, cor azul-claro, ponta chanfrada, comprimento aproximadamente 13cm. Código: 1000801 Marca: Helios Preço: R\$ 0,52	Item: 101 Alfinete para mapas com cabeça esférica, colorida, caixa com no mínimo 50, cor vermelha. Código: 1001283 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28	Item: 140 Pasta de polionda, com elástico, dimensões aproximadas, 34 cm, de comprimento, 25cm de largura 2 cm de altura. Código: 1026764 Marca: Polibras Preço: R\$ 1,46
Item: 066 Marcador hidrográfico fluorescente, cor laranja, ponta chanfrada, comprimento 13cm aproximadamente. Código: 1000819 Marca: Helios Preço: R\$ 0,49	Item: 103 Envelope plástico, incolor e transparente sem furacão, formato 245 x 340mm, espessura 0,10. Código: 1008622	Item: 141 Pasta de polionda, com elástico, dimensões aproximadas, 34 cm, de comprimento, 25 cm, de largura e 4 cm de altura.

Consumo médio mensal: 10 peças
 Código: 1026772
 Marca: Polibras Preço: R\$ 1,57
 Item: 148 Fita adesiva transparente, em polipropileno, 45mm x 50m.
 Código: 1045723
 Marca: Sicad / Adelbras / T Sul Preço: R\$ 1,45
 Item: 149 Fita adesiva em papel crepe, 50mm x 50m.
 Código: 1045731
 Marca: Adelbras / Sicad Preço: R\$ 3,80
 Item: 153 Papel para copiadora eletrostática xerox cor branca, formato A-3 (297 x 420 mm), em pacotes com 500 folhas.
 Código: 1045772
 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,06
 Item: 154 Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, cor marrom, 45mm x 50m.
 Código: 1045780
 Marca: Sicad / Adelbras / T Sul Preço: R\$ 1,45
 Item: 158 Lamina larga de 18mm, para estilete em aço inox de alta resistência, com ranhuras para descarte se seções desgastadas em embalagem com 10 peças.
 Código: 1045822
 Marca: Cis / Desart Preço: R\$ 0,50
 Item: 159 Capa de PVC, cor azul, formato ofício 8 (220 x 330 m), para perfuradora e encardenedora.
 Código: 1045830
 Marca: Lógica Preço: R\$ 0,28
 Item: 161 Folha branca para flip-chart, tamanho 66 x 96 cm.
 Código: 1045855
 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,23

E: S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA -
 CGC: 91.777.978/0001-72
 ENDEREÇO: Av. Guilherme Schell, 3266 – Canoas/RS

Item: 6 Barbante encerado, novelo com 50 gramas aproximadamente número 1.
 Código: 1000066
 Marca: São João / Útil Preço: R\$2,37
 Item: 31 Clips número 2 -0, niquelado, caixa com 100 peças.
 Código: 1000322
 Marca: Rafa Preço: R\$ 0,71
 Item: 35 Colchete latonado número 5, caixa com 72 peças aproximadamente.
 Código: 1000363
 Marca: NJR Preço: R\$ 0,84
 Item: 041 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branco, sem tarja, 31 x 71 mm.
 Código: 1000439
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,02
 Item: 042 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, 31 x 107mm.
 Código: 1000447
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,03
 Item: 043 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja,

formato 32 x 72 mm.
 Código: 1000454
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,02
 Item: 045 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branco, sem tarja, formato 41 x 105mm.
 Código: 1000470
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,04
 Item: 046 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 50 x 100mm.
 Código: 1000488
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,04
 Item: 057 Fita adesiva translúcida (fita mágica). 12mm x 33m.
 Código: 1000603
 Marca: Adelbras / Kores / Tec Tape Preço: R\$ 2,44
 Item: 062 Líquido corretivo, solúvel em diluente químico, para escrita datilográfica, branco sem diluente.
 Código: 1000777
 Marca: Tonbras Preço: R\$ 1,57
 Item: 105 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 32 x 72 mm.
 Código: 1008648
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 1,75
 Item: 106 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 35 x 125 mm.
 Código: 1008655
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 1,49
 Item: 108 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 50 x 100mm.
 Código: 1008671
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 3,59
 Item: 160 Clips nº 8-0, niquelado, caixa com 25 peças.
 Código: 1045848
 Marca: Rafa Preço: R\$ 0,96

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor AQM/SMF.

AVISO DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 1 TOMADA DE PREÇOS 89/04 PROCESSO 001.012.363.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, para o item 1, as propostas apresentadas pelas empresas All Medworld Ltda. e Pro Life equipamentos Médicos Ltda. por ofertarem preços acima do valor estimado.

Com base na Lei 8666/93, art 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 26/04 PROCESSO 001.030477.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

MESASUL COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA. - lotes: 1, 5, 10, 11
 ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - LOTES: 2, 4, 7, 9
 IRMÃOS TRÊS & CIA. LTDA. - LOTE: 3
 GERMANI ALIMENTOS LTDA. - LOTES: 6, 08, 13, 14
 COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA. - LOTE: 12
 T TALA COMÉRCIO LTDA - LOTE: 15
 DÁBlios COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORT. EXPORT. LTDA.
 LOTE: 16

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/04 PROCESSO 001.035942.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 OBJETO: furosemia 40mg, comprimidos
 ITEM 1: Fundação Estadual de Prod. e Pesq. em saúde - FEPPS
 TOTAL DA COMPRA: R\$ 26.107,20
 PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
 BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor.

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
 Secretário Municipal da Fazenda.



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.02660.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Maria Rosa Velho.

OBJETO: Contratação de Maria Rosa Velho para realizar oficina de artes plásticas do projeto de descentralização da cultura no período de 19 de junho de 2004 a 17 de setembro de 2004 para a Coordenação de Artigos Plásticos.

VALOR: R\$ 1632,00.

BASE LEGAL: : Artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.053992.03.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Sérgio Dias Diehl

OBJETO: Contratação de Sérgio Dias Diehl para a criação e execução do espetáculo pirotécnico por ocasião do evento Baile do Reveillon, a realizar-se dia 31 de dezembro de 2003 na Usina do Gasômetro.

VALOR: R\$ 2500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.067242.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Banda The Travellers, através de sua empresária exclusiva pessoa jurídica Adesvam Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Apresentação de espetáculo musical no dia 31/12/03, no evento "Baile de Revellion", na prainha da Usina do Gasômetro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 2000,00.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.001109.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Cleber Rodrigues Molina.

OBJETO: Realizar assessoria de produção artística para os eventos na Coordenação de Descentralização da Cultura no período de 15 de fevereiro a 30 de abril de 2004.

BASE LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ R\$3600,00.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.000014.04.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Elisa Cristiane Pierim e James Corrêa Soares.

OBJETO: Contratação de Elisa Cristiane Pierim e James Corrêa Soares, para realizar respectivamente, Assessoria Artística na função de Assistente de Produção Executiva e a Criação Musical do espetáculo de encerramento do projeto "Movimentos Incessantes- Porto Alegre, Cidade que dança", que ocorre entre 14 e 18 de janeiro de 2004.

BASE LEGAL: : Artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O cachê de Elisa Cristiane Pierim será no valor de R\$ 1000,00 e o cachê de James Corrêa Soares será no valor de R\$ 650,00.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 001.053992.03.2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Sérgio Dias Diehl

OBJETO: Contratação de Sérgio Dias Diehl para a criação e execução do espetáculo pirotécnico por ocasião do evento Baile do Reveillon, a realizar-se dia 31 de dezembro de 2003 na Usina do Gasômetro.

VALOR: R\$ R\$ 2500,00.

PROCESSO 001.067242.03.0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Banda The Travellers, através de sua empresária exclusiva pessoa jurídica Adesvam Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Apresentação de espetáculo musical no dia 31/12/2003, no evento "Baile de Revellion", na prainha da Usina do Gasômetro.

VALOR: R\$ R\$ 2000,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.067245.03.0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Empresa ML Produções Ltda.

OBJETO: Contratação para os serviços de infra-estrutura para o Baile de Reveillon no dia 31/12/2003 na Prainha da Usina do Gasômetro.

BASE LEGAL: Artigo 24, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ 9.865,00

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultural.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.026360.04.7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: : Maria Rosa Velho.

OBJETO: Contratação de Maria Rosa Velho para realizar oficina

de artes plásticas do projeto de descentralização da cultura no período de 19 de junho de 2004 a 17 de setembro de 2004 para a Coordenação de Artes Plásticas.
VALOR: R\$1632,00.

PROCESSO 001.001109.04.9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Cleber Rodrigues Molina.

OBJETO: Realizar assessoria de produção artística para os eventos na Coordenação de Descentralização da Cultura no período de 15 de fevereiro a 30 de abril de 2004.

VALOR: R\$ R\$3600,00.

PROCESSO 001.000014.04.4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Elisa Cristiane Pierim e James Corrêa Soares.

OBJETO: Contratação de Elisa Cristiane Pierim e James Corrêa Soares, para realizar respectivamente, Assessoria Artística na função de Assistente de Produção Executiva e a Criação Musical do espetáculo de encerramento do projeto "Movimentos In-

cessantes- Porto Alegre, Cidade que dança", que ocorre entre 14 e 18 de janeiro de 2004.

VALOR: O cachê de Elisa Cristiane Pierim será no valor de R\$ 1000,00 e o cachê de James Corrêa Soares será no valor de R\$ 650,00.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



EDITAL 12/04

INABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ACRESCENTA INABILITAÇÕES E ESTABELECE NOVO PRAZO

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6787 de 11-1-91, e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076, de 8-10-91, e Decreto Municipal 11.417, de 10-1-96, e, em cumprimento ao disposto no item cinco do Edital 7/04 – SASE, acrescenta inabilitações e estabelece novo prazo recursal, conforme segue.

1. DA INABILITAÇÃO

1.1 – Não atendimento do item 3.1, as entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob número 631 306 e 345 526 e 607

1.2 Necessidade de qualificação dos dados apresentados, referentes ao item 3.2 letras "c" e "e" do edital 7 a entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob número 321.

1.3 - Não atendimento do item 4 do edital a entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 212 e entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 315.

2. DOS RECURSOS

As entidades poderão interpor recurso, se assim o desejarem, nos termos do disposto no item cinco do Edital 7/04, dirigindo requerimento à presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a devida justificativa, e anexando comprovantes.

Período de três dias úteis para o recebimento de recurso será de 22 até 26 de julho, das 8h30min às 12h e das 13h 30 min às 18h, na sede deste Conselho, na Trav. Francisco Leonardo Truda, 40, 14 ° andar, conjunto 144.

Cópia do presente Edital poderá ser obtido na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na página da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/> funcianca no link Institucional, editais.

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

EDITAL 13/04

ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS INABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ACRESCENTA INABILITAÇÕES E ESTABELECE NOVO PRAZO

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6787 de 11-01-91, e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076, de 8-10-91, e Decreto Municipal 11.417, de 10-1-96, e, em cumprimento ao disposto no item cinco do Edital 9/04 – Atendimentos às Crianças e Adolescentes em Abrigos, acrescenta inabilitações e estabelece novo prazo, conforme segue.

1. DA INABILITAÇÃO

1.1 Não atendimento do caput do item 3 do edital 9/04 - a entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob número 423.

1.2 Não atendimento ao item 3.1 do edital 9/2004 – entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob 526.

1.3 Necessidade de qualificação dos dados apresentados, referentes ao item 3.2 letras "c" e "d" do edital 9/04 a entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob número 321 .

2. DOS RECURSOS

A entidade poderá interpor recurso, se assim o desejar, nos termos do disposto no item cinco do Edital 9/04, dirigindo requerimento à presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a devida justificativa, e anexando comprovantes.

O prazo de recurso será de três dias úteis a contar do dia 22 até 26 de julho, das 8h30min às 12h e das 13h 30 min às 18h, na sede deste Conselho, na Trav. Francisco Leonardo Truda, 40, 14 ° andar, conjunto 144.

Cópia do presente Edital poderá ser obtido na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na página da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/> funcianca no link Institucional, editais.

EDITAL 14/04

ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6787 de 11-1-91, e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076, de 8-10-91, e Decreto Municipal 11.417, de 10-1-96, e, em cumprimento ao disposto no item cinco do Edital 8/04 – Atendimentos às Crianças e Adolescentes com Deficiência, relaciona entidade inabilitada e a

devida motivação

1. DA INABILITAÇÃO

1.4 Não atendimento ao item 3.1 do edital 8/04 – entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob 808.

2. DOS RECURSOS

A entidade poderá interpor recurso, se assim o desejar, nos termos do disposto no item cinco do Edital 8/04, dirigindo requerimento à presidenta do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a devida justificativa, e anexando comprovantes.

O prazo de recurso será de três dias úteis a contar do dia 22 até 26 de julho, das 8h30min às 12h e das 13h 30 min às 18h, na sede deste Conselho, na Trav. Francisco Leonardo Truda, 40, 14 ° andar, conjunto 144.

Cópia do presente Edital poderá ser obtido na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na página da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/> funcianca no link Institucional, editais.

AVISO DE EDITAIS INABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO DOS EDITAIS 7, 8 E 9/04

(Sase, Atendimento às Crianças com Deficiência e Atendimento às Crianças em Abrigos)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE publica, no dia de hoje, no Diário Oficial de Porto Alegre, três editais relacionando as entidades consideradas inabilitadas, de acordo com o respectivo edital, com a devida motivação, e estabelece procedimentos e prazo para interposição de recurso.

Período para o recebimento de recurso será de três dias úteis - de 22 até 26 de julho, das 8h30min às 12h e das 13h 30 min às 18h, na sede deste Conselho, na Trav. Francisco Leonardo Truda, 40, 14 ° andar, conjunto 144.

Cópia do presente Edital poderá ser obtida na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na página da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/> funcianca no link Institucional "editais."

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

LÚCIA CASTÊNCIO,
Presidenta.



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 001.070789.01.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 90 dias, a contar de 1.6.04.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

PROCESSO 002.081081.03.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Brasília Guaíba Obras Públicas S/A.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar de 09/06/04.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: JD Construções Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo por 7 meses, a contar de 12/6/04, referente à concorrência 1/001.072885.01.7 (lote 2).

Porto Alegre, 09 de julho de 2004.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: JD Construções Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo por 7 meses, a contar de 12/06/04, referente à Concorência 1/ 001.072885.01.7(Lote 1)

Porto Alegre, 09 de Julho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de obras e Viação

CONTRATADA: Centersul Engenharia e Planejamento Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo Por 90 (noventa) dias, a contar de 25/06/04, , referente à Concorência 002.081086.00.2

Porto Alegre, 16 de julho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Consórcio Pelotense -Cidade

OBJETO: Altera o Item 2.1 da Cláusula Segunda e o Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira :2.1 -Pela execução da obra, o Município pagará à Contratada em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 14.957.560,20, onde a parcela referente a material e de R\$6.094.245,00; a parcela referente à utilização de equipamentos e de R\$ 5.952.315,20; e a parcela de prestação de serviço é R\$ 2.911.000,00 sendo a Empreitada por Preço Global.

11.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 1400-1031-1032-1039-449051 do Exercício de 2004.

Porto Alegre ,14 de julho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: SMIDT Engenharia e Construção Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/07/04, , referente à Concorência 002.082001.03.0.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes ,Recreação e Lazer

CONTRATADA: Ação Expressa Serviços Empresarias Ltda

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

PROCESSO 001.041619.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Educação**CONTRATADA:** TRANSPORTE NDC LTDA - CNPJ 02.468.897/0001-08
OBJETO: prorrogação do prazo de execução e alteração da Cláusula Segunda – Do Objeto e Décima – Da Dotação Orçamentária conforme art.57, inciso II e art. 65, I, “a” e §1º da Lei Federal 8.666/93**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 6/03**PRAZO:** seis meses a partir da nova ordem de início dos serviços, após a assinatura do termo aditivo.**DOTAÇÃO:** 1502-2096-33903905101-3001

Porto Alegre, 29 de junho de 2004.

**CONVITE 6/04
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO 001.022261.04.4****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação**CONTRATADA:** SOM E IMAGEM ANTENA 2 LTDA - CNPJ : 03.739.649/0001-17**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Audiovisual para atender aos eventos Escola Faz Arte, Jogos da Escola Cidadã, Semana da Pátria, Homenagem ao Funcionário Público, ENEJA e outros.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2004, a contar

da assinatura da ordem de início dos serviços, após a assinatura da Carta-Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2004, a contar da assinatura da ordem de início dos serviços, após a assinatura da Carta-Contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2092-339039.993600-3001 e 1502-2086-339039.993600-20**VALOR:**R\$ 21.077,00

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO:01.015515.04.4****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/SMED**CONTRATADA:** Associação Gaúcha De Equoterapia-AGE/RS CGC 01.104.206/0001-24 Av. Salvador França, 201 – Porto Alegre.**OBJETO:** Contratação de serviços para o “Programa de Equoterapia para Crianças Portadoras de Necessidades Educativas Especiais”.**VALOR:** R\$ 21.600,00 - custo total.**DOTAÇÃO :** 1502-2096-339039999900-3001**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação será de junho até dezembro de 2004.**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8666/93

Porto Alegre, 24 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.**Câmara Municipal de Porto Alegre****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/04**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que o Diretor-Geral, com base nas razões apontadas pela Comissão Especial de Licitação e no Parecer exarado pela Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, indeferiu o recurso, interposto pela IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA. ao julgamento da documentação referente à Tomada de Preços 2/04 (Processo 1948/01), que trata da contratação de empresa para execução do projeto de sonorização do Salão Glenio Peres, na Câmara Municipal de Porto Alegre.

Notifica, ainda, que fica mantido o resultado da habilitação, publicado em 23 de junho do corrente ano, que considerou habilitadas as empresas PROJESOM PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA. e SONORIZAÇÕES 3ª ODYSSEIA LTDA.

O Relatório referente ao recurso interposto encontra-se à disposição nesta Comissão de Licitação.

Os envelopes de número 2, contendo as propostas, serão abertos no próximo dia 27 de julho de 2004, às 14 horas, na Sala da Comissão, no 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Em 21 de julho de 2004.

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.**EDITAL 10/04
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE convoca os candidatos classificados no Concurso Público para o cargo de Assistente Legislativo I, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199, de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratarem de suas nomeações, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso.

O não-comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

42º lugar - ANA PAULA VIANNA LEKE FRANCHETTO
43º lugar - NARA LUCIA POLUDEN PERTILE

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
(CONVITE 3/04)
PROCESSO 001.008105.04.9****OBJETO:** A dotação orçamentária por conta da qual correrão as despesas decorrentes instrumento contratual é a de 1804-2160-339039110100-1, conforme consta da parte principal do Edital e não como constou do anexo VI (minuta da carta-contrato), integrante do instrumento convocatório.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

**EXTRATO
CARTA-CONTRATO
PROCESSO 001.008105.04.9****MODALIDADE:** Convite, com fulcro no artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações.**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.**CONTRATADA:** MEDICELL COMERCIAL E TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.**OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de duas Máquinas de Anestesia Linea – A, marca Intermed do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, no valor mensal de R\$640,00, perfazendo um valor anual de R\$7.680,00.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 23, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de junho de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.**TOMADA DE
PREÇOS 13/04
PROCESSO 001.027581.04.7****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 643/04, torna público o julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços em epígrafe, que trata da execução de obras de ampliação e reforma do PSF Vila Pinto da Secretaria Municipal de Saúde, que foram classificadas conforme segue:

1º lugar - KRAHE & SOMMER LTDA.

2º lugar - SENIOR ENGENHARIA LTDA.

3º lugar - JR ENGENHARIA LTDA.

4º lugar - PROL ENGENHARIA LTDA.

5º lugar - VIGHA ENGENHARIA LTDA.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos da SMS, sito na João Pessoa, .325, 3º andar.

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONCORRÊNCIA 2/04
ERRATA**

Aquisição de ônibus tipo Padron

1. Complementa-se a redação da alínea “I” do item 2.4. do edital conforme segue:

Onde se lê:

I) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, qual seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), bem como prova de quitação de débitos para com a mesma;

Leia-se:

I) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, qual seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) bem como prova de quitação de débitos para com a mesma (em se tratando de fabricante de chassis ou carrocerias). Caso o licitante esteja participando do certame na qualidade de concessionário autorizado de fabricante de chassis ou carrocerias deverá apresentar prova de registro ou inscrição na entidade sindical patronal competente, bem como prova de quitação de débitos para com a mesma, expedida em seu favor.

2. Os demais ditames do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

DANIEL MAIA, **FÁBIO ESTORTI DE CASTRO,**
Diretor-Presidente. Diretor Adm.-Financeiro.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONCORRÊNCIA 7/04**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, remoção e manutenção de sinalização viária no Município de Porto Alegre.**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos demais licitantes que a empresa Braserv Ltda. – Engenharia e Serviços Técnicos interpôs recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento de habilitação da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na R. João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Quaisquer informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública De Transporte E Circulação, através dos fones (51) 3289-4290/3289.4319 ou pelo fax (51) 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DE
CONTRATO 11/04**

PROCESSO 005.004154.03.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal De Limpeza Urbana.**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre**OBJETO:** Serviços a serem prestados pela PROCEMPA, para implantação do sistema de atendimento 156 mediante a informatização das regionais do DMLU.**DO PRAZO:** O prazo do Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.**VALOR:** R\$ 28.235,69**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2231.3390.39.06.1**EMBASAMENTO LEGAL:** Leis Municipais 4267/77 e 8256/98 e artigo 24, inciso XVI da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

MÚSICA

Bandas fazem show de rock sábado na Usina

Três bandas porto-alegrenses de rock pesado — Pupilas Dilatadas, 10 KPNR e No Rest — fazem um show gratuito no sábado, às 17h, no pátio externo da Usina do Gasômetro.

A No Rest realizou este ano, de 28 de maio a 14 de julho, uma turnê pioneira pela América Latina. Em 45 dias e 19 mil quilômetros rodados, foram visitadas mais de 50 cidades em seis países, com a realização de 17 shows. A apresentação de sábado celebra a finalização da turnê latino-americana e assinala o lançamento da nova turnê européia, que se inicia dia 30 de julho com um show em Zurique (Suíça) e termina em 26 de outubro, com show em Amsterdam na Holanda. O som da No Rest (www.norest.com.br) mistura punk e hardcore.

A Pupilas Dilatadas foi formada em Porto Alegre no inverno de 1984, no auge do movimento punk. Suas principais influências foram Sex Pistols, The Clash, Buzzcocks, Ramones, GBH, Stooges, MC5, T.S.O.L., The Exploited, Bauhaus, Cólera, Inocentes e o cinema expressionista alemão. Fizeram inúmeros shows no Brasil. Em 1994, após completar dez anos de estrada, a banda se desfez, mas retomou suas ati-

vidades em 2002, por ocasião do lançamento do livro *Gauleses Irredutíveis, causas e atitudes do rock gaúcho*, de autoria dos jornalistas Alisson Ávila, Cristiano Bastos e Eduardo Muller. Depois de fazer show com a banda paulista Garotos Podres e tocar no 3.º Fórum Social Mundial, finalmente lançam CD com músicas inéditas.

A 10 KPNR (www.10kpnr.hpg.com.br) completou dez anos em fevereiro passado. Registrou o primeiro lugar mundial de downloads no site dgolpe.com, posição que rendeu convite para uma turnê européia que não saiu por falta de fundos. A banda mistura o som pesado moderno com vários estilos da música, como jazz e atonalismo. A banda se classifica como New-Progressivo. Neste show, apresenta sua nova vocalista, Patrícia Tourinho.

“3 Cadeiras Vazias”

Nandi do Violão (voz e violão), Roberto Costa (voz e percussão) e Pedro Silveira (voz e violão) sobem ao palco da Sala Radamés Gnattali, do Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/nº), às 11h deste domingo, para apresentar a quinta edição do projeto “3 Cadeiras Vazias, 3 Ases

Caroline Morelli



Veteranos da Pupilas Dilatadas são presença garantida no evento

DIA DO MOTORISTA

Carris entrega Prêmio Condução Segura a profissionais que se destacaram

Em comemoração ao Dia do Motorista, a Carris promove amanhã a entrega do 2.º Prêmio Condução Segura aos profissio-

nais da companhia que mais se destacaram no último ano. A cerimônia realiza-se na sede da empresa (Rua Albion, 385), às 16h.

Banco de Imagens

O Dia do Motorista é comemorado 25 de julho, dia de São Cristóvão, padroeiro da categoria.

Para conquistar o certificado, 15 motoristas da Carris atenderam aos seguintes critérios: efetivo trabalho nos últimos 24 meses, sem afastamentos; não-envolvimento em acidentes e avarias; ausência de reclamações de direção imprudente ou excesso de velocidade; e nenhum registro de multas.

O prêmio é um incentivo da empresa de transporte coletivo da Prefeitura à promoção de um trânsito seguro. De acordo com levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o País gasta R\$ 5,3



Condutor deve atender a critérios como o não-envolvimento em acidentes

de Ouro”. O evento tem entrada franca. O projeto “3 Cadeiras Vazias, 3 Ases de Ouro” realiza-se no último domingo do mês, reunindo três compositores ou instrumentistas de música popular.

PROMOÇÃO

Feira de doação de animais domingo no Parque Farroupilha

O Movimento Gatos da Redenção e a Águia Veterinária, em parceria com o Município, promovem, domingo, das 10h às 17h, no Parque Farroupilha, a “Feira de Doação de Animais Abandonados”. O evento tem como objetivo doar cães recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses da SMS e gatos abandonados no Parque Farroupilha, diminuindo assim o número de animais carentes pelas ruas da cidade.

Durante todo o dia, além da doação de animais, haverá distribuição de brindes, cartilhas informativas, atrações e campanha de arrecadação de alimentos. Para adotar um animal na feira, é necessário ser maior de 18 anos e apresentar carteira de identidade.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Solar Paraíso ganha exposição artística permanente

O Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71), localizado no Bairro Santa Teresa, conta agora com uma exposição permanente de 60 peças feitas com material reciclado. As obras são do escultor André Correa, de 42 anos, que trabalha há 21 anos na Prefeitura. Correa é jardineiro do Parque Mascarenhas de Moraes e já expôs no Orquidário do Parque Farroupilha. As peças tratam de temas ligados à natureza, liberdade e questões sociais, como a fome e a exploração infantil.

Administrado pelo Município, o Solar Paraíso pode ser visitado de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

bilhões anuais em consequência de acidentes. Ainda segundo o Ipea, são registrados no Brasil 6,8 mortes a cada grupo de 10 mil veículos. No Japão, este índice é de 1,32.

Periodicamente, a Carris realiza cursos de aperfeiçoamento e treinamento de seus motoristas. Estes treinamentos e a constante aquisição de veículos novos, com melhores condições de dirigibilidade, visam reduzir o número de acidentes e avarias.

Homenagem

Um ato público vai homenagear amanhã, às 10h, motoristas que têm se destacado em sua profissão no transporte público da Capital. No evento, promovido pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran), também haverá bênção ecumênica no 2.º andar do Mercado Público, em comemoração ao Dia do Motorista — comemorado no dia 25 de julho.

Serão homenageados condutores dos serviços de ônibus, táxis, lotação e transporte escolar.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.330 – Sexta-feira, 23 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

HOMENAGEM

Presidente Lula é convidado a visitar Acampamento Farroupilha

Com o pescoço adornado por um grande lenço vermelho e branco, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva embarcou na manhã de ontem, em Porto Alegre, com destino a Santa Catarina, após participar da abertura do 4.º Congresso Mundial Internacional de Educação. Lula recebeu o lenço bicolor — que representa a Revolução Farroupilha (1835-1845) — das mãos do prefeito da capital gaúcha.

“Vou viajar com este lenço”, garantiu o presidente, depois de colocá-lo em torno do pescoço. O presente foi também um convite para que Lula visite o Acampamento Farroupilha, que acontece entre 1.º e 20 de setembro no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, no centro de Porto Alegre.

Dedicado às tradições gaúchas, o acampamento recebe mais de 600 mil pessoas em vinte dias e homenageia a Guerra dos Farrapos, que durante dez anos, na primeira metade do século 19, colocou em campos opostos grande parte da sociedade rio-grandense e as forças do Império. No dia 20 de setembro de 1835, após derrotarem os imperiais em uma batalha em Porto Alegre, os farrapos proclamaram a República Riograndense.

Ricardo Stricher



Lula atou ao pescoço lenço vermelho e branco, que representa a luta dos Farrapos

PREVENÇÃO À DENGUE

Agentes de saúde vistoriam hoje residências do Bairro Cascata

Agentes do programa municipal de prevenção à dengue examinam hoje residências do Bairro Cascata. Durante 30 dias, os técnicos vão percorrer todos os bairros que apresentaram positividade no índice de infestação para *Aedes Aegypti*: Medianeira, Glória, Santa Teresa, Vila João Pessoa, Vila São José, Menino Deus, Santa Cecília, Santana, Praia de Belas, Azenha e

Cidade Baixa.

Os agentes farão a remoção das larvas do mosquito da dengue encontradas em depósitos com água no último mapeamento, concluído no dia 16 deste mês.

Aos moradores dessas regiões solicita-se que colaborem na permissão da entrada dos agentes. A visita dos técnicos, das 9h às 17h30, segue até o dia 23 de agosto.

TRIBUTAÇÃO

Quinta parcela do IPTU vence na próxima segunda-feira

A quinta parcela do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2004 vence na próxima segunda-feira. Toda a rede bancária e as agências lotéricas estão autorizadas a receber o pagamento do tributo. O parcelamento do IPTU da capital gaúcha é composto de dez prestações, com vencimento no dia 25 de cada mês. O pagamento do carnê encerra-se em dezembro.

Os contribuintes que precisarem de uma segunda via do carnê devem dirigir-se à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), na Rua José Montauray, 137, no horário entre 10h e 17h. A segunda via do carnê para pagamento em prestações também pode ser obtida pela internet, bastando acessar o endereço da Prefeitura: <http://www.portoalegre.rs.gov.br>.

A SMF enviou, pelos correios, 187 mil carnês para pagamento parcelado do IPTU deste ano, com reajuste de 8,04%, correspondente à variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no período de janeiro a novembro do ano passado.

O IPTU corresponde à segunda maior arrecadação direta do Município, ficando apenas atrás do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Os recursos contabilizados pelo pagamento do IPTU são utilizados em investimentos na cidade.

Serviço para pagamento de débitos via internet completa três meses

O serviço via internet que facilita o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — Trabalho Pessoal (ISSQN-TP) completa, na próxima segunda-feira, três meses de funcionamento. O sistema permite ao contribuinte imprimir pela internet as guias atrasadas e efetuar o pagamento em bancos, lotéricas ou no site do seu banco, em vez de se deslocar à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), localizada na Rua José Montauray, 137.

O software agiliza o atendimento, estimulando o cidadão a quitar seus débitos. Dessa forma, reduz os gastos da Prefeitura com a cobrança de dívidas.

O serviço beneficia 87 mil contribuintes que possuem dívidas atrasadas do IPTU e 12.600 do ISSQN/TP. O programa foi desenvolvido pela Procempa, empresa de tecnologia do Município. Está disponível nos endereços <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova> e <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova>.

O sistema faz parte de um pacote de serviços tributários oferecido pelo Município por meio da internet. Em junho, foi implantado o software que permite a emissão da certidão negativa de débito do IPTU. Com o constante aperfeiçoamento do programa, já está sendo oferecida ao contribuinte a emissão da certidão negativa de débito também do ISSQN.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.600, de 20 de julho 2004.**

Regulamenta o Fundo Monumenta Porto Alegre - FUMPOA, criado pela Lei nº 8.936, de 03 de julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõem os arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o Regulamento Operativo do Contrato de Empréstimo nº 1200/OC-BR, de 04 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Monumenta Porto Alegre - FUMPOA, de natureza contábil, criado pela Lei Municipal nº 8.936, de 03 de julho de 2002, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, fica regulamentado nos termos deste Decreto e demais atos normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, DOS RECURSOS E DE SUA APLICAÇÃO**

Art. 2º Os recursos do Fundo Monumenta Porto Alegre - FUMPOA serão aplicados com a finalidade de financiar as ações de preservação e conservação de áreas submetidas à intervenção do Projeto Porto Alegre, desenvolvido e implantado no âmbito do Programa Monumenta.

§ 1º Define-se Projeto como o conjunto das áreas públicas, edificações e monumentos agregados pelo contexto de ações de recuperação dos seus valores históricos e culturais no âmbito do Programa Monumenta.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos financeiros do FUMPOA em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município.

Art. 3º O FUMPOA é constituído de recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias próprias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
 - II - aluguéis, arrendamentos e outras receitas provenientes de imóveis que sejam destinadas ao FUMPOA;
 - III - produtos de alienação de imóveis adquiridos com recursos do FUMPOA;
 - IV - recursos provenientes de convênios, acordos e outros ajustes;
 - V - contrapartidas de convênios aportados ao Município;
 - VI - receitas decorrentes da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
 - VII - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
 - VIII - receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
 - IX - resgates de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Programa Monumenta e/ou do FUMPOA;
 - X - recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área do projeto;
 - XI - outras receitas.
- Parágrafo único. Os recursos do FUMPOA integrarão o orçamento do Município, com dotação própria.

Art. 4º Os recursos financeiros do FUMPOA serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira oficial designada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O saldo positivo do FUMPOA, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo FUMPOA.

Art. 5º Os recursos provenientes das receitas relacionadas no artigo anterior serão aplicados, mediante decisão do Conselho Curador do FUMPOA, na preservação e conservação das áreas públicas, edificações e monumentos, de acordo com o previsto no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de excesso dos recursos previstos no "caput", após a aplicação nas ações programadas nas áreas de tombamento, os saldos disponíveis serão aplicados na recuperação, preservação e conservação de outros bens, na seguinte ordem de prioridade:

- I - monumentos tombados por decisão de autoridade federal e localizados na área do projeto;
- II - imóveis de interesse histórico, situados na área do projeto;
- III - imóveis e monumentos situados na área de influência do projeto, nas mesmas condições neste estabelecidas.

Art. 6º Os recursos do FUMPOA poderão ser utilizados para compor um fundo de aval destinado à recuperação e reforma de imóveis privados tombados ou inventariados pelo patrimônio histórico e, havendo disponibilidade, para os demais imóveis tombados ou inventariados existentes no Município.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FUMPOA na forma prevista no "caput" deste artigo, observará os requisitos e condições fixados em regulamento específico expedido pelo Conselho Curador, cuja execução ficará a cargo do Gestor.

Art. 7º Ficarão a cargo dos recursos do FUMPOA os ônus e encargos sociais decorrentes da arrecadação dos recursos.

Art. 8º O FUMPOA terá como Gestor o Secretário Municipal da Cultura e será administrado, conjuntamente, com o Conselho Curador de que trata o art. 2º da Lei nº 8.936, de 2002.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO CURADOR**

Art. 9º O Conselho Curador será constituído por ato do Prefeito Municipal que nomeará seus integrantes, indicados na conformidade da Lei Municipal nº 8.936, de 03 de julho de 2002, que instituiu o Fundo Monumenta Porto Alegre, e será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal da Cultura;
- II - um representante do Ministério da Cultura;
- III - um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- IV - um representante do Instituto do Patrimônio Histórico do Estado - IPHAE;
- V - um representante do órgão municipal de patrimônio histórico;
- VI - dois representantes do empresariado, indicados na forma dos estatutos das respectivas entidades de classe, sendo um do comércio situado na área de investimento ou influência do Projeto e um da Indústria local de turismo receptivo;
- VII - dois representantes da comunidade da área de investimento ou de influência do Projeto, sendo um dos moradores e um do artesanato ou da atividade cultural;
- VIII - um representante das organizações não-governamentais ligadas à preservação do patrimônio histórico e à promoção à cultura;
- IX - um representante da Câmara Municipal de Porto Alegre, a ser indicado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º A indicação do representante titular será acompanhada de indicação de suplente, o qual, no impedimento do titular, desempenhará suas funções.

§ 2º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Curador será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez e por igual período.

§ 4º O Conselho Curador será presidido por um de seus membros, eleito entre estes, para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, devendo a escolha recair, de forma alternada, entre representantes do setor público e do setor privado.

§ 5º As decisões do Conselho Curador serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 6º As reuniões do Conselho Curador ocorrerão ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocadas por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 7º O funcionamento das reuniões do Conselho Curador será disciplinado por Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 10 Os representantes de que tratam os incs. VI, VII e VIII serão escolhidos em reunião convocada para este fim pela Secretaria Municipal da Cultura, entre as entidades cadastradas.

§ 1º A Secretaria Municipal da Cultura, por meio de Aviso publicado em ao menos um jornal de grande circulação da capital comunicará o período de cadastramento e procedimentos necessários.

§ 2º O cadastro das entidades deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Cultura.

§ 3º A escolha se realizará segundo critérios estabelecidos pelas entidades presentes na própria reunião e será formalizada por meio de ata a ser entregue na Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 11 A indicação dos representantes de que tratam os incs. II, III, IV, V e IX será feita por designação dos titulares dos respectivos órgãos, observado o disposto no art. 2º, inc. IX da Lei nº 8.936, de 2002.

Art. 12 Compete ao Conselho Curador do FUMPOA:

- I - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FUMPOA, segundo critérios definidos no âmbito do Programa Monumenta e em consonância com a política nacional de preservação do patrimônio histórico e cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

II - acompanhar e avaliar a gestão econômica, financeira e social dos recursos e o desempenho dos programas realizados;

III - apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FUMPOA, respeitadas as prioridades referidas nos §§ 2º e 4º do art. 5º da Lei nº 8.936, de 02 de julho de 2002;

IV - exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do FUMPOA, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;

V - adotar as providências cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo;

VI - aprovar seu Regimento Interno.

Art. 13 As manifestações e deliberações do Conselho Curador do FUMPOA serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas em Diário Oficial ou em outro periódico de ampla circulação.

Art. 14 Cabe ao Gestor do FUMPOA:

I - praticar os atos necessários à gestão do FUMPOA, de acordo com as diretrizes e os programas estabelecidos pelo Conselho Curador;

II - expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho Curador;

III - elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os, ao Conselho Curador;

IV - submeter à apreciação e deliberação do Conselho Curador as contas relativas à gestão do FUMPOA.

Art. 15 O plano de aplicação anual dos recursos financeiros do FUMPOA será apresentado em audiência pública para debate e, posteriormente, encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária para aprovação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A Secretaria Executiva do FUMPOA, por meio do seu Gestor e corpo técnico, será exercida pela Secretaria Municipal da Cultura, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário, cabendo-lhe:

I - elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada anualmente pelo Conselho Curador;

II - publicar em Diário Oficial ou em periódico de ampla circulação, as decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo FUMPOA;

III - providenciar infra-estrutura para a realização das reuniões do Conselho Curador.

Art. 17 As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de julho de 2004

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MARTA CRISTINA DUENAS, 72803.0, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 1º.6.04, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 649 de 20.7.04 (processo 1.24584.04.5).

NOMEIA RICARDO MOREM SCHMITT, 85610.4, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de coordenador, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11270001, código do órgão 2006005, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 571 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ULISSES ALMEIDA NENE, 85612.0, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestor B, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11270009, código do órgão 2006005, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 572 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ÂNGELA BEATRIZ ZYDAN SORIA, 46515.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestora B, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11270009, código do órgão 2006005, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 573 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestora B, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11270009, código do órgão 2006005, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 574 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA, 85635.1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestor B, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11270009, código do órgão 2006005, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 575 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA EDGAR LUIZ SIMCH VASQUES DA SILVA, 57248.7, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor especialista, da Assessoria de Políticas Institucionais, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21360001, código do órgão 2004003, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 576 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ELIANA FREITAS MAINIERI, 73428.5, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 577 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA CLÁUDIA CARVALHO DA COSTA STELLA, 86909.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21260001, código do órgão

2629002, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 578 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ALEXANDRE COSTA, 54649.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 579 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ROSA MARIA PITSCH, 61621.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 580 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA MÁRCIA FERNANDA PEÇANHA MARTINS, 68869.7, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 581 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA GEMMA THERESINHA GENERALI, 69769.8, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de equipe, da Equipe de Fotografia, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11250001, código do órgão 2501005, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 583 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA JOSÉ WALTER DE CASTRO

ALVES, 78688.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de equipe, da Equipe de Produção e Monitoração de Rádio e TV, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11250001, código do órgão 2501007, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 584 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ALINE APARECIDA GONÇALVES, 47845.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, da Equipe de Produção e Monitoração de Rádio e TV, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11240001, código do órgão 2501007, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 585 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA SIRNEI TADEU VEDANA, 49802.2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor especialista, da Área de Meios Eletrônicos, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21260001, código do órgão 2629003, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 586 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA GIOVANA LORENSATTO, 87964.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, da Área de Meios Eletrônicos, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21250001, código do órgão 2629003, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 587 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA URSULA GABRIELA FUERSTENAU, 74326.0, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social, código

do posto 21260001, código do órgão 2629004, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 588 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA FÁBIO DE MATTOS GABARDO, 68337.5, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor especialista, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21260001, código do órgão 2629004, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 589 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ANDREA CRISTINA CAMPOS DA LUZ, 71500.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assistente, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 21350001, código do órgão 2629004, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 590 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA MARILENA CORBELLINI, 53977.5, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de equipe, da Equipe de Criação, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11250001, código do órgão 2501004, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 591 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA CLÁUDIA DA SILVA MARQUES, 71494.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de responsável por atividades II, da Equipe de Criação, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11240001, código do órgão 2501004, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 592 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA CLÁUDIA RENATA MACIEL DOS SANTOS, 64263.7, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de equipe, da Equipe de Produção, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11250001, código do órgão 2501006, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 593 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA CLÁUDIA CHARÃO RODRIGUES, 73849.2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo/AAA, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11250001, código do órgão 2501002, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 594 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA PATRÍCIA PIRES FEHLAUER, 74688.3, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestora C, da Área de Relações Públicas e Projetos Especiais, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 18.3.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 595 de 8.7.04

(processo 1.14024.04.7).

NOMEIA SIMONE TERESINHA WEILER, 69792.0, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestora C, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 18.3.04, código do posto 11260010, código do órgão 2629004, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 596 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA DEISE NASCIMENTO NUNES, 68822.6, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestora C, da Área de Meios Eletrônicos, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 18.3.04, código do posto 11260010, código do órgão 2629003, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 597 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA EDGAR ROGÉRIO PONT DA ROSA, 69543.7, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestor C, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 18.3.04, código do posto 11260010, código do órgão 2629002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 598 de 8.7.04 (processo 1.14024.04.7).

NOMEIA ANA PAULA SALDANHA DUTRA, 64605.9, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Técnica, durante o impedimento da titular JANE TEREZINHA SOBROSA PILAR, 59568.6, de 4.6 a 18.7.04, por motivo de gozo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 644 de 19.7.04 (processo 1.34335.04.8).

NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de assessora técnica, da Coordenadoria-Geral, durante o impedimento do titular DANILO PEREIRA CATELAN, 77434.9, de 1º a 30.7.04, por motivo de férias regulamentares, código do posto 21270002, código do órgão 7800001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 645 de 19.7.04 (processo 1.33938.04.0).

NOMEIA LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN, 81959.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 1º.6.04, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 650 de 20.7.04 (processo 1.24584.04.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ ROBERTO DA COSTA, 19901.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a

função gratificada de chefe central, da Central de Veículos/UVC, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 14.6.04, código do posto 11130003, código do órgão 12303002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 236/III de 20.7.04 (processo 1.30473.04.7).

DESIGNA MILA POPOVICHE LIMBERGER, 85301.0, auxiliar de laboratório e análises, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Laboratório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 12.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 18603014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 276/II de 16.7.04 (processo 1.35528.04.4).

DESIGNA OSWALDO SILVINO FILHO, 92559.3, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Gestão de Materiais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.4.04, código do posto 11130031, código do órgão 18603021, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 277/II de 16.7.04 (processo 1.35528.04.4).

DESIGNA GILBERTO OLENDZKI DA SILVA, 58948.1, eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 30.6.04, código do posto 11120006, código do órgão 18501004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 278/II de 16.7.04 (processo 1.35528.04.4).

DISPENSA VLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA, 50806.9, apontador, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe central, da Central de Veículos/UVC, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 14.6.04, código do posto 11130003, código do órgão 12303002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 235/III de 20.7.04 (processo 1.30473.04.7).

DISPENSA, a pedido, **VALDECI MARIANO TRINDADE**, 50792.1, eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 29.6.04, código do posto 11120006, código do órgão 18501004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 279/II de 16.7.04 (processo 1.35528.04.4).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar

de 12.6.04, aos dependentes de **NELCINDA DE OLIVEIRA FETTERMANN**, 1872.1, falecida em 12.6.04, estatutária, administradora, ES.1.01.NS.D.09, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentada por tempo de serviço, através do Ato 154 de 23.2.78, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a **NILO LUCENA FETTERMANN**, 5204.3, CPF 00928453049, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, M.P. 167/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, CIC 25468340020, PASEP 10042625898, através do Ato 951 de 13.7.04 (processo 1.32115.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14.4.04, aos dependentes de **LOIDES DE OLIVEIRA COSTA**, 16331.1, falecido em 14.4.04, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.03, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a **SUELI ANDRADE DE SOUZA**, 5205.0, CPF 40237460025, companheira e 50% a **LUÍS FELIPE DE SOUZA COSTA**, 5206.8, exclusão em 10.9.2021, CPF 01530946050, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/04; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento Ambiental de Jan./95, CIC 19523521004, PASEP 10788243435, através do Ato 955 de 13.7.04 (processo 1.21971.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exa-**

me pelo Tribunal de Contas do Estado.”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 7.6.04, aos dependentes de JOÃO MARTINS GARCIA, 6752.0, falecido em 7.6.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 596 de 23.4.84, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARGARIDA RAMOS GARCIA, 5209.2, CPF 94321728053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível quatro, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 05673810059, PASEP 10042655096, através do Ato 956 de 13.7.04 (processo 1.30603.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 27.5.04, aos dependentes de RODOLFO GIRALDI PADILHA, 8061.4, falecido em 27.5.04, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.09, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1324 de 24.11.87, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a NELSA PADILHA, 5207.6, CPF 92171230053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, M.P. 167/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 06247660049, PASEP 10042667957, através do Ato 957 de 13.7.04 (processo 1.28517.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de

6.6.04, aos dependentes de PAULO DE MESQUITA ROTHMANN, 562.9, falecido em 6.6.04, estatutário, assessor administrativo II, ES.1.04.E14.D.11, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 64 de 30.1.69, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a NILZA SALLA ANTONELLO ROTHMANN, 5208.4, CPF 12581208015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, M.P. 167/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 01180347072, através do Ato 958 de 13.7.04 (processo 1.31144.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA, MARIBEL MARIA ZARPELON LEÃO, 6530.0, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Ligações, da Divisão de Instalações, de 3.7 a 1º.8.04, durante o impedimento do titular PAULO JOSÉ DE SOUZA DEMINGOS, 5850.3, por férias, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7960 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela 8183 de 1º.7.98, através do Ato 190 de 15.7.04 (processo 3.2946.04.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, a contar de 6.10.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, gerente de atividades I, 14150002, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 70 de 13.7.04 (processo 4.2986.04.3).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o secretário VITOR ORTIZ, 57554.8, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 16 a 18.6.04, a fim de participar do III Fórum Regional de Políticas Culturais, em Rio Claro/SP, e no dia 19.6.04, no Seminário Curitiba: Cidade é Arte, Cidade é Cultura, em Curitiba/PR, através da Portaria 98 de 16.7.04.

CONCEDE a ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente da fundação de assistência social e cidadania, licença para repouso à gestante, de 30.1 a 28.5.04, com base no artigo 152 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 201 de 16.7.04.

CRIA o Grupo de Trabalho para regulamentação da Lei 9251 de 30.10.03, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Porto Alegre e designa JOÃO ROBERTO MEIRA, 61186.3; MARIA CARMEM S. BASTOS, 84812.7 e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, 46250.7, suplência; SIMONE RODRIGUES MIRAPALHETE, 74021.7, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; MARIA ANGÉLICA WEBER, 53487.5, da Secretaria Municipal da Saúde; NEIVA DE CAMILIS, 33821.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; para comporem o referido Grupo de Trabalho, com a atribuição de regulamentar a supracitada Lei, através da Portaria 99 de 16.7.04.

DESIGNA HELENA POKORSKI FALLAVENA, 46411.5, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, como titular e secretária; LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 77032.1, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, suplente; SÍLVIO LUÍS SANTOS DA SILVA, 57416.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, titular; JOÃO CARLOS SOUZA PAIVA, 22689.4, da Secretaria do Planejamento Municipal, titular; PAULO ISER, 46647.4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, titular; NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 63130.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, suplente; LUÍZ MERINO DE FREITAS XAVIER, 61182.2, da Secretaria Municipal da Cultura, titular; DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 40853.4, da Secretaria Municipal da Cultura, suplente e FORTUNATO GARCIA MACHADO, da ASCOMEPC, para comporem a Junta de Administração e Controle do FUNMERCADO, para o exercício 2004, de acordo com o Decreto 11194 de 19.1.95, através da Portaria 97 de 16.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RAIMUNDO SILVA DA SILVA, 18884.7, inspetor de alunos, AC10104, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de

18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 581 de 19.7.04 (processo 1.32604.04.1).

CONCEDE a THIAGO PEREIRA DUARTE, 77162.6, médico, ES.1.24.NS.A.1, da Secretaria Municipal de Saúde, de 3.7 a 3.10.04, licença para concorrer ao cargo público eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90, através da Portaria 591 de 22.7.04 (processo 1.33484.04.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a GUILHERME CERATTI FERREIRA, 33816.0, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS.D.09, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 580 de 16.7.04 (processo 1.43296.02.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN, 81959.9, assessora especialista, código 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.6 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 483/III de 20.7.04 (processo 1.24584.04.5).

CONVOCA ANA NILVA HECK, 45371.2, de 25.5 a 24.6.04; VERA MÜLLER, 47528.5, de 1º.6 a 30.9.04; ROSA MACHADO VIEIRA, 52269.8, de 26.2 a 31.12.04 e VERA LÚCIA DOEGE SIQUEIRA, 73581.1, de 31.5 a 30.6.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 547/I de 14.6.04 (processo 1.29438.04.7).

CONVOCA PERY ALBERTO ALVES DE SOUZA, 78722.6, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 31.5 a 31.12.04, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 548/I de 14.6.04 (processo 1.29438.04.7).

CONVOCA NEREIDA DA SILVEIRA R. OTTEN, 47081.5, de 13.5 a 10.7.04;

EVELISE ANTONELLO CARDOSO DA SILVA, 64524.2, de 24.5 a 23.6.04; PAULA TERRA NASSR, 73422.8, de 28.5 a 31.7.04 e VIRGÍNIA LOPEZ GONZALEZ, 79469.3, de 31.5 a 31.7.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 558/I de 15.6.04 (processo 1.29042.04.6).

CONVOCA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, assessora técnica, código 21270002, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 767/II de 12.7.04 (processo 1.33938.04.0).

CONVOCA ANA PAULA SALDANHA DUTRA, 64605.9, assessora técnica, código 21270002, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4.6 a 18.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 777/II de 14.7.04 (processo 1.34335.04.8).

CONVOCA ALBERTO DA SILVA CHRIST, 46470.1, diretor, código 11270002, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.5 a 13.6.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 794/II de 21.7.04 (processo 1.33443.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a MARTA CRISTINA DUENAS, 72803.0, assessora especialista, código 21260001, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 667 de 3.6.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 482/III de 20.7.04 (processo 1.24584.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 14.6.04, em relação a LUIZ ROBERTO DA COSTA, 19901.8, motorista, OP.1.15.04.C.06, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 449 de 14.4.92, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 9.3.92, através da Portaria 486/III de 20.7.04 (processo 1.30473.04.7).

FAZ CESSAR, de 31.5 a 30.6.04, em relação a SANDRA PADILHA, 47314.0, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 992 de 14.5.02, que a convocou,

até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 6.5.02, através da Portaria 550/I de 14.6.04 (processo 1.29438.04.7).

FAZ CESSAR, de 29.5 a 31.7.04, em relação a LUCIANE BARCELOS REMIÃO, 50287.2, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 551/I de 14.6.04 (processo 1.29438.04.7).

FAZ CESSAR, de 25.5 a 24.6.04, em relação a ANA NILVA HECK, 45371.2, professora, ED.1.03.M5.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 470 de 20.3.91, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.91, através da Portaria 552/I de 14.6.04 (processo 1.29438.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 26.2.04, em relação a ROSA MACHADO VIEIRA, 52269.8, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 134 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 553/I de 14.6.04 (processo 1.29438.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 31.5.04, em relação a PERY ALBERTO ALVES DE SOUZA, 78722.6, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 134 de 20.1.03, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 554/I de 14.6.04 (processo 1.29438.04.7).

FAZ CESSAR, de 15.5 a 13.6.04, em relação a ALBERTO DA SILVA CHRIST, 46470.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 284 de 20.2.95, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.95, através da Portaria 795/II de 21.7.04 (processo 1.33443.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, a assistente administrativa LUCIANA I. L. SOARES GOMES, 84693.1 e o coordenador ADROALDO BAUER SPINDOLA CORRÊA, 54361.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a Licitação referente ao Convite 31/04, que trata da Contratação de Produtora de Eventos para Elementos Eventuais e Acessórios de Produção e Locação de Gerador, do 7º Festival de Música de Porto Alegre, para a Coordenação de Descentralização da Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 23.7.04, às 16 horas, na sala de licitações,

da Secretaria Municipal da Cultura, no Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 224 de 19.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GISELDA QUINTANA MARQUES, 46905.6, enfermeira, a se afastar de suas funções para participar do 15º Congresso Bienal Mundial de Estomaterapia, de 16 a 20.5.04, em Florianópolis/SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 606 de 7.7.04 (processo 1.14265.04.4).

AUTORIZA LIZ ROSANE DA F. EVARISTO, enfermeira, 53268.9, a se afastar de suas funções para participar do 15º Biennial Congress of The World Council of Enterostomal Therapists and V Brazilian Congress of Enterostomal Therapy, de 16 a 19.5.04, em Florianópolis/SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 609 de 7.7.04 (processo 1.18473.04.0).

AUTORIZA ODETE BASSANESI, enfermeira, 53280.4, a se afastar de suas funções para participar do 15º Biennial Congress of The World Council of Enterostomal Therapists and V Brazilian Congress of Enterostomal Therapy, de 16 a 19.5.04, em Florianópolis/SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 610 de 7.7.04 (processo 1.18474.04.7).

AUTORIZA MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, 79167.3, enfermeira, a se afastar de suas funções para participar da X Jornada Sul Riograndense de Neonatologia, de 24 a 26.6.04, em Caxias do Sul/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 612 de 7.7.04 (processo 1.28916.04.2).

AUTORIZA CELITA THEREZINHA DE ALMEIDA KOCHEN, médica, 79457.8, a se afastar de suas funções para participar do 21º Congresso AMRIGS Integração, de 21 a 23.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 627 de 8.7.04 (processo 1.24890.04.9).

CONSTITUI, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, de 1º.7 a 31.12.04, a Comissão Especial para planejar, coordenar e operacionalizar as atividades pertinentes ao controle e registro de bens patrimoniais da Secretaria Municipal da Saúde, através de Levantamento Patrimonial, composta dos seguintes membros: JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, coordenadora, 57883.1, assistente administrativa; CARLOS ROCHA BAES, 12298.6, administrador;

NEU ROSÁLIO LANDSKRON, 46560.9, assistente administrativo; MÍRIAN CATARINA CARVALHO TAVARES, 45037.9, assistente administrativa; JORGE LUÍS CALLAI DELLA FLORA, 56874.1, enfermeiro; NOILI ÂNGELA DALLA VALLE NUNES, 49185.2, auxiliar de enfermagem; VITOR HUGO NERES SALVADOR, 90034.9, contínuo; WLADIMIR GOMES DA SILVA, 84076.9, enfermeiro; ANOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 45633.5, recepcionista; LISIE FANTINEL KERBER, 92252.5, auxiliar de serviços de saúde; JOSÉ VILMAR PASSOS DOS SANTOS, 91480.3, agente administrativo; SÉRGIO IVAN STEIN NUNES, 91361.5, administrativo atendimento; PAULO SÉRGIO PIVATTO PIKANÇO, 68852.3, assistente administrativo, através da Portaria 584 de 15.7.04.

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7; JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6 e DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, assistente administrativa, 63041.8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 13/04, que trata da execução de obras de ampliação e reforma do PSF Vila Pinto, da Secretaria Municipal de Saúde, processo 1.27581.04.7, através da Portaria 643 de 19.7.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 12.7.04, em relação a CLEIDY LARRÉ SCOLMEISTER, 49779.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 313 de 28.4.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 640 de 12.7.04 (processo 1.49693.03.4). **(Retificado)**

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO, 40867.4, médico, para se afastar do Município, de 16.8 a 17.9.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do Treinamento em Osteosintese, no Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/SP, em São Paulo, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 112 de 15.7.04 (processo 1.15588.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS; 45906.5, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de zeladoria de pra-

ça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão Administrativa de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4, assistente administrativo, AA104.06, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 15.6.04.

DESIGNA TEREZA DOS SANTOS LIMA, 43383.9, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130001, 20301004, substituindo ANA MARIA DOS SANTOS PICARELLI, 14112.7, auxiliar de serviços técnicos. OB1.01.06, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 15.6.04.

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS LEAL, 56081.3, mecânico, OP1.02.04, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21130002, 20004001, substituindo JOSUÉ DILAMAR DA ROSA DA SILVA, 21980.8, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 137 de 15.6.04.

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS LEAL,

56081.3, mecânico, OP1.02.04, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21130002, 20004001, substituindo JOSUÉ DILAMAR DA ROSA DA SILVA, 21980.8, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 138 de 16.6.04.

DESIGNA JOÃO LUÍS GUIMARÃES DA ROSA, 58785.7, operário especializado, OB1.07.02, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo ÉDSON MENDES LOBATO, 18342.6, instalador, OB1.08.04, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 139 de 17.6.04.

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.25043.01.3, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 57 de 28.7.03.

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 57745.2, eletricitista; CLÁUDIO MACHADO, 15713.1, guarda-parques e JOLECI DA ROSA TEIXEIRA, 18759.1, eletricitista, por meio do processo

1.109411.99.4, as Portarias 7/03, 8/03 e 9/03, respectivamente, originadas da Sindicância instaurada e levada a efeito nos autos deste, através da Portaria 132 de 14.6.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA SIMONE SANTOS MORETTO, 1717.8, assessora para assuntos jurídicos, cedida, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 302 de 7.7.04.

DESIGNA GILBERTO MASONI, 473.9, pintor, OP40604, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular NILO DA SILVA, 438.2, apontador, AC40304, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19 a 28.6.04, através da Portaria 294 de 2.7.04.

DESIGNA LUIZ FELIPE BARNETCHE DA LUZ, 343.4, cobrador, AA403E9, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Cobrança, da Unidade de Comercialização, da Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501024, durante o impedimento do titular VALDAIR GABRIEL KUHN, 669.2,

cobrador, AA403E9, por motivo de licença nojo, de 15 a 28.6.04, através da Portaria 297 de 2.7.04.

DESIGNA JOÃO LUÍS MARTINS PEREIRA, 592.6, guarda-municipal, FV40204, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 1076.9, guarda-municipal, FV40204, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, através da Portaria 303 de 2.7.04.

DESIGNA GILBERTO LUÍS AMBRÓSIO DIAS, 858.1, guarda-municipal, FV40204, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14150003, 31501017, durante o impedimento do titular LUÍS FERNANDO LAURINO, 1548.7, guarda-municipal, FV40204, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.7.04, através da Portaria 306 de 9.7.04.

DESIGNA SOLISMAR CORRÊA BERTINO, 698.1, guarda-municipal, FV40204, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular GILBERTO LUÍS AMBRÓSIO DIAS, 858.1, guarda-municipal, FV40204, por motivo de substituição de outra chefia, de 17 a 31.7.04, através da Portaria 307 de 9.7.04.

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 549/I de 14.6.04 (processo 1.29438.04.7).

MATR.	NOME	PERÍODO
47314.0	SANDRA PADILHA	de 31.5 a 30.6.04
59100.8	ANA MARIA OLIVEIRA MORALES	de 31.5 a 30.6.04
72147.2	ROSA MARIA BOETTCHER BOTT	de 31.5 a 30.6.04
48075.6	ROSANE BONOTO RO DRIGUES	de 7.6 a 6.7.04
50287.2	LUCIANE BARCELOS REMIÃO	de 29.5 a 31.7.04
58764.2	LEDA COUTINHO TEIXEIRA	de 31.5 a 29.6.04
84878.8	MERCES APARECIDA DIANA	de 3.6 a 2.7.04
84881.2	GISLAINE DE SOUZA ZAMBELI	de 24.5 a 23.6.04

DEPÓSITOS

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 12.7.04
NE 2004/12527/28 DEP OF.020
Nome: NÚBIA CARLA MILTZAREK R\$ 500,00
Aplicação: de 12.7 a 10.8.04. **Comprovação:** até 20.8.04

Depósito(s) do dia 12.7.04
ne 2004/13183 SMIC OF.527
Nome: SORAIA CHAMUN GIL R\$ 250,00
Aplicação: de 12.7 a 10.8.04. **Comprovação:** até 20.8.04

Depósito(s) do dia 14.7.04
NE 2004/12218 SMS OF.024
Nome: CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA R\$ 450,00
Aplicação: de 14.7 a 12.8.04. **Comprovação:** até 22.8.04

Depósito(s) do dia 14.7.04
NE 2004/12858 SECAR OF.036
Nome: ANA CRISTINA COSTA GENRO R\$ 200,00
Aplicação: de 14.7 a 12.8.04. **Comprovação:** até 22.8.04

Depósito(s) do dia 15.7.04
NE 2004/12952 SMS OF.90
Nome: ANA LUCIA RIBASCIK R\$ 480,00
Aplicação: de 15.7 a 13.8.04. **Comprovação:** até 23.8.04

A **Unidade de Despesa da SMS** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição do respectivo responsável:

Depósito(s) do dia 15.7.04
NE 2004/12529.01 da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 13/04 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, OLÍMPIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, R\$ 500,00
Aplicação: de 16.7 a 14.8.04. **Comprovação:** até 24.8.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.32096.04.6 – Indefere, em 12.7.04, o pedido de concessão da vantagem previs-

SMS	59.215.4	CESAR GEREMIA	003	07/06/04	QUADRO
SMS	59.516.5	SIMONE MARTINS ANTUNES	003	08/06/04	QUADRO
SMS	59.768.2	MARTA CHAPPER	003	01/06/04	QUADRO
SMS	59.773.2	MAGALI SCHAAN	003	01/06/04	QUADRO
SMS	59.789.8	CARLOS ALBERTO FELIZZOLA	003	06/06/04	QUADRO
SMS	59.805.2	MARIO GURVITEZ CARDONI	003	07/06/04	QUADRO
SMS	59.819.3	LEONILDA MARTINS	003	28/06/04	QUADRO
SMS	59.821.9	MARCUS VINICIUS LAVINA E SOUZA	003	18/06/04	QUADRO
SMS	59.824.3	LILIAN MARIA SALGADO ASSUMPCAO	003	21/06/04	QUADRO
SMS	59.826.8	CARLA TATIANA RIBEIRO	003	18/06/04	QUADRO
SMS	59.828.4	FAUSTINO DE JESUS A TORRES	003	12/06/04	QUADRO
SMS	59.831.8	MARIA MARLENE ANDRADE	003	12/06/04	QUADRO
SMS	59.841.7	ETEL DOS SANTOS LOPES	003	18/06/04	QUADRO
SMS	59.853.2	EVALCIR JOAO PARDO DE LIMA	003	18/06/04	QUADRO
SMS	59.854.0	GETULIO SPEROTTO BITTENCOURT	003	20/06/04	QUADRO
SMS	61.631.8	JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS	003	06/06/04	QUADRO
SMS	66.950.7	JOSE CARLOS DA SICILIANO	010	30/06/04	QUADRO
SMS	66.980.4	ISABEL MARSHALL	002	12/06/04	QUADRO
SMS	67.361.6	OTAVIO RIBEIRO BARRETO FILHO	002	08/06/04	QUADRO
SMS	67.367.3	SIMONE MARTINS DE CASTRO	002	14/06/04	QUADRO
SMS	67.368.1	ROSANA ZENNI JAEGER	003	14/06/04	QUADRO
SMS	67.370.7	NIRCE TARTAROTTI OSTERMANN	002	09/06/04	QUADRO
SMS	67.371.5	CATIA RUBINSTEIN SELISTRE	002	09/06/04	QUADRO
SMS	67.388.9	JOAO ANTONIO BONFADINI LIMA	002	21/06/04	QUADRO
SMS	67.407.7	MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA	002	28/06/04	QUADRO
SMS	74.507.5	NEUSA REGINA MOREIRA DA SILVA	002	05/06/04	QUADRO
SMS	74.534.9	ANGELO CESAR S. BERTONCELLO	002	13/06/04	QUADRO
SMS	74.577.8	SERGIO LUIZ BARBOSA	002	18/06/04	QUADRO
SMS	74.586.9	VITORINO CELSO DE V. COIMBRA	002	19/06/04	QUADRO
SMS	74.603.2	SANDRA MARIA NUNES WACHHOLZ	002	25/06/04	QUADRO
SMS	74.620.6	BERENICE RHEINHEIMER	002	19/06/04	QUADRO
SMS	74.668.5	ZECY FILOMENA BOUFLEUR	002	26/06/04	QUADRO
SMS	74.694.1	ELIZABETE FEIJO DA SILVA	002	26/06/04	QUADRO
SMS	77.208.7	SARA JANE ESCOUTO DOS SANTOS G	003	08/06/04	QUADRO
SMS	79.189.7	MARA ELISABETE DA S. QUADROS	001	02/06/04	QUADRO
SMS	79.380.2	REJANE CAMARGO FERREIRA	001	04/06/04	QUADRO
SMS	79.390.1	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	001	16/06/04	QUADRO
SMS	79.419.8	PAULO RICARDO SILVEIRA BARBOSA	001	04/06/04	QUADRO
SMS	79.435.4	CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	001	08/06/04	QUADRO
SMS	79.441.2	JOSEANE MARIA DA GRACA BRUDNA	001	14/06/04	QUADRO
SMS	79.444.6	VERA REGINA SERPA SABARROS	001	12/06/04	QUADRO
SMS	79.457.8	CELITA THEREZINHA DE ALMEIDA K	001	17/06/04	QUADRO
SMS	83.217.0	IZAMAR SUZANA ARRUDA DE MOURA	001	16/06/04	QUADRO
SMT	12.929.6	SIDNEI DA ROSA FERREIRA	009	12/06/04	QUADRO
SMT	13.851.1	SERGIO ELI DE SOUZA	008	13/06/04	QUADRO
SMT	13.926.1	GERSON SGIERS	008	23/06/04	QUADRO
SMT	14.400.6	MAURO JOSE DINIZ ALMEIDA	007	30/06/04	QUADRO
SMT	41.812.9	ELIS REGINA MORAIS DOS SANTOS	006	17/06/04	C.L.T.
SPM	9.720.4	HELIANA MARIA JOCKYMANN	010	02/06/04	QUADRO
SPM	12.666.4	JADER JORGE FLORES PAVAO	010	27/06/04	QUADRO
SPM	16.408.7	JANDIRA MATTOS RODRIGUES	008	30/06/04	QUADRO
SPM	45.001.5	ESTER MARIA COSTA DE SOUZA	007	17/06/04	QUADRO

ÓRGÃO MATRÍCULA NOME

PGM 54109.4 ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE
CONCEDE O AVANÇO 04 EM 06/10/03, EM FACE DE REVISÃO, COM EFEITOS
PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 06/10/03

SMED 42831.8 SILVIA FERNANDES BIDART
RETROAGE O AVANÇO 05 DE 29/03/02 PARA 07/07/01, EM FACE DE AVERBAÇÃO

SMED 47115.1 HEISE PERES RAMOS
RETROAGE O AVANÇO 07 DE 03/06/03 PARA 29/03/03, EM FACE DE AVERBAÇÃO

SMED 53030.3 SERGIO NUNES FAGUNDES
RETROAGE O AVANÇO 04 DE 05/04/04 PARA 07/06/03, EM FACE DE AVERBAÇÃO

SMIC 41707.1 VALERIA JUREMA DE O PEDRAS
CONCEDE O AVANÇO 06 EM 17/06/04, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 17/06/
04

SMIC 77465.3 HELOÍSA LEITE ASSIS
CONCEDE O AVANÇO 02 EM 01/04/04, EM FACE DE REVISÃO, COM EFEITOS
PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 01/04/04

SMOV 43227.8 PAULO ROBERTO DA SILVA
CONCEDE O AVANÇO 05 EM 11/06/01, EM FACE DE REVISÃO, COM EFEITOS
PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 11/06/01

SMOV 48661.3 TANIA MARIA GUTERRES DA SILVA
CONCEDE O AVANÇO 03 EM 29/12/00, EM FACE DE REVISÃO, COM EFEITOS
PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 29/12/00

SMOV 48661.3 TANIA MARIA GUTERRES DA SILVA
CONCEDE O AVANÇO 04 EM 29/12/03, EM FACE DE REVISÃO, COM EFEITOS
PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 29/12/03

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

Processo 1.61518.02.6 - Defere, em 19.7.04, em relação a VALÉRIA DA ROSA PONTES,
74712.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o
pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime
Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no
artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º
da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98,
observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108,
109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 160 dias:

Regime Próprio: 0 ano 5 meses 10 dias.

- Fundação Hospital Centenário: de 3.1.96 a 10.6.96.

Processo 1.5893.03.8 - Defere, em 15.7.04, em relação a THAYSE REIS BRANCO, 69748.2
e 64256.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centraliza-
da, o pedido de **averbação, nas duas matrículas, de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposenta-
doria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emen-
da Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emen-
da Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitu-
cional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02
e Decreto 14330/03, no total de 1032 dias na matrícula 64256.1 e 410 dias na matrícula
69748.2:

Matrícula 64256.1

Regime Próprio/Estado: 1032 dias = 3 anos 11 meses 1 dia.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 24.3.93 a 16.2.97.

Matrícula 69748.2

Regime Próprio/Estado: 410 dias = 1 ano 1 mês 15 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 17.2.97 a 2.4.98.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.3451.04.6 - Relota: CLAIRT JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, agente de servi-
ços externos, 3346.4, da DVR para a DVE - EQAD/E; NATALICE CENIRA DA S.
GONÇALVES, administradora, 6175/4, do SVP para a DVR - Seção de Compras/SCCM/
R e MARCOS ROBERTO CARVALHO MENIN, assistente administrativo, 5661.4, da
COP para o SVP - SCCP/STIM, a contar de 12.7.04.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECUR-
SOS HUMANOS DO DMAE:**

Processo 3.2395.04.5 - Defere, em 16.7.04, em relação a VILSON DOS SANTOS, 6048.3,
da Divisão de Manutenção, a Averbação de Tempo de Contribuição, prestados às Forças
Armadas, para efeitos dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar
150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 15.1.77 a 14.11.77.

Total averbados: 325 dias = 0 ano 10 meses 0 dia.

**A COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:**

CONCEDE, em 13.7.04, adicional de 25% aos servidores relacionados, a contar das respec-
tivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de
31.12.85 (processo 4.2932.04.0):

MATR.	NOME	DATA	ADICIONAL	CAT.
382.2	LUIZ FERNANDO O DE MACEDO	20/06/04	025	QUADRO
390.5	DENNIS SFAIR SILVEIRA	17/06/04	025	QUADRO
40366.7	ANA MARISA MACHADO	05/06/04	025	CLT

CONCEDE, em 13.7.04 licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respec-
tivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de
31.12.85 (processo 4.2934.04.3):

MATR.	NOME	QUINQUÊNIO/ PRORROGAÇÃO	CAT.
382.2	LUIZ FERNANDO O DE MACEDO	29.06.99/28.06.04	QUADRO
409.3	JORGE OMAR MEDEIROS	19.06.99/18.06.04	QUADRO
452.3	JORGE ALBERTO DE MATTOS	21.06.99/20.06.04	QUADRO
784.9	JORGE LUIS GONCALVES BATALHA	28.06.99/27.06.04	QUADRO
1182.5	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	01.07.99/30.06.04	QUADRO
1472.0	CRISTIANO MOTTA RODRIGUES	02.06.99/01.06.04	QUADRO

1474.6	MARLISE MARTINS BORBA	04.06.99/03.06.04	QUADRO
1475.3	VALDECIR FARIAS CARNEIRO	02.06.99/01.06.04	QUADRO
1479.5	MARZIE RITA ALVES DAMIN	01.07.99/30.06.04	EXTERNO
41373.2	ANDREIA DOS SANTOS LEMOS	02.06.99/01.06.04	CLT
41394.8	ADRIANA CONCEICAO BARROS	28.06.99/27.06.04	CLT

CONCEDE, em 13.07.04, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.2933.04.7):

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
313.7	MAGALI FAGUNDES CASTILHOS	007	06/06/04	QUADRO
788.0	LUIZ CARLOS MIRANDA DA SILVA	007	27/06/04	QUADRO
893.8	CARLOS FERNANDO C GIARDINI	007	14/06/04	QUADRO
1.022.3	JOAO CARLOS DA SILVA CORREA	004	18/06/04	QUADRO
1.475.3	VALDECIR FARIAS CARNEIRO	002	09/06/04	QUADRO
1.596.6	GILMAR CORRAL DIEGUES	001	24/06/04	EXTERNO
1.627.9	REGINA HELENA GOMES MARTINS	002	01/06/04	QUADRO
41112.4	SONIA MARIA ROSA SZORTYKA	006	05/06/04	C.L.T.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

Secr.	N SOL	Nome	Nº Matr.	Proj.	DATA
			Termo		CESSACAO
SMAM	474/04	ANDRE CHEIN ALONSO	1054	820 NÃO REMUNERADO SMAM	7/7/2004
SMAM	479/04	MARIA DANIELA DE SOUZA	821	920 REMUNERADO SMAM	1/7/2004
SMAM	486/04	JOANA BRAUN BASSI	1055	820 NÃO REMUNERADO SMAM	16/7/2004
SMAM	499/04	LUCIANA PASCHOAL DIAS	3049	920 REMUNERADO SMAM	8/7/2004
DEI	506/04	ALICE CAROLINA OTTO ENES	421	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	6/7/2004
DEI	508/04	HELOISA ALLGAYER KEPPLER	119	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	16/7/2004
SMED	397/04	TATIANA RODRIGUES	1231	75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	8/7/2004
SMED	480/04	ANDREIA COSTA FRATINI	78	878090 101 EXPERIENCIA DOCENTE	17/7/2004
SMED	481/04	PAULA DA CUNHA LAY	2169	843490 76 PROJETO NUTRIÇÃO ESCOLAR	17/7/2004
SMED	500/04	MARCIA FABIANA DE AZEVEDO LIMA	1279	892463 82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/7/2004
SMED	501/04	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2260	875542 76 PROJETO NUTRIÇÃO ESCOLAR	10/7/2004
SMED	502/04	MARIA CONCEICAO THOMACHESKI PERES	1331	862243 815 NÃO REMUNERADO SMED	8/6/2004
SMED	503/04	GEORGETE COELHO ALBOITE	522	829853 75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	1/7/2004
SMED	504/04	CAROLINE RODRIGUES ARAUJO	1300	892620 101 EXPERIENCIA DOCENTE	5/7/2004
SMED	505/04	JOSE BATISTA NUNES FORAGI	750	875021 102 MONITORES NA ESCOLA PORTO ALEGRE - EPA	2/7/2004
SMED	507/04	IVONE DA SILVA MOURA	1556	894261 815 NÃO REMUNERADO SMED	21/5/2004
SMED	509/04	GISELE MARTINS MACIEL	976	834796 83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	13/7/2004
SMED	510/04	VAGNER BENTO DUARTE	3287	852046 915 REMUNERADO SMED	24/7/2004
SMED	511/04	DANIELA MARQUES SEVERO	1450	893677 101 EXPERIENCIA DOCENTE	29/6/2004
SMED	512/04	DEISE HELENA DE MOURA RIGO	478	886192 76 PROJETO NUTRIÇÃO ESCOLAR	9/7/2004
SMED	513/04	ADRIANA ALICIA TEIXEIRA	1079	890996 101 EXPERIENCIA DOCENTE	8/7/2004
SMED	514/04	JAMILLE CORDEIRO DOS SANTOS	700	834838 82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL	9/7/2004
SMED	515/04	DANIELA DULLIUS	1009	867341 83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	15/6/2004
HPS/NR	524/04	PEDRO RHEINGANTZ ABUCHAIM	1609	895110 801 NÃO REMUNERADO HPS	30/6/2004
HPS/NR	525/04	ALINA JAPPAS	1391	826982 801 NÃO REMUNERADO HPS	6/7/2004
HPS/NR	526/04	DALVA REGINA DE BRITO	1383	893263 801 NÃO REMUNERADO HPS	6/7/2004
HPS/NR	527/04	GINA FERNANDA TESSARI	1384	893271 801 NÃO REMUNERADO HPS	6/7/2004
HPS/NR	528/04	SARA BUHLER	1390	826974 801 NÃO REMUNERADO HPS	6/7/2004
HPS/NR	529/04	FABIANE KREIN	1382	893255 801 NÃO REMUNERADO HPS	6/7/2004
SMS	473/04	JACIARA HELENA RODRIGUES SILVA	712	859918 918 REMUNERADO SMS	2/7/2004
SMS	475/04	JANAINA TEIXEIRA GONCALVES	3004	862821 918 REMUNERADO SMS	2/7/2004
SMS	476/04	DIEGO GUALTIERI	210	854869 918 REMUNERADO SMS	30/6/2004

SMS	477/04	DESIREE CABRAL OLIVEIRA	1541	845867 918 REMUNERADO SMS	6/7/2004
SMS	516/04	ELIANE MORAES DE MIRANDA	2584	844191 918 REMUNERADO SMS	5/7/2004
SMS	517/04	ANDRE SENNA MARTINS	2911	842864 114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI - PEAA	22/6/2004
SMS	518/04	ANGELA BARREIRA ORLING	2880	844118 114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI - PEAA	22/6/2004
SMS	519/04	BRUNO NUNES CASTRO	680	887331 114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI - PEAA	24/6/2004
SMS	520/04	ANGELA SABRINA RODRIGUES THEOPHILO	1522	876565 114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI - PEAA	23/6/2004
SMS	521/04	KAREN ALBINO SERAFIM	3151	882241 918 REMUNERADO SMS	30/6/2004
SMS	522/04	WILLIAM RODRIGO FLOR DOS SANTOS	1479	868059 918 REMUNERADO SMS	7/7/2004
SMS	523/04	SCEILA FERNANDA DE FREITAS	1460	893768 918 REMUNERADO SMS	9/7/2004
SMIC	498/04	JONATA RODRIGUES TRICHES	3171	882365 916 REMUNERADO SMIC	14/7/2004
SMOV	496/04	ALINE CRUZ PASSUELO	2027	873570 914 REMUNERADO SMOV	5/7/2004
SMOV	497/04	CAMILA BELLO BORGES	3077	850800 914 REMUNERADO SMOV	9/7/2004
SMF	493/04	JEFFERSON MACIEL DE JESUS CORREA	3185	851360 913 REMUNERADO SMF	14/7/2004
SMF	494/04	CARLA CORREA MADEIRA	3010	880906 913 REMUNERADO SMF	12/7/2004
SMF	495/04	ESTER SITA FARIAS	882	889089 913 REMUNERADO SMF	30/7/2004
SMF	533/04	ANELISE DOS SANTOS VIEIRA	3009	880898 913 REMUNERADO SMF	30/7/2004
SMF	534/04	EVANDRO ALVES BITTENCOURT	61	854026 913 REMUNERADO SMF	23/7/2004
PGM	487/04	ALINE GOMES PRESTES	3015	880955 903 REMUNERADO PGM	29/6/2004
PGM	489/04	FELIPE DIAS RIBEIRO	1305	892679 903 REMUNERADO PGM	9/7/2004
SGM	490/04	SABRINA ALVES DA SILVA NETTO	3275	851964 911 REMUNERADO SGM	3/7/2004
SMA	482/04	ARIANE DE FREITAS PAZ	2534	877597 912 REMUNERADO SMA	12/7/2004
SMA	484/04	MARIAH MARCHINI DE AMORIM	3259	884254 912 REMUNERADO SMA	13/7/2004
SMA	488/04	VIVIANE DOS SANTOS FRAGA	2371	874131 134 PROJETO PREVIDÊNCIA	5/7/2004
SMA	492/04	RENATA GUSMAO DE HAFNER	3156	852293 912 REMUNERADO SMA	15/7/2004
SMA/TR	491/04	SILVANA RODRIGUES DE RODRIGUES	9	881102 900 REMUNERADO TRABALHO EDUC EDUCATIVO	2/7/2004
GI	483/04	FERNANDA CAROLINE VASCONCELOS TORRES	1424	893503 121 GABINETE DE IMPRENSA	10/7/2004
GI	485/04	MAURICIO RASIA COSSIO	1131	863878 121 GABINETE DE IMPRENSA	16/7/2004
DEI	478/04	MIRIAM DE MORAES	2095	872598 7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	12/7/2004
DEP	531/04	GABRIELLE TOZON SCHUMACHER	2624	845669 904 REMUNERADO DEP	13/7/2004
SMAM	530/04	DIEGO MARTINS STUMM	2963	850693 920 REMUNERADO SMAM	13/7/2004
SMED	532/04	PRAXEDES DE JESUS TURELA	1015	796094 101 EXPERIENCIA DOCENTE	12/7/2004

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Portarias

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA os procuradores, 1.4.3.1.14, CLÁUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS sob o nº 18.594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS sob o nº 12.281, para representarem a Casa, em juízo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70009237090, que tramita junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria 401 de 21.7.01 (processo 3822/04).

PUBLICAÇÃO LEGAL



Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre

EDITAL 2/04

O Presidente da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre – ASTEC – e a Presidenta do Conselho Deliberativo da referida Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 e 44 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados, nos termos dos Artigos 19 e 20, para a realização de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme segue:

DATA: 5 de agosto de 2004 (quinta-feira)
HORÁRIO: 14h (1ª chamada) e 14h30min (2ª chamada)
LOCAL: Sindicato dos Engenheiros – SENGE – Av. Érico Veríssimo, 960 – Auditório Geral – 2º Andar

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social;
- Posicionamento da ASTEC frente ao movimento da Pauta de Reivindicações, promovido pelo Fórum de Entidades de Servidores da PMPA, para Assembléia Geral dos Funcionários, dia 10 de agosto, às 14h, no Auditório Araújo Vianna.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,
Presidente.

MARIS VIEIRA HONAIER,
Presidenta Conselho Deliberativo.



RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS: 23/04 – PROCESSO 003.080112.04.8

OBJETO: Materiais diversos e equipamentos elétricos

ITEM: 40 - FRACASSADO

A íntegra do adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Adendo ao Julgamento, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS: 28/04-PROCESSO.003.080136.04.4

OBJETO: Ferragens e ferramentas

ITEM 26 - FRACASSADO.

A íntegra do Adendo ao Julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por item, da seguinte licitação:

CONVITE: 51/04 – PROCESSO 003.080249.04.3

OBJETO: Madeiras

ITEM: 1 – REVOGAÇÃO SUGERIDA

ITEM 2 – GERUSA PEDROTTI

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/03 PROCESSO 001.025584.03.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Tele Táxi Cidade Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 30 dias consecutivos.

FIRMADO EM: 6/7/04.

Porto Alegre, 21 de julho 2004.

ROSANGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO ANULAÇÃO PARCIAL

PROCESSO 001.041076.03.6
TOMADA DE PREÇOS 2/03

Elaboração de projeto e execução da obra de estabilização em área de risco geotécnico na Rua "B" – Vila Pinto/Fátima.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica a todos os interessados que a licitação em epígrafe foi anulada parcialmente, a partir do julgamento de 31 de maio de 2004, inclusive, art. 49 da Lei 8.666/93.

A íntegra da decisão encontra-se nos autos do processo que esta a disposição dos interessados na Sede da SMAM na Av. Carlos Gomes, 2120 (esq. Rua Luis Volker), na sala 210 (ASSEJUR).

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO PROCESSO 001.024394.02.5

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa Enio Caetano da Silveira Ltda - CGC: 94.774.379/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos à gás, tais como: fogões industriais, semi-industriais e domésticos, aquecedores de passagem a gás de 5, 10 e 20 litros de capacidade e aquecedores industriais com capacidade de 200 litros, bem como tubulações, redes de distribuição de gás, teste de rede (pressurização), troca do mangote e instalação de equipamentos, para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino e depósitos de material, nutrição e manutenção e conservação da secretaria municipal de educação

BASE LEGAL: Artigos 57, II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos a contar de 4 de julho de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.110100-3001 - 1502-2096-339039.110100-3001- 1502-2087-339039.110100-20 - 1503-2094-339039.110100-20

TERMO ADITIVO PROCESSO 001.024393.02.9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: EMPRESA ENIO CAETANO DA SILVEIRA - ME CGC: 94.774.379/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em manutenção técnica preventiva e corretiva de 68 painéis autoclaves, com capacidade para 100, 200 e 300 litros, da rede municipal de ensino

BASE LEGAL: Artigos 57, II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos a contar de 22 de julho de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.110100-20 - 1502-2092-339039.110100-3001

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público a aquisição de unidades de discos rígidos com conexão SCSI 68 pinos e tipos Hot Swap, com garantia de 12 meses, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes no Anexo III, integrante do presente Edital, através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	6.8.04	Até às 8h45 min
Abertura de Propostas	6.8.04	9 horas
Início da Disputa	6.8.04	10 horas

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoelros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 25/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 25/04, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços com execução, acompanhamento, conferência e revisão de procedimentos contábeis e fiscais, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, julgou como vencedora a empresa PCM Auditoria e Serviços Empresariais S/C Ltda.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.012418.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: Companhia lochpe - CNPJ 92.753.367/0001-02.

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial, localizado na Rua Sete de Setembro 1123, 2º, 3º e 4º andares, com área útil estimada em 2.797,80 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre – RS – livro 02 – sob matrícula 11.034, folha 1/03, para instalação do Protocolo Central, Arquivo e Ouvidoria Municipal.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 12.000,00 mensais.

PRAZO: Um ano. Podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

EMBASAMENTO LEGAL: Leis 8.245/91 e 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-2068-339039260100-1.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1217

LOCATÁRIO: Município De Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: N C Transportes Ltda ME.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Caminhão Grande Cabine Dupla, placas IAX4986, pelo de placas IIO4610.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE SORTEIO CONCORRÊNCIA 3 PROCESSO 005. 000246.04.2

LOCAÇÃO de oito veículos, tipo caminhão caçamba, com capacidade no mínimo de 5m³, à diesel, para transporte de cargas diversas, com motorista.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, tendo em vista o empate ocorrido na cotação dos valores hora e quilômetro da licitação em epígrafe, envolvendo as empresas, Transportes RN Freitas Ltda e Castro Barcelos Transportes Ltda, comunica que será realizado sorteio no dia 26 de julho de 2004, às 9 horas, na sala de reuniões do 3º andar do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, na av. Azenha, 631, para determinar a classificação das propostas dos licitantes acima citados.

O não comparecimento dos licitantes não impedirá a realização do sorteio.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Comissão Permanente de Licitações.

RUBENS ADRIEL OLIVEIRA RIBEIRO 258016 ELIM *** NAO COMPARECEU *** RUBENS ANTUNES ALVES FERNANDES 47384 80,000 100,000 90,000 80,000	SABRINA IGNACIO VARGAS 73822 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SABRINA INGRACIO GUIMARAES 258083 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SABRINA JULIANA GUERREIRO SOARES 152277 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SABRINA KETZER 180017 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SABRINA LOPES FAGUNDES 185965 ELIM 90,000 100,000 60,000 40,000	SANDRA MARA LERES SILVEIRA 98760 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRA MARA OLIVEIRA BENITTES 44474 ELIM 70,000 80,000 60,000 32,500 SANDRA MARA VIDAL MACHADO 8931 ELIM 40,000 50,000 70,000 42,500 SANDRA MARGARETE HOFFMANN DA SILVA 98361 80,000 100,000 70,000 65,000 SANDRA MARIA AURELIO SOARES DA ROSA 19666 ELIM 50,000 70,000 60,000 32,500 SANDRA MARIA LOPES 85839 ELIM 30,000 50,000 20,000 40,000 SANDRA MARIA PRUX AYALA 80500 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRA MARIA RASQUINHA ROSA 198293 ELIM 30,000 60,000 40,000 40,000 SANDRA MARIA SILVA DE ALMEIDA 787 ELIM 70,000 50,000 80,000 32,500 SANDRA MEDIANEIRA PIZZANI 86762 ELIM 80,000 90,000 80,000 42,500 SANDRA OLIVEIRA MARTINS 64963 ELIM 50,000 100,000 60,000 50,000 SANDRA PACHECO DAMBROSKI 54615 ELIM 60,000 40,000 50,000 35,000 SANDRA PEREIRA DE MATTOS 153281 90,000 100,000 80,000 72,500 SANDRA PEREIRA DE PEREIRA 65528 ELIM 70,000 60,000 100,000 57,500 SANDRA RAQUEL LUCENA QUEIROZ 58572 ELIM 70,000 50,000 30,000 22,500 SANDRA REGINA FERREIRA DUARDES 174505 40,000 70,000 80,000 62,500 SANDRA REGINA GASPARD SILVA 47678 ELIM 50,000 70,000 50,000 42,500 SANDRA REGINA SONNEMAN 85650 60,000 90,000 90,000 75,000 SANDRA SOARES PEIXOTO 160679 ELIM 60,000 40,000 50,000 40,000 SANDRA TERESA BOROZOWSKI 8400 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRA TRINDADE 82619 ELIM 80,000 70,000 50,000 32,500 SANDRA VANUSA GREGORIO 52736 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRA WEISS 65692 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRIGO NUNES DA SILVA 91545 ELIM 50,000 70,000 50,000 30,000 SANDRO ADRIANO KLEIN MOURA 10731 ELIM 30,000 30,000 30,000 22,500 SANDRO ADRIANO VARGAS LENCINA 253812 ELIM 80,000 30,000 40,000 45,000 SANDRO ALBERTO CHAVES DOS SANTOS 47589 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO ALEX DA SILVA 86584 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO ALEX FERREIRA DIAS 164038 100,000 80,000 80,000 72,500 SANDRO ALMEIDA DA SILVA 92630 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO ALVES ANTUNES 156108 90,000 100,000 80,000 70,000 SANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA 74322 ELIM 50,000 60,000 70,000 57,500 SANDRO BARBOSA ABAD 167720 ELIM 70,000 60,000 70,000 42,500 SANDRO BERTELO 57800 100,000 90,000 90,000 82,500 SANDRO BOTELHO DOS SANTOS 11401 ELIM 80,000 100,000 100,000 55,000 SANDRO CARVALHO DA ROSA 53392 ELIM 30,000 40,000 10,000 47,500 SANDRO CARVALHO FIGUEIRO 172740 ELIM 60,000 90,000 60,000 50,000 SANDRO CORREA DOS SANTOS 165840 ELIM 60,000 90,000 50,000 52,500 SANDRO COSTA LOPES 17949 80,000 100,000 70,000 60,000 SANDRO CRUZ SOARES 90344 ELIM 50,000 60,000 40,000 32,500 SANDRO DA CONCEICAO SILVA 158518 ELIM 100,000 100,000 80,000 57,500 SANDRO DA CUNHA LOPES 58513 100,000 100,000 80,000 77,500 SANDRO DA SILVA BARBOSA 38164 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO DA SILVA DUARTE 150479 ELIM 60,000 50,000 30,000 37,500 SANDRO DA SILVA MONTEROSSO 49174 70,000 80,000 80,000 75,000 SANDRO DA SILVA ORTIZ 153303 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO DA SILVA PEREIRA 58637 ELIM 40,000 90,000 60,000 55,000 SANDRO DA SILVA PERES 3875 ELIM 60,000 90,000 50,000 52,500 SANDRO DA SILVA RAMOS 198684 ELIM 70,000 90,000 80,000 40,000 SANDRO DA SILVA SANGUINET 13692 ELIM 30,000 80,000 50,000 37,500 SANDRO DA SILVA SANTOS 180009 40,000 40,000 70,000 82,500 SANDRO DANIEL LUCAS CAMARGO 54747 80,000 80,000 90,000 87,500 SANDRO DE ARAUJO LARREA 158143 ELIM 70,000 70,000 40,000 55,000 SANDRO DE ASSIS MARTINS 177040 70,000 90,000 60,000 72,500 SANDRO DE OLIVEIRA 69051 ELIM 50,000 40,000 50,000 55,000 SANDRO DE OLIVEIRA MAIA 175226 ELIM 30,000 70,000 20,000 40,000 SANDRO DE SOUZA VILAVEERDE 277070 ELIM 40,000 30,000 30,000 45,000 SANDRO DOS SANTOS BANDEIRA 57690 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO DOS SANTOS MACEDO 39047 80,000 100,000 80,000 77,500 SANDRO DOS SANTOS PAIVA 184160 70,000 70,000 40,000 65,000 SANDRO EDUARDO DE SOUZA LEMOS 193364 ELIM 30,000 40,000 50,000 50,000 SANDRO FELIPIIM DE LIMA 98795 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	SANDRO FERREIRA MORETO 46493 ELIM 30,000 10,000 60,000 35,000 SANDRO GARCIAS 94277 80,000 90,000 80,000 77,500 SANDRO GOULART OLIVEIRA 84441 60,000 70,000 90,000 75,000 SANDRO JOSE FOGLIATO PELLENZ 14885 80,000 100,000 60,000 75,000 SANDRO JOSE TEIXEIRA LIMA 163198 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO LAZEK DE CAMPOS 194786 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO LEICHTVEIS 4952 ELIM 90,000 100,000 100,000 52,500 SANDRO LEOPOLDO DONHAIA DA SILVA 61077 50,000 40,000 70,000 60,000 SANDRO LOPES MACHADO 42510 90,000 100,000 90,000 82,500 SANDRO LUCIANO CARVALHO 193127 ELIM 10,000 10,000 20,000 22,500 SANDRO LUIS AMARAL FERRAZ 169935 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO LUIS BORGES DA LUZ 16012 ELIM 70,000 40,000 10,000 27,500 SANDRO LUIS BRUM 174190 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO LUIS DA ROCHA COELHO 185850 70,000 100,000 90,000 77,500 SANDRO LUIS RIBEIRO DA SILVA 184586 ELIM 50,000 50,000 10,000 27,500 SANDRO LUIS ROSA DE SOUZA 194972 ELIM 0,000 30,000 30,000 30,000 SANDRO MACHADO GONCALVES 154091 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO MARCELO BUAVA DOS SANTOS 30260 ELIM 20,000 30,000 10,000 27,500 SANDRO MARCELO MOREIRA TRINDADE 22667 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO MIRANDA VALLE 26263 ELIM 70,000 80,000 50,000 27,500 SANDRO MONTEIRO SOARES 162779 ELIM 50,000 60,000 60,000 35,000 SANDRO MOURA RODRIGUES 151858 ELIM 80,000 80,000 80,000 57,500 SANDRO NEVES MACHADO 77437 ELIM 40,000 60,000 30,000 42,500 SANDRO OSVALDO TRINDADE DE SOUZA 6904 80,000 90,000 80,000 67,500 SANDRO PEIXOTO NUNES 83194 ELIM 50,000 100,000 90,000 57,500 SANDRO PEREIRA RODRIGUES 57231 ELIM 30,000 60,000 50,000 27,500 SANDRO PRUSCH DA SILVA 86240 90,000 100,000 90,000 95,000 SANDRO RAFAEL MARTINS DOS SANTOS 165450 ELIM 60,000 80,000 60,000 42,500 SANDRO RENATO SILVA DA COSTA 188069 ELIM 60,000 40,000 50,000 27,500 SANDRO REOLON 26476 ELIM 60,000 80,000 60,000 40,000 SANDRO RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA 271314 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO RICARDO VIEIRA PINHEIRO 172782 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO RODINEI DA SILVA LIMA 163007 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO RODRIGO MORAES BARRETO 154032 60,000 70,000 100,000 70,000 SANDRO ROGERIO TUNES TAVARES 10502 50,000 90,000 90,000 65,000 SANDRO RONI GOULART ALVES 26174 ELIM 90,000 80,000 60,000 42,500 SANDRO SANTOS PEREIRA 66753 50,000 80,000 90,000 67,500 SANDRO SHALOM BORGES 48860 50,000 90,000 70,000 67,500 SANDRO SIDNEI CARDOSO 32247 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO SILVA DE CORDOVA 56103 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SANDRO SILVEIRA SOARES 88390 80,000 70,000 80,000 65,000 SANDRO TEIXEIRA FARIAS 37257 ELIM 90,000 100,000 80,000 27,500 SANDRO TONIOLO DE MELLO 40193 ELIM 60,000 60,000 50,000 40,000 SANDRO VANDRE TAVARES 66001 ELIM 80,000 40,000 70,000 47,500 SANDROVAL GERARDI 172448 70,000 90,000 70,000 62,500 SANI DE MOURA SANTOS 7269 ELIM 90,000 90,000 60,000 50,000 SANTA EDILHA SILVEIRA FLORES LEDERHOS 91464 ELIM 40,000 60,000 80,000 37,500 SANTA JUSSARA SANGUINE FORTE 68969 ELIM 70,000 80,000 60,000 27,500 SANTIAGO FRANCISCO TORIBIO VICTOR 95575 ELIM 50,000 50,000 70,000 20,000 SANTIAGO RODRIGUES DOS SANTOS 192198 ELIM 80,000 100,000 70,000 45,000 SANTO CIOMAR LUIZ DA SILVA 184632 ELIM 90,000 60,000 70,000 42,500 SARA OLIVEIRA DE ANDRADE 59358 ELIM 30,000 30,000 30,000 22,500 SARA RODRIGUES MACHADO 16624 ELIM 50,000 30,000 10,000 15,000 SARA SILVA SANTOS 180432 90,000 100,000 80,000 60,000 SATIRIO PEREIRA DE FREITAS 31305 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SAUL PICOLI 186279 80,000 100,000 100,000 75,000 SAULO JOSUE DA SILVA DE SOUZA 175927 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SAULO MACHADO VIANA 43087 ELIM 80,000 70,000 70,000 45,000 SCHEILA REGINA CARPES GOULART 176168 ELIM 90,000 100,000 80,000 50,000 SCHEILA DA COSTA MACHADO 169510 ELIM *** NAO COMPARECEU *** SCHEILA MARGARETI TOLOTTI 46086 ELIM 80,000 100,000 80,000 50,000 SCHEILA REGINA CARPES GOULART 97462 ELIM 90,000 60,000 50,000 45,000
--	---	---	---

SCHEILA SOARES FARIAS DA ROSA					SERGIO LUIZ DA ROSA PASTRO					SHIRLEY CARDOSO LEITAO				SILVANA ORGUIM					
197580 ELIM	50,000	80,000	50,000	32,500	37613	60,000	100,000	80,000	60,000	172464	80,000	100,000	80,000	60,000	5789 ELIM	60,000	50,000	60,000	52,500
SEBASTIAN LUIZ BERNARDES MOREIRA					SERGIO LUIZ DA SILVA					SHIRLEY DA SILVA SANTOS				SILVANA PASTRO					
84964 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					71927 ELIM	30,000	30,000	30,000	17,500	2020 ELIM	50,000	20,000	20,000	25,000	277088 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA					SERGIO LUIZ DUTRA DORNELES					SIDCLEI SALDANHA GONCALVES				SILVANA RAMOS TEIXEIRA					
18155 ELIM	60,000	70,000	90,000	35,000	189928 ELIM	0,000	0,000	30,000	17,500	182150 ELIM	90,000	80,000	70,000	47,500	162680	70,000	60,000	100,000	70,000
SEBASTIAO DE SOUZA ALCANTARA					SERGIO LUIZ MIRANDA					SIDINEI IBARRA CECCON				SILVANA RODRIGUES DA SILVA					
177822 ELIM	40,000	80,000	70,000	40,000	51977 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					82570	50,000	90,000	70,000	65,000	94552 ELIM	70,000	100,000	80,000	57,500
SEBASTIAO ROBERTO ALVES					SERGIO LUIZ NEVES DE MORAIS					SIDINEI JORGE LOPES PINTO				SILVANA RODRIGUES NUNES DE MELLO DOS SANTOS					
49662 ELIM	20,000	60,000	50,000	47,500	21601 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					16802 ELIM	40,000	40,000	50,000	30,000	23230 ELIM	80,000	100,000	70,000	52,500
SELMA DOS SANTOS MACHADO					SERGIO LUIZ OLMO					SIDINEI LEONARCHIK BERGER				SILVANA SILVA DE OLIVEIRA					
40312 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					76457 ELIM	80,000	90,000	70,000	42,500	37974	60,000	100,000	80,000	60,000	176249 ELIM	30,000	50,000	30,000	27,500
SELMA VIRGINIA PEREIRA RIVA					SERGIO MACHADO COSTAMILAN JUNIOR					SIDINEI RANO DE LIMA				SILVANA TRINDADE OLIVEIRA					
2186	100,000	90,000	80,000	62,500	84913 ELIM	100,000	100,000	40,000	55,000	16837 ELIM	30,000	70,000	60,000	25,000	26182 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
SELONI BENEDITO DE OLIVEIRA					SERGIO MARTIN					SIDINEI XAVIER PROTASIO				SILVANE DE OLIVEIRA SANTOS					
152080 ELIM	50,000	80,000	50,000	42,500	1740 ELIM	60,000	60,000	50,000	42,500	80233 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				71404 ELIM	40,000	40,000	40,000	15,000	
SELRIA MARIA DA SILVEIRA					SERGIO MIGUEL DO NASCIMENTO					SIDNEI ABREU DA SILVA				SILVANE DORNELES MARTINS					
16195 ELIM	60,000	80,000	40,000	40,000	51080 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					190020	80,000	80,000	90,000	62,500	91197 ELIM	50,000	50,000	30,000	27,500
SENCATA PUJOL VEZZOSI					SERGIO MOACIR SCHERER					SIDNEI BANDEIRA SILVEIRA				SILVANE RETAMAR CANDIDO					
176974 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					179990	70,000	90,000	90,000	87,500	99074	90,000	100,000	100,000	65,000	85294 ELIM	20,000	70,000	40,000	37,500
SERGIO AFONSO BARCELOS DA SILVEIRA JUNIO					SERGIO MOACYR DE MELLO					SIDNEI BENEVENUTO SILVEIRA				SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA KREMER					
184861 ELIM	100,000	90,000	80,000	55,000	76880 ELIM	70,000	90,000	90,000	52,500	4740 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				178926 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					
SERGIO AJALA CRUZ					SERGIO OLIVEIRA DE MOURA					SIDNEI CAMARGO PAULO				SILVANO FRANCISCO KOLZENTI					
54402 ELIM	40,000	50,000	40,000	50,000	68179 ELIM	70,000	100,000	60,000	47,500	53805	90,000	100,000	70,000	62,500	13609	40,000	70,000	90,000	70,000
SERGIO ALESSANDRO SANTOS DA SILVA					SERGIO OSCAR NUNES DUMANN					SIDNEI DA MAIA PEREIRA				SILVANIR AGUIRRE BARRETO					
159468 ELIM	70,000	80,000	50,000	40,000	7285 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					74411 ELIM	50,000	50,000	70,000	57,500	96326 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
SERGIO ALEXANDRE DOS SANTOS OLEQUES					SERGIO PASTL JUNIOR					SIDNEI DA ROCHA MUNHOZ				SILVANO COUTINHO					
99139 ELIM	50,000	20,000	30,000	32,500	36625 ELIM	70,000	90,000	70,000	45,000	86207 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				930 ELIM	60,000	80,000	50,000	37,500	
SERGIO ALFREDO HENRIQUE DA SILVA					SERGIO PEREIRA MORAES					SIDNEI EDUARDO SOUZA MACHADO				SILVERINA GOMES DOS SANTOS					
76864	100,000	90,000	80,000	72,500	76414 ELIM	90,000	90,000	70,000	45,000	52060 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				43370 ELIM	30,000	20,000	30,000	27,500	
SERGIO ANDRADES MARTINS					SERGIO PIANEZZOLA					SIDNEI EDUARDO ZAKOWICZ				SILVIA BEATRIZ ANTUNES DOS SANTOS					
85677 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					77950 ELIM	10,000	50,000	50,000	22,500	187534 ELIM	30,000	40,000	40,000	40,000	193607	70,000	90,000	100,000	72,500
SERGIO ANHES MELLO					SERGIO PIO DE ALMEIDA					SIDNEI GOULARTE GARCIA				SILVIA BECHER					
153940 ELIM	90,000	100,000	70,000	52,500	13340 ELIM	30,000	70,000	60,000	32,500	38954 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				37648	90,000	90,000	80,000	62,500	
SERGIO ANTONIO CECHINEL DOS SANTOS					SERGIO RAFAEL CAMEJO BACH					SIDNEI JORGE LIMA BORGES				SILVIA CARLA OLIVEIRA DE MELLO					
81892	80,000	100,000	50,000	75,000	177954	90,000	100,000	70,000	67,500	171344 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				1600 ELIM	40,000	60,000	30,000	27,500	
SERGIO AUGUSTO DA ROSA RAMIRES					SERGIO RENATO DORNELLES					SIDNEI JOSE DA SILVA				SILVIA CRISTINA MIERS VIVIAN					
161675 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					172898	80,000	80,000	80,000	82,500	158011	80,000	70,000	100,000	60,000	51047 ELIM	70,000	90,000	80,000	35,000
SERGIO AUGUSTO FLORES GARCIA					SERGIO RENATO FONSECA SIMOES					SIDNEI LOPES BALDEZ JUNIOR				SILVIA CRISTINA SERRA BITTENCOURT					
61387 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					16810	20,000	90,000	70,000	62,500	160474 ELIM	50,000	70,000	70,000	37,500	45756 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
SERGIO AUGUSTO SILVA DA SILVA					SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS					SIDNEI MARQUES GONCALVES				SILVIA DA SILVA RODRIGUES					
85790 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					84646 ELIM	70,000	100,000	80,000	45,000	12513	90,000	90,000	80,000	67,500	80454 ELIM	70,000	50,000	60,000	47,500
SERGIO BITSCH SCHNEIDER					SERGIO RIBEIRO MARQUES					SIDNEI RODRIGO GREGORIO				SILVIA DE CASSIA PEDROSO FORTES					
61492	100,000	90,000	80,000	97,500	323190 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					42331 ELIM	50,000	70,000	50,000	37,500	188875 ELIM	40,000	40,000	60,000	25,000
SERGIO CANABARRO MAGALHAES					SERGIO RICARDO CONCEICAO BARCELLOS					SIDNEI ROGER LOPES PIRES				SILVIA GRASIELA REIS DA ROSA					
94137 ELIM	30,000	20,000	60,000	15,000	186961 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					22918 ELIM	50,000	10,000	10,000	32,500	67806	70,000	80,000	90,000	65,000
SERGIO COSTA DA ROSA					SERGIO RICARDO DOS SANTOS					SIDNEI ROSA DE OLIVEIRA				SILVIA HELENA GARCIA DE AZEVEDO					
172529 ELIM	40,000	40,000	0,000	32,500	153320 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					41637 ELIM	80,000	70,000	30,000	37,500	62073	80,000	90,000	70,000	87,500
SERGIO DA COSTA BRAGA					SERGIO RICARDO SILVA DA COSTA					SIDNEI SILVA DA SILVA				SILVIA LOBO CABALHEIRO					
63282	60,000	90,000	80,000	85,000	88420 ELIM	50,000	60,000	60,000	47,500	41491	70,000	100,000	50,000	72,500	4553 ELIM	30,000	60,000	40,000	27,500
SERGIO DA SILVA BORGES					SERGIO ROBERTO CAMPANA CAVALCANTE					SIDNEI VIEIRA DA CONCEICAO				SILVIA LUCIANA FERNANDES RIBEIRO					
60330 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					8583	70,000	90,000	70,000	87,500	34312	80,000	90,000	70,000	65,000	184853 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
SERGIO DA SILVA TOMAZ					SERGIO ROBERTO DE ANDRADE REIS					SIDNEI VITORIO SEMENSATO				SILVIA LUCIANA TIBOLLA					
270814 ELIM	60,000	90,000	90,000	42,500	65340 ELIM	50,000	70,000	50,000	42,500	17434	90,000	80,000	60,000	60,000	177083 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
SERGIO DA SILVEIRA NORONHA					SERGIO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR					SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA				SILVIA MACHADO VIEGAS					
26107 ELIM	70,000	50,000	60,000	27,500	45349 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					42340 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				155292	90,000	100,000	90,000	67,500	
SERGIO DE JESUS TEIXEIRA DE ALMEIDA					SERGIO ROBERTO MACHADO TEREZA					SIDNEY DA SILVA BIJALMA				SILVIA MARIA SEGOVIA DE OLIVEIRA					
4804 ELIM	40,000	100,000	70,000	55,000	98469 ELIM	40,000	70,000	40,000	30,000	14605 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				36684 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					
SERGIO DOS SANTOS DE ABREU					SERGIO ROBERTO SILVA DOS REIS					SIDNEY DE MORAES OLIVEIRA				SILVIA MARISA CAMARGO DA SILVA					
177016 ELIM	50,000	70,000	40,000	42,500	26514 ELIM	30,000	40,000	20,000	22,500	50733 ELIM	60,000	90,000	40,000	32,500	12416 ELIM	50,000	80,000	50,000	45,000
SERGIO EDUARDO CAMARGO					SERGIO ROCELMAR LOUREIRO DOS REIS					SIDNEY MARTINS VIEIRA				SILVIA RAMOS SILVA					
85030 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					72842 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					49620	60,000	90,000	70,000	65,000	83577	90,000	80,000	80,000	87,500
SERGIO FERNANDES FARIAS					SERGIO ROLIM SODRE					SIDONIA DIAS DA SILVA				SILVIA RAQUEL SILVEIRA DA SILVA					
75710 ELIM	70,000	70,000	50,000	35,000	83216 ELIM	60,000	60,000	30,000	25,000	94790 ELIM	30,000	30,000	30,000	27,500	74616 ELIM	70,000	40,000	20,000	42,500
SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA MOLLINA					SERGIO ROSA					SILDEMAR ALMEIDA CONCEICAO				SILVIA REGINA DE SOUZA MARTINS					
198757 ELIM	60,000	70,000	50,000	47,500															

SILVIO LUIS AMARAL DA SILVA	SILVIO LUIS DA AMARAL DELFINO	SILVIO LUIS DE BORBA LOPES	SILVIO LUIS STEIN	SILVIO LUIZ DA COSTA MONTIN	SILVIO LUIZ DA SILVA BARCELLOS	SILVIO LUIZ FRAGA DA SILVA	SILVIO MARIANO SILVA FIGUEIRA	SILVIO RICARDO PEREIRA MACHADO	SILVIO RICARDO XAVIER BRANCO	SILVIO ROBERTO ALVES PUCHALSKI	SILVIO ROGERIO FERNANDES PIRES	SILVIO ROGERIO RIPPINSKI FARIAS	SILVIO ROGERIO SILVA DE JESUS	SILVIO SANDER SANTOS DO NASCIMENTO	SILVIO SARAIVA FERREIRA	SILVIO WANDERLEY SERRES BENEVIDES	SIMARA BRAZ DA SILVA	SIMARA FLORES CORREA	SIMONE ABREU DA COSTA	SIMONE BITENCOURT MUNHOZ	SIMONE BORGES DE MELO	SIMONE CARDOZO NUNES	SIMONE CRISTINA ARAUJO ROSA	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	SIMONE CRISTINA SILVA DA SILVA	SIMONE D AVILA FONSECA	SIMONE DA SILVA	SIMONE DAMBROS LOUZADA BERTONI	SIMONE DE BARROS BRAZ	SIMONE DE LOUDES DA SILVA ORTIZ	SIMONE DE MALTA FLORES	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO	SIMONE DE SOUZA	SIMONE DIAS CORREA	SIMONE DO NASCIMENTO	SIMONE DOS SANTOS	SIMONE FABRICIO DA SILVA GOMES	SIMONE FAVRETO	SIMONE FERNANDES FEIJO	SIMONE FRAGA FLORES	SIMONE GOMES DE ARAUJO	SIMONE GON ALVES GOMES	SIMONE GROSS CORREA	SIMONE KLEIN DA SILVEIRA	SIMONE MACIEL DOS SANTOS	SIMONE MARTINSTRINDADE	SIMONE MONICA KREWER	SIMONE MUZZELL DA SILVA	SIMONE OLIVEIRA FEIJO	SIMONE PILAGATTI	SIMONE PORTO DOS SANTOS	SIMONE RAUBUSTT PASTRO	SIMONE RAVAZZOLI	SIMONE RIBAS SIMOES	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	SIMONE SCHNEIDER PINTO	SIMONE SOARES MARTINS	SIMONE TEIXEIRA SETUBAL	SIMONE TERESINHA LUZ ANTUNES	SIMONE TERRAGNO LESSA	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA	SIMONI TEREZINHA STORCK DOS SANTOS	SINARA BEATRIZ MARQUES GOBBI	SINARA DE SOUZA PEREIRA	SINUE QUADRADO	SINALVA SILVA DOS SANTOS	SIRELIANE CONCEICAO SILVA FREITAS	SIRELIANE DA SILVA FREITAS	SIRIA GARCIA DUARTE	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	SIRLEI LEAL SOARES	SIRLENE ANTONIA CORREA	SIXTO SANCHES BADIN	SILAVKO BANOVIC FILHO	SOELCI LIMA MATOS	SOLANGE AMARILIS DOS SANTOS	SOLANGE APARECIDA FLORES	SOLANGE APARECIDA SEVERO VARGAS	SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS	SOLANGE BERGENTHAL ALCALDE	SOLANGE DE FATIMA MARAVALHA	SOLANGE MARIA DE FARIAS CUNHA	SOLANGE MARIA GOULART GUSTAVO	SOLANGE RODRIGUES GUEDES	SOLANGE SILVA NOGUEIRA	SOLANGE STADTLÖBER DE CAMARGO	SOLIZETE APARECIDA DA SILVA	SOLON DARCI SILVA DE OLIVEIRA	SOLON STAWINSKI SOBRINHO	SOLON TIARAJU SCHUMACHER BORGES	SONIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	SONIA BOFF E SILVA	SONIA CAMILA LOPES	SONIA DA SILVA PEREIRA	SONIA DE OLIVEIRA	SONIA DE OLIVEIRA	SONIA GONCALVES MAINARDO	SONIA KUBASZEWSKI	SONIA LUCAS DOS SANTOS	SONIA MARA BARBOSA	SONIA MARIA DA SILVA SILVA	SONIA MARIA MOURA CAMPANI	SONIA MARIA VASCONCELLOS	SONIA PINTO MEDEIROS	SONIA REGINA DA SILVA MOREIRA	SONIA ROZANI DE QUADROS FERRAZ	SONIA SANTOS RAMOS	SONIA TERESINHA PRADO DE FREITAS	SONIA TRINDADE ALVES	SONIA VIVIANE GONCALVES MARTINS	SONIVAL RODRIGUES	SORAIA LOGHARDEY	SORAYA FERNANDES SAYAO DE OLIVEIRA	SORAYA SARAIVA FERNANDES	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	STELA MARIS GALINA PEREIRA	SUANE DOS SANTOS MENDES	SUANY MARIA DIAS DE LIMA	SUELEN DO ERRE RIBEIRO	SUELEN DUARTE DOS SANTOS	SUELEN LOBINS APRATTO	SUELEN SILVA DA CUNHA	SUELI RAFAEL VIANNA	SUELI TERESINHA GOMES DO AMARAL	SUELI TEREZINHA FORNAL	SUITBERTO AGUIRRE RODRIGUES	SULAMITA HOLDERBAUM	SULIVAN DA SILVA FIGUEIRO	SURLAINE REGINA FERMANDES	SUSANA ANACLETO FERREIRA	SUSANA BEATRIZ ZALUSKI	SUSANA DOS SANTOS RICKROT	SUSANA MACIEL SOARES	SUSANA MARIA FRAGA NUNES	SUSANA MARTINS SALDANHA	SUSANA PEREIRA LEANDRO	SUSANA SILVA DE MORAES	SUSANA VIRGINIA COSTA	SUSANELE DE SOUZA CABRAL	SUSETE AZEREDO NUNES	SUSIANE GON ALVES LOUSADA	SUZANA ELIANE DA SILVEIRA	SUZANA BEATRIZ SILVA MACIEL	SUZANA BERENICE SILVA DOS SANTOS	SUZANA BISSACO DOS SANTOS	SUZANA COSTA DA SILVA	SUZANA GUNHA PINTO	SUZANA MAGALHAES TOMPSEN	SUZANA MOREIRA DE SOUZA	SUZANA PEREIRA LEAL	SUZANA PRUDENTE	SUZANA RAQUEL MACHADO DA LUZ	SUZANA SOARES ADAMS	TADEU CURCIO DOS SANTOS	TAGE LENDI DUARTE VALERIO	TAIANE VIEGAS VICENTE	TAILOR DA SILVA FIGUEIRO	TAIMAR DA SILVA CONCEICAO	TAINAN CALDEIRA FERREIRA	TAIQUE JULIANO BITTENCOURT	TAIRONE FERREIRA LOPES	TAIS ANDREA NORO	TAIS CORREA	TAIS DA SILVA	TAIS DE OLIVEIRA SLASKI	TAIS DE SOUZA GONCALVES	TAIS FERREIRA DE CASTRO	TAIS HELENA SANTAUDAER DIAS	TAIS MILITAO DOS SANTOS	TAIS PIRES DA COSTA	TAIS RENATA SANTOS DE SOUZA	TAIS ROSA MARCELINO	TAIS SILVEIRA FLORES	TAISIA ALBUQUERQUE	TATIANA AGUIAR DE AGUIAR	TATIANA ALNAO PEREIRA	TATIANA BRIANCE FERRAO	TATIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA	TATIANA CARMELA BARBOSA AMADO	TATIANA CORREA MARSON	TATIANA DA SILVA MACHADO	TATIANA DE MOURA REGGIANI	TATIANA DE SOUZA MELO	TATIANA DUTRA KELLER	TATIANA EMILENA MARTINS DA COSTA	TATIANA ENGRACIO SILVA	TATIANA FALCAO PACHECO	TATIANA FRANCISCA MARTINS DA LUZ	TATIANA GARCIA FLORES	TATIANA MARQUES COELHO	TATIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	TATIANA PEREIRA DA SILVA	TATIANA REGINA VIEIRA	TATIANA SILVA DA SILVA	TATIANA SILVEIRA MENDONÇA	TATIANE APARECIDA CORTEZ MARTINZ	TATIANE BARBOSA CASTRO	TATIANE BASSANI	TATIANE CHRISTINO DA SILVEIRA	TATIANE DA ROSA RODRIGUES	TATIANE DA SILVA NUNES	TATIANE DE SOUZA	TATIANE DA SILVA SILVEIRA
-----------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	-------------------------	-----------------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------	-----------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------	------------------------	-----------------------------	-----------------	--------------------	----------------------	-------------------	--------------------------------	----------------	------------------------	---------------------	------------------------	------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	-----------------------	------------------	-------------------------	------------------------	------------------	---------------------	-------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-------------------------	----------------	--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---------------------	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	-----------------------	-------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	--------------------	--------------------	------------------------	-------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	------------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------------	----------------------	---------------------------------	-------------------	------------------	------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------	---------------------------------	------------------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------	--------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------------	--------------------	--------------------------	-------------------------	---------------------	-----------------	------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------	----------------------------	------------------------	------------------	-------------	---------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------	--------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------	----------------------------------	------------------------	------------------------	----------------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------	----------------------------------	------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------	------------------------	------------------	---------------------------

TATIANE DE BRITO GOMES	37117	ELIM	20,000	40,000	40,000	50,000	THAIS SILVEIRA DA SILVA	58084	ELIM	90,000	80,000	80,000	82,500	THIAGO SILVA MARQUES	262757	ELIM	50,000	60,000	60,000	45,000	TIAGO PANERAI PEREIRA	52183	ELIM	40,000	90,000	50,000	42,500
TATIANE DE BRITO RODRIGUES	192546	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THAISE ALINE DIESEL	192716	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO STEIN MOTTA	17140	ELIM	100,000	100,000	80,000	60,000	TIAGO PEREIRA	19950	ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
TATIANE DOS SANTOS FAGUNDES	190489	ELIM	70,000	70,000	40,000	42,500	THAISE NASCENTE DE OLIVEIRA	95435	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO VICENTE CARDOSO	256412	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO PORTO PEREIRA	75310	ELIM	90,000	80,000	60,000	77,500
TATIANE DOS SANTOS MIRANDA	36471	ELIM	40,000	60,000	40,000	32,500	THAISE TERESINHA COELHO DA SILVA	87360	ELIM	100,000	90,000	90,000	40,000	THIAGO VINICIUS NASCIMENTO MARQUES DA SI	166286	ELIM	60,000	40,000	20,000	27,500	TIAGO RAMOS CARDOSO	50610	ELIM	30,000	100,000	30,000	42,500
TATIANE FERNANDES	62022	ELIM	50,000	70,000	40,000	47,500	THALES ANDRE PEREIRA LOPES	195804	ELIM	60,000	80,000	50,000	35,000	THIARLEN DA LUZ LOPES	38520	ELIM	100,000	100,000	60,000	32,500	TIAGO RAMOS DO AMARAL	181803	ELIM	80,000	100,000	70,000	45,000
TATIANE FIGUEIREDO DE VARGAS	152315	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THALIS FERNANDO COSTA VEIGA	3549	ELIM	60,000	80,000	80,000	37,500	THOMAS FREITAS SILVEIRA	62707	ELIM	60,000	40,000	60,000	50,000	TIAGO ROBERTO GOMES ROSA	32263	ELIM	100,000	100,000	80,000	80,000
TATIANE LAWRENZ KESSELER	259381	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THATIANE BORTOLIN RODRIGUES	11223	ELIM	90,000	100,000	80,000	50,000	THOMAZ PACHECO DE ALMEIDA	188433	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO ROBERTO MARTINS SILVA	20400	ELIM	100,000	100,000	70,000	85,000
TATIANE MEDEIROS MACHADO	47600	ELIM	40,000	80,000	50,000	22,500	THAYS DOS SANTOS PACHECO	2321	ELIM	40,000	70,000	60,000	27,500	THYANO GOMES DE OLIVEIRA	84522	ELIM	60,000	70,000	40,000	32,500	TIAGO RODRIGO COTINAZ SILVEIRA	189553	ELIM	70,000	100,000	50,000	50,000
TATIANE MOURA DE SOUZA	16098	ELIM	70,000	80,000	80,000	57,500	THAYS SPINELLO CATENA	170445	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO ALESSANDRO FERNANDES MANASSI	77135	ELIM	100,000	100,000	90,000	72,500	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	87203	ELIM	80,000	100,000	50,000	40,000
TATIANE NUNES DE ABREU	6360	ELIM	80,000	60,000	70,000	62,500	THEMIS PEREIRA LEAL	195987	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO AMARAL DA SILVA	187267	ELIM	100,000	100,000	40,000	57,500	TIAGO SCHAEFFER CAMPAGNA	86843	ELIM	60,000	70,000	30,000	50,000
TATIANE OLIVEIRA PEREIRA	56669	ELIM	70,000	90,000	70,000	60,000	THEO GOMES DA ROCHA	259055	ELIM	80,000	90,000	60,000	35,000	TIAGO ANSELMI ALVES	72109	ELIM	90,000	100,000	80,000	60,000	TIAGO TAVARES	256773	ELIM	70,000	100,000	70,000	70,000
TATIANE PAZ SANTANA	3999	ELIM	70,000	50,000	50,000	42,500	THIAGO AMORIM DE CASTRO VIANNA	3484	ELIM	70,000	100,000	90,000	60,000	TIAGO ANTUNES MARTINS	63258	ELIM	90,000	90,000	50,000	52,500	TIAGO TELES RIBEIRO	77909	ELIM	100,000	90,000	30,000	55,000
TATIANE PEREIRA DA COSTA	186058	ELIM	50,000	30,000	30,000	25,000	THIAGO ANDRE BORGES SAVERO	48364	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	175099	ELIM	40,000	90,000	60,000	57,500	TIAGO WAINSTEIN	39365	ELIM	100,000	90,000	80,000	77,500
TATIANE PRADO SOARES	54666	ELIM	50,000	50,000	80,000	75,000	THIAGO ANTONIO BARBOZA DE MELLO	64629	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO AZEREDO DA SILVEIRA	76562	ELIM	50,000	60,000	80,000	37,500	TIAGO XAVIER VIEIRA	196487	ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
TATIANE RAZZOLINI CHAVARRIA	188573	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO ANTONIO MORAIS PEREIRA	25593	ELIM	60,000	90,000	70,000	85,000	TIAGO BARBOSA RODRIGUES GOULART	53040	ELIM	20,000	80,000	20,000	35,000	TIAGO ZORZO MARONEZE	258903	ELIM	80,000	50,000	30,000	37,500
TATIANE ROCHA DE OLIVEIRA	13412	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO ANTONIO PINTO DOS SANTOS	91774	ELIM	100,000	90,000	60,000	55,000	TIAGO BERNARDES FREIRE	77445	ELIM	90,000	100,000	40,000	52,500	TIANE ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES	94005	ELIM	80,000	100,000	90,000	67,500
TATIANE RODRIGUES MEDEIROS	44555	ELIM	30,000	50,000	40,000	35,000	THIAGO BASSEDONY ZIN	161535	ELIM	70,000	60,000	30,000	27,500	TIAGO BEULK FERRO	186082	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIARA DE SIQUEIRA SILVA	257591	ELIM	40,000	60,000	20,000	25,000
TATIANE ROSA DE LIMA	98477	ELIM	70,000	90,000	60,000	37,500	THIAGO BLAETH FERREIRA	179353	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO BITTENCOURT RODRIGUES	177423	ELIM	70,000	70,000	50,000	65,000	TIARLES PAULO DA SILVA	256358	ELIM	60,000	70,000	70,000	42,500
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	90638	ELIM	90,000	100,000	60,000	55,000	THIAGO CAMPOS CUNHA	25500	ELIM	70,000	80,000	50,000	40,000	TIAGO BRAGA SCHNEIDER	186210	ELIM	90,000	100,000	50,000	75,000	TIBERIO RICARDO LIMA MORAES	160261	ELIM	80,000	90,000	60,000	45,000
TATIANE SILVA DA SILVA	74292	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO CARVALHO DA SILVA	193410	ELIM	80,000	90,000	40,000	52,500	TIAGO CAMPOS DA SILVA	44784	ELIM	40,000	20,000	60,000	25,000	TIEGO FRITZEN	49425	ELIM	90,000	90,000	40,000	50,000
TATIANE SILVA ERMACOVITCH	6440	ELIM	80,000	80,000	80,000	40,000	THIAGO DA ROCHA SOUZA	67962	ELIM	80,000	100,000	90,000	75,000	TIAGO COIMBRA MAUER	18732	ELIM	90,000	90,000	80,000	85,000	TIELE LENCINA	161004	ELIM	80,000	90,000	30,000	55,000
TATIANE SOARES JACOBY	11088	ELIM	60,000	60,000	50,000	32,500	THIAGO DA SILVA BENEVIDES	89869	ELIM	40,000	90,000	50,000	47,500	TIAGO COLVERO TOFETI	17612	ELIM	90,000	100,000	100,000	72,500	TIELO HENRIQUE LEITE ALVES	30953	ELIM	80,000	100,000	90,000	80,000
TATIANE TEREZINHA FERREIRA NUNES	3115	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO DA SILVA NEVES	174637	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO CRISOSTOMO BERNARDES	150290	ELIM	30,000	60,000	50,000	50,000	TIMARA REGINA DOS SANTOS OLEQUES	99147	ELIM	60,000	60,000	40,000	25,000
TATIANE TESSARO CAMARGO	186350	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO DA SILVA SOARES	168653	ELIM	80,000	90,000	50,000	42,500	TIAGO DA COSTA FLORES	81523	ELIM	70,000	80,000	80,000	70,000	TIMOTEO LEMOS DOS SANTOS	153680	ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
TATIELE RODRIGUES DA SILVA	88129	ELIM	50,000	60,000	30,000	27,500	THIAGO DE SOUZA RODRIGUES	42480	ELIM	80,000	90,000	50,000	42,500	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	162710	ELIM	70,000	90,000	90,000	65,000	TOBAR CESAR DA SILVA	31267	ELIM	100,000	80,000	100,000	62,500
TATIEMI TERESINHA PIZZANI	42773	ELIM	80,000	80,000	30,000	42,500	THIAGO DOS SANTOS	44067	ELIM	30,000	80,000	40,000	37,500	TIAGO DA SILVA PERES	3921	ELIM	90,000	100,000	30,000	45,000	TOBIAS DA SILVA CORREIA	65790	ELIM	60,000	90,000	50,000	30,000
TAYLOR SILVA NERBAS	4324	ELIM	60,000	60,000	40,000	37,500	THIAGO DOS SANTOS BENTA	171280	ELIM	60,000	100,000	50,000	75,000	TIAGO DA SILVA PIRES	277258	ELIM	80,000	90,000	30,000	42,500	TOMAGESKI DA ROSA MENDES	48097	ELIM	80,000	60,000	80,000	50,000
TCHEIENNE MARTI DOS SANTOS DIAS	154105	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO DOS SANTOS CARDOSO	71889	ELIM	30,000	100,000	50,000	52,500	TIAGO DA SILVA THEDY	17507	ELIM	100,000	100,000	100,000	87,500	TOMAS SILVEIRA DA SILVA	198110	ELIM	100,000	100,000	30,000	32,500
TEILOR ALEXANDRE MESQUITA DA LUZ	32891	ELIM	40,000	70,000	50,000	42,500	THIAGO DOS SANTOS SUELO	186376	ELIM	80,000	90,000	80,000	30,000	TIAGO DAS NEVES SANTOS	78131	ELIM	40,000	70,000	90,000	57,500	TOMAZ CALDEIRA COTRIM	162426	ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
TELCIO VARGAS DA SILVA	80543	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO FARIAS COSTA	60810	ELIM	80,000	90,000	90,000	80,000	TIAGO DE FARIAS	180440	ELIM	80,000	90,000	90,000	60,000	TONI ANGELO ALVES TOLEDO	18856	ELIM	100,000	100,000	100,000	95,000
TELMA DA SILVA MACHADO	75345	ELIM	80,000	70,000	50,000	35,000	THIAGO FERNADES	192040	ELIM	60,000	80,000	20,000	62,500	TIAGO DE LIMA PEREZ	75337	ELIM	70,000	80,000	80,000	30,000	TONI MICHEL FAGUNDES DE MELLO	71218	ELIM	70,000	80,000	90,000	60,000
TELMO BORBA MARACCI JUNIOR	66044	ELIM	90,000	100,000	80,000	57,500	THIAGO GOMES KRAETZIG	196100	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	19445	ELIM	50,000	40,000	50,000	42,500	TUIANY COLLAR DA COSTA	34819	ELIM	70,000	70,000	30,000	45,000
TELMO DA ROSA	60151	ELIM	70,000	100,000	80,000	77,500	THIAGO GOMES SANTOS	88846	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO DOS SANTOS FEIJO	52302	ELIM	40,000	100,000	70,000	60,000	TULIANE BELLES DA SILVA	166383	ELIM	90,000	100,000	70,000	35,000
TELMO LUIZ ILIBIO BRAZ	66184	ELIM	60,000	90,000	80,000	37,500	THIAGO GROSS CORREA	67679	ELIM	30,000	90,000	60,000	45,000	TIAGO DOS SANTOS NUNES	73792	ELIM	70,000	90,000	100,000	77,500	TYRONE DA SILVA OLIVEIRA	32964	ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
TELMO RODRIGUES CASTANHA	93270	ELIM	50,000	30,000	40,000	32,500	THIAGO HENRIQUES LOURINDO	51160	ELIM	60,000	70,000	50,000	35,000	TIAGO DOS SANTOS VAZ	388	ELIM	80,000	90,000	40,000	47,500	UBIRAJARA DE SOUZA BIZARRO	189332	ELIM	80,000	100,000	90,000	70,000
TELMO UGATEMI GONCALVES CORREA	71170	ELIM	80,000	50,000	80,000	70,000	THIAGO IDIARTE BERNARDES	64718	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					TIAGO EDUARDO GARRIDO LIMA	183130	ELIM	100,000	80,000	70,000	57,500	UBIRAJARA FARIA DE OLIVEIRA	23205	ELIM	90,000	100,000	90,000	80,000
TEISON DEL BONE NUNES	45411	ELIM	90,000	100,000	70,000	80,000	THIAGO JOSUE FERNANDES OBREGON	63355	ELIM	60,000	60,000	30,000	60,000	TIAGO ELESBAO PIRAINÉ	29947	ELIM	60,000	90,000	40,000	45,000	UBIRAJARA PIRAINÉ ROSA	17701	ELIM	90,000	90,000	70,000	60,000
TEOBALDO SILVA DE OLIVEIRA	161233	ELIM *** NAO COMPARECEU ***					THIAGO LAMEGO MONTARDO	184535	ELIM	50,000	90,000	30,000	30,000	TIAGO ESPINDOLA	22322	ELIM	70,000	100,000	80,000	55,000	UBIRAJARA SANTOS FEIJO	152382	ELIM	80,000	80,000	30,000	35,000
TEOFILO BENITO MADRUGA DE OLIVEIRA	29319	ELIM	90,000	100,000	60,000																						

VAGNER DE ARAUJO FERNANDES 185620 ELIM 60,000 60,000 60,000 52,500	VALERIA GOMES 188956 ELIM 20,000 0,000 20,000 22,500	VALZENIR DA SILVA 180173 ELIM 40,000 40,000 80,000 52,500	VANESSA DOS SANTOS SILVA 196452 ELIM 50,000 50,000 50,000 25,000
VAGNER DE SOUZA VAGHETTI 188964 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALERIA GOMES FERNANDES 176435 100,000 90,000 90,000 80,000	VANDA LILIANA BARTELT FERREIRA 78581 ELIM 30,000 90,000 70,000 47,500	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BARBOZA 34215 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VAGNER DO CANTO SILVA 95109 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALERIA GONCALVES MENDONCA 32522 70,000 70,000 80,000 65,000	VANDA MARIA DE SOUZA GONCALVES 178900 ELIM 60,000 80,000 70,000 57,500	VANESSA FERNANDES DOS REIS 59730 40,000 60,000 60,000 65,000
VAGNER FRAGA BERNEIRA 271047 80,000 90,000 100,000 62,500	VALERIA KAROLY 49204 ELIM 80,000 60,000 50,000 55,000	VANDA ROSANGELA GARCIA MOREIRA 86649 ELIM 60,000 30,000 50,000 40,000	VANESSA FILANDRO DOS SANTOS 7862 ELIM 40,000 100,000 60,000 40,000
VAGNER LUCIANO DA SILVA CANQUERINI 56545 ELIM 40,000 80,000 60,000 45,000	VALERIA PACHECO SEGER ABEL 259217 70,000 60,000 50,000 60,000	VANDA SILVA DA SILVA 78190 ELIM 80,000 50,000 80,000 40,000	VANESSA GONCALVES DOS SANTOS 191485 ELIM 50,000 50,000 60,000 52,500
VAGNER LUIS DA SILVA 3301 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALERIA PINTO DOS SANTOS 47139 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANDA TEREZINHA MORAES ALMEIDA 64190 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA GOULART 160482 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VAGNER MELLO RIBAS 91642 ELIM 50,000 80,000 40,000 47,500	VALERIA REGINA GONCALVES PATINES 51292 ELIM 90,000 100,000 50,000 55,000	VANDERLEA SOLANGE PINTO ANTUNES 150134 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA IGNACIO VARGAS 73814 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VAGNER MENIN 15369 ELIM 60,000 30,000 20,000 20,000	VALERIA SIMOES BITTENCOURT SANTOS 85626 80,000 80,000 70,000 75,000	VANDERLEI ANTUNES VIANA 185906 ELIM 60,000 80,000 60,000 40,000	VANESSA JESSUINO SOARES 62537 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VAGNER SANTOS DA ROCHA 4260 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALERIA VIEGAS BAUMGARDT 161209 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANDERLEI BORGES VIEIRA 188786 ELIM 70,000 80,000 50,000 32,500	VANESSA LARA FLORES DA SILVA 55182 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VAGNER SILVEIRA DE SOUZA 64262 ELIM 60,000 70,000 30,000 52,500	VALERIO MELLO VASQUES 63053 ELIM 60,000 60,000 40,000 55,000	VANDERLEI CASTRO FIGUEIRA 33219 ELIM 60,000 90,000 70,000 55,000	VANESSA LEMOS COSTA 70807 ELIM 70,000 70,000 40,000 30,000
VALCI BASSEIO 176907 ELIM 40,000 30,000 40,000 30,000	VALERIO RODRIGUES AGUIAR 78450 100,000 90,000 90,000 72,500	VANDERLEI CORREA BENITE 30058 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA NOGUEIRA VEIGA 64416 ELIM 100,000 70,000 30,000 37,500
VALCIR FRANCA RIBEIRO 54410 ELIM 30,000 80,000 60,000 42,500	VALESCA DA SILVA FERNANDES 16403 ELIM 100,000 100,000 70,000 37,500	VANDERLEI DA SILVA SOUZA 22055 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA REZENDE DOS SANTOS 86959 ELIM 70,000 40,000 40,000 35,000
VALCLENIZE SOUZA DA SILVA 75973 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALESCA SILVEIRA CANDIDO 17370 ELIM 60,000 40,000 50,000 57,500	VANDERLEI DANIEL PINTO DE FIGUEIREDO 154954 ELIM 70,000 80,000 80,000 40,000	VANESSA RODRIGUES 89702 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDAIR DA SILVA SOUZA 60887 ELIM 50,000 70,000 60,000 47,500	VALETIN EDUARDO CHERUBINI 2160 ELIM 60,000 90,000 40,000 40,000	VANDERLEI EUZ BIO GON ALVES DEOLIVE 7188 ELIM 40,000 60,000 40,000 32,500	VANESSA ROLIM BOSI 5118 ELIM 90,000 100,000 90,000 57,500
VALDECI LOPES MACHADO 180076 ELIM 20,000 60,000 30,000 27,500	VALKIRIA DE FREITAS SILVA 32794 ELIM 40,000 50,000 40,000 27,500	VANDERLEI FERREIRA 98817 70,000 70,000 50,000 62,500	VANESSA ROSA DAS CHAGAS 64483 ELIM 50,000 30,000 50,000 37,500
VALDECI OLIVEIRA DA COSTA 13730 80,000 90,000 90,000 82,500	VALMIR ALIATI 75906 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANDERLEI HENRIQUE VIEIRA 195413 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA SANTOS DIAS 91537 ELIM 40,000 50,000 60,000 42,500
VALDECIR BECKER 43516 80,000 100,000 80,000 75,000	VALMIR ANGELO GOMES 14591 90,000 100,000 100,000 72,500	VANDERLEI LINCK 73261 70,000 90,000 90,000 85,000	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA 40363 ELIM 100,000 90,000 30,000 52,500
VALDECIR COLLOVINI MOSCARDINI 56774 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALMIR BORRE SCHUSTER 63185 80,000 100,000 70,000 82,500	VANDERLEI LUCA 99180 ELIM 40,000 70,000 50,000 52,500	VANESSA SIQUEIRA BUSS 77640 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDECIR DOS SANTOS 75515 70,000 80,000 90,000 72,500	VALMIR BOTH DA SILVA 195740 ELIM 70,000 80,000 30,000 40,000	VANDERLEI LUIS GROSS DA SILVEIRA 77372 50,000 90,000 90,000 77,500	VANESSA TERESINHA DE SOUZA GOMES 7960 ELIM 80,000 50,000 60,000 30,000
VALDECIR RIBEIRO PEREIRA 80462 ELIM 30,000 70,000 20,000 22,500	VALMIR CARLOS POHLMANN CARDOSO 258792 ELIM 50,000 70,000 40,000 37,500	VANDERLEI LUIZ DOS SANTOS 10863 60,000 90,000 70,000 67,500	VANESSA VIEIRA SILVA 44237 ELIM 100,000 100,000 80,000 35,000
VALDECIR ROJAS DOS SANTOS 38296 ELIM 40,000 40,000 20,000 12,500	VALMIR GARCIA 73130 ELIM 40,000 70,000 30,000 37,500	VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA 51381 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANETE BOFF HENDLER 68535 ELIM 50,000 30,000 50,000 42,500
VALDECIR ROQUE DIAS 37150 ELIM 40,000 90,000 60,000 42,500	VALMIR GARCIA SOARES 164100 90,000 80,000 90,000 65,000	VANDERLEI OLIVEIRA DA COSTA 39721 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANETE VASCONCELOS GOMES 7439 ELIM 60,000 50,000 70,000 45,000
VALDEMAR ARAUJO E SOUZA 18198 70,000 100,000 90,000 77,500	VALMIR GUTIERRES DOS SANTOS 86304 60,000 80,000 90,000 65,000	VANDERLEI OLIVEIRA PINHO 58203 ELIM 30,000 40,000 50,000 25,000	VANIA ALEXANDRA DA ROSA PEIXOTO 195014 ELIM 60,000 50,000 50,000 55,000
VALDEMAR CARDOSO SCHUTZ 37443 ELIM 100,000 100,000 90,000 55,000	VALMIR LUIS AQUILES SEVERO 81841 ELIM 60,000 50,000 50,000 55,000	VANDERLEI PARODE 189227 80,000 100,000 90,000 85,000	VANIA AURELIA DA LUZ ORTIZ 60054 ELIM 40,000 100,000 40,000 52,500
VALDEMAR CESAR STUKER 46450 70,000 100,000 90,000 67,500	VALMIR MARQUES CARVALHO 54895 80,000 100,000 70,000 67,500	VANDERLEI PEREIRA DA ROCHA 94749 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANIA ELISABETE SANTOS DA SILVA 153028 ELIM 40,000 70,000 60,000 22,500
VALDEMAR DIEDOWIEC 88099 100,000 100,000 90,000 90,000	VALMIR OLIVEIRA 2500 90,000 100,000 90,000 82,500	VANDERLEI ROCHA DE OLIVEIRA 54291 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANIA LAIZ SIMONEN MONTEIRO 14680 ELIM 80,000 80,000 80,000 42,500
VALDEMAR EDUARDO 50431 ELIM 80,000 90,000 90,000 57,500	VALMIR RICARDO AFFONSO DE LIMA 175528 ELIM 20,000 90,000 50,000 50,000	VANDERLEI SILVA DA ROCHA 46680 ELIM 20,000 40,000 50,000 27,500	VANIA MARLI CHAGAS 95524 ELIM 50,000 10,000 40,000 20,000
VALDEMI FERREIRA DE ABREU 11576 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALMIR SILVA DE OLIVEIRA 193100 ELIM 40,000 100,000 60,000 40,000	VANDERLEI TERRAGNO DA ROCHA 90387 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANIA MONTEIRO MAZOT 189952 90,000 90,000 100,000 60,000
VALDEMI QUEIROZ NEVES 170470 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALMIRO CARVALHO RODRIGUES 89214 ELIM 20,000 80,000 80,000 37,500	VANDERLEIA COSTA 53058 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANIA OLIVEIRA RODRIGUES 86622 ELIM 40,000 80,000 30,000 50,000
VALDEMIR DA SILVA VARGAS 96296 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALMOR DA SILVA 56030 ELIM 40,000 60,000 80,000 55,000	VANDERLEIA DA SILVA HOFFMANN 33014 40,000 100,000 70,000 60,000	VANIA REGINA DA TRINDADE 163880 ELIM 50,000 60,000 40,000 17,500
VALDEMIR GONCALVES 5606 ELIM 80,000 90,000 90,000 47,500	VALMOR GNAS 65439 ELIM 90,000 100,000 80,000 55,000	VANDERLENE APARECIDA MARTINS MIRANDA 57622 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANIA RIBEIRO KLUG 80845 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDEMIR MEIRELLES 9997 ELIM 40,000 60,000 60,000 30,000	VALMOR MARTINS NUNES 179710 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANDERLEY MACHADO ALVES 79448 ELIM 40,000 90,000 30,000 37,500	VANNIUS CARVALHO DOS SANTOS 16829 ELIM 50,000 90,000 80,000 47,500
VALDENIR ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA 183385 ELIM 50,000 70,000 50,000 27,500	VALMOR RANGEL DE OLIVEIRA 77674 ELIM 50,000 90,000 60,000 37,500	VANDERLI FIRMO GULARTE 73725 ELIM 60,000 50,000 50,000 42,500	VANTUIR BUENO DA ROCHA 47791 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDENIR DE ALMEIDA CANDIDO 36587 ELIM 60,000 60,000 50,000 30,000	VALMOR SELAU CARDOSO 179060 ELIM 40,000 40,000 30,000 25,000	VANDERSON PEREIRA RODRIGUES 9059 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANUSA MARIA DA ROSA 153389 ELIM 90,000 90,000 40,000 35,000
VALDENIS DE SOUZA FRANCHINI 42390 ELIM 90,000 70,000 70,000 37,500	VALNEI DE SOUZA DORNELES 46833 80,000 100,000 90,000 97,500	VANDERSON TEIXEIRA DA SILVA 94102 60,000 70,000 90,000 65,000	VARDELI SELAU JORGE 13510 ELIM 60,000 70,000 80,000 52,500
VALDER JULIO MACHADO MARAFIGA 89290 ELIM 50,000 100,000 60,000 50,000	VALNEI GOMES 39179 ELIM 50,000 50,000 40,000 47,500	VANDILENE MOURA MARTINS 86487 ELIM 100,000 90,000 50,000 30,000	VELTON JOEL PINHEIRO MORAES 9709 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDEVINO FRANCISCO DE FARIAS 175986 ELIM 10,000 0,000 10,000 0,000	VALNEIR ADRIANO MENEZES DE OLIVEIRA 14362 60,000 50,000 70,000 65,000	VANDIR HOLLERNEGER 67717 80,000 90,000 60,000 60,000	VENER ALIARDI DE ALMEIDA 165590 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDICEU CARLOS JUNGES MACHRY 8737 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALNER MOURA SOARES 152730 ELIM 80,000 70,000 70,000 47,500	VANDIRA FERNANDA DA SILVA ROIA 81477 80,000 100,000 90,000 80,000	VENER RIBEIRO RODRIGUES 29823 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDIR ALEKNOVIC 18023 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALNEY LUIZ VARGAS DA SILVA 191019 ELIM 80,000 80,000 90,000 35,000	VANDO MOURA DOS SANTOS 258148 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VENERATO PEREIRA MACEDO 257001 60,000 100,000 80,000 72,500
VALDIR BERTE 42714 ELIM 70,000 90,000 60,000 47,500	VALNICE CAMARGO LINGNER 61751 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANDRE LISSARACA DA ROSA 26239 ELIM 70,000 90,000 70,000 40,000	VENILDA FISCHER 12122 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDIR CARLOS BUSANELLO 69426 ELIM 50,000 80,000 70,000 55,000	VALQUIRIA BERENICE DE SOUZA GUIMARA 198129 ELIM 30,000 60,000 40,000 22,500	VANDRE VINICIUS SOARES MARAGUAIÁ 178985 ELIM 30,000 70,000 20,000 45,000	VERA CACILDA DE MOURA SCHANTZ 8818 ELIM 30,000 70,000 70,000 35,000
VALDIR COSTA ABREU 66532 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALQUIRIA DA ROSA ORTIZ 76058 ELIM 50,000 60,000 40,000 40,000	VANER DOS SANTOS BATISTA 71811 90,000 90,000 80,000 65,000	VERA ELIANE PIRES CAVALHEIRO 182125 ELIM 70,000 30,000 50,000 22,500
VALDIR DA SILVA 94188 ELIM 40,000 40,000 60,000 50,000	VALQUIRIA FERNANDES VALENTE 51322 100,000 100,000 90,000 85,000	VANESSA BALDEZ SILVA 186830 ELIM 80,000 90,000 90,000 55,000	VERA FATIMA DIEHL 256480 ELIM 70,000 60,000 30,000 42,500
VALDIR DE SOUZA PATRICIO 74896 60,000 90,000 90,000 90,000	VALQUIRIA GARIN BAMPI 47406 50,000 80,000 80,000 82,500	VANESSA BEATRIZ DA TRINDADE 163899 ELIM 80,000 90,000 50,000 40,000	VERA GUIOMAR MARIA 12904 ELIM 50,000 40,000 40,000 17,500
VALDIR RAUBER KLEIN 17310 70,000 90,000 90,000 70,000	VALQUIRIA GOMES LAGASSE 85898 ELIM 80,000 90,000 80,000 57,500	VANESSA BERNARDO FERREIRA 172561 90,000 80,000 70,000 72,500	VERA LUCIA ALMEIDA AJALLA 197165 ELIM 50,000 40,000 40,000 25,000
VALDIR SEJANES PEREIRA 45594 ELIM 70,000 90,000 70,000 57,500	VALQUIRIA KERBER DE MOURA 7021 ELIM 60,000 80,000 70,000 50,000	VANESSA CAMARGO RIBEIRO 158240 ELIM 70,000 60,000 100,000 55,000	VERA LUCIA AZAMBUJA RODRIGUES 175501 ELIM 40,000 60,000 50,000 57,500
VALDIR TIZOTTE DA CRUZ 90549 ELIM 30,000 80,000 50,000 52,500	VALQUIRIA MARTINS HUFF DA SILVA 38105 ELIM 50,000 60,000 80,000 32,500	VANESSA CENTENO MARQUES 98450 ELIM 60,000 20,000 50,000 10,000	VERA LUCIA BARCELOS GONCALVES 83275 ELIM 70,000 20,000 70,000 35,000
VALDIRENE BOEIRA DE MEDEIROS 56596 ELIM 70,000 60,000 70,000 40,000	VALQUIRIA PRADO DE QUADROS 46582 ELIM 80,000 60,000 50,000 42,500	VANESSA COSTA RIOS 185957 ELIM 80,000 90,000 70,000 35,000	VERA LUCIA CASTELLO COSTA 67741 ELIM 70,000 100,000 80,000 55,000
VALDIRENE DA COSTA SORIANO 884 ELIM 40,000 70,000 70,000 42,500	VALQUIRIA TERESINHA AGUIAR GARCIA 66850 50,000 60,000 70,000 62,500	VANESSA CRISTINA PEDRONI DE OLIVEIRA 162787 ELIM 70,000 80,000 20,000 35,000	VERA LUCIA CEZAR DA COSTA 34789 ELIM 60,000 80,000 90,000 42,500
VALDIRENE MORAIS DA SILVA 62170 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALTAIMER DOS SANTOS 15130 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA DA COSTA MALDONADO 48488 80,000 80,000 80,000 65,000	VERA LUCIA DA CRUZ PEREIRA 6505 ELIM 80,000 70,000 50,000 27,500
VALDO RENATO RODRIGUES DE CASTRO 14095 ELIM 50,000 60,000 60,000 42,500	VALTAR SOARES DOS SANTOS 60631 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA DA SILVA BORBA 159727 ELIM 30,000 50,000 20,000 22,500	VERA LUCIA DA CUNHA PADILHA 191930 ELIM 70,000 70,000 50,000 35,000
VALDOIR DA ROSA ALONSO 10561 80,000 80,000 60,000 60,000	VALTAR VICENTE DA ROSA 51900 ELIM 70,000 80,000 50,000 55,000	VANESSA DA SILVA FERREIRA 52558 ELIM 50,000 70,000 50,000 42,500	VERA LUCIA DA SILVA BARCELOS 48682 ELIM 40,000 70,000 50,000 42,500
VALDOMIR OLIVEIRA VILLAGRAN 178284 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALTENIR FIGUEIRA GASPARG 91111 ELIM 30,000 50,000 50,000 20,000	VANESSA DA SILVA HENRIQUE 191256 ELIM 90,000 90,000 70,000 45,000	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ANGELI 65617 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDOMIR PEDROSO VIEIRA 8591 ELIM 30,000 10,000 50,000 30,000	VALTER ANTONIO DE LIMA JUNIOR 253740 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA DE AVILA SIMAS 56634 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VERA LUCIA DE SOUZA FORTES 193666 ELIM 50,000 40,000 80,000 45,000
VALDOMIRO FERREIRA SELAU 61336 ELIM 0,000 20,000 30,000 32,500	VALTER BARBOSA DORNELLES 264733 ELIM 70,000 50,000 80,000 50,000	VANESSA DE AVILA TRACANTE 196738 80,000 80,000 70,000 65,000	VERA LUCIA DOMINGUES DE OLIVEIRA 74390 ELIM 60,000 70,000 60,000 35,000
VALDOMIRO RIBEIRO DA ROCHA 23345 ELIM 60,000 80,000 50,000 40,000	VALTER FALLEIRO RUCH 73610 ELIM 50,000 80,000 80,000 32,500	VANESSA DE CASSIA DE MELO AZAMBUJA 37133 ELIM 60,000 70,000 30,000 30,000	VERA LUCIA DOS SANTOS 74691 ELIM *** NAO COMPARECEU ***
VALDONEI LUIS MATOS BORCK 76848 ELIM 50,000 50,000 70,000 37,500	VALTER MALAQUIAS GOMES DA SILVA 159298 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA DE CASSIA KLEIN 25259 ELIM 100,000 100,000 100,000 57,500	VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA 87696 ELIM 60,000 10,000 40,000 35,000
VALDONIR OILDES DA SILVA SANGALLI 32328 ELIM 50,000 80,000 60,000 50,000	VALTER NATIVO DOS SANTOS VASQUES 58890 100,000 100,000 90,000 87,500	VANESSA DE CASTRO BATISTA 79839 ELIM 100,000 80,000 80,000 35,000	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA 182397 ELIM 40,000 40,000 80,000 32,500
VALEONIR MARIA SOARES DE ALMEIDA 14800 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALTER NEY DE SOUTO MARQUES 56502 70,000 70,000 90,000 70,000	VANESSA DE MEDEIROS PACHECO 55131 70,000 100,000 90,000 80,000	VERA LUCIA HAMBURGUER DA SILVA 70386 ELIM 40,000 80,000 60,000 42,500
VALERIA COSTA FAGUNDES 37141 ELIM 60,000 80,000 60,000 30,000	VALTER SOEL BITTENCOURT PEREIRA 55174 ELIM 30,000 30,000 70,000 45,000	VANESSA DE MELLO OLIVEIRA 179647 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS 51128 70,000 90,000 90,000 60,000
VALERIA DE LIMA 187070 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VALTER TEIXEIRA DA ROSA MARONEZ 61204 ELIM 60,000 40,000 40,000 52,500	VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA 54038 ELIM 60,000 60,000 60,000 37,500	VERA LUCIA LIMA MAZUCO 25607 60,000 70,000 90,000 60,000
VALERIA DE SOUZA MACHADO 155020 50,000 60,000 80,000 60,000	VALTISNEI DOS SANTOS RODRIGUES 269883 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	VANESSA DE OLIVEIRA MOTA 183261 ELIM 60,000 60,000 70,000 45,000	VERA LUCIA OLIVEIRA DA CUNHA 13935 ELIM 60,000 60,000 50,000 25,000

VERA LUCIA PHILIPPSEN					VILMO PUMES FARIAS				VITOR FREITAS COSTA					VLADIMIR DOS SANTOS				
166340 ELIM	60,000	70,000	70,000	30,000	150037 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				33120	90,000	80,000	70,000	65,000	68900	70,000	100,000	80,000	77,500
VERA LUCIA SANTOS FERREIRA					VILNEI ZANIRATI NUNES				VITOR GOULART FALEIRO					VLADIMIR HANZA DE SOUZA				
50784 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					86533 ELIM	10,000	90,000	40,000	92231 ELIM	60,000	90,000	50,000	45,000	69744	70,000	80,000	80,000	80,000
VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS					VILSON BARBOSA DA SILVA				VITOR HUGO BITTENCOURT DA SILVA					VLADIMIR JANSSEN				
180181 ELIM	60,000	100,000	70,000	35,000	72613 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				72940	50,000	90,000	80,000	90,000	20214 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS					VILSON DERENYI				VITOR HUGO CASTILHOS DA SILVA					VLADIMIR LAUREANO SANSONE				
256382 ELIM	20,000	30,000	50,000	37,500	84859	80,000	100,000	90,000	81337 ELIM	20,000	50,000	40,000	32,500	174670 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VERA MARGARETH BERNARDES TEIXEIRA					VILSON FERNANDES E SILVA				VITOR HUGO DE CASTRO PINHEIRO					VLADIMIR LUIZ OLIVEIRA				
62715 ELIM	70,000	10,000	80,000	25,000	89559 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				46400 ELIM	60,000	100,000	60,000	27,500	75728 ELIM	10,000	0,000	30,000	25,000
VERA MARIA BUENO MARQUES					VILSON FERRAZ DE OLIVEIRA				VITOR HUGO FREITAS DA SILVA					VLADIMIR MANOEL PERES DA COSTA				
195022 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					16128 ELIM	70,000	90,000	50,000	184276 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					178594 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VERA MARIA PORTO TEIXEIRA					VILSON LUIS DA ROSA FARIAS				VITOR HUGO MACHADO					VLADIMIR MARQUES DE OLIVEIRA				
3760	60,000	60,000	70,000	60,000	31402 ELIM	30,000	40,000	50,000	16055	60,000	90,000	90,000	62,500	54283 ELIM	30,000	20,000	20,000	32,500
VERA MARIA ROSA MARCON					VILSON MARQUES DA SILVEIRA				VITOR HUGO NOAL DA SILVA					VLADIMIR NASCIMENTO				
51454 ELIM	70,000	90,000	40,000	55,000	1155	70,000	60,000	40,000	10553 ELIM	40,000	70,000	70,000	47,500	46060 ELIM	90,000	70,000	80,000	47,500
VERA NEI RODRIGUES DE BRUM					VILSON ROSA DE OLIVEIRA				VITOR HUGO RAMOS DA SILVA					VLADIMIR PENA DE OLIVEIRA				
151904 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					6351 ELIM	70,000	100,000	60,000	173193 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					21431 ELIM	60,000	90,000	60,000	42,500
VERA ONDINA DA SILVA PARENTE					VILSON SIQUEIRA CORREA				VITOR HUGO RIVELINO DA ROSA MENDES					VLADIMIR PIRES ANTONELLI				
74012 ELIM	50,000	70,000	40,000	42,500	79189	80,000	100,000	90,000	93947	70,000	80,000	80,000	77,500	159050 ELIM	40,000	40,000	20,000	30,000
VERA REGINA ANDRADE DOS SANTOS					VILSON VALENO SANTOS RODRIGUES				VITOR LEANDRO JARDIM PANITZ					VLADIMIR ROSA DE SOUZA				
94242 ELIM	70,000	80,000	80,000	30,000	82155	70,000	90,000	70,000	37176 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					178969 ELIM	40,000	80,000	30,000	37,500
VERA REGINA COSTA MACHADO					VILTO TIAGO DE OLIVEIRA SCHUCH				VITOR LOPES DOS SANTOS					VLADIMIR SANTOS DA SILVEIRA				
52590 ELIM	40,000	40,000	50,000	35,000	78808 ELIM	60,000	50,000	30,000	158364	30,000	70,000	70,000	60,000	90131 ELIM	70,000	70,000	50,000	32,500
VERA REGINA DE AVILA TELES					VINICIO BALDEZ PICCOLI				VITOR MAACK HERBES					VLADIMIR SILVA BARBOZA				
56642 ELIM	70,000	80,000	90,000	57,500	184306	100,000	100,000	80,000	43109 ELIM	60,000	70,000	30,000	55,000	56561 ELIM	20,000	30,000	20,000	10,000
VERA REGINA DOS ANJOS VIEGAS					VINICIO RAFAEL STEFANI				VITOR MACHADO DOMINGOS					VLADIMIR SILVA MOREIRA				
77380 ELIM	40,000	60,000	70,000	37,500	35076	70,000	90,000	100,000	55441 ELIM	20,000	70,000	40,000	50,000	78247 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VERA REGINA DOS SANTOS					VINICIOS SIQUEIRA HOMEM				VITOR MAGNUS DA SILVA					VLADIMIR SOARES CRUZ				
174920	90,000	90,000	100,000	70,000	79561 ELIM	60,000	90,000	80,000	96342 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					161772	60,000	70,000	90,000	65,000
VERA REGINA DRECHSLER					VINICIUS ARAUJO CEZAR				VITOR PAULO AGUIRRE BRANDAO					VLADIMIR SOARES RIBEIRO				
171174	70,000	70,000	70,000	60,000	198749 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				7099 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					159700 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VERA REGINA FERNANDES DOS SANTOS					VINICIUS AZEREDO				VITOR ROBERTO DE SOUZA LACOURT					VLADIMIR VARELLA PEREIRA				
36323	70,000	90,000	80,000	75,000	191787 ELIM	100,000	100,000	50,000	163414 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					36366 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VERA REGINA RAMIRES RUCHEL					VINICIUS BARBOSA AVILA				VIVEA TEREZINHA DA SILVA LIMA					VLADIOMIRO DA SILVA CORREA				
10405 ELIM	60,000	50,000	40,000	50,000	77070 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				191507 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					47988 ELIM	70,000	100,000	70,000	45,000
VERA REJANE RICARDO					VINICIUS BENITES TEIXEIRA				VIVIAN DA SILVA PALMEIRO					VLANIR RIBEIRO PEREIRA				
176443 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					192813 ELIM	20,000	10,000	30,000	3530 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					43923 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VERA SUSANA ARAUJO SILVEIRA					VINICIUS DA SILVEIRA DUARTE				VIVIAN RODRIGUES DOS SANTOS					VOLMAR ALVES DE OLIVEIRA				
194824 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					98701 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				53953	80,000	100,000	100,000	87,500	7544	80,000	80,000	50,000	62,500
VERA SUZANA FEIO DIAS					VINICIUS DASSAIEV DE SOUZA FARIAS				VIVIANA CRISTIANE FRANDOLOSO					VOLMAR DIOCESAR TEIXEIRA DA SILVA				
177067	100,000	90,000	90,000	62,500	153869 ELIM	50,000	60,000	40,000	160881 ELIM	60,000	90,000	50,000	52,500	18635 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VERENE TEREZINHA LOPES SOARES					VINICIUS DE ANUNCIA AO TORIBIO				VIVIANA DA SILVA MATTOS					VOLMAR TEIXEIRA DE SOUZA				
163767 ELIM	40,000	60,000	70,000	35,000	11312 ELIM	70,000	80,000	70,000	178438 ELIM	90,000	100,000	50,000	42,500	158720 ELIM	60,000	60,000	70,000	47,500
VERIDIANA ALMEIDA GON ALVES					VINICIUS DE OLIVEIRA MIELCZARSKI				VIVIANA MACHADO DE VARGAS					VOLMIR DE FREITAS AGUIAR				
5487 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					19852 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				96334 ELIM	30,000	60,000	20,000	22,500	68357	80,000	80,000	80,000	82,500
VERIDIANA DA SILVA DUARTE					VINICIUS DE OLIVEIRA VIEIRA				VIVIANA ROCHA DA ROCHA					VOLNEI ALEXANDRE DIAS DA SILVA				
23370 ELIM	90,000	70,000	30,000	30,000	185469 ELIM	90,000	100,000	70,000	43885 ELIM	70,000	30,000	70,000	47,500	2224	90,000	90,000	90,000	72,500
VERIDIANA OLIVEIRA MENDES					VINICIUS DE PAULA				VIVIANA SARAIVA MARQUES					VOLNEI ALVES DA SILVA				
42234 ELIM	90,000	70,000	50,000	52,500	166227 ELIM	60,000	50,000	50,000	184888 ELIM	80,000	90,000	50,000	22,500	73148 ELIM	40,000	50,000	90,000	52,500
VERNON VINICIUS SOARES MARAGUAIA					VINICIUS DE QUADROS				VIVIANE ALINE FONTOURA DA ROSA					VOLNEI DA SILVA AMARAL				
86495 ELIM	50,000	60,000	40,000	32,500	73547 ELIM	50,000	90,000	40,000	4049 ELIM	80,000	100,000	60,000	45,000	7153	60,000	80,000	90,000	62,500
VEROCI CAMPARRA VIEIRA					VINICIUS DORNELES VALENTI				VIVIANE ANGELI RODRIGUES					VOLNEI DA SILVA REIS				
34924 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					91006 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				185892 ELIM	40,000	60,000	40,000	37,500	169412 ELIM	60,000	80,000	60,000	40,000
VERONICA ANA SIMOR DA SILVA					VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES				VIVIANE AVILA DA LUZ					VOLNEI DE ALMEIDA SOUZA				
31739	50,000	90,000	90,000	62,500	175714 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				71021 ELIM	70,000	80,000	60,000	50,000	162604 ELIM	70,000	90,000	50,000	47,500
VERONICA ANDRADE FERREIRA					VINICIUS GALVAO DOMINGOS				VIVIANE BEATRIZ HEFFNER					VOLNEI DE AZEVEDO LUDWIG				
54399 ELIM	50,000	70,000	50,000	52,500	185680 ELIM	50,000	90,000	30,000	77968	80,000	90,000	70,000	67,500	14125 ELIM	60,000	60,000	40,000	45,000
VERONICA DA CONCEICAO GARCIA					VINICIUS GARCIA NARDES				VIVIANE BITTENCOURT DE OLIVEIRA					VOLNEI DOS SANTOS				
48909 ELIM	60,000	80,000	80,000	42,500	156264 ELIM	50,000	90,000	50,000	67660 ELIM	100,000	90,000	50,000	47,500	196592 ELIM	80,000	100,000	70,000	55,000
VERONICA SANTOS RODRIGUES					VINICIUS GONCALVES DA SILVA				VIVIANE BORBA DOS SANTOS					VOLNEI FREITAS CARDOSO				
46574 ELIM	30,000	80,000	70,000	55,000	40150 ELIM	70,000	50,000	40,000	84611 ELIM	70,000	70,000	90,000	47,500	94846 ELIM	30,000	40,000	60,000	37,500
VERONICE LOOSE KAIPER					VINICIUS LIMA CARAVETA				VIVIANE CARDOSO PEREIRA					VOLNEI GHIDORSI				
162485 ELIM	30,000	30,000	60,000	30,000	93491 ELIM	60,000	80,000	50,000	192023 ELIM	30,000	90,000	50,000	40,000	36560	70,000	90,000	90,000	77,500
VICENTE DE AGUIAR TOME					VINICIUS LOFF CUNHA				VIVIANE CARDOSO TAISSÉS					VOLNEI LOURENCO DVORANOVSKI				
60879 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					253839 ELIM	60,000	60,000	50,000	172251	100,000	90,000	70,000	70,000	62430 ELIM	90,000	90,000	80,000	40,000
VICENTE FELIX VIEIRA JUNIOR					VINICIUS MARTINS NERBAS				VIVIANE DA SILVA PEREIRA					VOLNEI MACHADO FERREIRA				
49891	90,000	100,000	80,000	60,000	181471 ELIM	30,000	40,000	30,000	42226 ELIM	50,000	90,000	50,000	45,000	22578 ELIM	40,000	60,000	40,000	25,000
VICENTE LOPES COLARES					VINICIUS MELO DE AGUIAR				VIVIANE DORNELES MARTINS					VOLNEI MOURA DE SOUZA				
188140	60,000	70,000	70,000	62,500	157791	60,000	100,000	80,000	752 ELIM	30,000	40,000	80,000	35,000	15270 ELIM	80,000	100,000	70,000	42,500
VICENTE RAMOS COELHO					VINICIUS MOREIRA FREIBERGER				VIVIANE FERNANDES BERNDT					VOLNEI PIRES ALVES				
66397	60,000	100,000	80,000	65,000	91367 ELIM	70,000	90,000	60,000	19461 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					11371 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VICTOR FERNANDO RIBEIRO DA SILVA					VINICIUS MOTTA DA ROSA				VIVIANE FERREIRA REGIS					VOLNEI SANTOS DE BRUM				
90697 ELIM	80,000	90,000	50,000	40,000	158003 ELIM	90,000	100,000	30,000	193399 ELIM	50,000	70,000	60,000	45,000	65331	70,000	80,000	90,000	60,000
VICTOR HUGO MATTOS JUNIOR					VINICIUS PEREIRA BAUR				VIVIANE GIORDANI					VOLNER NUNES DE LIMA				
21466 ELIM	100,000	100,000	60,000	42,500	30481 ELIM	70,000	90,000	80,000	152684 ELIM	60,000	80,000	50,000	37,500	50512 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
VICTOR SILVEIRA DA CRUZ					VINICIUS PERES DE													

					CONCURSO - TÉCNICO EM ARQUIVO									
					ÁREA - GERAL									
					PROVA - PROVA OBJETIVA									
					NOME	POR	INF	LEG	ESP					
					INSCR									
WAGNER LAUXEN DA ROSA					WILLIAN ESTEVESOM DA CUNHAOLIVE					256684	60,000	70,000	30,000	68,000
163953 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					188999	80,000	90,000	90,000	77,500					
WAGNER LIKOSKI VIEIRA					WILLIAN FRANQUI DA COSTA					LORENA PALOMBINI DE AZEVEDO				
84700 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					10421 ELIM	50,000	80,000	40,000	50,000	27126 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER LOPES SILVA					WILLIAN MARICATO MOURA					LUCAS EDUARDO VARNIERI BENVENUTTI				
44660 ELIM	50,000	90,000	60,000	37,500	177385 ELIM	80,000	100,000	40,000	45,000	176044 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER LUIS SANTOS DA SILVA					WILLIAN PETER DE ATHAYDES MEDEIROS					LUCIANA MENEZES DE SOUZA				
82864	50,000	90,000	50,000	80,000	14257 ELIM	40,000	80,000	80,000	37,500	7501 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER MACEDO MILCHARECK					WILLIAN RIBEIRO SANTOS					LUCIANO ALVES SANTAREM				
30180	60,000	80,000	100,000	70,000	13137 ELIM	50,000	70,000	30,000	7,500	153400	60,000	90,000	70,000	84,000
WAGNER MACHADO DE SOUZA					WILMAR ANTUNES DA SILVA					LUCIANO PRADO PENTEADO				
75850	70,000	100,000	70,000	85,000	259179 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					194875	50,000	70,000	80,000	60,000
WAGNER MANOEL CONCEI AO SILVEIRA BALDEZ					WILMAR FERREIRA					LUCIDIA GOETZE BUGS				
49484 ELIM	80,000	30,000	30,000	25,000	197742	50,000	70,000	70,000	67,500	155454	70,000	40,000	70,000	60,000
WAGNER MAURICIO PAZ VAZ					WILMAR JANNOWITZ JUNIOR					LUIS FELIPE DA SILVA JACONSKY				
263087 ELIM	60,000	30,000	70,000	42,500	71048 ELIM	80,000	70,000	70,000	57,500	18104 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER MEDEIROS					WILMAR ROCHA SOARES					LUZIA KASPER				
68330	80,000	100,000	90,000	75,000	57452	80,000	90,000	70,000	82,500	188212 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER NUNES DOS SANTOS					WILMAR TEIXEIRA FLORES					MARA LUCIA DA SILVA ESCOBAR				
56200 ELIM	90,000	90,000	80,000	57,500	5762 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					176885 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER PADILHA NOGUEIRA					WILSON DARCI BARBOSA					MARCIA DE LOURDES ESCOBAR DE CAMPOS				
159158 ELIM	20,000	40,000	20,000	25,000	56480	70,000	100,000	60,000	87,500	170224 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER PEREIRA BADINO					WILSON DE ALMEIDA DUTRA					MARCIA TERESINHA METZ				
161764 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					171450 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					259284 ELIM	55,000	50,000	40,000	44,000
WAGNER PEREIRA DE SOUZA					WILSON DE ALMEIDA LUCIO					MARCIO DINIS COSTA CORREA				
195863 ELIM	60,000	70,000	70,000	52,500	91022	70,000	90,000	60,000	80,000	196312 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER ROBERTO SANTOS DE SOUZA					WILSON EDDY RIEDER DE OLIVEIRA					MARIANA DIAS CORASSINI				
89850	30,000	80,000	30,000	65,000	8486 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					169749 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER RODRIGUES MACHADO					WILSON JEFFERSON FLORES					MARIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA				
198706 ELIM	60,000	90,000	80,000	40,000	62030	100,000	100,000	100,000	67,500	33286 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER RONCHI GASPAR					WILSON LEOPOLDO DE OLIVEIRA BANDEIRA					MARLISE CRISTIANE DE SOUZA				
57045 ELIM	70,000	40,000	70,000	47,500	38873 ELIM	60,000	80,000	60,000	17,500	184330 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER ROSSALES WOLFF					WILSON MARTINS FERREIRA JUNIOR					MATEUS ODAIR DOS SANTOS				
99678 ELIM	70,000	100,000	80,000	57,500	87955 ELIM	60,000	50,000	30,000	45,000	172383 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER SANTOS DA SILVA					WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA					MICHELE DA SILVA SIMOES				
93840 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					90999 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					39101 ELIM	20,000	30,000	50,000	28,000
WAGNER SILVA DA COSTA					WILSON SIOLE DE ALMEIDA RODRIGUES					MIRIAM HELENA BOHRER PROCHAZKA				
188506 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					153761 ELIM	50,000	90,000	60,000	57,500	86460 ELIM	45,000	50,000	40,000	48,000
WAGNER SILVEIRA DE LACERDA					WILSON TOLEDO FERREIRA					MOISES ROCKENBACH				
4642 ELIM	100,000	90,000	50,000	35,000	38482 ELIM	50,000	80,000	60,000	50,000	3727	75,000	90,000	70,000	96,000
WAGNER SIMOES LEMOS CORREIA					WILSON VICTOR MOURA SANTANA					NANCI RIGON				
38458 ELIM	70,000	60,000	40,000	50,000	22128 ELIM	90,000	90,000	20,000	40,000	159107 ELIM	75,000	40,000	70,000	52,000
WAGNER UBIRAJARA DA SILVA VIEIRA					WILTON LEANDRO DOS SANTOS					NATALIA PEREIRA ESCOVAR				
31020 ELIM	50,000	90,000	60,000	27,500	10790	100,000	100,000	70,000	87,500	40096 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER VIANA MOURA					WINETOU FONTOURA					PATRICIA PEREIRA FAGUNDES				
175951 ELIM	50,000	80,000	20,000	20,000	89699	70,000	100,000	80,000	85,000	82414 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WAGNER OLIVEIRA RODRIGUES					WILMIR LARRE SCOLMEISTER					PATRICIA PERGUER				
84328 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					151890	90,000	90,000	90,000	65,000	192465 ELIM	65,000	60,000	100,000	44,000
WALCONI LUCAS					WOLMAR DE OLIVEIRA SANTOS NETO					PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME				
188751	100,000	100,000	90,000	70,000	87130 ELIM	60,000	50,000	20,000	57,500	47627	65,000	70,000	80,000	68,000
WALDA INEZ RIBEIRO SANTOS					WOLNEI RODRIGO SIQUEIRA					PAULO RICARDO DORNELES				
13145 ELIM	60,000	90,000	50,000	40,000	197572 ELIM	80,000	30,000	20,000	37,500	10138 ELIM	40,000	40,000	30,000	28,000
WALDIR SAUER DE OLIVEIRA					WOLNI JOSE VOIGT					PRISCILA GABRIELA RODRIGUES PRATES				
11770	100,000	90,000	90,000	80,000	3441 ELIM	0,000	10,000	20,000	32,500	54801 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WALDOMIRO FERREIRA MORAES					WURIKA WAMASAKI					PRISCILA MALLMANN DOS SANTOS				
69760 ELIM	40,000	30,000	90,000	22,500	41807	90,000	90,000	50,000	60,000	16551 ELIM	40,000	50,000	40,000	44,000
WALDOMIRO RIBEIRO BARBOSA					XENIA ANDAIA DA ROSA BRAGA					RAFAEL COUGO SOUZA				
26441	30,000	50,000	90,000	62,500	185353 ELIM	70,000	50,000	60,000	35,000	10766 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WALQUIRIA TRINDADE MARQUES					YASSIR HELAL OMAR ALI OMAR					RAFAEL DA SILVA BITENCOURT				
15350	80,000	100,000	100,000	80,000	188476 ELIM	40,000	80,000	80,000	40,000	42617 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WALTER ALVES DE MOURA					YORGOS OLIVEIRA LEGAKI					RAFAEL SALERNO DE OLIVEIRA				
12564 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					21610	50,000	70,000	60,000	67,500	5053 ELIM	50,000	60,000	40,000	24,000
WALTER AUGUSTO MITT COSTA					YURI MOREIRA DE LIMA					RAMONA GON ALVES ALEIXO				
191884	70,000	90,000	40,000	75,000	20842 ELIM	80,000	100,000	60,000	52,500	48640	65,000	50,000	60,000	80,000
WALTER DANIEL MELO RIBEIRO					ZAIDA NUNES FAGUNDES					RAQUEL GABRIELA WILLMS RAMOS				
90956 ELIM	60,000	60,000	30,000	42,500	92932 ELIM	40,000	20,000	70,000	37,500	187216 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WALTER ERNESTO CHRISTMANN JUNIOR					ZAIRA BRUM MENDES					REJANE BALDEZ				
47619 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					49360 ELIM	80,000	80,000	70,000	47,500	30791 ELIM	75,000	60,000	80,000	52,000
WALTER OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE					ZAIRA CARDOSO SALGADO					ROBERTO WAGNER TEIXEIRA				
73008	60,000	80,000	90,000	65,000	37800 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					174866 ELIM	45,000	80,000	30,000	36,000
WALTER OLIVEIRA LEMOS					ZAIRA COSTA DA ROSA					ROGER DE FREGA RIBAS				
4995 ELIM	80,000	60,000	20,000	20,000	186660 ELIM	30,000	80,000	50,000	40,000	40304 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WANDA MARIA ARRUEE BENITES					ZEFERINO FAGUNDES CORREA					ROGERIO MELLO VANTI				
153176 ELIM	50,000	60,000	20,000	40,000	269760 ELIM	80,000	100,000	60,000	52,500	20800 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WANDERLEI VIEBRANZ CONFORTI					ZELI TEIXEIRA CORREA					RONALD SEVERO SOARES				
74721	80,000	100,000	80,000	95,000	160393 ELIM	100,000	90,000	40,000	35,000	31313 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WANDERLEY BOA VISTA DOS SANTOS					ZELIA BALLERINI					ROSANGELA AVILA DA COSTA				
75795 ELIM	60,000	90,000	60,000	27,500	81507 ELIM	70,000	90,000	50,000	35,000	90921 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WANDERLEY DA SILVA PIO					ZELIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA					ROSEMAR PEDROSO COUGO				
177253	40,000	80,000	50,000	67,500	38130 ELIM	30,000	70,000	50,000	37,500	59218 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WANER VIEIRA NUNES					ZELIA NUNES FRANCISCO					ROSILEI APARECIDA DE OLIVEIRA				
150240 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					58106 ELIM *** NAO COMPARECEU ***					90409 ELIM	65,000	60,000	50,000	48,000
WANESSA DE LIMA					ZELIA TERESINHA PEDROSO					ROSIMERI FRANZIN IENSEN				
152579	80,000	90,000	60,000	60,000	177644 ELIM	70,000	60,000	60,000	42,500	193755 ELIM *** NAO COMPARECEU ***				
WANIA LIDIANE PEREIRA					ZELIANE BORGES HENDLER					RUDIMAR VARELLA				
16160 ELIM *** NAO COMPARECEU ***	</													

AMBIENTE

Vereadores paraguaios conhecem gestão de resíduos na Capital

Quatro vereadores de Assunção (Paraguai) começaram ontem uma visita às unidades do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU). Estão conhecendo o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos de Porto Alegre.

O aterro de Assunção deverá encerrar suas operações em um ano, e os legisladores da capital paraguaia pretendem aplicar na execução do novo aterro, na medida do possível, as tecnologias empregadas em Porto Alegre. De acordo com o

presidente da comissão especial que trata das questões dos resíduos, Hermes López Turlan, “é necessário inserir os recicladores no processo de reciclagem, como ocorre em Porto Alegre”. Segundo o presidente da Comissão de Finanças e Legislação de Assunção, Roberto Ferreira, cerca de 700 pessoas trabalham diretamente no aterro. “Temos de retirá-las desse atividade.”

Aterro sanitário

Oito municípios paraguaios (Lambare, Assunção, São Lourenço, Mariano Roque, Villa Elisa, Luque, Limpio e Fernando de La Mora) destinam em torno de 1.500 toneladas de resíduos por dia para o aterro de Assunção.

A visita dos vereadores continuou à tarde na unidade de triagem de resíduos recicláveis Ilha Grande dos Marinheiros e no Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla. Hoje, eles prosseguem informando-se sobre o sistema.

Carla Ruas



Unidade de triagem de resíduos da Ilha dos Marinheiros foi um dos locais visitados

EDUCAÇÃO

Solar Paraíso promove oficinas para a comunidade em agosto

Oficinas de capoeira, arte com sucata, reciclagem, bonsai, sisal e jardinagem serão promovidas no Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71, Bairro Santa Teresa), durante o mês de agosto. As oficinas são gratuitas, mas em algumas modalidades será cobrada taxa de inscrição para viabilizar recursos de deslocamento dos oficinairos e o material a ser utilizado nos trabalhos.

No Solar da Travessa Paraíso está sediado o Centro de Educação Patrimonial e Ambiental (Cepa), administrado pelo Município, que desenvolve atividades voltadas à valorização do patrimônio ambiental e cultural da cidade. Informações pelos telefones 3232-1652 e 3235-2995.

As oficinas oferecidas são as seguintes: Técnica de Bonsai, dia 4, das 8h30min às 11h30min (teoria) e das

Ivo Gonçalves

13h30min às 17h30min (prática);

Arte com Sucata, dias 2, 9, 16, 23 e 30, das 9h30min às 11h30min;

Oficina de Reciclagem, dias 3 e 11, das 14h às 15h30min;

Capoeira de Angola, dias 2, 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25, 30, das 10h às 11h30min (preço: R\$ 20,00);

Sisal, dias 5, 12, 19 e 26, das 9h30min às 11h30min ou das 14h às 16h;

Jardinagem, dias 7 e 21, das 8h30min às 12h.



No solar são desenvolvidas atividades de valorização do patrimônio ambiental e cultural da cidade

DESENVOLVIMENTO

Abertas inscrições para Workshop de Parques Tecnológicos

As inscrições para o 2.º Workshop de Parques Tecnológicos, do Programa Porto Alegre Tecnópole (PAT), podem ser feitas até 31 de julho, com desconto, a R\$ 100,00. A partir de 1.º de agosto o preço passa para R\$ 150,00. O evento, que se realiza de 25 a 27 de agosto, na sala multiuso do Santander Cultural (Rua Sete de Setembro, 1.028), vai abordar as questões de competitividade nos parques tecnológicos e as ferramentas para o seu desenvolvimento. Visa ampliar a discussão sobre a gestão dos parques, por meio da exposição de casos nacionais e internacionais, mesas redondas, debates e visitas técnicas.

O encontro pretende capacitar profissionais interessados no tema, qualificar os gestores de parques tecnológicos, gerar interação entre as instituições que atuam no setor, traçar estratégias para a gestão de parques tecnológicos, identificar as dificuldades enfrentadas na gestão dos parques tecnológicos no Brasil e propor formas de solucioná-las. É direcionado a gestores de parques tecnológicos, de instituições de pesquisa e a profissionais que atuam na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e programas de financiamento da inovação tecnológica. Também se dirige a pesquisadores na área de ciência, tecnologia e inovação.

As inscrições devem ser feitas através do envio da ficha de inscrição, solicitada pelo e-mail poatec@smic.prefpoa.com.br ou diretamente do site www.tecnopole.palegre.com.br, devidamente preenchida e o comprovante de depósito via fax (51-3289.1748) ou e-mail (poatec@smic.prefpoa.com.br). O pagamento deve ser feito na agência 0010-8 do Banco do Brasil, CC 2064-8, em nome do Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

Parceria

O workshop é realizado pelo Município, com a parceria da Central Única dos Trabalhadores (CUT/RS), Federação das Associações Empresariais do Rio Grande do Sul (Federasul), Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs), Governo do Estado, Pontifícia Universidade Católica (PUCRS), Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos) e Universidade Federal (Ufrgs). E tem o patrocínio da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologia Avançada (Anprotec), Financiadora Nacional de Estudos e Pesquisas (Finep) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/RS).

SANEAMENTO

Redes com vazamento de água são reparadas na Zona Sul

Redes que estão apresentando vazamento na Zona Sul da Capital serão reparadas hoje pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). Será executado tamponamento (corte) de redes localizadas na Avenida Juca Batista (esquina Estrada Cristiano Kraemer), em frente à Rua Cirino Prunes e quase esquina com Avenida Celestino Bertolucci.

Para realizar o serviço, será necessário interromper o abastecimento de água, a partir das 13h, na Avenida Juca Batista entre a Estrada Edgar Pires de Castro e a Rua Adão Pinheiro da Silva, Rua Dorival Castilhos Machado, Loteamento Juca Batista, Vila Urubatan, Vila Nova Ipanema (Beco do Adelar), Estrada Cristiano Kraemer, Parque Lavoura, Ipanema Garden, Campo Novo e Jardim Tapete Verde.

A previsão é de que a água retorne hoje à noite. Caso chova forte, o serviço será transferido. Informações do Dmae pelo telefone 195 e no site www.dmae.rs.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.331 – Segunda-feira, 26 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ENSINO

Alta tecnologia presente no Fórum Mundial de Educação

Uma infra-estrutura moderna estará disponível aos participantes do 3.º Fórum Mundial de Educação, que se realiza em Porto Alegre de quarta-feira a sábado. A Procempa, empresa de tecnologia do Município, está implantando mais de cem computadores, 15 impressoras e sete pontos de rede para notebooks no Ginásio Gigantinho, no Auditório Araújo Vianna e na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), locais onde haverá atividades do evento. Os equipamentos estão sendo conectados à Infovia — anel de fibras ópticas da cidade —, com acesso gratuito à internet em

alta velocidade (cerca de cem megabytes por segundo, o equivalente a uma transmissão de dados mais de mil vezes superior à da linha discada).

Os visitantes poderão conectar-se à rede no telecentro e no cybercafé que estão sendo instalados no Gigantinho. Os dois espaços contarão com 20 computadores. Telecentros são salas informatizadas onde os usuários acessam o correio eletrônico, navegam na internet e utilizam programas como editores de texto e planilhas eletrônicas. Em Porto Alegre há 22 telecentros, onde os frequentadores recebem treinamento em informática básica.

Palestras on-line

As palestras realizadas no Gigantinho serão transmitidas on-line e em tempo real pela página do fórum na internet, no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/fme>. As imagens serão captadas por câmeras de vídeo e enviadas através da Infovia.

O cadastramento antecipado e no local e a emissão do boleto de pagamento estão sendo realizados pela web, também na página do fórum. O pagamento pode ser efetuado em qualquer agência do Banrisul ou no site do banco, no endereço <http://www.banrisul.com.br/>. Já se inscreveram para o evento 19.611 educadores de 43 países.

CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Pista bairro-Centro da Wenceslau Escobar será liberada hoje

Com a conclusão, sexta-feira, do asfaltamento do trecho da Avenida Wenceslau Escobar situado entre as ruas Landell de Moura e Armando Barbedo, será liberada ao tráfego hoje, por volta das 9h, a pista bairro-Centro da via. O deslocamento dos veículos para a nova pista permite que, a partir de agora, as obras de alargamento sejam executadas na pista de sentido Centro-bairro.

A expectativa de concluir a obra no prazo previsto, ou seja, até o final do mês de agosto está mantida pela Prefeitura, que realiza hoje, às 19h, uma reunião com a comunidade. Na ocasião, os moradores serão informados sobre as próxi-

mas etapas da obra e sobre como ficarão a circulação e estacionamento depois da conclusão. O encontro ocorrerá na Igreja Nossa Senhora das Graças.

A obra de duplicação da Avenida Wenceslau Escobar compreende o trecho de 600 metros entre a Praça Comendador Souza Gomes e a Rua Landell de Moura. O investimento totaliza R\$ 2,14 milhões, mais R\$ 800 mil destinados à aquisição de áreas necessárias à execução da obra. O novo traçado terá duas pistas com 9,2 metros cada uma, com três faixas em cada pista e canteiro central de dois metros. Os passeios terão em média quatro metros.

INCLUSÃO DIGITAL

Telecentro Nova Azenha ganha equipamentos

Novos equipamentos para o Telecentro Nova Azenha (Rua General Caldwell, 1.357) serão entregues amanhã, às 15h, pela Associação Empresarial Nova Azenha e a Prefeitura. Inaugurada em março de 2003, esta é a primeira unidade voltada ao ramo empresarial. Apóia a iniciativa o Banco do Brasil, que cedeu os computadores.

Com cerca de 500 acessos mensais, o Telecentro da Azenha é voltado à geração de trabalho e renda para a comunidade local. Por ser ligado à Associação Comercial, a ênfase são os pequenos empresários e profissionais liberais que queiram ampliar suas atividades através do domínio da informática.

DIREITOS HUMANOS

Quarta turma do curso sobre raça e etnia começa as aulas

Começam hoje as aulas da quarta turma do curso de Formação Continuada em Raça e Etnia, que se estende até o dia 30. Os encontros realizam-se das 8h30min às 12h, no 14.º andar (sala C) do prédio da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300).

O objetivo do curso é a capacitação dos 240 servidores que trabalham no preenchimento de dados cadastrais de usuários do Município. As inscrições podem ser feitas, até a próxima quinta-feira, em cada secretaria ou pelo e-mail pesquisa@sdhsu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo telefone 3227-2781. Ministrado durante cinco dias por mês, para turmas de 30 alunos, a formação é feita em 20 horas/aula.



Asfaltamento do trecho alargado foi concluído na sexta-feira passada

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a pedido, a contar de 1º.5.04, em relação a ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, os efeitos do Ato 201 de 16.7.04, que a concedeu licença para repouso à gestante a partir de 30.1.04, através do Ato 202 de 16.7.04.

NOMEIA ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA, 81964.9, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 28.6 a 12.7.04, durante o impedimento da titular MARIA SALETE T. MASCARENHAS, 81636.3, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 203 de 20.7.04 (processo 1.32752.04.0).

NOMEIA NILSA MARIA HENRIQUE GARIN, 89465.9, para exercer o CC de auxiliar de gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 4.6.04, código do posto 21240002, código do órgão 11002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 646 de 20.7.04 (processo 1.32260.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN, 81959.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 30.6.04, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 650 de 20.7.04 (processo 1.24584.04.5). (Retificado)

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, CLARICE SILVA KUFFNER, 79161.6, estágio de 22.5.01 a 21.5.04 e ELIANA FERRARI DUTRA,

79157.4, estágio de 23.5.01 a 22.5.04, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação; NARA ROSÂNGELA CORRÊA ANTUNES, 79162.4, auxiliar de enfermagem, estágio de 23.5.01 a 22.5.04 e MARIA LÉA CANDAL POLI, 79165.7, médica, estágio de 23.5.01 a 22.5.04, ambas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ato 46 de 19.6.04 (processo 1.22840.04.4).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, PATRÍCIA CORNETET, 79145.9, estágio de 14.5.01 a 13.5.04, ADRIALDA FÁTIMA SFOGLIA LORENZI, 79146.7, estágio de 14.5.01 a 13.5.04, MARIA ALICE GIEHL DE OLIVEIRA, 79150.9, estágio de 16.5.01 a 15.5.04, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação e ARIEL ROITMAN, 79148.3, médico, estágio de 18.5.01 a 17.5.04, da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ato 47 de 19.6.04 (processo 1.22936.04.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍS HONÓRIO MEZERA VIEIRA, 60781.2, marceneiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.7.04, código do posto 11130006, código do órgão 20701003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 146/I de 15.7.04 (processo 1.34867.04.0).

DISPENSA SIDNEI ALVES MONTEIRO, 48665.4, carpinteiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.7.04, código do posto 11130006, código do órgão 20701003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145/I de 15.7.04 (processo 1.34867.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de

8.6.04, aos dependentes de CARLOS RODRIGUES MORRUDO, 22127.5, falecido em 8.6.04, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 11620/12775 avos, através do Ato 1810 de 16.12.94, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 85,01% a JULIETA TEREZINHA DE FRAGA BERETA, 5212.6, CPF 29394180044, companheira e 14,99% a EDVIGES CEGELKA MORRUDO, 5213.4, CPF 91086426053, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 13365142053, PASEP do ex-servidor 10042688938, através do Ato 988 de 16.7.04 (processos 1.30604.04.4 e 1.34684.04.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação a JORGE LUIZ SILVA DA ROCHA, 30693.6, falecido em 5.1.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, o Ato 266 de 8.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, quanto à base legal ordinária e inclusão de dois pensionistas, que passa a ser rateado à razão de: 33,34% a LORENA RODRIGUES SILVA, 5090.6, CPF 93101961068, companheira, 33,33% a PABLO LUIZ COSTA DA ROCHA, 5210.0, exclusão em 4.7.04, CPF 00456319050, filho e 33,33% a TAÍS COSTA DA ROCHA, 5211.8, exclusão em 21.12.11, CPF 01377445011, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 30, alínea "c" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14456/04; avanços 9 (45%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um – responsável por serviço, artigo 129, "caput" da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC do ex-servidor 19058683087, PASEP do ex-servidor

10256690186, através do Ato 986 de 16.7.04 (processos 1.3042.04.9 e 1.27235.04.1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RENNE BARBOSA DA SILVA, 75.2, falecido em 7.6.87, estatutário, assistente administrativo, 6.C, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para incluir a referência "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA GLACI FAGUNDES DA SILVA, 2636.9, CPF 33393311034, ex-cônjuge, 25%, RÔMULO MALTZ DA SILVA, 3477.7, CPF 98372335087, 37,5% e MIRIAM MALTZ, 3005.6, CPF 21801290091, companheira, 37,50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 34 e 72 da Lei 6310 de 29.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I da Lei 6310 de 29.12.88 e artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 994 de 19.7.04 (processo 1.28888.03.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÊNIO SANTANA, 7688.5, falecido em 22.7.85, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 25 de 11.3.80, para incluir a referência "C", três avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZILDA DA SILVEIRA SANTANA, 4063.4, CPF 49191977053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 995 de 19.7.04 (processo 1.24870.03.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ AUGUSTO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
 Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

COELHO, 3616.0, falecido em 12.5.84, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 174 de 16.3.72, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA CABREIRA COELHO, 2447.1, CPF 29012856000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 996 de 19.7.04 (processo 1.1880.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANUEL SOARES, 2001.6, falecido em 2.5.80, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 373 de 27.3.69, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA EDITE DA ROSA SOARES, 2590.8, CPF 35274760082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 997 de 19.7.04 (processo 1.15860.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DIETER WARTCHOW, 84890.3, secretário Municipal do Meio Ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 18 a 23.7.04, para participar da Conferência

Internacional Inovações dos Governos Locais na Proteção do Clima, na cidade do México/México, através da Portaria 102 de 22.7.04.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.30606.04.7, através da Portaria 34 de 20.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 3.7.04, a CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA, 15724.8, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a alínea “I” do inciso II artigo 1º da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90 e Resolução 18019/92 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 586 de 20.7.04 (processo 1.33636.04.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, de 15.5 a 18.6.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 542/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONCEDE a VERA BRANDÃO LAGO, 67396.2, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.5 a 31.7.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 567/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONCEDE a CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.6.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 773/II de 13.7.04 (processo 1.34773.04.5).

CONCEDE a MARIA APARECIDA SOUZA, 16008.5, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.7.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 775/II de 13.7.04 (processo 1.34805.04.4).

CONVOCA ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA, 81964.9, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 28.6 a 12.7.04, através da Portaria 434/III de 22.6.04 (processo 1.32752.04.0).

CONVOCA NILSA MARIA HENRIQUE GARIN, 89465.9, auxiliar de gabinete, 21240002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 4.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 451/III de 9.7.04 (processo 1.32260.04.0).

CONVOCA RITA MARIZETE DE SÁ DA SILVA, 44557.7, de 19.5 a 18.6.04; IVONETE MENDONÇA SOARES, 52227.6, de 26.5 a 25.6.04; NARA TERESINHA ÁVILA DE FREITAS, 59479.6, de 19.5 a 19.7.04; ANDRÉIA GULARTE GUERIM, 59574.4 e MARTA MARIA ROCHA MENDES, 62116.9, de 25.5 a 24.6.04; LISETE MARIA DE OLIVEIRA, 69173.3, de 25.5 a 31.7.04; DEISE CANTELLI KROEFF, 82882.2 e LADI VIVIANA CASTELLI, 85346.5, de 17.5 a 31.12.04; FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, de 24.5 a 23.7.04 e ANDREA KETZER OSÓRIO, 84811.9, de 10.5 a 31.7.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 543/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 15.5 a 18.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 544/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 24.5 a 23.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 545/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 47492.4 e MORGANA MARTINS GRUDZINSKI, 69121.2, de 1º.6 a 31.12.04; HAMILTON FERNANDO PESOA FARIAS, 51371.3, de 5.6 a 4.7.04 e VERA BRANDÃO LAGO, 67396.2, de 27.5 a 31.7.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 571/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONVOCA MARIE SOLANGE CALVIERA, 52426.4, de 31.5 a 31.12.04;

MARIA SALETI ROSETTI, 64288.4, de 31.5 a 30.6.04; FERNANDA FAGUAGA RAUBER, 74082.9 e JAIRO EDUARDO ALVES DE BORBA, 84700.4, de 20.5 a 31.12.04; SARIANE DA SILVA, 79497.4, de 1º.5 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 572/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONVOCA MARTA APOSTOLO VIDAL, 41783.2, de 2.6 a 10.7.04; CLARICE SILVA KUFFNER, 79161.6, de 7.6 a 31.12.04; MARIA DA GRAÇA O. DA SILVA, 82847.5, de 20.5 a 31.12.04; GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 84974.5, de 12.6 a 10.7.04 e SÍLVIA TATIANA UCHA RIBEIRO, 85004.0, de 1º.6 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 573/I de 23.6.04 (processo 1.30390.04.4).

CONVOCA CARLA CRISTÓVÃO BALENA, 43166.8, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 7.6 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 590/I de 2.7.04 (processo 1.32929.04.8).

CONVOCA, até ulterior deliberação, MARIA IZABEL PEREIRA BORGES, 61602.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 613/I de 7.7.04 (processo 1.33347.04.2).

CONVOCA ROSIMAR ASSUMPTÃO LINO, 88997.2, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 747/II de 24.6.04 (processo 1.18458.04.1).

CONVOCA CARMEM LÚCIA RAMOS BITTENCOURT, 53635.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 5.3.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 761/II de 12.7.04 (processo 1.20672.04.7).

CONVOCA ÂNGELA CONCEIÇÃO RI-

BEIRO DA SILVA, 84395.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.5.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 762/II de 12.7.04 (processo 1.24159.04.2).

CONVOCA MARIA APARECIDA DAMÁSIO, 89029.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 764/II de 12.7.04 (processo 1.18075.04.5).

CONVOCA CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 23.6.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 774/II de 13.7.04 (processo 1.34331.04.2).

DESIGNA ESTERGENE LUIZ PICOLO, 16285.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.C, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Estágio Curricular, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12501015, substituindo MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 67488.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 474/III de 16.7.04.

FAZ CESSAR, de 25.5 a 31.7.04, em relação a LISETE MARIA DE OLIVEIRA, 69173.3, professora, ED.1.03.M1.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 538/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 17.5.04, em relação a DEISE CANTELLI KROEFF, 82882.2, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 402 de 3.5.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 13.4.04, através da Portaria 539/I de 8.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 10.5 a 31.7.04, em relação a ANDREA KETZER OSÓRIO, 84811.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 540/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 17.5 a 31.12.04, em relação a LADI VIVIANA CASTELLI, 85346.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 541/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 1º.6 a 31.12.04, em relação a ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 47492.4, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 623 de 2.5.96, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.3.96, através da Portaria 568/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

FAZ CESSAR, de 5.6 a 4.7.04, em relação a HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 51371.3, professor, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1686 de 10.8.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 27.6.01, através da Portaria 569/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 20.5.04, em relação a FERNANDA FAGUAGA RAUBER, 74082.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 136 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 570/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 184/03, que constitui o grupo de trabalho para o acompanhamento do desenvolvimento e implantação do sistema Gestão de Informações Tributárias, por 12 meses, a contar de 15.9.03, quanto ao presidente FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, 78678.0, agente fiscal da receita municipal, que será substituído por RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 21.7 a 4.8.04, por motivo de férias do titular, através da Portaria 204 de 15.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO CARLOS BRAUNER, 41500.0, eletricitista, OP10104.C6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricitista, OP10104.D7, por motivo de licença-prêmio, de 6.7 a 4.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 7.7.04.

DESIGNA MARIA ALICE RODRIGUES, 68053.8, arquiteta, ES102NS.A.1, para responder pelo cargo em comissão de diretor, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11270002, 14701005, substituindo RENATO ANDRINO FANAYA, 78257.3, diretor, 1.1.2.7.A.0, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 122 de 13.7.04.

DESIGNA SÉRGIO LUÍS BRUM DE ÁVILA, 69562.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Registro, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, da Coordenação de

Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11160003, 14602001, substituindo Nanci Araújo, 14300.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.8, por motivo de férias, de 6 a 20.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 123 de 13.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ROSANNA MARZULO QUINTANA, 15569.7, professora, ED.1.03.M5, para se afastar de suas funções, de 19 a 21.5.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito e VI Seminário de Direito Ambiental, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 247 de 8.7.04 (processo 1.17626.04.8).

CONCEDE autorização a CLÁUDIO MARQUES MANDARINO, 83166.9, professor, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 17 a 20.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 1ª Conferência Nacional do Esporte, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 248 de 9.7.04 (processo 1.30243.04).

CONCEDE autorização a EDSON BERTIN DORNELES, 77645.0, professor, ED.1.03.M5, para se afastar de suas funções, nos dias 17 e 24.4; 8, 15 e 22.5; 5, 19 e 26.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso: Ciclo de Estudos em Cultura Indígena, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 252 de 12.7.04 (processo 1.31218.04.0).

CONCEDE autorização a VÂNIA REGINA DA SILVEIRA PILOTTO, 46968.4, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 1º a 3.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Pesquisa em Arte, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 253 de 15.7.04 (processo 1.29596.04.1).

CONCEDE autorização a JOSÉ ANTÔNIO FRACALLOSSI MEISTER, 52367.0, professor, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 13 a 16.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Teologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 256 de 19.7.04 (processo 1.28913.04.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDA BORDIN TOCHETTO, 43466.2 e PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 63063.2, de 20 a 23.7.04, a se afastarem do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participarem do VII Encontro Estadual de História – ANPUH/RS, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS, através da Portaria 228 de 20.7.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, a assistente administrativa LUCIANA I.L. SOARES GOMES, 84693.1 e o coordenador ADROALDO BAUER SPINDOLA CORRÊA, 54361.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 33/04, que trata da contratação de produtora de eventos para sonorização, iluminação e palco móvel, para o 7º festival de Música de Porto Alegre, para a Coordenação de Descentralização da Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 23.7.04, às 14 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 223 de 19.7.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 145/04, a qual designava MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 2130002, 10603002, substituindo LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 10.5 a 8.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 227 de 19.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JAYME SVIRSKI, 61198.8, a se afastar do Município, de 17 a 20.8.04, para participar em São Paulo, sem ônus para o Município, da 10ª Edição do Gis Brasil, através da Portaria 83 de 19.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.25104.04.7, através da Portaria 635 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32791.04.6, através da Portaria 636 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.33446.04.0, através da Portaria 637 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32493.04.5, através da Portaria 638 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa,

13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.58212.03.5, através da Portaria 639 de 15.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.64457.03.6, através da Portaria 640 de 15.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.31124.04.6, através da Portaria 641 de 15.7.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LUIZ MARATIA, médico, 40649.6, para se afastar do Município, de 13 a 14.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 111 de 15.7.04 (processo 1.30048.04.4).

CONCEDE autorização a EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, administrador, 57974.8, para se afastar de suas funções, no dia 6.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 5º Congresso Internacional da Qualidade para Competividade, no Teatro do SESI/PIERGS, nesta Capital, com base no artigo 32, inciso

II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 116 de 20.7.04 (processo 1.33975.04.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CEURA REGINA PINHEIRO CAMARGO, 45875.2, jardineira, OP1.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS, 46674.8, operário, AC1.10.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.5 a 1º.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 28.5.04.

DESIGNA PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS, 45906.5, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS, 58843.4, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 133 de 15.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais 90 dias úteis, a contar de 16.6.04, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.34176.03.9, no qual foram designados o professor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2 e 83572.8, como sindicante, e o assistente administrativo GERSON PENNELLA RITTER, 83572.8, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 39 de 16.7.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E

VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA DUGUAY CAUN GONÇALVES, 5855.2, da Superintendência de Desenvolvimento, como presidente, ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 3567.5, Superintendência de Desenvolvimento, e CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 5839.6, da Coordenação de Planejamento, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Projetos de Infra-estrutura e Paisagismo ao Longo do Arroio Cavalhada – Programa Sócioambiental Ponta da Cadeia / Cavalhada”, por trinta dias, a contar de 16.7.04, através da Portaria 629 de 16.7.04 (Processo 3.80402.02.0).

DESIGNA LUCIANO ROSA DE SOUZA, 6323.0, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Projetos de Esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular ROMEU SCHEIBE NETO, 4818.1, auxiliar de serviços técnicos, no período de 12.7.04 a 26.7.04, por férias, com base no Artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 649 de 20.7.04 (Processo 3.6920.03.9).

FAZ CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA 1039 DE 7.8.01, que concedeu a JEFERSON LUIS ROSA MASTROTTI, 3646.7, operário especializado, OB.2.05.02.A.01, da Divisão de Manutenção, gratificação insalubre grau médio, a contar de 7.5.04, através da Portaria 625 de 14.7.04 (processo 3.3147.04.5) (**REPÚBLICAÇÃO**).

MODIFICA A PORTARIA 564 DE 21.6.04, que designou ROZANE TERESINHA DA S. CÂMARA, 1544.6, operária especializada, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Pes-

quisa, na parte referente ao período que passa a ser de 19.7.04 a 2.8.04, para 9.8.04 a 23.8.04, por férias, através da Portaria 635 de 16.7.04 (Processo 3.208.04.3).

MODIFICA A PORTARIA 1060 DE 23.9.04, que designou diversos funcionários como membros, para formarem Comissão para analisar os processos relativos aos pedidos de realinhamento de preços, excluindo o coordenador JOSÉ FRANCISCO T. PINTO, 5814.9, da Consultoria Jurídica e incluindo JANETE CARGNELUTTI, 6386.7, da Consultoria Jurídica, como coordenadora, a contar de 12.3.04, através da Portaria 643 de 19.7.04 (Processo 3.4624.00.9).

PRORROGA o prazo da Portaria 1060, de 23.9.03, que designou JOSÉ FRANCISCO T. PINTO, 5814.9, COJ, como coordenador, JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, COJ, JAIR STARUCK, 25546.3, COP, CARLOS ALBERTO DE C. FARIAS, 1771.5, DVO, LIZETE RAMIRES EICHENBERG, 1933.1, DVL, CELINA RITT BLAZINA, 5505.3, DVR, SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO, 5595.4, DVF, COMO MEMBROS, para formarem Comissão para analisar os processos relativos aos pedidos de realinhamento de preços, no período de 3.1.04 a 31.12.04, através da Portaria 642 de 19.7.04 (processo 3.4624.00.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 60912.3, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a FG 5, Assistente de Unidade, 1.5.1.5, para responder pela Assistência de Gerência do Centro Regional de Assistência Social Nordeste/Eixo Baltazar, a contar de 17/05/04, de acordo com o artigo 68 da LC 133/85 através da Portaria nº 246/2004, de 18/07/04.(Memo 147/04 Ceas Nordeste)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 632 de 16.7.04 (processo 3.208.04.3).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 632

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5620/0	KAREN DORNELLES SCHERER/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.01	Férias	19.7.04 a
	S.	4590/6	RODRIGO DA ROCHA ANDRADE/Biólogo/ES-2.07.NS.A.02		2.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Hidrobiologia 301/11330					
2	T.	31130/8	ELTON JOSÉ FLORES COELHO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.07	Licença-Prêmio	19.7.04 a
	S.	3527/9	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03		2.8.04
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas 301/11207 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
3	T.	3527/9	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03	Substituindo outra Função Gratificada	19.7.04 a
	S.	31046/6	ARACI GOMES LESCANO/Servente de Laboratório/OP-2.14.03.D.08		2.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Espectrofotometria 301/11413					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através da Portaria 633 de 16.7.04 (processo 3.6831.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 633

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	31166.2	EMILIA DE OLIVEIRA AQUILES/ Auxiliar de Serviços Gerais/ Código: AC.2.03.02.D .07	Férias	2.8.04 a
	S.	2507.2	PAULO MAYLLAND BRITO / Auxiliar de Serviços Gerais/ Código AC.2.03.02.D .08		16.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço– 303/20000					
2	T.	1637.8	CARLOS ALBERTO FORTES SANT ANNA / Mestre de Obras/ Código:OB.2.02.06.C.06	Licença Prêmio	19.7.04 a
	S.	3870.3	FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA / Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B .03		2.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Topografia - 303/10015, com gratificação tributária					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Consultoria Jurídica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 648 de 20.7.04 (processo 3.001.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 648

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	1305/2	DÉLIA CRISTINA FERNANDES RAMOS/Assessor para Assuntos Jurídicos/ES-2.04.NS.D.07	Licença-Prêmio	26.7.04 a
	S.	4302/6	JAQUELINE ROCHA CORREA LIMA/Assessor para Assuntos Jurídicos/ES-2.04.NS.B.03		9.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 103/20000					
2	T.	4425/5	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS/Procurador/ES-2.16.NS.B.04	Licença-Prêmio	26.7.04 a
	S.	5966/7	PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER		9.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 103/20000					

Despachos

ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

Processo 1.29234.04.2 – Suspende, em 16.7.04, em virtude de aposentadoria por invalidez pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a contar de 12.12.03, o contrato de trabalho firmado com ELI ROBERTO SOUZA NUNES, operário, 18838.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.3292.04.5 - Defere, em 6.7.04, em relação a LORENA SAVI NOGUEZ, 85296.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade/tempo ficto, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público sem reciprocidade:

Estado do Rio Grande do Sul: de 7.4.89 a 18.9.01.

Total averbado: 4548 dias = 12 anos 5 meses 18 dias.

Obs.: Excluído o período colidente e de licença para tratar de interesses particulares.

Tempo Ficto:

Período Aquisitivo: de 7.4.89 a 5.4.94.

Total averbado: 180 dias = 0 ano 6 meses 0 dia.

Processo 1.8041.04.0 - Defere, em 18.6.04, em relação a SÉRGIO RODRIGUES DE BORBA, 81933.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha: de 8.5.97 a 9.8.00.

Total averbado: 1190 dias = 3 anos 3 meses 5 dias.

Processo 1.24450.04.9 - Defere, em 29.6.04, em relação a SANDRA BOTTA SANTOS, 73665.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Gravataí: de 24.6.92 a 1º.3.95.

Total averbado: 981 dias = 2 anos 8 meses 11 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para tratar de interesses particulares.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.2262.03.7 - Modifica, em 19.7.04, em relação a VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 1979 de 27.2.03, referente à averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao período averbado da empresa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre que passa a ser de 11.6.96 a 20.6.00, e o total de dias averbados, que passa a ser de 1528 dias, e não como constou.

Processo 1.27816.04.4 – Indefere, em 20.7.04, o pedido de auxílio-reclusão decorrente da prisão de LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, 14536.7, operador de máquinas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por absoluta falta de amparo legal

Processo 1.30711.04.5 – Indefere, em 21.7.04, o pedido de averbação de tempo de serviço/contribuição, apresentado por UBIRAJARA TORRES, 14733.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 108, § III da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.32278.04.8 - Defere, em 21.7.04, em relação a ADÃO DOS SANTOS ESTEVÃO, 21991.5, contínuo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 166 dias:

RGPS: 0 ano 5 meses 16 dias

Amadeo Rossi & Cia: de 27.4.62 a 12.10.62.

Processo 1.32634.04.8 - Defere, em 21.7.04, em relação a ISABEL CRISTINA BRANDÃO TAUFER, 85926.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, confor-

me previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3013 dias:

Regime Próprio/Estado: 3013 dias = 8 anos 3 meses 3 dias

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 22.4.92 a 21.7.00.

Processo 3.7287.95.0 – Exclui, em 21.7.04, a replica em relação a VILTON RODRIGUES, 4044.4, motorista CLT, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, providenciada através deste processo.

Processo 3.7830.97.1 - Exclui, em 20.7.04, a replica em relação a VALDEVINO FRANCISCO DE FARIAS, 32111.7, operário CLT, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, providenciada através deste processo.

Processo 3.2902.04.4 - Defere, em 21.7.04, em relação a RODINEI BERNARDINI PORTO, 6050.9, operador de estação de tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 310 dias: Forças Armadas: 0 ano 10 meses 10 dias. 8º Batalhão Logístico: de 4.2.85 a 13.12.85.

Processo 5.4496.03.5 - Indefere, em 20.7.04, o pedido de isenção de contribuição previdenciária, apresentado por SÉRGIO DE SOUZA TERRAGNO, 7873.3, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 7.1195.02.6 - Defere, em 21.7.04, em relação a JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, técnica social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3791 dias:

RGPS: 10 anos 4 meses 21 dias

Rg do Sul do Trab. Cidadania e Assistência Social: de 15.12.80 a 31.1.82;

Departamento Municipal de Habitação: de 1º.1.86 a 2.7.90;

FADERS: de 3.4.90 a 31.3.91 e de 8.4.91 a 9.4.95.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.4534.03.4 – Indefere, em 15.7.04, em relação a KONSTANTIN PALADIN JR, 4815.7, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Obras, o pedido de inclusão de LUIZA HILLER SPOLAORE FONSECA como sua dependente, por não estar comprovada a dependência econômica e pela vedação normativa.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Processo 004.1092.04.9 - defere, o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente, na Fundação Escola Superior do Ministério Público, no 1º semestre de 2004, apresentado por CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, 1540.4, assistente social, ES406NS, do Departamento Municipal de Habitação, lotada na Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, no limite máximo de 13 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

Processo 004.3071.04.9 - defere, em 20.07.04, o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, apresentado por MARCELLO DAISSON HAMEISTER, 1669.1, encontrando-se amparado nos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, 126 § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Público com reciprocidade:

Estado do Rio Grande do Sul: de 22.1.99 a 30.9.02 e de 1.11.02 a 31.12.02.

Tempo total: 1409 dias = 03 anos, 10 meses e 14 dias.

DOCUMENTOS LEGAIS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da Administração Centralizada.

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.

2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.

3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 e arts. 26, § 3º, 18 à 20, 43 e 52, da Lei nº 6151/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.

2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.

3. **Regime Especial de Trabalho Suplementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.

4. **Regime Especial de Trabalho Complementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.

5. **Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88.

6. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88.

7. **Gratificação por exercício de atividade tributária** - Art. 47, da Lei nº 6309/88.

8. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 50, da Lei nº 6309/88.

9. **Gratificação por aulas excedentes** - Art. 68, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 7669/95, art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6151/88.

10. **Gratificação por exercício de atividades em classes de alunos especiais** - Art. 39, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.

11. **Gratificação por operação ou exposição contínua ao Raio X** - Art. 82, da Lei nº 6309/88.

12. **Gratificação por operação de máquinas** - Art. 53, da Lei nº 6309/88.

13. **Gratificação por exercício de atividades na Junta do Serviço Militar** - Art. 54, da Lei nº 6309/88.

14. **Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 61, da Lei nº 6309/88.

15. **Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

16. **Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 69, da Lei nº 6309/88 e Lei nº 6724/90.

17. **Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95.

18. **Gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro** - Art. 71, da Lei nº 6309/88, alterados pelas Leis nºs. 6616/90 e 8210/98.

19. **Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.

20. **Gratificação individual de produtividade técnico-jurídica** - Lei nº 7613/95.

21. **Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.

22. **Gratificação por exercício em escola classificada como de difícil acesso** - Art. 39, inciso I, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.

23. **Gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial** - Art. 39, inciso II, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.

24. **Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.

25. **Incentivo** - Arts. 3º,V, e 24, da Lei nº 6151/88, Lei nº 7010/92 e Lei nº 7150/92.

26. **Função Gratificada** - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.

27. **Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.

28. **Verba de representação** - Art. 1º, da Lei nº 8689/2000, alterada pela Lei nº 8866/2001.

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 10 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Instrutor de Artes Plásticas	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 24 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico em Radiologia	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ascensorista	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Asfaltador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Administrativo Hospitalar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Copista-Arquivista Musical	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Fisioterapia	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Laboratório e Análises	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Calceiteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Continuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Contramestre de Música	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Copista-Arquivista Musical	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Costureira	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

Enfermeiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Físico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Geógrafo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Geólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jornalista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Maquinista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Monitor	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Músico Instrumentista de 1ª classe	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Músico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Motores	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Porteiro	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Recepcionista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Recreacionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80

Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Físico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Geógrafo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Geólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jornalista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Maquinista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Mecânico	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Músico Instrumentista de 1ª classe	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Músico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Motores	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pinheiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Porteiro	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Recepcionista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Recreacionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ajustador						

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico	R\$ 716,40	R\$ 787,90	R\$ 867,00	R\$ 953,90
Professor	M 2	Vencimento Básico	R\$ 823,50	R\$ 905,50	R\$ 996,30	R\$ 1.096,00
Professor	M 3	Vencimento Básico	R\$ 965,30	R\$ 1.062,40	R\$ 1.169,10	R\$ 1.285,30
Professor	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Professor	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST) DE 30 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.074,60	R\$ 1.181,85	R\$ 1.300,50	R\$ 1.430,85
Professor	M 2	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.235,25	R\$ 1.358,25	R\$ 1.494,45	R\$ 1.644,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.447,95	R\$ 1.593,60	R\$ 1.753,65	R\$ 1.927,95
Professor	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Professor	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO (RCT) DE 40 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.432,80	R\$ 1.575,80	R\$ 1.734,00	R\$ 1.907,80
Professor	M 2	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.647,00	R\$ 1.811,00	R\$ 1.992,60	R\$ 2.192,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.930,60	R\$ 2.124,80	R\$ 2.338,20	R\$ 2.570,60
Professor	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Professor	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80

QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM EXTINÇÃO COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 9 HORAS SEMANAIS - MAGISTERIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor de Ensino Médio	EM	Vencimento Básico	R\$ 975,70	R\$ 1.073,60	R\$ 1.181,00	R\$ 1.299,00

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20	-
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00	-
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40	-
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80	-

(*) art. 4º, da LC nº1133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98; art. 34, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

CONSELHEIROS TUTELARES	
Cargo em Comissão	Remuneração
CC5	R\$ 2.727,20

(**) Leis nºs 7207/93, 7394/93 e 7595/95.

AGENTES POLÍTICOS***	
AGENTE	REMUNERAÇÃO
Prefeito	R\$ 10.732,50
Vice-Prefeito	R\$ 7.155,00

(***) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Secretário	R\$
Procurador Geral do Município	R\$ 7.155,00

(***) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

(***) Leis nºs 8589/2000 (art.1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

FUNÇÕES CELETISTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	
Função	Salário
Assessor para Assuntos Jurídicos	R\$ 2.210,00
Assistente Administrativo Excedente	R\$ 658,00
Auxiliar de Cozinha Excedente	R\$ 312,70
Auxiliar de Serviços Gerais Exced.	R\$ 312,70
Auxiliar Técnico	R\$ 818,10
Auxiliar Técnico II	R\$ 2.750,12
Biólogo	R\$ 1.105,00
Carpinteiro	R\$ 449,60
Jardineiro	R\$ 449,60
Modelo Vivo	R\$ 1.184,10
Motorista	R\$ 449,60
Motorista	R\$ 674,40
Motorista	R\$ 1.417,90
Músico Instrumentista 1ª Classe	R\$ 545,40
Músico Instrumentista 2ª Classe	R\$ 449,60
Operário	R\$ 312,70
Professor Auxiliar Excedente	R\$ 449,60
Professor Excedente 1 M1	R\$ 716,40
Professor Excedente 4 M4	R\$ 1.108,20
Professor Excedente 4	R\$ 3.547,65
Coordenador Excedente *****	R\$ 3.088,70
Economista Excedente *****	R\$ 3.088,70
Auxiliar Técnico II Excedente *****	R\$ 1.649,60
Supervisor de Montagem Excedente *****	R\$ 1.987,30
Tesoureiro Excedente *****	R\$ 1.987,30
Datilógrafo Excedente *****	R\$ 1.649,60
Jornalista Excedente *****	R\$ 1.649,60
Auxiliar Técnico I Excedente *****	R\$ 1.649,60
Telefonista Excedente *****	R\$ 1.571,20
Escriturário I Excedente *****	R\$ 1.330,20
Pintor Excedente *****	R\$ 1.284,10
Operário Especializado I Excedente *****	R\$ 1.284,10
Montador Excedente *****	R\$ 1.284,10
Vigia Excedente *****	R\$ 1.152,00

(*****) LC nº 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do DEMHAB.

Vigência dos valores apresentados: 01 de março de 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 27 à 31, e 70 (alterado pela Lei nº 6411/89), da Lei nº 6310/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 45, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 45, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.
3. **Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 54 (alterado pela Lei nº 6411/89) e 55, da Lei nº 6310/88.
4. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 53, da Lei nº 6310/88.
5. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 49, da Lei nº 6310/88.
6. **Gratificação de incentivo à produtividade** - Art. 50, da Lei nº 6310/88.
7. **Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 58, da Lei nº 6310/88.
8. **Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 59 e 60, da Lei nº 6310/88.
9. **Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 64, da Lei nº 6310/88.
10. **Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 65, da Lei 6310/88.
11. **Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.
12. **Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
13. **Função Gratificada** - Art. 36, da Lei nº 6310/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei
14. **Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art. 111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
15. **Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.
16. **Gratificação por operação de máquinas** - Art. 52, da Lei 6310/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.215,60	R\$ 1.276,00	R\$ 1.339,90	R\$ 1.406,30
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 824,70	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.823,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.009,85	R\$ 2.109,45
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 1.237,05	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica	R\$ 408,53	
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica		R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica		R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica + RTI	R\$ 612,80	
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

Lei nº 133/85, Art. 4º
Lei nº 6310/88, Artigos 1º e 36

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS					
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais		
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20		
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20		
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60		
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60		
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20		
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00		
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40		
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80		

DIRETOR GERAL DE AUTARQUIA *		
Função	Salário	
Diretor Geral	R\$ 7.155,00	

Lei nº 2902/65
Lei nº 8589/00(art.1º, III)
Lei nº 8689/00(art. 2º)
Resolução nº 04 de 19/02/2003

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEMHAB	
Função	Salário
Motorista	R\$ 449,60
Operário	R\$ 312,70

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Vigência dos valores apresentados: MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS	
1. Avanços - Art. 122, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 150/87.	
2. Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar n.º 133/85.	
3. Referências – Art. . 3º , inciso VI, 25 à 30, e 70, da Lei n.º 6203/88 alterada pela Lei 6412/89.	

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 44, inciso I e parágrafo 1º DA Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

2. Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 44, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

3. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar n.º 133/85, art.. 50, alínea “a” e parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

4. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/86 e art. 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

5. Gratificação de quebra de caixa - Art. 48 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, e pela Lei 8172/98.

6. Gratificação por operação de máquinas - Art. 49 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

7. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 53 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

8. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 54 e 55 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

9. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 61, da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

10. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 62, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

11. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183/98.

12. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar n.º 133/85, redação dada pela Lei Complementar n.º 148/86.

13. Função Gratificada - Art. 35 e 36 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e arts. 4º, 6º e 68 da Lei Complementar n.º 133/85.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

14. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei n.º 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Fresador	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Químico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Serveinte de Laboratório	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20

Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Fresador	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior	
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20	
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00	
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40	
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80	

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO	
Diretor	R\$ 7.155,00

(**) Lei nº 8589/00(art.1º, inc.III) e nº 8689/00(art.2º)

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
Função	Salário
Motorista	R\$ 449,60
Motorista	R\$ 674,40
Motorista	R\$ 2.341,68
Operário	R\$ 312,70
Operário	R\$ 545,40
Agente De Serviços Externos	R\$ 449,60

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Vigência dos valores apresentados: março de 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts . 3º, inciso VII, 25 à 29 e 68, da Lei nº 6253/88 (arts. 29 e 68 alterados pela Lei 6410/89).

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
3. **Serviço Noturno** - Art. 41, parágrafo único, da LC 133/85, arts. 52 e 53 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.
4. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 51, da Lei nº 6253/88.
5. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 46, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.
6. **Gratificação de incentivo à produtividade** - Art. 47, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.
7. **Gratificação por operação de máquinas** - Art. 49, da Lei nº 6253/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Químico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.215,60	R\$ 1.276,00	R\$ 1.339,90	R\$ 1.406,30
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.823,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.009,85	R\$ 2.109,45
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

8. **Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 56, da Lei nº 6253/88.
9. **Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 57 e 58, da Lei nº 6253/88.
10. **Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 62, da Lei nº 6253/88
11. **Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Arts. 63 e 64, parágrafo único, da Lei 6253/88, com redação dada pela Lei 6410/89.
12. **Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
13. **Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
14. **Função Gratificada** - Art. 34, da Lei nº 6253/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85.
15. **Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Ajustador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Barbeiro	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Chapeador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Cozinheiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Gari	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Recepcionista	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Manutenção	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico Man. Rede de Term.	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Barbeiro	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Gari	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Recepcionista	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,12	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DO DMLU*		
Diretor	R\$	7.155,00

(*) Leis nº 8589/00(art.2º) e nº 8689/00(art.1º, III)
Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

FUNÇÕES CELETISTAS DO DMLU	
Função	Salário
Gari	R\$ 312,70
Operário de Limpeza Urbana	R\$ 312,70
Motorista	R\$ 449,60

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FASC

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania .

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004¹.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS	
Avanços - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.	
Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.	
Referências - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88, Art 1º, da Lei nº 7414/94 e Art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	

¹ Valores referentes a Tabela de Vencimentos do mês de março de 2004 (base legal D.M. nº14.515 de 26/03/04), com exceção dos cargos em extinção da FASC que receberam reajuste salarial no mês de abril/04.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Gratificação de quebra de caixa - Art. 50, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 61, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 ; Decreto nº 11.351/95

Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.

Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85 e Art. 1º da Lei Complementar nº 407/98, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº8509/2000 .

QUADRO DE LEIS

Lei nº 4308/77 - Autoriza o Município a instituir a Fasc .

Lei nº 6359/78 - Aprova o estatuto da Fasc .

Lei Complementar nº 133/85 - Estatuto dos funcionários públicos do município de Porto Alegre .

Lei nº 6172/88 - Atribui verba de representação aos procuradores .

Lei nº 6309/88 - Estabelece o plano de carreira dos funcionários da Adm. da Centralizada.

Lei nº 7414/94 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4308/77 .

Lei nº 8509/00 - Altera a denominação de Fesc para Fasc.

Decreto nº 11.897/98 - Fixa a remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Fasc.

Lei nº 8915/02 - Cria função, para fins de readaptação funcional, regida pela CLT.

Constituição Federal, art. 7º, inciso XXVI, CLT - Art. 611 ao 625

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	1.388,81	xxxxx	xxxxx	1.650,32	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.384,89	2.475,48	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Agente de Manutenção	xxxxx	xxxxx	1.694,51	xxxxx							
Assistente Jurídico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.179,92	3.301,01	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Assistente Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.104,31	3.179,92	3.301,01	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Auxiliar de Serviços Gerais	xxxxx	1.147,56	xxxxx	1.470,57	xxxxx						
Auxiliar Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	1.797,55	1.884,01	1.893,07	1.979,04	2.082,19	2.138,74	2.214,79	2.582,07
Instrutor	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.214,79	2.582,08	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Jornalista	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.301,01	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Odontologista	2.604,53	xxxxx									
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.104,31	3.179,92	3.301,01	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Apoio Operacional - Aportador	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Apoio Operacional - Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apoio Operacional - Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apoio Operacional - Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Auxiliar Técnico - Assist. Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Técnico - Aux. de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Técnico - Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Eletrodomésticos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Informática	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Marcenaria	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Serigrafia	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor Corte e Costura Industrial	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Técnico Profissional	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico Administrativo - Engenheiro Civil	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico de Educação - Educação Física	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico de Educação - Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Educação - Pedagogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55

QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40

* LC nº 133/85, art.4º, com redação pela LC nº 407/98; Lei nº 6309, art. 2º e art. 34 .

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FASC			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20

Presidência da Fundação	
Presidente *	R\$ 7.155,00
Diretoria Executiva **	R\$ 4.648,90

(*) Lei nºs 8589/2000 art. 1º, III e 8689/2000 art. 2º e Resolução da Câmara Municipal de Poa Nº 04/03
 (**) Lei 7414/94 art.1º que altera o art. 16 da Lei nº 4308/77; Decreto nº 11.897/98

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVIMPA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores ativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS	
1. Avanços	- Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. Adicional por Tempo de Serviço	- Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. Referências	- Arts. 3º, inciso VI, 17 a 22, e 50, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 32, inciso I, da Lei nº 8.986/02.
2. Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Arts. 32, inciso II, da Lei nº 8.986/02.
3. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 36 e 37, da Lei nº 8.986/02.
4. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 35, da Lei nº 8.986/02.
5. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 40, da Lei nº 8.986/02.
6. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 41 e 42, da Lei nº 8.986/02.
7. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 47, da Lei nº 8.986/02.
8. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Arts. 46 e 54, da Lei 8.986/02
9. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
10. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
11. Função Gratificada - Art. 12, da Lei nº 8.986/02 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
12. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Atuário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Atuário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Atuário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40

(*) art. 4º, da LC nº133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/96; art. 24, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,70
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40

DIRETOR-GERAL DE AUTARQUIA	
Diretor Geral	R\$ 7.155,00

(****) Lei nº 8.589/00 (art.1º, III), Resolução nº 04/03 - CMPA e art. 127 da Lei Complementar nº 478/02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

TABELA DE REMUNERAÇÕES DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

A presente publicação visa atender ao exigido no § 6.º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5.º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe sobre a publicação anual dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

O demonstrativo abaixo, contempla o universo de remunerações dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, com valores relativos ao mês de julho de 2004.

DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO DE CARGOS

Cargos Efetivos

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
1.4.1.10.14	Assessor Legislativo III	09	09	1.728,50
1.4.1.10.13	Assessor Legislativo II	15	15	1.539,70
1.4.1.10.12	Assessor Legislativo I	05	03	1.371,60
1.3.1.9.11c	Assistente Legislativo VI	04	00	1.365,80
1.3.1.9.11b	Assistente Legislativo V	04	04	1.316,00
1.3.1.9.11a	Assistente Legislativo IV	21	21	1.268,00
1.3.1.9.11	Assistente Legislativo III	22	22	1.221,80
1.3.1.9.10	Assistente Legislativo II	30	30	1.088,30
1.3.1.9.9	Assistente Legislativo I	43	41	969,50
1.2.1.8.6	Operador de Comunicações	04	00	685,20
1.2.1.7.8	Oficial de Transportes II	11	11	863,60
1.2.1.7.7	Oficial de Transportes I	21	18	769,30
1.2.1.6.8	Oficial de Reprografia II	05	05	863,60
1.2.1.6.7	Oficial de Reprografia I	10	05	769,30
1.2.1.5.8	Ajudante Legislativo II	19	19	863,60
1.2.1.5.7	Ajudante Legislativo I	34	18	769,30
1.1.1.4.5	Vigilante II	02	01	610,40
1.1.1.4.4	Vigilante I	08	08	543,70
1.1.1.3.3	Garçom	02	01	484,40
1.1.1.2.3	Copeiro	03	02	484,40
1.1.1.1.2	Auxiliar de Serviços Gerais II	39	39	431,50
1.1.1.4.5	Oficial de Manutenção	01	01	610,40
1.4.2.3.14	Contador II	01	01	1.728,50
1.4.2.3.13	Contador I	02	02	1.539,70
1.4.2.1.13	Tesoureiro II	01	01	1.539,70
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
1.4.3.1.14	Procurador	03	02	1.728,50
1.4.4.2.14	Bibliotecário Pesquisador Parlamentar II	01	01	1.728,50
1.4.4.2.13	Bibliotecário Pesquisador Parlamentar I	02	01	1.539,70
1.4.4.1.14	Assessor – Arquivista II	01	01	1.728,50
1.4.5.1.14	Taquígrafo III	08	08	1.728,50
1.4.5.1.13	Taquígrafo II	10	10	1.539,70
1.4.5.1.12	Taquígrafo I	22	15	1.371,60
1.4.6.3.13	Médico	03	03	1.539,70

1.2.6.1.8	Auxiliar de Serviços Médicos	02	02	863,60
1.4.6.4.13	Psicólogo	01	00	1.539,70
1.4.6.2.13	Assistente Social	01	00	1.539,70
1.4.7.1.12	Jornalista - Repórter	04	04	1.371,60
1.4.7.2.12	Jornalista - Repórter – Fotográfico	02	01	1.371,60
1.4.7.3.12	Jornalista – Radialista	02	02	1.371,60

Cargos em comissão

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
2.1.1.8	Coordenador da Asses. de Comunicação Social	01	01	2.160,70
2.1.1.8	Coord. da Assessoria de Relações Institucionais	01	01	2.160,70
2.1.1.8	Coordenador do Cerimonial	01	01	2.160,70
2.1.1.7	Supervisor de Gabinete Parlamentar	33	33	1.924,70
2.1.1.7	Chefe do Serviço de Segurança e Vigilância	01	01	1.924,70
2.1.1.6	Subchefe do Serviço de Segurança e Vigilância	01	01	1.306,00
2.1.1.8	Coordenador de Relações Públicas	01	01	2.160,70
2.1.1.7	Chefe do Serviço de Obras e Manutenção	01	01	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Técnico de Comissão	06	06	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Técnico Especial	08	00	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Jornalista	03	03	1.924,70
2.1.2.7	Repórter Fotográfico	02	02	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	11	11	1.924,70
2.1.2.7	Laboratorista Fotográfico	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Supervisor Parlamentar de Bancada	12	12	1.924,70
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	12	12	1.306,00
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Mesa	06	06	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Parlamentar Planejamento	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Assessor Financeiro	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Assessor p/ Coord. de Rádio e Televisão	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Assessor p/ Coord. de Redação	01	01	1.924,70
2.1.2.6	Taquígrafo Parlamentar	04	04	1.306,00
2.1.2.6	Assistente Parlamentar	49	49	1.306,00
2.1.2.5	Segurança Parlamentar	13	13	1.163,40
2.1.2.5	Auxiliar Parlamentar	20	20	1.163,40
2.1.2.3	Consertador de Máquinas	01	01	923,20
2.1.2.2	Operador de Comunicações	04	04	822,30
2.1.2.1	Copeiro	01	01	581,30
2.1.2.1	Garçom	03	03	581,30
2.1.2.7	Assessor em Assistência Social	01	01	1.924,70
2.1.2.1	Atendente de Gabinete Parlamentar "A"	36	36	581,30
2.1.2.1	Atendente de Gabinete Parlamentar "B"	24	24	581,30
CC 2.3.2.6	Oficial de Gabinete Parlamentar	02	02	1.306,00
FG 2.3.2.5				
CC 2.3.1.8	Coordenador de Gabinete de Planejamento	01	01	2.160,70
FG 2.3.1.7				

Cargos de Direção

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
CC 2.1.1.9	Diretor-Geral	01	01	2.619,60
CC 2.1.1.8	Diretor de Patrimônio e Finanças	01	01	2.160,70
CC 2.3.1.8	Diretor Administrativo	01	01	2.160,70
FG 2.3.1.7				
CC 2.3.1.8	Diretor Legislativo	01	01	2.160,70
FG 2.3.1.7				
CC 2.3.1.8	Diretor de Atividades Complementares	01	01	2.160,70
FG 2.3.1.7				

Vantagens Temporais

1. Avanços – Art. 122, da Lei Complementar Municipal nº 133/85, com a redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. Adicional por Tempo de Serviço – Art. 125, da Lei Complementar Municipal nº 133/85.

Gratificações diversas

Função Gratificada	Gratificação	Valor
Função Gratificada FG-1		141,60
Função Gratificada FG-2		201,40
Função Gratificada FG-3		295,30
Função Gratificada FG-4		451,60
Função Gratificada FG-5		507,70
Função Gratificada FG-6		607,60
Função Gratificada FG-7		718,80
Verba de representação – Diretor Geral		3.975,90
Verba de representação – Diretor/Procurador		2.982,00
Verba de representação Judicial Extrajudicial		4.321,25
Verba de representação Presidente		1.788,75
Remuneração – Vereador		7.155,00
Jetton – membro de comissão		41,20
Jetton – secretário de comissão		30,90
Abono família		34,51
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/RETDE		652,88
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/RETTI		471,41
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/SEM REGIME		353,46
Auxílio-creche		239,82

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE JULHO DE 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, a contar de 3.6.04, da Portaria 268 de 27.4.04, que convocou WESLEY MULLER DA SILVEIRA, 4335.6, atendente de gabinete parlamentar “B”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 13.4.04 a 12.4.06, através da Portaria 331 de 15.6.04 (processo 3040/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 20.6.04, da Portaria 265 de 26.4.04, que convocou ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, atendente de gabinete parlamentar “B”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 4.4.04 a 3.4.06, através da Portaria 337 de 22.6.04 (processo 2962/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 20.6.04, da Portaria 269 de 27.4.04, que convocou JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, assessor parlamentar de bancada, código 2.1.2.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva - RETDE, de 2.4.04 a 31.12.05, através da Portaria 339 de 23.6.04 (processo 2965/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.7.04, em relação aos servidores constantes do quadro anexo, da Portaria 598 de 31.12.03, que convocou diversos servidores para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 1º.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 344 de 1º.7.04 (processo 3598/04).

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1423.1	ANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS	Assessor Legislativo IV
2002.5	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	Assessor Legislativo IV
1430.1	EDI COGO	Assessor Legislativo IV
0881.8	EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS	Assessor Legislativo IV
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	Assessor Legislativo IV
0376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	Assessor Legislativo IV
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	Assessor Legislativo IV
0886.3	INARA FARIAS PIRES	Assessor Legislativo IV
1091.0	JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS	Assessor Legislativo IV

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 344/04(Proc. n.º 3598/04)

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	Assessor Legislativo V
1081.3	DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	Assessor Legislativo V
536.4	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Assessor Legislativo V
1136.1	OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	Assessor Legislativo V
1138.9	JUREMA BASTOS DE ALMEIDA	Assessor Legislativo IV
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	Assessor Legislativo IV
1099.2	MARCIA REGINA SCHWERTNER	Assessor Legislativo IV
1389.9	MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA	Assessor Legislativo IV
1246.6	MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA	Assessor Legislativo IV
1431.0	MARIA TEREZA MACHADO	Assessor Legislativo IV
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	Assessor Legislativo IV
1391.4	NELCI AMANDIO	Assessor Legislativo IV
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Assessor Legislativo IV
2152.8	PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	Assessor Legislativo IV
1106.0	ROSA ANGELA FONTES	Assessor Legislativo IV
1093.8	ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA	Assessor Legislativo IV

CESSA EFEITOS, a contar de 30.6.04, em relação a MARLENE PORTO SOUZA, 3199.8, da Portaria 521 de 29.10.03, que determinou à servidora o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, de 1º.10.03 a 30.9.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 349 de 6.7.04 (processo 3007/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.7.04, da Portaria 311 de 7.6.04, que convocou VOLMIR GNOATTO, 4068.3, auxiliar parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 31.5.04 a 30.5.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 359 de 8.7.04 (processo 2961/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 20.6.04, da Portaria 196 de 27.2.03, que convocou CARLA RIBEIRO, 2417.9, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 1º.2.03 a 31.1.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 366 de 9.7.04 (processo 3312/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 133 de 31.12.85, artigo 55 da Lei Municipal n.º 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

COLOCA VERA REGINA CORRÊA DE SOUZA, 1077-0, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, de 8.7 a 31.12.04, com ônus para a Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 365 de 9.7.04 (processo 994/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA GRETA MACHADO DE SOUZA, 2986.8, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 20.6.04 a 19.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 336 de 22.6.04 (processo 2963/04).

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para cumprirem regime especial de trabalho de tempo integral, de 1º.7.04 a 30.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria

346 de 1º.7.04 (processo 3598/04).

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1423.1	ANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS	Assistente Legislativo IV
2002.5	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	Assistente Legislativo IV
1430.1	EDI COGO	Assistente Legislativo IV
0881.8	EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS	Assistente Legislativo IV
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	Assistente Legislativo IV
0376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	Assistente Legislativo IV
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	Assistente Legislativo IV
0886.3	INARA FARIAS PIRES	Assistente Legislativo IV
1091.0	JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS	Assistente Legislativo IV
1138.9	JUREMA BASTOS DE ALMEIDA	Assistente Legislativo IV
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	Assistente Legislativo IV
1099.2	MARCIA REGINA SCHWERTNER	Assistente Legislativo IV
1389.9	MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA	Assistente Legislativo IV
1246.6	MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA	Assistente Legislativo IV
1431.0	MARIA TEREZA MACHADO	Assistente Legislativo IV
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	Assistente Legislativo IV
1391.4	NELCI AMANDIO	Assistente Legislativo IV
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Assistente Legislativo IV
2152.8	PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	Assistente Legislativo IV

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 346/04(Proc.º 3598/04)

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1106.0	ROSA ANGELA FONTES	Assistente Legislativo IV
1093.8	ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA	Assistente Legislativo IV
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	Assistente Legislativo V
1081.3	DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	Assistente Legislativo V
536.4	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Assistente Legislativo V
1136.1	OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	Assistente Legislativo V

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para cumprirem regime especial de trabalho de tempo integral, de 5.7.04 a 4.7.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 355 de 8.7.04 (processo 3579/03).

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
4355.4	ADRIANA DE ÁVILA FLACH	Ajudante Legislativo I
4356.2	ANA PAULA DE OLIVEIRA EIDT	Ajudante Legislativo I
4357.0	ALEX SANDRO CARDOSO BORGES	Ajudante Legislativo I

CONVOCA RICARDO LUDGERO RODRIGUES DOS SANTOS, 4358.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 18.6.04 a 17.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 357 de 8.7.04 (processo 3409/04).

CONVOCA ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, auxiliar parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 1º.7.04 a 30.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 358 de 8.7.04 (processo 2961/04).

CONVOCA ROSA MARIA VIEIRA DUTRA, 4359.6, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 12.3.01 a 11.3.03, e até ulterior deliberação, através da Portaria 364 de 8.7.04 (processo 552/98).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA ADALBERTO DA ROCHA HECK, 3194.3, diretor-geral, código 2.1.1.9, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 1º.6.04 a 31.12.05, através da Portaria 334 de 17.6.04 (processo 133/04).

CONVOCA RICARDO PONT FERREIRA, 4155.8, assessor parlamentar de bancada, código 2.1.2.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 20.6.04 a 31.12.05, através da Portaria 338 de 23.6.04 (processo 2965/04).

CONVOCA VILMAR ISOLAN DE MELLO, 4353.9, diretor de patrimônio e finanças, código 2.1.1.8, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 16.6.04 a 31.12.05, através da Portaria 340 de 25.6.04 (processo 3288/04).

CONVOCA CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA THOBER, 4195.4, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 9 a 23.6.04, e enquanto perdurar o impedimento de CARMEN NELI COUGO DE OLIVEIRA, 4254.9, em licença-saúde, através da Portaria 360 de 8.7.04 (processo 3508/04)

CONVOCA ANA CRISTINA GUIMARÃES CORREIA, 4360.4, supervisora parlamentar de bancada, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 24.6.04 a 31.12.05, através da Portaria 367 de 9.7.04 (processo 3486/04).

CONVOCA EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA, 2213.7, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 6 a 15.7.04, em substituição a MÁRCIO DE MORAES PALMEIRA, 2578.8, em impedimento, através da Portaria 369 de 9.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do artigo 50-A da Lei Municipal n.º 5.811/86, alterada pela resolução n.º 1.818, de 30.06.04, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para perceberem Gratificação Legislativa - GL, de 1º.7.04 a 30.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 347 de 1º.7.04 (processo 3598/04).

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 347/04(Proc. n.º 3598/04)

Convocação para GL - período de 01.07.2004 a 30.06.2006, e até ulterior deliberação.

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1423.1	ANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS	Assistente Legislativo IV

2002.5	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	Assistente Legislativo IV
1430.1	EDI COGO	Assistente Legislativo IV
0881.8	EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS	Assistente Legislativo IV
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	Assistente Legislativo IV
0376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	Assistente Legislativo IV
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	Assistente Legislativo IV
0886.3	INARA FARIAS PIRES	Assistente Legislativo IV
1091.0	JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS	Assistente Legislativo IV
1138.9	JUREMA BASTOS DE ALMEIDA	Assistente Legislativo IV
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	Assistente Legislativo IV
1099.2	MARCIA REGINA SCHWERTNER	Assistente Legislativo IV
1389.9	MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA	Assistente Legislativo IV
1246.6	MARIA HELENA BLASKOVSKI VIEIRA	Assistente Legislativo IV
1431.0	MARIA TEREZA MACHADO	Assistente Legislativo IV
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	Assistente Legislativo IV
1391.4	NELCI AMANDIO	Assistente Legislativo IV
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Assistente Legislativo IV
2152.8	PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	Assistente Legislativo IV
1106.0	ROSA ANGELA FONTES	Assistente Legislativo IV
1093.8	ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA	Assistente Legislativo IV
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	Assistente Legislativo V
1081.3	DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	Assistente Legislativo V
536.4	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Assistente Legislativo V
1136.1	OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	Assistente Legislativo V

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 50-A da Lei Municipal n.º 5.811/86, alterada pela resolução n.º 1.818, de 30.06.04, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para perceberem Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de 1.º.7.04 a 30.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 348 de 1.º.7.04 (processo 3598/04).

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 348/04(Proc. n.º 3598/04)

Convocação para GIP - período de 01.07.2004 a 30.06.2006, e até ulterior deliberação.

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1423.1	ANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS	Assistente Legislativo IV
2002.5	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	Assistente Legislativo IV
1430.1	EDI COGO	Assistente Legislativo IV
0881.8	EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS	Assistente Legislativo IV
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	Assistente Legislativo IV
0376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	Assistente Legislativo IV
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	Assistente Legislativo IV
0886.3	INARA FARIAS PIRES	Assistente Legislativo IV
1091.0	JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS	Assistente Legislativo IV
1138.9	JUREMA BASTOS DE ALMEIDA	Assistente Legislativo IV
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	Assistente Legislativo IV
1099.2	MARCIA REGINA SCHWERTNER	Assistente Legislativo IV
1389.9	MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA	Assistente Legislativo IV
1246.6	MARIA HELENA BLASKOVSKI VIEIRA	Assistente Legislativo IV
1431.0	MARIA TEREZA MACHADO	Assistente Legislativo IV
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	Assistente Legislativo IV
1391.4	NELCI AMANDIO	Assistente Legislativo IV
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Assistente Legislativo IV
2152.8	PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	Assistente Legislativo IV
1106.0	ROSA ANGELA FONTES	Assistente Legislativo IV
1093.8	ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA	Assistente Legislativo IV
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	Assistente Legislativo V
1081.3	DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	Assistente Legislativo V
536.4	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Assistente Legislativo V
1136.1	OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	Assistente Legislativo V

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, caput, da Lei n.º 6309, de 28.12.88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da Lei Municipal n.º 5811, de 08.12.86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DETERMINA a MARLENE PORTO SOUZA, 3199.8, à disposição, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza perigosa, de 30.6.04 a 29.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 350 de 6.7.04 (processo 3007/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA ROSEMERI DA SILVA CHAVES, 2033.5, taquígrafo III, código 1.4.5.1.14, para exercer a função gratificada de diretor legislativo, código 2.3.1.7, a contar de 1.º.6.04, através da Portaria 332 de 16.6.04.

DESIGNA JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS, 1091.0, assistente legislativo IV, código 1.3.1.9.11a, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Memorial, código 2.2.1.5, a contar de 6.7.04, através da Portaria 353 de 8.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA CLÁUDIA COHEN, 2367.6, taquígrafo II, código 1.4.5.1.13, para exercer a função gratificada de auxiliar legislativa, código 2.2.2.2, de 1.º a 30.6.04, em substituição a CRISTINE COSSENTINO BRUCK, 2023.8, em licença-saúde, através da Portaria 333 de 17.6.04.

DESIGNA ADOLFO BENJAMIN BAUM, 294.4, assessor legislativo III, código 1.3.1.10.11, para exercer a função gratificada de eletricitista, código 2.2.2.3, de 2 a 16.7.04, em substituição a SÉRGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 3293.8, em gozo de licença prêmio, através da Portaria 352 de 7.7.04.

DESIGNA OSMAR FERRAZ BURGER, 2890.2, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Registros Financeiros, código 2.2.1.4, de 16.6 a 13.10.04, em substituição a MÁRCIA RIBEIRO MIRANDA, 2440.7, em licença gestante, através da Portaria 362 de 8.7.04.

DESIGNA DINORÁ CASANOVA FORTUNA, 2869.6, assistente legislativa I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção Legislativa, código 2.2.1.5, de 20.7 a 3.8.04, em substituição a ANA MARIA BANDEIRA MARTHA, 2596.4, em férias, através da Portaria 363 de 8.7.04.

DESIGNA EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA, 2213.7, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de programador, código 2.2.2.5, de 6 a 15.7.04, em substituição a MÁRCIO MORAES PALMEIRA, 2578.8, em impedimento, através da Portaria 368 de 9.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 73 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DISPENSA MARIA DE FÁTIMA DONINELLI DA SILVA CARAPEÇOS, 1969.3, ajudante legislativa II, código 1.2.1.5.8, do exercício da função gratificada de chefe, da Seção de Memorial, código 2.2.1.5, a contar de 6.7.04, através da Portaria 354 de 8.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para prestarem atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 5.7.04 a 4.7.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 356 de 8.7.04 (processo 3579/03).

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 356/04(Proc.º 3579/03)

Convocação para GANE - período de 05.07.2004 a 04.07.2006, e até ulterior deliberação.

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
4355.4	ADRIANA DE ÁVILA FLACH	Ajudante Legislativo I
4356.2	ANA PAULA DE OLIVEIRA EIDT	Ajudante Legislativo I
4357.0	ALEX SANDRO CARDOSO BORGES	Ajudante Legislativo I

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso V, letra "h" da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, Resolução n.º 1.819, de 30.06.04, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

MODIFICA a contar de 1.º.7.04, as Portarias constantes do quadro anexo, em relação aos respectivos servidores, quanto à forma de percepção da gratificação por prestarem Atividade Especial de Motorista de Veículo de Representação, que passa a ser: 1,5 (um vírgula cinco) vezes o vencimento de seu cargo, através da Portaria 345 de 1.º.7.04 (processo 3596/04)

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 345/04 (Proc. n.º 3596/04)

Matríc.	Nome	Cat.	Cargo	Portaria
2185.6	ADEMIR MOCELIN	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1125.5	ADILSON LEAL DE LUCAS	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
0476.4	ANTONIO ADEMIR LOPES ORTIZ	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
3239.4	ANTONIO CARLOS DORNELES LIMA	EFE	Oficial de Transportes I	484/03
0297.1	ANTONIO DA SILVA SOUZA	EFE	Oficial de Transportes II	600/03

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso V, letra "h" da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, Resolução n.º 1.819, de 30.06.04, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 345/04(Proc. n.º 3596/04)

Matríc.	Nome	Cat.	Cargo	Portaria
0451.5	ANTONIO LUIS BERNARDES	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
0475.5	CARLOS VINICIO DE CARVALHO	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
0452.4	CELSON MEDEIROS NUNES	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
2851.4	CHARLES DA SILVA WALMRATH	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
0903.8	CLAUDIO DA ROSA SANTA HELENA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
3334.0	CLÁUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA	EFE	Oficial de Transportes I	457/03
0403.8	ELCIO QUINTANS	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
2852.2	FLORISNEI OLIVEIRA THOMAZ	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
2853.0	JOÃO BATISTA FIORENZA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
0444.5	JOÃO PAULO SILVA ROCHA	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
1421.3	JOSE ANTONIO CASTRO BRASIL	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
4129.3	JOSE EDUARDO PEIXOTO	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1410.7	JOSE FLAVIO VIEIRA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
2850.6	LIERSON ESPINDOLA DE GODOI	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1130.7	LUIZ CARLOS DE MOURA DIAS	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
3215.4	MARCO AURÉLIO CASSAL CUNHA	EFE	Oficial de Transportes I	458/03
1152.9	NILTON PEREIRA FRAGA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1038.1	ORIDES DOS SANTOS SILVA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1153.8	PAULO ROBERTO VIEIRA COELHO	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
2842.3	ROBERVAL FERREIRA DE BARROS	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1114.9	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FRAGA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
2167.0	SÉRGIO FELIX DUTRA RODRIGUES	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
0450.6	SILVIO LUIZ BARCELOS DE SOUZA	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
1116.7	VALDIR DE CASTRO COSTA	EFE	Oficial de Transportes II	600/03

Documentos oficiais

CONVÊNIO 5/04

PARTES: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, Banco do Brasil S.A – Agência Governo Porto Alegre.

OBJETO: O presente convênio visa a utilização de sistema informatizado de licitações.

PRAZO: O presente Convênio vigorará de 16/7/04 a 15/7/05.

COMPROMISSO DAS PARTES: EPTC: Utilização do sistema dentro das normas do Banco do Brasil.

Banco do Brasil – Agência Governo Porto Alegre: Fornecimento do sistema e suporte.

BASE LEGAL: Artigo 116 e Art. 38, § 1º da Lei 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVÊNIO 6/04

PARTES: Empresa Pública de Transporte e Circulação), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RS) e Brigada Militar, com a interveniência da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

OBJETO: Delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito na circunscrição territorial do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN. Estabelecer com o DETRAN/RS normas operacionais de emissão de notificação do Município para a defesa da autuação, emissão da notificação de penalidade aplicada e os demais procedimentos decorrentes destas.

PRAZO: O presente Convênio vigorará a partir de 15 de julho de 2004, e seu término 60 meses após, condicionando-se à legislação do Estado e do Município aplicadas à natureza do presente ajuste.

DOS VALORES:

O valor das multas arrecadadas com base na aplicação deste Convênio será distribuído da seguinte forma:

Ao Fundo Nacional para Promoção da Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET o percentual de 5%, na forma do art. 320, parágrafo único do CTB, cujo valor deverá ser remetido pelo Município nos termos da legislação vigente.

O município pagará ao DETRAN/RS, nas autuações de sua competência, como remuneração pelo serviço objeto deste Convênio, os valores de: R\$ 11,50 para cada notificação da autuação emitida sem fotografia; R\$ 13,00 para cada notificação da autuação emitida com fotografia; R\$ 11,50 para cada notificação de imposição de penalidade; R\$ 2,50 para cada carta simples de aviso de deferimento de defesa da autuação; R\$ 6,00 por expedição de carta de notificação de julgamento da JARI-CNJJ.

A cobrança da notificação da autuação e do aviso de deferimento de defesa da autuação, exceto na situação prevista na cláusula Quarta item 2, será efetivada através de débito específico do montante de recursos financeiros a que faz jus o município referente aos repasses das multas de trânsito, no mês emissão dos documentos.

O valor restante será distribuído da seguinte forma:

50% para o órgão executivo que autuou em nome do conveniente;

50% para o titular da competência da autuação.

100% para o órgão autuador quando a infração for de sua competência ou de concorrente e o auto for emitido por seus agentes de trânsito.

Os valores previstos nesta cláusula serão repassados aos CONVENIENTES nas quartas e sextas-feiras, sendo que os valores creditados nas quartas-feiras será o resultado do montante arrecadado nas quartas, quintas e sextas-feiras da semana anterior e os valores creditados nas sextas-feiras serão o referente aos valores arrecadados nas segundas e terças da mesma semana.

Em caso de autuação a veículos licenciados em outros Estados da Federação, a contrapartida financeira de que trata a presente cláusula respeitará os acordos de reciprocidade mantidos entre o DETRAN/RS e os respectivos órgãos de trânsito do estado sede do veículo, desde que não comprometa percentual superior a 30% da receita arrecadada, após deduzidos os valores de item “1.1” da presente cláusula.

Em caso de autuação a veículos licenciados em outro país, a contrapartida financeira de que trata a presente cláusula respeitará os acordos de reciprocidade mantidos entre o DETRAN/RS e os respectivos órgãos da União e demais acordos de cooperação internacionais, desde que não comprometa percentual Superior a 30% da receita arrecadada, após deduzidos os valores do item “1.1” da presente cláusula.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

CONTRATO 25/04
PROCESSO 008.006787.04.5

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 56/04.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação

CONTRATADA: Elevadores do Brasil Ltda.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 960,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 33/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 1/7/04:

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho e a Minuta de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a AHMV (Associação Hospitalar Moinhos de Vento) que prevê a cobertura assistencial em Atenção Primária à Saúde nas Ilhas da Pintada e dos Marinheiros.

APROVAR o projeto QUALISUS – Qualificação de Atenção em Urgência e Emergência no valor de R\$ 5.400.000,00 para construções e reformas e de R\$ 2.880.000,00 para aquisição de equipamentos através do repasse de recursos do Ministério da Saúde.

APROVAR a adequação das 12 Unidades de Saúde Comunitária do GHC ao modelo de Atenção do PSF (Programa Saúde da Família) implantado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com abrangência para as regiões Eixo Baltazar, Norte, nordeste, Noroeste e Leste da cidade na busca da construção de uma política que amplie o acesso, a equidade, a resolutividade e a integralidade das ações.

RESOLUÇÃO 35/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 15/7/04:

RESOLVE:

APROVAR o Termo de Compromisso de Cooperação Técnica entre o PROMED da PUC/RS e a Secretaria municipal de Saúde que tem como propósito divulgar as ações desenvolvidas na área da Saúde pela rede da SMS em Porto Alegre, aos alunos da Faculdade de Medicina da PUC/RS.

NEI CARVALHO,
Coordenador.

EDITAIS



EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção.

VALOR: R\$ 16.800,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Pizzato e Pizzato Ltda.

CONTRATO 03.080047.04.1-DVO

OBJETO: Construção de almoxarifado e cercamento.

VALOR: R\$ 323.758,57

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.

CONTRATO 03.080050.04.2-DVE

OBJETO: Execução de serviços de manutenção, limpeza, desassoreamento e pequenas reconstruções.

VALOR: R\$ 514.748,70

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

CONTRATO 03.080051.04.9-DVE

OBJETO: Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes de esgotos pluviais.

VALOR: R\$ 544.865,10

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Abenco Engenharia e Comércio Ltda.

CONTRATO 03.080054.04.8-DVO

OBJETO: Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes de esgotos pluviais.

VALOR: R\$ 512.021,07

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Angolini e Angolini Ltda.

CONTRATO 03.080077.04.8- A -DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 79.035,80

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Saint-Gobain Canalização S/A.

CONTRATO 03.080077.04.8- B -DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 221.663,42

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Fundação Alea Ltda.

CONTRATO 03.080077.04.8- C -DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 31.928,55

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Comercial Guigo Ltda.

CONTRATO 03.080077.04.8- E -DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

CONTRATANTE dos Processos abaixo: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: TRF Locação de Veículo Ltda-Me

CONTRATO 003.006900.03.8-14

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.

VALOR: R\$ 32.340,12

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Bittencourt Filho Ltda.

CONTRATO 003.006900.03.8-18

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.

VALOR: R\$ 32.340,12

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda.

CONTRATO 03.006900.03.8-20

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.

VALOR: R\$ 64.680,24

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: A. A. A. Roless Comércio e Assistência Técnica De Relógios Ponto Ltda.

CONTRATO 03.000122.04.1-DVR

VALOR: R\$ 7.100,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Maria Catarina Pinto Oliveira.
CONTRATO 03.080077.04.8- F -DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 8.611,20
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.
CONTRATO 03.080108.04.0- B -DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 693,10
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Coringa Comércio e Representação de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda.
CONTRATO 03.080150.04.7 - DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 2.692,32
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Glynwed Ltda.
CONTRATO 03.080154.04.2- A
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 51.513,00
PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Poly Easy Comercial Ltda.
CONTRATO 03.080154.04.2- B
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 86.400,00
PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Maria Catarina Pinto Oliveira.
CONTRATO 03.080165.04.4- B
OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 166,50
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda.
CONTRATO 03.080165.04.4- D
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 155,40
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Polierg Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO 03.080165.04.4- E
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 12.480,00
PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Carlos Engenharia Ltda.
CONTRATO 03.080180.04.3
OBJETO: Elaboração do plano de proteção e prevenção contra incêndio.
VALOR: R\$ 6.945,50
PRAZO: 06 meses

CONTRATADA: Paulo César Sampaio de Oliveira.
CONTRATO 03.080233.04.0
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica.
VALOR: R\$ 47.900,00
PRAZO: 7 meses

V TERMO Aditivo ao contrato 455/99 -DVR
CONTRATADA: Mecânica Agrícola Acker Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato.

II TERMO Aditivo ao contrato 003.000039.03.9
CONTRATADA: Dataprom - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
OBJETO: Reajuste do valor do contrato.

I TERMO Aditivo ao CONTRATO 03.080572.03.0
CONTRATADA: Construtora MCL Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato

II TERMO Aditivo ao contrato 03.080302.03.3- DVR
CONTRATADA: Sulfato Rio Grande Ltda.
OBJETO: Acréscimo de valor.

I TERMO Aditivo ao contrato 03.80030.03.3- A -DVR
CONTRATADA: Neurocentro Centro de Investigações Neurológicas Ltda.
OBJETO: Prorrogação do Prazo do contrato

I TERMO Aditivo ao Contrato 03.080173.03.9
CONTRATADA: Alpha Equipamentos Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativos.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

INTIMAÇÃO

Fica intimada a empresa Betel Distribuidora de Produtos Laboratoriais Ltda, CNPJ 94.127.941/0001-34, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, em razão da aplicação das penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 58,40, com fundamento no artigo 87, I e II, da Lei 8666/93, e itens 11.1 e 11.5 dos editais das Tomadas de Preços 103/03 (processo 003.080420.03.6) e 120/03 (processo 003.080473.03.2).

Motivo: a referida empresa não entregou os materiais contratados através dos empenhos 40190/04 e 40630/04.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.



CONVITE 2/04 PROCESSO 001.007584.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a presente licitação, modalidade Convite, tipo menor preço, para a contratação de serviços de seguros do ramo incêndio e coberturas adicionais, para 9 prédios de propriedade do município de Porto Alegre.

O recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preço ocorrerá no dia 10 de agosto de 2004, às 14h30 min., na Sala de Reuniões, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 4º andar.

O Edital da presente licitação poderá ser obtido na Área de Administração, Rua Siqueira Campos, 1300 – 4º andar, sala 409.

Porto Alegre, 23 julho de 2004.

MARIA LEDA MENDES DAS NEVES,
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 207/04 - PROCESSO 01.036712.04.3, Aquisição de uniformes e calçados, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
ABERTURA: 12/8/04, às 9h30min

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renova o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis. O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 22/04
PROCESSO 001.026721.04.0**

O COORDENADOR do Pregão comunica que a empresa Indústria Nacional de Artefatos de Látex Ltda., interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, e que a integra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

JOSÉ PEDRO OLIVEIRA LEHNEMANN,
Coordenador.

SORTEIO

**TOMADA DE PREÇOS 147/04
PROCESSO 001.025.308.04.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornece-

dores para participarem do sorteio que se realizará no dia 27 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 11 – Max-Fer Comercial Ltda. e Real Center Mat. e Equip. Elétricos Ltda.
ITEM 12, 41, 70, 125 - Max-Fer Comercial Ltda. e Nova Geração comercial Elétrica Ltda.
ITEM 32 – Marcos nuNes Bono & Cia Ltda. e Nova Geração Comercial elétrica Ltda.
ITEM 89 - Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. e Rosa Maria Moreira de Almeida.
ITEM 117 – Comercio de Ferragens Lampião Ltda. e Real Center Mat. e Equip. Elétricos Ltda.

SORTEIO

**TOMADA DE PREÇOS 158/04
PROCESSO 001.028.917.04.9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 27 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITENS 72 E 73 – J.P. Gollem Industria E Comercio Ltda. E Kampo Suprimentos Medico Odontológicos Ltda.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



PUBLICIDADE NO BIMESTRE MAIO/JUNHO 2004

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL informa, para os devidos fins e para o cumprimento do Artigo 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre de maio/junho 2004: R\$ 982.602,60.

Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período:

ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA
CIA JORNALISTICA J C JARROS
COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CORAG CIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRAFICAS
DOBEL DISTRIBUIDORA DIARIO OFICIAL BRASILIA E ESTADOS LTDA
EDITORA O DIA S/A
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICACAO LTDA
EXECUTIVA COMUNICACOES E REPRESENTACOES LTDA
EXTERNA PUBLICIDADE LTDA
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
IDADE MÍDIA HR COMUNICACAO E MARKETING LTDA
INTERCOM PUBLICIDADE LTDA
L Z COMUNICACAO VISUAL LTDA
NOVA SOLUCOES IMPRESSAS LTDA
PAULO ROBERTO DE BITENCOURT - ME
RADIO ATLANTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA

RADIO E TV PORTOVISAO LTDA
RADIO GAUCHA SA
RADIO GUAIBA LTDA
RADIO PIONEIRA STEREO LTDA
RADIOATIVA PRODUTORA DE AUDIO LTDA ME
REDE POPULAR DE COMUNICACOES LTDA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
S/A O ESTADO DE SAO PAULO
ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

AYRTON KANITZ
Assessor Especialista do Gabinete de Imprensa
Ordenador de Despesas.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONVITE 27/04

PROCESSO 001.028133.04.8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre .
CONTRATADA: Bombasul Comércio e Manutenção Eletromecânica Ltda.
OBJETO: Serviços de Elaboração de Laudos de Proteção contra Incêndio e Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para o prédio da Cia de Arte.
PRAZO: 90 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1001.2022.339039996600
VALOR: R\$ 1.500,00 .

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 32/04

PROCESSO 001.034151.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Confeção de Ingressos, Locação de Balcões e Equipamentos de Informática e Re-

ursos Humanos para a Venda de Ingressos para o 11º Porto Alegre em Cena da Secretaria Municipal da Cultura
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 12/8/2004 às 16h.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 35/04

PROCESSO 0001.034158.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de vigilância armada nos depósitos de carros alegóricos das escolas de samba de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal da Cultura.
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 13/8/04 às 14h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ
 Secretário Municipal da Cultura

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO: 001.026107.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: SOCLAM AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, tipo self containeds e de parede (individual), refrigeradores e freezers, torres de refrigeração, ventiladores e bebedouros pertencentes ao HPS/SMS/PMPA.

PRAZO: Até 180 dias

PREÇO: R\$ 6.000,00 mensais

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Porto Alegre, 1º de junho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal da Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 5/04

PROCESSO 005. 003799.03.4

(FASE DE HABILITAÇÃO)

Contratação de empresas para a locação de máquinas/equipamentos por hora.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme portaria 175/04, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1- TRANSPORTES J C LOPES LTDA
- 2- TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA
- 3- CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
- 4- J D CONSTRUÇÕES LTDA
- 5- J F MORALES E CIA LTDA
- 6- BRSMAC ENGENHARIA LTDA
- 7- TCC – SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

EMPRESA INABILITADA:

- 1- DALTRE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Comunica que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste resultado.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura dos envelopes 2 contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 4 de agosto de 2004, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Av. Azenha, 631.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
 Comissão Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 004.001761.03.0

EXTRATO de termo aditivo 1 ao contrato 26/03

TOMADA DE PREÇOS 5/03

CONTRATADA: Empresa ECC Engenharia Ltda.

FIRMADO EM: 23/7/04

OBJETO: acréscimo no prazo de 60 dias consecutivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 004.004383.03.6

TERMO ADITIVO 1 ao contrato 1/04

TOMADA DE PREÇOS 10/03

CONTRATADA: Empresa ECC Engenharia Ltda.

FIRMADO EM : 23/07/2004

OBJETO: acréscimo do prazo de 58 dias consecutivos

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
 Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE 60/04

OBJETO: confecção de busdoor

A COMPANHIA CARRIS torna público que foi cancelada a ordem de compra do certame supracitado, acarretando sua revogação.

Porto Alegre, de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
 Diretor-Presidente.

JULGAMENTO DO CONVITE 80/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/7/04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de baterias 19 placas, conforme ata de 21/7/04.

Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Free Bat Com.de Baterias e Autopeças Ltda., que está de acordo com última compra. Fica desclassificada a proposta da Distribuidora de Peças Elétricas SOL Ltda., visto se tratar de bateria selada, livre de manutenção, em oposição ao objeto especificado no edital, anexo IV. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 17/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 017/04, que trata da aquisição de impressoras laser individuais, através do sistema de registro de preços, com garantia mínima de um ano on-site e serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, julga como vencedora a empresa TN Industrial S/A.

AVISO DE ADIAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO 26/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública, o adiamento, por prazo indeterminado, a reunião de abertura da licitação prevista para o dia 26 de julho de 2004, às 9 horas, devido a redefinição da descrição técnica do objeto.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
 Diretor administrativo.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 11/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação modalidade "Pregão":

PREGÃO FÍSICO 11/04

PROCESSO 07.010091.04.1

OBJETO: Aquisição Total de 175 Cestas Básicas.

EMPRESA VENCEDORA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

PRAZO DE FORNECIMENTO: cinco meses

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
 Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS 1/04

PROCESSO 001.065576.03.9

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica à empresa Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda., com base na Lei 8.666/93, artigo 87, IV e artigo 88, II e III, a intenção de aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, face aos documentos apresentados no presente certame. A empresa tem cinco dias úteis para apresentar defesa prévia. A íntegra da decisão encontra-se no expediente epigrafado, à disposição da referida empresa, no endereço indicado no edital.

Porto Alegre, 21 de junho de 2004

AYRTON KANITZ,
 Assessor Especialista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

Avenida General Caldwell, 1349 - Fone 3223.7130

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI/POA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PORTO ALEGRE torna públicas as decisões dos Recursos de Infrações, conforme disposição do artigo 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. Informa ainda que cabe recurso a estas decisões, desde que interposto ao Conselho Estadual de Trânsito, no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação.

LISTAGEM CCLXI

Table with 3 columns: Requerente, Processo, and Decisão. It lists numerous individuals and companies along with their respective case numbers and the status of their appeals (e.g., NAO PROVIDO, INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA).

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Lists individuals and companies with their respective dates and legal statuses (e.g., NAO PROVIDO, INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA, PROVIDO PARCIAL).

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Name. Lists names and dates such as EXPRESSO CAMBARA LTDA (8138-9/2004) and GIOVANA MICHELIN LETTI (18271-2/2004).

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Name. Lists names and dates such as JOSE CAPPELLARI 15287-8/2004 NAO PROVIDO and LEANDRO KIRT RASSIER 8695-0/2004 INTEMPESTIVO NA JARI.

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Lists names of individuals and organizations with their respective dates and administrative statuses (e.g., NAO PROVIDO, INTEMPESTIVO NA JARI, INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN).

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Lists individuals and companies with their respective dates and administrative statuses (e.g., PROVIDO, INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA, INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN).

NOVOS TALENTOS

Festival de Música de Porto Alegre começa sábado

O 7.º Festival de Música de Porto Alegre começa no próximo sábado, quando a Região Noroeste define seu representante para a etapa final. A festa começa às 14h, no Parque Alim Pedro, com atrações da comunidade. A apresentação das 12 canções classificadas tem início às 18h. A etapa da Região Humaitá realiza-se domingo, nos mesmos horários, no Parque Mascarenhas de Moraes.

São premiados os três primeiros colocados em cada etapa e só o primeiro classificado participa da etapa final, que se realiza dias 4 e 5 de dezembro, no Auditório Araújo Vianna. Todos os eventos têm entrada franca.

Calendário de shows

Realizado pela Prefeitura, o Festival de Música de Porto Alegre está aberto a todos os gêneros e estilos musicais. Realiza-se anualmente entre julho e setembro, nas 16 regiões da Capital. Criado em 1998, consiste num concurso de composições inéditas que valoriza a produção musical da cidade, além de promover o a troca de informações entre os músicos. Um calendário de shows favorece a participação gratuita do público em cada uma das etapas.

Nesta edição, o festival volta ao seu formato original, selecionando um representante de cada região, em 16 etapas de apresentações locais. Os finalistas integrarão o CD oficial do festival — a ser lançado após a etapa final.

Banco de Imagens



Artistas das 16 regiões da Capital concorrem no festival com temas inéditos

CINEMA

Sala P.F. Gastal apresenta ciclo do diretor alemão Wim Wenders

Na semana em que se comemoram os 180 anos da imigração alemã no Rio Grande do Sul, a Sala P.F. Gastal, localizada no 3.º andar da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), realiza uma mostra reunindo cinco longas e um curta-metragem do diretor Wim Wenders, que costuma ser citado como o maior nome do cinema alemão em atividade. A programação, que se inicia amanhã, é realizada em parceria com o Instituto Goethe de Porto Alegre. Na sessão das 20h30min, a

Sala P.F. Gastal apresenta os premiados do 2.º CineEsquemaNovo — Festival de Cinema de Porto Alegre.

Obras-primas

Wenders assinou obras-primas incontestáveis, como *Alice nas Cidades*, *Paris Texas* (Palma de Ouro em Cannes 1984), *As Asas do Desejo* e o documentário *Buena Vista Social Clube*, entre outros filmes.

A mostra estende-se até 8 de agosto, apresentando alguns trabalhos menos conhecidos do diretor, realizados entre os anos

ARTES CÊNCIAS

Ensaio do espetáculo 'In surto' pode ser conferido quarta-feira

O público interessado em acompanhar, gratuitamente, os bastidores da montagem do espetáculo de teatro *In Surto*, do grupo Falos & Stercus, com direção de Marcelo Restori, terá esta oportunidade na próxima quarta-feira, às 20h. O palco será o Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575). Esta é a terceira edição do ano do Projeto Ensaio Aberto.

Criado a partir de fragmentos poéticos, *In Surto* confronta a dor da doença mental com o lirismo de uma percepção diferenciada. Nesse espetáculo, com os atores Fábio Cunha e Jeremias Lopes, o público penetra na mente de um portador de distúrbio dissociativo, em duelo com seu duplo após assassinar a esposa. Um universo dissoluto, no qual se impõe o conflito entre a barbárie civilizada e a fantasia capaz de impulsionar leveza ao vôo da loucura.

O Ensaio Aberto ocorre na última quarta-feira de cada mês, no mesmo teatro, alternando um mês para apresentações teatrais e outro para dança. A estréia aconteceu em maio, com ensaio do espetáculo teatral *Jogos na hora da sesta*.

Processo de criação

Durante o ensaio, o diretor ou coreógrafo continua agindo, interrompendo, sugerindo eventuais modificações, tudo sob as vistas do público, que pode acompanhar o processo de criação de todos os artistas que formam a ficha técnica do espetáculo. Trata-se de um trabalho que se propõe a mostrar as costuras e os retoques do quebra-cabeça que virá a formar um espetáculo de teatro ou de dança.

O teatro fornecerá uma senha por ordem de chegada, a partir das 19h. Os grupos ou escolas que tiverem interesse devem fazer suas reservas no dia do evento, até as 17h, pelo telefone 3221-6622, ramal 246. A duração prevista é de, no máximo, duas horas.

Divulgação PMPA



Público tem oportunidade de assistir ao longa-metragem *Movimento Falso*, produzido em 1975

1970 e 1980, considerada justamente a melhor fase da carreira de Wenders, abrindo também espaço para a sua faceta de documentarista. Serão exibidos o curta *Filme Policial* (1970) e os longas *Movimento Falso* (1975), *O Amigo Americano* (1977), *O Filme de Nick* (1980), *Tokyo-ga* (1985) e *Anotações sobre Roupas e Cidades* (1989).

Programação:

Amanhã

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
16h45min - *Anotações sobre Roupas e Cidades*
18h30min - *O Amigo Americano*

Quarta-feira

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
16h45min - *Tokyo-ga*
18h30min - *Movimento Falso*

Quinta-feira

15h - *Tokyo-ga*
16h45min - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
18h30min - *O Amigo Americano*

Sexta-feira

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
16h45min - *Tokyo-ga*
18h30min - *Movimento Falso*

Sábado

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
16h45min - *Anotações sobre Roupas e Cidades*
18h30min - *O Amigo Americano*

Domingo

15h - *Tokyo-ga*
16h45min - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
18h30min - *O Amigo Americano*



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.332 – Terça-feira, 27 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Convênio com universidade busca qualificação do SUS

Convênio será firmado amanhã pela Prefeitura com a Faculdade de Medicina (Famed) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) a fim de qualificar o aprendizado acadêmico e aprimorar os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente na área de atuação do Campus Saúde da PUC. O documento será assinado às 8h30min, na sede da Famed, localizada no campus da PUCRS (Avenida Ipiranga, 6.681).

Entre as ações planejadas, estão previstos o desenvolvi-

mento de programas de educação em saúde, apoio a programas de intervenção sobre patologias prioritárias, ações em apoio às necessidades assistenciais do SUS, criação de linhas de cooperação técnica com os gestores estadual e municipal do sistema, de cursos de extensão para profissionais de unidades de saúde integrantes do SUS e para médicos egressos da Famed, cursos de extensão e consultorias com temas de administração para administradores de unidades de saúde integrantes do SUS, além da definição de políticas e estratégias para a elaboração de diretrizes clínicas para o SUS.

A Famed também pretende apoiar o Gestor Municipal de Saúde de Porto Alegre na implantação de um pólo de produção de tecnologia aplicada à saúde. Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), deve desenvolver projeto para implantação de um centro interinstitucional regional de educação em socorros de urgência.

GESTÃO EM TRANSPORTE

Primeira turma da Universidade da Carris se forma em agosto

A primeira turma do curso superior de Gestão Estratégica em Transporte Coletivo da Universidade Corporativa Carris (Unicca) marcou sua formatura para o dia 14 de agosto, no Salão de Atos da PUCRS. Com duração de dois anos, este é o primeiro curso sequencial da área no País. Destinada aos funcionários da empresa de transporte coletivo da Prefeitura, a Unicca tem um currículo com 32 disciplinas e dois estágios.

Reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), a Universidade Corporativa resulta de uma parceria da Carris com a PUCRS. Segundo o coordenador do curso, Ênio José Deleon, a formação superior para os trabalhadores da Carris é de grande utilidade para a população. “Eles procuram a aplicação prática do que aprenderam e, ao aperfeiçoarem seu trabalho, a comunidade também ganha”.

OFICINAS

Economia solidária e reciclagem no Fórum Mundial de Educação

Duas oficinas serão promovidas pela Prefeitura durante o 3.º Fórum Mundial de Educação, que se realiza na Capital a partir de amanhã, estendendo-se até sábado. A oficina Políticas Públicas para a Juventude em Porto Alegre vai apresentar o Projeto Papel Social, mediante o qual jovens aprendem a fazer papel reciclado, partindo para a produção e venda dos produtos. Na oficina Educação e Economia Solidária, serão apresentados relatos de experiência de grupos que trabalham com economia solidária.

O Papel Social é um projeto integrado que envolve diversos órgãos municipais e a ONG Maria Mulher. A oficina que vai apresentá-lo será coordenada pelo Fórum de Políticas

Sociais. Os encontros ocorrem sexta-feira, das 9h às 12h, no prédio 50 da PUCRS. Interessados podem participar, além dos inscritos no fórum.

Praça de alimentação

A praça de alimentação instalada no Ginásio Tesourinha, onde estará montado o Acampamento da Juventude, e onde haverá oficinas e atividades culturais, está sendo organizada pela Prefeitura com os grupos de produção das Incubadoras Populares. Eles venderão seus produtos em um balcão. Incubadoras como a Mesquita e a do Programa de Apoio à Economia Local, ambas do Bairro Cristo Redentor, venderão produtos naturais, risoto, carreteiro, salgados, tortas, cucas, sucos e doces.

Andrea Aguiar



Projeto em que jovens aprendem a fazer papel reciclado será apresentado aos participantes

SERVIÇO

Novo telefone para informações de trânsito e transporte é o 118

O antigo telefone 158 da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) mudou para 118. A alteração para o novo número, decorre de uma exigência da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que regulamentou os serviços de utilidade pública e apoio, em funcionamento com três dígitos. Pelo 118 são acionados os órgãos de trânsito e transporte em qualquer lugar do País.

O atendimento 158 foi criado em 1983, inicialmente para prestar informações e sugestões para o transporte coletivo de Porto Alegre. Em 1998, com a municipalização do trânsito, passou também a prestar serviços com atendimento para acidentes e ocorrências de trânsito, solicitações de sinalização e fiscalização.

O serviço recebe mensalmente cerca de 130 mil ligações, funcionando 24 horas. Para não gerar espera aos cidadãos, algumas informações são automatizadas por meio de um sistema de digitação, sem necessidade da participação de atendente.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.559, de 19 de julho de 2004.**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Amurt-Amurtel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Associação Beneficente de Amurt-Amurtel, com sede e foro neste Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.560, de 20 de julho de 2004.

Denomina Rua Pedro Raimundo um logradouro público não-cadastrado, localizado no Loteamento Chapéu do Sol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Pedro Raimundo o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7901, localizado no Loteamento Chapéu do Sol, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de julho de 2004.

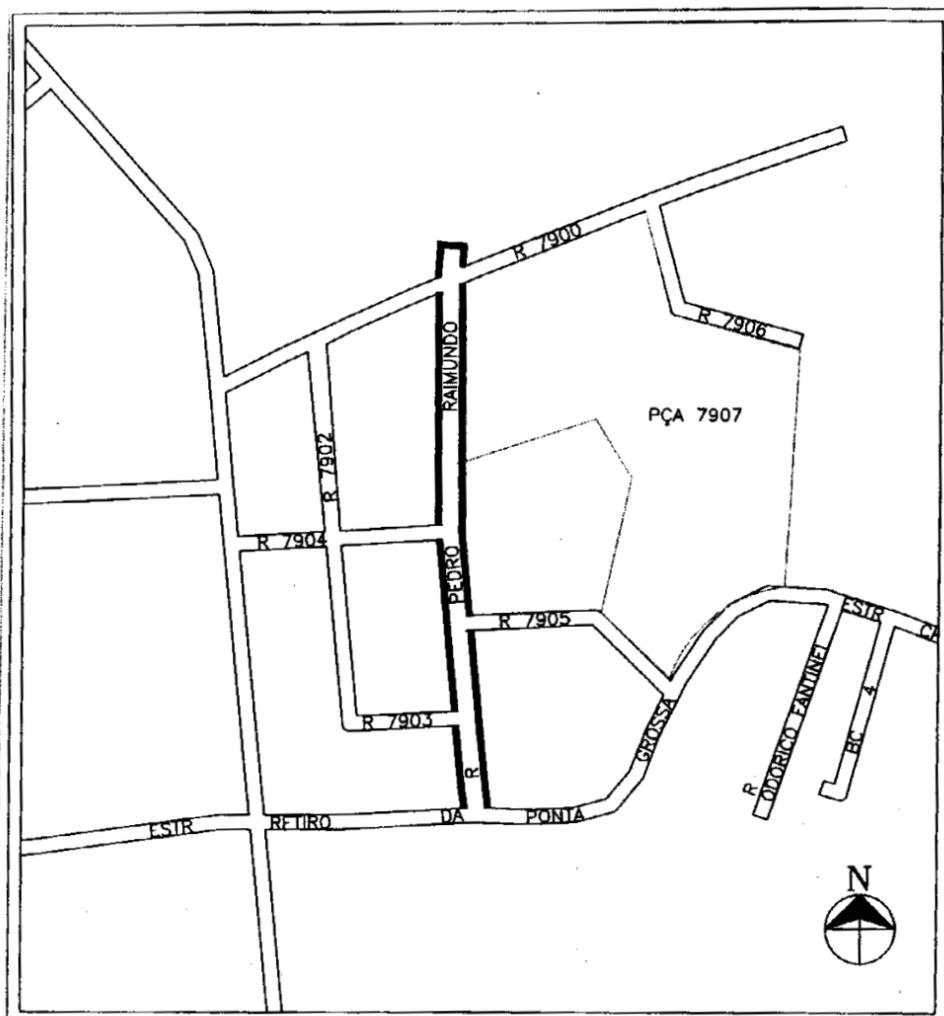
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.



Prefeito Municipal : JOAO VERLE

Secretario do Planejamento Municipal: CARLOS EDUARDO VIEIRA

Esta Planta e Parte integrante da Lei 9.560

Processo: 1.034323.04.0

Data: 20-07-04

LEI Nº 9.561, de 20 de julho de 2004.

Denomina Rua João Clezar um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Clezar o logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta, conhecido como Rua 10, Vila Dois Toques.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Ativista Comunitário e Religioso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 14.596, de 19 de julho de 2004.

Institui Regime Urbanístico para a Vila Dutra Jardim, parte integrante da AEIS II, Vila Santa Rosa /Páscoa, instituída pela Lei nº 8.150, de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Área Especial de Interesse Social - AEIS II, Vila Dutra Jardim, é parte integrante da Vila Santa Rosa/Páscoa, instituída pela Lei nº 8.150, de 1998, situada na MZ 03 - UEU 018.

Art. 2º Para efeitos do artigo anterior altera-se os limites da Subunidade 04 e cria-se a Subunidade 11, conforme planta anexa;

Art. 3º Fica definido para MZ 03 - UEU 018 - Subunidade 11 o seguinte regime urbanístico:

I - densidade = código 11;

II - atividade = código 03;

III - índice de aproveitamento = código 05;

IV - volumetria das edificações = código 05, com taxa de ocupação de 90%; e,

V - recuo de jardim = 2 metros.

Parágrafo único. As atividades ficam isentas de obrigatoriedade de vagas para estacionamento.

Art. 4º As edificações deste loteamento existente até a data da publicação deste Decreto, tomando por base a imagem de satélite 2002/2003, serão regularizadas a qualquer tempo, independentemente dos padrões urbanísticos definidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º As edificações novas, os aumentos e as não constantes na planta de cadastro observarão o regime urbanístico estabelecido no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 14.565, de 1º de junho de 2004.

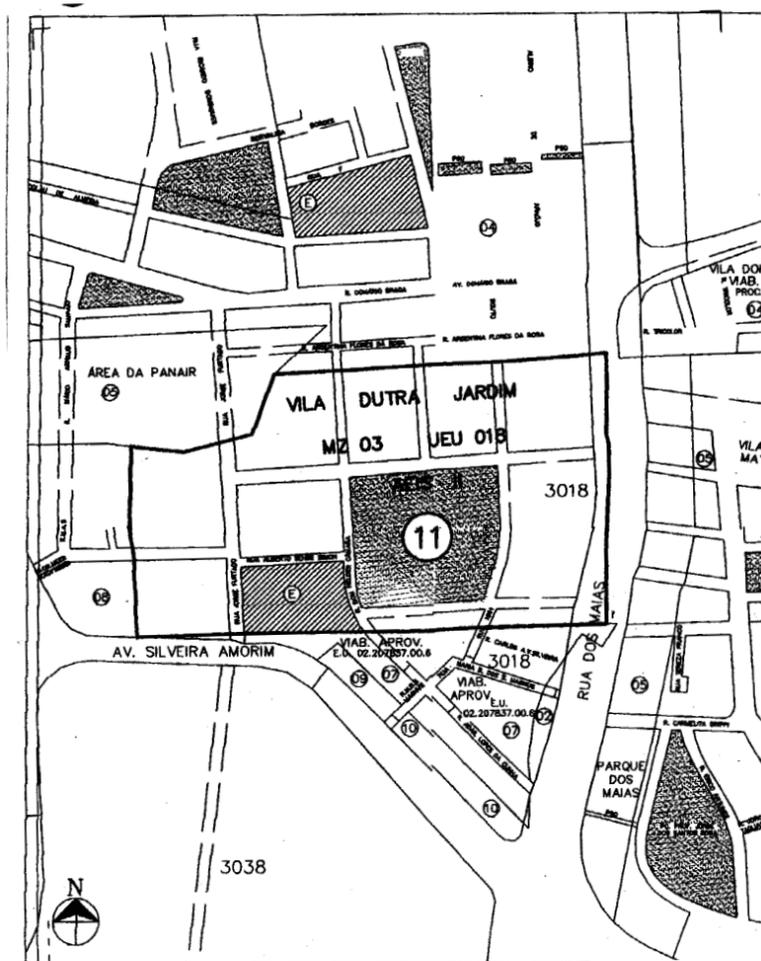
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.601, de 22 de julho de 2004.**

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 14.239, de 16 de julho de 2003, que consolidou a Estrutura Geral do Departamento Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, no Decreto nº 14.239, de 16 de julho de 2003, os Anexos I e II, excluindo do Anexo I o Chefe de Unidade, da Unidade de Suprimentos e Materiais da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos e incluindo no Anexo II o Chefe de Unidade, da Unidade de Suprimentos e Materiais - FG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, DINARTE ALEXANDRE PRIETTO BALLESTER, 59280.8, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4.5.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 651 de 22.7.04 (processo 1.22057.04.8).

NOMEIA HELOÍSA HELENA R. DE

ALENCAR, 92735.9, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de coordenadora-geral, da Gerência Especial, código do posto 11280001, código do órgão 18004007, a contar de 22.4.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 653 de 22.7.04 (processo 1.24846.04.0).

NOMEIA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de gerente de parque, do Parque Marinha do Brasil, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, durante o impedimento da titular JACIARA PACHECO SCHIMITT, 85620.3, de 26.7 a 24.8.04, por motivo de férias, código do posto 11260001,

código do órgão 20612004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 654 de 22.7.04 (processo 1.34937.04.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Gerência Especial, a contar de 1º.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 18004007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 274/II de

12.7.04 (processo 1.32607.04.0).

DESIGNA DELCI VIEIRA SARMENTO, 92280.6, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Gestão de Materiais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 18603021, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 275/II de 14.7.04 (processo 1.32236.04.2).

DISPENSA, a pedido, RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de auxiliar técnico, do

Gabinete do Secretário, a contar de 1º.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 18002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 273/II de 12.7.04 (processo 1.32607.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 30.3.03, aos dependentes de ROBSON OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 2355.6, falecido em 30.3.03, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.B.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a REGINA HELENA MEDEIROS, 5108.6, CPF 40307883000, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14132/03; avanços 5 (25%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 40h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço noturno - média 96h, artigos 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 39754073015, PASEP 10113229299, através do Ato 434 de 16.4.04 (processo 1.61203.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.10.03, aos dependentes de IVANA TELLES NORONHA, 18480.4, falecida em 18.10.03, estatutária, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 11,12% a JOSÉ ADELINO SANTO NORONHA, 5128.4, CPF 28276760015, cônjuge; 11,11% a LUCIANA TELLES NORONHA, 5129.2, CPF 00407388095, filha; 11,11% a TIAGO TELLES NORONHA, 5130.0, CPF 00720784050, filho e 11,11% a ANDERSON TELLES NORONHA, 5131.8, CPF 83962760059, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 35h16min, artigos 181, 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 37106120049, PASEP 10624053552, através do Ato 456 de 20.4.04 (processo 1.59660.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 13.3.04, aos dependentes de ÊNIO FRANZEN, 9045.6, falecido em 13.3.04, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 70% a GABRIELA ELISABETH ANNERL SILVEIRA, 5148.2, CPF 23791098004, companheira e 30% a DOLORES STEIGER FRANZEN, 5165.6, CPF 63169371053, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, M.P. 167/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 00058998004, PASEP 10042684754, através do Ato 627 de 20.5.04 (processos 1.15854.04.3 e 1.22129.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20.3.03, aos dependentes de MARIA BARBEDO PERRONE, 8532.4, falecida em 20.3.03, estatutária, arquivista, ES.1.03.NS.D.11, 30 horas, inativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a ÊNNIO CELSO FLORES DE SOUZA, 5163.1, CPF 00294527087, companheiro, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, arti-

gos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, CIC 00340898020, PASEP 10042671938, através do Ato 631 de 20.5.04 (processo 1.15419.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 26.4.04, aos dependentes de JOSÉ CARLOS ALVES, 42476.2, falecido em 26.4.04, estatutário, recepcionista, AA.1.08.04.A, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 614 de 13.12.02, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 16,70% a VERA LÚCIA MAGALHÃES SILVA ALVES, 5214.2, CPF 33555206087, cônjuge; 16,66% a GLÁUDIO MAGALHÃES SILVA ALVES, 5215.9, exclusão em 15.5.04, CPF 81381794068, filho; 16,66% a GLADIMIR MAGALHÃES SILVA ALVES, 5216.7, exclusão em 7.6.05, CPF 81573324000, filho; 16,66% a GLAUCY MAGALHÃES SILVA ALVES, 5217.5, exclusão em 10.4.09, CPF 01539579050, filha; 16,66% a THAÍS MAGALHÃES SILVA ALVES, 5218.3, exclusão em 1º.9.11, CPF 01534706070, filha e 16,66% a GLEDSON MAGALHÃES SILVA ALVES, 5219.1, exclusão em 19.10.21, CPF 01534707042, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 29274850034, PASEP 10623944666, através do Ato 987 de 16.7.04 (processo 1.31145.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DORNELLES, 2088.3, falecido em 22.2.04, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.B.02, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 429 de 16.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a inclusão de dois pensionistas, que passa a ser rateado à razão de: 20% a EVELYN MACHADO DORNELLES, 5127.6, CPF 01436789060, filha, 20% a MARA SOLIMAR VICTORIA SILVEIRA, 5158.1, CPF 51797712004, companheira, 20% a DOUGLAS VICTORIA DORNELLES, 5159.9, CPF 01432466070, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 14456/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso II, §§ 1º e

2º da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC 13332414020, PASEP 10220144831, através do Ato 597 de 14.5.04 (processos 1.11147.04.0 e 1.13234.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

MODIFICA, em relação a NEWTON LUIZ MOURA PEREIRA, 2369.7, falecido em 30.4.04, estatutário, contínuo readaptado de operador de subestação, OB.2.04.04.B.01, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, o Ato 867 de 17.6.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 33,34% a MARISA PIRES PEREIRA, 5192.0, CPF 21751021068, cônjuge; 33,33% a GABRIELA PIRES PEREIRA, 5193.8, exclusão em 7.1.09, CPF 83711082068, filha e 33,33% a WILLIANS AMARAL PEREIRA, 5220.9, exclusão em 6.2.08, CPF 00634665030, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; CIC 17973465049, PASEP 10266471363, através do Ato 985 de 16.7.04 (processos 1.23737.04.2 e 1.26296.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a JORGE LUIZ SILVA DA ROCHA, 30693.6, falecido em 5.1.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, o Ato 266 de 8.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, quanto à base legal ordinária e inclusão de dois pensionistas, que passa a ser rateado à razão de: 33,34% a LORENA RODRIGUES SILVA, 5090.6, CPF 93101961068, companheira; 33,33% a PABLO LUIZ COSTA DA ROCHA, 5210.0, exclusão em 4.7.04, CPF 00456319050, filho e 33,33% a TAÍS COSTA DA ROCHA, 5211.8, exclusão em 21.12.11, CPF 01377445011, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14456/04; avanços 9 (45%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um – responsável por serviço, artigo 129, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 19058683087, PASEP

10256690186, através do Ato 986 de 16.7.04 (processos 1.3042.04.9 e 1.27235.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a GILMAR MOACIR DOS SANTOS, 16175.2, motorista, OP.3.14.04.A.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estatutário, 30 horas, o Ato 482 de 28.11.02, que o aposentou por invalidez, a contar de 11.4.02, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e Lei Complementar 478 de 26.9.02, quanto a proporcionalidade, o valor do provento e as parcelas que compõem que passam a ser: com o provento proporcional a 5496d/12775d, de acordo com o artigo 176, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.83, cumprindo o que determina o § 1º do artigo 171 da mesma Lei, com proventos proporcionais, por ocasião de sua aposentadoria o servidor faz jus as seguintes vantagens fixadas pelo Decreto 13877 de 10.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptações constantes da Lei 6410 de 9.6.89; avanços 3 (15%), artigos 122 da Lei complementar 133 de 31.12.85, com redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 132 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, inciso I, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 55 e 56 da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 62, inciso II da Lei 6253/88 e artigo 180, inciso I, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de serviço noturno (média 20 horas), artigos 37, inciso III e 181, § 2º, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, alterado pela Lei 6410 de 09.06.89 e 53 da Lei 6253 de 11.11.88, PASEP 10601227910, CPF 263020120/15, através do Ato 1004 de 15.7.04 (processo 5.1482.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a SELÇO NUNES DOS SANTOS, 4067.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação de dois avanços, a contar de 3.4.89, com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 da ADCT/CF/88: avanços-prêmio (2), artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 991 de 16.7.04 (processo 1.16700.89.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA PROVENTOS, em relação a ORLANDO TRISCH, 1138.7, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.13, 30 horas, do Setor de Oficina, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, incorporando aos mesmos a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), a contar de 1º.11.93, com efeitos pecuniários a contar de 1º.7.04, em face da decisão judicial, com base no artigo 40, § 4º, alterado para o § 8º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, da CRFB de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei

6412/98: adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 992 de 16.7.04 (processo 3.9001.98.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ENNOR CARDOSO DE AGUIAR, 3455.3, falecido em 25.8.88, estatutário, operário especializado, 02.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 149 de 12.6.57, para incluir a referência regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ENEDINA OLIVEIRA DE AGUIAR, 1094.2, CPF 43023983020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 998 de 19.7.04 (processo 1.42413.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CÉSAR BENÍCIO DA FONSECA, 737.7, falecido em 14.4.86, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço com proventos integrais, através do Ato 1025 de 12.11.80, para incluir a referência “D”, quatro avanços trienais, gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IDA PIVA DA FONSECA, 1548.7, CPF 25020269034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 999 de 19.7.04 (processo 1.25943.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por

morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FREDOLINO PEDROSO, 3345.6, falecido em 6.8.85, estatutário, operário especializado, 02.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 71 de 6.2.74, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TERESINHA PEDROSO, 3760.6, CPF 42507243015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1000 de 19.7.04 (processo 1.24864.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLÁVIO KROEFF PIRES, 1744.2, falecido em 19.10.82, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1138 de 23.11.65, para incluir a referência “C”, dois avanços trienais, gratificação de incentivo técnico (30%), a alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GENNY WANNER PIRES, 1357.3, CPF 4272635000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1003 de 16.7.04 (processo 1.50101.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOEL ANTUNES ROSA, 41493.8, eletricitista, OP.1.01.04.A.03, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.6 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 582 de 20.7.04 (processo 1.15989.01.1).

DESIGNA MARCOS RENI FERREIRA COSTA, 58373.2, eletricitista, OP.1.01.04.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.6 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 583 de 20.7.04 (processo 1.15989.01.1).

MODIFICA em relação a ERALDO LUIZ PERIN, 12985.8, engenheiro, ES.1.14.NS.C.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, que é de 1º.1 a 31.12.04, e não como constou, através da Portaria 587 de 20.7.04 (processo 1.23574.98.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ANA LÚCIA ROBINSON ACHUTTI, 54144.1, médica, ES.1.24.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 584 de 20.7.04 (processo 1.9931.95.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a JORGE LUIZ KONRAD PINHEIRO, 68051.2, arquiteto, ES.1.02.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 585 de 20.7.04 (processo 3.7528.02.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ALEXANDRA CRISTINA BARROS DE AGUIAR, 52266.4, de 16.6 a 16.7.04; JAQUELINE PICETTI LINC, 73267.7, de 14.6 a 13.7.04 e VIRGÍNIA ROMAZZINI ÂNGELO, 84989.3, de 19.6 a 18.7.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 611/I de 5.7.04 (processo 1.32812.04.3).

CONVOCA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, gerente de parque, código 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 26.7 a 24.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 629/I de 19.7.04 (processo 1.34937.04.8).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SANDRA MARIA SALES FAGUNDES, secretária municipal de saúde, 56598.6, a se afastar de suas funções para participar do I Congresso Brasileiro dos Centros de Atenção Psicossocial, de 28 e 29.6.04, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 101 de 22.7.04 (processo 1.26864.04.5).

CONVOCA ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO, 73212.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1.º a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 727/II de 14.6.04 (processo 1.11410.04.3).

CONVOCA ROSANE CRISTINA ARAÚJO TEIXEIRA, 77526.2, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 8.4 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 736/II de 17.6.04 (processo 1.11256.04.4).

CONVOCA SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM, 77160.0, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 8.5 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 746/II de 24.6.04 (processo 1.23135.04.2).

CONVOCA VALDIRENE COELHO DE FRAGA, 88970.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1.º.5.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 763/II de 12.7.04 (processo 1.28469.04.6).

CONVOCA VALDIANE SAIBRO FREITAS CARDOSO, 88964.2, de 17.3.04 a 31.12.05; CLAUDETE LIANE TERRA FURATDO, 88981.6, de 19.3.04 a 31.12.05; LIZ MALENA AGUIRRE PEREIRA, 89023.6, de 1.º.4.04 a 31.12.05 e LUÍS ROBERTO DA ROSA MUNHOZ, 88993.1, de 12.4.04 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 765/II de 12.7.04 (processo 1.28420.04.7).

CONVOCA ROSINHA FÁTIMA PETRY, 89018.6, de 19.3.04 a 31.12.05; LAÉSIO MACHADO, 89026.9, de 23.3.04 a 31.12.05; VANESSA MARENGO SILVEIRA, 88967.5 e CLARICE SIEROTA, 89012.9, ambas de 15.3.04 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 766/II de 12.7.04 (processo 1.28424.04.2).

DESIGNA PEDRO DO CANTO DONINI, 84982.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11170001, 12700001, substituindo JANETE COMARU JACHETTI, 44379.6, professora, ED.1.03.M5.B.6, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 490/III de 21.7.04.

DESIGNA ELISA CORRÊA PINTO, 86472.8, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função

gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12700002, substituindo MÁRCIA CEZARO MAIOCCHI, 63138.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 491/III de 21.7.04.

FAZ CESSAR, de 15.6 a 14.7.04, em relação a ROSELY FUNARI AMARAL, 53039.4, professora, ED.1.03.M3.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1122 de 22.7.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1.º.1.97, através da Portaria 591/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

FAZ CESSAR, de 9.6 a 31.12.04, em relação a MAGDA SIEROTA, 62156.5, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1.º.1.04, através da Portaria 592/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

FAZ CESSAR, de 15.6 a 14.7.04, em relação a MÁRCIA REGINA MOTA, 79471.9, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 476 de 18.5.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 5.5.04, através da Portaria 593/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 16.6.04, em relação a ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA, 84201.3, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 330 de 14.4.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 31.3.04, através da Portaria 594/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 30.5.04, em relação a THAYSE REIS BRANCO, 64256.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 656 de 14.5.97, que concedeu, a contar de 17.2.97, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 614/I de 8.7.04 (processo 1.33949.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1.º.4.04, em relação a ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO, 73212.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 148 de 1.º.3.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1.º.1.04, através da Portaria 728/II de 14.6.04 (processo 1.11410.04.3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARA DENISIE MEDÁGLIA LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611008, 11160012, substituindo ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO, 49003.7, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 26.7 a 24.8.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 246 de 8.7.04.

DESIGNA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED103M5, para respon-

der pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611008, 11150018, substituindo MARA DENISIE MEDÁGLIA LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.7 a 24.8.04, através da Portaria 246 de 8.7.04.

DESIGNA EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’ Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11160022, substituindo ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, professora, ED103M5, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1.º a 31.5.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 249 de 9.7.04.

DESIGNA PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’ Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11150027, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1.º a 31.5.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 249 de 9.7.04.

DESIGNA EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’ Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11160022, substituindo ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, professora, ED103M5, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1.º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 250 de 9.7.04.

DESIGNA PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’ Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11150027, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1.º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 250 de 9.7.04.

DESIGNA JANAÍNA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 65241.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15700001, 21130002, substituindo MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 69777.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 251 de 12.7.04.

DESIGNA SELMIRA TERESINHA SENER MENDES, 53237.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15700001, 21130002, substituindo MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, 69777.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 20.7 a 3.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 251 de 12.7.04.

DESIGNA JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI, 58907.7, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Santa Rosa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611023, 11150027, substituindo ILÍBIA CALLEYA SILVA, 52238.3, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.6 a 31.7.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 253 de 12.7.04.

DESIGNA ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611002, substituindo CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI, 52577.4, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 5.8 a 3.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 254 de 15.7.04.

DESIGNA MORGANA MARTINS GRUDZINSKI, 69121.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611002, substituindo ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.8 a 3.9.04, através da Portaria 254 de 15.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6; RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a técnica MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 155.2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 27/04, que trata da Contratação de empresa para Locação de Caminhão Baú, Gerador de Eletricidade, Projetor Multimídia e Confecção de Banners, para o Projeto Olho da Rua, para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 5.8.04, às 14h30min, na sala de Licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 222 de 19.7.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 157 de 19.5.04, processo 1.23460.04.0, para mais 30 dias, a contar 2.7.04, através da Portaria 230 de 21.7.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 153 de 19.5.04, processo 1.15369.04.8, para mais 30 dias, a contar 1.º.7.04, através da Portaria 231 de 21.7.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 154 de 19.5.04, processo 1.15367.04.5, para mais 30 dias, a contar 1.º.7.04, através da Portaria 232 de 21.7.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 167 de 28.5.04, processo 1.45198.03.9, para mais 30 dias, a contar 8.7.04, através da Portaria 233 de 21.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALFREDO DE MARCO DE CARVALHO, 90082.8, médico, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Calábria, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300022, substituindo ANDRÉ LUIZ HORLLE, 73620.7, cirurgião-dentista, ES110NS, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, através da Portaria 562 de 18.6.04.

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6; DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7 e CARLOS ALBERTO MOOJEN, arquiteto, 86905.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 15/04, que trata da contratação de empresa para a execução de obras de construção da UBS Estrada dos Alpes, da Secretaria Municipal de Saúde, processo 1.28811.04.6, através da Portaria 650 de 21.7.04.

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7, como pregoeiro e JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6 e ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, administrado-

ra, 57877.3, como membros da Equipe de Apoio do Pregão Físico 1/04, que trata da contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de remoção simples de pacientes com incapacidade temporária ou permanente de locomoção, através de ambulância, no âmbito de toda extensão territorial do Município de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde, processo 1.600.04.0, através da Portaria 656 de 21.7.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 1010/03, de estágio experimental de CLÁUDIO MACHADO, 15713.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nas tarefas relativas ao cargo de zelador. O servidor deverá continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 20701003, por até seis meses, a contar de 28.4.04, através da Portaria 644 de 16.7.04 (processo 1.36769.03.7).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE

PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a JAIRO NATHAN TROMBKA, médico, 40379.0, para se afastar do Município, de 26 a 29.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 109 de 15.7.04 (processo 1.34296.04.2).

CONCEDE autorização a MANOEL SOARES MAIA FILHO, médico, 13601.0, para se afastar do Município, de 4 a 9.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXV Congresso Brasileiro de Neurologia, em Goiânia/Goiás, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 110 de 15.7.04 (processo 1.29251.04.4).

DESIGNA MARIA IZABEL PORTO, 16589.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501013,

substituindo DIONÍSIA RIBEIRO ACOSTA, 18300.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 67 de 17.5.04.

DESIGNA ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, 49541.6, assistente administrativa, AA1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Manutenção, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150007, 18502001, substituindo ÉLTON LUÍS BORTONCELLO, 59816.9, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 14 a 28.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 21.6.04.

DESIGNA LÚCIO PERAÇA DA SILVA, 58377.3, eletrotécnico, TP.1.01.07, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603004, substituindo CLOVES RODRIGUES, 51437.2, eletrotécnico, TP.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 9.7.04.

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 595/I de 2.7.04 (processo 1.32811.04.7).

MATR.	NOME	PERÍODO
53039.4	ROSELY FUNARI AMARAL	de 15.6 a 14.7.04
79471.9	MÁRCIA REGINA MOTA	de 15.6 a 14.7.04
58093.6	LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA	de 14.6 a 31.12.04
69010.7	REGINA HELENA DE ANDRADE PRANKE DA SILVA	de 14.6 a 31.12.04
62156.5	MAGDA SIEROTA	de 9.6 a 31.12.04
69742.5	MÁRCIA SILVEIRA RAMOS	de 5.6 a 4.8.04
81003.6	PATRÍCIA RIBEIRO BRASIL	de 16.6 a 15.7.04
83191.7	CARLA SUZANA FRANTZ	de 11.6 a 10.8.04
84201.3	ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA	de 16.6 a 31.12.04

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 612/I de 5.7.04 (processo 1.32812.04.3).

MATR.	NOME	PERÍODO
41545.5	MARIA LUIZA PRATES DE SANTANNA	de 18.6 a 17.7.04
47107.8	REJANE TESCH BARRETO NOAL	de 15.6 a 14.8.04
54849.5	HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS	de 15.6 a 14.8.04
50284.9	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES	de 17.6 a 16.7.04
86429.8	MARÍLIA GAZOLA	de 17.6 a 16.7.04
85029.7	MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER	de 14.6 a 13.7.04

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 3294/00 – Modifica, em 20.7.04, em relação a MARIA ANTÔNIA BETY RUIZ,

626.5, taquígrafa III, da Câmara Municipal de Porto Alegre, referente à averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao período averbado e o total de dias, que passam a ser respectivamente:

- Cia Jornalística Caldas Júnior Ltda.: de 1º.3.83 a 1º.3.83 e de 1º.4.83 a 14.11.83 e o total de dias averbados: 3428 = 9 anos 4 meses e 23 dias, e não como constou.

Processo 2063/04 - Concede, em 20.7.04, o pedido apresentado por JOSÉ CARLOS FURTADO, 400.1, oficial de reprografia II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a isenção da contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 13.2.05, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 3408/04 - Defere, em 20.7.04, em relação a ROSA MARIA STIEGEMEIER, 2420.3, taquígrafa I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3941 dias:

RGPS: 10 anos 9 meses 21 dias.

- CICI: de 1º.2.85 a 30.11.85;
- Enel Comércio e Importação Ltda.: de 1º.12.72 a 5.8.76;
- Siderúrgica Riograndense S/A: de 16.8.76 a 31.3.81;
- Kepler Weber S/A: de 8.3.82 a 7.11.83.

Processo 1.14826.02.0 - Defere, em 20.7.04, em relação a LUZIA SIMONE TORRES, 69819.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 498 dias, bem como autoriza a exclusão da réplica do tempo de serviço militar pela Secretaria Municipal de Administração, através deste expediente:

Forças Armadas: 1 ano 4 meses 13 dias.

- Ministério do Exército: de 9.3.98 a 20.7.99.

Processo 1.51821.02.8 - Defere, em 21.7.04, em relação a VANISE FIGUEIREDO ANTUNES, 52333.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02:

RGPS: 1317 dias = 3 anos 7 meses 12 dias.

- Associação Infantil Pé de Pilão: de 2.5.85 a 5.2.86;
- Sociedade São José: de 1º.3.86 a 6.12.86;
- Soc. Ed. e Caridade Colégio Nossa Senhora da Glória: de 2.3.87 a 2.4.89.

RPPS: 1073 dias = 2 anos 11 meses 13 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 3.4.89 a 10.3.92.

Processo 1.4700.03.1 – Torna sem efeito, em 21.7.04, em relação a LUZIA SIMONE TORRES, 69819.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a averbação de tempo de serviço privado, bem como sua réplica e defere parcialmente o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1944 dias:

Regime Próprio/Municipal: 17 dias

Fundação Hospital Centenário da Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 4.8.95 a 20.8.95.

Regime Geral/INSS: 1927 dias = 5 anos 3 meses 12 dias.

- Paramount Lansul S.A.: de 13.10.86 a 19.7.88;
- Supermercados Real S.A.: de 21.2.89 a 2.10.89;
- Manzoli S.A. Comércio e Indústria: de 30.10.89 a 18.12.89;
- Central Distribuidora de Alimentos Ltda.: de 1º.8.91 a 8.1.92;
- Sapucaia do Sul Prefeitura: de 21.8.95 a 25.3.97;
- Fundação Hospital de Clínicas de São Leopoldo Hospital Centenário: de 13.4.95 a 30.5.95 e de 1º.6.95 a 3.8.95;
- CIC: de 1º.4.97 a 30.8.97.

Processo 1.4275.03.9 - Defere, em 21.7.04, em relação a MIRTES REGINA SULZBACHER, 84166.8, fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1291 dias:

Regime Próprio/Estado: 1291 dias = 3 anos 6 meses 16 dias.

- AGERGS: de 18.1.99 a 31.1.02.

Processo 1.64933.03.2 – Indefere, em 21.7.04, em relação a IARA NIKRASZEWICZ, 77638.5, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, por falta de amparo legal.

Processo 1.30079.04.7 - Defere, em 21.7.04, em relação a MARIA CRISTINA LOMANDO NUNES, 84861.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4661 dias, excluído o período colidente:

Regime Geral/INSS: 9 anos 5 meses 0 dia.

- Centro Educacional Pequeno Príncipe Ltda.: de 1º.3.84 a 30.7.86;
- Sociedade Educação e Caridade: de 4.3.87 a 19.7.90;
- Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.: de 1º.7.94 a 27.9.94;
- Projeto Escola de 1º Grau Incompleto Ltda.: de 1º.3.95 a 17.7.98.

Regime Próprio/Estado: 3 anos 4 meses 11 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 19.10.90 a 1º.11.91 e de 17.7.00 a 10.11.02.

Processo 1.31035.04.3 - Defere, em 21.7.04, em relação a VOLMAR DA SILVA, 57702.3, instalador, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98,

observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7659 dias:

RGPS: 20 anos 11 meses 29 dias.

- Estaleiro Só S.A.: de 22.5.72 a 22.6.77; de 7.5.86 a 4.2.87 e de 9.10.90 a 7.1.91;
- Máquinas Condor S.A.: de 28.7.77 a 2.10.78;
- Isotécnica Metalúrgica e Isolamentos Ltda.: de 5.12.78 a 20.2.79;
- Kepler Weber S.A.: de 8.3.79 a 8.5.79;
- Indústrias Mecânicas Sans Souci Ltda.: de 19.6.79 a 27.10.79 e de 12.2.87 a 6.8.87;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 5.11.79 a 3.1.80;
- Momentum Engenharia Ltda.: de 11.8.80 a 19.5.81; de 2.7.81 a 7.5.82; de 22.8.88 a 25.11.88; de 13.10.92 a 2.4.93; de 30.6.80 a 14.7.80; de 3.11.82 a 19.1.83; de 6.2.85 a 9.4.85 e de 13.4.85 a 25.5.85;
- SBT Monta Sociedade Brasileira de Inst. e Montagens Ltda.: de 17.2.83 a 19.4.83;
- Cerâmicas Decorite S.A.: de 17.8.83 a 4.4.84;
- Maxim Máquinas e Equipamentos S.A.: de 14.5.84 a 5.12.84;
- Lorensi Metalúrgica Industrial Ltda.: de 7.12.84 a 31.1.85;
- Brazmonta Montagem de Máquinas Industriais Ltda.: de 17.7.85 a 6.8.85;
- Intecnial – Instaladora Técnica Industrial Ltda.: de 26.8.85 a 30.10.85;
- Weco S.A. Indústria de Equipamento Termo Mecânico: de 11.11.85 a 24.4.86;
- Metalúrgica Fallgatter Ltda.: de 17.8.87 a 6.10.87;
- Ziemann Liess Máquinas e Equipamentos Ltda.: de 7.10.87 a 5.8.88;
- Refraterma Construções e Isolamentos Térmicos Ltda.: de 14.2.89 a 28.5.89;
- Celupa Industrial Celulose e Papel Guaíba Ltda.: de 29.5.89 a 3.11.89;
- Matec Manutenção e Montagens Ltda.: de 8.2.90 a 31.5.90;
- Gelre Trabalho Temporário S.A.: de 25.3.91 a 12.5.91; de 27.5.91 a 14.6.91 e de 5.12.88 a 12.1.89;
- UTC Engenharia S.A.: de 11.7.91 a 16.7.91;
- Man Sul Trabalho Temporário Ltda.: de 17.7.91 a 14.10.91;
- Aços Finos Piratini S.A.: de 16.10.91 a 31.3.92;
- Embram – Empresa Brasileira e Montagens Industriais Ltda.: de 3.6.93 a 6.10.93;
- Indústrias Villares S.A.: de 1º.10.68 a 18.2.72;
- Tenenge – Téc. Nac. de Eng. S.A.: de 23.7.82 a 25.9.82;
- Refraterma – Constr. e Isolamentos Term. Ltda.: de 11.12.89 a 14.1.90 e de 12.1.94 a 28.2.94;
- Artemp – Ar Condicionado Ltda.: de 18.1.89 a 15.2.89.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.6905.03.0 – Defere, em 22.7.04, em relação a VIVALDINO VARGAS FRANCISCO, 30414.7, agente serviços externos, da Divisão de Água, o seu pedido de anulação de falta do dia 18.12.03, conforme Parecer 248/04.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, 1421.3, oficial de transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 714-2004-018-04-00-6 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, através da Portaria 407 de 22.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 15, inciso II, letra “h”, do Regimento deste Legislativo,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no processo 3774/04, designando LUIZ AFONSO DE MELO PERES, 407.4, ajudante legislativo II, como sindicante e TATIANA SOARES MATHIAS, 4273.9, assistente legislativa I, como secretária, através da Portaria 405 de 23.7.04.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/04
PROCESSO 001.030979.04.8

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.
QUALITY BRASIL ALIMENTOS LTDA. - Lote: 1
COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA. - lotes: 2, 6, 7
CASA DE CARNES MOACIR LTDA. - lotes: 3, 4
DISTRASUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - LOTE: 5
BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - lotes: 8, 9

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/04
PROCESSO 001.034571.04.3

ção das datas de recebimento, abertura e disputa referente ao pregão em epígrafe devido a alterações nas especificações técnicas do objeto, conforme segue abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 10/8/04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 10/8/04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 11/8/04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

As demais condições permanecem inalteradas.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor da Área de Aquisições e Materiais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 167/2004
PROCESSO 001.029327.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. - ITENS: 9, 11
 ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - ITEM: 14
 HOSPITALAR GAÚCHA LTDA. - ITENS: 6, 8, 13
 ITENS SEM COTAÇÃO: 2, 5, 10
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 3, 4, 7, 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de julho de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
 Gestor.

SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 151/04
PROCESSO 001.028505.4.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da comissão permanente de licitações, convida os fornecedores para participarem do SORTEIO que se realizará no dia 28 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITENS 31 E 55 – Cofercan Comercial de Ferro Canoense Ltda. e Sidersul Produtos Suderurgicos Ltda.

Porto Alegre, 26 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
 Presidente.



PREGÃO ELETRÔNICO 122/04

PROCESSO 003.080275.04.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº122/04, tipo menor preço, para aquisição de Produto Químico para Tratamento de Água (Cal Virgem).

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 6/8/04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min do dia 6/8/04
INÍCIO DA DISPUTA: às 14h30min. do dia 6/8/04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais do DMAE, situado na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de Julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
 Diretora da Divisão de Materiais.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 64/04-DVR – PROCESSO 003.080279.04.0

“Tubos e Conexões em PVC e PEAD.”

ABERTURA: 11/8/04, às 14h30 min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, Agência 051, conta 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até 5 dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
 Diretora da Divisão de Materiais.



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

CONVITE 001.030235.04.9

O OBJETO: A presente licitação destina-se a selecionar a proposta de menor preço para a prestação do serviço de editoração e impressão da Revista nº 18 da Procuradoria-Geral do Município, com tiragem de 1.200 exemplares, compreendendo:

- A) **editoração** de texto digitado a ser fornecido pela contratante, sem fotos, com aproximadamente 450 páginas;
 B) **criação, layout e artefinalização** de capa de 21 x 50 cm aberto, em papel supremo plastificado 250g, 4x0 cores, com fotolito e prova digital inclusos;
 C) **impressão** de 1.500 exemplares, com miolo, 15x21 cm, em papel off set 90g, em uma cor. Acabamento dobrado, cola quente e costurado;
 D) fornecimento pela contratada de cópia eletrônica da edição impressa com a capa e dos artigos separadamente, em arquivos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PDF e ADOBE PAGEMAKER 6.5.

DATA: 26/7/04, às 14h30min.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar - Sala de Reuniões - PGM/EAA/CAF

TEOR: Foram convidadas três empresas e compareceram ao certame seis empresas, sendo que as empresas Grafica e Editora RJR LTDA, Gráfica Eficiência LTDA, Gráfica E. Fioreze e Idéia Impressa Artes Gráficas LTDA apresentaram envelope proposta antes da data da abertura, conforme permite o edital. Recebidas as credenciais e os envelopes-propostas, passou-se imediatamente à abertura dos mesmos, tendo a comissão classificado as seguintes empresas pela ordem do valor unitário e valor total:

1º lugar, empresa Idéia Impressa Artes Gráficas Ltda, R\$ 7,95 (R\$ 9.540,00);

2º lugar, empresa Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda, R\$ 9,00 (R\$ 13.500,00);

3º lugar, empresa Eficiência Editora e Gráfica, R\$ 9,00 (R\$ 10.800,00);

4º lugar, empresa Promoarte Comunicação Gráfica Ltda, R\$ 9,37

(R\$ 11.244,00);

5º lugar, empresa Gráfica RJR Ltda, R\$ 9,48 (R\$ 11.376,00);

6º lugar, empresa E. Fioreze, R\$ 9,80 (R\$ 11.760,00).

A comissão corrigiu o valor total da proposta da Empresa Nova Prova, que passou de R\$ 13.800,00 para R\$ 10.800,00. Tendo em vista estarem empatadas as empresas Nova Prova e Gráfica Eficiência, a comissão realizou sorteio tendo por vencedora a empresa Nova Prova que passou a ocupar o 2º lugar.

DECIDE, também, a Comissão sugerir a adjudicação do objeto à Empresa vencedora, Idéia Impressa Artes Gráficas Ltda, que cotou preço unitário por revista R\$ 7,95 e preço global de R\$ 9.540,00, por atender aos termos do Convite e propor o menor preço global.

Esse resultado, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, a partir do qual será aberto prazo de dois dias úteis para recurso.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: José Adão Figueiredo dos Santos, Cristiane da Costa Nery e Paulo Ricardo Rama.



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 46A/03

MODALIDADE: CONVITE 28/03

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Bureau Veritas do Brasil, Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e implementação de sistema de saúde e segurança no trabalho, conforme requisitos da norma OHSAS 18001.

Na forma do permissivo legal do inciso II do artigo 57 da lei 8666/93, fica prorrogada em 12 meses a vigência do instrumento original, estendendo-se de 1º/6/04 a 31/5/05.

Os valores do contrato ficam reajustados em 7,04%, conforme a variação do IGPM acumulado nos últimos doze meses.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

TOMADA DE PREÇOS 8/04

LOCAÇÃO DE ESPAÇOS, EM VIGIAS DE ÔNIBUS, PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

ADIAMENTO DE CERTAME

A Companhia Carris comunica aos interessados que a abertura do certame em epígrafe foi adiada para data posterior por razões de conveniência e oportunidade para a Administração.

Outrossim informamos que a nova data de abertura do certame será divulgada em breve nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
 Diretor Presidente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 4/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30/8/04, às 9 horas, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para aquisição de peças genuínas mbb em regime de consignação.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
 Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESULTADO
PREGÃO FÍSICO 12/04
PROCESSO 007.010098.04.6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação modalidade "Pregão Físico":

LICITAÇÃO : Pregão 12/04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

PRAZO De FORNECIMENTO: 3 meses

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - CNPJ: 90341.561/0001-17

Valor Total: R\$ 3.838,15

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda - CNPJ: 89.150.726/0001-14

Valor Total: R\$ 5.693,07

Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda - CNPJ: 92.028.265/0001-16

Valor: R\$ 4.079,50

Germani Alimentos Ltda - CNPJ: 90.058.082/0001-18

Valor Total: R\$ 3.107,00

Sucobom Produtos Industrializados Ltda - CNPJ: 02.690.541/0001-14

Valor Total: R\$ 583,00

Cooperativa Riograndense de Laticínios E Correlatos - CNPJ: 97.502.322/0002-51

Valor Total: R\$ 20.250,00

Freitag e Bauermann e Cia Ltda - CNPJ: 92.698.877/0001-16

Valor Total: R\$ 13.080,00

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO FÍSICO 1/04
PROCESSO 001.000600.04.0

RESULTADO DE JULGAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro designado pela Portaria 656/04, torna público que, no julgamento referente ao Pregão Físico 1/04, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção simples de pacientes com incapacidade temporária ou permanente de locomoção, através de ambulância, no âmbito de toda extensão territorial do município de Porto Alegre, foi vencedora a proposta da licitante Remoções Cristal Sul Ltda.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ,
Pregoeiro.



Câmara Municipal de Porto Alegre
EDITAL 11/04

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Câmara Municipal de Porto Alegre, convoca a candidata classificada no Concurso Público para o cargo de Assistente Legislativo I, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199, de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratar de sua nomeação, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso. O não-comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato a nomeação no referido cargo.

44º lugar - Ana Cristina Ben

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 1/04
PROCESSO 001.065576.03.9

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre comunica a empresa Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda., com base na Lei 8.666/93, artigo 109, que em razão do prazo a menor oferecido à empresa para apresentar pedido de reconsideração da decisão de aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, fica reaberto o prazo de dez dias úteis para a empresa apresentar o citado recurso.

A integra da decisão encontra-se no expediente epigrafado, à disposição da referida empresa, no endereço indicado no edital.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

AYRTON KANITZ,
Assessor Especialista.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 35/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30/12/77 e o que consta no expediente 002.279085.00.8, foi cadastrado como logradouro público o pequeno trecho da Rua Cônego Vieira da Soledade, com extensão aproximada de 30,00m a partir da Rua 21 de Agosto na direção Sudeste, e largura média da via de 15,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-Secretaria Municipal de Obras e Viação, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 006.010291.04.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa philips do brasil ltda., referente à aquisição de componentes e/ou equipamentos para a rede digital de telefonia da pmpa, com base no artigo 25, "caput", da Lei 8666/93.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 84/04
PROCESSO 005.000016.03.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal De Limpeza Urbana.

CONTRATADA: RCC - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de inspeção, vistoria, manutenção, recarga, teste, proteção, sinalização e treinamento do uso de extintores de incêndio do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

ACRÉSCIMO: 1. Incluir no Contrato 23/03, dois extintores, tipo pó químico, capacidade 6Kg, patrimônio números 7675 e 7678;

2. Proceder a recarga nos extintores abaixo discriminados:

PATRIMÔNIO	TIPO/ CAPACIDADE	QUANTIDADE
5673; 5679; 5877	CO2 6Kg	3
5683; 5701; 5704;		
5773; 5860	Pó Químico 4Kg	5
7675; 7678	Pó Químico 6Kg	2
5642	Água Pressurizada 10L	1

MODALIDADE: Convite 3/03

EMBASAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

LEILÃO 4/04
NOTIFICAÇÃO 2

O DIRETOR DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A NOTIFICA todos os interessados, em especial os proprietários dos automóveis abaixo discriminados, a comparecerem no depósito da empresa Auto Socorro Vigilante na Rua Frederico Mentz, 813, Bairro Navegantes, nesta capital, até o dia 16/8/04, para tratarem da retirada dos mesmos, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os débitos de Multas, taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório de seus veículos.

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	ALIENADORA/ARRENDATÁRIO
IIT 2528	GM/CARAVAN	1981	5N15DAB120993	José Matias Machado de Oliveira	Banco A J Renner S/A
IDX 8195	FIAT/UNO MILLE EP	1995/96	9BD146097S56112393	Linda Patricia Fernandes de Brum	Banco Abn Amro Real S/A
IAY 2320	GM/KADETT IPAN.S/L	1993	9BGKS35RPPC354941	Paulo Augusto Barbier Araujo	Banco AJ Renner S/A
IDV 1796	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995	ZFA160000S5130170	Eduardo Di Primio Maineri Conceição	Banco Fiat S/A
IAY 1596	VW/PASSAT	1975	BT050103	Ariovaldo da Silva	Banco Regional Malcon S/A
IBF 2624	GM/OPALA COMODORO SL E	1989	9BGVP69EKKB115098	Roberto Marques Pauls	Cia Itau Cfi
ICK 2000	IMP/VW GOLF GTI	1993/94	3VWZZZ1HZPM100457	Spol Comercio e Representações Ltda	Cia Itau Leasing Arrendamento Mercantil
IBX 2821	VW/QUANTUM CL	1987	9BWZZZ33ZHP227221	Vania Fagundes Alves	Cia Itau Leasing S/A Arrendamento Mercantil
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	Comunicação de Venda
IBZ9412	VW/FUSCA	1974	B.J090628	Manuel José Correa Argilii	Jorge Nunes Veiculos Ltda
IDC 2449	VW/FUSCA 1300	1977	BJ580979	Roberto Tavares Rigon	Luiz Carlos Goulart Teixeira
IJS8395	VW/PASSAT TS	1980	BT407442	Acacio Sebastião da Silva	Paulo Renato dos Santos Barbosa
BGK 1387	VW/SANTANA GLS	1988/89	9BWZZZ3ZJP233857	Luiz Rodrigues da Silva	
IAQ 0880	VW/FUSCA 1300	1980	BO097051	Valdevino Ulquim Pires	
IAQ 3713	VW/SANTANA CD	1985/86	9BWZZZ3ZFP240104	Valdez Paurilio da Cunha Lima	
IBB 5387	GM/CHEVETTE HATCH	1982/83	5C08UCC108029	Valmor Freitas Knevit	
IBL 4063	VW/PASSAT LS	1980	BT400444	Ricardo Ferreira da Silva	
IBL 1784	HONDA/CG 125	1981	CG125BR1156398	Leila Machado da Silveira	
ICR 0999	FORD/CORCEL II	1978	LB4MUM32589	Luiz Carlos Fraga dos Santos	
ICY8133	VW/BRASILIA	1979	BA777592	Ricardo Laurindo da Silva	
IDA 5013	FORD/DEL REY ESCALA GLX	1985/86	9BFDXLB2DFD59025	Luiz Rogério de Souza	
IDT 9324	FORD/CORCEL II	1980	LB4MYE80018	Arion Carlos Moraes Mattos	
IEA 2504	HONDA/CG 125	1980/81	CG2153021226	Gilberto Espindola da Silva	
IEB 1535	YAMAHA/125	1982/83	23L001260	Jose Vanderlei da Silva	
IEZ 1685	GM/CHEVETTE	1976	5D11AFC113198	Ana Amelia Brito Cruz	
IFB 5339	HONDA/TURUNA 125	1981	CG1253020276	Miguel Silveira da Luz	
IFI 6097	VW/QUANTUM GL	1987/88	9BWZZZ33ZHP256717	Mara Silva Tg Teixeira	
IHX 9612	GM/CHEVETTE	1978/79	5E11AHC134225	Ernani Pereira Benites	
IIC 9722	VW/VARIANT	1974	BV193661	Valmor Gultar Marques	
IIQ 7231	YAMAHA/RD 135	1998	9C62MW00W0062627	Daniel de Oliveira	
IKN 6192	VW/GOL SPECIAL	2001/02	9BWCA05Y72T081403	Daniela Goulart Guimarães	

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.

SEGURANÇA ALIMENTAR

Agentes sociais da Arquidiocese da Capital conhecem o Fome Zero

Parceira do Programa Fome Zero, a Arquidiocese de Porto Alegre está promovendo a apresentação da experiência do programa aos seus agentes sociais, principalmente às diaconias, nova estrutura da Igreja voltada ao trabalho social. A apresentação do Fome Zero será feita hoje pelos integrantes do comitê gestor do Fome Zero, às 14h, na sede da Cáritas (Avenida Ipiranga, 1.145), para cerca de 100 pessoas. Estarão entre os presentes 20 diáconos, aspirantes a diáconos, coordenadores das pastorais sociais e coordenadores de gru-

pos paroquiais.

A aproximação entre o Fome Zero e as diaconias ocorreu quando a igreja apresentou ao programa a proposta de instalar em seus espaços algumas das 24 cozinhas comunitárias projetadas pelo Fome Zero. Os objetivos das duas instituições são comuns, já que, segundo a igreja, a diaconia é uma “estrutura visível da dimensão misericordiosa da igreja” e tem a dupla função de ser uma presença da igreja e coordenar os organismos de serviço de proteção humana da igreja.

Trabalho social

A tarefa das diaconias que estão sendo implantadas na Arquidiocese para reforçar e qualificar o trabalho social da Igreja se inspira no papel dos antigos diáconos, nas primeiras comunidades cristãs, que eram responsáveis pela “distribuição de alimentos e cuidado com as viúvas”. Até agora, na Arquidiocese de Porto Alegre, a tarefa de articular os organismos de ação social estavam a cargo unicamente da Cáritas Arquidiocesana, que passa a ter sua ação reforçada. Já existem diaconias instaladas em dez regiões da cidade.

Banco de Imagens



Ações do programa de combate à fome são apresentadas hoje às diaconias, nova estrutura da Igreja

ESPORTE

Abertas as inscrições para o torneio recreativo Viva o Handebol

A partir de hoje, interessados já podem se inscrever para o Viva o Handebol, torneio aberto que se inicia dia 13 de agosto no Ginásio Tesourinha, Colégio Rosário e Colégio La Salle São João. Em sua segunda edição, o torneio de caráter amador e recreativo objetiva proporcionar momentos de integração e participação esportiva em âmbito municipal, incentivando a formação de grupos autônomos.

Ireno Jardim



Disputa, que começa dia 13 de agosto, reúne atletas de mais de 14 anos

Poderão participar do evento pessoas com mais de 14 anos de idade, que têm até 6 de agosto para efetivar as inscrições. As equipes interessadas em se inscrever deverão colaborar com a doação de alimentos não-perecíveis, que serão repassados ao Programa Fome Zero da Capital (cinco litros de leite longa vida e dois achocolatados). As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), localizada no Parque Marinha do Brasil (Avenida Borges de Medeiros, 2713), no setor de Eventos.

Medalhas e troféus

Realizado pela Prefeitura, o Viva o Handebol conta com o apoio da Federação Gaúcha de Handebol, Colégio Marista Rosário e Colégio La Salle São João e tem o patrocínio da DalPonte. Ao final do torneio, serão entregues medalhas e troféus. Informações pelos telefones 3233-2208 ou 3233-8591, ou pelo e-mail: eventos@sme.prefpoa.com.br ou site www.portoalegre.rs.gov.br/sme.

FISCALIZAÇÃO

Comércio ambulante da Avenida Assis Brasil é reorganizado

O comércio ambulante da Avenida Assis Brasil, na Zona Norte de Porto Alegre, está sendo reorganizado pela Prefeitura levando em conta os critérios estabelecidos para seu funcionamento. Entre tais critérios está estabelecida a proibição da permanência de bancas em frente às lojas, a não ser quando autorizado pelo proprietário. Não são permitidas novas bancas, apenas as dos ambulantes já inscritos, nem pode haver substituto na inscrição. As bancas, cujo tamanho tolerado é de 1,5 metro x 0,8 metro, deverão ficar onde não há lojas ou em ruas transversais da avenida, desde que não seja em porta de residência.

Os critérios foram definidos pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em reunião com ambulantes na semana passada. Há 157 ambulantes na Avenida Assis Brasil. Ao mesmo tempo que o Município quer dar oportunidade para o desempregado ter sua fonte de renda, não pode permitir que a concessão dada seja usada de maneira tumultuada e desregulada, por isso o rigor no esforço de reorganização.

Há abuso e as regras não estão sendo respeitadas, apesar de há um ano terem sido realizadas várias ações de fiscalização na área.

Na semana passada, sete fiscais da Smic vistoriaram diversas bancas de camelôs na avenida, entre o Viaduto Obirici e a Avenida do Forte, com o apoio de cinco policiais do 11.º Batalhão da Brigada Militar, e apreenderam produtos falsificados das marcas Sony, JVC, Nokia, Grêmio, Internacional, Panasonic, Nike e Olimpikus, além de vales-transporte.

Apreensões

Na sexta-feira, os fiscais encontraram na Avenida Assis Brasil bebidas alcoólicas sendo oferecidas por vendedores de cachorro-quente, o que não é permitido. Também na sexta-feira foram encontrados 700 óculos piratas escondidos em um hotel da Rua Marechal Floriano Peixoto, 275, e, num depósito da Rua Salgado Filho, caixas de DVD. Na operação participou a Brigada Militar. Os responsáveis foram autuados e o material levado para o depósito da Smic.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.333 – Quarta-feira, 28 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ENSINO

Turistas são orientados durante o Fórum Mundial de Educação

Os visitantes que estão na Capital para o 3.º Fórum Mundial de Educação, que se inicia hoje, contam com materiais impressos produzidos pela Prefeitura nos quais podem se informar onde se divertir à noite e sobre hotéis, restaurantes e passeios. O folheto *16 Dicas Para Curtir Porto Alegre*, o Guia de Turismo de Porto Alegre e o mapa da cidade têm o objetivo de oferecer as alternativas de lazer que a cidade oferece, além de revelar aspectos da história da capital gaúcha.

Com textos em português, espanhol e inglês, o folheto

16 Dicas para Curtir Porto Alegre apresenta fotos e sugestões para descobrir os principais atrativos naturais, culturais, gastronômicos e históricos da cidade. Nas opções aparecem o passeio na Linha Turismo, nos barcos que percorrem o Delta do Jacuí e o tradicional peixe assado na taquara, iguaria típica da Ilha da Pintada. O centro histórico é destacado, em especial as praças da Matriz e da Alfândega.

Roteiros e atrações

Nas 90 páginas do Guia de Turismo de Porto Alegre, o

público encontra seções de informações gerais, roteiros e atrações turísticas, compras, gastronomia, noite e serviços. Há informações relativas ao clima e à história da cidade, relação de estabelecimentos para hospedagem, de casas de câmbio, casas noturnas, restaurantes, transportes e telefones úteis, além dos cinco centros do Serviço de Atenção ao Turista (SAT), da Prefeitura. O turista tem ainda à disposição o mapa da cidade, especialmente confeccionado para o fórum, com a orientação dos locais em que se realizam o evento e dicas úteis de transporte e serviços. Informações pelo telefone 0 800 517686.

Parceria com universidade portuguesa prevê formação de professores

Estabelecer parcerias para a formação de educadores e trocar experiências foram as propostas apresentadas pela presidente do conselho diretivo da Universidade do Algarve, de Portugal, Carolina Souza, a representantes da Secretaria Municipal de Educação (Smed) de Porto Alegre. Em encontro realizado ontem, estabeleceu-se a primeira relação da Escola Superior de Educação portuguesa com uma instituição de fora do país. Segundo Carolina, que é professora doutora dos cursos de pós-graduação da universidade, um dos principais objetivos de sua gestão é estabelecer contatos com o Exterior. Porto Alegre foi escolhida em função do trabalho que efetua

há anos na educação de jovens e adultos.

A Universidade do Algarve forma há 25 anos educadores para o ensino infantil e médio. Além disso, oferece cursos profissionalizantes para educadores nas áreas de comunicação, tradução, design e intervenção comunitária — curso especial que forma educadores para o ensino de adultos. De acordo com o professor João Viegas Fernandes, professor da universidade e membro da comitiva portuguesa, a educação de adultos é muito diferente da educação de crianças, daí a importância desta formação.

Os professores saem da universidade preparados para

trabalhar em comunidades de risco, rurais e prisionais. Assim, a comitiva manifestou a intenção de estabelecer intercâmbio de experiências com os programas da Prefeitura que envolvem educação de adultos, como o Serviço de Educação de Jovens e Adultos (Seja) e o Movimento de Alfabetização de Porto Alegre (Mova).

A Smed convidou a instituição portuguesa a integrar o Comitê Organizador do Fórum Mundial de Educação. A comitiva portuguesa, que esteve ontem na Faculdade de Educação da PUCRS, permanece em Porto Alegre durante o fórum.

Suplemento Literário do Diário Oficial tem lançamento amanhã

Em cerimônia que se realiza amanhã, às 19h, no estande multicultural da Prefeitura — localizado ao lado do Ginásio Gigantinho — será lançado o Suplemento Literário do Diário Oficial de Porto Alegre. A iniciativa integra a programação do Fórum Mundial de Educação.

A publicação do Suplemento Literário consiste em mais uma ação do “Ano do Livro e da Literatura — Porto Alegre, Cidade Leitora”, instituído pela Prefeitura em homenagem à 50.ª edição da Feira do Livro local. O suplemento circulará ao final de cada mês no Diário Oficial. A proposta é promover a discussão, a crítica, a opinião e a informação acerca da literatura, dos livros e da leitura. Serão publicados artigos, indicações de livros e lançamentos, resenhas, crônicas, crítica literária, entrevistas, além de reflexões a respeito da leitura e da formação de leitores.

Na oportunidade, haverá o lançamento de mais uma edição da revista *Porto & Vírgula*, que aborda, em seu número 53 como tema principal, a infância. Entre os destaques, o artigo “O destino de um filhote humano”, do geneticista Renato Zamora Flores, entrevistas com o psiquiatra Blaya Peres e com a professora Vera Teixeira de Aguiar.



Programas de educação de adultos interessam instituição do Algarve

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.562, de 20 de julho de 2004.

Denomina Rua Guilherme Germano Mros um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Guilherme Germano Mros o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 22, Loteamento Presidente Costa e Silva, localizado no Bairro Sarandi.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Mecânico e Automobilista Gaúcho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

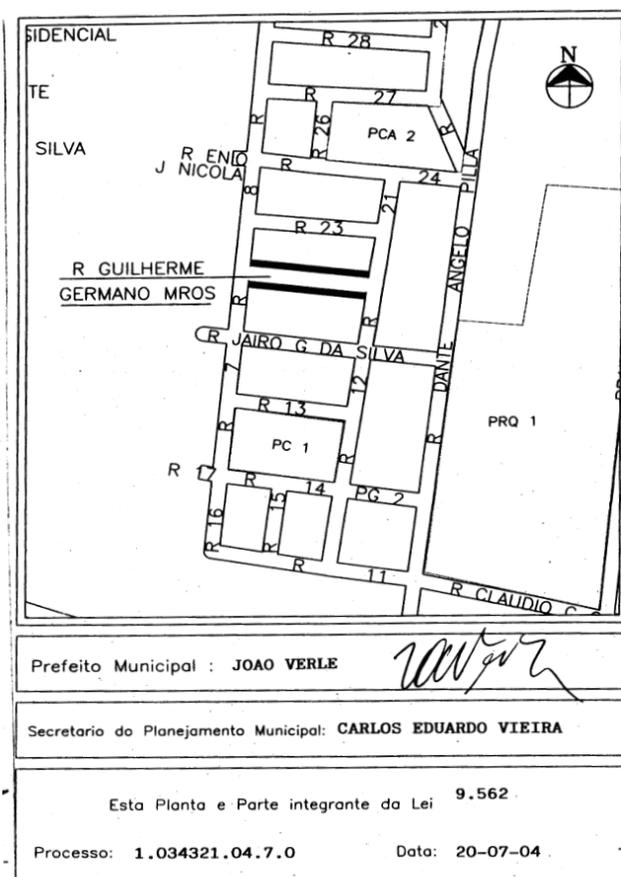
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM, 79156.6, assistente técnica, 21160003, da Secretaria do Governo Municipal, para substituir automaticamente o secretário do Governo Municipal, JOSÉ JORGE RODRIGUES BRANCO, 49051.6, a contar de 2.4.04, através do Ato 204 de 21.7.04 (processo 1.31078.04.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA PAULO ROBERTO DORNELES FRANQUEIRA, 88819.8, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, do CC de chefe de equipe, do Gabinete do Secretário, a contar de 31.5.04, código do posto 11250001, código do órgão 6002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 647 de 20.7.04 (processo 1.29954.04.5).

EXONERA, a pedido, CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para tomar posse em outro cargo, a contar de 23.6.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 652 de 22.7.04 (processo 1.32557.04.3).

EXONERA MARIA FERNANDA LANDIM, 46522.9, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de assistente, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, a contar de 1º.7.04, código do posto 21350001, código do órgão 12624001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 665 de 27.7.04 (processo 1.34332.04.9).

NOMEIA PAULO ROBERTO DORNELES FRANQUEIRA, 88819.8, da Secretaria Municipal de Es-

portes, Recreação e Lazer, para exercer o CC de gerente de atividades I, do Gabinete do Secretário, a contar de 31.5.04, código do posto 11250006, código do órgão 6002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 648 de 20.7.04 (processo 1.29954.04.5).

NOMEIA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assessor técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular CARLOS MARLI DA SILVA BOEIRA, 52784.6, de 12.7 a 10.8.04, por motivo de gozo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 12004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 663 de 26.7.04 (processo 1.35976.04.7).

NOMEIA, a contar de 1º.7.04, FABIANE MARTINS DA SILVA, 35200.5, assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o CC de assistente, da GEP/CEMAPE, código do posto 21350001, código do órgão 12624001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 666 de 27.7.04 (processo 1.34332.04.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VALTAIR GOMES MOTA, 53815.7, instalador, OP.1.08.04.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 30.6.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 233/III de 19.7.04 (processo 1.32338.04.0).

CONCEDE a ANTÔNIO CLÁUDIO ESPINOSA MOREIRA DA SILVA, 22569.8, médico, ES.1.24.NS.D.11, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20.7.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança gerente II, 1.1.1.6, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 237/III de 21.7.04 (processo 1.33319.04.9).

CONCEDE a NOÉ CRISTÓVÃO BARBERENA RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 14.7.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança assistente, 2.1.1.5, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 258/III de 22.7.04 (processo 1.35925.04.3).

CONCEDE a DENISE FERRARI DUTRA, 50415.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22.7.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança diretor de escola, 1.1.1.6, com base no artigo 129, §1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 259/III de 22.7.04 (processo 1.33450.04.8).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 18.12.03, IZAIRA SCHNEIDER PAIM, 33760.0, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 147h47min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 28247710030, PASEP 10090996205, através do Ato 1002 de 16.7.04 (processo 1.68034.03.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

CONCEDE pensão por morte, a contar de 26.8.03, aos dependentes de IRIS ALVES DA SILVA, 1177.5, falecido em 26.8.03, estatutário, assessor administrativo II, ES.1.04.E14.D.08, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a LINDOMAR DA SILVA, 4974.2, CPF 76208168015, cônjugue, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85;

regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC do ex-servidor 00324132034, através do Ato 1441 de 10.10.03 (processo 1.48853.03.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado." (Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24.7.03, aos dependentes de TELMO OLSON PINTO, 44501.5, falecido em 24.7.03, estatutário, professor, ED.1.03.M4.B.06, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, no valor total mensal, correspondente a 100% do vencimento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a CLARA MARIA MACHADO MEIRA, 4973.4, CPF 12539198015, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173 de 8.1.88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; serviço noturno - média (5h16min), artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC do ex-servidor 36670634072, PASEP do ex-servidor 10229432813, através do Ato 1443 de 10.10.03 (processo 1.41393.03.1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado." (Retificado)

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA LUCIANA EIDT, de ordenadora de despesas, no âmbito da Secretaria do Governo Municipal, para o exercício de 2004, através da Portaria 35 de 23.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA MÁRCIA DA ROCHA FERNANDES, 17569.5, economista, ES.1.12.NS.C.06, do Gabinete do Planejam-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

to, à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 588 de 21.7.04 (processo 1.34679.04.9).

CONCEDE, a contar de 3.7.04, a SÉRGIO RENATO PIRES FERREIRA, 66957.2, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a alínea “I” do inciso II artigo 1º da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90 e Resolução 18019/92 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 590 de 22.7.04 (processo 1.33220.04.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 49828.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a Portaria 201 que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, através da Portaria 589 de 22.7.04 (processo 1.26983.02.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, assessor técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12.7 a 10.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 511/III de 23.7.04 (processo 1.35976.04.7).

CONVOCA, de 1º.7 a 31.12.04, FABIANE MARTINS DA SILVA, 35200.5, assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 512/III de 27.7.04 (processo 1.34332.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a MARIA

FERNANDA LANDIM, 46522.9, assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 380 de 8.3.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 513/III de 27.7.04 (processo 1.34332.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 23.6.04, em relação a CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1620 de 11.10.94, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.94, através da Portaria 769/II de 13.7.04 (processo 1.32557.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 23.6.04, em relação a CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 816 de 18.10.90, que o convocou para prestar serviço noturno, a contar de 10.9.90, através da Portaria 770/II de 13.7.04 (processo 1.32557.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 23.6.04, em relação a CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 817 de 18.10.90, que concedeu, a contar de 10.9.90, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 771/II de 13.7.04 (processo 1.32557.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, ES101NS, da Unidade Financeira, para exercer o cargo de diretor administrativo-financeiro, código do cargo 16270001, código do órgão 5870101, de 19.7 a 2.8.04, em substituição ao titular ADALBERTO PIO DE ALMEIDA, 6221.6, administrador, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 107 de 22.7.04 (processo 1.36430.04.8).

DESIGNA JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, ES101NS, da Unidade Financeira, para exercer o cargo de diretor previdenciário, código do cargo 16270001, código do órgão 5870102, de 20.8 a 3.9.04, em substituição ao titular MARCO AURÉLIO CALOY, 17215.5, agente fiscal da receita municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 108 de 22.7.04 (processo 1.36430.04.8).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os procuradores EDMILSON TODESCHINI, 64349.4, JACQUELINE BRUM BOHRER, 61622.7 e ANDRÉ SANTOS CHAVES, 68876.2, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participação do XXX Encontro Nacional de Procuradores Municipais, em Recife/PE, de 26 a 29.7.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 62 de 20.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 51214.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de seção, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130001, 16301003, substituindoIVALDO DE ARAÚJO, 66944.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 77 de 5.7.04.

DESIGNA CRISTIANO RAFAEL GARCIA, 63056.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502010, substituindo JORGE FONSECA MARINHO, 49596.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio,

de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 78 de 5.7.04.

DESIGNA JORGE LITWINCZYK, 18226.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Estudos e Pesquisas, Seção de Localização Comercial, da Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302007, substituindo CRISTIANO RAFAEL GARCIA, 63056.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 79 de 5.7.04.

DESIGNA IODA TEREZINHA DE OLIVEIRA, 44027.1, operária especializada, OB.1.07.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11120002, 16000000, substituindo IVO MORESCO, 54673.9, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18.3 a 16.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 12.7.04.

COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUSTAVO MOELLER, 83214.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, 11150005, 7501001, substituindo ÂNGELA MÁRCIA JOB ROCHA, 49498.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 26.7 a 9.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 9 de 5.7.04.

DESIGNA JANAÍNA SAGASTUME VIEIRA, 69736.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 2.1.1.3, do Gabinete do Planejamento, substituindo GORETE LOSADA, 48163.0, professora, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 11 de 6.7.04.

Anexos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros para compor o júri do VII Festival de Música de Porto Alegre, conforme processo 1.18974.04.0, através da Portaria 100 de 22.7.04.

- | | |
|------------------------|---|
| 1. Adriana Deffenti | cantora e oficineira da região Leste |
| 2. Ângela Jobim | cantora |
| 3. Ayrton dos Anjos | produtor musical |
| 4. Bethy Krieger | pianista |
| 5. Beto Bollo | compositor e produtor |
| 6. Beto Herrmann | compositor, cantor e ator |
| 7. Binho Terra | percussionista e oficineiro da região Nordeste |
| 8. Caetano Silveira | compositor e letrista |
| 9. Charles Cabral | percussionista e oficineiro do Eixo-Baltazar |
| 10. Chicão Dornelles | percussionista e oficineiro da região Partenon |
| 11. Cláudio Sander | saxofonista e flautista |
| 12. Clóvis Boca Freire | baixista |
| 13. Cristiano Hansen | cantor e compositor |
| 14. Daniel Wolff | músico erudito, compositor e regente |
| 15. Daniela Xavier | cantora |
| 16. Dúnia Elias | pianista e compositora |
| 17. Edu Natureza | compositor e oficineiro da região Extremo-Sul |
| 18. Erlon Jacques | produtor musical |
| 19. Ernesto Fagundes | cantor e compositor |
| 20. Everton Pires | baixista |
| 21. Fausto Prado | guitarrista e oficineiro da região Lomba do Pinheiro |
| 22. Garoto do Trambone | músico e oficineiro 3ª Idade - Centro |
| 23. Gustavo Finkler | compositor |
| 24. Itajubá | músico, baixista |
| 25. Jorge Cidade | saxofonista, produtor musical |
| 26. Jorge Herrmann | compositor e oficineiro da região Norte |
| 27. Jorge Vargas | cantor e compositor da Caval Doido |
| 28. Juarez Fonseca | crítico musical, Jornal ABC |
| 29. Julio Reni | compositor, cantor |
| 30. Leonardo Ribeiro | compositor, cantor |
| 31. Loma | cantora |
| 32. Luiza Helena | cantora |
| 33. Luizinho Santos | compositor, saxofonista e flautista |
| 34. Marcelo Lehmann | compositor, tecladista, oficineiro da região Nordeste |
| 35. Marco Araújo | compositor |
| 36. Marco Farias | tecladista |
| 37. Mario Pezão | rapper e oficineiro (inclusão social) |
| 38. Nanci Araújo | cantora |
| 39. Patrícia Mello | cantora e compositora |
| 40. Paulo Dionísio | cantor, produtor musical |
| 41. Richard Powell | guitarrista |
| 42. Rosa Franco | cantora |
| 43. Rosane Furtado | produtora |
| 44. Rosane Scherer | jornalista Jornal Fala Brasil, produtora |
| 45. Runi Viegas | músico, presidente do Clube do Choro |
| 46. Texto Cabral | músico, flautista |
| 47. Toneco da Costa | compositor, violonista |
| 48. Tudinho | músico, oficineiro da região Leste |
| 49. Wellington Pixote | percussionista |
| 50. Xandele | cantor e compositor |
| 51. Zé Caradípia | cantor e compositor |

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.12071.04.8 – Indefere, em 23.7.04, por falta de amparo legal, o pedido de pagamento de férias, apresentado por NELLY TEREZINHA LADEIRA, professora, 12914.8, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.21524.04.1 - Defere, em 22.7.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por BEATRIZ FAES DA SILVA, 84173.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.33229.04.0 - Defere, em 22.7.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por SIMONE RICACHESKI MENDEL, 89280.2, estagiária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.18253.04.0 – Relota, em 22.7.04, SÉRGIO RENATO CABRAL LEAL, operário, 45905.7; PAULO ROBERTO PACHECO, motorista, 57071.3; NIRA ALICE FERREIRA CORRÊA, auxiliar de serviços gerais, 60157.5; NARA LÚCIA POLUDEN PERTILE, assistente administrativa, 83232.9; JOSÉ ODACIR WEBER, motorista, 57646.2; INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, motorista, 51715.1; GARDÊNIA DRAGO ALVES, assistente administrativa, 64445.0; ELOIR CRESPIANI DOS SANTOS FARIA, ascensorista, 16003.6; VANDERLEI SILVA DE FRAGA, motorista, 62051.8; VALDIR BERNANDES, recepcionista, 22122.6; NARA REGINA FERREIRA COSTA, auxiliar de serviços gerais, 43637.8; e remove CÉSAR AUGUSTO DA SILVA ROSA, operário CLT, 44084.2; CARLOS TEIXEIRA BACCHIN, assessor para assuntos jurídicos, 9487.0; ITAMARIZA KANAN SENGGER, auxiliar técnico CLT, 57495.4, todos da Secretaria do Governo Municipal para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.4.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.32493.03.7 – Torna insubsistente, em 8.3.04, em relação a NILZA SOLANGE ALMEIDA DE QUADROS, 76959.6, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2221 de 16.2.04.

Processo 1.14627.04.3 - Exclui, em 22.7.04, a réplica da averbação efetuada pelo processo 1.7528.96.5 e defere, em relação a CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES, 13072.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1280 dias: RGPS: 3 anos 6 meses 5 dias
Sup. Campanhas Saúde Pública-Minist. Saúde: de 16.5.74 a 31.3.75 e de 1º.4.75 a 1º.4.75;
Castelo S/A – Construções Metálicas e Equip.: de 20.11.75 a 7.1.76;
Comercial Luce S/A: de 11.2.76 a 7.10.76;
Nomasa S/A – Imp. e Com.: de 13.10.76 a 16.8.78.

Processo 3.1447.90.4 - Exclui, em 21.7.04, a réplica em relação a DELICIO VIEIRA DA SILVA, 31697.6, operário CLT, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, providenciada através deste processo.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.30364.04.3 – Indefere, em 20.7.04, em relação a ADÃO SOUZA STEFANI, 67542.1, operário/motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio, pelo motivo de frequência inferior a 75%:

Secreta	N SOL	Nome	Nº TERMO	Matr.	Projeto	DATA CESSAÇÃO
SMED	539/04	MARIANA COSTA PAIVA	1397	880211	915 REMUNERADO SMED	22/7/2004
SMED*	538/04	CLEBER BORBA DE BASTOS	2745	879502	915 REMUNERADO SMED	22/7/2004
SMF	540/04	RAPHAEL MENDES FERNADES	1269	892364	913 REMUNERADO SMF	22/7/2004
SMF	541/04	JANAÍNA DOS SANTOS	221	884643	913 REMUNERADO SMF	22/7/2004
SMS	536/04	CARLA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	297	867184	154 PROGRAMA DE VIGILANCIA DO ESTAD	22/7/2004
SMS	537/04	ALISSON DA SILVA VARGAS	2709	793562	918 REMUNERADO SMS	22/7/2004

Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 2125/04

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO 2104/03, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL EM 9.12.2003.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, usando das atribuições conferidas pelo artigo 39 da Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999, atendendo manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, exarada na reunião de 8 de junho de

2004, torna sem efeito a Resolução 2104/03, aprovada em 9 de dezembro de 2003.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário do Planejamento Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Demolidora Dimensa Ltda., CNPJ 87162822/0001.57 e Inscrição Municipal 4783.2.6, comunica o extravio de treze talões de notas fiscais de números 1 a 650, com uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 354300 de 27.7.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

DEMOLIDORA DIMENSA LTDA.

EDITAIS



EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 005.000996.04.1.

PERMITENTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

PERMISSIONÁRIA: GENUÍNO PEDRO MOSER-ME.

OBJETO: Permissão de uso, na operação da Usina de Reciclagem de Material Plástico (URMP), localizada no Parque Industrial da Restinga, Porto Alegre/RS.

DO PRAZO: O prazo de vigência da Permissão de Uso será de quatro anos a contar da assinatura da mesma, podendo ser renovada, de acordo com os interesses do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Não haverá despesas decorrentes desta Permissão para o orçamento do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Concorrência 7/04.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 85/04

PROCESSO 005.003697.03.7

CONVENIADO: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENENTE: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Captação do resíduo reciclável gerado nas dependências do Edifício sede do Ministério Público, exceto o papel, com a finalidade de abastecer as unidades de reciclagem. Em contrapartida, o DMLU efetuará a coleta dos resíduos sólidos orgânicos a título gratuito, do Edifício sede do Ministério Público, localizado à Rua Andrade Neves, n.º 106, nesta capital.

PRORROGAÇÃO: 12) meses - de 10.06.2004 a 09.06.2005.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 9/04 - 005.1688.04.9

OBJETO: Contratação de empresa e/ou cooperativa para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Porto Alegre, compreendendo as regiões central, norte e sul deste município.

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada conforme Portaria n.º 175/04, de conformidade com a legislação em vigor, que foi retificada o Edital em epígrafe, como segue:

Onde se lê:

5.1.4.1 - Comprovação de Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao custo total para 12 meses, estimado no projeto básico Anexo III do Edital.....

Leia-se:

5.1.4.1 - Comprovação de Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido de 1% (um por cento) do valor correspondente ao custo total para 12 meses, estimado na Planilha de Custos do Anexo IV do Edital.....

Comunicamos que a data de abertura permanece a mesma, ou seja, dia 19 de agosto de 2004, às 9 horas, na Av. Azenha, 631, sala 25, Auditório do DMLU.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 8/04 - 005.01638.04.1

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30 ho-

ras, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a outorga de Concessão do uso do biogás gerado no Aterro Sanitário da Extrema, no município de Porto Alegre, com a finalidade específica de projeto, implantação e operação de Atividade de Projeto do Mecanismo de Desenvolvimento limpo (MDL) para captura do gás, geração de energia, obtenção de certificação das reduções de emissões atingidas (RCE's) e comercialização dos Créditos de Carbono correspondentes.

DATA DE ABERTURA: 3 de setembro de 2004

HORA DE ABERTURA: 9 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

EDITAL CADASTRAMENTO DE ÁREAS

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3.º andar, das 8 às 12 e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo site www.portoalegre.rs.gov.br, o Projeto Básico para:

Cadastramento de áreas para a instalação de centrais para a implantação e operação de aterro de entulhos e unidade de beneficiamento de resíduos arbóreos.

Os interessados terão o prazo de 2 de agosto a 1º de outubro de 2004, para efetuar o cadastramento no endereço acima mencionado.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do DMLU pelo fone 3217-6907 ou fone/fax 3217-0055.

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

ÂNGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/04 PROCESSO 001.022236.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima.

PROTIL PRÓTESE E INSTRUMENTAL LTDA. - LOTES: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 21, 22, 23.

PROMM - INDÚSTRIA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.-LOTES: 16, 17.

LOTES SEM COTAÇÃO: 2, 4, 13, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41.

LOTES DESCLASSIFICADOS: 5, 6, 7, 26.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I, e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/04

PROCESSO 001.035806.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Porto Alegre

OBJETO: Hortaliças E Frutas

ITEM 1, 2, 3, 4,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22 e 23 – M B Comercio de Alimentos Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 144.476,00

PRAZO DE ENTREGA: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso XII da LEI FEDERAL 8666/93 alterada pela LEI 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 PROCESSO 001.030980.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 02.04.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2625-339039110200-1

VALOR: R\$ 5.971,92, pagável em 12 parcelas mensais. (valor reajustado em 3,25%).

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE 52/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Eletrodomésticos diversos".

EMPRESAS HABILITADAS: MAX-FER COMERCIAL LTDA.; MOTTIN VARIEDADES MIUDEZAS LTDA.; MEZA COMERCIAL LTDA.; LOJAS ARNO PALAVRO LTDA.; COMERCIAL DE PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA.

EMPRESA INABILITADA: TÉCNICA SUL GÁS LTDA.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 02 de agosto de 2004, às 09h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080149.04.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público, de acordo com o processo 003.080149.04.9, a compra de (item 01) Protetor cabo coaxial terminação N/N, da marca Phoenix, pela empresa KWA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no valor total de R\$ 8.160,90, (item 02) Protetor tensão primária, da marca Alfacom, pela empresa ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, no valor total de R\$2.800,00, com Dispensa de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Licitação, com base no artigo 24, inciso VII da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de Julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

TOMADA DE PREÇOS 59/04

PROCESSO 003.080261.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 59/04 PROCESSO 003.080261.04.3

Materiais de Segurança e Sinalização.

ABERTURA: 13/08/04, às 14h30min.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do BANRISUL, Agência 051, conta 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 22 de Julho de 2004.

PREGÃO ELETRÔNICO 116/04

PROCESSO 003.080252.04.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 116/04, tipo menor preço, para aquisição de Suprimentos de Informática.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 10.8.04

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min do dia 10.8.04

INÍCIO DA DISPUTA: às 14h30min do dia 10.8.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, situado na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de Julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório das licitações abaixo, encontra-se à disposição dos interessados cadastrados, na Seção de Licitação, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sito na Av. Bento Gonçalves, 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CONVITE: 15/04

PROCESSO: 007.010105.04.2

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

ABERTURA DOS ENVELOPES: em 5.8.04, às 14h30min.

CONVITE: 16/04

PROCESSO: 007.010106.04.9

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: Aquisição de 180 Cartuchos recarregados p/impresora Canon, 100 cartuchos p/impresora Xerox, 4 toner p/impresora Xerox eletrostática.

ABERTURA DOS ENVELOPES: em 5.8.04, às 15h30min.

CONVITE: 17/04

PROCESSO: 007.010107.04.5

OBJETO: Aquisição de impressores padrinizados.

ABERTURA DOS ENVELOPES: em 5.8.04, às 16h30min.

Local de recebimento e abertura: Av Bento Gonçalves, 255 Bairro Azenha

- Sala de Licitações

Custo da cópia reprográfica : R\$ 3,00

Porto Alegre, 26 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

AVISO DE SORTEIO

CONVITE 11/04

PROCESSO 07010093.04.4

A Fundação de Assistência Social e Cidadania torna público que realizará o sorteio do item da licitação abaixo;

CONVITE: 11/04

OBJETO: Aquisição de Material Didático - Item 48

EMPRESAS: Papel Mar Ltda. X Distribuidora Regional de Papéis Ltda.

DATA: 30 de julho de 2004.

HORÁRIO: 9:00 horas.

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 - Sala de Licitações - Bairro Azenha

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente da FASC.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE e Ônibus Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO 67/04

MODALIDADE: Tomada de Preços 6/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Executiva Diesel Com.de Veiculos e Peças Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de peças EATON.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 22/7/04 e findando em 21/7/05.

Porto Alegre, 26 de julho de 2004.

CONCORRÊNCIA 2/04

JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA

Aquisição de Ônibus Tipo Padron

A Companhia Carris torna público o julgamento da etapa habilitatória do certame em epígrafe, com relação ao item "carrocerias", conforme segue.

Todos os licitantes foram considerados habilitados, a saber: Marcopolo S.A., Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda., San Marino Ônibus e Implementos Ltda. e Comil Carrocerias

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

e Ônibus Ltda.

Abre-se o prazo recursal relativo a esta etapa (referente ao item carrocerias) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Caso não ocorram recursos marca-se para o dia 6/8/04, às 9h, na sede da Carris, situada na Rua Albion nº 385, Porto Alegre-RS, sessão pública para abertura das propostas comerciais.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 60B/02

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: sultoner comércio de máquinas copiadoras Ltda.

OBJETO: locação de máquina copiadora.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 1/7/04 a 30/6/05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVITE 22/03

EXTRATO de termo aditivo 2 á carta contrato 4/04

CONTRATADA: EMPRESA ETELMIN RIBEIRO RAMOS & CIA LTDA

PROCESSO: 004.004167.03.1

FIRMADO EM : 26.7.04

OBJETO :

- O objeto ca Carta Contrato fica acrescido de 18%, correspondente a seguinte quantidade de serviço, conforme a tabela abaixo: .

Serviços acrescidos	Quantidade	Unitário	Custo
		R\$	Total R\$
Colocação de meio-fio de concreto	806,00m	5,66	4.561,96
Aterro c/ material importado, regularização e compactação de passeios	449,20m3	13,46	6.046,23
Total			R\$ 10.608,19

O preço fica acrescido de R\$ 10.608,19

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



**AVISO DA SEGUNDA
ABERTURA DE
LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/04
PROCESSO 001.017247.03.9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, comunica aos interessados que, no dia 31 de agosto de 2004, às 14h30min, no Auditório desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas n.º 686, 4.º andar, nesta Capital, a Comissão de Licitação da SMIC receberá documentação e propostas, do tipo maior oferta, para

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
alienação de 17 lotes, referentes aos números 22, 23 e 24 da Quadra "L"; 33, 34 e 35 da Quadra "M"; 5 e 6 da Quadra "O"; 8, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra "P"; todos de propriedade do Município de Porto Alegre, situados no Parque Industrial da Restinga – PIR, para exploração de atividades descritas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – Lei Complementar 434/99.

A segunda etapa da abertura desta Concorrência para alienação dos lotes remanescentes do PIR, dar-se-á conforme disposto no subitem 7.1 do Edital, cujo resultado do julgamento da licitação, registrado na Ata 25/04, teve "homologação" do Secretário da SMIC em 13/7/04.

Com base no subitem 7.5 do Edital, o preço mínimo do metro quadrado, cujo valor consta referido no subitem 6.9.1, fica devi-

damente corrigido para R\$ 4,09, em observância ao disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Lei Municipal n.º 9.094/03.

Os elementos que integram o Edital em epígrafe poderão ser obtidos na Supervisão de Apoio a Empreendimentos da SMIC, localizada na Rua dos Andradas, 686, 2.º andar, salaº 209, Bairro Centro (telefone 3289-1775), e na sede da Incubadora Empresarial da Restinga – IETINGA, localizada na Av. Ricardo Leônidas Ribas, 35, Bairro Restinga (telefone 3250-1695). O Edital também será disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smic.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



**RESULTADO DO
JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 169/04
PROCESSO 001.018463.04.5**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Licitação, incumbida de receber e julgar as propostas referentes a Concorrência em epígrafe, torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação, conforme o que segue:

1- Declara DESERTO os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e IX, devido à ausência de empresas licitantes interessadas de apresentar propostas.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2- Declara Habilitada, quanto ao lote VIII, a empresa ESTADO DA ARTE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., uma vez que atendeu a todas exigências contidas no Edital que rege o certame.

3- Declara FRACASSADO o Lote VIII, com base no item 3.28, do Anexo XXXIII, do instrumento convocatório e Anexo "B", do contrato de empréstimo 1095/OC, firmado entre esta Municipalidade e o BID.

Por fim, informa que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, e que os mesmos deverão ser interpostos junto a Unidade de Coordenação Local 5, da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Siqueira Campos, n.º 1.300, sala 1003, 10º andar, conforme item 22.7, do Edital que norteia a presente.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 1376**

LOCATÁRIO: Município De Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: LMV TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas III8938, pelo de placas IJC5276.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



**RESULTADO
JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO
CONVITE 9/04**

A DIREÇÃO-GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS- HMIPV, torna público o Resultado da Habilitação do Convite 09/04, Processo 001.020406.04.5, que visa a contratação de empresa para o serviço de manutenção Preventiva e corretiva do Aparelho de Eletrodo Seletivo Ilyte, de acordo com Ata n.º 02, datada de 27.07.04 de acordo com o que segue:

Foi INABILITADA a empresa BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA. por não atender o item 6.1, alínea "f", "g" e "h" do Edital.

Em conformidade com Parágrafo 3.º do Art. 48 da Lei 8.666/93 a empresa tem prazo de três dias úteis para apresentar a documentação escoimada das causas de sua inabilitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

RAUL ALVES BUARQUE,
Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

Processo: 001.054270.00.6
Contratante: Município de Porto Alegre.
Contratada: Siemens Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual e repactuação do valor da Carta-Contrato.
Prazo: 12 meses.
Valor: R\$ 778,35
Base Legal: Artigo 25, I, C/C artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

Processo: 001.096555.99.8
Contratante: Município de Porto Alegre.
Contratada: Renova Lavanderia e Toalheiro Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual.

Prazo: 6 meses.

Valor: R\$ 3,80 / Kg

Base Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001.023021.04.7**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Karina Santos
OBJETO: prestação de serviços de monitoria do Seminário Interno para Estruturação do Comitê de Ética em Pesquisa
VALOR: R\$2.041,20
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**
PROCESSO 001.059250.02.0

ADITIVO CONTRATUAL: Reg. 29909, Folha. 176, Livro 440-D

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Competence Comunicação e Marketing Ltda.

OBJETO: Supressão de serviços relativos à figura do âncora e aos programas que não foram realizados no mês de janeiro, fevereiro e abril do decorrente.

VALOR: R\$ 204.085,67

BASE LEGAL: Artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

AYRTON KANITZ,
Assessor Especial.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 32/03**
PROCESSO: 008.002041.03.0

MODALIDADE: Convite 14/03

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação

CONTRATADA: Comercio de Metais Carlito Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.

PRAZO: o período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses .

VALOR: Por kg - cabo lógico, R\$ 0,44; sucata de fio de cobre encapado, R\$ 1,10; e sucata de alumínio R\$ 2,20.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a Cláusula Terceira do instrumento original e a Cláusula Quarta, item 4.7 do Convite 14/03.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
**CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA**

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente a Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º Lei Complementar 505 de 28/5/04.

Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
Competência: junho/04	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	160.109,41	2.097.815,11	160.109,41	2.079.883,48
DMAE	15.040,48	304.829,00	15.040,48	294.191,33
DMLU	3.362,14	150.306,48	3.362,14	149.376,57
DEM HAB	2.328,47	58.083,36	2.328,47	58.083,36
FASC	12.331,39	35.818,75	12.331,39	35.818,75
CMPA	6.217,50	78.907,80	6.217,50	76.677,21
PREVIMPA	706,10	12.827,67	706,10	12.827,67

Porto Alegre, 23/07/2004

JARDEL DE BORBA CUNHA ROSÂNGELA RODRIGUEIRA
Diretor Administrativo-
Financeiro
Substituto

FLECK
Diretora-Geral
do Previmpa



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA / JUNHO DE 2004**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

VALORES ARRECADADOS - JUNHO/2004

NATUREZA	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	111.925.264,29
Receita Tributária	39.249.092,97
IPTU	6.673.643,76
IRRF	7.066.867,98
ITBI	6.121.083,25
ISSQN	19.257.058,38
Taxas	130.439,60
Contribuições de Melhoria	0,00
Receita Patrimonial	1.231.411,81
Receita Agropecuária	226,40
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	2.757.093,71
Transferências Correntes	66.278.505,64
FPM	3.733.073,07
ITR	925,97
SUS	21.534.612,03
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)	841.728,72
ICMS	26.390.546,82
IPVA	6.978.773,34
IPI Exportação	620.470,61
Transferências de Recursos FUNDEF	4.418.032,73
Transferências de Instituições Privadas	351.818,69
Transferências de Convênios	551.996,80
Outras Transferências	856.526,86
Outras Receitas Correntes	2.408.933,76
RECEITA DE CAPITAL	2.422.177,64
Alienação de Bens	175.674,26
Transferências de Capital	360.000,00
Outras Receitas de Capital	1.886.503,38
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.583.672,39
TOTAL CENTRALIZADA	109.763.769,54

OBS: O valor arrecadado com taxa de lixo no mês de junho foi de R\$ 2.364.352,13

RECEITA DESCENTRALIZADA	JUNHO
DEM HAB	271.450,36
DMLU	3.302.349,01
DMAE	21.784.443,68
FASC	84.183,55
PREVIMPA	6.328.980,15

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA
VALORES EMPENHADOS - JUNHO/2004**

NATUREZA	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	91.285.284,71
Pessoal e Encargos Sociais	46.631.962,83
Aposentadorias	82.444,30
Vencimentos e Vantagens Fixas	40.861.132,77
Obrigações Patronais	3.184.654,57
Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	2.503.731,19
Juros e Encargos da Dívida	2.075.945,92
Juros e Encargos da Dívida Interna	2.075.945,92
Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
Outras Despesas Correntes	42.577.375,96
Rest. Convênios e Transferências recebidas da União	54.924,75
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.444.955,39
Material de Consumo	5.105.354,43
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Física	1.014.401,95
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica	28.100.395,76
Outras Despesas e Aplicações	5.857.343,68
DESPESAS DE CAPITAL	5.345.159,51
Investimentos	3.686.631,33
Obras e Instalações	3.182.830,25
Equipamentos e Material Permanente	310.753,22
Aquisições de Imóveis	43.639,25
Outras Despesas de Investimentos	149.408,61
Inversões Financeiras	0,00
Aquisições de Imóveis	0,00

Outras Despesas de Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.658.528,18
Amortização da Dívida Interna	1.658.528,18
Amortização da Dívida Externa	0,00
TOTAL CENTRALIZADA	96.630.444,22

DESPESA DESCENTRALIZADA	JUNHO
DEM HAB	5.841.656,00
DMLU	8.184.981,94
DMAE	22.424.457,59
FASC	4.624.071,05
PREVIMPA	25.470.938,57

Contadores Responsáveis: Adm. Centralizada - Lenita Maria Rossi CRC/RS- 45514

CMPA - João Casimiro Sikora CRC/RS-35437
DEM HAB - José João Estivalete Bilhalva CRC/RS-39757
DMLU - Noedi dos Santos Cezar CRC/RS-42049
DMAE - Edison Garcia CRC/RS-60757
FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes CRC/RS-42828
PREVIMPA - Vitor Hugo Medina CRC/RS-51956

**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO
POR SECRETARIA - JUNHO/2004**

CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS

Secretaria / Programas	Valor Empenhado
CÂMARA MUNICIPAL	4.854.984,92
Processo Legislativo	4.536.111,02
Modernização e Racionalização Administrativas	0,00
Promoção e Gestão de Eventos Culturais	3.000,00
Assistência Médica e Sanitária Geral	18.297,50
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	11.773,80
Previdência Social ao Servidor Segurado	285.802,60

GABINETE DO PREFEITO	646.947,25
Supervisão e Coordenação Superior	602.999,42
Administração e Planejamento Estratégico	25.525,04
Descentralização Administrativa	18.365,09
Defesa Contra Sinistros e Calamidade Pública	57,70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	637.844,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	637.844,88

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	868.434,96
Administração e Planejamento Estratégico	166.649,96
Manutenção e Expansão do Sistema de Esgotos Pluviais	630.894,00
Sistemas de Proteção Contra as Cheias	70.891,00
Controle da Poluição	0,00

SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC	52.718,57
Captação de Recursos e Cooperação Internacional	52.718,57

SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER	607.442,79
Operação e Qualificação do Desporto	588.456,05
Operação e Qualificação do Lazer e da Recreação	18.986,74

GABINETE DE PLANEJAMENTO	217.653,57
Administração e Planejamento Estratégico	57.193,54
Planejamento e Gestão do Processo Orçamentário	160.460,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	1.115.091,21
Administração e Planejamento Estratégico	133.116,03
Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania	11.753,29
Segurança Pública de Caráter Comunitário	970.221,89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	1.140.085,97
Promoção e Gestão de Eventos Culturais	518.465,52
Administração e Planejamento Estratégico	367.369,94
Qualificação dos Espaços Culturais	247.710,52
Descentralização da Cultura	0,00
Apoio à Produção Cultural	0,00
Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.539,99

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	1.156.341,22
Administração e Planejamento Estratégico	596.074,89
Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente	560.266,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.657.850,03
Modernização e Racionalização Administrativas	135.886,82
Administração e Planejamento Estratégico	324.221,37
Manutenção e Guarda de Documentos em Geral	85.488,29
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	0,00
Transporte Administrativo	854.913,08
Administração de Recursos Humanos	202.971,94
Desenvolvimento de Recursos Humanos	54.368,53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.021.101,20
Modernização e Racionalização Administrativas	0,00
Administração e Planejamento Estratégico	561.642,07
Gestão do Controle Interno	181.911,11
Vias Urbanas	57.159,07
Gestão e Controle das Receitas	1.220.388,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	5.712.949,25
Administração e Planejamento Estratégico	297.041,71
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	111.466,32
Administração de Recursos Humanos	1.488,27
Vias Urbanas	3.611.668,55
Restauração e Recuperação de Obras de Arte	25.519,92
Desenvolvimento Urbano e Ambiental	498.231,64
Iluminação de Vias e Logradouros	252.168,66
Conservação de Rodovias	915.364,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.207.660,99
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.838.787,30
Previdência Social ao Servidor Segurado	327.704,04
Administração e Planejamento Estratégico	1.719.199,72
Erradicação do Analfabetismo	10.600,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental	12.936.648,24
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	856.439,55
Manutenção e Qualificação do Ensino Médio e Pós-Médio	518.282,14

SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO	1.103.162,68
Administração e Planejamento Estratégico	261.336,00
Desenvolvimento do Abastecimento Alimentar	216.713,04
Desenvolvimento Industrial	65.077,44
Geração de Renda e Emprego	13.758,29
Fiscalização e Controle do Setor Terciário	430.772,93
Desenvolvimento do Turismo	86.862,79
Desenvolvimento Tecnológico	28.642,19

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	385.243,55
Administração e Planejamento Estratégico	93.682,12
Transporte Coletivo e Tráfego Urbano	291.561,43

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	41.996.632,76
Assistência Médica e Sanitária Geral	24.467.958,13
Previdência Social ao Servidor Segurado	786.607,88
Rede de Vigilância em Saúde	439.009,56
Controle das Doenças Transmissíveis	362.557,61
Pronto Atendimento e Urgência Hospitalar	9.005.644,27
Saúde da Família	1.436.527,69
Saúde Materno-Infantil	581.751,79
Fortalecimento da Gestão Pública da Saúde em PoA	0,00
Apoio à Gestão em Saúde	3.092.046,11
Saúde do Servidor Público Municipal	1.824.529,72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	696.400,28
Administração e Planejamento Estratégico	693.745,28
Desenvolvimento Urbano e Ambiental	2.655,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.679.475,63
Administração e Planejamento Estratégico	325.916,62
Controle da Poluição	278.867,83
Guaíba Vive	2.382,56
Operação e Qualificação de Parques, Praças e Jardins	1.058.655,31
Levantamento do Meio Ambiente	1.200,00
Proteção à Flora e à Fauna	12.453,31

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.872.422,51
Modernização e Racionalização Administrativas	1.167.044,99
Previdência Social ao Servidor Segurado	2.130.431,86
Administração e Planejamento Estratégico	3.597.813,62
Participação Societária	0,00
Assistência Financeira	3.333,35
Encargos Especiais	3.973.798,69

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Reserva de Contingência	0,00

TOTAL GERAL	96.630.444,22
--------------------	----------------------

AMBIENTE

Porto Alegre ganha no México prêmio pela proteção ao clima

Técnicos que representaram a Prefeitura de Porto Alegre na 1.ª Conferência da Campanha Cidades para Proteção Climática, realizada na Cidade do México, de 19 a 21 de julho, retornaram esta semana trazendo o Prêmio de Desempenho Exemplar pela Proteção do Clima na América Latina e Caribe.

Porto Alegre foi a única cidade que teve uma iniciativa premiada na conferência.

A distinção foi concedida pelo Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (Iclei), organizador do evento, que reuniu participantes da América Latina e do Caribe, Índia, Indonésia, Filipinas, África do Sul e Tailândia.

O objetivo do encontro é a promoção do intercâmbio de experiências em transporte sustentável, eficiência energética e energia renovável.

Na conferência, foram apresentadas as ações que resultam em melhor eficiência energética em Porto Alegre. Os esforços do Município na redução do consumo de energia na iluminação pública, o Programa de Redução de Energia do Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae), os computadores a bordo nos ônibus da Carris, entre outros programas, visam uma redução de 10% até 2010 no consumo de energia. Isto significa diminuir a emissão de gás carbônico, fator que incide na alteração climática local e global.

Transporte e circulação

Na área de transporte e circulação houve economia de 3,6% de combustível na frota da Carris, em função da implantação dos computadores de bordo em 77% da frota. Isso significa, além da redução da emissão de poluentes na atmosfera, uma economia de 1,6 milhão de litros de diesel a cada ano. Neste projeto o Município investiu R\$ 70 mil.

Outras iniciativas são a implantação de medidas previstas no plano setorial de transporte coletivo, que prevê a redução de emissão de gases poluentes, a substituição da ronda motorizada nos parques por fiscais de bicicletas e a gestão de resíduos sólidos domésticos. Esta iniciativa estabelece como meta a diminuição da geração de lixo em 10%, assim como sua reciclagem e reaproveitamento.

A Campanha Cidades para Proteção Climática, intitulada “Inovações dos Governos Locais na Proteção do Clima”, é uma ação mundial para reverter a tendência de aquecimento do planeta, melhorar a qualidade do ar e a habitabilidade urbana, envolvendo cidades interessadas em preparar e executar planos de ação que reduzam a emissão de gases provocadores do efeito estufa. A campanha inclui cerca de 550 municípios.



Computadores de bordo da Carris resultam em menor emissão de poluentes

CONTROLE SOCIAL

Seminário discute política nacional de saneamento ambiental

O Ministério das Cidades promove amanhã a edição porto-alegrense dos seminários regionais sobre o anteprojeto de lei da política nacional de saneamento ambiental. O seminário acontece no Hotel Coral Tower (Avenida Protásio Alves, 2.966), das 8h30min às 18h, com a finalidade de discutir e aprimorar o texto proposto pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. A iniciativa está sendo realizada em oito capitais brasileiras.

Os principais objetivos contidos no texto do governo federal são o controle social e a qualificação dos serviços. A titularidade municipal, já prevista na Constituição, é um dos elementos principais do projeto. Em Porto Alegre, o serviço de saneamento atingiu a universalização do abastecimento de água e avançou de 2% para 27% no tratamento de esgotos.

Anteprojeto de lei

O anteprojeto de lei disciplina o desenvolvimento das ações de saneamento, o planejamento para a qualificação do gasto de recursos públicos, a garantia de sustentabilidade das obras no setor e o respeito aos usuários. O texto define, ainda, um prazo para a transição, com o respeito aos contratos em vigor e a definição de regras para indenização de investimentos não-amortizados dos municípios.

Com a instituição da política de saneamento, o governo federal pretende promover a formação de um Sistema Nacional de Saneamento Ambiental, para integrar agentes, instâncias e instrumentos municipais, estaduais e federais na implementação desta política. A proposta do projeto de lei e as inscrições estão disponíveis no site do Ministério das Cidades, <http://www.cidades.gov.br>.

ÁREAS VERDES

Hospital e rede de supermercado assinam adoção do Parcão

O Hospital Moinhos de Vento e a Cia. Zaffari assinam com a Prefeitura amanhã o termo de adoção do Parque Moinhos de Vento (Parcão). O ato de assinatura realiza-se às 11h, próximo à réplica de moinho localizada no lago do parque (Avenida Comendador Caminha, s/n.º).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam), que recebeu os envelopes com as propostas de adoção no início do mês, julgou as propostas apresentadas pelo critério de maior contribuição. O consórcio formado pelo Hospital Moinhos de Vento e a Cia. Zaffari ofereceu um total de R\$ 122 mil, a serem pagos trimestralmente, em parcelas iguais. O valor mínimo da proposta estava estabelecido em R\$ 50 mil.

Consórcio

O valor repassado pelo consórcio através do termo de adoção será investido integralmente no parque. Com validade de um ano, o contrato de cooperação pode ser renovado por mais um ano.

A empresa adotante tem assegurado o direito à colocação de 11 placas indicativas da adoção e de outras três de caráter educativo, com o nome da empresa. Pode, ainda, realizar até seis eventos de caráter cultural por ano.

O Parque Moinhos de Vento foi fundado em novembro de 1972 e conta hoje com uma área de 12 hectares, recebendo mensalmente um público aproximado de 200 mil pessoas. O Parcão possui também equipamentos de lazer específicos para portadores de deficiência física.

LAZER

Semana da Capoeira começa no próximo domingo

Com abertura na Usina do Gasômetro, começa no próximo domingo, às 10h, a 2.ª Semana da Capoeira de Porto Alegre. Na sequência, haverá concentração no Largo Zumbi dos Palmares (antigo Largo da Epatur) para uma caminhada até o Brique da Redenção, onde haverá shows e rodas de capoeira no espaço próximo ao Monumento ao Expedicionário, no Parque Farroupilha.

O evento estende-se até 7 de agosto, com uma série de realizações, incluindo shows, rodas de capoeira, palestras e oficinas, em diferentes pontos da cidade. A coordenação e realização da Semana é dos grupos de capoeira de Porto Alegre, com apoio da Prefeitura e da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.334 – Quinta-feira, 29 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ENSINO

Aberto em Porto Alegre o Fórum Mundial de Educação

Cerca de 22 mil pessoas, originárias de 45 países, participam em Porto Alegre, desde ontem, da terceira edição do Fórum Mundial de Educação, maior evento do mundo na área de ensino. Será debatido, até sábado, o tema “A Educação para um Outro Mundo Possível — Construindo uma Plataforma de Luta”. A abertura oficial realizou-se no Ginásio Gigantinho, no início da noite, quando alunos de escolas municipais fizeram uma apresentação artística. Em seguida, houve a primeira conferência, “A Educação para Além do Capital”, com István Mészáros (Inglaterra) e Pablo Gentili (Brasil).

István Mészáros, professor emérito da Universidade de Sussex, afirmou que as práticas educacionais “permitem a educadores e alunos trabalhar as mudanças necessárias para a construção de uma sociedade na qual o capital não mais explore o tempo livre”. Mészáros é um dos principais pensadores marxistas da atualidade.

A segunda das três conferências do fórum acontece hoje, às 9h, no Gigantinho, a cargo do cientista político Emir Sader, que abordará o tópico “Conhecimento, Poder e Emancipação”.

A programação do evento tem atividades no Gigantinho, Usina do Gasômetro, Auditório Araújo Vianna e PUCRS. Dia, hora e local dos painéis podem ser acessados no endereço eletrônico www.forummundialdeeducacao.com.br.



Alunos fizeram apresentação artística para o público no Gigantinho

Intercâmbio com espanhóis visa aprimorar instrução de jovens e adultos

Convênio com a Associação Ágora da Escola de Pessoas Adultas La Verneda Sant-Martí, de Barcelona (Espanha), será firmado pela Prefeitura amanhã, às 11h15min, na sala 209 da Usina do Gasômetro. Com validade até setembro de 2005, o acordo visa ao intercâmbio de experiências e à qualificação do ensino de jovens e adultos.

O convênio tem como meta reduzir os indicadores de analfabetismo em Porto Alegre. Para tanto vai potencializar a criação de associações de participantes das escolas de educação de jovens e adultos. Além disso vai trabalhar pela união e coordenação entre entidades de educação de jovens e adultos de Porto Alegre e da Catalunha.

Entre as atividades programadas figuram o intercâmbio de experiências entre as escolas e entidades por diversos meios, incluindo fóruns virtuais e a troca de materiais pedagógicos. Está prevista a organização de um congresso de alfabetização em Porto Alegre para os participantes de turmas de alfabetização.

Porto Alegre propõe-se a cooperar com a Associação Ágora na organização de encontros e seminários para professores, educadores populares, alunos e voluntários, versando sobre a organização e gestão democrática da educação de jovens e adultos. Também vai proporcionar espaços de formação e qualificação para os educadores populares locais.

Fome Zero e Porto Inverno montam posto de arrecadação no Gigantinho

Os programas Fome Zero e Porto Inverno instalaram um posto de arrecadação de roupas e alimentos no Gigantinho, para o Fórum Mundial de Educação. O posto está localizado próximo ao estande da Prefeitura, do lado de fora do Gigantinho.

Os participantes que quiserem auxiliar as famí-

lias das 15 mil crianças listadas pelo Fome Zero Porto Alegre por estarem sob risco nutricional devem dirigir-se ao posto, onde poderão também obter informações a respeito do programa e da instalação dos comitês regionais, núcleos, hortas e cozinhas comunitárias.



Leia hoje o primeiro número do Suplemento Literário do Diário Oficial de Porto Alegre, que vai circular todo final de mês com artigos, resenhas, crônicas, entrevistas e indicações de livros. Produzido pela Coordenação do Livro e Literatura do Município, o caderno será lançado hoje, às 19h, no estande montado pela Prefeitura, ao lado do Gigantinho, para as atividades do Fórum Mundial de Educação.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.563, de 21 de julho de 2004.**

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Engenheiro Ronaldo Marcello Bolognesi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Engenheiro Ronaldo Marcello Bolognesi, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.564, de 21 de julho de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Sizenando Venturini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Sizenando Venturini, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.565, de 21 de julho de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Cláudio Ness Mauch.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Cláudio Ness Mauch, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro

de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.566, de 21 de julho de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Altayr Venzon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Altayr Venzon, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.597, de 19 de julho de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.046.086,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.046.086,00 (três milhões, quarenta e seis mil e oitenta e seis reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		
0400-1005 - FUNDOPIMES - Macrodrenagem		
4490 - Investimentos	R\$	564.582,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
0602-2031 - Administração Centralizada e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	27.150,00
GABINETE DE PLANEJAMENTO		
0700-1009 - Administração do Programa - PMPA		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA		
0800-2055 - Assessoramento Geral		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	29.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
1001-2039 - Organização do Carnaval de Rua		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	37.800,00
1003-2038 - Ação Cultural		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.566,00
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		
1102-2062 - Auxílio Financeiro a Entidades - OP		
4450 - Investimentos	R\$	24.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1203-2071 - Recrutamento e Seleção de Pessoal		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	10.352,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1502-2087 - Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	410,00
1502-2090 - Auxílios a Creches Comunitárias		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	28.746,00
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	75.000,00
1502-2095 - Assistência Alimentar a Alunos da Educação Regular		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	7.696,00
1502-2109 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone/Vale-Transporte - Educação Fundamental		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1603-2122 - Desenvolvimento Tecnológico		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.852,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1801-2005 - Vale-Transporte		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	900.000,00
1802-1052 - Obras e Equipagem de Serviços de Saúde		
4490 - Investimentos	R\$	10.303,00
1804-2144 - Programa de Saúde da Família - OP		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	127.500,00
1804-2146 - Pagamento aos Prestadores Públicos e Privados de Serviços de Saúde - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	130.000,00
1804-2147 - Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	101.750,00
1804-2148 - Hospital de Pronto Socorro - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	75.968,00
1804-2152 - Programa DST/AIDS - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	40.266,00
4490 - Investimentos	R\$	39.913,00
1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	405.833,00
1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	40.850,00
4490 - Investimentos	R\$	132.490,00
1804-2160 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP		
4490 - Investimentos	R\$	113.609,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2101-2187 - Associação Gaúcha dos Municípios - AGM		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	2.000,00
Total das Suplementações:	R\$	3.046.086,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

GABINETE DE PLANEJAMENTO		
0700-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA		
0800-2019 - Direitos Humanos e Cidadania		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	29.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
1001-2025 - Administração Central		
4490 - Investimentos	R\$	37.800,00
1002-2041 - Descentralização da Cultura		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	23.766,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1201-1016 - Modernização Administrativa - PMPA		
4490 - Investimentos	R\$	10.352,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		

1301-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1405-2079 - Conservação de Vias Urbanas		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	6.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1801-2134 - Assistência Médica aos Servidores		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	900.000,00
1804-1054 - Obras e Equipagem Serviços de Saúde - OP		
4490 - Investimentos	R\$	29.981,00
Total das Reduções:	R\$	1.042.999,00

II - no valor de R\$ 1.428.202,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e dois reais), oriundos de Auxílios e Convênios, dos quais R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) são provenientes do Convênio Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer da Cidade; R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais) são provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, R\$ 33.116,00 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais) do Convênio MEC/FNDE, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) são provenientes do Salário-Educação; R\$ 11.852,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) do contrato de apoio tecnológico e financeiro à Incubadora Tecnológica IETEC, celebrado entre o SEBRAE e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) da Municipalização Solidária da Saúde; R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) do Incentivo ao Programa Saúde da Família; R\$ 65.968,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais) do Programa Parceria Resolve, R\$ 80.179,00 (oitenta mil, cento e setenta e nove reais) do AIDS III - Incentivo às Ações em DST/AIDS, R\$ 405.833,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais) provenientes da Pactuação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças (PPI-ECD); R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) do Convênio Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças - Dengue, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) do Convênio Raspadinha; R\$ 78.736,00 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais) do Convênio Ministério do Esporte para Projeto Segundo Tempo, R\$ 130.290,00 (cento e trinta mil, duzentos e noventa reais) do Convênio Empresas Privadas, R\$ 83.628,00 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais) do Convênio nº 1102/03 - Unidade Centro Cirúrgico.

III - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 574.885,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 564.582,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES e R\$ 10.303,00 (dez mil, trezentos e três reais) do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	18.236.797,19
Percentual da relação entre ambos	19,73%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.602, de 22 de julho de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Cristiano Kraemer, nº 5197, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para o alargamento viário da Av. Juca Batista, o imóvel a seguir descrito:

“Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da estr. Cristiano Kraemer, parte de todo maior sob nº 5197, de fração ideal de 102,00m², dentro de área de terras com a superfície total de 15.905,00m², sita no lugar denominado “Aberta dos Morros”, em Belém Novo, atualmente com as seguintes confrontações: de um lado, na extensão de 110m80, com a estr. de Belém Novo a Porto Alegre, de outro, na extensão de 104m00 com a Rua Cristiano Kraemer; com Armando Clemente na extensão de 174m43, com Enzio José Bento na extensão de 39m69; com João Brino, num ângulo reto, na extensão de 25m60 e numa reta, ainda com o mesmo João Brino, na extensão de 99m80, com área de 37,4181m², com a seguinte descrição: a sul-sudeste, mede 10m33 de extensão no alinhamento da estr. Cristiano Kraemer; ao sul, mede 8m70 de extensão e limita-se com remanescente da área de terras com superfície total de 15.905,00m², de quem é ou foi de direito; a noroeste, nos fundos, mede 15m17 de extensão em linha curvo-côncava de raio 30m50 de extensão, corda 14m82 de extensão, ângulo central 28° 29’ 31” e limita-se com remanescente do terreno expropriado; ao norte, mede 1m02 de extensão e limita-se com remanescente da área de terras com superfície total de 15.905,00m², de quem é ou foi de direito”, tudo como consta no Processo Administrativo nº 002.079000.04.5.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.603, de 23 de julho de 2004.

Fixa a data de 21 de agosto de 2004 como dia de passe livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município e,

considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

D E C R E T A :

Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº

362, de 28 de dezembro de 1995, na data de 21 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tulio Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.605, de 26 de julho de 2004.

Permite o uso de imóvel à Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, para construção de um novo abrigo com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica à FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, na forma da legislação pertinente, permitido o uso do imóvel a seguir descrito :

“Um terreno situado no Bairro Jardim Guanabara, de forma retangular, contendo 2.228,75m², com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste, compõe-se por dois seguimentos, a partir da divisa sul o primeiro mede 3,55m e o segundo mede 10,62m, ambos no alinhamento da Rua A-E, a oeste, mede 46,44m no alinhamento da Rua A-E; ao norte, mede 40,08m no alinhamento da Rua A-G, a leste, mede 60,00m e limita-se com área municipal ocupada por escola”.

Art. 2º O imóvel destina-se a edificação de um novo abrigo com recursos provenientes do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para prover a execução da Política de Assistência Social no Município.

Art. 3º As condições do uso, obrigações e regras gerais da permissão constarão em termo próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de julho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE a ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente da fundação de assistência social e cidadania, licença para repouso à gestante, de 30.1 a 28.5.04, com base no artigo 152 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 201 de

16.7.04.(Republicação)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA LUIZ ALBERTO NEGRINHO DE OLIVEIRA, 86900.8, da Secretaria Municipal da Cultura, do CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 30.6.04, código do posto 21240001, código do órgão 10002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 655 de 22.7.04 (processo 1.32491.04.2).

EXONERA LUCIANA EIDT, 61058.4, assistente administrativa, do Gabinete do Prefeito, do CC de coordenadora, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 5.8.04, código do posto 11270001, código do órgão 2006004, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 659 de 26.7.04 (processo 1.34677.04.6).

NOMEIA MARILANDI TEIXEIRA, 35204.7, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 30.6.04, código do posto

21240001, código do órgão 10002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 656 de 22.7.04 (processo 1.32491.04.2).

NOMEIA ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, assistente administrativo, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de coordenador, do Gabinete de Relações com a Comunidade, durante o impedimento da titular LUCIANA EIDT, 61058.4, assistente administrativa, de 11 a 25.6.04, por motivo de férias, código do posto 11270001, código do órgão 2006004, com base no artigo 69 da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85, através do Ato 657 de 26.7.04 (processo 1.34680.04.7).

NOMEIA ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, assistente administrativo, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de coordenador, do Gabinete de Relações com a Comunidade, durante o impedimento da titular LUCIANA EIDT, 61058.4, assistente administrativa, de 6.7 a 4.8.04, por motivo de férias, código do posto 11270001, código do órgão 2006004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 658 de 26.7.04 (processo 1.34677.04.6).

NOMEIA ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, assistente administrativo, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de coordenador, do Gabinete de Relações com a Comunidade, código do posto 11270001, código do órgão 2006004, a contar de 5.8.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 660 de 26.7.04 (processo 1.34677.04.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIDNEI BORGES SILVA, 66971.3, assistente administrativo, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Assistência Jurídica Municipal/CAJ, a contar de 23.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 3501008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 222/III de 8.7.04 (processo 1.33072.04.3).

DESIGNA LUCIANA EIDT, 61058.4, assistente administrativa, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de assistente, do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 5.8.04, código do posto 21150005, código do órgão 2003001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 234/III de 20.7.04 (processo 1.36090.04.2).

DISPENSA SIDNEI BORGES SILVA, 66971.3, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Defesa Criminal/EAJM/CAJ, a contar de 23.9.03, código do posto 11130001, código do órgão 3301005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 221/III de 8.7.04 (processo 1.33072.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA HIRAM SOUZA ARDENGHI, 25247.8, estatutário, professor, ED.1.03.M4.D.09, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, a contar de 13.8.02, com o provento proporcional a 10285/12775 dias, excluindo os avanços-prêmio e dois avanços trienais, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8373.02.00/02.0 do TCE/RS, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428/94 e Decreto 13794/02; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, CIC 01066943087, PASEP 10040951224, através do Ato 1023 de 27.7.04 (processo 1.19055.02.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.6.04, aos dependentes de **NILSON SOARES SARMENTO**, 25197.5, falecido em 17.6.04, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.10, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11962/12775 avos, através do Ato 421 de 15.7.97, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **IVANILDA DA PRATES SARMENTO**, 5221.7, CPF 52028356049, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, § 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau médio

(20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 17104165053, PASEP 10025537374, através do Ato 984 de 22.7.04 (processo 1.33306.04.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação a **HIRAM SOUZA ARDENGHI**, 25247.8, estatutário, professor, ED.1.03.M4.D.13, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1562 de 13.8.02, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8373.02.00/02.0 do TCE/RS, através do Ato 1022 de 27.7.04 (processo 1.19055.02.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ILMA GLADIS DE SOUZA BORGES, 1680.8, do CC de coordenadora, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14270001, 31700003, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Ato 66 de 7.7.04 (processo 4.432.03.2).

EXONERA GUSTAVO DOS SANTOS MORAES, 1445.6, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo 14240001, 31603003, a contar de 2.8.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Ato 71 de 22.7.04 (processo 4.4505.00.0).

NOMEIA ILMA GLADIS DE SOUZA BORGES, 1680.8, para exercer o CC de coordenadora, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeira Comercial, 14270001, 31700005, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Ato 68 de 7.7.04 (processo 4.432.03.2).

NOMEIA CORDIALIANE DE FÁTIMA LOPES, 1001.7, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 2.8.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Ato 72 de 21.7.04 (processo 4.2377.97.7).

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA LUZIA RODRIGUES GOMES, 14903.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11150005, lotação 11501002, substituindo **MARIVALDA DOS SANTOS**, 46451.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 33 de 16.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **JOSÉ LOIDEMAR BRIZOLLA**, 68077.7, conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 7º da Lei Municipal 7394/91, c/c artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e alínea “I” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, através da Portaria 594 de 26.7.04 (processo 1.31332.04.8).

CONCEDE a **KEVIN CHAVES KRIEGER**, 81633.0, conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 7º da Lei Municipal 7394/91, c/c artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, através da Portaria 595 de 26.7.04 (processo 1.31329.04.7).

DESIGNA LUCIANA EIDT, 61058.4, assistente administrativa, AA.1.04.06. A.02, para ter exercício no do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 5.8 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 593 de 26.7.04 (processo 1.36091.04.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JÁCSON SANTOS DE OLIVEIRA, 84086.8, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 2.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 485/III de 20.7.04 (processo 1.30511.04.6).

CONVOCA ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, coordenador, código 11270001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 6.7 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 477/III de 20.7.04 (processo 1.34677.04.6).

CONVOCA LUCIANA EIDT, 61058.4, coordenadora, código 11270001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 4.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 478/III de 20.7.04 (processo 1.34677.04.6).

CONVOCA LUCIANA EIDT, 61058.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de tempo integral, de 5.8.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 479/III de 20.7.04 (processo 1.36090.04.2).

CONVOCA ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, coordenador, código 11270001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 11.6 a 25.6.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 487/III de 21.7.04 (processo 1.34680.04.7).

CONVOCA MARILANDI TEIXEIRA, 35204.7, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de tempo integral, de 30.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 772/II de 13.7.04 (processo 1.32491.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 2.4.04, em relação a ANTÔNIO SILVA DO NAS-

CIMENTO, 45892.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.05, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1502 de 24.7.02, que designou gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 12.6.02, através da Portaria 484/III de 20.7.04 (processo 1.30511.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE SULZBACH, 81930.0, técnica em contabilidade, TP60107, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, de 19.7 a 2.8.04, código do posto 16150001, código do órgão 58501007, em substituição ao titular JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, administrador, por este estar substituindo o diretor administrativo-financeiro, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 109 de 22.7.04 (processo 1.1506.04.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ELISEU DA SILVA RODRIGUES, 81078.8, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 18 a 25.7.04, a fim de participar do III Festival de Inverno Unisinos, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo/RS, através da Portaria 242 de 22.7.04.

AUTORIZA FABIANE CÉSAR DE OLIVEIRA, 82644.6; ELIMAR GARCIA BLAZINA, 69827.4; LEONARDO AUGUSTO AREND, 71553.2 e MARCO ANTÔNIO DA SILVA LOPES, 46074.1, a se afastarem do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 18 a 25.7.04, excetuando-se os dias 19, 20 e 25.7.04, no turno da tarde, a fim de participarem do III Festival de Inverno Unisinos, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo/RS, através da Portaria 243 de 22.7.04.

DESIGNA a Chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9; o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o diretor da EPAHC, SÉRGIO MENNA, 57309.7, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 33/04, que trata da contratação de empresa para os

serviços de troca do assoalho no palco do Teatro de Câmara, para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.8.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 234 de 21.7.04.

DESIGNA os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6; MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6 e o assessor CÉSAR AUGUSTO HOFFMANN IARTO, 78249.0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 30/04, que trata da contratação de empresa para locação de Banheiros Químicos e Arquibancadas, para o Acampamento Farroupilha 2004, para a Coordenação de Tradição e Folclore, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 11.8.04, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência 453, nesta Capital, através da Portaria 238 de 21.7.04.

DESIGNA os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6; MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6 e o assessor CÉSAR AUGUSTO HOFFMANN IARTO, 78249.0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 34/04, que trata da contratação de empresa para serviços de Segurança, para o evento Acampamento Farroupilha 2004, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 12.8.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 239 de 22.7.04.

MODIFICA a Portaria 199/04, em relação a SELMA MARIA CORRÊA RODRIGUES, 55269.5, quanto ao período da substituição de função gratificada, que passa ser de 27.6 a 5.7.04, e não como constou, através da Portaria 240 de 22.7.04.

MODIFICA a Portaria 201/04, em relação a LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 15951.7, quanto ao período da substituição de função gratificada, que passa ser de 27.6 a 5.7.04, e não como constou, através da Portaria 241 de 22.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE ALBERTO AZZI, 43605.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Núcleo de Material e Orçamento, da

Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130003, 16301002, substituindo BÁRBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 69281.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16.8 a 14.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 81 de 15.7.04.

DESIGNA IRAPUAMA MATHIAS MAY, 45132.8; JULIANO SOARES DA SILVA, 86895.0 e ELIANE ALMEIDA CAMARGO, 58411.0, para, sob a coordenação da primeira, constituírem e integrarem a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção 2/04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, que visa selecionar pessoas físicas para compor cadastro de pretendentes ao exercício de atividade de floristas na Av. Otávio Rocha, através da Portaria 82 de 27.7.04.

DESIGNA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, assistente administrativo, AA.1.01.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 21150005, 16004001, substituindo JOSÉ ALBERTO JOHNER, 60076.7, administrador, ES.1.01.1NS, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 84 de 20.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RUI FLORES, médico, 53491.7, a se afastar de suas funções para participar do 6º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, 3 a 6.4.04, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 607 de 19.7.04 (processo 1.15592.04.9).

DESIGNA SÔNIA VALLADÃO THIESEN, 61025.3, médica veterinária, ES125NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo MARISTELA FIORINI TOSCA, 56862.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.3.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 535 de 8.6.04.

DESIGNA LUIZA MARIA RIBEIRO, 55976.5, psicóloga, ES129NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805014, substituindo GERCI SALETE RODRIGUES, 53287.9, enfermeira, ES113NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23.5 a 6.6.04, em regime de dedicação

exclusiva, através da Portaria 555 de 17.6.04.

DESIGNA GERCI SALETE RODRIGUES, 53287.9, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805014, substituindo MARIA ALICE PILLA DE GRAÑA CALVETE, 13129.2, médica, ES124NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23.5 a 6.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 556 de 17.6.04.

DESIGNA MARTA SOUZA FRANTZ, 72464.1, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515008, substituindo NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA, 47676.2, enfermeira, ES113NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 557 de 17.6.04.

DESIGNA ALMIR VERGARA DE SOUZA, 58444.1, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Perícia Médica, da Coordenação do Programa de Atenção a Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501054, substituindo LYSIANNE MARIA TESTA DE GIUSTI, 55840.3, médica, ES124NS, por motivo de férias, de 7 a 21.6.04, através da Portaria 559 de 17.6.04.

DESIGNA JOÃO LUIZ BRAGA, 58493.8, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Análise da Despesa/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501045, substituindo JORGE LUÍS DIAS BARBOZA, 19160.1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 563 de 18.6.04.

DESIGNA ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6, soldador, OP.1.12.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo JOSÉ RICARDO DIAS, 41144.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 631 de 8.7.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AMPLIA, a contar da data da publicação, a delimitação de atribuições constante na Portaria 11 de 4.2.04, que atribuiu, em caráter experimental, a LOURDES FORNAZIER, 45949.5, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas do cargo de auxiliar de serviços gerais, excluindo, também, do rol de suas atividades a tarefa de varrer pátios e salas de aula, através da Portaria 646 de 21.7.04.

FAZ CESSAR, a contar de 19.8.03, em relação a MARISA ATAÍDES DE ASSIS, 51101.4, auxiliar de enfermagem com delimitação, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 930 de 23.10.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 643 de 14.7.04 (processo 1.47753.02.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, autorização para se afastar do Município, de 14 a 21.6.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, na condição de palestrante, do Dresden International Symposium of Architecture – Symposium on Aesthetics and Architectural Composition, em Dresden, Alemanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 315 de 20.7.04 (processo 4.2240.04.1).

CONCEDE a ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, autorização para se afastar do Município, de 16 a 23.7.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, na condição de ouvinte, da First International Conference on Design Computing and Cognition, em Cambridge, USA, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 316 de 20.7.04 (processo 4.2410.04.4).

CONCEDE a TALIS FERNANDO ROSA DA ROSA, 1372.2, autorização para se afastar do Município, de 25 a 28.5.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial, em Brasília, DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 317 de 20.07.04 (processo 4.2322.04.8).

CONVOCA CORDIALIANE DE FÁTIMA LOPES, 1001.7, agente comu-

nitário, 142406, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.8.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 326 de 22.7.04 (processo 4.2377.97.7).

DESIGNA NEY FERNANDO BIFFIGNANDI, 1605.5, arquiteto, ES402NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Projetos Urbanísticos, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603012, durante o impedimento da titular SÍLVIA MARIA CARPENEDO, 1328.4, arquiteta, ES402NS, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, através da Portaria 313 de 20.7.04

DESIGNA LUÍS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501016, durante o impedimento do titular EDERSON SANTOS DIAS, 1530.5, motorista, AC40104, por motivo de substituição de outra chefia, de 19.7 a 2.8.04, através da Portaria 319 de 21.7.04.

DESIGNA EDERSON SANTOS DIAS, 1530.5, motorista, AC40104, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501016, durante o impedimento do titular RICARDO WALDMAN, 395.4, desenhista, OB40206, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, através da Portaria 320 de 21.7.04.

DESIGNA CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, 1540.4, assistente social, ES406NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150002, 31700004, durante o impedimento da titular LUCIANE SCHEUFLER, 1534.7, assistente social, ES406NS, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, através da Portaria 321 de 21.7.04.

DESIGNA CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, 1540.4, assistente social, ES406NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Pesquisa Sócio-Econômica, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14160001, 31603004, durante o impedimento da titular DENISE DE MENEZES FERREIRA, 1286.4, socióloga, ES413NS, por motivo de licença-médica, de 2 a 16.7.04, através da Portaria 322 de 21.7.04.

DESIGNA ANSELMO GABRIEL WINGEN, 1511.5, arquiteto,

ES402NS, para responder pela FG de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501028, durante o impedimento da titular SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, 1478.7, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 13 a 27.7.04, através da Portaria 323 de 21.7.04.

NOMEIA VILSON GUIMARÃES, 1574.3, para exercer CC de assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Gestão, 24260001, 31004002, durante o impedimento do titular MARIA BEATRIZ VIANNA MORAES, 1384.7, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 309 de 16.7.04 (processo 4.482.01.3).

NOMEIA VILSON GUIMARÃES, 1574.3, para exercer CC de assistente técnico, do Gabinete do Diretor-Geral, 24350001, 31900000, de 17 a 20.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 310 de 16.7.04 (processo 4.482.01.3).

NOMEIA ACELINO TELLES, 1675.8, para exercer CC de assistente técnico, do Gabinete do Diretor-Geral, 24350001, 31900000, de 2 a 16.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 311 de 16.7.04 (processo 4.434.03.5).

NOMEIA ACELINO TELLES, 1675.8, para exercer CC de chefe, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14350001, 31501018, durante o impedimento do titular ROGÉRIO FERREIRA FRAGA, 1581.8, por motivo de férias, de 17.7 a 15.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 312 de 16.7.04 (processo 4.434.03.5).

NOMEIA CORDIALIANE DE FÁTIMA LOPES, 1001.7, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo 14240001, 31603003, durante impedimento do titular GUSTAVO DOS SANTOS MORAES, 1445.6, por motivo de férias, de 3.7 a 1º.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 325 de 16.7.04 (processo 4.2377.97.7).

NOMEIA ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA, 1716.0, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo 14240001, 31603003, durante impedimento da titular INES BEATRIZ DA SILVA, 1709.5, em licença para tratamento de saúde, de 15.6 a 23.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 324 de 22.7.04 (processo 4.2166.04.6).

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI da Comissão de Sindicância designada nas Portarias 610, 511, 527, 176, 600, 727, 164, 664, 484, 481, 485, 793, 210, 796, 24, 576, 480, 489, 542, 486, 171, 684, 487, 88, 781, 474 e 483, ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, assessora para assuntos jurídicos, como sindicante, nos processos abaixo relacionados, através da Portaria 654 de 26.7.04:

1.39025.03.9	1.66669.03.0	1.27953.04.1	1.008220.04.2
1.49939.03.3	1.53354.03.6	1.4060.04.0	1.051501.03.1
1.24073.04.0	1.24346.04.7	1.24074.04.7	1.037427.03.2
1.10730.04.4	1.66815.03.7	1.1513.04.4	1.030285.04.6
1.24071.04.8	1.20637.04.7	1.28854.04.7	1.024087.04.1
1.4709.04.7	1.56220.03.0	1.24345.04.0	1.4435.04.4
1.41347.03.0	1.5863.04.0	1.24072.04.4	

INCLUI na Comissão de Sindicância designada nas Portarias 610, 511, 527, 176, 600, 727, 164, 664, 484, 481, 485, 793, 210, 796, 24, 576, 480, 489, 542, 486, 171, 684, 487, 88, 781, 474 e 483, HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos como sindicante, nos processos, a baixo relacionados, através da Portaria 655 de 26.7.04.

1.39025.03.9	1.66669.03.0	1.27953.04.1	1.008220.04.2
1.49939.03.3	1.53354.03.6	1.4060.04.0	1.051501.03.1
1.24073.04.0	1.24346.04.7	1.24074.04.7	1.037427.03.2
1.10730.04.4	1.66815.03.7	1.1513.04.4	1.030285.04.6
1.24071.04.8	1.20637.04.7	1.28854.04.7	1.024087.04.1
1.4709.04.7	1.56220.03.0	1.24345.04.0	1.4435.04.4
1.41347.03.0	1.5863.04.0	1.24072.04.4	

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados autorização para se afastarem do Município, de 31.5 a 4.6.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional - Gestão do Solo Urbano em Canela/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 318 de 21.7.04 (processo 4.2006.04.9):

Matr.	Nome
374.9	CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA
836.7	CEZAR AUGUSTO KOHL MARTINS
1441.5	CORA MARIA DA COSTA CASA NOVA
1398.7	DENISE PACHECO TILL CAMPOS
1070.2	FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI
732.8	GLADIMIRO DANTAS MACHADO
380.6	JOSÉ LUIZ ATHAYDE BELTRÃO
1669.1	MARCELLO DAISSON HAMEISTER
251.9	MARCUS VINÍCIUS FALCÃO FERREIRA
1197.3	OMAR DA SILVEIRA NETO
1691.5	SIMONE SOMENSI

DEPÓSITOS

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 21.7.04
 NE 2004/13529 SMS OF.091
Nome: JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ R\$ 500,00
Aplicação: de 21.7 a 19.8.04. **Comprovação:** até 29.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13404 SMS OF.100
Nome: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA R\$ 500,00

Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/11560 PGM OF.362
Nome: NÁDIA TERESINHA S. DA ROSA R\$ 500,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13321 SMS OF.009
Nome: LUÍS COLARES FUNARI R\$ 500,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22/07/2004
 NE 2004/13407 GP OF.144
NOME: Walter Andrés C.Techera R\$ 250,00
APLICAÇÃO: DE 22/07 a 20/08/2004. **COMPROVAÇÃO:** ATÉ 30/08/2004

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13531 SMS OF.088
Nome: JOSLAINE DA ROCHA BERNARDES R\$ 480,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13611 SMAM OF.265
Nome: CLÓVIS ROBERTO BRENDA R \$ 250,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04.

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13630 SMS OF.092
Nome: MARIA DA GLÓRIA SIRENA R\$ 480,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13620 SMS OF.094
Nome: ANA LÚCIA DE LEÃO DAGORD R\$ 480,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13622 SMS OF.095
Nome: CIRCE DE OLIVEIRA FRANCA R\$ 480,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13624 SMS OF.093
Nome: ANGELITA LAIPELT MATIAS R\$ 480,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13632 SMS OF.096
Nome: JANE MARIA REOS WOLFF R\$ 500,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13694 GP OF.009
Nome: FÁBIO ROGÉRIO CHAVES R\$ 300,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22.7.04
 NE 2004/13894 SMA OF.334
Nome: GETÚLIO DA COSTA PROTAS R\$ 320,16
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

Depósito(s) do dia 22/07/2004
 NE 2004/13182 SMAM OF.256
Nome: ROGÉRIO CARLOS ROST R\$ 500,00
Aplicação: de 22.7 a 20.8.04. **Comprovação:** até 30.8.04

A **Equipe de Análise da Despesa da SMS** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:
Depósitos do dia : 20.7.04

NE 2004/12229-01 SMS, OF. 12/04 da Secretaria Municipal de Saúde
Nome: MARIA AUGUSTA KNIPHOFF R\$ 500,00
Para aplicação de 21.7 a 19.8.04. **Comprovação:** até 29.8.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.23619.03.1 – Indefere, em 22.7.04, o pedido apresentado por SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM, 15514.3, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de concessão de pagamento de trinta e cinco horas extras, em face da decisão da Comissão Deliberante.

Processo 1.33142.04.1 – Indefere, em 26.7.04, o pedido de concessão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por IRIA GIACOMELLI, 49200.9, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.58349.03.0 – Concede, em 20.7.04, a MARIA NEIVA GUEDES FRANÇA, 14768.6, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.9.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.34666.04.4 - Concede, em 22.7.04, a EVARISTO BARBAT MUTTI, 25020.9, posto à disposição, a contar de 28.10.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.59700.03.3 – Defere parcialmente, em 23.7.04, em relação a ALBERTO MOURA TERRES, 84183.3, auxiliar de laboratório e análises, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º e artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 390

dias:

Forças Armadas – Exército Brasileiro: 390 dias = 1 ano 0 mês 25 dias.
 - Ministério do Exército: de 5.2.79 a 29.2.80.

Processo 1.14631.04.0 – Exclui a réplica, em 26.7.04, da averbação efetuada pela conversão e defere, em relação a TAURI VEECK, 15222.3, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 33 dias:

Forças Armadas: 0 ano 1 mês 3 dias.

- Colégio Militar de Porto Alegre: de 13.3.78 a 30.10.78.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.380.04.0 – Concede, a contar de 7.7.04, a RAMÃO HOMERO MARTINS MANCILHA, 25503.4, fresador, da Divisão de Manutenção, OP20106D11, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, dois avanços.

Processo 1.36013.04.8 – Concede, a contar de 28.6.04, a AUGUSTO DE PAULA RIBEIRO SCHIRMER, 25524.0, agente de serviços externos, da Divisão de Esgoto, AC20104D11, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, dois avanços.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.3231.04.6 – Defere, em 23.7.04, em relação a CÉSAR AUGUSTO BASTOS LEÃO, 1757.4, guarda-municipal, do Serviços de Administração Patrimonial, o seu pedido de anulação de falta referente ao período de 11 a 14.6.04, conforme Parecer 251/04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.2154.4.8 – Rescinde, em 4.2.04, o contrato de trabalho entre o DEMHAB e o operário LUIZ CARLOS FIORAVANTE GOULART, 41983.3, por aposentadoria pelo INSS.

Documentos oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 7/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto - Lei 3326, de 03 de junho de 1941,

Considerando o disposto na Lei Municipal 7.017, de 27 de março de 1992, que institui isenção do pagamento de tarifa no transporte coletivo por ônibus para soldados e cabos da Brigada Militar,

Considerando a necessidade de normatizar o procedimento para utilização do passe-livre dos carteiros, soldados e cabos da Brigada Militar e os integrantes da Guarda Municipal de Porto Alegre, no transporte coletivo por ônibus em Porto Alegre,

Considerando que, atualmente, o desembarque de passageiros é realizado por ambas as portas, dianteira e traseira;

RESOLVE:

Art. 1º. O benefício da isenção do pagamento da tarifa no transporte coletivo por ônibus no Município de Porto Alegre, aos carteiros dar-se-á nas seguintes condições:

a) De segunda à sexta-feira:

- das 9 às 18 horas, desde que devidamente uniformizados;

- das 18 às 20 horas, desde que devidamente uniformizados e mediante comprovante de estarem em serviço naquele horário.

b) Aos sábados das 8:00 às 13:00 horas, desde que devidamente uniformizados.

Art. 2º. O benefício aos integrantes da Guarda Municipal de Porto Alegre e aos Policiais Militares, dar-se-á em qualquer horário, desde que estejam devidamente uniformizados.

Art. 3º. O embarque dos carteiros, integrantes da Guarda Municipal de Porto Alegre e Policiais Militares será feito pela porta dianteira.

Parágrafo Único. Nos pontos e terminais de grande concentração de embarque será permitido, na presença do fiscal da empresa operadora do sistema ou Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte da EPTC, o embarque pela porta traseira.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

TÚLIO LUIZ ZAMIN,
 Secretário Municipal dos Transportes.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Luciane Raquel Steiner ME., CNPJ 97.236.004/0001.05 e Inscrição Municipal 134453.2.4, comunica o extravio de vinte talões de notas fiscais de números 1 a 1000, sendo até a 956 com uso e as restantes sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 366076 de 28.7.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

LUCIANE RAQUEL STEINER ME.

EDITAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/04

PROCESSO 001.037105.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO : medicamentos humanos
ITEM 1 Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda
ITEM 2 DIPROHL – Comercial Importadora e Exportadora Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 28.887,60
PRAZO DE ENTREGA: cinco
BASE LEGAL: artigo 24 inciso IV da lei federal 8666/93 alterada pela lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/04

PROCESSO 001.036251.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal De Porto Alegre
OBJETO : medicamentos humanos
ITEM 1 FUFAMED – Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda
ITEM 2 Desclassificado
ITEM 3 GENESIO & Mendes & Cia Ltda
ITEM 4 DIMACI Material Cirúrgico LTDA
TOTAL DA COMPRA: R\$ 8.750,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor

RATIFICO as dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR
Secretário Municipal Da Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 158/04
PROCESSO 001.028917.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

DENTAL N. SRA. APARECIDA LTDA. - ITENS: 38, 56, 62, 95, 112.
DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ITENS: 25, 26, 27, 74, 83, 93, 94, 105.
DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. - ITENS: 5, 14, 16, 17, 18, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 52, 59, 60, 85, 99, 106, 108.
DENTÁRIA KLIMUS LTDA. - ITENS: 04, 06, 11, 12, 19, 20, 22, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 66, 67, 68, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92.
DENTÁRIA SULINA LTDA. - ITENS: 07, 08, 37, 39.
JOMHÉDICA NORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ITEM: 113.
J.P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ITENS: 10, 13, 32, 35, 43, 47, 50, 63, 64, 65, 69, 73, 76, 84, 86, 96, 98.
KAMPO SUPRIMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA. - ITENS: 1, 9, 15, 23, 28, 72.
MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. LTDA. - ITEM: 111.
RESSTEL COM. MAT. ÓTICOS MED. ODONT. E CORRELATOS LTDA. - ITENS: 21, 48, 55, 61, 71, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 107.
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. - ITENS: 109, 110, 116.
ULTRA INDÚSTRIA COM. IMP. EXP. DE PLÁSTICOS LTDA. - ITEM: 2.
ITEM SEM COTAÇÃO: 114.
ÍTENS DESCLASSIFICADOS: 3, 81, 82, 115.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS 169/04

PROCESSO 001.029382.04.7

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a empresa C. DE C. MARTINS PEREIRA - ME, interpôs recurso contra a sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS 163/04

PROCESSO 001.029922.04.9

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 12 de agosto de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA
- XENON MEDICAL BIO-SISTEMAS LTDA
- MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA
- LINHA MÉDICA EQUIP. P/ MEDICINA LTDA
- CIENTÍFICA COMERCIAL LTDA
- AGISUL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
- JOMHEDICA NORTE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA
- TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA
- DÉCIO FEIJÓ SANTOS JÚNIOR
- WHITE MARTINS GASES INDUSTR. LTDA
- MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
- GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA
- COM. MATERIAIS MÉDICOS HOSPIT. MACROSUL LTDA
- CEI COM. EXPORT. E IMPORT. DE MATERIAIS MÉD. LTDA

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/04

PROCESSO 001.036576.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO : vacuometro e outros
ITEM 1 MEDICEL Comercial e Técnica Hospitalar Ltda
ITEM 2 Air Liquide Brasil Ltda
ITENS 3, 4 Com. Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.115,10
PRAZO DE ENTREGA: cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da lei federal 8666/93 alterada pela lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor .

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 147/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.025308.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima:

COMÉRCIO DE FERRAGENS LAMPÃO LTDA. - ITENS: 103, 117, 124, 134
MADEIREIRA HERVAL LTDA. - ITENS: 6, 24;
MAX – FER COMERCIAL LTDA. - ITENS: 11, 19, 23, 29, 70, 75, 96, 108, 118, 126, 132
MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA. - ITENS: 21, 22, 27, 28, 32, 66, 67, 72, 109, 115
MEZA - COMERCIAL LTDA. ME - ITENS: 112, 113
NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - ITENS: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 102, 110, 111, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131
ROSA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA - ITENS: 10, 13, 40, 49, 53, 87, 89, 95, 100, 105, 107
REAL CENTER MAT. E EQUIP. ELÉTRICOS LTDA. - ITENS: 03, 20, 33, 48, 63, 68, 101, 122, 137
VOLTAGEM COMERCIAL LTDA. - ITENS: 52, 55, 56, 58, 81, 85, 88, 91, 99, 104, 106, 114, 136
ITENS DESCLASSIFICADOS: 116, 133, 135

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e § 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E SUSPENSÃO

PROCESSO 001.012241.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS/SMF informa a empresa NEW WAVE SUPRIMENTOS LTDA que esta aplicando a pena de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelo período de 12 meses bem como multa de R\$ 1.267,05 pelo descumprimento na entrega dos produtos contidos na NE 43641/04 e com base na cláusula 14.1 do edital e LEI 8666/93 art. 87.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 141/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.024511.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima:

D A B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ME - ITENS: 01, 23, 32, 33, 34, 35, 44
LILIANE NEVES VIEIRA - ITEM: 22
MEZA – COMERCIAL LTDA. ME - ITEM: 2
MARZIL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ITEM: 43
ROBERTO SZUPSYNSKI & CIA. LTDA. - ITEM: 10
ITENS SEM COTAÇÃO: 16, 17, 18, 19
ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e § 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

 EXTRATO DE CONTRATO	Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
<p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>CONTRATADA: MW Engenharia Ltda</p> <p>OBJETO: Executar obras de construção do PSF Rincão da Secretaria Municipal de Saúde, na Estrada Afonso Lourenço Mariante, 1290-Belém Velho.</p> <p>PRAZO: 150 dias</p> <p>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 9/04-Processo 001.017349.04.4</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-1054-44905100100-1</p> <p>VALOR: R\$ 162.748,29</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 21 de julho de 2004</p>	<p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação</p> <p>CONTRATADA: Magna Engenharia Ltda</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo por, 60 dias contar de 28/6/04, referente à Tomada de Preço 002.081020.03.1</p> <p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação</p> <p>CONTRATADA: Construtora Giovanela Ltda</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo por 30 dias a contar de 9/7/04, referente à Tomada de Preço 002.08.166.02.8</p> <p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação</p> <p>CONTRATADA: Construtora Giovanela Ltda</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo por, 30 dias a contar 25/4/04, referente à Tomada de Preço 002.08.1059.03.5</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre 20 de julho de 2004.</p> <p style="text-align: center;">ROGÉRIO FAVRETO, Procurador-Geral do Município.</p>	<p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.</p> <p>CONTRATADA: Brasília Guaíba Obras Públicas.</p> <p>OBJETO: Fica prorrogado o Prazo por 120 dias a contar de 16/4/04, referente à concorrência 116/02 - Processo. 002.081069.02.2.</p> <p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.</p> <p>CONTRATADA: Contesa Engenharia Ltda.</p> <p>OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 60 dias a contar de 24/7/04, referente à Concorrência 002.081132.03.4.</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 22 de julho de 2004.</p> <p style="text-align: center;">ROGÉRIO FAVRETO, Procurador-Geral do Município.</p>

 RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/04	Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DO PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/04	DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/04
<p>O GABINETE DE PLANEJAMENTO, torna público a correção da dispensa de licitação publicada em 25.6.04, em epígrafe como segue abaixo:</p> <p>No item dotação, onde refere-se a rubrica leia-se 0700.1101.3390.39.99.99.00</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 27 de julho de 2004.</p>	<p>PROCESSO: 001.036603.04.0</p> <p>CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.</p> <p>CONTRATADA: Cooperativa de Produção e Edição do RS Ltda.</p> <p>OBJETO: Serviço de conversão do programa Cidade Viva de VHS para CD.</p> <p>VALOR: R\$ 221,60.</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.2034.339039</p> <p>BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Instrução Normativa 1/03 do Gabinete do Planejamento.</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 23 de julho de 2004.</p>	<p>PROCESSO: 001.036518.04.2</p> <p>CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.</p> <p>CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda..</p> <p>OBJETO: Conserto de microcomputador da UEM-</p> <p>VALOR: R\$ 81,13.</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1101.339039</p> <p>BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cc Instrução Normativa 1/03 do Gabinete do Planejamento.</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 23 de julho de 2004.</p> <p style="text-align: center;">ANDRÉ PASSOS CORDEIRO, Coordenador-Geral.</p>

 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE 1/04	Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE 2/04
<p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, para fins de intimação dos interessados, o resultado do julgamento da fase das propostas referentes ao Convite 1/04. Em análise e julgamento às propostas apresentadas, a Comissão classificou conforme segue:</p> <p>1º lugar: Empresa Brasiwork Prestadora de Serviços Ltda, no valor de R\$ 3.698,32 por empreitada e R\$ 924,58 por profissional;</p> <p>2º lugar: Empresa Clean System Assessoria Empresarial & Mão-de-Obra Ltda, no valor de R\$ 4.114,28 por empreitada e R\$ 1.028,57 por profissional;</p>	<p>3º lugar Empresa Falcão Conservação e Limpeza Ltda por R\$ 4.182,31 por empreitada e R\$ 1.045,57 por profissional ;</p> <p>4º lugar Ação Expressa Serviços Empresariais Ltda com R\$ 4.255,00 por empreitada e R\$ 1.063,75 por profissional.</p> <p>Conforme estabelecido na Ata da Licitação e com base nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, a Comissão classificou em 1º lugar, a Empresa Brasiwork Prestadora de Serviços Ltda que apresentou a proposta no valor mensal de R\$ 3.698,32, sendo R\$ 924,58 por profissional, sendo esta, a mais vantajosa para a Administração, dentre as demais apresentadas</p> <p>A contar da data de publicação, passa a contar o prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos relativos à fase de julgamento das propostas.</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 28 de julho de 2004.</p> <p style="text-align: center;">JEFERSON SARTI TARRAGÔ, Presidente da Comissão de Licitação.</p>	<p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, para fins de intimação dos interessados, o resultado do julgamento da fase das propostas referentes ao Convite 2/04, conforme estabelecido na Ata da Licitação que classifica em 1º lugar a empresa TELE-TAXI CIDADE, que apresentou a proposta de taxa de agenciamento de 3% .</p> <p>A contar da data de publicação, passa a contar o prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos relativos à fase do julgamento das propostas.</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 28 de julho de 2004.</p> <p style="text-align: center;">NORTHON CHAVES DE FREITAS Presidente da Comissão de Licitação.</p>

 EDITAL DE SELEÇÃO 2/04 SORTEIO PÚBLICO	Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO concessão de alvará de autorização de comércio ambulante.	
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, através da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes, torna público que, no período de 2 a 11 de agosto de 2004, das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, na Rua dos Andradas n.º 686, térreo, na recepção da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes, estará recebendo documentos para seleção de ambulantes para o ramo de venda de flores, a ser localizado na Av. Otávio Rocha.</p> <p>Os critérios de habilitação, seleção, sorteio e os locais disponibilizados na presente seleção estão previstos neste edital.</p> <p style="text-align: center;">1. Objeto</p> <p>1.1. Selecionar pessoas físicas para compor cadastro de pretendentes ao exercício de atividade de floristas na Av. Otávio Rocha, licenciados pela SLAA/SMIC no Município de Porto Alegre, no total de sete boxes.</p> <p>1.2. O licenciamento dos selecionados dar-se-á mediante a</p>	<p style="text-align: center;">2. Prazo de Validade</p> <p>2.1. O prazo de validade da presente seleção é de 12 meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação da homologação do resultado, através de listagem classificatória, pelo Secretário da SMIC-PMPA, no Diário Oficial de Porto Alegre</p> <p>2.2. Abrindo novas vagas no ramo oferecido neste Edital, no decorrer do prazo referido no item 2.1, serão chamados os candidatos classificados que ainda não tiverem sido licenciados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.</p> <p style="text-align: center;">3. Classificação</p> <p>3.1. A classificação entre os pretendentes será feita através de sorteio público, conforme prevê o Artigo 15 §§ 1º e 2º da Lei nº 3.187/68 e alterações posteriores, estabelecidos na Lei Municipal nº 8.447/99.</p> <p style="text-align: center;">4. Documentos de Habilitados</p> <p>4.1. Documentos de Habilitação:</p>	<p>a) documento de identidade;</p> <p>b) prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal;</p> <p>c) comprovação de estar desempregado há mais de um ano e não possuir fonte de renda fixa;</p> <p>d) <u>comprovação de dependentes</u>;</p> <p>e) comprovação de residência.</p> <p style="text-align: center;">4.2. Forma de apresentação dos documentos</p> <p>a) os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais; no caso dos documentos serem apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais, estes serão autenticados por servidor da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/SMIC e, após a autenticação das cópias, os originais serão devolvidos aos mesmos;</p> <p>b) todos os documentos de habilitação apresentados ficarão em poder da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/SMIC.</p> <p style="text-align: center;">5. Vagas Disponíveis</p> <p>5.1. Serão sorteados os seguintes boxes, <u>por ordem</u>:</p> <p>1 - Av. Otávio Rocha de frente ao nº 144 - box 3</p> <p>2 - Av. Otávio Rocha de frente ao nº 143 - box 4</p>

3 - Av. Otávio Rocha de frente ao nº 135 - box 5
4 - Av. Otávio Rocha de frente ao nº 135 - box 7
5 - Av. Otávio Rocha de frente ao nº 134 - box 8
6 - Av. Otávio Rocha de frente ao nº 54 - box 11
7 - Av. Otávio Rocha de frente ao nº 54 - box 14

6. Da Habilitação

6.1. Serão habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada na forma prevista neste Edital e habilitados os candidatos que:

- a) não atenderem às disposições do presente edital;
- b) deixarem de apresentar algum dos documentos solicitados;
- c) apresentarem documento com prazo de validade vencido; ou
- d) apresentarem cópia simples de documento sem acompanhamento do original para autenticação.

6.2. Caso o número de candidatos seja superior as vagas existentes, será realizado sorteio público, primeiramente entre os candidatos residentes em Porto Alegre.

6.3. O processo deverá obedecer ao cronograma em anexo.

7. Do Sorteio

7.1. O sorteio será realizado no dia 15 de setembro do corrente ano, às 14h30min, na Rua dos Andradas, 680 – 6º andar (auditório).

7.2. O resultado final do processo de seleção, com a indicação dos candidatos selecionados a ocupar as vagas disponíveis neste edital, será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

8. Das Disposições Finais

8.1. Todo o processo poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes legalmente constituídos.

8.2. Os candidatos selecionados só serão licenciados para o exercício das atividades após atenderem as normas legais exigidas pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio.

8.3. Caso o candidato não atenda as normas legais de licenciamento, será chamado o próximo classificado que ainda não tiver sido selecionado.

8.4. O candidato selecionado que já possuir alvará para desenvolver suas atividades comerciais em outro local, deverá optar entre o exercício da atividade já licenciada e a ora selecionada.

8.5. Os recursos, que, somente serão recebidos por escrito, que poderão ocorrer por parte dos concorrentes ao longo do processo, serão julgados e deliberados pela Comissão de Avaliação composta por três servidores municipais, tendo plenos poderes para deferir-los ou indeferir-los, bem como deliberar sobre suas consequências.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



PREGÃO ELETRÔNICO 118/04 PROCESSO 003.080254.04.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 118/04, tipo menor preço, para aquisição de Chumbo em Lençol.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 11.8.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min do dia 11.8.04.
INÍCIO DA DISPUTA: às 14h30min do dia 11.8.04.
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais do DMAE, situado na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de Julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.080287.04.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

torna público, de acordo com o processo 003.080287.04.2, a compra de selo mecânico, pela empresa Casa Do Mecânico Ltda, no valor total de R\$196,00, com Dispensa de licitação, com base no artigo 24 inciso VII da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.080276.04.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080276.04.0, a contratação de serviço para Simulação do Modelo Matemático e Dispersão da Pluma de Odores relativo ao Equipamento Câmara de Carga/Chaminé de Equilíbrio, pelo Instituto de Pesquisa Hidráulicas-IPH / UFRGS, no valor total de R\$14.650,00, com Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de Julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 8/04

OBJETO: Locação de Veículo para Transporte de Carga e/ou Passageiro com Motorista

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise e estudo dos valores a Comissão considerou vencedora as seguintes empresas:

Lotes	Empresa	Fórmula para Cálculo (PkmpXMKmpb)=(PhpxMhpb)	Valor Unitário PJL
Lote 01	Transportes NDC Ltda.	(0,23 x 2000) + (4,73 x 168)	R\$ 1.254,64
Lote 02	Viviane Coelho Transportes Ltda.	0,25 x 2000) + (4,50 x 168)	R\$ 1.256,00
Lote 03	Transportes NDC Ltda.	0,21 x 2750) + (7,89 x 168)	R\$ 1.903,02
Lote 04	Transportes NDC Ltda.	0,21 x 2750) + (7,89 x 168)	R\$ 1.903,02
Lote 05	Viviane Coelho Transportes Ltda.	0,39 x 2750) + (10,98 x 168)	R\$ 2.546,64

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da EPTC situada na Rua João Neves da Fontoura,7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

CONCORRÊNCIA 6/04 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: seleção de registro de preços de material de sinalização viária.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos demais licitantes que a empresa Comercial de Baterias Ltda. interpôs recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento das propostas da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na R. João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.
Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco

dias úteis, como disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.
Quaisquer informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, através dos fones (51) 3289-4290/3289.4319 ou pelo fax (51) 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA CONVITE 18/04

PROCESSO 008.005321.04.2

OBJETO: Aquisição de Ferragens e Ferramentas.

EMPRESA: Voltagem Comercial Ltda.

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor
34142	Parafuso autoperfurante 11/2" x 6,3mm	PC	600	0,220

VALOR TOTAL: R\$ 132,00.

Para todas as Ordens de Compras acima listadas tem-se:
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (exceto para o item assinalado *).
BASE LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

INEXIGIBILIDADE 22/04 PROCESSO 008.007190.04.2

OBJETO: Aquisição de Botoeira com Sonorizador

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de inexigibilidade, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Botoeira com Sonorizador.

CONTRATADA: Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.576,16.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I Lei 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE CONVÊNIO 1/04 PROCESSO 5.003697.03.7.000

CONVENIADO: Departamento Municipal De Limpeza Urbana
CONVENENTE: Ministério Público Do Estado Do Rio Grande Do Sul

OBJETO: O objeto do presente convênio é a captação do resíduo reciclável gerado nas dependências do Edifício sede do Ministério Público, exceto o papel, com a finalidade de abastecer as unidades de reciclagem. Em contrapartida, o DMLU efetuará a coleta dos resíduos sólidos orgânicos a título gratuito, do Edifício sede do Ministério Público, localizado à Rua Andrade Neves, n.º 106, nesta capital.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de seis meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 meses.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.034866.04.3

MODALIDADE: Adjudicação Direta 6/04

OBJETO: Execução de serviços de escoramento de Taludes e muros lindeiros, desobstrução do canal do Arroio Cascatinha com a demolição, remoção de estruturas de concreto armado e reconstrução, da rede de drenagem, na Av. Prof. Oscar Pereira, 4786 no município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 57.323,30

Porto Alegre, 29 de julho de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
AVISO 28/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.006613.04.7 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo HOTEL EMBAIXADOR, homologa a eleição do Sr. Gilmar Martins Moreira, permissionário do prefixo 4451, como Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DIRETA
– INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.82012.04.04

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre,

CONTRATADA: LICK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS

OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem empregados em equipamentos da marca Dynapac de propriedade da SMOV, compreendendo serviços de mecânica geral e reposição de peças genuínas de fábrica.

PRAZO: 12 meses

PREÇO: R\$ 25.202,40

BASE LEGAL: ART. 25, INC. I, DA LEI 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública o julgamento, referente ao Pregão 24/04, que trata sobre a contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para torre de resfriamento de ar condicionado e prestação de serviços de manutenção e análise periódica da água, uma vez que não acudiram interessados à licitação.

Deverá ser realizada nova Licitação.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
JULGAMENTO
DO CONVITE 81/04

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 28.7.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é contratação de serviço de manutenção de sanfonas, conforme ata de 28.7.04.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Estofaria e Borracharia Patricio Ltda.

O objeto foi julgado com duas cotações pelo valor estar de acordo com última contratação, abaixo da estimativa do edital e pelos motivos elencados na ata de habilitação.

Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

JULGAMENTO
DO CONVITE 82/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28/7/04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de tintas para ônibus, conforme ata de 28/7/04.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

Eletro Soldas Coml.Máq.Ferram.Ltda.: 38950, 39834, 78620, 968;
A Diesel Distr.de Peças p/Veículos Ltda.: 976.

Todos os itens serão comprados com 1 ou 2 cotações por estarem de acordo com última compra ou mercado.

Foram desclassificadas as propostas das empresas: Marcos Nunes Bono & Cia.Ltda.; Distribuidora de Tintas Figueira Ltda. e L.H.Franco Costa – ME, por cotarem em desacordo com as considerações do anexo IV do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
EDITAL 36/04

A Secretaria do Planejamento Municipal torna público que, a partir do dia 9/7/04, de acordo com o que consta no expediente único 02.208259.00.4, foram cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas, pertencentes ao Loteamento Moradas da Hípica, localizado na Av. Edgar Pires de Castro, 1505.:

- 6203;
- 6206;
- 6211;
- 6226; e
- 6244 (atual R. Eliza Tevah): no trecho entre as Ruas 6209 (atual R. Francisca P. Bolognesi) e 6211.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

RESULTADO DE
JULGAMENTO
DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 1/04
PROCESSO 001.0133141.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Job Recursos Humanos Ltda.

O Recurso foi julgado improcedente, mantida, deste modo, a habilitação de todos os licitantes. A íntegra da decisão encontra-se à disposição no prédio sede da Secretaria Municipal De Esportes, Recreação E Lazer .

Comunicamos que a abertura do envelope contendo as propostas fica marcada para o dia 2.8.04 (segunda-feira), às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2713.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

GERSON PENNELLA RITTER,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
AVISO DE TOMADA
DE PREÇOS 36/04
PROCESSO 001.034160.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fitolito e Impressão de material informativo e fotolitos do projeto Patrimônio Imaterial e Projetos Especiais da Coordenação da Memória para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 18.8.04 às 16 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU) E DA TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)

CARGA ADICIONAL Nº 07

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, a **Secretaria Municipal da Fazenda**

NOTIFICA os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, art. 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, art. 3º), referentes aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2004 e outros, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL : As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 14/08/2004, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junta a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Montauray nº 137, de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 17 horas.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista, com desconto de 20%, do primeiro lançamento de cada imóvel é 20/08/2004, dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de dois meses entre cada lançamento.

Optando, os Srs. Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente, da mesma forma encaminhados os carnês

para pagamento parcelado, em 10 (DEZ) parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 25 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS
DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

AV A J RENNEN NUM 1801.
R ADAO BAINO NUM 274 AP/LT 501.
R AFONSO TAUNAY NUM 120 AP/LT 5001, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716.
AV ALCIDES MAIA NUM 499.
AV ALCIDES S SEVERIANO NUM 79.
R ALDROVANDO LEO NUM 15 AP/LT 01.
R ALMIRANTE CAMARA NUM 100, 100 AP/LT 01.
R ALMIRANTE MARIATH NUM 69 AP/LT 03.
R ALOISIO OLYMPIO DE MELLO NUM 250, 254, 260.

R ALVARO DIFINI NUM 600 AP/LT 3469.
R AMAPA NUM 1320 AP/LT 02, NUM 1324 AP/LT 01, NUM 1328, 1328 AP/LT 01, 02.
AV AMAZONAS NUM 367, 375, 385.
R ANDRADAS DOS NUM 251 AP/LT 101, NUM 253.
R ANITA GARIBALDI NUM 360, 2120 AP/LT 815.
R ANTONIO FRANCISCO LISBOA NUM 40.
R ANTONIO JOAQUIM MESQUITA NUM 516.
ESTR ANTONIO SEVERINO NUM 951, 1051.
R ARMANDO CZAMANSKI NUM 115.
R ARMANDO PEREIRA CAMARA NUM 111.
R ARTUR DE OLIVEIRA NUM 43.
R ARTUR ROCHA NUM 1111.
AV ASSIS BRASIL NUM 304 AP/LT 01, NUM 1864 AP/LT 32, NUM 2018, 6095 AP/LT 02.
R AUGUSTO COMTE NUM 65.
R AUGUSTO PESTANA NUM 211 AP/LT 303, NUM 217 AP/LT 205.
R AVAI NUM 125 AP/LT 22.
AV AZENHA DA NUM 580, NUM 582 PV 01, 666, 1605 AP/LT 304.
AV BAHIA NUM 864.
R BALDOINO BOTTINI NUM 419, 421.
AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA NUM 795.
R BANCO DA PROVINCIA NUM 248, 250.
R BANCO INGLES NUM 55.
R BARAO DO AMAZONAS NUM 2023.
R BARONEZA DO GRAVATAI NUM 1016.
ESTR BARRO VERMELHO NUM 601, 987, 1092.
AV BENJAMIN CONSTANT NUM 386, 570.
AV BENNO MENTZ NUM 40 AP/LT 101.
AV BENTO GONCALVES NUM 50, 2537 AP/LT 06, NUM 5380.
AV BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM NUM 114, 1332 Q 01 LOTE 04, NUM 1342 Q 01 LOTE 05, NUM 1646, 2750, 2770, 3349, 3349 AP/LT 01.
R BOM PRINCIPIO NUM 455.
R BORBOREMA NUM 281.
R BOTAFOGO NUM 1417 AP/LT 101.
AV BRASIL NUM 1335 PV 01, 1335 PV 02.
R BURUM NUM 143.
R C VILA BATISTA FLORES NUM 35, 01.
R CABRAL NUM 296.
R CAIRU NUM 1127.
R CALDAS JUNIOR NUM 341.
R CALDRE E FIAO NUM 115 AP/LT 10.
R CANDIDO BATISTA DE OLIVEIRA NUM 51 AP/LT 201.
R CANDIDO SILVEIRA NUM 140 AP/LT 701.
R CANELA NUM 143.
R CARIRI NUM 365.
R CARLOS SCLiar NUM 59.
R CASEMIRO DE ABREU NUM 1785.
R CATARINA QUADROS NUM 198, 234.
AV CAVALHADA DA NUM 2047.
R CEL FEIJO NUM 268 AP/LT 01.
R CEL JOAQUIM PEDRO SALGADO NUM 267.
AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA NUM 2836 AP/LT 401.
R CEL MANOEL DE FARIA CORREA NUM 146.
R CEL PAULINO TEIXEIRA NUM 341 AP/LT 36.
R CEL RUY DA CUNHA PAIM NUM 155 AP/LT 02.
R CEL TISIANO F DE LEONI NUM 120.
AV CHUI NUM 334 AP/LT 402, NUM 380.
AV CIRCULAR NUM 118.
R CLARA NUNES NUM 640 AP/LT 01.
R CONSELHEIRO XAVIER DA COSTA NUM 1977, 1981, 1985, 1989.
R DAMASCO NUM 140.
R DARIO TOTTA NUM 595.
R DEMETRIO RIBEIRO NUM 08 AP/LT 204, 205, 301, 402, 403, 406, 502, 503, 601, 602, 603, 606, 701, 704, 705, 706, 801, 802, 803, 804.
R DEROCY GIACOMO DA SILVA NUM 30 AP/LT 121.
R DESEMBARGADOR MORENO LOUREIRO LIMA NUM 525 AP/LT 5001, 5002, 5004, 5005, 5006, 5007, 201, 202, 203, 204, 5008, 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 5014, 5015, 5016, 5017, 301, 302, 303, 304.
R DEZ DE AGOSTO NUM 71.
R DEZESSETE DE JUNHO NUM 845.
R DIONELIO MACHADO NUM 23.
R DIONISIO JOAO PASIN NUM 144 AP/LT 01.
R DOLORES DURAN NUM 240 AP/LT 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.
R DOM DIOGO DE SOUZA NUM 133 AP/LT 204.
R DOM PEDRO II NUM 232.
R DOMINGOS DE ABREU NUM 381, 381 AP/LT 01.
R DOMINGOS MARTINS NUM 59.
R DONA ADDA MASCARENHAS DE MORAES NUM 1444 AP/LT 201, 202, 301, 302, NUM 1448.
R DONA CECILIA NUM 18.
R DONA MALVINA NUM 25.
R DONA OTILIA NUM 390.
R DORIVAL LEIVAS NUM 155.
R DORMENIO NUM 369, 375.
R DR ARNO HORN NUM 601, 606, 631.
R DR BARBOSA GONCALVES NUM 623.
R DR BARCELOS NUM 929, 2134, 2216.
R DR BARROS CASSAL NUM 82.
R DR CAMPOS VELHO NUM 582.
R DR CARLOS WALAU NUM 46.
R DR DEOCLECIO PEREIRA NUM 150.
R DR FLORENCIO YGARTUA NUM 200 AP/LT 403.
R DR FREIRE ALEMAO NUM 677 AP/LT 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 5009, 5010, 5011, 5012, 5001, 5013, 5014, 5015, 5016, 5017, 5018, 5019,
R DR FREIRE ALEMAO 5020, 5021, 5022, 5023, 5024, 301, 302, 303, 401, 402, 403, 501, 502, 503, 601, 602, 603, 701, 702, 703, 801, 802, 803, 901, 902, 903, 1001, 1002, 1003.
R DR GALDINO NUNES VIEIRA NUM 105.
R DR HERMES PACHECO NUM 365.
R DR JOAO DE DEUS VAZ DA SILVA NUM 25 AP/LT 01.
AV DR JOAO DENTICE NUM 705, 711, 717, 780.
AV DR JOAO SIMPLICIO A DE CARVALHO NUM 164, 164 AP/LT 01.
R DR JULIO BOCACCIO NUM 70 AP/LT 102.
R DR MARIO TOTTA NUM 770, 1110, 1110 AP/LT 701, NUM 1130, 1247, 2343.
AV DR NILO PECANHA NUM 3513.
R DR PEREIRA NETO NUM 2066, 2066 AP/LT 01.
AV DR RUBEM KNIJNIK NUM 67.
R DR VALE NUM 41 AP/LT 05.
R DR VICENTE DE PAULA DUTRA NUM 280 AP/LT 5003, 301.
R DR VOLTAIRE PIRES NUM 170 AP/LT 102, NUM 344.
R DUQUE DE CAXIAS NUM 380, 1743 AP/LT 02, 04, 07, 201, 202.
R EDGAR LUIZ SCHNEIDER NUM 54, 54 AP/LT 04, 05, 12.
AV EDGAR PIRES DE CASTRO NUM 966, 5625, 5955, 6201.
R EDMUNDO BASTIAN NUM 1034.
AV EDUARDO PRADO NUM 2171.
AV ELIAS CIRNE LIMA NUM 100.
R ELVIRA DENDENA NUM 428.
R ELY LEITE URDAPILLETA NUM 91 AP/LT 09, 5011, 5012, NUM 101 AP/LT 08, 5013, 5014.
R EMILIA STEFANI ALOISIO NUM 280 AP/LT 101.
R ENG COELHO PARREIRA NUM 51.
AV ENG LUDOLFO BOEHL NUM 1088, 1104.
R ENG SALDANHA NUM 115 AP/LT 5006, 301, 5013.
R ENG UBATUBA DE FARIA NUM 494 AP/LT 203, 401.
R ENG VERISSIMO DE MATOS NUM 310.
R ENIO DE SOUZA NUM 186.
R ERECHIM NUM 100 AP/LT 16, 18, NUM 365.
R ERNESTO ARAUJO NUM 695.
R ERNESTO FONTOURA NUM 346, 1393, 1476, 1480 AP/LT 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 5014, 5015, 5016, 5017, 5018, 5019, 5020, 5021, 5022, 5023, 5024, 5025, 5026, 5027, 5028, 5029, 5030, 5031, 5032, 5033, 5034, 5035, 5036, 5037, 5038, 5039, 5040, 5041, 5042, 5043, 5044, 5045, 5046, 5047, 5048, 5049, 5050, 5051, 5052, 5053, 5054, 5055, 5056, 5057, 5058, 5059, 5060, 5061, 5062, 5063, 5064, 5065, 5066, 201, 202, 203, 204, 205, 301, 302, 303, 304, 305, 401, 402, 403, 404, 405, 501, 502, 503, 504, 505, 601, 602, 603, 604, 605, 701, 702, 703, 704, 705, 801, 802, 803, 804, 805, 901, 902, 903, 904, 905, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105.
AV ERNESTO NEUGEBAUER NUM 1790.
R ERNESTO PORFIRIO DOS REIS NUM 415.
R EUGENIO DU PASQUIER NUM 245 AP/LT 01.
R FELIPE BECKER NUM 633.
R FELIX DA CUNHA NUM 349.
R FLORENCA NUM 915.
R FOLHA DA TARDE NUM 214.
R FONTOURA XAVIER NUM 87.
AV FORTE DO NUM 1862.
ESTR FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA NUM 6200, 6300, 6400, 6500.
R FRANCISCO PINTO DA FONTOURA NUM 300.
AV FRANCISCO TREIN NUM 596.
R FREDERICO MENTZ NUM 380, 398, 410.
R GARIBALDI NUM 1352.
ESTR GEDEON LEITE NUM 3665.
AV GEN BARRETO VIANA NUM 56, 630.
R GEN BENTO MARTINS NUM 507.
AV GEN EMILIO LUCIO ESTEVES NUM 327 AP/LT 01.
R GEN VASCO ALVES NUM 243 AP/LT 05.
R GERMANO GUNDLACH NUM 132.
AV GETULIO VARGAS NUM 1058 AP/LT 301.
R GIORDANO BRUNO NUM 335.
R GOIAS LOMBA DO PINHEIRO NUM 438, 01.
R GOITACAZ NUM 291.
AV GOMES DE CARVALHO NUM 445.
R GONCALVES DIAS NUM 597.
R GRACA DA NUM 84.
AV GUIDO MONDIN NUM 756, 1089.
R GUILHERME ALVES NUM 283 AP/LT 101, 102, 201, 202, 203, 5003, 5006, 301, 302, 303, NUM 1326.
R HELENA PETTENUZZI SANTIAGO NUM 109.
R HENRIQUE FRAEB NUM 57.
R HERMETO BERMUDEZ NUM 295.
R HESIODOS ANDRADE NUM 28 AP/LT 58.
R IBIRUBA NUM 34.
R IGNACIO MONTANHA NUM 86 AP/LT 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 201, 202, 203, 204, 205, 5014, 5015, 5016, 5017, 5018, 5019, 5020, 5021, 5022, 5023, 5024, 5025, 301, 302, 303, 304, 305, 401, 402, 403, 404, 405, 501, 502, 503, 504, 505, 601, 602, 603, 604, 605.
AV IJUI NUM 51.
AV INDEPENDENCIA NUM 565, 803, 805 AP/LT 03, 10, 11, 20, 21, 30, 31, 40, 41.
AV IPIRANGA NUM 403, 630 AP/LT 205, NUM 999, 1005, 1011, 3380.
R IRENE CAPPONI SANTIAGO NUM 119.
R IRMAS PAULINAS NUM 25.
AV JACUI NUM 1314 AP/LT 01, NUM 1542.
R JARAGUA NUM 97.
R JAU NUM 135.
R JAYME TOLPOLAR NUM 110, 120, 130, 140, 150, 170, 200, 200 AP/LT 01.
R JERONIMO COELHO NUM 280 AP/LT 301, 401, 501, 601, 701.
R JOAO ALFREDO NUM 449.
R JOAO BERUTTI NUM 118.
R JOAO CAETANO NUM 98.
R JOAO MORA NUM 475.
AV JOAO PESSOA NUM 911, 2492, 2492 AP/LT 01.
R JOAQUIM NABUCO NUM 72.
R JORGE CARIOCA NUM 95.
R JOSE BALDI NUM 59.
R JOSE CARLOS FERREIRA NUM 64 AP/LT 04.
AV JOSE CORREA DA SILVA NUM 487.
R JOSE DE ABREU FRAGA NUM 30, 36, 57.
R JOSE DE ALENCAR NUM 414 AP/LT 205, NUM 1555.
R JOSE DO PATROCINIO NUM 799.
R JOSE JULIANO NUM 108, 118.
R JOSE MATONE NUM 77 AP/LT 18, NUM 116 AP/LT 42.
R JOSE SCUTARI NUM 280.
R JUAREZ TAVORA NUM 130 AP/LT 01, 02, 03.
AV JUCA BATISTA NUM 220, 265, 425.
AV JULIO DE CASTILHOS NUM 131.
R JULIO DIAS DE SOUZA NUM 195 Q 03 LOTE 07.
AV KARL IWERS NUM 355, 455.
AV LAMI DO NUM 3200 AP/LT 01, NUM 5204.
R LANDEL DE MOURA NUM 244.
R LEOPOLDO BIER NUM 780.
R LIBANO NUM 186.
R LICINIO CARDOSO NUM 300, 305.
R LUIZ CARLOS PINHEIRO CABRAL NUM 136.
R LUIZ COSME NUM 41.
AV LUIZ MANOEL GONZAGA NUM 555.
R LUZITANA NUM 648.
R MADRE ANA NUM 109.
R MAESTRO LEO W SCHNEIDER NUM 120.
R MAGALHAES CALVET NUM 319.
R MAMPITUBA NUM 28, 30.
AV MANOEL ELIAS NUM 1800, 2030.
R MANOEL FERRADOR NUM 94.
R MANOEL LEAO NUM 90.
R MANOEL LOPES MEIRELLES NUM 68.
R MARCELO GAMA NUM 215.
R MARCILIO DIAS NUM 713 AP/LT 01, NUM 978 AP/LT 5002.
R MARCIRIO DA SILVA BARBOSA NUM 880.
R MARECHAL JOSE INACIO DA SILVA NUM 198 AP/LT 01, NUM 956 AP/LT 04.
ESTR MARIA ALTINA NUM 130, 290 AP/LT 47.
R MARIANTE NUM 641, 641 AP/LT 01, NUM 727, 727 AP/LT 01.
AV MARILAND NUM 642, 648.
R MARIO ANDREAZZA NUM 115 AP/LT 31, NUM 135, 139.
R MARIO DE ANDRADE NUM 109.
AV MARQUES DE SOUZA NUM 99.
R MARQUES DO POMBAL NUM 1111, 1836, 1846.
ESTR MARTIM FELIX BERTA NUM 1820.
R MARTIM MINABERRY NUM 109.
AV MARTINS BASTOS NUM 747.
R MARTINS DE LIMA NUM 200, 1021, 1021 AP/LT 01, 02.
R MATIAS JOSE BINS NUM 1424 AP/LT 201, 202, 301, 302.
R MIGUEL COUTO NUM 714, 740.
AV MINAS GERAIS NUM 355.
TRAV MIRANDA E CASTRO NUM 22 AP/LT 110, 411.
R MORRO ALTO NUM 211.
R MOSTARDEIRO NUM 800 AP/LT 1001, 1101.
R MOURA AZEVEDO NUM 491.
R MUCIO TEIXEIRA NUM 1492.
R NICOLAU FAILLACE NUM 244 AP/LT 201.
AV NITEROI NUM 360.
R NORMELINA LEMES MUNIZ NUM 45.
R NOSSA SENHORA DAS GRACAS NUM 173.
R NOSSA SENHORA MEDIANEIRA NUM 157.
R NOVA PRATA NUM 113.
R ODILA GAY DA FONSECA NUM 08 AP/LT 201.
R OITO DE JULHO NUM 118 AP/LT 202, NUM 225.
R OLIVEIRA LOPES NUM 414, 985.
R ONZE DE AGOSTO NUM 87.
R OSCAR ANTUNES DE OLIVEIRA NUM 33 AP/LT 27, NUM 65 AP/LT 35, NUM 69, 86 AP/LT 05, NUM 142.
R OSCAR FERREIRA NUM 170.
R OSMINDO JULIO KUHN NUM 95.
AV OSWALDO GONCALVES CRUZ NUM 170.
R OTAVIO ROCHA NUM 22 AP/LT 801.
R OTELO ROSA NUM 540, 540 AP/LT 01.
AV OTTO NIEMEYER NUM 1506, 2542.
R PADRE ANTONIO VIEIRA NUM 405.
R PADRE MAXIMILIANO KOLBE NUM 157, 165, 177, 187, 207.
R PADRE TODESCO NUM 60.
AV PALMEIRA NUM 545.
AV PALMIRA GOBBI NUM 820 AP/LT 606.
R PARAIBA NUM 318.
R PASSOS FIGUEIROA NUM 188 AP/LT 201, 202, 301, 302.
R PATAGONIA NUM 311.
AV PATRIA NUM 1142 AP/LT 03.
R PATRICIO DE MATOS FERNANDES NUM 140 AP/LT 01, 02, 03.
R PAULINO AZURENHA NUM 47.

R PEDRO CHAVES BARCELOS NUM 1114.
 AV PEREIRA PASSOS NUM 291.
 R PINTO BANDEIRA NUM 317 AP/LT 01, 02.
 R PINTO DA ROCHA NUM 426.
 R PLACIDO DE CASTRO NUM 71.
 AV PLINIO BRASIL MILANO NUM 358, 2128.
 R PORTUGAL NUM 988.
 R PROF ANTONIO JOSE REMIAO NUM 15 AP/LT 31,
 NUM 395 AP/LT 15.
 R PROF CARLOS DE PAULA COUTO NUM 505 LOTE 10.
 R PROF CECILIA CORSEUIL NUM 196.
 R PROF DUPLAN NUM 154 AP/LT 5016, 5017, 5018, 5019,
 5020, 5021, 5022, 5023, 5024, 5025, 5026, 5027,
 5028, 5029, 5030, 5031, 5032, 5033, 5034, 5035,
 5036, 5037, 5038, 201, 202, 203, 204, 301, 302,
 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504,
 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802,
 803, 804, 901, 902, 903, 904, 5001, 5002, 5003,
 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 5009, 5010, 5011,
 5012, 5013, 5014, 5015.
 R PROF EMILIO MEYER NUM 486.
 R PROF JOAQUIM FELIZARDO NUM 75.
 R PROF LUIZ ANTONIO LOPES NUM 234.
 AV PROF OSCAR PEREIRA NUM 4062.
 AV PROF PAULA SOARES NUM 1182.
 AV PROTASIO ALVES NUM 1150 AP/LT 01, NUM 1156,
 1156 AP/LT 01.
 R QUATORZE DE JULHO NUM 216.
 R QUINTINO BOCAIUVA NUM 47 AP/LT 5038, NUM 943.
 AV RACHEL WOLFRID NUM 320 AP/LT 201, 203, 204, 205,
 NUM 328 AP/LT 08.
 R RAUL CAUDURO NUM 43.
 R RAUL SILVA GUDOLLE NUM 111.
 ESTR RETIRO DA PONTA GROSSA NUM 5341, 01.
 R REV OLAVO NUNES NUM 35.
 R RIACHUELO NUM 527, NUM 880 PV 01.
 R RODRIGUES DA COSTA NUM 34.
 R ROQUE CALAGE NUM 400.
 AV SALVADOR LEAO NUM 56.
 R SANTA MARIA NUM 57.
 R SANTA VITORIA NUM 358 AP/LT 01.
 R SANTANA NUM 1303.
 R SANTIAGO NUM 270.
 R SANTO ALFREDO NUM 653.
 R SANTO ANTONIO NUM 653.
 R SAO BENEDITO NUM 20 AP/LT 401.
 R SAO CARLOS NUM 1095 AP/LT 501.
 R SAO FELIPE NUM 401 AP/LT 01, 02, 03, 04.
 R SAO FRANCISCO DA CALIFORNIA NUM 144 AP/LT 101.
 R SAO FRANCISCO DE ASSIS NUM 268, 268 AP/LT 01, 02,
 03, 04, NUM 453.
 R SAO MIGUEL NUM 462.
 R SAO NICOLAU NUM 859.
 AV SAO PEDRO NUM 1674, 1698.
 AV SARGENTO MANOEL RAYMUNDO SOARES NUM 290 AP/
 LT 11, 11.
 AV SENADOR SALGADO FILHO NUM 254 AP/LT 201, 202, 203,
 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501,
 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703,
 704, 801, 802, 803, 804, NUM 327 AP/LT 1110, 1111, 1113.
 R SEPE TIARAJU NUM 620.
 AV SERTORIO NUM 3123.
 R SILVA JARDIM NUM 733, 975.
 R SILVEIRO NUM 1258.
 R SIQUEIRA CAMPOS NUM 1170 AP/LT 52.
 R SOBRADINHO NUM 96 AP/LT 02, NUM 117.
 R SOLDADO JOSE DA SILVA NUM 135.
 R SOUZA LOBO NUM 1171.
 R SOUZA REIS NUM 261.
 R TAPIRAPES NUM 174.
 R TEN ALPOIM NUM 221, 322, 590.
 R TITO CHAVES NUM 17.
 R TITO LIVIO ZAMBECARI NUM 359.
 R TOBIAS BARRETO NUM 480.
 R TREMEMBE NUM 80 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.
 ESTR TRES MENINAS DAS NUM 1510.
 R TREZE DE SETEMBRO NUM 291, 293.
 R TUPINAMBA NUM 217 AP/LT 5011, 202.
 R UPAMAROTI NUM 420 AP/LT 304.
 R URUGUAIANA NUM 162.
 R VASCO DA GAMA NUM 580, 1112.
 R VEADOR PORTO NUM 362.
 AV VENANCIO AIRES NUM 894.
 R VERISSIMO ROSA NUM 44, 118.
 LG VESPASIANO JULIO VEPPO NUM 70.
 R VICENTE DA FONTOURA NUM 2676 AP/LT 5005, 302, 402,
 NUM 2758 AP/LT 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006,
 5007, 5008, 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 5014,
 5015, 5016, 5017, 5018, 5019, 5020, 5021, 5022,
 5023, 5024, 5025, 5026, 5027, 5028, 5029, 5030,
 5031, 5032, 5033, 301, 302, 401, 402, 501, 502,
 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001,
 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401,
 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, NUM 2921.
 R VIDAL BARBOSA NUM 526, 526 AP/LT 01.
 R VIDAL DE NEGREIROS NUM 1490.
 R VIEIRA DE CASTRO NUM 334 AP/LT 603.
 R VINTE DE SETEMBRO NUM 219.
 R VINTE QUATRO DE OUTUBRO NUM 844, 850 AP/LT 5023,
 5024, 5025, 305.
 AV VINTE UM DE ABRIL NUM 27.
 R VISCONDE DO HERVAL NUM 350, 350 AP/LT 5001, 5004,

5016, 5024, 5026, 5028, 5030, 5031, 5032, 5037,
 5038, 5039, 5040, 5041, 5042, 5047, 5048, 5049,
 5050, 5074, 5083, 5084, 5085, 5086, 5087, 5088,
 5089, 5090, 5095, 5096, 5097, 5098, 301, 302, 303,
 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601,
 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 803,
 804, 901, 902, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004,
 1101, 1102, 1103, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204,
 1301, 1302, 1303, 1304, 1401, 1402, 1403, 1404,
 1501, 1502, 1503, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604,
 1701, 1702, 1703, 1704, 1801, 1802, 1803, 1804,
 1901, 1902, 1903, 1904, NUM 1249.
 R VOLUNTARIOS DA PATRIA NUM 140, 595 AP/LT 412, 906.
 AV WENCESLAU ESCOBAR NUM 2656 AP/LT 102.
 R XAVIER DA CUNHA NUM 581.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

LAURO MARINO WOLLMANN,
 Gestor da Célula Tributária.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

CARGA ADICIONAL 8

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, **A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTIFICA**

os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** (LCM 7/73, art. 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – **TCL** (LCM 113/84, art. 3º), referentes aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2004 e outros, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 14/08/2004, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junta a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Montauray nº 137, de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 17 horas.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista, com desconto de 20%, do primeiro lançamento de cada imóvel é 20/08/2004, dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de dois meses entre cada lançamento.

Optando, os Srs. Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente, da mesma forma encaminhados os carnês para pagamento parcelado, em 10 (DEZ) parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 25 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

R AFONSO RODRIGUES NUM 158.
 R ALDROVANDO LEAO NUM 85, 341.
 AV ALEGRETE NUM 467.
 R ALEXANDRE HERCULANO NUM 64.
 R ALFREDO FERREIRA RODRIGUES NUM 186, 459, 491.
 R ALVARO NICOFÉ NUM 72, 227.
 R ANGELO CRIVELLARO NUM 276.
 R ANTONIO GARAVELLO NUM 23.
 R ARISTIDES ROSA NUM 352.
 R ARTIGAS NUM 340.
 R BARAO DE BAGE NUM 211, 418.
 R CAMELIAS DAS NUM 76, 205, 217.
 R CARLOS BELINZONI NUM 91.
 R CEL ANTENOR AMORIM NUM 93.
 AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA NUM 2585.
 AV CIRCULAR NUM 117, 210, 338, 345, 361, 817.
 R COMENDADOR CREIDY NUM 77.
 R CONDE DA FIGUEIRA NUM 323, 529.
 R DEODORO NUM 695.
 R DESEMBARGADOR ESPIRIDIAO L MEDEIROS NUM 401.
 R DONA INOCENCIA NUM 31, 140.
 R DR AFFONSO SANMARTIN NUM 46, 104, 299.
 R DR BARBOSA GONCALVES NUM 500.
 R DR JORGE FAYET NUM 543.
 R DR MURTIHO NUM 968.
 R DR PRUDENTE DE MORAES NUM 139.
 R DR RODRIGUES ALVES NUM 188.
 R DR SALVADOR FRANCA NUM 711.
 R EMILIO KEIDANN NUM 235.
 R ENG ILDEFONSO SIMOES LOPES NUM 65.
 R ERNESTO DORNELLES NUM 242.
 R ESTACIO DE SA NUM 05.
 R FAIXA CIDADAO NUM 34.
 R FELIPE BECKER NUM 127.
 R FELIZARDO NUM 717.
 R FONTE DA NUM 186.
 R GALILEIA NUM 167.
 AV GEN BARRETO VIANA NUM 303, 322.
 R GEN FRANCISCO DE PAULA CIDADE NUM 131.
 R GEN SALVADOR PINHEIRO NUM 158, 428, 437, 524, 940.
 R GIOCONDA NUM 88.
 R GRACILIANO RAMOS NUM 130.
 R GUARARAPES NUM 129, 201.
 R GUSTAVO SCHMIDT NUM 305, 335.
 R ITABORAI NUM 475.
 AV ITAQUI NUM 372.
 R JERUSALEM NUM 95, 484.
 R JOAO BERUTTI NUM 475.
 AV JORDAO NUM 265.
 R JOSE PEREIRA DE BORBA NUM 158.
 R LEDO GUIMARAES MARIANTE NUM 320.
 R LUIZ CARLOS S CORREA NUM 60.
 AV MANOEL ELIAS NUM 1156.
 R MARIZ E BARROS NUM 437.
 R MARQUEZ DE OLINDA NUM 84.
 ESTR MARTIM FELIX BERTA NUM 1295, 3085, 3327.
 R MATIAS JOSE BINS NUM 152, 370, 1557.
 R MONTE ALVERNE NUM 195.
 R NATERCIA CUNHA VELOSO NUM 227.
 R NAZARETH NUM 225.
 R ORLANDO SILVA NUM 216, 256.
 R PALESTINA NUM 53, 149.
 R PAULO TEIXEIRA DE ALENCASTRO NUM 10, 30.
 R POA-CIDADE JOIA NUM 381.
 AV PRAZERES DOS NUM 238, 311, 348, 371, 430, 467, 528,
 940, 1500.
 R PROF ABILIO AZAMBUJA NUM 104.
 R PROF CRISTIANO FISCHER NUM 796.
 R PROF FITZGERALD NUM 192.
 R PROF FREDERICO GUILHERME GAELZER NUM 58.
 R PROF LUIZ ANTONIO LOPES NUM 458.
 R RUBEN BERTA NUM 210, 260.
 R SACADURA CABRAL NUM 66.
 R SANTA IZABEL NUM 360.
 R SANTO AGOSTINHO NUM 268.
 R SAO BENEDITO NUM 135, 765.
 R SAO FELIPE NUM 167.
 R SAO LEOPOLDO NUM 349, 359.
 R SAO LUCAS NUM 641.
 R SAO MANOEL NUM 1762.
 R SAO MARCOS NUM 91.
 R SAO MATEUS NUM 348, 738.
 R SAO SEPE NUM 113.
 R SAO SIMAO NUM 173, 896.
 R SAO VICENTE NUM 654.
 R SEIVAL NUM 306, 380.
 R SOUZA LOBO NUM 430, 1022, 1286.
 R SURUPA NUM 184.
 R TEN ALBERTO MENDES JUNIOR NUM 70.
 R TITO LIVIO ZAMBECARI NUM 640.
 R VALPARAISO NUM 945.
 R VICENTE MARSIGLIA FILHO NUM 10, 35, 221, 261.
 R VICTORINO DE ANDRADE PINTO NUM 49.
 R VITOR HUGO NUM 22.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

LAURO MARINO WOLLMANN,
 Gestor da célula tributária.

INCLUSÃO DIGITAL

Telecentro Belém Velho entra em operação amanhã

Começa a operar amanhã o Telecentro Belém Velho, o 23.º espaço informatizado da cidade. Instalado na Associação Comunitária Belém Velho — Ascobev (Praça Nossa Senhora de Belém, n.º 41), o ambiente oferecerá aos 25 mil moradores do bairro acesso gratuito à internet e a programas como editores de texto, planilha e correio eletrônico.

Segundo o diretor da Ascobev, Nelson Soares, que coordenará o Telecentro Belém Velho, as escolas da comunidade, de uma forma geral, estão desparelhadas no que se refere a tecnologia da informação e comunicação. Ele destaca, ainda, que pretende trabalhar com conteúdos, integran-

do telecentro-escola-comunidade. A proposta é investir em três linhas de atuação: no ensino das ferramentas de informática, no acesso aos serviços públicos oferecidos na web e na criação de um escritório virtual comunitário, onde os usuários utilizarão os equipamentos para geração de renda. “Atualmente, a maioria dos negócios depende da informática e esta inclusão digital aumentará a renda na comunidade”, observa Soares.

Software livre

O espaço, que oferece 12 computadores em rede, impressora e scanner, estará aberto à população, nos dias de se-

mana, das 8h às 12h e das 14h às 17h30min, e aos sábados, das 8h às 12h. Doados pelo Banco do Brasil, os equipamentos funcionam com software livre, um conjunto de soluções em informática que permite o acesso ao código-fonte dos programas, possibilitando a modificação, cópia e distribuição dos sistemas.

As soluções livres são ideais para a educação das comunidades, porque permitem aos alunos adaptar os programas às suas necessidades, desenvolver novos sistemas, conversar a respeito com amigos, analisar, refletir e tomar decisões, informa a Procempa, empresa de tecnologia do Município que é responsável pela implantação dos telecentros.

TRADICIONALISMO

Revelado perfil de frequentadores do Acampamento Farroupilha

A partir de um questionário elaborado para um trabalho acadêmico da Unisinos, a administração do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho traçou o perfil dos acampados no local durante a Semana Farroupilha de 2003. O trabalho contou

com o apoio do folclorista Cláudio Knierim. O questionário foi distribuído a 250 grupos participantes do Acampamento Farroupilha, com um índice de 85% de devolução das respostas.

Andrea Aguiar



Grupos responderam questionário manifestando motivações e interesses

Segundo o levantamento, durante os dias de semana uma média de 26 pessoas reúne-se em cada piquete. Esse número aumenta para 64 na média nos finais de semana. Quatro pessoas em média ficam fixas em cada piquete, simplesmente para cultivar as tradições à beira de um fogo de chão ou fazendo a manutenção do local e preparo da comida e atividades culturais para receber ao meio-dia e à noite seus amigos, sócios ou visitantes.

Participam do desfile oficial de 20 de Setembro 66% das entidades acampadas. A profissão que mais aparece é a de autônomo, segui-

da pelas de funcionário público e comerciante. A maioria dos responsáveis pelos piquetes tem idade entre 41 a 50 anos.

Durante os 20 dias do acampamento, cerca de mil pessoas são contratadas para trabalhar, entre construtores dos piquetes, cozinheiros, caseiros, músicos e comerciantes. A atividade mais comum nos acampamentos é o preparo de janta e almoço, cujos principais pratos são, empadados, o churrasco e o carreteiro, seguidos pela vaca atolada.

Avaliações positivas

Quanto à avaliação do parque, 56% consideraram boas as melhorias, 37,3%, ótimas e muito boas, e apenas 6,7% as avaliaram como regulares ou péssimas. A participação da Prefeitura no acampamento recebeu notas de 7 a 10 de 86,9% dos entrevistados, ficando a nota média em 8,3. Os acampados elegeram o compositor e folclorista Paixão Cortes como o tradicionalista mais lembrado, seguido por Barbosa Lessa, Jaime Caetano Braun, Nico Fagundes e Gildo de Freitas.

A organização da maior festa da cultura tradicionalista gaúcha prevê o comparecimento de 600 mil pessoas durante os dias do acampamento, que neste ano ocorrerá de 1º a 20 de setembro. O Acampamento Farroupilha é uma promoção conjunta da Prefeitura de Porto Alegre, Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), Associação dos Piquetes do Estado do Rio Grande do Sul (Apergs), Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (IGTF) e 1ª Região Tradicionalista.

CULTURA

Mostras apresentam resultado de oficinas de arte nas comunidades

Durante quatro domingos de agosto (dias 1º, 8, 22 e 29), uma mostra com o trabalho realizado nas oficinas de arte promovidas pela Prefeitura nas comunidades estará montada em determinados pontos da cidade. As atividades são gratuitas e abertas a todos os interessados.

A mostra reúne o trabalho de 1.553 participantes de oficinas promovidas em várias regiões, onde são trabalhados aspectos da cultura local por meio da expressão artística. Durante o período das exposições, haverá também oficinas nas áreas de música, teatro, foto, dança, artes plásticas, literatura, cinema, vídeo e confecção de instrumentos.

Programação

No próximo domingo, a programação estará na Restinga, no Cecores (Avenida Nilo Wulff, s/n.º). Serão enfocadas as 23 oficinas desenvolvidas nas regiões Restinga, Extremo Sul, Lomba do Pinheiro, Sul e Centro Sul, que abrangem 405 oficinas.

No dia 8, será apresentado, na Usina do Gasômetro (Ave-

nida João Goulart, 551), o resultado das 26 oficinas desenvolvidas nas regiões Centro, Glória, Cruzeiro e Cristal, envolvendo 416 participantes.

No dia 22, realiza-se a mostra das 21 oficinas das regiões Humaitá-Ilhas, Norte, Eixo-Baltazar e Noroeste, envolvendo 345 participantes. Estará montada no Sest Senat (Avenida José Aloísio Filho, 695), localizado no Bairro Humaitá.

A mostra encerra-se dia 29, com o trabalho das 23 oficinas das regiões Leste, Nordeste e Partenon, nas quais tomarão parte 387 pessoas. As atividades serão realizadas no Centro Administrativo Regional Leste (Rua São Felipe, s/n.º) e na Associação dos Moradores Vila Brasília (Rua Ernestina Torelly, 211).

Cristine Rochol



Aspectos da cultura local são trabalhados por meio da arte



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.335 – Sexta-feira, 30 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

FÓRUM MUNDIAL DE EDUCAÇÃO

Debatedores defendem ensino como direito do cidadão

“**P**orto Alegre promoveu uma reforma na educação que reafirmou a escola como um direito democrático”, afirmou o professor da Universidade Estadual do Arizona (EUA), Gustavo Fischman, ontem à tarde, no Gigantinho, durante sua participação no debate temático “O Financiamento da Educação e as Políticas de Globalização”, um dos cinco ocorridos ontem à tarde na programação do Fórum Mundial de Educação.

Fischman defendeu que a busca de mais recursos para a educação não é apenas uma questão técnica, mas essencialmente política. “Temos que reforçar que o ensino é um direito, não um bem comercial”. Lembrou que, nos últimos 15 anos, os governos neoliberais da América Latina tentaram, sem êxito, privatizar a educação. A reforma na rede municipal de ensino referida por Fischman contempla, entre outros pontos, o ensino por ciclos, que começou a ser implantado na Capital em 1995.

Formação profissional

O fato de que a formação profissional, embora necessária, não garante emprego foi defendido nos debates do painel “A Formação Profissional e a Ilusão da Empregabilidade”, realizado no Prédio 41 da PUCRS. Os conferencistas brasi-

leiros Gaudêncio Frigotto e Antônio Ibãñez Ruiz e os uruguaios Fernando Rodal e Pedro Daniel Waimberg discutiram as causas dos altos índices de desemprego atuais e apresentaram alternativas para sistema educativo brasileiro.

Juventude

Na conferência “A Juventude, a Educação e a Democracia”, que lotou o Auditório Araújo Vianna, os educadores defenderam a igualdade de oportunidades e o acesso universal à educação. O professor das universidades Paris 8 e Paris 10, Bernard Charlot, destacou que o ser humano é educável e adaptável, não devendo um aluno ser julgado pelo que fez ou foi.

Poder da mídia

Um dos debates mais concorridos tratou, no Centro Esportivo da PUCRS, do tema “O conhecimento, a informação e o poder da mídia”. O coordenador da mesa, Jorge Werthein, da Argentina, destacou que recém se começa a discutir o acesso à informação como um direito cidadão. O doutor em Comunicação Venício Lima disse que a mídia, além de onipresente, é um ator permanente, de difícil controle democrático. Tem o poder de atuar sobre o comportamento e, a longo prazo, de construir as representações da sociedade e modelar o consumo.

Mercantilização

O Salão de Atos da PUCRS lotou para o debate temático “Escola Cidadã: Contraponto à Mercantilização da Educação”. O primeiro a falar, o ex-reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) e ex-secretário de Educação de Porto Alegre, José Clóvis de Azevedo, afirmou que a escola pública tradicional está deixando de ser humanista para assumir as diretrizes do mercado. Termos como eficácia, eficiência e otimização passaram a fazer parte do linguajar das políticas educacionais e da literatura pedagógica, constatou, defendendo a necessidade de que sejam estimuladas a solidariedade e a cooperação.

Cursos e oficinas

Em torno de 70 atividades autogestionárias realizam-se hoje, a partir das 9h — painéis, cursos e oficinas cujos temas foram propostos pelas entidades parceiras do fórum. O encontro encerra-se amanhã, após a conferência “Solidariedade, democracia e paz: construindo um outro mundo possível”, a terceira e última do fórum, e que acontece a partir das 9h, no Gigantinho. Participam Bernard Cassen, jornalista e diretor-geral do jornal francês *Le Monde Diplomatique*, e Marcelo Rezende Guimarães, professor do curso de Pedagogia da PUCRS.

Alunos da rede municipal fazem exercício de cobertura jornalística

Com papel e caneta na mão ou câmara fotográfica, cerca de cem alunos, entre oito e 15 anos, de 27 escolas da rede municipal de Porto Alegre participam do Projeto Cobertura Juvenil, organizado pela Prefeitura para o Fórum Mundial de Educação. Eles estão produzindo matérias jornalísticas sobre o fórum que serão publicadas em jornal impresso e na internet. As fotos feitas durante o evento ganharão uma exposição.

Para desempenhar o trabalho, os estudantes participaram de uma palestra a respeito da estrutura do encontro e receberam treinamento sobre os diferentes tipos de mídia: rádio comunitária, internet, jornal impresso, radioweb, fotografia e vídeo. As modalidades já vinham sendo trabalhadas pelos professores nas escolas. Esta será a primeira experiência prática de comunicação dos alunos vivida ao lado de jornalistas profissionais.

**Jovens produzem
matérias sobre o
fórum para
publicação em jornal**



Divulgação PMPA

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento, durante o impedimento da titular **MAIARA HERBSTTRITH DE FREITAS**, 78269.8, de 5.7 a 3.8.04, por motivo de férias, código do posto 21350001, código do órgão 12004009, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 661 de 26.7.04 (processo 1.35420.04.9).

NOMEIA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Noroeste/GRC, durante o impedimento do titular **SÉRGIO AUGUSTO ZASSO**, 69768.0, de 30.5 a 28.6.04, por motivo de férias, código do posto 11260003, código do órgão 2616003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 662 de 26.7.04 (processo 1.28960.04.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JANAINA HERNANDEZ MARQUES, 68388.8, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Regularização de Loteamentos/PPL, a contar de 10.6.04, código do posto 11130001, código do órgão 3301006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 264/III de 22.7.04 (proces-

so 1.27825.04.3).

DESIGNA ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA, 16188.5, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade de Normativo e Contencioso, da Célula de Gestão Tributária, a contar de 1º.7.04, código do posto 11160004, código do órgão 13603004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 294/II de 21.7.04 (processo 1.33689.04.0).

DESIGNA RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente técnico, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, da Célula de Gestão Tributária, a contar de 1º.7.04, código do posto 21160003, código do órgão 13004010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 296/II de 21.7.04 (processo 1.33690.04.9).

DESIGNA MARLENE HELENA KORB, 46402.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 23.6.04, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 301/II de 22.7.04 (processo 1.35431.04.0).

DESIGNA MARIA CELI DA COSTA GINDRI, 40907.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 22.6.04, código do posto 21130002, código do órgão 18805014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através do Ato 304/II de 22.7.04 (processo 1.35529.04.0).

DESIGNA JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 57883.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 15.6.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501040, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 306/II de 22.7.04 (processo 1.35529.04.0).

DESIGNA PAULO SÉRGIO PIVATTO PICANCO, 68852.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 15.6.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501038, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 308/II de 22.7.04 (processo 1.35529.04.0).

DESIGNA ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 45476.9, operário, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 15.6.04, código do posto 21130002, código do órgão 18700001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 309/II de 22.7.04 (processo 1.35529.04.0).

DESIGNA DAISY SOARES TRINDADE, 88833.9, apontadora, AC.3.02.04.D.09, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Estudos e Pesquisas, da Seção de Projetos, da Divisão de Obras e Projetos, a contar de 1º.6.04, código do posto 11130002, código do órgão 4302004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 321/II de 23.7.04 (processo 1.30636.04.3).

DISPENSA SIMONE SANTOS MORETTO, 58135.5, assessora para assuntos jurídicos, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Regularização de Loteamentos/PPL, a contar de 10.6.04, código do posto 11130001, código do órgão 3301006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 263/III de 22.7.04 (processo 1.27825.04.3).

DISPENSA SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JÚNIOR, 78676.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de chefe, da Unidade de Normativo e Contencioso, da Célula de Gestão Tributária, a contar de 1º.7.04, código do posto 11160004, código do órgão 13603004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 293/II de 21.7.04 (processo 1.33689.04.0).

DISPENSA ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA, 16188.5, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de assistente técnico, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, da Célula de Gestão Tributária, a contar de 1º.7.04, código do posto 21160003, código do órgão 13004010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 295/II de 21.7.04 (processo 1.33689.04.0).

DISPENSA, a pedido, **PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES**, 72534.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 23.6.04, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 300/II de 22.7.04 (processo 1.35431.04.0).

DISPENSA, a pedido, **JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ**, 57883.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 15.6.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501038, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 305/II de 22.7.04 (processo 1.35529.04.0).

DISPENSA, a pedido, **PAULO SÉRGIO PIVATTO PICANCO**, 68852.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 15.6.04, código do posto 21130002, código do órgão 18700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 307/II de 22.7.04 (processo 1.35529.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

PARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ADELINO DE CARVALHO RODRIGUES, 6789.2, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 24.6.04, através do Ato 1013 de 26.7.04 (processo 1.35799.04.8).

EXCLUI DEOCLIDES JOSÉ DOS SANTOS, 8038.2, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 6.7.04, através do Ato 1014 de 26.7.04 (processo 1.36223.04.2).

EXCLUI JOÃO FRANCISCO MARQUES PINTO, 1242.7, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 26.6.04, através do Ato 1015 de 26.7.04 (processo 1.34437.04.5).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA, CARLA SUECI COSTA PEREIRA, 6516.9, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção das Etas Norte, da Divisão de Tratamento, no período de 18.7.04 a 1.8.04, durante o impedimento do titular MARIA INÊS PASSUELO, 31367.6, por licença-prêmio, sendo convocado para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação por Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o Artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 188 de 15.7.04 (processo 03.1829.04.1).

NOMEIA, CARLA SUECI COSTA PEREIRA, 6516.9, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção das Etas Sul, da Divisão de Tratamento, no período de 3.7.04 a 17.7.04, durante o impedimento do titular HELOÍSA SOUTO ADAIME, 2327.5, por licença-prêmio, sendo convocado para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação por Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o Artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 189 de 15.7.04 (processo 03.1829.04.1).

vés do Ato 189 de 15.7.04 (processo 03.1829.04.1).

NOMEIA, JANETE TERESINHA DOS S. BASSANI, 1544.6, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, no período de 6.7.04 a 4.8.04, durante o impedimento do titular HENRRY WEISS, 6387.5, por substituição de outro Cargo em Comissão, sendo convocado para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação por Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o Artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 196 de 21.7.04 (processo 03.4369.03.3).

MODIFICA O ATO 159 DE 16.6.04, que exonerou LEONILSE FRACASSO GUIMARÃES, 6358.6, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos II, da Diretoria Geral, a contar de 16.6.04, passando a ser exonerada do quadro único dos funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no Artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 191 de 15.7.8.04 (processo 03.3030.04.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA, HENRRY WEISS, 6387.5, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Técnica, no período de 6.7.04 a 4.8.04, durante o impedimento do titular DARIU ETCHICHURY FILHO, 5828.9, por férias, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 195 de 21.7.04 (processo 03.4369.03.3).

DESIGNA ALTIDOR DE BAIROS ANTUNES, 31317.1, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Esgoto, a contar de 1º.7.04, com base no Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 198 de 21.7.04 (processo 3.6627.03.0).

DISPENSA VILSON CARNEIRO DA SILVA, 31295.9, instalador hidrossanitário, da função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Esgoto, a contar de 1º.7.04, com base no Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 197 de 21.7.04 (processo 3.6627.03.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AYRES CARDOSO FILHO, 8950.8; CHAMES AUGUSTA PIANCA, 12972.6; LUÍS ANTÔNIO PICCOLI, 8408.7; MARIA SALETE TOMASI, 58322.9; MARCOS AURÉLIO MARTINS DUTRA, 14914.6, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; DÁCIO LORENZONI OTT, 67412.7; ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, do Gabinete do Planejamento e MARA ANGÉLICA DA SILVA, 18335.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação para Seleção de Empresas, para os serviços de plantio compensatório de árvores, integrantes do Programa de Implantação da III Perimetral, no Município de Porto Alegre, a partir de 26.11.03, conforme Tomada de Preços 104/02, processo 1.14482.02.9, através da Portaria 105 de 27.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FÁBIO ROBERTO DE LIMA SOUZA, 81628.0, conselheiro tutelar, 2.1.2.5, da Secretaria do Governo Municipal, licença para concorrer ao cargo público eletivo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 3.7 a 3.10.04, com base no artigo 7º da Lei 7394 de 28.12.93, artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90, através da Portaria 596 de 26.7.04 (processo 1.31328.04.0).

CONCEDE a CARMEN LÚCIA DA ROSA SANTOS, 68068.6, conselheira tutelar, 2.1.2.5, da Secretaria do Governo Municipal, licença para concorrer ao cargo público eletivo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 3.7 a 3.10.04, com base no artigo 7º da Lei 7394 de 28.12.93, artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90, através da Portaria 597 de 26.7.04 (processo 1.31330.04.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 29.2.04, em relação a ÂNGELA TOSCANI ELESBÃO, 49670.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com pre-

juízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 592 de 26.7.04 (processo 1.44986.01.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ROSECLER TAVANI KICH, 66855.8, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 598 de 27.7.04 (processo 1.29827.00.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUCIANA BURGEL SFOGGIA, 89042.6, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.6.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 801/II de 23.7.04 (processo 1.36799.04.1).

CONCEDE a MARIA CELI DA COSTA GINDRI, 40907.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, de 22.6 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 820/II de 27.7.04 (processo 1.36788.04.0).

CONVOCA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, chefe de unidade, 11260003, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.5 a 28.6.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 475/III de 20.7.04 (processo 1.28960.04.1).

CONVOCA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5.7 a 3.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 480/III de 20.7.04 (processo 1.35420.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 29.6.04, em relação a KLÉBER CARDOSO

CRESPO, 86477.7, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 946 de 24.9.03, que concedeu, a contar de 25.8.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 800/II de 23.7.04 (processo 1.36806.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 2.7.04, em relação a ISALTINA DORNELLES BITTENCOURT, 18700.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1597 de 26.9.02, que concedeu, a contar de 12.8.02, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 802/II de 23.7.04 (processo 1.36800.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6 e o técnico em cultura BRENO KETZER SAUL, 53836.3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 32/04, que trata da contratação de empresa para serviços de confecção de ingressos, locação de balcões e equipamentos de informática e recursos humanos para a venda de ingressos para o 11º Porto Alegre em Cena, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 12.8.04, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 244 de 23.7.04.

DESIGNA os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6 e a auxiliar técnica MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 50056.1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 35/04, que trata da contratação de empresa para serviços de vigilância armada nos depósitos de carros alegóricos das escolas de samba de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 13.8.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 245 de 23.7.04.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais conferida pelo estatuto social da empresa,

DELEGA para Gilberto da Silveira Dias, Diretor Administrativo-Financeiro, matrícula 10472, poderes especiais para assinar editais, para determinar a abertura de licitação; decidir em grau final, os recursos apreciados pelo pregoeiro quando este não reconsiderar a sua decisão, homologando o certame e procedendo quando este não os poderes especiais reconsiderar a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; e homologar o resultado da licitação e promover a contratação, todos relativos a modalidade de PREGÃO FÍSICO E ELETRÔNICO conforme DECRETO N.º 14.189 de 13 de maio de 2003. **DESIGNA** ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO, Assessor III, matrícula 10367 e GUSTAVO ZINELLI PEREIRA, Assessor III, matrícula 3395 como PREGOEIROS, como Componentes da EQUIPE DE APOIO ANA PAULA PEREIRA LARRONDO, Agente Administrativo, matrícula 10430, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 9180, DAISY POTENGY BUENO, Agente Administrativo, matrícula 8036, DANIEL CERQUEIRA DEVILLA, Agente Administrativo, matrícula 8010 e MARIA CLÁUDIA CARVALHO BERNARDES Agente Administrativo, matrícula 8591, da Coordenação de Compras e Licitações para realizar as licitações na modalidade de PREGÃO FÍSICO e ELETRÔNICO conforme DECRETO N.º 14.189 de 13 de maio de 2003, através da Portaria 7 de 23 de julho de 2004.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SÍLVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, enfermeira, 83356.6, a se afastar de suas funções, para participar do VII Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros, de 22 a 23.4.04, em Maceió/AL, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 608 de 19.7.04 (processo 1.17759.04.8).

AUTORIZA ROSIMERI VITÓRIA MARIMON, psicóloga, 57307.1, a se afastar de suas funções, para participar do Curso de Formação em Terapia Familiar e de Casal, de 2.3 a 30.6.04, às terças-feiras a tarde, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 611 de 19.7.04 (processo 1.10895.04.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

MODIFICA A PORTARIA 423 DE 3.5.04 Que instaurou inquérito para apurar irregularidades apontadas no processo 03.6761.03.8, e designando EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 2240.0, da Consultoria Jurídica, e LAUREN TAIS CORREA, 2604.7, da Consultoria Jurídica, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, da Consultoria Jurídica, no período de 10.5.04 a 9.8.04, excluindo LAUREN TAIS CORREA, 2604.7, e incluindo CLAUDIA CORREA LIMA OLIVEIRA, 4396.8, com base nos Artigos 225, 226 e 229 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 609 de 7.7.04 (processo 3.6761.03.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a ALEXANDRE DIAS ABREU, 3970.1, guarda municipal, FV. 2.02.04.B.04, do Serviço de Administração Patrimonial, licença sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens no período que medeia entre o registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral e o dia da eleição, ou seja, no período de 3.7.04 a 2.10.04, com base no artigo 155, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Artigo 1º, inciso II, alínea “i” da Lei Complementar Federal 64/90, com a interpretação dada pela resolução nº 18019/92 do TSE, através da Portaria 630 de 15.7.04 (processo 3.3272.04.4).

CONCEDE a GILDOMAR SOARES DA COSTA, 4865.2, operador de subestação, OB. 2.04.04.A.02, da Divisão de Água, licença sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens no período que medeia entre o registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral e o dia da eleição, ou seja, no período de 3.7.04 a 2.10.04, com base no artigo 155, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Artigo 1º, inciso II, alínea “i” da Lei Complementar Federal 64/90, com a interpretação dada pela resolução nº 18019/92 do TSE, através da Portaria 647 de 20.7.04 (processo 3.3362.04.3).

CONCEDE a MÁRCIO SUMINSKI, 5485.8, da Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 28.8.03, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 653 de 26.7.04 (processo 3.2364.04.2).

CONCEDE a ANDRÉ KRUMENAUER SILVA, 6317.2, da Divisão de Instalações, gratificação in-

salubre grau máximo, a contar de 19.8.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 654 de 26.7.04 (processo 3.4353.03.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA IZABEL LAU, 60414.0, Chefe de Seção, a ausentar-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participação no III Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 21.07.2004 a 24.07.2004, com base no art. 32, II, da L.C. 133/85, e art. 3º, XIV, do Decreto Municipal nº 14.213, de 18 de junho de 2003, através da Portaria nº 225/2004, de 30/06/04. (Processo 007.001118.04.8)

LOTA RIBERTO MARQUES FRAGA, 60332.4, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Seção de Licitações, a contar de 26/02/1996, com base no artigo 27, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 235/2004, de 02/07/04. (Processo 007.001074.04.0)

CONCEDE Avanço ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95, através da Portaria nº 236/2004, de 02/07/04. (Processo 007.001074.04.0)

CONCEDE Avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95, através da Portaria nº 254/2004, de 20/07/04.

CONCEDE Adicional de Tempo de Serviço de 15% à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 125, parágrafo único, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 256/2004.

CONCEDE Triênio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula oitava, através da Portaria nº 257/2004, de 20/07/04.

CONCEDE Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 164 parágrafo único da L.C. 133/85, através da Portaria nº 259/2004, de 20/07/04.

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 650 de 21.7.04 (processo 3.1071.04.1).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 650

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 32153/9	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06	Licença para Tratamento de Saúde	14.12.03 a 24.12.03
	S. 31487/2	PAULO ROBERTO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000				
2	T. 32153/9	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06	Licença para Tratamento de Saúde	8.2.04 a 29.2.04
	S. 32080/4	DALMIRO ALVES/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000				
3	T. 32153/9	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06	Licença para Tratamento de Saúde	1.3.04 a 31.5.04
	S. 3582/4	GIL DE OLIVEIRA MARTINS/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.03		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000				
4	T. 31672/9	MÁRIO FERNANDO CORREA GARIGAN/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07	Licença para Tratamento de Saúde	21.6.04 a 12.7.04
	S. 3687/1	MARCELO CHU RIBEIRO/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000				

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 651 de 21.7.04 (processo 3.6627.03.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 651

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 4437/0	MÁRCIA CORRÊA NIETO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.03	Licença para Tratamento de Saúde	15.6.04 a 04.7.04
	S. 32048/1	JOSÉ HENRIQUE SOUZA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000				
2	T. 2854/8	JORGE LUIZ CASCO BREDA/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.C.04	Licença-Prêmio	06.7.04 a 20.7.04
	S. 2247/5	DILMAIR JOSÉ PINTO CORREA/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.D.06		
Função Gratificada de Chefe do Setor de ETES I 203/11338				
3	T. 34085/1	JOEL DAVI DA SILVA GARCIA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.04	Licença-Prêmio	19.7.04 a 02.8.04
	S. 3739/0	VALTER MALAQUIAS G. DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03		
Função Gratificada de Chefe do setor de Repavimentação II 203/12013 com Gratificação Tributária				
4	T. 3600/4	AMÍLTON ALVES DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03	Licença-Prêmio	26.7.04 a 09.8.04
	S. 6129/1	CLAIRTON OLIVEIRA CARVALHO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Construção II 203/12211				
5	T. 4836/3	VLADIMIR ZALUAR V. DA SILVA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.04	Licença-Prêmio	01.7.04 a 15.7.04
	S. 3548/5	GERALDO FERMINO/Motorista/OP-2.11.04.B.05		
Função Gratificada de Chefe da Distrital Sul de Esgoto 203/12302				
6	T. 3548/5	GERALDO FERMINO/Motorista/OP-2.11.04.B.05	Substituindo outra FG	01.7.04 a 15.7.04
	S. 25952/3	FELIPE ROCHA VARGAS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Preventiva II 203/12229 com Gratificação Tributária				

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 652 de 23.7.04 (processo 3.494.04.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 652

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 4501/3	IONI MARIA MIELKE KOPP/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.03	Licença-Prêmio	11.6.04 a 25.6.04
	S. 3754/9	ORQUIDES BATALHA DE MELO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.03		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Eletricidade 204/11203 com Gratificação Tributária				
2	T. 1510/7	FERNANDO MARQUES OURIQUE/Técnico Industrial/TP-2.05.07.D.07	Férias	21.6.04 a 05.7.04
	S. 25029/0	JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS/ Técnico Industrial/TP-2.05.07.D.09		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Mecânico 204/12003				
3	T. 5371/0	MARISA SENNA GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Licença-Prêmio	14.06.04 a 28.06.04
	S. 31378/3	SÉRGIO ANTÔNIO SUELA DE SOUZA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.07		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 204/20000 com Gratificação Tributária				

4	T. 4851/2	ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.B.02	Licença-Prêmio	17.6.04 a 01.7.04
	S. 4877/7	JOSÉ VANDERLEI S. DE OLIVEIRA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Inspeção 204/11328				
5	T. 4877/7	JOSÉ VANDERLEI S. DE OLIVEIRA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02	Substituindo outra FG	17.06.04 a 01.07.04
	S. 32204/0	GÉLSON FERNANDO DE BARROS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05		
Função Gratificada de Capataz 204/30000				
6	T. 4877/7	JOSÉ VANDERLEI S. DE OLIVEIRA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02	Licença-Prêmio	05.7.04 a 19.7.04
	S. 32204/0	GÉLSON FERNANDO DE BARROS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05		
Função Gratificada de Capataz 204/30000				
7	T. 5189/6	CIRO RENATO MATTER DA SILVA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02	Férias	01.7.04 a 15.7.04
	S. 3452/0	CARLOS ADEMIR FRAGA ARRACHÉ/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04		
Função Gratificada de Capataz 204/30000				
8	T. 31702/4	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.06	Licença por Acidente de Trabalho	27.05.04 a 30.06.04
	S. 32024/2	VALMIR ANTÔNIO LEAL DA LUZ/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06		
Função Gratificada de Capataz 204/30000				
9	T. 4851/2	ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.B.02	Férias	02.7.04 a 16.7.04
	S. 5926/1	CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI/Engenheiro/ES-2.11.NS.A00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Inspeção 204/11328				
10	T. 1503/2	ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Substituindo outra FG	01.7.04 a 30.7.04
	S. 455/6	SÍLVIA MARIA ROQUE DE BARROS/AA-2.04.06.D.14		
Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104 com Gratificação Tributária				
11	T. 30825/4	LUÍS OLAVO DOS REIS/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.D.07	Licença-Prêmio	17.7.04 a 31.7.04
	S. 3742/4	VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.B.03		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Reparos Elétricos 204/11229				
12	T. 5270/4	MARCOS GOULART MACHADO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01	Licença-Prêmio	12.7.04 a 26.7.04
	S. 5622/6	ROGÉRIO PIQUELET DOS SANTOS/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Reparos 204/12110				
13	T. 30457/6	JOSÉ TAILOR CAMARGO/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.D.08	Licença-Prêmio	16.7.04 a 30.7.04
	S. 32145/5	PAULO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA/Operário/AC-2.04.02.C.05		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Operações 204/12128				
14	T. 3748/1	SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATO CERENTINI/Engenheiro/ES-11.NS.B.03	Licença-Prêmio	15.7.04 a 29.7.04
	S. 2905/8	EDUARDO CÂMARA DE MATOS/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção 204/11005				
15	T. 2905/8	EDUARDO CÂMARA DE MATOS/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04	Substituindo outra FG	15.7.04 a 29.7.04
	S. 3754/9	ORQUIDES BATALHA DE MELO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.03		
Função Gratificada de Chefe da Seção Mecânica 204/11104 com Gratificação Tributária				
16	T. 31648/9	PAULO BRUM MEDEIROS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06	Licença-Prêmio	19.7.04 a 02.8.04
	S. 3054/4	JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS/Operário Especializado/OB-205.02.C.05		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Ar Condicionado 204/12235				
17	T. 5370/2	ELTON FAGUNDES BERTO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01	Licença-Prêmio	16.7.04 a 30.7.04
	S. 3903/2	JORGE ANDRÉ MARQUES/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Reparos Mecânicos 204/11120				

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão Financeira, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 655 de 26.7.04 (processo 3.6722.03.2).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 655

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1555/2	MARIA VALESKA VASCONCELOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Licença-Prêmio	12.8.04 a 26.8.04
	S. 1597/4	VLARISA SOARES NEVES MATURANO/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 403/10104				
2	T. 1555/2	MARIA VALESKA VASCONCELOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Férias	27.8.04 a 10.9.04
	S. 1597/4	VLARISA SOARES NEVES MATURANO/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 403/10104				
3	T. 949/8	RICARDO VANACÔR MARSIGLIA/Economista/ES-2.11.NS.D.07	Férias	09.8.04 a 23.8.04
	S. 2117/0	NELCI DORN/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Execução da Despesa 403/11219				

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.30393.04.3 - Defere, em 22.7.04, em relação a VERA LÚCIA OLIVEIRA COSTA, 55412.1, da Secretaria Municipal de Administração, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Departamento Municipal de Limpeza Urbana: de 9.4.01 a 31.12.03.

Total averbado: 997 dias = 2 anos 8 meses 27 dias.

Processo 1.35764.04.0 - Assegura, em 26.7.04, a LEA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 13746.3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8.3.02, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.9534.03.2 - Defere, em 26.7.04, em relação a MARILAINE AMARO CHAVES, 74427.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2853 dias:

Regime Próprio/Estado: 2853 dias = 7 anos 9 meses 28 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 31.7.90 a 27.3.95 e de 27.3.97 a 21.5.00.

Processo 1.41544.03.0 - Exclui, em 26.7.04, os registros de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO duplicados sob código 18 e averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a SOLANGE MARIA DE LEÃO BARROSO, 9831.9, assistente administrativa, do Gabinete do Prefeito:

RGPS: 3 anos 0 meses e 15 dias – 1110 dias.

J H Santos S/A Com. e Ind.: de 1º.11.72 a 6.1.75;

Conselho Regional Engenharia Ar. e Agron.: de 10.1.75 a 18.11.75.

Processo 1.65590.03.1 - Averba, em 26.7.04, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, de 1270 dias, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a ALBERTO DARTE FRAGA DE FRAGA, 22014.5, contínuo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

RGPS: 3 anos 5 meses e 25 dias – 1270 dias.

Mosart Francisco Floriano: de 14.9.66 a 6.1.67 e de 1º.6.67 a 20.12.69;

Brasenge – Eng. Ind. e Com. S/A: de 11.3.70 a 19.5.70;

Soc. De Adm. De Obras, Proj. e Cálculos Ltda.: de 15.7.70 a 17.12.70.

Processo 1.8969.04.3 - Torna sem efeito, em 26.7.04, a averbação de tempo de serviço/contribuição ao RGPS, apresentada por CARLA SILVANA PRATES MARTINS, 48031.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, pelo processo 1.954.97 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao RGPS de 768 dias**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: RGPS:

Sociedade São José – Escola de 1º grau São Luiz: de 5.3.87 a 21.12.87;

Escola Maternal e Jardim de Infância Meladinho: de 1º.7.88 a 20.4.89 e de 23.10.89 a 28.2.90.

Processo 1.9425.04.7 - Defere, em 26.7.04, em relação a VANJA PEREIRA MIRAPALHETA, 85957.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7770 dias:

Regime Próprio/Estado: 5928 dias = 16 anos 2 meses 28 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 28.11.86 a 19.2.03.

RGPS/INSS: 1842 dias = 5 anos 0 meses 17 dias

Rio Grande Secret. Municipal de Administração: de 15.3.82 a 27.11.86;

Imcosul S.A.: de 3.11.81 a 7.3.82.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.25248.04.9 - Defere, em 26.7.04, o pedido de reconsideração do despacho indeferitório exarado no processo 1.11968.04.0, apresentado por MARIA APARECIDA DE BRITO, cozinheira, 56723.0, da Secretaria Municipal de Educação, no qual postulava redução de carga horária para o 1º semestre/04, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.28707.04.4 - Defere parcialmente, em 21.7.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por HELENA BEATRIZ MORENO VELASQUEZ, 64363.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.31134.04.1 - Defere, em 21.7.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por MARINES PAGNUSSAT, 51311.9, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.3276.04.0 - Defere, em 22.7.04, em relação à JUSSARA FERREIRA ABRÃO, 5664.8, da Divisão de Tratamento, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, “a” III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Declara Prejudicada a Homologação da Estabilidade no Serviço Público Municipal do servidor **Fernando Martins**, matrícula nº **5841/2**, **Agente de Serviços Externos**, face pedido de exoneração. (Processo 003006375.03.0 de 25/11/2003).

Declara estável no serviço público municipal, no cargo de **Químico, Leandro Bauermnn Porfirio, 48868**, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 16/07/96 a 15/07/98, com base no Decreto 13.023, de 06 de dezembro de 2000, artigo 23, parágrafo único. (processo 3.005510.02.3 de 27 de julho de 2004).

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições:

Proc. nº 3.3297.04.7 - Defere, em 26.07.04, em relação a **EBIO VIEIRA MONTEIRO**, matr. 31945.9, Auxiliar de Serviços Gerais, da Divisão de Água, o seu pedido de anulação de faltas referente ao período de 02/06/04, 03/06/04, 04/06/04, 07/06/04, 08/06/04 e 09/06/04, conforme Parecer nº 255/04.

CÂMARA

LEI N.º 9.567, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Altera a denominação da Unidade de Saúde Doutor Saul Pinto Ciulla para Unidade de Saúde Bananeiras Doutor Saul Pinto Ciulla e revoga a Lei nº 8.908, de 24 de maio de 2002.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o parágrafo 7º, do art. 77, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde localizada no Bairro Coronel Aparício Borges, conhecida como Unidade de Saúde Bananeiras, passará a denominar-se Unidade de Saúde Bananeiras Doutor Saul Pinto Ciulla.

Parágrafo único. As placas denominativas deverão destacar a utilidade do equipamento em benefício da população desde a sua fundação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 8.908, de 24 de maio de 2002.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA a NARA MARIA JURKFITZ, 363.2, assessor legislativo I, 1.4.1.10.12, a percepção do vencimento do cargo de assessor legislativo III, 1.4.1.10.14, correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, **a contar de 03.06.04**, de conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, com as alterações das Resoluções 1057/90 e 1816/04 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.305, de 08.07.04 (processo 3574/04).

CESSA EFEITOS, do Ato nº 13.079, de 02.04.04, **a contar de 12.07.04**, que nomeou, LILIANA CONCEIÇÃO MACHADO ANHOLT, 4322.4, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a MARIA HORACIA RIBEIRO DE RIBEIRO, 4262.2, em licença-saúde, no período de 04.03.04 a 18.03.04, e enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.313, de 13.07.04 (processo 1839/04).

CONCEDE a CARMEN LÚCIA PANITZ CRUZ AMBROS, 2002.5, assistente legislativo IV, 1.3.1.9.11a, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Chefe de Seção – FG 5, código 2.2.1.5, a contar de **03.06.04**, de conformidade com o Artigo 129, § 1º da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato nº 13.306, de 09.07.04 (processo 3575/04)

EXONERA PEDRO DA HORA DIAS, 4020.4, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.07.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.298, de 08.07.04 (processo 3585/04).

EXONERA ANTONIO FERNANDO CARDOSO, 2432.8, oficial de gabinete parlamentar, 2.3.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.07.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.300, de 08.07.04 (processo 3626/04).

EXONERA MARCO AURELIO DE BARROS, 4298.6, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 10.07.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.302, de 08.07.04 (processo 3571/04).

EXONERA REGINA CERES FONTOURA VILLANOVA, 4299.4, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 10.07.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.303, de 08.07.04 (processo 3572/04).

EXONERA VERNE CEZAR DE AZEVEDO, 1924.0, segurança parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 15.03.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.320, de 14.07.04 (processo 191/92).

MODIFICA, a contar de 01.07.04, o Ato 10.491/00, que concedeu o vencimento correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, a MARIA DO CARMO PONZI D’ÁVILA, 1389.9, assistente legislativo IV, 1.3.1.9.11a, quanto ao objeto, que passa a ser: percepção do grau mais elevado da classe de assistente legislativo, nível médio, correspondente ao cargo de assistente legislativo VI, código 1.3.1.9.11c, em cumprimento à Resolução 1.817, de 30.06.04 e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.307, de 12.07.04 (processo 405/00).

MODIFICA, a contar de 01.07.04, o Ato 10.603/00, que concedeu o vencimento correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, a MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS, 276.8, assessor legislativo I, 1.4.1.10.12, quanto ao objeto, que passa a ser: percepção do grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, correspondente ao cargo de assessor legislativo III, código 1.4.1.10.14, em cumprimento à Resolução 1.816, de 30.06.04 e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.308, de 12.07.04 (processo 946/00).

MODIFICA, a contar de 01.07.04, o Ato 12.607/03, que concedeu o vencimento correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, a EDITH SARTOR COIRO, 417.1, assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, quanto ao objeto, que passa a ser: percepção do grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, correspondente ao cargo de assessor legislativo III, código 1.4.1.10.14, em cumprimento à Resolução 1.816, de 30.06.04 e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.309, de 12.07.04 (processo 2180/03).

MODIFICA, a contar de 01.07.04, o Ato 12.670/03, que concedeu o vencimento correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, a MARIZA ALTENHOFER, 1098.3, assistente legislativo IV, 1.3.1.9.11a, quanto ao objeto, que passa a ser: percepção do grau mais elevado da classe de assistente legislativo, nível médio, correspondente ao cargo de assistente legislativo VI, código 1.3.1.9.11c, em cumprimento à Resolução 1.817, de 30.06.04 e de conformidade com o artigo 20, inciso

VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.310, de 12.07.04 (processo 3352/03).

MODIFICA, a contar de 01.07.04, o Ato 13.009/04, que concedeu o vencimento correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, a ANTÔNIO TEIXEIRA DE ANDRADE, 296.2, assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, quanto ao objeto, que passa a ser: percepção do grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, correspondente ao cargo de assessor legislativo III, código 1.4.1.10.14, em cumprimento à Resolução 1.816, de 30.06.04 e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.311, de 12.07.04 (processo 1035/04).

MODIFICA, a contar de 01.07.04, o Ato 13.237/04, que concedeu o vencimento correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, a GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG, 448.1, assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, quanto ao objeto, que passa a ser: percepção do grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, correspondente ao cargo de assessor legislativo III, código 1.4.1.10.14, em cumprimento à Resolução 1.816, de 30.06.04 e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.312, de 12.07.04 (processo 2971/04).

NOMEIA, em comissão, ROBERTO SUM DA SILVA, 2974.4, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.07.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.299, de 08.07.04 (processo 3585/04).

NOMEIA, em comissão, EDILUSIA MARIA FERNANDES DA SILVA, 4365.3, oficial de gabinete parlamentar, 2.3.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.07.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.301, de 08.07.04 (processo 3626/04).

NOMEIA, em comissão, NERO ELIAS BURALDE, 4364.6, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.07.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.304, de 08.07.04 (processo 3650/04).

NOMEIA, em comissão, MARTA LIA DUTRA PRATES DE OLIVEIRA, 2861.3, diretor de patrimônio e finanças, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARCO ANTONIO DAMIN, 2606.9, em licença-saúde, no período de 12.05.04

a 24.05.04, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.318, de 13.07.04 (processo 312/04).

NOMEIA, em comissão, PAULO ARTUR DE OLIVEIRA ANTUNES, 4367.9, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 10.07.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.319, de 14.07.04 (processo 3737/04).

NOMEIA, em comissão, ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a RICARDO PONT FERREIRA, 4155.8, em férias, no período de 24.06.04 a 23.07.04, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.321, de 14.07.04 (processo 3754/04).

Portarias

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA JOSE ANTONIO CASTRO BRASIL, 1421-3, Oficial de Transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo nº 00706-2004-018-04-00-0 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, conforme Portaria 410, de 27.07.2004.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA CECY MARIA TEIXEIRA MOTTA, 3252-5, funcionária da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, à disposição de Legislativo Municipal, nos períodos de 19.07.04 a 23.07.04 e de 26.07.04 a 04.08.04, como secretária da Comissão Especial de Licitação, constituída através da Portaria 70, de 20.01.04, em substituição a funcionária Rosemary Rocha Maurer, 1390-5, em impedimento e férias, respectivamente, conforme Portaria 386, de 15.07.2004 (Processo 319/04).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO 29/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.006399.04.5 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo NOVOTEL, homologa a eleição de Pierre Vieira Deorrist, permissionário do prefixo 2038, como Supervisor do Ponto.

AVISO 30/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.006429.04.1 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo PLAZA SÃO RAFAEL, homologa a eleição do Jorge Alberto de Aveline Mariense, permissionário do prefixo 1919, como Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

TÚLIO ZAMIN
Secretário Municipal dos Transportes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 1/04

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 131/04, de 19/7/04, que aprova o Regimento Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil na quinta composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que estará recebendo as inscrições dos candidatos às eleições das Comissões Regionais de Assistência Social (CRAS), bem como a inscrição das Entidades, referente ao processo eleitoral para o biênio 2004-2006, conforme segue:

Art. 1º - As eleições serão realizadas em conformidade com as regras deste Edital, da Resolução 131/04 - Regimento Eleitoral, da Lei Complementar 352/95 e Decreto 11.469/96.

Art. 2º - Os pedidos de inscrição serão recebidos de segunda a sexta-feira na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sito na Travessa Acelino de Carvalho nº 33, conj. 42, CEP 90010-200, fone 3227-3922, no horário das 9h às 11:30 horas e das 14h às 17h30min.

Parágrafo Único: São requisitos para o provimento do cargo :

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter idade mínima de 18 anos;
- III – ser morador em Porto Alegre;
- III – ser residente na região que pretende representar.

Art. 3º - Nos termos do art. 2º da respectiva resolução, serão eleitos:

I - Três entidades de assistência social representantes das entidades prestadoras de serviço com atuação municipal;

II - Uma entidade representante das categorias profissionais do setor de assistência social;

III - 16 representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS obrigatoriamente moradores da região que representam;

IV - Duas entidades representantes de entidades de organização e/ou representação de usuários com atuação municipal.

Art. 4º - Conforme o art. 9º da resolução 131/04, o registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

I- Entidades Prestadoras de Serviço:

a) Inscrição no CMAS;
Cópia do CNPJ da Entidade;

II- Entidades de Usuários e Categoria Profissional:
Cópia do Estatuto ou regimento da Entidade;
Cópia do CNPJ da Entidade;

III- Para representantes de CRAS:

Ata da reunião de instâncias regionais, (Comissões Regionais de Assistência Social (CRAS), Conselhos Distritais de Saúde (CDS), Fórum Regional do Orçamento Participativo (FROP) e Conselhos Populares, indicando o Candidato. Os candidatos indicados pelo CDS, FROP ou Conselhos Setoriais deverão apresentar-se na CRAS Regional;

Cópia da Carteira de Identidade;

Comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, ou conta de telefone, carnês comerciais, ou declaração da instância que o indicou).

Art. 5º - As eleições serão processadas nas seguintes datas:

a) de 02/08 a 13/08 – Registro de candidaturas (CRAS e entidades);

b) de 18/08 a 20/08 – Publicação das candidaturas (homologadas/indeferidas);

c) de 23/08 a 25/08 – Prazo de recebimento de recursos;

de 30/08 a 1º/09 – Publicação das decisões dos recursos;

10 de Setembro – Eleições de entidades;

e) 12 de Setembro – Eleições dos conselheiros de CRAS;

f) 13 de Setembro – Apuração dos votos das duas eleições;

g) de 14/09 a 17/09 – Publicação do resultado das eleições;

h) de 21/09 a 24/09 – Prazo para as entidades eleitas indicarem seus representantes;

i) de 27/09 a 30/09 – Publicação final;

j) 21 de Outubro – Posse dos Conselheiros eleitos.

Art. 6º - Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Titular o candidato mais votado na região, os suplentes serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Art. 7º - Os interessados poderão retirar cópias do presente Edital e do Regimento Eleitoral no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Serão afixadas cópias no Quadro de Avisos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, na Av. Bento Gonçalves, 255, nos Centros Regionais e Módulos de Assistência Social da FASC e nas CRAS - Comissões Regionais de Assistência Social.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

COMISSÃO ELEITORAL

PUBLICAÇÃO LEGAL



Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre

Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre

EDITAL 2/04

O Presidente da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre – ASTEC – e a Presidenta do Conselho Deliberativo da referida Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 e 44 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados, nos termos dos Artigos 19 e 20, para a realização de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme segue:

DATA: 5 de agosto de 2004 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h (1ª chamada) e 14h30min (2ª chamada)

LOCAL: Sindicato dos Engenheiros – SENGE – Av. Érico Veríssimo, 960 – Auditório Geral – 2º Andar

ORDEM DO DIA:

1. Alteração do Estatuto Social;

2. Posicionamento da ASTEC frente ao movimento da Pauta de Reivindicações, promovido pelo Fórum de Entidades de Servidores da PMPA, para Assembléia Geral dos Funcionários, dia 10 de agosto, às 14h, no Auditório Araújo Vianna.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,
Presidente.

MARIS VIEIRA HONAISSER,
Presidenta Conselho Deliberativo.

EDITAIS



AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 193/04 - PROCESSO 001.034699.04.0

Para aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. Para o PACS, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e C.S. Vila IAPI e Santa Marta, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

Para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Convênio Municipalização Solidária, Banco Banrisul Ag. 051, c/c 04.029585.0-6 e do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: em 16.8.04, às 9h30min.

TOMADA DE PREÇOS 209/04 - PROCESSO 001.037356.04.6

Para aquisição de JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS INFANTIS, MATERIAL PARA DESENHO, TAPETES E ALMOFADAS. Para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio FNDE-MEC 816149/03, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c 5017.2. **ABERTURA:** em 17.8.04, às 14h30min.

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores, em prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial, em prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo, em prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/04 PROCESSO 001.037501.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, torna público a aquisição de Kits de Diagnósticos para Laboratório para o C.S. Vila dos Comerciantes, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 11.8.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 11.8.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 12.8.04

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 09hs às 11hs e 30min e das 13hs e 30min às 17hs. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

PREGÃO ELETRÔNICO 34/04 PROCESSO 001.034569.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, torna público a aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal da Saúde, DST/AIDS, com recursos do convênio AIDS III, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, conta 14525-4. Para o Centro de Refe-

rência em Saúde do Trabalhador, com recursos do Convênio 68/00 – FMS/CRTS, Banco Banrisul, Ag. 051, conta 04.013970.0-4, Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 12.8.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 12.8.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 13.8.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

TOMADA DE PREÇO 176/04 PROCESSO 001.029335.04.3

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que o recurso interposto pela empresa C. DE C. MARTINS PEREIRA - ME foi julgado indeferido, bem como comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 10 de agosto de 2004, às 9h30min.

**TOMADA DE
PREÇOS 181/04**
PROCESSO 001.030027.04.7
RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelope 2) será no dia 11 de agosto de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresa Habilitada

1 – MF MACHADO SOARES

A empresa S. A . COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com a Certidão Negativa de Tributo Estadual e Certificado do

INSS vencidos, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 29 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 165/04**
PROCESSO 001.037354.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
OBJETO: solução de iodo ativado
ITEM 01: Dentaria e Distr. Hosp. Porto Alegrense LTDA.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.525,20
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 30 de julho de 2004.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.

SORTEIO
TOMADA DE PREÇOS 156/04
PROCESSO 001.028.510.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 2 de agosto de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 2 – Marcos Nunes Bono & Cia Ltda. e Tecbril Industria e Comercio de Tintas Ltda.

Porto Alegre, 29 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 83/04**
PROCESSO 005.004462.02.5

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de disposição final, no Aterro Sanitário de propriedade da CONTRATADA, localizado na Central de Resíduos do Recreio – CRR, sito na Rodovia BR-290, Km 181, município de Minas do Leão/RS, para um aporte médio diário anual de 735 toneladas por dia útil de resíduos sólidos urbanos – RSU Classes II e III, provenientes do município de Porto Alegre/RS.

RETIFICAÇÃO: 1.1 Quanto à redação dada ao item 1.2.1.1 do Termo Aditivo n.º 121/03, datado de 02.12.03, leia-se “Para apuração mensal das faturas deverá ser considerado o número de dias correspondente à competência da coleta, ou seja, deverão ser excluídos os domingos.”
1.2 Quanto à letra “a” do item 1.2.2, leia-se “a – apurar a quantidade média diária recebida pela contratada, dividindo-se as quan-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

tidades recebidas pelo número de dias de coleta, conforme o estabelecido no item 1.2.1.1.”

MODALIDADE: Inexigibilidade
EMBASAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 005.001983.04.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal De Limpeza Urbana
CONTRATADA: Linck S/A Equipamentos Rodoviários E Industriais

OBJETO: Fornecimento de peças para a Pá carregadeira Michigan.

VALOR: R\$ 1.744,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo - Financeiro.

RATIFICO a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere à dispensa de licitação acima.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

**RESCISÃO
CONTRATUAL**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no disposto do artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8666/93, do Contrato 03/04, RESCINDE com a empresa MRC TRANSPORTES LTDA ME, (Processo 5.1631.04.7), para locação de um veículo tipo pick-up, placas IJM 2207, com motorista legalmente habilitado para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou cargas, dando-lhe término em 9.7.04, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 9 de julho de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral do DMLU.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
AO PREVIMPA**

RETIFICAÇÃO

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente a Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme art.2º, § 2º Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
Competência: junho/04	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	160.109,41	2.097.815,11	160.109,41	2.080.088,18
DMAE	15.040,48	304.829,00	15.040,48	294.191,33
DMLU	3.362,14	150.306,48	3.362,14	149.376,57
DEM HAB	2.328,47	58.083,36	2.328,47	58.083,36
FASC	12.331,39	35.818,75	12.331,39	35.818,75
CMPA	6.217,50	78.907,80	6.217,50	76.677,21
PREVIMPA	706,10	12.827,67	706,10	12.827,67

Porto Alegre, 23/07/2004

JARDEL DE BORBA CUNHA,
Diretor Administrativo-Financeiro
Substituto.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral do Previmpa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**
CONVITE 002.82003.04.1

CONTRATANTE: Município De Porto Alegre, Através DA Smov

CONTRATADA: Brondoni Auto Peças Ltda
OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários das marcas Volkswagen, General Motors, Fiat, Ford, Toyota e Mitsubisch de propriedade da SMOV.

PRAZO: 12 MESES
PREÇO: R\$ 51.175,00

Porto Alegre, 29 de julho de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**TOMADA DE
PREÇOS 5/04**
PROCESSO 001.007320.04.3

A Secretaria Municipal da Cultura torna público o resultado do julgamento dos recursos do certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	RESULTADO
Engetech Engenharia e Serviços Ltda.	INDEFERIDO
Kiefer Arquitetos	INDEFERIDO
Neocorp Desenvolvimento de Projetos Ltda.	INDEFERIDO
Consórcio Incorp Consultoria e Assessoria Ltda. e RS Projetos Ltda.	INDEFERIDO

Fica mantido o resultado da fase de habilitação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e Jornal do Comércio de 23 de junho de 2004.

Porto Alegre, 29 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
CONVITE 24/04
JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Parada Segura.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos a Comissão considerou habilitada a prosseguir no certame as seguintes empresas: Engesma Engenharia de Estruturas e Máquinas Ltda; Chaves e Garcia Arquitetura e Construções Ltda;

As empresas Mário Júlio Klemm e Braserv Ltda foram declaradas inabilitadas após análise da Comissão, com base no item 6.1, letra "g" do instrumento editalício.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação deste, para interposição de recurso. Caso não haja, a abertura das propostas será realizada no dia 04/08/2004, às 10h, na Sede da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

CONCORRÊNCIA 5/04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO VIADUTO DA NILO PEÇANHA – III PERIMETRAL

Resultado do Julgamento de Recurso e Contra-Recurso da Fase de Proposta de Preço

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas Terra e Mar Prestação de Serviços Ltda contra as empresas Coometro – Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda. e Meta Cooperativa de Serviços Ltda. e pela Meta Cooperativa de Serviços Ltda. contra a empresa Coometro – Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda., e do contra-recurso impetrado pela empresa Meta Cooperativa de Serviços Ltda., quanto aos argumentos levantados contra ela e solicitação de permanência de sua classificação na Licitação em epígrafe. Aos recursos foram dados provimento, sendo dado provimento parcial ao contra-recurso interposto, não havendo provimento relativo à solicitação da empresa Meta Cooperativa de Serviços Ltda. quanto à sua classificação.

Assim, as empresas Coometro – Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda. e Meta Cooperativa de Serviços Ltda. foram desclassificadas, ficando a empresa Terra e Mar Prestação de Serviços Ltda. classificada em 1º lugar.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente.



Câmara Municipal de Porto Alegre
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 3/04

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que o Senhor Diretor-Geral, com base nas razões apontadas pela Comissão Especial de Licitação e no Parecer exarado pela Procuradoria-Geral desta Câmara Municipal, negou provimento ao recurso interposto pela PROJESOM PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA. contra o julgamento da documentação referente à Tomada de Preços 3/04 (Processo 922/02), que trata da iluminação cênica do Salão Glênio Peres, nesta Câmara Municipal, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

Notifica, ainda, que fica mantido o resultado da habilitação, publicado em 1º de julho do corrente ano, que considerou habilitadas as empresas Projesom Projetos e Instalações de Som Ltda., Sonorizações 3ª Odysseia Ltda. e Stage Participações Ltda..

O Relatório referente ao Recurso interposto encontra-se à disposição nesta Comissão de Licitação.

Os envelopes 2, contendo as propostas, serão abertos no próximo dia 2 de agosto de 2004, às 10 horas, na Sala desta Comissão, no 3º andar do prédio desta Câmara Municipal de Porto Alegre.

Em 29 de julho de 200

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 119/04
PROCESSO 003.080259.04.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº119/04, tipo menor preço, para aquisição de Instrumentos de Medição (Analisador de Energia Elétrica).

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10 horas do dia 12.8.04

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min do dia 12.8.04

INÍCIO DA DISPUTA: às 14h30min. do dia 13.8.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais do DMAE, situado na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS,

ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de Julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora.

SUSPENSÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 121/04
PROCESSO 003.080267.04.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, que tendo em vista a alteração dos quantitativos dos materiais objetos da presente Licitação (copos descartáveis de polipropileno e caixas de papelão), que a abertura da mesma está sendo suspensa para readequação.

O novo Edital estará sendo disponibilizado dentro dos próximos dias.

Para quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos à disposição através dos telefones 3289-9645 e/ou 3289-9650.

Porto Alegre, 29 de Julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01.019714.04.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Clara Giovana Pires – Ar Frio Refrigeração e Ar Condicionado

OBJETO: contratação de serviço de conserto de um freezer horizontal ao PACS

VALOR: R\$ 200,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art.24, IV, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.065366.01.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: STEMAC S/A Grupo Geradores.

MODALIDADE: Convite

OBJETO: Repactuação do valor contratual, mantido em R\$ 456,44

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun/2004 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.966.082	1.966.082	284.394	14,47	877.242	44,62	1.088.839
RECEITA TRIBUTÁRIA	581.106	581.106	81.823	14,08	265.002	45,60	316.103
Impostos	527.830	527.830	76.954	14,58	244.710	46,36	283.119
Taxas	53.276	53.276	4.868	9,14	20.292	38,09	32.984
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	191.062	191.062	12.176	6,37	36.606	19,16	154.455
Contribuições Sociais	191.062	191.062	12.176	6,37	36.606	19,16	154.455
RECEITA PATRIMONIAL	46.060	46.060	4.037	8,77	14.183	30,79	31.876
Receitas Imobiliárias	5.302	5.302	564	10,64	1.632	30,78	3.670
Receitas de Valores Mobiliários	37.335	37.335	3.473	9,30	12.546	33,60	24.788
Receitas de Concessões e Permissões	3.422	3.422	0	0,00	4	0,14	3.417
RECEITA AGROPECUÁRIA	1	1	0	22,10	1	75,34	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	20,25	0	41,25	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	23,26	0	58,16	0
Outras Receitas Agropecuárias	1	1	0	22,75	1	89,57	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE SERVIÇOS	284.986	284.986	46.141	16,19	128.596	45,12	156.390
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	793.405	793.405	129.806	16,36	397.510	50,10	395.895
Transferências Intergovernamentais	783.675	783.675	127.423	16,26	388.896	49,62	394.779
Transferências da União	342.550	342.550	53.365	15,58	179.180	52,31	163.369
Transferências dos Estados	388.243	388.243	64.699	16,66	181.492	46,75	206.751
Transferências Multigovernamentais	52.881	52.881	9.358	17,70	28.223	53,37	24.658
Transferências de Instituições Privadas	3.952	3.952	795	20,14	1.458	36,90	2.493
Transferências do Exterior	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convenios	5.778	5.778	1.587	27,47	7.155	123,84	-1.377

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.459	69.459	10.408	14,99	35.341	50,88	34.118
Multas e Juros de Mora	27.539	27.539	5.312	19,29	14.738	53,52	12.800
Indenizações e Restituições	2.901	2.901	304	10,48	1.699	58,56	1.202
Receita da Dívida Ativa	27.534	27.534	4.252	15,44	16.485	59,87	11.049
Receitas Diversas	11.482	11.482	539	4,70	2.417	21,05	9.065
RECEITAS DE CAPITAL	261.348	261.348	11.853	4,54	48.268	18,47	213.080
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	251.615	251.615	10.663	4,24	21.376	8,50	230.239
Operações de Crédito Internas	161.176	161.176	2.005	1,24	5.794	3,60	155.381
Operações de Crédito Externas	90.439	90.439	8.658	9,57	15.582	17,23	74.857
ALIENAÇÃO DE BENS	8.735	8.735	495	5,67	24.819	284,12	-16.084
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0,00	23.212	0,00	-23.212
Alienação de Bens Imóveis	8.735	8.735	495	5,67	1.607	18,40	7.128
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	102	102	136	133,31	290	283,02	-187
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	894	894	556	62,27	1.778	198,95	-884
Transferências Intergovernamentais	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convenios	894	894	556	62,27	1.778	198,95	-884
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0,00	2	0,00	-2
Outras Receitas	0	0	0	0,00	2	0,00	-2
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	52.881	52.881	8.876	16,78	24.243	45,85	28.637
DEDUÇÕES DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	52.881	52.881	8.876	16,78	24.243	45,85	28.637
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.174.549	2.174.549	287.372	13,22	901.266	41,45	1.273.282
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)	2.174.549	2.174.549	287.372	13,22	901.266	41,45	1.273.282
DÉFICIT (IV)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (V) = (III+IV)	2.174.549	2.174.549	287.372	13,22	901.266	41,45	1.273.282
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	2.815	—	—

FONTE: SMF / GIT



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Jan a Jun/2004 (h)	No Bimestre (i)	Jan a Jun/2004 (j)	% (j/i)	
DESPESAS CORRENTES	1.791.865	32.391	1.824.257	291.735	867.023	274.576	806.552	44,21	1.017.704
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.063.630	14	1.063.645	167.701	501.219	155.603	465.801	43,79	597.844
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.528	9.910	42.438	8.676	27.313	6.520	25.153	59,27	17.285
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	695.705	22.467	718.172	115.357	338.491	112.452	315.598	43,94	402.574
DESPESAS DE CAPITAL	299.471	17.054	316.525	30.700	96.136	25.634	80.975	25,58	235.549
INVESTIMENTOS	241.153	26.964	268.117	21.816	75.119	19.458	62.673	23,38	205.444
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.363	0	2.363	24	123	24	123	5,23	2.239
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.954	-9.910	46.044	8.860	20.893	6.151	18.178	39,48	27.866
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.212	-6.121	77.091	0	0	0	0	0,00	77.091
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	2.174.549	43.324	2.217.874	322.436	963.160	300.211	887.528	40,02	1.330.345
AMORTIZ. DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/REFINANC.(X) = (VIII+IX)	2.174.549	43.324	2.217.874	322.436	963.160	300.211	887.528	40,02	1.330.345
SUPERÁVIT (XI)	—	—	—	—	—	—	13.738	—	—
TOTAL (XII) = (X+XI)	2.174.549	43.324	2.217.874	322.436	963.160	300.211	901.266	40,64	1.316.607

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 441 de 23 de Agosto de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Jun/2004 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun/2004 (e)	% (e/total a)		% (e/a)
LEGISLATIVA	54.022	54.022	9.678	28.183	9.618	26.053	2,94	48,23	27.969
Ação Legislativa	43.324	43.324	7.652	22.604	7.705	20.783	2,34	47,97	22.540
Previdência do Regime Estatutário	10.698	10.698	2.025	5.579	1.913	5.269	0,59	49,26	5.428
JUDICIÁRIA	8.009	8.009	1.284	3.796	1.204	3.517	0,40	43,92	4.491
Ação Judiciária	8.009	8.009	1.284	3.796	1.204	3.517	0,40	43,92	4.491
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
ADMINISTRAÇÃO	170.456	174.208	26.350	74.272	24.599	70.325	7,92	40,37	103.883
Planejamento e Orçamento	3.883	4.018	529	1.533	502	1.450	0,16	36,10	2.568
Administração Geral	141.084	144.397	22.163	61.428	20.632	58.380	6,58	40,43	86.017
Administração Financeira	1.207	1.207	117	374	115	350	0,04	29,02	857
Controle Interno	2.051	2.051	357	1.104	356	1.022	0,12	49,83	1.029
Formação de Recursos Humanos	718	718	110	364	102	339	0,04	47,16	379
Administração de Receitas	15.705	15.705	2.428	7.358	2.259	6.806	0,77	43,34	8.898
Comunicação Social	518	754	54	297	79	276	0,03	36,65	477
Defesa Civil	103	171	0	6	0	6	0,00	3,89	164
Previdência do Regime Estatutário	5.183	5.183	588	1.804	551	1.692	0,19	32,66	3.490
DEFESA NACIONAL	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
SEGURANÇA PÚBLICA	12.114	16.152	1.920	5.870	1.770	5.425	0,61	33,59	10.726
Defesa Civil	12.114	16.152	1.920	5.870	1.770	5.425	0,61	33,59	10.726
RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.738	41.397	5.607	17.199	5.298	15.357	1,73	37,10	26.040
Administração Geral	4.102	4.217	552	2.567	578	2.461	0,28	58,37	1.755
Normatização e Fiscalização	5	5	2	2	2	2	0,00	48,66	2
Formação de Recursos Humanos	39	91	12	12	11	12	0,00	13,17	79
Assistência ao Portador de Deficiência	0	729	257	671	257	671	0,08	92,15	57
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.577	10.222	2.602	6.434	2.575	6.297	0,71	61,60	3.924
Assistência Comunitária	20.414	23.532	1.981	6.708	1.769	5.224	0,59	22,20	18.307
Previdência Básica	344	344	31	126	31	126	0,01	36,60	218
Previdência do Regime Estatutário	1.972	1.972	162	656	66	542	0,06	27,51	1.429
Fomento ao Trabalho	282	282	4	18	4	18	0,00	6,63	263
PREVIDÊNCIA SOCIAL	168.316	168.196	28.545	94.482	26.841	87.769	9,89	52,18	80.426
Previdência Básica	9.732	9.732	1.825	7.265	1.680	6.358	0,72	65,33	3.374
Previdência do Regime Estatutário	158.583	158.463	26.720	87.217	25.161	81.411	9,17	51,38	77.052
SAÚDE	529.247	539.717	85.290	251.506	80.744	236.921	26,69	43,90	302.796
Administração Geral	38.113	38.986	6.511	18.794	6.479	18.462	2,08	47,36	20.524
Normatização e Fiscalização	357	357	0	0	0	0	0,00	0,10	357
Previdência do Regime Estatutário	59.860	59.916	6.155	18.374	5.794	17.254	1,94	28,80	42.661
Atenção Básica	80.930	88.530	14.606	40.429	12.686	34.761	3,92	39,27	53.768
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	344.690	345.257	56.366	170.274	54.301	163.228	18,39	47,28	182.029
Vigilância Sanitária	5.295	6.669	1.649	3.633	1.483	3.214	0,36	48,20	3.454

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Jun/2004 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun/2004 (e)	% (e/total a)		% (e/a)
TRABALHO	4.389	4.389	41	288	46	215	0,02	4,91	4.173
Fomento ao Trabalho	4.389	4.389	41	288	46	215	0,02	4,91	4.173
EDUCAÇÃO	363.990	367.735	56.038	157.757	51.775	146.573	16,51	39,86	221.161
Administração Geral	21.243	21.243	3.410	10.128	3.161	9.439	1,06	44,44	11.803
Assistência Comunitária	27.799	27.999	4.585	11.538	4.287	11.190	1,26	39,96	16.809
Previdência do Regime Estatutário	74.839	74.903	12.608	33.831	11.690	31.359	3,53	41,87	43.544
Ensino Fundamental	161.261	163.832	26.766	76.737	24.232	70.652	7,96	43,12	93.180
Ensino Médio	7.453	7.453	996	2.984	930	2.754	0,31	36,96	4.698
Educação Infantil	39.162	40.077	5.859	16.956	5.613	16.096	1,81	40,16	23.981
Educação de Jovens e Adultos	458	458	51	110	52	105	0,01	23,03	353
Educação Especial	31.772	31.766	1.759	5.469	1.806	4.975	0,56	15,66	26.790
CULTURA	28.816	30.536	2.360	9.805	2.254	8.560	0,96	28,04	21.975
Administração Geral	4.668	4.613	721	2.237	652	2.073	0,23	44,94	2.540
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	431	431	13	96	19	26	0,00	6,16	404
Difusão Cultural	23.716	25.491	1.626	7.472	1.582	6.460	0,73	25,35	19.030
DIREITOS DA CIDADANIA	190	190	22	80	13	71	0,01	37,32	119
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	190	190	22	80	13	71	0,01	37,32	119
URBANISMO	115.162	132.414	15.596	56.334	13.712	49.577	5,59	37,44	82.837
Administração Geral	5.444	5.525	784	2.566	759	2.266	0,26	41,01	3.259
Formação de Recursos Humanos	10	10	1	7	1	6	0,00	65,52	3
Infra-Estrutura Urbana	104.871	122.123	14.052	51.679	12.267	45.478	5,12	37,24	76.644
Serviços Urbanos	4.837	4.755	757	2.089	684	1.826	0,21	38,40	2.929
HABITAÇÃO	63.581	63.581	7.254	13.741	7.044	13.345	1,50	20,99	50.236
Administração Geral	3.304	3.304	532	1.551	522	1.535	0,17	46,46	1.769
Formação de Recursos Humanos	10	10	0	3	0	0	0,00	0,00	10
Previdência Básica	38	38	4	16	4	16	0,00	43,68	21
Previdência do Regime Estatutário	7.892	7.892	1.459	4.041	1.365	3.786	0,43	47,98	4.105
Habitação Urbana	52.336	52.336	5.258	8.128	5.151	8.006	0,90	15,30	44.329
SANEAMENTO	383.017	383.182	54.826	171.921	53.526	153.904	17,34	40,16	229.277
Administração Geral	142.306	142.306	23.990	76.268	23.513	69.393	7,82	48,76	72.912

Imposto s/Transm.Bens e Dir.Reais s/ Imoveis-ITE	5.866	4.017	4.612	4.877	4.362	5.725	4.518	3.118	4.922	5.426	5.764	6.121	59.333	71.401
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.579	16.590	16.186	17.293	17.697	24.324	19.859	18.009	16.190	18.588	19.060	19.257	220.636	206.760
Outras	9.442	9.820	9.384	9.466	9.399	31.568	14.680	9.428	9.703	9.417	9.376	9.561	141.249	157.402
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Na	6.589	7.311	6.994	6.901	6.907	13.374	6.880	6.973	7.018	6.934	7.002	7.066	89.955	104.126
Taxas	2.852	2.508	2.389	2.565	2.491	18.194	7.800	2.454	2.685	2.482	2.373	2.494	51.294	53.276
Receita de Contribuições	5.741	7.010	6.033	6.255	6.202	12.506	5.988	6.143	6.225	6.073	6.047	6.129	80.357	191.062
Receita Patrimonial	4.106	2.806	3.586	2.886	1.960	2.160	2.691	2.914	2.415	2.125	2.024	2.012	31.690	46.060
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	21.881	20.676	20.964	22.369	21.062	22.814	19.084	20.093	21.162	22.114	23.671	22.470	258.364	284.986
Transferencias Correntes	67.047	53.470	57.792	58.095	60.898	88.563	85.959	51.006	75.590	55.147	63.445	66.360	783.377	793.405
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipi	3.420	4.487	3.893	4.023	4.481	4.672	5.071	4.719	5.302	4.937	5.750	3.733	54.494	39.007
Cota-Parte do ICMS	30.582	16.526	25.084	19.116	22.088	39.489	15.154	19.519	30.274	15.265	22.199	26.390	281.692	290.911
Cota - Parte do IPVA	7.423	3.073	2.159	1.957	1.309	14.108	19.520	3.237	3.881	6.224	7.170	6.978	77.047	88.355
Transferencias de Recursos do FUNDEF	6.009	4.208	3.769	4.978	4.334	6.290	5.276	4.097	5.055	4.434	4.940	4.418	57.814	52.881
Outras Transferências Correntes	19.611	25.173	22.884	28.018	28.683	24.002	40.935	19.431	31.076	24.284	23.384	24.840	312.329	322.250
Outras Receitas Correntes	8.274	4.849	4.900	5.628	7.334	28.471	8.854	4.681	5.820	5.576	5.376	5.031	94.799	69.459
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)	17.356	17.196	16.919	16.343	18.766	35.012	15.572	16.633	18.657	15.846	16.938	17.301	222.545	347.764
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	5.741	6.035	5.869	5.884	5.846	12.000	5.763	5.902	6.045	5.832	5.904	5.943	76.769	191.062
Patronal	2.871	3.010	2.944	2.947	2.923	6.206	2.845	2.871	3.148	2.878	2.954	3.036	38.639	127.374
Servidor	2.870	3.024	2.924	2.936	2.922	5.794	2.917	3.030	2.896	2.953	2.950	2.907	38.130	63.687

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2003 A JUNHO/2004

Continua (1/2)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	R\$ Milhares PREVISÃO ATUALIZADA 2004
	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03	Nov/03	Dez/03	Jan/04	Fev/04	Mar/04	Abr/04	Mai/04	Jun/04		
Comp.Prev.entre o Reg.Geral e os Reg.Proprios Pre	0	975	164	371	356	505	224	241	179	241	142	185	3.588	0
Deduções de Receitas de Transferencia	5.199	3.267	4.443	3.551	4.084	6.669	3.127	3.722	5.403	3.115	4.292	4.583	51.459	52.881
IRRF dos Servidores	6.070	6.477	6.171	6.295	6.335	12.433	6.214	6.394	6.346	6.288	6.266	6.382	81.677	96.837
Cancelamento de Restos a Pagar	51	295	3	61	1.942	3.203	240	373	103	74	139	22	6.510	5.956
Receitas de Aplic. Financeira RPPS	288	141	264	178	200	197	0	0	578	295	192	184	2.522	1.026
Outras Receitas RPPS	3	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	17	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	128.806	108.365	112.665	116.927	116.461	231.930	175.590	105.188	130.189	115.168	123.837	126.317	1.591.450	1.618.318

FONTE: SMF / GIT SIAPC/TCE-RS (IN 13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Bancos Conta Movimento	231	447	349
Aplicações Financeiras	7.643	8.379	8.022
Investimentos	2.593	1.958	3.007

FONTE: SMF / GIT
 SMF / SDO
 SMF / CTB
 De acordo com a Portaria nº 441 de 23 de Agosto de 2003.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares SALDO		
	Em 31 Dez 2003 (a)	Em 30 Abr 2004 (b)	Em 30 Jun 2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	586.723	596.424	609.819
DEDUÇÕES (II)	119.828	143.801	140.304
Disponível	116.394	108.959	106.788
Haveres Financeiros	33.896	39.127	36.701
(-) Restos a Pagar Processados	30.462	4.285	3.184
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	466.895	452.622	469.514
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	466.895	452.622	469.514
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Jan a Jun/2004 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	16.892	2.619	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-65.394	

FONTE: SMF / CTB
 De acordo com a Portaria nº 441 de 23 de Agosto de 2003.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun/2004	Jan a Jun/2003
RECEITAS CORRENTES	192.088	192.088	12.573	37.927	39.646
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	191.062	191.062	12.176	36.606	38.262
Contribuição Patronal	127.374	127.374	5.990	17.734	20.066
Contribuição do Servidor Ativo	63.687	63.687	5.856	17.655	17.419
Contribuição do Servidor Inativo	0	0	0	0	0
Contribuição de Pensionista	0	0	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	1
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	327	1.214	775
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.026	1.026	376	1.250	1.329
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.026	1.026	376	1.250	1.329
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	20	70	54
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	192.088	192.088	12.573	37.927	39.646
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun/2004	Jan a Jun/2003
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.106	35.123	702	2.095	1.917
DESPESAS CORRENTES	29.333	29.350	702	2.092	1.917
DESPESAS DE CAPITAL	10	10	0	3	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.762	5.762	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	249.591	249.573	46.746	138.505	128.564
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.591	249.573	46.746	138.505	128.564
Aposentadorias	170.079	168.119	32.275	96.152	91.589
Pensões	78.240	79.990	14.283	41.791	36.380
Outros Benefícios Previdenciários	1.271	1.464	187	562	594
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	0	0
Compens.Previdenc. Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0	0	0
Compens.Previdenc. Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	284.697	284.697	47.448	140.601	130.482
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-92.609	-92.609	-34.875	-102.673	-90.835
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Mai	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2003	2004		
Caixa	0	0	0		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2004	Jan a Jun/2003
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.877.193	272.047	841.350	819.918
Receita Tributária	581.106	81.823	265.002	285.408
Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	145.542	12.681	61.997	92.842
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	206.760	38.317	110.965	94.592
Imposto s/Transm.Bens e Dir.Reais s/ Imóveis-ITBI	71.401	11.885	29.871	25.664
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	104.126	14.069	41.876	39.846
Taxas	53.276	4.868	20.292	32.462
Receita de Contribuições	191.062	12.176	36.606	38.262
Contribuições Sociais	191.062	12.176	36.606	38.262
Outras Contribuições	0	0	0	0
Receitas Patrimoniais Líquidas	10.052	566	2.535	2.207
Receita Patrimonial	46.060	4.037	14.183	20.484
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	36.007	3.470	11.647	18.277
Transferências Correntes	740.524	120.930	373.266	345.890
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	39.007	9.483	29.514	28.158
Cota-Parte do ICMS	290.911	48.589	128.804	123.148
Outras Transferências Correntes	410.606	62.857	214.947	194.583
Demais Receitas Correntes	354.447	56.550	163.938	148.149
Dívida Ativa	42.920	7.641	25.600	21.884
Diversas Receitas Correntes	311.526	48.909	138.338	126.264
RECEITAS DE CAPITAL (II)	261.348	11.853	48.268	20.562
Operações de Crédito (III)	251.615	10.663	21.376	15.979
Amortização de Empréstimo (IV)	102	136	290	277
Alienação de Bens (V)	8.735	495	24.819	3.501
Transferências de Capital	894	556	1.778	803
Transferências de Convenios	894	556	1.778	803
Outras Transferências de Capital	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	2	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	894	557	1.781	803
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	1.878.087	272.605	843.131	820.721

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2004	Jan a Jun/2003
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.824.257	274.576	806.552	772.771
Pessoal e Encargos Sociais	1.063.645	155.603	465.801	449.473
Juros e Encargos da Dívida (IX)	42.438	6.520	25.153	17.725
Outras Despesas Correntes	718.172	112.452	315.598	305.572
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.781.818	268.056	781.399	755.046
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	316.525	25.634	80.975	56.943
Investimentos	268.117	19.458	62.673	36.309
Inversões Financeiras	2.363	24	123	313
Concessões de Empréstimos	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizados	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	2.363	24	123	313
Amortização da Dívida (XIV)	46.044	6.151	18.178	20.320
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	270.480	19.483	62.796	36.622
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	77.091	0	0	0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	2.129.390	287.539	844.196	791.668
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-251.303	-14.934	-1.064	29.052
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	2.815	—

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-146.995

FONTE: SMF / SDO
 SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 441 de 23 de Agosto de 2003.

Secretaria Municipal dos Transportes	0	2	71	72	1	71	0	71	0
DEM HAB	77	2.980	788	3.734	111	1.854	10	788	1.055
FASC	40	1.362	456	1.678	181	655	2	456	196
PREVIMPA	5	64	198	261	7	202	3	198	0
DMLU	110	7.358	743	6.926	1.285	934	10	743	180
DMAE	238	1.041	7.205	8.226	258	8.394	335	7.205	853
LEGISLATIVO	0	244	776	1.020	0	924	126	776	21
CMPA	0	244	776	1.020	0	924	126	776	21
TOTAL	1.164	29.367	30.666	58.008	3.191	42.209	952	30.666	10.590

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 441 de 23 de Agosto de 2003.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun/2004 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	1.005.092	1.005.092	156.380	469.833	46,75
Receitas de Impostos	564.032	564.032	80.990	255.151	45,24
Impostos	527.830	527.830	76.954	244.710	46,36
Dívida Ativa dos Impostos	18.001	18.001	1.970	5.662	31,46
Multas,Juros de Mora e Outros Encargos de Imp e da Div Ativa de Imp	18.200	18.200	2.065	4.778	26,25
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	441.059	441.059	75.389	214.681	48,67
Cota-Parte FPM (85%)	33.155	33.155	8.061	25.087	75,67
Transferência Financeira ICMS Desoneração - LC nº 87/96 (85%)	11.601	11.601	1.430	4.292	37,00
Cota-Parte ICMS (85%)	247.274	247.274	41.611	110.388	44,64
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	7.630	7.630	1.258	3.645	47,78
Parcela das Transferências destinada à Formação do FUNDEF (II)	52.881	52.881	8.876	24.243	45,85
Cota-Parte ITR (100%)	160	160	2	10	6,26
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0	0	0	0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	88.355	88.355	14.148	47.013	53,21
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	60.643	60.643	11.046	32.964	54,36
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	52.881	52.881	9.358	28.223	53,37
Transferências de Recursos do FUNDEF (IV)	52.881	52.881	9.358	28.223	53,37
Complementação da União ao FUNDEF	0	0	0	0	0,00
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação	6.044	6.044	1.058	2.309	38,21
Transferências do FNDE	632	632	308	1.008	159,53
Transferências de Convênios Destinados a Programas de Educação	0	0	0	0	0,00
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	0	0	0	0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	1.086	1.086	320	1.422	131,01
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	1.012.854	1.012.854	158.550	478.553	47,25

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun/2004 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	234.383	225.674	31.128	87.469	38,76
Despesas com Ensino Fundamental (VI)	88.797	86.306	13.693	36.154	41,89
Despesas com Educação Infantil Em Creches e Pré-Escolas (VII)	39.410	39.469	5.325	15.594	39,51
Outras Despesas com Ensino	106.175	99.899	12.109	35.721	35,76
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	100.954	107.173	15.010	44.803	41,80
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (IX)	100.953	107.173	15.010	44.803	41,80
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0	0	0	0	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	853	3.546	820	1.743	49,17
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0	2.559	193	742	29,03
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	336.191	338.952	47.152	134.759	39,76

PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) 0

GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF 3.979

DEDUÇÕES DA DESPESAS	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	3.979
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINC À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANC VINCULADA¹	15
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)	15
Despesas com Educação Infantil Em Creches e Pré-Escolas	0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO FUNDEF EXERC ANTERIOR (XIV)	0
TOTAL (XV)	3.995
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = [(VI + VII + VIII + XI) - (XV)]	92.556



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Liquidados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Liquidados	A Liquidar
	Exercícios Anteriores	2003							
EXECUTIVO	1.164	29.123	29.890	56.987	3.191	41.285	825	29.890	10.568
CENTRALIZADA	691	16.316	20.498	36.159	1.347	29.244	463	20.498	8.282
Departamento de Esgotos Pluviais	2	528	422	847	105	572	22	422	126
Encargos Gerais do Município	234	1.857	655	2.401	345	1.049	53	655	340
Gabinete de Planejamento	2	48	17	62	6	18	0	17	0
Gabinete do Prefeito	0	150	29	173	6	60	0	29	30
Procuradoria Geral do Município	0	46	15	61	0	16	0	15	0
Sec Extr de Capt de Rec e Coop Internac	0	13	5	15	3	6	0	5	1
Sec Mun.de Esportes,Recreação e Lazer	0	181	82	262	1	95	0	82	12
Sec Municipal da Prod, Ind e Comércio	5	287	308	584	17	515	22	308	184
Sec Municipal de Saúde	80	5.402	6.242	11.606	118	7.207	145	6.242	818
Secretaria do Governo Municipal	4	250	65	239	80	104	9	65	28
Secretaria do Planejamento Municipal	0	130	27	157	0	29	0	27	2
Secretaria Municipal da Cultura	4	251	1.470	1.714	12	1.762	2	1.470	289
Secretaria Municipal da Fazenda	13	132	99	231	13	171	3	99	68
Secretaria Municipal de Administração	153	479	142	775	0	400	16	142	242
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	0	114	72	179	7	82	9	72	0
Secretaria Municipal de Educação	17	2.607	671	3.189	106	1.328	35	671	621
Secretaria Municipal de Obras e Viação	147	3.274	9.776	12.696	502	15.294	141	9.776	5.376
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	24	558	320	884	17	456	0	320	135

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Mil



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO/2004

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2004 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	1.005.092	469.833	46,75
Impostos	564.032	255.151	45,24
Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	145.542	61.997	42,60
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	206.760	110.965	53,67
Imposto s/Transm.Bens e Dir.Reais s/ Imóveis-ITBI	71.401	29.871	41,84
IRRF s/os Rendimentos do Trabalho	104.126	41.876	40,22
Outros Impostos	0	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.469	1.629	25,19
(-) Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	492	108	21,95
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	14.106	4.460	31,62
(-) Multas de Juros de Mora D.Ativa de Outros Tributos	1.882	1.204	63,96
Receita da Dívida Ativa Tributaria	21.262	7.864	36,99
(-) Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.261	2.201	67,51
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	441.059	214.681	48,67
Da União	52.815	34.575	65,46
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	39.007	29.514	75,67
Cota-Parte do Imposto s/Propriedade Territorial Rural	160	10	6,26
Transferências Financeira-LC 87/96-Kandir	13.648	5.050	37,00
Do Estado	388.243	180.106	46,39
Cota-Parte do ICMS	290.911	128.804	44,28
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	8.976	4.288	47,78
Cota - Parte do IPVA	88.355	47.013	53,21
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	291.545	146.826	50,36
Da União para o Município	290.143	146.456	50,48
Rem.de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde	3.670	1.192	32,48
Serviços Hospitalares	8	0	2,40
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	282.287	140.942	49,93
Transferências de Convenios para Fundo Municipal de Saúde	3.658	2.542	69,48
Transferências da União	0	0	0,00
Transferências de Convenios da União e suas Entidades	518	1.778	343,02
Do Estado para o Município	1.402	370	26,40
Outras Transferências do Estado	0	0	0,00
Transferências Conv.dos Est.do DF.e suas Entidades	1.026	370	36,06
Transferências dos Estados	0	0	0,00
Transferências de Conv. dos Estados,DF.e suas Entidades	375	0	0,00
Demais Municípios para o Município	0	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE (III)	0	0	0,00
OUTRAS RECEITAS	930.792	308.850	33,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	52.881	24.243	45,85
TOTAL	2.174.549	901.266	41,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO/2004

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

DESPESAS COM SAÚDE¹ (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2004 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	532.584	235.475	44,21
Pessoal e Encargos Sociais	218.494	88.586	40,54
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0,00
Outras Despesas Correntes	314.089	146.888	46,77
DESPESAS DE CAPITAL	7.133	1.446	20,28
Investimentos	7.133	1.446	20,28
Inversões Financeiras	0	0	0,00
Amortização da Dívida	0	0	0,00
TOTAL (IV)	539.717	236.921	43,90

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Jan a Jun/2004 (e)	% (e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	236.921	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.570	5,31
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	151.894	64,11
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	146.826	61,97
Recursos de Operações de Crédito	0	0,00
Outros Recursos	5.068	2,14
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	145	0,06
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	72.311	30,52

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (V/I)	15,39
--	--------------

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					
Ano	2001	2002	2003	2004	2005
% Aplicado	15,65	21,23	19,43	15,39	—
% Mínimo a Aplicar	15,00	15,00	15,00	15,00	—

DESPESAS COM SAÚDE¹ (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2004 (f)	% (f / total f)
Atenção Básica	88.530	34.761	14,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.257	163.228	68,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0,00
Vigilância Sanitária	6.669	3.214	1,36
Vigilância Epidemiológica	0	0	0,00
Alimentação e Nutrição	0	0	0,00
Administração Geral	38.986	18.462	7,79
Normatização e Fiscalização	357	0	0,00
Previdência do Regime Estatutário	59.916	17.254	7,28
TOTAL	539.717	236.921	100,00
(-) DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS	24.938	12.570	5,31
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	302.912	151.894	64,11
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	291.545	146.826	61,97
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0,00
Outros Recursos	11.366	5.068	2,14
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0	145	0,06
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS S/DISPONIBILIDADE FINANC VINC À SAÚDE	0	0	0,00
DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE	211.866	72.311	30,52

FONTE: SMF / SDO
SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 441 de 23 de Agosto de 2003.

¹ As Despesas com Saúde foram detalhadas por Grupo de Natureza e por Subfunção em conformidade com o Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

R\$ Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	2.174.549	2.174.549
Previsão Atualizada da Receita	2.174.549	2.174.549
Receitas Realizadas	287.372	901.266
Saldos de Exercícios Anteriores	326	2.815
Deficit Orçamentário	12.839	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	2.174.549	2.174.549
Dotação Atualizada	2.217.874	2.217.874
Despesas Empenhadas	322.436	963.160
Despesas Liquidadas	300.211	887.528
Superavit Orçamentário	13.738	

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	322.436	963.160
Despesas Liquidadas	300.211	887.528

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	1.591.450	

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	12.573	37.927
Despesas Previdenciárias (IV)	47.448	140.601
Resultado Previdenciário (III - IV)	-34.875	-102.673

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-65.394	2.619	-4,00%
Resultado Primário	-146.995	-1.064	0,72%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	30.287	0	56.987	3.191
Poder Legislativo	244	0	1.020	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	41.285	825	29.890	10.568
Poder Legislativo	924	126	776	21
TOTAL	72.740	951	88.673	13.780

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos, na Manutenção e Desenvolv. do Ensino - MDE	92.556	<25% / 18%>	19,70%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	76.962	60%	65,52%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	44.803	60%	100,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.311	15%	15,39%

FONTE: SMF/GIT/SDO/CTB

De acordo com a Portaria nº 441 de 23 de Agosto de 2003.

João Verle
PREFEITO MUNICIPAL

Ricardo de Almeida Collar
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Lenita Maria Rossi
CONTADORA - CRC/RS 45.514/0-0

DESENVOLVIMENTO

Lançado edital de venda de lotes no Parque Industrial da Restinga

Edital de licitação para a venda de mais 17 lotes do Parque Industrial da Restinga (PIR) foi lançado ontem pela Prefeitura. Cada lote tem, em média, 2.380 metros quadrados, cujo preço mínimo (por metro) é de R\$ 3,85. Existe a possibilidade de aquisição de mais de um lote por empresa. Abatimento de até 80% será concedido a quem se instalar e iniciar a operação em até 24 meses.

O edital está à disposição na sala 209 da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio — Smic

(Rua dos Andradas, 686) e na Incubadora Empresarial da Restinga — Ietinga (Avenida Ricardo Leônidas Ribas, 35). O documento pode ser adquirido também pela internet, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smic.

As propostas serão abertas dia 31 de agosto, às 14h30min, no auditório da Smic (4.º andar). Informações podem ser obtidas pelos telefones 3289-1775 e 3289-1712.

O Parque Industrial da Restinga está previsto para ser implantado em quatro fases que resultarão em 235 lotes industriais. Na primeira fase, que está sendo concluída, há 47

lotes distribuídos em 12 hectares. Já estão funcionando duas indústrias mecânicas, duas de pré-moldados e um laboratório de kits hospitalares.

Neste mês, foram vendidos nove lotes para empresas que venceram a primeira fase de compra. São elas a Cimafer Comércio de Materiais de Construção, Cavichioli Comércio, Saleta da Silveira Montano, Tergolina Arte Móveis, M. Hasse e Cia., Patrol Tubos e Toque de Mestres Arquitetura e Construção.

TALENTOS LOCAIS

Festival de Música de Porto Alegre começa amanhã pela Região Noroeste

O 7.º Festival de Música de Porto Alegre, que começa no final de semana, volta nesta edição ao seu formato original, selecionando um representante de cada região, em 16 etapas de apresentações locais. Nessas etapas, os participantes contam com uma infra-estrutura de som e luz compatíveis com as necessidades que o evento necessita. Participam das 16 classificatórias as 187 canções selecionadas. Outra novidade é que os shows de intervalo contam com a participação de compositores, instrumentistas e intérpretes que venceram ou obtiveram destaque em suas trajetórias a partir do festival.

Estão previstas as apresentações das bandas Bataclã FC, Afro Tchê, Anahata, Táxi Driver, Daniel e a Cova dos Leões, entre outras, no decorrer das etapas. A última classificatória está prevista para o dia 19 de setembro. O cantor e compositor Santiago Neto (Sombrero Luminoso) assina a direção artística do festival e o cantor e produtor musical Neno Baz é o encarregado da produção. Os finalistas de cada etapa vão integrar o CD do festival, a ser lançado após a etapa final, prevista para os dias 4 e 5 de dezembro, no Auditório Araújo Vianna. Serão premiados os três primeiros colocados em cada etapa e somente o primeiro classificado participará da final. Todos os eventos têm entrada franca.

Show de intervalo

A Região Noroeste escolhe amanhã sua representante para a etapa final. A festa começa às 14h, no Parque Alim Pedro, com atra-

ções da comunidade. Às 18h terá início a apresentação das 12 canções classificadas. O show de intervalo ficará por conta da banda Anahata, revelada na quinta edição do festival.

No domingo, realiza-se, no Parque Mascarenhas de Moraes, a etapa da Região Humaitá. A partir das 14h, haverá a exibição dos talentos da comunidade. Às 18h, 12 concorrentes disputam a primeira colocação. O show de intervalo será da banda Afro-Tchê, que participa do evento desde a primeira edição.

Realizado pela Prefeitura anualmente

entre julho e setembro, o festival aceita todos os gêneros e estilos musicais. Informações podem ser obtidas pelos



Artistas concorrem a prêmios e à participação no CD oficial

telefones 3311-4329 e 3311-5627 ou pelo e-mail cm@smc.prefpoa.com.br.

FOME ZERO

Entidades discutem a instalação de cozinha comunitária

O Programa Fome Zero Porto Alegre realiza hoje, às 14h, reunião com o Fórum ONG-Aids para discutir a instalação de uma cozinha comunitária no Postão da Vila IAPI. Participam do encontro representantes do Município e de oito organizações não-governamentais que trabalham com portadores de HIV.

O objetivo da reunião é definir o início das atividades e a instalação dos equipamentos. A cozinha será administrada

pelo Núcleo Especial Fórum ONG-Aids, composto pelas oito entidades. A Prefeitura só entra com o equipamento, adquirido ao preço de R\$ 16 mil.

Cristiane Saraiva Marins, que coordena a ONG Casa Fonte Colombo, é uma das pessoas que compõem o conselho gestor da cozinha comunitária do Fórum ONG-Aids. A entidade foi criada em 1999 por freis capuchinhos para dar apoio

a portadores de HIV.

O Fórum ONG-Aids também está interessado em fazer uma horta comunitária. As cozinhas comunitárias serão implantadas com o objetivo de alimentar, educar para o alimento e formar, promovendo cursos de capacitação culinária para futura geração de renda.

AMBIENTE

Comitê de gerenciamento do Guaíba abre centro de referência

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba lança hoje, às 17h, seu Centro de Referência, organismo que vai integrar o planejamento da utilização dos recursos hídricos dos 14 municípios que compõem a bacia do Guaíba. O local fica no prédio onde funcionava o Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), no Campus Central (Rua Paulo Gama, 110). A Ufrgs é parceira do comitê.

O Centro de Referência também vai divulgar à comunidade informações, projetos e programas relacionados ao Guaíba. As pessoas interessadas podem entrar em contato com os integrantes do comitê pelo endereço eletrônico lagouaiba@ig.com.br.



ONG também estão interessadas em cultivar uma horta comunitária

Andrea Aguiar